



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

CRISTIANO LUCAS FERREIRA

**FÉ NA EDUCAÇÃO.**  
PROJETO DE PODER EVANGÉLICO  
E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS.

BRASÍLIA – DF  
2024

CRISTIANO LUCAS FERREIRA

**FÉ NA EDUCAÇÃO.**  
**PROJETO DE PODER EVANGÉLICO**  
**E AS POLÍTICAS EDUCACIONAIS.**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, na Linha de pesquisa Políticas Públicas e Gestão da Educação, como requisito parcial à obtenção do título de Doutor em Educação.

Orientador: Prof. Dr. Erlando da Silva Reses

BRASÍLIA – DF  
2024

## FOLHA DE APROVAÇÃO

Dr. Erlando da Silva Reses (FE/UnB) (FE/UnB)  
(Presidente)

Dr.<sup>a</sup> Catarina de Almeida Santos (FE/UnB)  
(Examinador Externo ao Programa)

Dr.<sup>a</sup> Raquel Dias Araújo (UECE)  
(Examinador Externo à Instituição)

Dr. Pedro Pinheiro Teixeira (PUC-RJ)  
(Examinador Externo à Instituição)

Dr. Evaldo Piolli (UNICAMP)  
(Examinador Externo à Instituição - Suplente)

## AGRADECIMENTOS

Tantas pessoas contribuíram direta e indiretamente para que eu, um filho de mecânico e uma dona de casa, pudesse ser doutor. Contudo, começo agradecendo à minha mãe, que, do alto de sua sabedoria sertaneja, não mediu esforços para que eu seguisse meus estudos. Não foram poucas as vezes que ela deixou de fazer as coisas para si mesma para comprar os cadernos e lápis de que eu precisava. A ela, às minhas irmãs, aos meus sobrinhos e sobrinhas, obrigado por estarem comigo sempre.

Agradeço ao meu marido, Naldo Costa, que esteve ao meu lado ouvindo minhas reflexões e apreensões em longas conversas: “De tudo, ao meu amor serei atento”.

À Marleide e à Paula, por tornarem essa trajetória muito mais agradável; nossas tardes de trocas e de acolhimento serão inesquecíveis.

Aos/Às colegas do Pós-Populares e do Grupo Consciência; que a luta por uma universidade para a classe trabalhadora jamais cesse.

Aos meus amigos e amigas, gente de longe, gente de perto, que me estimularam com ideias e com questionamentos tão pertinentes.

Ao Sindicato dos Professores e das Professoras do Distrito Federal, porque graças à luta da categoria, tive o direito ao afastamento para estudos.

À Secretaria do PPGE-UnB e do Setor de Afastamento Remunerado da EAPE pela delicadeza e sensibilidade em resolver minhas questões administrativas.

Por fim, mas não menos importante, agradeço imensamente ao meu orientador, Professor Erlando Reses, que topou embarcar em meu projeto por acreditar que ele tinha potencial. Jamais conseguirei agradecê-lo pela oportunidade.

## DEDICATÓRIA

Desde a colonização, as pessoas LGBTQIA+ têm sido vítimas de perseguição pela Igreja e pelo Estado. É por isso que dedico este trabalho à memória daquelas que foram condenadas pelo Santo Ofício da Igreja Católica:

Dedico à memória de Felipa de Sousa, que foi condenada em 1592, sendo açoitada publicamente, com seus bens confiscados e degredada para sempre da Bahia;

Dedico à memória de Xica Manicongo, que veio escravizada para o Brasil e condenada a ser queimada viva em praça pública, em 1556. Conseguindo reverter sua pena, foi obrigada a viver como homem até sua morte.

Dedico à memória de André Lessa, condenado em 1593 a quatro sessões de açoites e posterior degredo para Angola.

Dedico à memória do indígena Tibira do Maranhão, condenado à morte em 1613. Dedico à memória das mais de 4000 pessoas denunciadas por sodomia pela Inquisição Portuguesa, que resultaram em mais de 400 prisões e a morte das mais de 30 pessoas queimadas vivas nas fogueiras a mando do Vaticano.

Dedico aos meus amigos e amigas que tombaram por causa da Aids e da violência. Dedico aos meus iguais, vítimas de todo tipo de arbitrariedade e tortura nas chamadas “terapias de reversão”, promovidas por igrejas evangélicas e católicas.

Mas também dedico à memória de artistas e ativistas contemporâneas que dedicaram suas vidas a construir um país melhor para nós que aqui estamos, por isso, dedico à memória de Jorge Laffond, Cassandra Rios, João Nery, Brenda Lee, Kaka di Pily, Vange Leonel, Caio Fernando Abreu, Herbert Daniel, Cazuza, Renato Russo, Cássia Eller, Alexandre Ribonde. Caminho pelas pegadas que vocês deixaram.

A tolerância ilimitada leva ao desaparecimento da tolerância.  
Se estendermos a tolerância ilimitada mesmo aos intolerantes,  
e se não estivermos preparados para defender a sociedade tolerante do assalto da  
intolerância, então, os tolerantes serão destruídos e a tolerância com eles.  
Nessa formulação, não insinuo, por exemplo, que devamos sempre suprimir a  
expressão de filosofias intolerantes; desde que possamos combatê-las com argumentos  
racionais e mantê-las em xeque frente à opinião pública,  
suprimi-las seria, certamente, imprudente.  
Mas devemos-nos reservar o direito de suprimi-las, se necessário, mesmo que pela  
força; pode ser que eles não estejam preparados para nos encontrar  
nos níveis dos argumentos racionais, ao começar por criticar todos os argumentos e  
proibindo seus seguidores de ouvir argumentos racionais,  
porque são enganadores, e ensiná-los a responder aos argumentos com punhos ou  
pistolas. Devemo-nos, então, reservar, em nome da tolerância,  
o direito de não tolerar o intolerante. Devemos exigir que qualquer movimento que  
pregue a intolerância fique à margem da lei e que qualquer incitação à intolerância e  
perseguição seja considerada criminosa, da mesma forma que no caso de incitação ao  
homicídio, sequestro de crianças ou revivescência do tráfico de escravos"

O Paradoxo da Tolerância, Karl Popper, 1945.

Exu na encruza é rei,  
no terreiro, Ele é doutor.  
Laroiê!

## RESUMO

Esta tese analisa os discursos da bancada evangélica em proposições legislativas educacionais, apresentadas durante a 55ª e 56ª legislaturas. Busca identificar a influência da Teologia do Domínio, da Teologia da Prosperidade e da Teologia da Batalha Espiritual na formulação de um projeto de poder neoconservador e fundamentalista para a educação brasileira. A pesquisa mapeia as proposições legislativas da bancada evangélica que tramitam no Congresso Nacional, categorizadas a partir do conceito de linhas de força. O estudo se fundamenta nos pressupostos teóricos e metodológicos da Análise do Discurso Crítica, na perspectiva dialético-relacional de Norman Fairclough. A abordagem permitiu evidenciar estratégias discursivas e ideológicas utilizadas por parlamentares evangélicos/as nos argumentos mobilizados para configurar as políticas educacionais de acordo com princípios morais e religiosos. Os resultados indicam que a bancada evangélica utiliza discursos que integram referências bíblicas e teológicas juntamente com argumentos jurídicos e pseudocientíficos que reforçam valores morais cristãos e limitam a pluralidade de pensamento e a liberdade de cátedra. Os discursos utilizados reforçam as desiguais relações de poder, excluindo perspectivas democráticas e inclusivas, colocando em oposição a soberania divina e a autonomia humana. A bancada evangélica invoca valores familiares, a defesa da moralidade cristã, a meritocracia, o reforço na disciplina, a defesa da Educação Domiciliar, a inclusão do criacionismo no currículo, a criminalização da atividade docente e demoniza as políticas de diversidade e igualdade, caracterizando-as como ameaças à família e à sociedade. Observa-se uma nítida articulação entre as demandas educacionais e os interesses políticos da direita evangélica, em consonância com a ascensão de movimentos conservadores em nível global. A pesquisa contribui para o debate sobre a intersecção entre religião e política, evidenciando como as narrativas religiosas podem influenciar decisões legislativas e afetar o cotidiano escolar.

Bancada Evangélica; Educação; Neoconservadorismo; Análise de Discurso Crítica; Teologia do Domínio.

## ABSTRACT

This thesis analyzes the discourses of the evangelical caucus in educational legislative proposals presented during the 55th and 56th legislatures. It seeks to identify the influence of Dominion Theology, Prosperity Theology and Spiritual Battle Theology in the formulation of a neoconservative and fundamentalist power project for Brazilian education. The research maps the legislative proposals of the evangelical caucus in the National Congress, categorized using the concept of lines of force. The study is based on the theoretical and methodological assumptions of Critical Discourse Analysis, from Norman Fairclough's dialectical-relational perspective. The approach made it possible to highlight the discursive and ideological strategies used by evangelical parliamentarians in the arguments mobilized to shape educational policies according to moral and religious principles. The results indicate that the evangelical caucus uses discourses that integrate biblical and theological references along with legal and pseudo-scientific arguments that reinforce Christian moral values and limit plurality of thought and freedom of the professoriate. The discourses used reinforce unequal power relations, excluding democratic and inclusive perspectives, setting divine sovereignty and human autonomy in opposition. The evangelical caucus invokes family values, the defence of Christian morality, meritocracy, the reinforcement of discipline, the defence of Home Education, the inclusion of creationism in the curriculum, the criminalization of teaching and demonizes diversity and equality policies, characterizing them as threats to the family and society. There is a clear link between educational demands and the political interests of the evangelical right, in line with the rise of conservative movements at a global level. The research contributes to the debate on the intersection between religion and politics, showing how religious narratives can influence legislative decisions and affect everyday school life.

Evangelical caucus. Education. Neoconservatism. Critical Discourse Analysis. Theology of Dominion.

## **FIGURAS E QUADROS**

<b>FIGURA 1</b>	<b>MAPA CONCEITUAL DAS LINHAS DE FORÇA DO NOVO CONSERVADORISMO BRASILEIRO NA EDUCAÇÃO .....</b>	<b>35</b>
<b>FIGURA 2</b>	<b>TRANSIÇÃO RELIGIOSA NO BRASIL.....</b>	<b>55</b>
<b>QUADRO 1</b>	<b>SITUAÇÃO DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS .....</b>	<b>378</b>

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

AAP	American Association of Pediatrician
ABGLT	Associação Brasileira de Gays, Lésbicas
ABPC	Associação Brasileira de Pesquisa em Criação
ACP	American College of Pediatrician
ADC	Análise do Discurso Crítica
ADIN	Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF	Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental
ANAJURE	Associação Nacional de Juristas Evangélicos
ANED	Associação Nacional de Educação Domiciliar
ANTRA	Associação Nacional de Travestis e Transexuais
ARENA	Aliança Renovadora Nacional
AVANTE	Partido Avante
CNE	Conselho Nacional de Educação
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior
CEB	Confederação Evangélica Brasileira
CFM	Conselho Federal de Medicina
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CNCD/LGBT	Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
CONSED	Conselho Nacional de Secretários de Educação
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPLP	Comunidade de Países de Língua Portuguesa
DEM	Partido Democratas
DIAP	Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar
DSN	Doutrina de Segurança Nacional
EMC	Educação Moral e Cívica
EPB	Estudo dos Problemas Brasileiros
ESG	Escola Superior de Guerra
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
FPE	Frente Parlamentar Evangélica
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social

LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e demais orientações sexuais e identidades e expressões de gênero.
MEC	Ministério da Educação
MESP	Movimento Escola Sem Partido
MPF	Ministério Público Federal
NOVO	Partido Novo
NRA	Nova Renovação Apostólica
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OEA	Organização dos Estados Americanos
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
OSPB	Organização Social e Política Brasileira
PATRIOTAS	Partido Patriotas
PCN	Parâmetros Curriculares Nacionais
PDL	Projeto de Decreto Legislativo
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PEC	Projeto de Emenda Constitucional
PESH	Programa Escola Sem Homofobia
PFL	Partido da Frente Liberal
PHS	Partido Humanista Social
PL	Partido Liberal
PL	Projeto de Lei
PLC	Projeto de Lei da Câmara
PLP	Projeto de Lei Complementar
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PMN	Partido da Mobilização Nacional
PNDH	Programa Nacional de Direitos Humanos
PNE	Plano Nacional de Educação
PODEMOS	Partido Podemos
PP	Partido Progressista
PPP	Projeto Político Pedagógico
PPS	Partido Popular Socialista
PR	Partido Republicano

PRB	Partido Republicanos
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PROS	Partido Republicano da Ordem Social
PROUNI	Programa Universidade para Todos
PRTB	Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSC	Partido Social Cristão
PSD	Partido Social Democrata
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSDC	Partido da Social Democracia Cristã
PSL	Partido Social Liberal
PSOL	Partido Socialismo e Liberdade
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTC	Partido Trabalhista Cristão
PV	Partido Verde
REDE	Partido Rede Sustentabilidade
RICN	Regimento Interno do Congresso Nacional
SBC	Sociedade Brasileira de Criacionismo
SBDI	Sociedade Brasileira do Design Inteligente
SDH	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão
SISU	Sistema de Seleção Unificada
SNAVE	Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas
SOLIDARIEDADE	Partido Solidariedade
STF	Superior Tribunal Federal
UBES	União Brasileira de Estudantes Secundarista
UNDIME	União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNIÃO	Partido União Brasil

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>CANTO DE ENTRADA</b> .....	<b>15</b>
<b>2</b>	<b>LIVRO DOS NÚMEROS</b> .....	<b>25</b>
<b>2.1</b>	RECORTE TEMPORAL .....	<b>25</b>
<b>2.2</b>	IDENTIFICAÇÃO DOS/DAS PARLAMENTARES .....	<b>25</b>
<b>2.3</b>	A ESCOLHA DAS PROPOSIÇÕES .....	<b>31</b>
<b>2.4</b>	A ADC COMO INSTRUMENTAL TEÓRICO-METODOLÓGICO .....	<b>37</b>
<b>3</b>	<b>LIVRO DO GÊNESIS</b> .....	<b>50</b>
<b>3.1</b>	PROTESTANTE, EVANGÉLICO, PENTECOSTAL: NÃO É TUDO CRENTE? ...	<b>50</b>
<b>4</b>	<b>LIVRO DO ÊXODO</b> .....	<b>57</b>
<b>4.1</b>	SEJA FEITA A SUA VONTADE, ASSIM NA TERRA COMO NO CÉU .....	<b>57</b>
<b>5</b>	<b>LIVRO DO ATO DOS APÓSTOLOS</b> .....	<b>72</b>
<b>5.1</b>	OS POLÍTICOS DE DEUS NO BRASIL .....	<b>72</b>
<b>5.1.1</b>	DIREITA EVANGÉLICA E SEU PROJETO DE PODER .....	<b>79</b>
<b>6</b>	<b>LIVRO DO APOCALIPSE</b> .....	<b>96</b>
<b>6.1</b>	<b>LINHA DE FORÇA MORALMENTE REGULADORA</b> .....	<b>96</b>
<b>6.1.1</b>	CENTRALIDADE DA FAMÍLIA, IDEOLOGIA DE GÊNERO E DOCTRINAÇÃO IDEOLÓGICA .....	<b>96</b>
<b>6.1.2</b>	NÃO SE META COM MEUS FILHOS: A FAMÍLIA NO CENTRO DA POLÍTICA EDUCACIONAL .....	<b>99</b>
<b>6.1.3</b>	IDEOLOGIA DE GÊNERO: DOS CORREDORES VATICANOS AO CONGRESSO NACIONAL .....	<b>101</b>
<b>6.1.4</b>	MARXISMO CULTURAL: DE POLÍTICA CONSPIRATÓRIA À POLÍTICA EDUCACIONAL .....	<b>116</b>
<b>6.1.5</b>	POLITIZANDO A MORALIDADE PARA MORALIZAR A POLÍTICA: A TEOLOGIA DO DOMÍNIO NOS DISCURSOS EVANGÉLICOS .....	<b>129</b>
<b>6.1.6</b>	A LÍNGUA PORTUGUESA SOB ESCRUTÍNIO MORAL .....	<b>164</b>
<b>6.1.7</b>	MATERIALIZANDO A IDEOLOGIA DE GÊNERO NA LÍNGUA .....	<b>169</b>
<b>6.1.8</b>	MORAL E PATRIOTISMO, CONTRA O COMUNISMO .....	<b>191</b>
<b>6.1.9</b>	PODE O ESTADO CUIDAR DA FORMAÇÃO MORAL? .....	<b>197</b>
<b>6.2</b>	<b>LINHA DE FORÇA ECONOMICAMENTE LIBERAL</b> .....	<b>215</b>
<b>6.2.1</b>	INCLUSÃO DO EMPREENDEDORISMO NO CURRÍCULO .....	<b>215</b>
<b>6.2.1.2</b>	A MORAL RELIGIOSA A FAVOR DO MERCADO .....	<b>215</b>
<b>6.2.1.3</b>	A FORMAÇÃO DA GERAÇÃO EMPREENDEDORA .....	<b>222</b>

<b>6.2.2</b>	<b>REVOGAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS</b>	<b>232</b>
<b>6.2.2.1</b>	<b>O MÉRITO DIGNIFICA A ALMA</b>	<b>232</b>
<b>6.2.2.2</b>	<b>TEOLOGIA DA PROSPERIDADE E DISSIMULAÇÃO DE DISCURSOS RACISTAS</b>	<b>235</b>
<b>6.2.3</b>	<b>DEFESA DA EDUCAÇÃO DOMICILIAR: DISCURSOS MORAIS E INTERESSES ECONÔMICOS</b>	<b>244</b>
<b>6.2.3.1</b>	<b>DESCONSTRUIR O ESTADO E A ESCOLA PARA EDIFICAR A EDUCAÇÃO DOMICILIAR</b>	<b>247</b>
<b>6.3</b>	<b>LINHA DE FORÇA REPRESSIVA E PUNITIVISTA</b>	<b>265</b>
<b>6.3.1</b>	<b>PEDAGOGIA DA VIOLÊNCIA</b>	<b>265</b>
<b>6.3.1.1</b>	<b>A LUTA DO BEM CONTRA O MAL NO CONGRESSO NACIONAL</b>	<b>269</b>
<b>6.3.1.2</b>	<b>AS RESPOSTAS DA BANCADA EVANGÉLICA DIANTE DA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS</b>	<b>271</b>
<b>6.3.1.3</b>	<b>CONTROLE, VIGILÂNCIA, PUNIÇÃO E PRIVATIZAÇÃO PARA COLOCAR ORDEM NO CAOS</b>	<b>275</b>
<b>6.4</b>	<b>LINHA DE FORÇA SOCIALMENTE INTOLERANTE</b>	<b>294</b>
<b>6.4.1</b>	<b>A ALIANÇA ENTRE O MOVIMENTO ESCOLA SEM PARTIDO E A BANCADA EVANGÉLICA PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DO CNE</b>	<b>294</b>
<b>6.4.1.2</b>	<b>O CNE A SERVIÇO DA IDEOLOGIA DE GÊNERO</b>	<b>298</b>
<b>6.4.2</b>	<b>CRIMINALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DOCENTE</b>	<b>310</b>
<b>6.4.2.1</b>	<b>DOCENTES COMO ALVO DO ÓDIO</b>	<b>311</b>
<b>6.4.3</b>	<b>INTERDIÇÃO DO USO DO BANHEIRO PARA PESSOAS TRANS</b>	<b>322</b>
<b>6.4.3.1</b>	<b>OFENSIVA ANTITRANS E DISPUTA PELOS BANHEIROS</b>	<b>328</b>
<b>6.5</b>	<b>LINHA DE FORÇA FUNDAMENTALISTA</b>	<b>340</b>
<b>6.5.1</b>	<b>FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO</b>	<b>342</b>
<b>6.5.1.1</b>	<b>DO PÚLPITO À SALA DE AULA</b>	<b>345</b>
<b>6.5.2</b>	<b>A BÍBLIA COMO ORIGEM DE TUDO</b>	<b>347</b>
<b>6.5.3</b>	<b>O ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTALISTA EVANGÉLICO</b>	<b>361</b>
<b>6.5.4</b>	<b>CAPELANIA ESCOLAR: A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROSELITISMO RELIGIOSO NAS ESCOLAS</b>	<b>368</b>
<b>7</b>	<b>CANTO FINAL</b>	<b>373</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>385</b>
	<b>APÊNDICE A BANCADA EVANGÉLICA - 55ª E 56ª LEGISLATURAS</b>	<b>405</b>

## 1 CANTO DE ENTRADA

Há pouco mais de uma década, lideranças e parlamentares ligados/as<sup>1</sup> às igrejas evangélicas têm pautado com relativo sucesso o debate sobre a política educacional no Brasil. Empoderados/as pela exitosa campanha que impediu o Ministério da Educação (MEC) de colocar em prática as ações do Programa Escola Sem Homofobia (PESH), em 2011, e por conseguirem excluir e/ou modificar propostas que tratavam de questões de gênero e de diversidade sexual no Plano Nacional de Educação (PNE), em 2014, e da Base Nacional Curricular Comum (BNCC), em 2017, os/as evangélicos/as<sup>2</sup> são na atualidade, um dos principais atores/atrizes na definição de políticas públicas educacionais em nível local, estadual e federal.

Desde então, a movimentação evangélica no campo das políticas educacionais transformou-se em um importante campo de pesquisa, com destaque para os estudos que investigam a sistemática oposição às políticas de igualdade de gênero e ao enfrentamento à discriminação e preconceito sofridos por pessoas LGBTQIA<sup>3</sup>+ nas escolas, mas também fora delas, denominadas pejorativamente como ideologia de gênero (Natividade; Oliveira, 2013; Vital; Lopes, 2013; Biroli, 2015; Derisso, 2016; Mendonça, 2017, 2020; Miskolci, Campana, 2017; Luna, 2017; Lionço, 2018; Junqueira, 2018, 2020; Machado, 2018; Baleeiro, 2018; Lima, 2020; Aragusuku, 2020; Miguel, 2021; Butler, 2016, 2019, 2024; Bulgarelli; Fontegaland, 2024). Outros estudos procuraram analisar a oposição da bancada evangélica<sup>4</sup> à suposta doutrinação ideológica, em sua articulação com o Movimento Escola Sem Partido (MESP) (Amorim; Gomes, 2016; Miguel, 2016; Frigotto, 2017; Macedo, 2017; Penna, 2017; 2021; Santos, 2018; Souza, 2019; Lima; Hypólito, 2019, 2020; Miguel; Oliveira, 2020; Moura; Silva, 2020; Santos *et tal*, 2021).

Mais recentemente, outros trabalhos têm discutido a regulamentação da Educação Domiciliar (Azis, 2020; Araújo; Leite, 2020; Mendonça, 2020; Frossard, 2022, enquanto outros se debruçam sobre as propostas que pretendem proibir o uso e ensino da linguagem neutra (Seidel, 2021; Brevilhere, 2022; Burruri, Camozatto, 2022) e o uso do banheiro por

<sup>1</sup> Utilizaremos neste trabalho os princípios da linguagem inclusiva e da linguagem neutra.

<sup>2</sup> No próximo capítulo, apresentaremos com mais detalhes o conceito de “evangélicos” que adotamos neste trabalho.

<sup>3</sup> Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e demais orientações sexuais, identidades e expressões de gênero.

<sup>4</sup> No decorrer do trabalho, utilizaremos bancada evangélica e Frente Parlamentar Evangélica (FPE) para nos referirmos ao conjunto de parlamentares evangélicos/as no Congresso Nacional. Na próxima seção, detalharemos as especificidades das duas denominações.

pessoas transexuais nas escolas de acordo com sua identidade de gênero.

Para além da escola, esse avanço das igrejas evangélicas na política institucional trouxe uma nova roupagem para a antiga relação entre Estado e Igreja no país e graças ao seu poder de articulação e mobilização, passaram a reivindicar um lugar para si no debate educacional e político e a idealizar um projeto de poder (Macedo, 2008; Gomes, 2010; Vital; Lopes, 2013; Dip, 2019; Leite, 2019; Baptista, 2020; Ferreira, 2020; Passos, 2020; Casarões, 2020; Shiota; Possmozer, 2021; Guadalupe, 2022; Silveira, 2023; Pereira, 2023), cujo lastro se fundamenta no pretense controle eleitoral dos fiéis; no discurso de que representam a maioria cristã; e no processo de transição religiosa em curso no país, que fará dos/as evangélicos/as o maior grupo religioso já na próxima década (Alves *et. al.*, 2017).

A trajetória política dos/as evangélicos/as tem início no momento de transição em que o Brasil deixava para trás a ditadura militar e reabria espaços para a participação democrática e a pluralidade de vozes no debate público. Porém, essa entrada se diferencia dos demais grupos, porque a narrativa utilizada para justificar tal fato integrava religião e política como partes de um mesmo projeto divino. Essa visão permitiu que sua atuação política fosse vista não apenas como uma questão de cidadania, mas como um dever espiritual, o que gerou um engajamento duplo; ao mesmo tempo, político e religioso. Com a premissa de que a influência maligna de Satanás está presente em todas as áreas da vida humana, os/as evangélicos/as enxergam sua entrada no mundo da política como forma de combater as forças do Mal que impedem a humanidade e, especificamente, o Brasil, de ser feliz e próspero.

Com esse discurso messiânico, a atuação política desse segmento religioso fundamenta-se (mas não apenas!) naquilo que afirmam ser a defesa dos valores da família tradicional e da moralidade cristã, o que consegue atrair, além do rebanho de suas igrejas, o eleitorado conservador de modo geral. Como promotores/as de uma verdadeira cruzada cristã, filtram as políticas públicas a partir de seu prisma, identificando adversários políticos e suas propostas como inimigos a serem combatidos. Dessa forma, questões reconhecidas como sensíveis à fé evangélica são demonizadas, utilizando pânico morais como estratégia política para angariar apoios dentro e fora do Congresso, mobilizando os/as cristãos/as para uma verdadeira guerra santa (Miskolci, 2007; Herdt, 2009).

Ao sacralizarem o espaço político e politizarem suas representações religiosas, a bancada evangélica afirma que sua atuação não é motivada apenas pelas questões materiais “desse mundo”. Nesse sentido, a base teológica que possibilita essa aspiração tem sua referência no evangelicalismo conservador e fundamentalista da Teologia do Domínio, que estabelece a liderança cristã da sociedade para reconstruí-la a partir de interpretações

literalistas da Bíblia; da Teologia da Prosperidade, que justifica o sucesso econômico, social e político para os/as “eleitos/as” e a ocupação meritocrática de posições de topo na sociedade; e da Teologia da Guerra Espiritual, que identifica a influência satânica não apenas na vida das pessoas, mas também na sociedade, na política, na cultura e demais setores sociais.

Em seu conjunto, esse tripé teológico foi responsável por modificar a visão escatológica<sup>5</sup> do pentecostalismo, estabelecendo um novo tipo de comportamento político do segmento evangélico, dando às suas lideranças e representantes, a legitimidade divina para ocuparem os espaços de poder e decisão. Assim, as dinâmicas, concepções e assuntos antes restritos à esfera religiosa e à comunidade de crentes transformam-se em questões de primeira importância na esfera pública. Isso significa que munidos de argumentos bíblicos e religiosos, os/as evangélicos/as deixaram sua histórica apatia em relação às coisas do mundo para se tornarem protagonistas na política nacional (Mariz, 1999; Garrart-Burnett, 2011; Mariano, 2014; Guadalupe, 2020; Rocha, 2020; Silva, 2021; Gonçalves; Santos; Lima, 2022; Pereira, 2023).

Com o objetivo de regenerar a sociedade brasileira, mas também para defender seus interesses econômicos, os primeiros parlamentares evangélicos atuaram conjuntamente no Congresso Nacional objetivaram prioritariamente garantir concessões públicas de rádio e televisão, imprescindíveis para a disseminação de seu conteúdo religioso e político, e ampliar a isenção de impostos das igrejas, o que contribuiu para a constituição de um poderio econômico considerável (Sylvestre, 1986; Freston, 1993; Pierucci, 1996). Inicialmente composta por um grupo reduzido e muitas vezes subestimado, a atuação da bancada evangélica se dava de forma dispersa e ainda não articulada, mas com o tempo, seus/suas membros perceberam a importância estratégica de consolidar uma agenda política comum. A criação da Frente Parlamentar Evangélica (FPE), em 2003, foi um marco na coordenação de esforços, permitindo que parlamentares de diferentes denominações e partidos se unissem em defesa de objetivos partilhados, apesar das divergências políticas e teológicas (Trevisan, 2013; Duarte, 2011, 2012; Maia, 2012).

Entretanto, é preciso pontuar que a agenda política evangélica deve ser analisada de forma mais ampla, porque ela é parte de um movimento conservador internacional decorrente da crise do Estado de Bem-Estar Social, que vem sendo gestado desde a década de 1980, nos Estados Unidos. Os discursos neoliberais e neoconservadores que surgem a partir de então, implicam uma redefinição do papel do Estado e da sociedade; enquanto o neoliberalismo

---

<sup>5</sup> Trataremos dessa mudança escatológica no Livro do Êxodo.

defende a autonomia do mercado, a redução do Estado nas relações econômicas e a individualização, em que as pessoas se tornam empreendedoras de si mesmas. O neoconservadorismo busca o fortalecimento da família tradicional, vista como o esteio moral e financeiro de seus membros no momento em que o Estado se retira das políticas sociais. A convergência dessas duas perspectivas resulta em políticas que, por um lado, promovem a desregulamentação e a redução do Estado no plano econômico e, por outro, utilizam a força repressora do Estado, transformando-o em guardião de valores morais conservadores (Apple, 2003; Buss; Doris; Herman, 2003; Seder; Sherril, 2006; Brown, 2006; 2019; McVicar, 2015; Berlet; Quigley, 2015; Dardot; Laval, 2016; Cooper, 2017; Hackworth, 2018; Conger, 2019; Peroni; Lima, 2020; Rocha, 2020; Smith; Adler, 2022).

O elo que ligou esses dois movimentos foi a direita evangélica estadunidense, que começou a tomar forma quando fundamentalistas evangélicos/as buscavam expandir sua influência política e social, liderados pela *Moral Majority* (Maioria Moral), uma organização fundada em 1979 pelo pastor evangélico Jerry Falwell. Assim como outras organizações da direita cristã, elas surgem em um contexto de crescente insatisfação com as mudanças culturais e sociais que marcaram as décadas de 1960 e 1970, especialmente pelo avanço dos direitos civis, pela ampliação dos direitos sexuais e reprodutivos e pelo fortalecimento do secularismo nas escolas. Assim como os/as evangélicos/as do Brasil, estes grupos também eram refratários ao envolvimento com a política, mas se viram “obrigados/as” a lutar contra as políticas que consideravam ameaçadoras aos seus princípios religiosos (Cowan, 2018; 2021; Wodak, 2015).

Inspirados pela Teologia do Domínio, pelo movimento reconstrucionista cristão e pela doutrina dos 7 montes<sup>6</sup>, a direita cristã estadunidense acreditava que os/as cristãos/ãs tinham o dever de "dominar" e governar a sociedade em todos os aspectos, levando seus preceitos para as esferas política, econômica e cultural. Utilizando uma gigantesca rede de comunicação, os televangelistas foram imprescindíveis ao incentivar os/as evangélicos/as a participarem de forma mais engajada na política, particularmente na construção de uma aliança com o Partido Republicano. Essa aliança por sinal foi bastante exitosa e graças a mobilização evangélica, conseguiu eleger cinco presidentes; de Ronald Reagan, em 1980 até Donald Trump, mais recentemente. Influente politicamente e financeiramente enriquecida por generosas doações, as organizações políticas cristãs estenderam seus tentáculos em vários lugares do mundo, inclusive no Brasil.

---

<sup>6</sup> Trataremos desses movimentos no Livro do Êxodo.

A partir do início do século XXI, especialmente após a crise financeira de 2008, movimentos extremistas de direita foram capazes de capitalizar o descontentamento popular gerado pela insegurança econômica, pela precarização do trabalho e pela erosão das políticas sociais decorrentes do neoliberalismo. A direita cristã, tanto nos Estados Unidos quanto em outras nações, encontrou nesses movimentos aliados “naturais”, visto que compartilham uma visão de mundo patriarcal, defendem a ordem heteronormativa e são contrários às políticas que procuram atenuar as desigualdades sociais. A retórica que uniu essas forças frequentemente envolve a ideia de que a "ordem divina" e a herança judaico-cristã no Ocidente estão em risco, reforçando narrativas de declínio moral e oferecendo uma reinterpretação das crises contemporâneas como resultado da perda de valores morais e da família tradicional.

Com isso, o discurso conservador se fundiu a um nacionalismo que reabilita símbolos e tradições como formas de resistência contra o processo de globalização, entendido como ameaçador. Em resposta, estes diversos grupos conservadores defendem políticas que prezam pela lei e pela ordem, colocando a moralidade religiosa no centro da vida pública (Finguerut, 2007; Bob, 2008; Ingersoll, 2015; Löwy, 2015; Studebaker, 2016; Minkenberg, 2018; Lacerda, 2019; Rocha, 2020; Dietze; Roth, 2020; Chevitarese *et tal*, 2021).

No Brasil, a ascensão da bancada evangélica na última década refletiu essa dinâmica global e se alinhou com a tendência de crescimento de uma direita cada vez mais radical e extremista, adaptando as estratégias da direita cristã estadunidense, incorporando uma retórica moralizante e um projeto político que tem redefinido os limites entre a esfera pública e a religião. Com isso, os/as evangélicos/as passaram a promover agendas que priorizam a defesa da família tradicional, a oposição às políticas de gênero e sexualidade e a contestação de movimentos que buscam a ampliação de direitos.

A articulação entre lideranças religiosas e os movimentos políticos de extrema-direita tem sido benéfica para ambos; enquanto a bancada evangélica se beneficia do apoio de partidos que apoiam suas visões conservadoras, esses partidos, por sua vez, encontram uma base mobilizada entre os/as milhões de fiéis evangélicos/as. A eleição de Jair Bolsonaro em 2018 é um exemplo nítido dessa aliança, pois, com seu discurso nacionalista, autoritário e defensor da moralidade cristã, conseguiu atrair o apoio massivo do povo evangélico, que viu nele a figura ungida por Deus, por isso capaz de promover suas pautas e fortalecer seu projeto político-religioso.

A concretização desse projeto passa necessariamente pela educação, razão pela qual os/as evangélicos/as lhe dedicam tanta atenção. Além de possuírem uma expressiva rede de

creches, escolas e universidades, as igrejas evangélicas, por meio de seus representantes, têm atuado fortemente na proposição de políticas que envolvem as áreas de currículo, formação docente, liberdade de cátedra, ensino domiciliar, livros didáticos, militarização das escolas, entre outras, com a intenção de limitar a circulação de ideias e práticas pedagógicas consideradas prejudiciais ao desenvolvimento moral de crianças e adolescentes. Em seus discursos, defendem que a escola deve se isentar da formação moral de estudantes, porque esta seria responsabilidade das famílias e de acordo com suas convicções religiosas. Mas também defendem, ao mesmo tempo, que as instituições educacionais devem reproduzir o pensamento da maioria cristã.

Com essas considerações iniciais, acreditamos que a trajetória da bancada evangélica na política brasileira articula elementos teológicos, políticos, sociológicos e econômicos em um projeto de poder que busca redefinir a esfera pública, especialmente a educação. Assim, nossa pesquisa busca compreender como a Teologia do Domínio, a Teologia da Batalha Espiritual e a Teologia da Prosperidade - o tripé teológico que fundamenta “espiritualmente” grande parte das ações da bancada - se materializa nos discursos utilizados nas justificativas das proposições legislativas<sup>7</sup> voltadas para a área educacional.

Portanto, a análise desses discursos é fundamental para entendermos a profundidade desse projeto político-religioso, porque as justificativas que utilizam em suas proposições, não são apenas formas de defesa retórica que utilizam para legitimar sua atuação legislativa, mas são antes de tudo, mecanismos que revelam o papel da educação na disseminação de uma ideologia que procura moldar a sociedade conforme seus princípios, inserindo-os no ordenamento jurídico. Tais discursos não apenas defendem valores morais e religiosos, mas reconfiguram a educação transformando-a em uma ferramenta para consolidar uma visão de mundo a partir da lente evangélica.

Ao estudar esses discursos, pretendemos investigar a agenda educacional da bancada evangélica em as interseções entre religião, política e poder, e como elas afetam a sociedade brasileira. Buscamos portanto compreender **como o tripé teológico, composto pela Teologia do Domínio, Teologia da Batalha Espiritual e a Teologia da Prosperidade, influencia e se materializa nos discursos das justificativas das proposições legislativas apresentadas pela bancada evangélica para o campo da educação, e de que forma esses discursos revelam um projeto político-religioso que busca moldar a educação e, por extensão, a sociedade brasileira.**

---

<sup>7</sup> Trataremos de categorizá-las no Livro dos Números.

O estudo pretende, então, revelar dimensões que outros trabalhos não destacam porque vai além da análise de propostas isoladas para explorar as raízes teológicas e o discurso subjacente que legitima tais proposições. Para isso, nosso objetivo principal é **analisar criticamente os discursos da bancada evangélica em proposições legislativas educacionais, identificando a influência do tripé teológico pentecostal na formulação de um projeto de poder conservador e fundamentalista para a educação brasileira.** Para darmos conta desse objetivo geral, pretendemos: **a) mapear as proposições legislativas com temática educacional propostas por membros da bancada evangélica durante as 55ª e 56ª legislaturas (2015 - 2018; 2019 - 2022); b) identificar e descrever a presença e a articulação de elementos do tripé teológico pentecostal nas justificativas das proposições legislativas educacionais da bancada evangélica, verificando como esses elementos expressam as convicções religiosas dos/das parlamentares; c) investigar, por meio da Análise do Discurso Crítica (ADC), de que a forma os discursos utilizados nas justificativas das proposições legislativas reforçam desigualdades sociais e consolidam um projeto de poder evangélico para o campo educacional.**

Para alcançar os objetivos propostos, nosso trabalho está dividido em cinco seções (além da Introdução, que denominamos de Canto de Entrada, e das Considerações Finais, que denominamos de Canto Final).

No Livro de Números, apresentaremos o percurso metodológico utilizado para identificar tanto os/as parlamentares evangélicos/as como as proposições legislativas que formam o nosso escopo de pesquisa. Apresentaremos também os fundamentos teóricos da abordagem dialético-relacional da ADC na perspectiva de Fairclough (1999; 2003; 2019), com a qual analisaremos os discursos presentes nas justificativas das referidas proposições.

No livro de Gênesis, nosso objetivo é analisar o polissêmico e disputado termo *evangélico* a partir de suas características históricas, sociológicas e teológicas, especialmente porque as distinções presentes nesse segmento religioso não são apenas constituidoras das identidades dos/das crentes, mas também marcam as diferentes formas de atuação no campo político.

Por essa razão, no Livro do Êxodo, investigaremos os princípios teológicos que motivaram determinadas denominações do pentecostalismo a deixarem sua histórica apatia diante da política para se transformarem numa importante força política com pretensões de assumir o poder político. A Teologia do Domínio, a Teologia da Prosperidade e a Teologia da Batalha Espiritual são um apanhado de vertentes pentecostais, muitas delas fundamentalistas, que, a partir de uma hermenêutica bíblica literalista, impulsiona os/as

evangélicos/as a acreditarem que possuem a legitimação divina não apenas para intervir na realidade política, mas para dirigir a sociedade a partir de suas crenças e princípios morais.

No Livro dos Atos dos Apóstolos, discutimos a trajetória política do segmento evangélico no Congresso Nacional a partir da Assembleia Nacional Constituinte para compreender o processo de constituição de seu projeto de poder, materializado no *Manifesto à Nação*, assinado pela FPE, em 2018, em que ela detalha, pela primeira vez e de forma sistematizada, o ideal de governo que tanto almejam. Para tanto, investigamos os elementos constitutivos da direita evangélica brasileira e sua relação com outros movimentos conservadores. Discutimos também nessa seção a atuação da religião no espaço público a partir do conceito de desprivatização da religião, conforme proposto por José Casanova (1994; 2011; 2012), relacionando-a ao tripé teológico. O conceito de populismo religioso que apresentamos nessa seção também nos ajudará a entender o papel da fé evangélica (e cristã de modo geral) nos movimentos de extrema-direita (Zúquete, 2017; Minkenberg, 2017; Sousa; Sousa, 2020).

Por fim, no Livro do Apocalipse, realizamos a análise crítica dos discursos presentes nas justificativas das proposições legislativas, como forma de evidenciarmos a influência do tripé teológico nelas e de evidenciá-las como expressões da política educacional do projeto de poder evangélico. Como utilizamos o conceito de linhas de força do conservadorismo na educação, como proposto por Almeida (2017, 2019), este livro está dividido em cinco partes: na primeira analisamos as propostas relacionadas à linha de força moralmente reguladora; na segunda, as proposições da linha de força economicamente liberal; na terceira, as propostas constantes na linha de força repressiva e punitivista; na quarta as proposições da linha de força socialmente intolerante e a quinta, a linha de força fundamentalista, que não foi identificada pelo autor em seus trabalhos, mas foi caracterizada por nós porque os propósitos das proposições dessa linha se diferem porque incluem conteúdo proselitista no currículo.

A ADC, tanto como aparato teórico quanto metodológico, permite evidenciar que os discursos dos/das parlamentares evangélicos/as não se limitam a reproduzir relações de poder existentes; eles também as transformam ao reivindicarem um novo campo de moralidade cristã dentro da esfera pública. Esses discursos buscam naturalizar a interferência religiosa no Estado laico, configurando uma prática política deliberada de controle social. Ao fazer isso, esses discursos não apenas reafirmam uma retórica moralista, mas operam como dispositivos que legitimam e perpetuam uma ordem social hierárquica e desigual, obstruindo os princípios democráticos de inclusão e diversidade. Sendo assim, entendemos que a linguagem não é neutra, porque ela age sobre o mundo, orientando práticas sociais e políticas

para assegurar o domínio sobre a educação e perpetuar uma hegemonia política que prioriza o conservadorismo e o autoritarismo em detrimento da pluralidade e do respeito às diferenças.

O valor desta pesquisa está em sua articulação teórica singular, que combina a análise de um fenômeno social contemporâneo, a interferência evangélica nas políticas educacionais, com a abordagem dialético-relacional da ADC Faircloughiana, o que oferece uma compreensão mais aprofundada de como as relações de poder se manifestam e se mantêm a partir dos discursos, desvelando as formas pelas quais o controle ideológico atua na sociedade. Além disso, os resultados obtidos contribuem para uma análise social mais ampla, enfatizando o papel do discurso na manutenção e transformação das estruturas de poder e desigualdade que sustentam a sociedade brasileira de modo geral e a educação de modo específico. Portanto, este estudo ilumina as práticas discursivas utilizadas pela bancada evangélica e oferece pistas valiosas para a compreensão da relação entre discurso, poder e sociedade em contextos de disputa ideológica e política.

Sendo ativista LGBTQIA+ há mais de 25 anos, participei ativamente do movimento que ressurgiu após a epidemia de Aids, que atingiu em cheio nossa população; presenciei a organização do movimento dentro das universidades e a consolidação dos estudos de gênero como um importante campo do conhecimento; estive nas Conferências Nacionais LGBTQIA+ quando o Estado, pela primeira vez, abriu um diálogo até então inédito com nossas entidades. Por essa razão, desde a campanha difamatória contra o PESH, tenho acompanhado atentamente as ações da bancada evangélica, que em direção contrária se coloca como nossa maior antagonista. Vítima que fui do ódio homofóbico nos meus tempos de escola, era inadmissível para mim desconsiderar os efeitos negativos dessa ofensiva evangélica que demoniza o movimento LGBTQIA+, que desconsidera nossas demandas e que impede que a escola discuta essas questões.

Em Brasília, ajudei a construir a Cia. Revolucionária Triângulo Rosa, coletivo sexodiverso que atuava no Congresso Nacional como grupo de pressão. Em uma das várias audiências públicas que discutiu a criminalização da homofobia, em 2011, eu e outros/as ativistas da Cia. fomos cercados por parlamentares e fiéis evangélicos/as que, com as mãos estendidas, cantavam “Glória!” Glória! Aleluia!” Como se quisessem nos exorcizar. Pouco tempo depois, em 2013, numa sessão tumultuada, o deputado Pastor Marco Feliciano (PL-SP) foi eleito para presidir a importante Comissão de Direitos Humanos da Câmara Federal, pouco ou nada importando suas polêmicas declarações, seu proselitismo religioso e sua relação intransigente com os movimentos sociais. Mais à frente, outro evangélico, dessa vez o deputado Eduardo Cunha (MDB-RJ), conseguiu o que nenhum outro havia conseguido até

então: entrar na linha de sucessão presidencial por ser presidente da Câmara dos Deputados, em 2015.

Foi durante a 55ª legislatura que as forças neoconservadoras no Congresso conseguiram derrubar a Presidente Dilma e, a partir daquele momento, a extrema-direita chegou ao poder em 2018, abençoada pela direita evangélica e por milhões de fiéis. Inconformados/as com a derrota de Bolsonaro em 2022, marcharam pela Esplanada dos Ministérios e, ao som de orações e cânticos de louvor, invadiram os palácios governamentais da Praça dos Três Poderes. Nas pichações que fizeram nas enormes janelas do Superior Tribunal Federal (STF), uma, para mim, sintetizava todo aquele ataque à democracia: “Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”.

Espero que este trabalho seja útil para que a escola seja um espaço democrático o suficiente para impedir que atos como esse se repitam.

## 2 LIVRO DOS NÚMEROS

“Pois qual de vós, querendo construir uma torre, não se senta primeiro a calcular as despesas, para ver se tem com que a acabar? Para não suceder que, depois de haver lançado os alicerces e não a podendo acabar, todos os que a virem comecem a escarnecer dele, dizendo: este homem começou a construir e não pôde acabar” (Lucas 14:28-30).

Nesta seção, apresentamos os procedimentos metodológicos relativos à delimitação do corpus; o instrumental teórico-metodológico escolhido e as categorias e procedimentos relevantes para a análise crítica das proposições legislativas.

### 2.1 O RECORTE TEMPORAL

O recorte temporal da pesquisa corresponde às duas últimas legislaturas do Congresso Nacional; a 55<sup>a</sup> (entre 2015 e 2018) e a 56<sup>a</sup> (entre 2019 e 2022), escolhidas não apenas por serem as mais recentes, mas por representarem, segundo o Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar - DIAP (2014; 2018), como as formações mais conservadoras do Congresso Nacional desde a redemocratização. Nessas duas eleições, também houve redução do número de parlamentares eleitos/as por partidos de esquerda e centro-esquerda e de parlamentares ligados/as à defesa dos direitos trabalhistas e de políticas sociais. Ao mesmo tempo, houve um incremento do número de parlamentares ligados/as à bancada armamentista, evangélica, empresarial e do agronegócio. Em relação ao perfil conservador, a estratégia eleitoral de vincular a esquerda à defesa de valores antirreligiosos, contrários à família e responsáveis pela degradação moral acabou favorecendo candidaturas de partidos de direita e extrema-direita<sup>8</sup>.

### 2.2 IDENTIFICAÇÃO DOS/AS PARLAMENTARES

Como forma de identificar os/as parlamentares que professam a fé evangélica no Congresso Nacional, acreditamos ser importante distinguir o que entendemos por bancada evangélica e por Frente Parlamentar Evangélica (FPE), porque apesar de utilizarmos as duas

---

<sup>8</sup> Para definir o posicionamento ideológico dos partidos, utilizamos, como referência, o trabalho desenvolvido por Bolognesi; Ribeiro; Codato (2023), que propôs uma nova classificação ideológica dos partidos políticos do Brasil, que pode ser encontrado em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/zzzM3gzHD4P45WWdytXjZWg/#ModalHowcite>. Acesso em 16 nov. 2024.

definições neste trabalho, sua composição, objetivos e nível de formalização são diferentes. A bancada evangélica refere-se informalmente ao conjunto de parlamentares que se identificam como evangélicas/os e que frequentemente agem, desde a Assembleia Constituinte, de maneira mais ou menos coordenada em prol de interesses e valores que estão alinhados com as crenças e princípios de sua identidade religiosa. Apesar de pertencerem a diferentes partidos políticos, compartilham um compromisso comum com temas considerados prioritários, como a defesa de valores familiares tradicionais e daquilo que entendem por liberdade religiosa e a oposição às políticas de direitos sexuais e reprodutivos e às pautas progressistas em questões de direitos humanos. Então, quando nos referirmos à bancada evangélica, estamos falando especificamente do conjunto de deputados/as ou senadores/as que professam a fé evangélica.

Por sua vez, a FPE, fundada em 18 de setembro de 2003, e oficializada a partir do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2015<sup>9</sup>, é uma organização formal dentro do Congresso Nacional, que para existir, precisa atender a uma série de exigências, como ter o apoio de pelo menos um terço do número de parlamentares do Congresso (198 deputadas/os e senadoras/es), apresentar ata de fundação e estatuto, constando os nomes das pessoas responsáveis por representá-la diante da Mesa Diretora da Câmara e do Senado.

Conforme seu estatuto, A FPE tem como finalidade: i) promover a defesa e articulação política das bandeiras evangélicas junto ao Congresso Nacional; ii) promover junto à bancada que a representa seminários, mesas redondas, audiências públicas, debates, estudos, discussões sobre temas de relevância para o segmento evangélico junto a sociedade e governo; iii) acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas governamentais manifestando-se quanto aos aspectos mais importantes de sua aplicabilidade e execução para o seu segmento de representação; iv) promover o intercâmbio com entidades que desempenhem atividades semelhantes e correlatas de parlamentos estaduais, municipais no âmbito brasileiro, e, também, de outras nações, grupos de países e blocos de representação internacional no intuito de aperfeiçoar respectivas ações políticas e sua forma de atuação; v) desenvolver, de modo contínuo, a inovação da legislação, necessária à promoção de políticas públicas, sociais e econômicas eficazes; vi) atuar junto ao processo legislativo a partir das comissões temáticas existentes nas Casas do Congresso Nacional, e atuação no Plenário da Câmara, do Senado e do Congresso Nacional segundo seus objetivos, combinados com os propósitos de Deus, e conforme Sua Palavra.

---

<sup>9</sup> Para mais informações, ver: <https://www2.camara.leg.br/legin/int/atomes/2005/atodamesa-69-10-novembro-2005-539350-publicacaooriginal-37793-cd-mesa.html> Acesso em 16 nov. 2024.

Em relação à sua composição, a bancada evangélica é formada apenas por parlamentares ligadas/os ao segmento evangélico, enquanto a FPE é muito mais abrangente, reunindo também pessoas de outras religiões ou mesmo sem denominação religiosa. Quanto à atuação política, Costa (2020, p.227) foi perspicaz em apontar as diferenças entre as duas formas de organização evangélica no Congresso: a bancada evangélica seria “uma espécie de Estado-Maior que organiza os setores evangélicos conservadores em torno de suas pautas específicas” ao passo que a FPE “seria a mediação em relação aos outros setores conservadores da política nacional junto a ruralistas, militares, empresários, neoliberais, católicos, entre outros, quando se propõem a universalizar o projeto de ‘nação evangélica’”

Feita essa distinção, para identificar estes/as parlamentares, primeiramente recorreremos às listagens produzidas pelo DIAP, que no início de cada legislatura, produz o documento intitulado *Radiografia do novo Congresso Nacional*<sup>10</sup>, mapeando as características da composição do Congresso Nacional, entre elas, a religiosa. Recorreremos também ao *Portal Poder 360*<sup>11</sup>, especializado em política, e a portais evangélicos de notícias, como o *Gospel Mais*, *Folha Gospel* e *Gospel Prime*. Contudo, essas listagens ainda apresentavam algumas lacunas, especialmente porque, no decurso do mandato legislativo, as/os parlamentares podem se licenciar do cargo<sup>12</sup> em algumas circunstâncias, e para dar continuidade aos trabalhos legislativos, permite-se que sejam substituídas/os por suplentes<sup>13</sup> que assim como as/os titulares, também podem apresentar proposições legislativas.

Como nas listagens que pesquisamos constavam apenas os nomes das/dos parlamentares que tomaram posse no início da legislatura, solicitamos junto aos canais de comunicação da Câmara dos Deputados, o registro do tempo de mandato das/dos parlamentares titulares e

---

<sup>10</sup> Disponível em : <https://www.diap.org.br/index.php/publicacoes/category/13-radiografia-do-novo-congresso>. Acesso em 12 jul 2024.

<sup>11</sup> Disponível em: <https://congressoemfoco.uol.com.br/area/congresso-nacional/veja-quais-deputados-e-senadores-fazem-parte-da-bancada-evangelica/> Acesso em 11 ago. 2024.

<sup>12</sup> Segundo o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, parlamentares podem pedir licença para concorrerem em eleições estaduais ou municipais, para assumirem cargos no Governo Federal, em governos estaduais ou municipais, para tratamento de saúde ou licença-gestante, para interesse particular, mas sem remuneração, entre outros casos.

<sup>13</sup> A suplência serve para garantir a continuidade e a estabilidade no funcionamento das casas legislativas no Brasil, tanto no âmbito federal quanto estadual e distrital. A forma como as/os suplentes são escolhidas/os varia de acordo com o cargo almejado; nos cargos eleitos pelo sistema proporcional, como é o caso de deputados federais, estaduais e distritais, a suplência é determinada pela votação das/os candidatas/os. Neste sistema, as/os suplentes são aquelas/aqueles candidatas/os mais bem votadas/os do partido ou da coligação logo após as/os eleitas/os. Esse mecanismo assegura que, em caso de vacância, a substituição respeite a vontade das/dos eleitoras/os, mantendo a proporcionalidade partidária resultante do processo eleitoral. Por outro lado, para o Senado Federal, que é definido pelo sistema majoritário, a regra da suplência é diferente. Cada senadora/senador é eleita/o juntamente com duas pessoas suplentes previamente escolhidas durante o processo eleitoral. A vaga pertence à/ao titular da chapa, e, em caso de impedimento ou afastamento, a cadeira é ocupada pela/o primeira/o suplente. A segunda pessoa suplente só é chamada a assumir o cargo caso a primeira também esteja impedida de fazê-lo.

suplentes, no período analisado. E para verificar a identidade religiosa das pessoas suplentes, recorreremos às informações contidas em seus *sites* oficiais e em seus perfis em redes sociais e nos portais de notícias. Quando não foi possível verificar a identidade religiosa dessas pessoas, seus nomes foram descartados.

Então, ao fim desse cruzamento dessas informações, identificamos 192 deputadas/os federais e 20 senadoras/es que professam a fé evangélica no Congresso Nacional, entre 2015 e 2022, totalizando 212 parlamentares. Na Câmara Federal, 105 parlamentares evangélicas/os atuaram no decorrer da 55ª legislatura; 137 atuaram no decorrer da 56ª legislatura; e 45 atuaram nas duas. Já no Senado Federal, entre 2011 e 2019, cumpriram mandato quatro parlamentares evangélicas/os; entre 2015 e 2022, esse número subiu para catorze e a mesma quantidade foi eleita para o período de 2019 e 2027. Lembrando que não estão incluídos nesta lista o nome de parlamentares que foram eleitas/os nas eleições de 2022, já que isso extrapola o recorte temporal. Contudo, registramos que naquele ano, quinze parlamentares evangélicas/os foram eleitas/os, como é o caso da Senadora Damares Alves e o Senador Magno Malta, por exemplo.

Como a eleição para o Senado ocorre de forma diferente da Câmara dos Deputados<sup>14</sup>, listamos abaixo os nomes das pessoas pertencentes ao segmento evangélico que fazem parte do nosso escopo:

a) mandato entre fevereiro de 2011 até fevereiro de 2019): Marcelo Crivella (Republicanos - RJ); Eduardo Lopes (Republicanos - RJ). Suplente do Senador Marcelo Crivella, que assumiu a cadeira do Rio de Janeiro no período em que Crivella esteve no Ministério da Pesca e na prefeitura carioca; Walter Pinheiro (PT-BA).

b) mandato entre fevereiro de 2015 até fevereiro de 2023): Romário de Sousa (PL – RJ); Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO), suplente do Senador Ronaldo Caiado - assumiu o mandato em janeiro de 2019 porque aquele foi eleito governador de Goiás, em 2018; Mailza Gomes (PP-AC) – suplente do Senador Gladson Carneli, que foi eleito para governar o Acre em 2018.

c) mandato entre fevereiro de 2019 até fevereiro de 2027) - Marcos Rogério (PL-RO); Carlos Viana (PSD-MG); Flávio Bolsonaro (PL-RJ); Eliziane Gama (PPS-MA); Izalci Lucas (PL-DF); Daniela Ribeiro (PSD-MG); Jayme Campos (UNIÃO-MT); Luiz Carlos Heinze (PP-RS); Arolde de Oliveira (PSD-RJ), que faleceu em decorrência da COVID, em 2020 e Major Olímpio (PSL-SP) que também faleceu em decorrência da COVID, em 2021). O Senador Magno Malta (PL-ES), eleito em 2022, cujo mandato se estenderá entre fevereiro de 2023 até

---

<sup>14</sup> A renovação do Senado ocorre de forma alternada a cada eleição, sendo que em um ciclo um terço das cadeiras é renovado, e no seguinte, dois terços, ou seja, em uma eleição é eleita uma pessoa para o Senado e na próxima subsequente, são eleitas duas pessoas, lembrando que cada Estado tem direito a três vagas no Plenário do Senado.

fevereiro de 2031, estaria fora de nosso escopo. Entretanto, uma de suas propostas, que proíbe o uso de banheiros por pessoas trans de acordo com seu gênero, foi aprovada na Comissão de Educação do Senado, em 2023 e por essa razão, seu PL foi incluído.

Sobre a distinção por gênero, a bancada evangélica na Câmara foi constituída, entre 2015 e 2022, por 157 parlamentares homens e 35 mulheres. Distinguido por legislatura, no decorrer da 55ª, atuaram 97 homens e 13 mulheres. Já durante a 56ª legislatura, compuseram a bancada evangélica na Câmara 105 homens e 32 mulheres.

Apesar de ainda encontrarem dificuldades extras devido ao forte conservadorismo, a inserção de mulheres evangélicas na política, segundo Teixeira; Reis (2022), está relacionada à expansão deste segmento religioso no país e o seu fortalecimento como provedor de espaços de sociabilidade, de assistência social, de cuidado e de cidadania, impulsionadas pela necessidade de representar suas vozes e experiências em um espaço que historicamente tem sido dominado por homens. As figuras da ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro e da senadora Damares Alves, por exemplo, ilustram bem como a identidade religiosa e o papel (submisso/complementar) da mulher têm sido utilizados para engajar e mobilizar o eleitorado como um todo, mas especialmente entre mulheres evangélicas. Tanto que as duas ofereceram um concorrido treinamento político às candidaturas femininas nas eleições municipais de 2024<sup>15</sup>, o que tem dado resultado: entre as 50 mulheres que tomaram posse no início da 55ª legislatura, 13 eram evangélicas (26% do total); na legislatura seguinte, que se iniciou em 2019, entre as 77 deputadas eleitas, 32 eram evangélicas (41,5% do total), o que sinaliza um aumento de 146,15%.

A bancada evangélica era composta majoritariamente por profissionais liberais, empresários/as, servidoras/es públicas/os e profissões eclesíásticas (no total de pastoras/es, bispos, missionários). A maior parte das/os parlamentares possui ensino superior completo e especialização, o que totaliza 73% do total. Quando comparado com outro levantamento, realizado por Binde (2018), houve um aumento de 5,04% em relação ao número de parlamentares com esse nível de escolaridade. Entre os deputados, 85,8% possuem ensino superior ou pós-graduação e, entre as mulheres, este índice cai para 74,3%. Em relação à faixa etária, a média de idade do conjunto de parlamentares é de 53,5 anos, enquanto a média do restante dos/das parlamentares da Câmara Federal é de 49,11 anos. No Senado, a idade média é ainda maior, chegando a 61 anos, o que demonstra a dificuldade deste segmento religioso renovar seus quadros.

---

<sup>15</sup> Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/eleicoes/2024/08/13/michelle-damares-reforcam-candidaturas-mulheres-direita.htm>. Acesso em 26 jul 2024.

Como era esperado, a Região Sudeste (82) é aquela que mais tem representantes evangélicos/as na Câmara Federal devido ao seu contingente populacional. Entretanto, a Região Norte (29), apesar de ser a quarta em população, foi a terceira em enviar mais evangélicos/as para a Câmara. A Região Sul elegeu 20 parlamentares evangélicos/as; a Região Nordeste 45 e a Região Centro-Oeste 14.

Na próxima seção, trataremos da transição religiosa em curso no país, apresentando um breve panorama deste fenômeno, que não acontece de forma homogênea no país, sendo que algumas regiões, como nas grandes regiões metropolitanas e nas regiões de fronteira agrícola, o avanço evangélico é mais proeminente. Esse fator ajuda a explicar a razão pela qual o Acre, Pará, Rondônia e Roraima se destacaram, enviando 5 parlamentares evangélicos/as cada um; na Região Centro-Oeste, o destaque é para o Distrito Federal, que elegeu este mesmo número de parlamentares; no Nordeste, o destaque é para a Bahia, que elegeu 13 parlamentares evangélicos/as; e na Região Sul, o destaque é para Santa Catarina, mas por ter elegido apenas um representante evangélico entre 2015 e 2022.

No que se refere à distribuição destes/destas parlamentares por partido político<sup>16</sup>, o Republicanos (33), partido ligado a IURD; o PL (28), atual partido do ex-Presidente Jair Bolsonaro; e o União Brasil (16), formado pela fusão entre o Democratas e o PSL, partido pelo qual o ex-Presidente citado concorreu às eleições de 2018, congregavam o maior número de parlamentares evangélicos/as. Juntam-se a eles, o PMDB (12); PSDB (10); PP, PSC (9); DEM, PSL (6); PRB, PODEMOS, AVANTE, PTB (5); PR, PATRIOTAS (4); PROS (3); PT, PTB, PPS, NOVO (2); SOLIDARIEDADE, PHS, PSB, REDE, PDT (1)

No levantamento realizado por nós, verificamos a presença marcante do PRB, partido ligado à IURD, que continua agregando o maior número de parlamentares que confessam a fé evangélica, algo que também já havia sido identificado no trabalho de Santos; Sampaio (2015). Contudo, ao contrário deste, o PL aparece agora como segundo partido com mais representantes desse segmento religioso, em muito graças à filiação do ex-Presidente, Jair Bolsonaro, que trouxe consigo parlamentares antes filiados/as a outras agremiações partidárias. Já nas eleições de 2022, o PL tornou-se o maior partido na Câmara dos Deputados, elegendo entre eles/elas o mais votado; o deputado Nikolas Ferreira, membro da Igreja Comunidade Evangélica Graça e Paz, lugar onde seu pai é pastor presidente. O PSC, até então terceiro partido com mais

---

<sup>16</sup> A fonte dos dados sobre a filiação partidária deste conjunto de parlamentares é o portal da Câmara Federal e do Senado, em 10 de setembro de 2024. Portanto, nosso escopo inclui ex-parlamentares, assim como parlamentares em exercício. No período analisado, alguns partidos deixaram de existir e outros surgiram com as fusões partidárias, além das corriqueiras mudanças partidárias. Contudo, preservamos a filiação partidária de acordo com o registro na biografia dos/das parlamentares.

representantes evangélicos/as e com forte presença de parlamentares ligados/as à Assembleia de Deus, caiu para a sexta posição, porque vários/as de seus/suas filiados/as migraram para o PL. No Senado Federal, ao PL estavam filiados/as 6 representantes evangélicos/as; ao Republicanos, estavam 3; ao PP, 2; ao PSL e ao PT, 1 respectivamente.

Essa mesma diversidade também é característica da composição religiosa da bancada evangélica, mas duas igrejas concentram quase a metade de seus membros: a Igreja Universal do Reino de Deus (IURD), com 30 representantes, e a Assembleia de Deus (AD), com 50 representantes. Completam esse quadro, 22 parlamentares batistas; 11 da Igreja Presbiteriana; 9 ligados/as à Igreja Quadrangular; 4 representantes da Sara Nossa Terra, Igreja Luterana e Congregação Cristã e 30 representando outras 26 igrejas, além de 12 sem denominação.

Ao contrário da percepção que erroneamente as pessoas podem ter em relação à sua homogeneidade, a representação evangélica no Congresso Nacional se expressa nas múltiplas denominações e visões teológicas que a compõem, o que demonstra não apenas as variações internas do campo evangélico, mas também a forma como diferentes igrejas e tradições se posicionam frente à política. A AD (maior igreja pentecostal), a IURD (maior igreja neopentecostal) e a Igreja Batista (maior igreja do protestantismo histórico<sup>17</sup>) se destacam na crescente inserção evangélica na política partidária porque suas doutrinas, marcadas por uma abertura explícita à busca por poder e influência social, legitimam a participação de seus/suas membros em processos eleitorais, como veremos mais detalhadamente em breve

Quanto à classificação das igrejas evangélicas, 60 parlamentares pertencem a igrejas protestantes/históricas (53 na Câmara e 7 no Senado); 79 são ligados/as às igrejas pentecostais (72 na Câmara e 7 no Senado); e as neopentecostais possuem 58 parlamentares (54 na Câmara e 4 no Senado); além de 14 deputados/as sem filiação religiosa, mas que se identificam como sendo evangélicos/as (12 na Câmara e 2 no Senado).

### 2.3. ESCOLHA DAS PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS<sup>18</sup>

Identificadas/os as/os parlamentares, nosso próximo passo foi selecionar as proposições legislativas<sup>19</sup> para o escopo da pesquisa. Nosso ponto de partida foi o sistema de buscas no portal da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, onde ficam registradas a atividade

---

<sup>17</sup> No próximo capítulo, detalharemos essas classificações das igrejas evangélicas.

<sup>18</sup> Proposições legislativas são todas as matérias sujeitas a apreciação no Congresso, de acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

parlamentar de cada deputada/o e de cada senador/a. Para serem incluídas, as proposições legislativas precisavam atender a alguns critérios: primeiramente, era necessário que fossem protocoladas por parlamentares evangélicos/as. No caso de proposições apresentadas por parlamentares não-evangélicos/as, a inclusão dependia de terem sido assinadas por, pelo menos, 50% de parlamentares da bancada evangélica, uma vez que estas propostas podem ser apresentadas conjuntamente; além disso, as proposições deveriam tramitar em algum momento de seu percurso na Comissão de Educação tanto da Câmara Federal como do Senado; por fim, somente foram analisadas as proposições que podem se transformar em norma jurídica, sendo elas: as Propostas de Emenda à Constituição (PEC), Projetos de Lei Complementar (PLP), Projetos de Lei Ordinária (PL) e Projetos de Decreto Legislativo (PDC)<sup>20</sup>.

A partir do cruzamento destes critérios, identificamos 537 proposições protocoladas pela bancada evangélica entre 2015 e 2022. Em razão dessa enorme quantidade, nosso trabalho de análise ficaria inviável e, por essa razão, utilizamos outro critério de seleção, classificando-as a partir do conceito de *linhas de força* proposto por Ronaldo de Almeida (2017; 2019), que representa eixos estruturais que orientam o movimento conservador, evidenciando suas áreas de atuação principais e seus desdobramentos ideológicos. Almeida descreve a “onda conservadora” como uma força que, embora coesa em seu impacto social, é heterogênea em seus objetivos, atores e ideologias, o que a torna uma “onda quebrada”: uma dinâmica de múltiplos interesses que se aproxima e se afasta conforme cada situação, sem perder, entretanto, a força conservadora. As quatro linhas de força - meritocrática e empreendedora, moralmente reguladora, repressiva e punitiva, e socialmente intolerante - revelam a maneira como essas diferentes dimensões se interconectam e cooperam para a atuação política do segmento evangélico no campo da educação.

A primeira linha de força, de base econômica, é marcada por uma ética meritocrática e empreendedora que promove a ideia de que o esforço individual e o mérito são as principais vias para a prosperidade. Por essa razão, políticas públicas de redistribuição de renda, como o

---

<sup>20</sup> O objetivo de uma PEC é modificar a Constituição Federal, que para ser aprovada deve passar por dois turnos de votação nas duas casas do Congresso Nacional, exigindo um quórum qualificado de três quintos de votos em cada turno. Os PLPs são utilizados como dispositivos regulamentares da CF que desativam uma lei complementar para sua aplicação. Assim como as PECs, os PLPs também precisam de um quórum qualificado de três quintos dos votos nas duas Casas para aprovação. Por sua vez, os PLs têm como objetivo criar, modificar ou revogar normas infraconstitucionais, mas ao contrário das proposições anteriores, exige-se, para aprovação, maioria simples, ou seja, mais da metade dos votos dos presentes na sessão. Já os PDCs servem como um instrumento legislativo para tratar de matérias que não requerem a sanção presidencial para se tornarem efetivas. Eles são utilizados para regular situações em que o Congresso Nacional possui competência exclusiva para legislar, sem a necessidade de interferência direta do Executivo, como aprovação ou rejeição de acordos internacionais, sustação de atos normativos do Poder Executivo, por exemplo.

Programa Bolsa Família ou o sistema de cotas em concursos públicos, e para o acesso ao ensino superior, são vistas como formas de clientelismo que desincentivam o trabalho e a iniciativa individual. O discurso neopentecostal, por sua vez, fortalece essa perspectiva ao valorizar a ascensão econômica como um sinal de bênção divina, incentivando uma postura empreendedora entre as/os fiéis. Essa linha de força está alinhada à Teologia da Prosperidade, que, como veremos no próximo capítulo, parte da ideia de que a fé e os rituais de sacrifício financeiro, como o dízimo, podem levar à prosperidade material. De tal maneira, “se no nível individual o discurso religioso procura gerar disposição para o empreendedorismo, no plano da política institucional, muitos agentes políticos evangélicos militam declaradamente por uma agenda liberal” (Almeida, 2019). Como resultado, no campo da educação, essa convergência leva à defesa de políticas que valorizam a meritocracia como princípio norteador das políticas educacionais, em detrimento de ações afirmativas ou medidas que busquem corrigir desigualdades estruturais.

A segunda linha de força, de base moral, enfatiza a defesa de valores tradicionais e familiares em oposição aos direitos de pessoas LGBTQIA+, aos direitos sexuais e reprodutivos e às políticas de igualdade de gênero. As/os evangélicas/os têm atuado de forma ativa na disputa pela moralidade pública, não apenas para proteger sua própria moralidade, mas para inscrevê-la na ordem legal do país. Fortemente influenciada pela Teologia do Domínio, que sustenta que fiéis do cristianismo têm a responsabilidade de exercer domínio sobre a terra e suas instituições, as proposições dessa linha de força defendem que os princípios cristãos devem influenciar a educação, garantindo às famílias a primazia na definição das políticas educacionais. Há também aqui uma conexão com a Teologia da Batalha Espiritual, porque setores evangélicos acreditam que o Diabo é capaz de influenciar todos os aspectos da vida humana, sejam individuais ou coletivos. Desse modo, determinadas demandas dos movimentos sociais são entendidas como ameaçadoras à fé cristã, portanto, obras do “inimigo”.

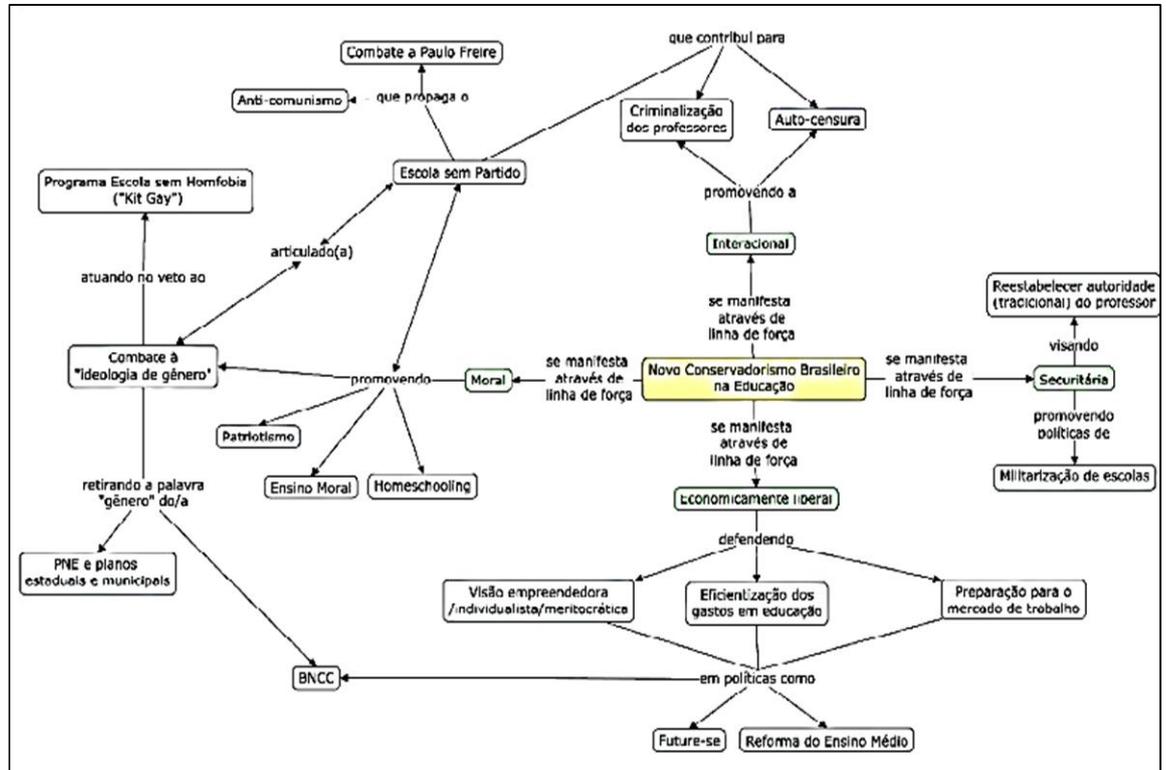
A terceira linha de força, de base autoritária-securitária, focaliza a segurança pública e a ordem social, porque, para o conservadorismo, elas são áreas primordiais para o desenvolvimento da sociedade. Daí então, parlamentares evangélicas/os frequentemente apoiam medidas de endurecimento penal, redução da maioria penal e maior presença do Estado na segurança pública, porque há a percepção de que a moralidade e os valores tradicionais devem ser defendidos como forma de combater a criminalidade. Essa linha de força enfatiza o controle social, a repressão ao crime e a manutenção da ordem, o que a aproxima de certas vertentes da Teologia do Domínio que defendem o rigor disciplinar e a retomada das leis bíblicas para regular a sociedade. Há também relações com a Teologia da Batalha Espiritual,

porque ela vê o mundo como um campo de batalha entre forças espirituais do bem e do mal, onde cristãs e cristãos são chamados a lutar contra as influências malignas a partir de orações, rituais e ações concretas. Isso decorre do fato de que, para tal teologia, muitas questões sociais e comportamentais são vistas como manifestações de forças malignas que precisam ser combatidas e a adoção de políticas rigorosas de segurança é justificada pela necessidade de "expulsar o Mal" e restaurar a ordem divina na sociedade.

A quarta linha de força, de base interacional, se caracteriza pela exacerbação de antagonismos políticos e sociais, que se manifestam em interações interpessoais marcadas por forte tensão e conflito. A crise política que marcou o governo da Presidenta Dilma Rousseff, intensificada pelas manifestações de junho de 2013 e pelo processo de impeachment, neste cenário de polarização política, as pessoas passaram a experimentar divisões profundas em opiniões e posições políticas e morais, resultando em tensões que afetaram amizades, relações de trabalho e laços familiares. As redes sociais, em particular, amplificaram estas tensões, transformando o debate político em um verdadeiro campo de batalha, onde sentimentos como vingança, fobia e ódio são frequentemente mobilizados. Essa linha de força também tem relações com a Teologia da Batalha Espiritual e com a Teologia do Domínio, por demonizarem adversários/as políticos/as e as proposições legislativas dessa linha de força propõem modificações na composição do Conselho Nacional de Educação (CNE), além de políticas de cerceamento da atividade docente e de políticas de perseguição ao movimento estudantil.

Tendo como base a caracterização das linhas de força feita por Almeida (2017), Pedro Teixeira e Adrian Henriques (2022) desenvolveram um mapa conceitual do conservadorismo na educação, que foi fundamental para nosso processo de categorização das proposições de nosso escopo, porque ele identifica ações, programas e estratégias que são objeto de interesse dos/as parlamentares evangélicos/as.

**Figura 1-** Mapa Conceitual



**Fonte:** Teixeira, P., & Henriques, A. (2022)

A partir deste mapa conceitual, à linha de força economicamente liberal, foram associadas cinco proposições que pretendem incluir o empreendedorismo no currículo; onze que procuram revogar o sistema de cotas e seis que buscam regulamentar a Educação Domiciliar.

À linha de força moralmente reguladora estão incluídas cinco proposições que defendem a centralidade na família na definição das ações educativas na escola; vinte e uma que se opõem ao ensino de temas identificados com a ideologia de gênero; dezessete que têm a intenção de combater o marxismo cultural/doutrinação ideológica nos estabelecimentos de ensino; oito propostas apresentadas para impedir o uso da linguagem neutra e dezenove que estimulam o patriotismo e o nacionalismo.

Na linha de força securitária estão presentes três projetos que instituem planos e programas nacionais de enfrentamento à violência nas escolas; nove que intensificam medidas disciplinares e punitivas; sete que promovem políticas de prevenção ao uso de drogas nas escolas; seis que implementam medidas de segurança para docentes; sete com o objetivo de

monitorar e controlar o acesso às escolas; e cinco que procuram aumentar o policiamento e o combate às drogas nas universidades.

E por fim, à linha de força socialmente intolerante foram incluídos cinco projetos de alteração da composição do Conselho Nacional de Educação (CNE); sete proposições com o objetivo de criminalizar a atividade docente; e seis que institucionalizam a interdição do uso do banheiro por pessoas trans.

Compreendendo que essas linhas de força podem ser vistas como uma tendência ou vetor de influência que orienta ações, discursos e políticas dos grupos conservadores, algumas proposições, apesar de serem entendidas como conservadoras, não se encaixavam na linha de força moralmente reguladora, principalmente pelo grau e pela natureza da influência religiosa. Mesmo entendendo que essas linhas não agem de forma isolada, mas interagem e se articulam com outras, podendo criar tensões, complementaridades ou contradições, as características desse conjunto de proposições nos levaram a considerar uma nova linha de força: a fundamentalista.

Enquanto a linha de força moralmente regulada tem como objetivo alinhar a educação a valores familiares e conservadores, a linha fundamentalista vai além, promovendo a inclusão explícita de conteúdos religiosos no currículo escolar e na organização da escola. Esta distinção reside no fato de que a linha de força fundamentalista não apenas defende valores morais, mas busca modificar o currículo e o cotidiano da escola com base em uma cosmovisão religiosa. Daí então, ela se manifesta na crítica às abordagens científicas que contradizem as interpretações literais da Bíblia, na imposição de seus mitos no currículo escolar, mas, dissimuladamente, adota a retórica científica quando convém para dar legitimidade aquilo que os/as parlamentares consideram como verdade. Outra distinção entre as duas linhas refere-se ao fato de que, enquanto diversos setores conservadores estão associados à linha de força moralmente regulada, a linha de força fundamentalista é própria das vertentes religiosas, que têm atuado para estender ao restante da população aquilo que consideram sagrado.

Nessa direção, a linha fundamentalista e a Teologia do Domínio compartilham o mesmo objetivo de transformar a sociedade a partir dos princípios cristãos, buscando não apenas influenciar, mas reestruturar a educação e outras esferas sociais, para refletir sua visão de mundo e de sociedade. Portanto, à linha de força fundamentalista foram associadas três proposições que pretendem incluir o ensino da Bíblia no currículo escolar; duas que objetivam incluir o ensino do criacionismo entre as disciplinas da Educação Básica; outras duas que versam sobre os conteúdos do Ensino Religioso a ser ministrado nas escolas; e mais duas que regulamentam a assistência religiosa nas instituições de ensino.

Entre as 537 proposições protocoladas, foram selecionadas 156 para análise, representando 27,7% do total, sendo descartadas 384 proposições (72,3% do total). Do universo de 192 deputadas/os federais evangélicos/as identificados, 132 apresentaram propostas educacionais, o que equivale a 69% do contingente. Entretanto, depois de classificá-las de acordo com as linhas de força, nossa análise se concentrou nas proposições de 67 parlamentares, ou seja, 35% do total. Registra-se ainda que 59 parlamentares evangélicos/as (31%) não apresentaram nenhuma proposta na área da educação, o que demonstra que, apesar de ser uma área prioritária para a bancada evangélica, nem todos/as atuam nela.

Entre estes/estas 67 deputados/as, 15 pertencem ao PL; 10 ao União Brasil; 8 ao Republicanos; 4 ao PSDB; e 30 parlamentares pertencem a outros 15 partidos. Já em relação à filiação religiosa, 17 dos/das parlamentares são ligados/as à Assembleia de Deus; 8 são da IURD; 7 são batistas; 6, apesar de evangélicos/as, não são ligados/as a nenhuma denominação; 4 são da Igreja do Evangelho Quadrangular e 25 parlamentares pertencem a outras 16 igrejas. Além disso, do conjunto de proposições analisadas, 83% foram protocoladas por deputados e 17% por deputadas. Já no Senado Federal, entre 20 senadoras e senadores, apenas quatro apresentaram sete propostas que foram selecionadas para este estudo.

Mas dentro deste conjunto, destacamos a atuação de quatro parlamentares que, sozinhos, apresentaram 39 proposições (Deputado Dr. Jaziel protocolou 6 proposições; o Deputado Pastor Marco Feliciano apresentou 7 proposições; o Deputado Pastor Eurico e o Deputado Hélio Lopes apresentaram cada um 9 proposições. Este último inclusive recebeu o prêmio Destaque da Educação, promovido pelo Portal Congresso em Foco e pelo Movimento Todos pela Educação, em 2022. O parlamentar foi o mais votado pelo público em votação que aconteceu pela *internet*.

Ainda sobre as proposições que compõem nosso escopo, 4 delas foram apresentadas em 2014; 28 em 2015 (quando a 55ª teve início); 10 em 2016; 11 em 2017; 12 em 2018; 49 em 2019 (quando tem início a 56ª legislatura e o Governo Bolsonaro); 10 em 2020 (início da pandemia de Coronavírus); 11 em 2021; 12 em 2022; e 2 em 2023. Mesmo que 2019 tenha sido ano de início de legislatura, tradicionalmente quando os/as parlamentares apresentam mais proposições, a grande quantidade delas neste ano é mais uma evidência da onda neoconservadora no Congresso.

#### 2.4 A ADC COMO INSTRUMENTAL TEÓRICO-METODOLÓGICO.

Quando decidimos analisar as justificativas utilizadas pela bancada evangélica em suas proposições, tínhamos em mente a complexidade desse processo, porque seus discursos e ações

são atravessados por dogmas, mitos e ordenamentos religiosos, mesmo que estes sejam dissimulados para serem transformados em argumentos jurídicos. Além disso, sua atuação política está condicionada ao contexto político e eleitoral, que, em grande medida, legitima as desiguais relações de poder. Por essa razão, as escolhas metodológicas utilizadas para analisar as proposições deveriam ser capazes de revelar as ideologias e dinâmicas sociais que estão subjacentes aos discursos das/dos deputadas/os e senadoras/es e de investigar como estes discursos são construídos em contextos históricos, sociais e políticos.

Porém, não intencionávamos ficar restritos à mera análise dos discursos; primeiro porque outros trabalhos já o fizeram e porque nossa intenção é de contribuir com a disputa pela educação e para a transformação social, o que significa que neste trabalho temos um explícito engajamento político. Por essas razões, definimos a ADC<sup>21</sup> como abordagem teórico-metodológico de nossa pesquisa, porque ela conecta discurso, poder e sociedade, propondo uma investigação crítica da linguagem e seu papel na manutenção e transformação das estruturas sociais. Na ADC, a linguagem não é um fenômeno isolado ou neutro, mas um elemento dialético que interage com outros componentes da vida social, como a economia, a política e a cultura. A partir dessa lente, o discurso é percebido como um espaço privilegiado onde as desigualdades sociais se manifestam, são legitimadas e, muitas vezes, perpetuadas.

Diferente de análises que tratam a linguagem de forma estruturalista ou formal, a ADC, conforme os apontamentos de Wodak (2010) e de Vieira e Resende (2016), foca no papel ideológico que o discurso desempenha. Sendo assim, ao decifrar as ideologias que operam nas práticas discursivas, a ADC desmistifica os mecanismos de poder que se naturalizam no cotidiano. Desse modo, a linguagem não é apenas um reflexo da realidade, mas também um campo de disputa, onde certas visões de mundo se consolidam como dominantes, invisibilizando outras perspectivas e reforçando hierarquias sociais. Um outro importante aspecto da ADC é o seu compromisso com a mudança social, implicando em um estudo da linguagem que vai além da descrição de como os discursos funcionam; trata-se de entender como esses discursos participam da reprodução ou da contestação das desigualdades.

Ontologicamente, suas origens estão enraizadas no materialismo histórico-dialético e na Teoria Crítica da Escola de Frankfurt, porque assim como esta, a ADC não está apenas preocupada em descrever a realidade social, mas também propor formas de superá-la (Chadas;

---

<sup>21</sup> O conceito de "Análise de Discurso Crítica" foi utilizado pela primeira vez por Norman Fairclough, em 1985, no artigo *Critical and descriptive goals in discourse analysis* no *Journal of Pragmatics*. Em 1990, foi lançado o periódico *Discourse and Society*, em 1990, por van Dijk, e um ano depois, na Universidade de Amsterdã foi realizado um simpósio internacional, onde se reuniram os principais nomes da ADC.

de Paula, 2023). A sua criticidade reside no fato dela procurar ultrapassar a descrição ou interpretação dos textos e discursos, que embora possam parecer naturais ou ordinários, eles são na verdade construções sociais que são influenciadas pelas desiguais relações de poder. Como os discursos também legitimam e normalizam essas relações, a ADC, concomitantemente, cumpre a função de revelá-las assim como as ideologias subjacentes que moldam e são moldadas pela linguagem em contextos sociais. Sob essa perspectiva, a ADC herda esse compromisso de engajamento social e político, exigindo que a pessoa pesquisadora adote uma postura autorreflexiva e explicita sua posição política.

Como a abordagem da ADC está centrada na compreensão de que a linguagem contribui tanto para a manutenção como para a transformação social, seu propósito é investigar como os discursos dominantes, ou hegemônicos, são utilizados para legitimar a autoridade e o controle, marginalizando e/ou silenciando as vozes dissidentes. É nessa direção que autores e autoras como Norman Fairclough, Ruth Wodak, Teun A. van Dijk, Theo van Leeuwen e Gunther Kress, principais nomes da ADC, compreendem que o discurso não é apenas uma forma de representação, mas um ato que constrói e altera a realidade social. Apesar de compartilharem diversos princípios de caráter ontológico<sup>22</sup>, as diferentes vertentes da ADC se diferenciam no nível epistemológico e metodológico e por essa razão, pelas características de nossa pesquisa, elegemos a abordagem Dialético-Relacional, idealizada por Norman Fairclough, como nosso referencial teórico e metodológico.

Conforme Vieira; Resende (2016); Batista Jr; Sato; Melo (2018) e Resende; Ramalho (2021), a ADC está assentada em uma base teórica que integra diferentes disciplinas e perspectivas, especialmente a Linguística Sistêmico-Funcional (LSF)<sup>23</sup>, como proposta por Michael AK Halliday, que é uma de suas principais influências. A LSF nos fornece a estrutura necessária para entender como a linguagem funciona em contextos sociais e para analisar a relação entre linguagem, poder e ideologia, e por enfatizar como os sistemas linguísticos operam na representação de eventos e na construção de relações sociais. Além da LSF, Fairclough articula conceitos fundamentais para a ADC, como discurso, ordem do discurso,

---

<sup>22</sup>Wodak (2010) identificou seis vertentes na ADC: Análise de Dispositivo (Jäger e Maier), Teoria das Representações de Atores Sociais (van Leeuwen), Sociocognitiva (van Dijk), Histórico-Discursiva (Reisigl e Wodak), Linguística de Corpus (Mautner) e Dialético-Relacional (Fairclough). Essas abordagens consideram o discurso como uma prática social que está intrinsecamente ligada ao poder e à ideologia. Da mesma forma, compartilham a ideia de que o discurso é uma forma de poder social que pode naturalizar, legitimar ou desafiar relações de dominação. Essas definições serão discutidas ainda nesta seção.

<sup>23</sup> A LSF, desenvolvida por Michael AK Halliday, é uma abordagem teórica que enfatiza a inter-relação entre linguagem e contexto social, propondo que a linguagem não seja apenas um sistema de signos, mas uma prática social responsável pela construção de significados e pela organização da vida social. Ela se concentra em como a linguagem funciona em diferentes contextos e como ela é utilizada para realizar ações sociais, expressar experiências e construir identidade.

texto, prática social, prática discursiva, poder, modernidade tardia, mudança discursiva e social, dialética discurso-sociedade, ideologia e hegemonia, a partir da reflexão realizada por diferentes autores.

Entre estes autores, destaca-se Michel Foucault, especialmente por suas ideias a respeito da relação entre discurso, poder e sociedade. Ambos veem o discurso não apenas como uma representação da realidade, mas como uma prática social que constrói e organiza o mundo social. Assim, Fairclough (2003; 2019) parte do conceito de *ordens de discurso* de Foucault (2014), que se refere a um conjunto de regras que define o que pode ser dito, por quem e em que contexto, em uma determinada época e espaço social. São essas regras que dariam forma às condições de exercício da função enunciativa, controlando o que é aceito como discurso válido e, conseqüentemente, estabelecendo uma forma de poder que regula o saber e a verdade em uma sociedade. Na concepção foucaultiana, a ordem de discurso é uma estrutura que organiza e limita a produção de sentidos, demonstrando como o discurso é instrumental na manutenção das relações de poder e na dominação ideológica. Contudo, Chouliaraki; Fairclough (1999) ampliam esse conceito, definindo a ordem do discurso como uma configuração particular de gêneros, discursos e estilos que constituem o aspecto discursivo de uma rede de práticas sociais<sup>24</sup>.

As ordens de discurso têm uma estabilidade relativa, mas estão sempre sujeitas a mudanças, já que são influenciadas por interações sociais e disputas hegemônicas, mas diferentemente pensava Foucault (2014), que ao investigar as ordens de discurso, se concentrou mais na atuação delas na reprodução das ideologias dominantes. Como resultado, o filósofo francês acabou se preocupando mais na identificação de discursos recorrentes e na análise de como eles se combinaram e se estabilizaram ao longo do tempo, ao passo que Fairclough, por criticar essa visão considerada por ele como excessivamente centrada na reprodução do poder, defende que os discursos não somente reproduzem as ideologias dominantes; havia neles também as possibilidades de transformações.

---

<sup>24</sup> Na ADC de Fairclough, gêneros, estilos e discursos operam em conjunto, influenciando e interpretando as práticas sociais e formando a base do arcabouço teórico da abordagem dialético-relacional. Gênero se refere às formas socialmente reconhecidas de comunicação, que se manifestam em tipos específicos de eventos discursivos; estilo, por sua vez, diz respeito às maneiras individuais ou coletivas de expressar identidade por meio da linguagem. Ele é a marca particular que um indivíduo ou grupo imprime em sua fala ou escrita, revelando aspectos de sua identidade, *status* ou posição social. O estilo se manifesta na escolha de palavras, no tom, na sintaxe, entre outros elementos linguísticos; discursos, por sua vez, são conjuntos de significados e formas de ver o mundo que são associados a determinadas práticas sociais e, como já visto, eles não são neutros, mas carregados de valores, ideologias e relações de poder.

Decorrente dessa visão, na abordagem Dialético-Relacional, Fairclough (2019) compreende o discurso não como produto de uma atividade eminentemente individual, mas sim, como uma prática social.

Ao usar o termo ‘discurso’, proponho considerar o uso de linguagem como forma de prática social e não como atividade puramente individual ou reflexo de variáveis situacionais. Isso tem várias implicações. Primeiro, implica ser o discurso um modo de ação, uma forma em que as pessoas podem agir sobre o mundo e especialmente sobre os outros, como também um modo de representação [...]. Segundo, implica uma relação dialética entre o discurso e a estrutura social, existindo mais geralmente tal relação entre a prática social e a estrutura social: a última é tanto uma condição como um efeito da primeira [...]. O discurso contribui para a constituição de todas as dimensões da estrutura social que, direta ou indiretamente, o moldam e o restringem [...] é uma prática, não apenas de representação do mundo, mas de significação do mundo, constituindo e construindo o mundo em significado. Fairclough (2019, p. 94-95).

A partir dessa ideia de discurso, a linguagem passa a ser vista como um verdadeiro campo de batalha, onde as práticas discursivas podem desafiar e reconfigurar as ordens estabelecidas, possibilitando uma mudança discursiva, que, por sua vez, pode levar a uma transformação social gradual.

Essa concepção de que os discursos carregam em si a capacidade de transformar a realidade está na gênese da *Teoria Social do Discurso*, porque parte da ideia de que a linguagem e o discurso estão em constante transformação. Como desdobramento, Fairclough (2003) propõe que a análise do discurso seja textualmente orientada, porque parte da compreensão de que qualquer evento discursivo precisa ser analisado em três dimensões interconectadas: a análise textual, a análise das práticas discursivas e a análise das práticas sociais.

O nível textual é o mais concreto dos três e envolve a análise detalhada dos textos em si, examinando como os significados são construídos dentro do texto e como esses significados se relacionam com as práticas discursivas e sociais, já que é neste nível que se analisa como os textos concretizam ideologias, relações de poder e identidades sociais. Aqui, Fairclough (2019) sugere que sejam analisados os aspectos linguísticos, como escolha lexical, estrutura gramatical, coesão e estilo, e para isso, a análise textual pode ser organizada a partir de quatro itens: o vocabulário, a gramática, a coesão e a estrutura textual.

O segundo nível do modelo enfoca a prática discursiva, que se refere à produção, distribuição e consumo do discurso. Aqui, a atenção deve estar nos processos de intertextualidade e interdiscursividade, ou seja, em como os textos se relacionam com outros textos e discursos, e como esses processos são influenciados por e influenciam as práticas sociais. Na perspectiva de Fairclough (2003, 2019), a intertextualidade e a interdiscursividade

são conceitos fundamentais para entender a complexidade dos processos discursivos; a intertextualidade refere-se à propriedade que um texto tem de incorporar fragmentos de outros textos, que podem ser claramente delimitados ou mesclados de maneira mais sutil. Isso significa que um texto pode assimilar, contradizer ou ecoar ironicamente outros discursos, criando uma rede de significados que transcende a produção isolada de cada texto. Por outro lado, a interdiscursividade diz respeito à presença de diferentes tipos de discurso dentro de um mesmo texto, ou seja, refere-se à combinação de ordens de discurso que possibilitam a multiplicidade de textos e suas relações.

Esse tipo de abordagem nos permite identificar como um texto pode recontextualizar outras formas de linguagem e como essas implicações influenciam a construção de significados. A intertextualidade, por revelar as influências de outros discursos, pode deixar ainda mais nítidas as relações de cooperação, competição ou dominação, mostrando como um texto pode legitimar ou contestar outros discursos. Por sua vez, a interdiscursividade, ao evidenciar a hibridização de gêneros e estilos, permite-nos identificar como diferentes ordens de discurso podem ser utilizadas estrategicamente para promover uma agenda hegemônica ou para resistir a ela.

Em relação à prática social, este é o nível mais abrangente do modelo e refere-se ao contexto social em que o discurso é produzido e interpretado. Fairclough (2003; 2019) entende que o discurso está inserido em práticas sociais que são historicamente situadas e relacionadas a estruturas de poder, incluindo os fatores socioeconômicos, culturais e políticos, portanto, a análise se concentra em como o discurso contribui para a manutenção ou transformação das estruturas sociais.

O modelo tridimensional de Fairclough, é sempre bom enfatizar, é dialético, o que significa que esses três níveis não são analisados isoladamente, mas a partir da forma como eles se relacionam, porque os discursos são influenciados pelos contextos sociais ao mesmo tempo em que atuam sobre esses contextos. Esse modelo propõe, então, uma análise que vai além do exame superficial do texto e busca compreender as práticas discursivas que envolvem a produção e a recepção do discurso. O texto, considerando isso, é analisado não apenas por suas escolhas linguísticas, mas pelo modo como essas escolhas estão imersas em práticas sociais mais amplas, que por sua vez são influenciadas por dinâmicas de poder e relações sociais. Desse modo, o texto não é visto de maneira isolada; ele é o resultado de processos sociais que operam em várias camadas. Fairclough (2003) combina a análise textual com a observação das práticas institucionais e sociais que o moldam, o que revela a dimensão dialética do discurso: o discurso

molda a realidade social e, ao mesmo tempo, é moldado por ela. Essa relação dialética entre linguagem e sociedade é central para a sua análise crítica.

Poder é outro importante conceito na ADC, pois este se manifesta em múltiplas formas nas relações cotidianas. Foucault denominou essas manifestações de micropoderes, que não se limitam a grandes estruturas como o Estado, mas estão presentes nas interações, dinâmicas de diferentes formas de poder — paterno, econômico, político, ideológico, entre outros. A partir dessa visão, a ADC entende o poder não apenas como coercitivo, mas como algo que permeia e é construído nas práticas sociais e discursivas. Como na ADC, poder e linguagem são conceitos fundantes. Fairclough (2003; 2019) sugere que o poder no discurso pode ser observado em dois aspectos: "poder no discurso" e "poder por trás do discurso". O "poder no discurso" refere-se à forma como o poder é exercido diretamente pela interação discursiva entre os indivíduos e "poder por trás do discurso" se refere às estruturas sociais e institucionais que sustentam e legitimam esse poder discursivo. Assim, a ADC argumenta que o “poder no discurso” e o “poder por trás do discurso” estão intimamente ligados à capacidade que certos indivíduos ou grupos têm de impor suas vontades e controlar as ações dos outros por meio de práticas discursivas legitimadas socialmente.

Como o poder é objeto de uma disputa constante, envolvendo tanto as pessoas que o detêm quanto aquelas que dele são privadas, para definir seu próprio entendimento do conceito de ideologia, Fairclough parte do conceito elaborado por Thompson (2011, p. 58), que a entende como:

um sistema de representações que servem para sustentar relações existentes de dominação de classes através da orientação das pessoas para o passado em vez de para o futuro, para imagens e ideais que escondem as relações de classe e desviam a busca coletiva de mudança social”

Este conceito serve para dar força ao seu argumento de que o discurso e a língua são veículos ideológicos nas lutas pelo poder e, portanto, discurso e ideologia são indissociáveis. A partir daí, Fairclough (2003, p. 9) conceitua ideologia como sendo as “representações de aspectos do mundo que podem ser mostrados para contribuir para estabelecer, manter e mudar relações sociais de poder, dominação e exploração”. Também neste intento, Thompson (2011, p. 58) destaca que uma ideologia não é neutra; pelo contrário, ela atende a interesses individuais ou coletivos e, devido à sua característica simbólica, serve para estabelecer e sustentar relações de dominação. Ela também não se limita a um conjunto de ideias ou crenças, mas é uma prática social que se manifesta por meio da linguagem, imagens e textos.

Ao tratar das formas simbólicas, Thompson está se referindo a um amplo espectro de ações, falas, imagens e textos que são produzidos e reconhecidos como significativos pelos sujeitos sociais; incluem tanto expressões linguísticas, sejam elas faladas ou escritas, quanto formas não linguísticas ou quase-linguísticas, como imagens visuais ou combinações de imagens e palavras. Portanto, para Fairclough (2003; 2019), as formas simbólicas são não apenas veículos de comunicação, mas também meios pelos quais ideologias são naturalizadas e perpetuadas na sociedade, e sendo a linguagem uma dessas formas, ela é uma ferramenta imprescindível para a manutenção das relações de poder, pois é a partir dela que significados são construídos e aceitos como verdades incontestáveis.

As ideologias embutidas nas práticas discursivas são muito mais eficazes quando se tornam naturalizadas e atingem o status de “senso comum”; mas essa propriedade estável e estabelecida das ideologias não deve ser muito enfatizada, porque minha referência à “transformação” aponta a luta ideológica como dimensão da prática discursiva, uma luta para remoldar as práticas discursivas e as ideologias nelas construídas no contexto da reestruturação ou da transformação das relações de dominação. Fairclough (2019, p.122).

Thompson (op.cit.) ainda detalha cinco modos principais pelos quais a ideologia opera e que nos serão úteis para analisar as proposições da bancada evangélica.

**Legitimação** - discursos que justificam, explicam ou legitimam formas desiguais de poder que se fundamentam em regras sociais que são racionalmente explicadas ao longo do tempo. Este modo opera a partir de narrativas que apresentam as estruturas sociais como naturais ou inevitáveis, como, por exemplo, discursos que promovam a desigualdade social podem ser legitimados por meio da invocação de valores culturais ou religiosos que reforcem posições existentes.

**Dissimulação** - refere-se à capacidade da ideologia de ocultar ou obscurecer determinados interesses, tornando-os invisíveis. Isso pode ocorrer por meio de uma linguagem que disfarça a verdadeira natureza das relações de poder, permitindo que práticas opressivas sejam apresentadas como benéficas ou neutras, que, por sinal, é frequentemente observada em contextos políticos, onde a retórica é utilizada para mascarar agendas que favorecem os grupos hegemônicos.

**Unificação** - opera na construção de uma identidade coletiva, promovendo a coesão entre grupos sociais ao enfatizar valores e interesses comuns, que, por sua vez, servem para solidificar um grupo em torno de uma ideologia, pelo uso de mitos ou símbolos. Contudo, essa unificação inevitavelmente pode levar à exclusão de vozes dissidentes, silenciando a

diversidade de experiências e perspectivas e marginalizando as pessoas ou ideias que não se alinham à narrativa hegemônica.

Fragmentação – estratégia utilizada para dividir grupos ou indivíduos, fomentando rivalidades e disputas internas, frequentemente empregada para enfraquecer movimentos sociais que buscam a justiça e a igualdade. Sua intenção é criar divisões que dificultam a ação coletiva e a solidariedade entre as pessoas oprimidas, desviando a atenção das questões estruturais que geram desigualdade, o que acaba enfraquecendo resistências potenciais ao poder dominante.

Reificação - refere-se ao processo pelo qual relações sociais e práticas discursivas são transformadas em objetos fixos, que parecem imutáveis e naturais. Quando as relações sociais são apresentadas dessa forma, a reificação impede a crítica e a contestação, obscurecendo a natureza histórica e transitória dessas relações.

O conceito de hegemonia, conforme desenvolvido por Gramsci (1999), também é imprescindível para a ADC de Fairclough porque serve para compreender as dinâmicas de poder que se manifestam nas práticas discursivas.

Para o revolucionário sardo, a hegemonia não se limita à política, mas se estende a vários campos, como a economia, a literatura, a religião, a antropologia, a psicologia e a linguística. Ele a define como um processo em que uma classe social exerce liderança moral, intelectual e cultural sobre outras classes, buscando conquistar o consenso e não apenas impor sua vontade por meio da força. É uma combinação de consenso e coerção, e sua construção se dá a partir da sociedade civil, onde instituições como escolas, igrejas e a mídia desempenham papéis importantes na difusão da ideologia dominante. Em sua perspectiva, a hegemonia envolve tanto a direção quanto o domínio, ou seja, uma classe pode ser dirigente ao influenciar ideologicamente e moralmente outras classes aliadas, e dominante ao impor seu controle sobre classes adversárias. Antes de alcançar o poder, uma classe precisa ser dirigente, promovendo sua visão de mundo e ganhando adeptos entre outros grupos sociais. Após conquistar o poder, ela se torna também dominante, mas continua exercendo sua função dirigente, mantendo sua liderança intelectual e moral sobre a sociedade.

Contudo, Fairclough expande essa noção ao afirmar que a hegemonia e a luta hegemônica também se manifestam nas interações discursivas, onde as hegemonias são produzidas, reproduzidas e desafiadas por meio do discurso. Nas palavras de Resende; Ramalho (2021), a hegemonia para Fairclough é um fenômeno que se desdobra em dois níveis inter-relacionados; primeiramente, a hegemonia se expressa nas práticas discursivas, que refletem a realidade social, influenciando as percepções e os comportamentos das pessoas; e em segundo

lugar, o discurso é considerado uma esfera da hegemonia, onde a capacidade de um grupo de gerar práticas discursivas que sustentem sua posição hegemônica é mais do que necessária. Essa relação implica que a hegemonia é dependente das práticas discursivas que a legitimam e reforçam, o que torna o discurso um campo de luta onde diferentes ideologias competem entre si.

Chouliaraki; Fairclough (1999) também destacam que a hegemonia não é permanente, mas sim um estado de equilíbrio instável, onde a luta hegemônica se concentra em pontos de instabilidade nas relações de poder. A possibilidade de desarticulação e rearticulação das relações hegemônicas está intrinsecamente ligada à agência dos indivíduos e grupos sociais, que, por meio de práticas discursivas reflexivas e críticas, podem desafiar as ideologias dominantes. Em outras palavras, o domínio de um grupo sobre os outros não se dá apenas pela coerção, mas também pela capacidade que os grupos dominantes têm de fazer com que sua visão do mundo e de sociedade e também os seus valores sejam aceitos como legítimos, inclusive pelos grupos dominados.

A ADC nos permite não apenas identificar as ideologias presentes nas proposições legislativas, mas também compreender como esses textos operam como ferramentas de hegemonia cultural, promovendo uma visão de mundo a partir de princípios religiosos. Com ela, é possível desvelar as dinâmicas de poder presentes nos discursos legislativos e as maneiras pelas quais a Teologia da Prosperidade, a Teologia da Batalha Espiritual e a Teologia do Domínio são incorporadas e legitimadas no campo da educação. Dado o caráter multifacetado dos discursos que utilizam, a partir da análise que realizamos, nossa intenção, além de compreender detalhadamente os conteúdos das justificativas utilizadas pelos/pelas parlamentares evangélicos/as, é de detalhar as formas como esses textos se relacionam com o poder e com as ideologias latentes e as estratégias discursivas utilizadas para legitimar sua movimentação política na área educacional.

Como Fairclough (2019) enfatiza que o discurso é uma prática social que além de refletir, também constitui as relações sociais, incluindo as de poder e dominação, em nosso trabalho, isso implica analisar como esses textos legislativos são utilizados para promover políticas educacionais conservadoras e antidemocráticas, mas tudo em nome de uma suposta superioridade moral.

Retomando o modelo tridimensional que orienta este trabalho, realizamos a análise do discurso em três níveis: o texto (a análise linguística), a prática discursiva (como esses textos são produzidos, distribuídos e consumidos) e a prática social (o contexto histórico e social mais amplo no qual esses textos estão inseridos). A partir daí, em nossa análise, identificamos as

escolhas lexicais, as construções gramaticais e os usos retóricos que buscam legitimar e naturalizar certos valores e crenças. Por exemplo, termos como autoridade dos pais, moralidade cristã, família tradicional, liberdade de escolha ou doutrinação ideológica foram analisados quanto às suas implicações ideológicas e o modo como se destinam a moldar percepções sobre o papel da educação.

Em relação às práticas discursivas, investigamos como as proposições legislativas foram produzidas e como elas circulam na esfera pública, a partir da articulação da bancada evangélica com outros setores conservadores no Congresso Nacional, mas também fora dele, e do compartilhamento de discursos que enaltecem os valores tradicionais e religiosos. Aqui, a ADC nos ajuda a compreender como esses discursos são adaptados para diferentes públicos e como eles interagem com outras práticas discursivas. Já com o propósito de explorar a prática social, foi preciso considerar o contexto no qual essas proposições foram protocoladas, incluindo a influência crescente da bancada evangélica na política brasileira e sua aproximação com outros grupos da extrema-direita.

Ao aplicar essa abordagem tridimensional em nosso trabalho, organizamos nosso trabalho da seguinte forma: primeiramente as proposições foram agrupadas em consonância com o conceito de linha de força social, apresentado por Almeida (2017); posteriormente, analisamos a conjuntura da qual os discursos são originados; em seguida, apresentamos sucintamente as características de cada uma das proposições legislativas de nosso escopo; daí então, nos debruçamos sobre o *corpus*, utilizando uma série de categorias analíticas próprias da ADC.

Na ADC, as proposições legislativas são compreendidas como gêneros discursivos e, para estudá-los, Fairclough (2003) parte do princípio de que a linguagem não é uma entidade isolada, mas está profundamente entrelaçada com as práticas sociais das quais faz parte, que por sua vez, possuem ordens de discurso específicas, que organizam e estruturam a linguagem de modo particular, definindo as maneiras pelas quais os indivíduos agem e interagem. Os gêneros discursivos, nesse contexto, são formas relativamente estáveis de organizar discursos em contextos sociais específicos, mas que estão em constante transformação, resultado das mudanças sociais e das lutas hegemônicas, que se manifestam através da linguagem.

O autor também introduz a distinção entre pré-gêneros e gêneros situados; os primeiros são categorias abstratas e amplas, como a narrativa ou a argumentação, que podem ser utilizadas em diversos contextos. Eles representam um nível elevado de generalização dentro dos gêneros discursivos e podem incluir narrativa, argumento, descrição e conversação, que não são específicos de nenhuma prática social particular; em vez disso, eles servem como bases

potenciais a partir das quais diversos tipos de textos e interações podem ser construídos em diferentes contextos. Já os gêneros situados referem-se a categorias concretas e específicas que estão diretamente associadas a uma prática social particular ou a uma rede de práticas sociais. São utilizados em contextos específicos e são influenciados por esses contextos, servindo como ferramentas comunicativas adaptadas a necessidades e expectativas particulares.

Assim sendo, as proposições legislativas desse estudo representam um gênero situado, porque estão ligadas a uma prática social específica: o processo legislativo. Elas são um tipo de documento formal que segue uma estrutura e uma linguagem próprias, destinado a propor, modificar ou revogar leis; elas possuem uma estrutura institucionalizada que inclui partes como ementa e justificativa, indicando o que se pretende modificar ou inserir na legislação, que devem seguir a linguagem jurídica e legislativa utilizada para construir argumentos jurídicos e políticos. Além disso, o objetivo de uma proposição é específico — propor mudanças na legislação, o que a distingue de outros gêneros dentro do mesmo campo, como discursos parlamentares, pareceres ou debates legislativos, que também fazem parte do “ecossistema comunicativo” do legislativo, mas têm funções diferentes. As proposições também refletem as influências ideológicas e as estratégias discursivas de quem as propõe e estão inseridas em uma rede de práticas sociais que envolve a negociação de poder, a expressão de ideologias e a busca pelo controle social.

A estrutura de uma proposição legislativa, definida pelo Regimento Interno do Congresso Nacional (RICN), é constituída por duas partes: na primeira estão elencados os dispositivos jurídico-textuais, como a ementa, que é uma breve descrição do conteúdo e do propósito da proposição legislativa, que deve ser concisa, para apresentar uma visão geral do que se pretende regulamentar, modificar ou revogar. Nesta parte também estão presentes os dispositivos pré-jurídicos: os artigos, que são numerados sequencialmente, que formam a espinha dorsal da proposição, com seus incisos, parágrafos, alíneas e itens que são textos que se situam em um limiar entre o discurso político e o discurso jurídico propriamente dito. Embora formalmente apresentadas como proposições legislativas, sua função e finalidade transcendem a mera intenção de transformar-se em norma jurídica porque elas operam como ferramentas políticas estratégicas, desenhadas não necessariamente para alcançar a sanção e promulgação, mas para influenciar o debate público e a opinião pública, e em muitos casos, instigar controvérsias em torno de questões específicas.

Na segunda parte do documento, o/a parlamentar apresenta as justificativas para a inclusão ou modificação da legislação, onde se demonstra por que sua proposição é necessária, relevante ou urgente e pode incluir referências a estudos, estatísticas, leis pré-existentes, textos

diversos, estudos e outros dados que reforcem a argumentação. Também pode abordar as possíveis consequências positivas da aprovação do projeto e antecipar críticas ou objeções que pode vir a sofrer, uma vez que tem como finalidade persuadir os pares e adversários. Dentro do contexto de uma proposição legislativa, podemos observar a presença de pré-gêneros como argumento e descrição; enquanto o primeiro é utilizado para persuadir as pessoas leitoras (outras/os parlamentares e o público) da necessidade e da validade da proposta, a segunda é utilizada para detalhar a situação atual ou os efeitos esperados da implementação de uma proposição.

Outro aspecto relevante na análise de gêneros discursivos, segundo Fairclough (1999; 2003; 2019), é a intertextualidade, que, como vimos, se refere à maneira como os textos dialogam com outros textos, incorporando, reformulando ou contestando vozes externas. A partir da intertextualidade, é possível entender como os discursos são influenciados por outras vozes e como essas relações contribuem para a construção de significado. Em contextos de luta social, por exemplo, a escolha de quais vozes incluir ou excluir em um texto pode ter implicações significativas para as relações de poder que estão em jogo. Daí então, Fairclough sugere que os gêneros discursivos funcionam como mecanismos articulatórios que regulam a ordem e a configuração dos discursos em práticas sociais, mas é preciso levar em consideração que essa regulação, no entanto, não é absoluta, pois os gêneros, por serem parte de uma prática social dinâmica e em constante evolução, estão sempre sujeitos a questionamentos e mudanças.

Na perspectiva da ADC, as proposições legislativas podem reproduzir ou desafiar as estruturas de poder existentes e as escolhas discursivas feitas em sua elaboração revelam as posições ideológicas de seus autores e autoras, consoantes com seu projeto de consolidação de uma hegemonia cultural e religiosa. Como veremos, a educação é concebida como um instrumento de reprodução que, em última instância, procura minimizar ao máximo o espaço para a diversidade. Para quem concebe o mundo a partir de polos antagônicos (bem, mal; cristão-herexe; divino-demoníaco; quente-frio), é esperado que os mornos sejam vomitados, como descreve Apocalipse 3:15-16.

Ao mobilizar a ADC para essa análise, é possível desarticular os discursos utilizados para disfarçar (às vezes nem tanto) uma tentativa de controle sobre os corpos, sobre o currículo e sobre os valores difundidos nas escolas. Ao expor e analisar essas dinâmicas discursivas, demonstramos como o uso da linguagem nas proposições pode ser uma ferramenta para sustentar desigualdades e reforçar exclusões. A análise crítica, ao iluminar essas práticas, não apenas denuncia as ideologias implícitas, mas também empodera aqueles e aquelas que defendem um sistema educacional mais inclusivo e plural.

### 3 LIVRO DO GÊNESIS

Portanto, ide e fazei discípulos de todas as nações,  
batizando-os em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo;  
ensinando-os a guardar todas as coisas que eu vos tenho mandado.

E eis que eu estou convocando todos os dias,  
até a consumação dos séculos (Mateus 18:19-20).

#### 3.1 PROTESTANTE, EVANGÉLICO, PENTECOSTAL. NÃO É TUDO CRENTE?

Engana-se quem pensa que os/as evangélicos/as são um bloco monolítico. Quando uma pessoa diz que é evangélica no Brasil, ela pode ser tanto uma luterana ou calvinista, numa pequena cidade de colonização europeia no interior de Santa Catarina, como pode ser da Congregação Cristã, conhecida como a “igreja do véu”, onde homens e mulheres sentam em bancos separados; ela ainda pode frequentar o Templo de Salomão da IURD, em São Paulo, o maior templo evangélico do país, ou congregar em uma pequena igreja ligada à Assembleia de Deus, instalada na garagem de uma casa, na ilha de Marajó; ela pode ainda frequentar as chamadas “igrejas da parede preta”, com estética similar às casas noturnas, com iluminação em neon colorido, em bairros da elite paulistana ou frequentar os cultos, nas praias cariocas, da Bola de Neve Church, Diante dessa enorme diversidade, descreveremos com mais precisão o que entendemos por *evangélico* neste trabalho.

A origem do termo *protestante* remonta ao século XVI, quando Martinho Lutero e João Calvino, entre outros, criticaram fundamentos e práticas comuns da Igreja Católica por considerá-los corrompidos e distantes dos ensinamentos bíblicos; as 95 teses afixadas na porta da capela de *Wittenberg*, em 1517, por Lutero, por exemplo, denunciavam a venda de indulgências e a infalibilidade papal. O seu protesto ajudou a fundar um movimento de contestação contra a Igreja Católica, que enfatizava a centralidade das Escrituras e a valorização de uma experiência sem intermediários com a fé e que deu origem a uma diversidade de interpretações bíblicas, que se espalharam pela Europa e, posteriormente, pelo mundo.

Utilizado em sentido pejorativo, protestantes eram as pessoas que denunciavam a corrupção que Roma promoveu no Evangelho. “É a partir daí que o termo protestante ganhou um sentido polemista, mas também uma referência ao ato de resistir diante do *status quo* estabelecido” (Gonçalves, 2022). Ainda segundo este autor, o termo *evangélico*, em seu sentido original, surgiu na Alemanha, durante a Reforma Protestante, e tinha uma conotação teológica positiva, referindo-se à tentativa de adequar a doutrina ao Evangelho de Cristo. Assim, ser evangélico significava seguir os ensinamentos de Jesus para tornar a doutrina da Igreja mais

próxima das Escrituras. Contudo, o termo foi ressignificado na Inglaterra do século XVII, onde ele ganha um sentido mais político e dissidente; evangélicas seriam aquelas pessoas que se distanciavam da Igreja Anglicana. Já no contexto do Sacro Império Germânico, evangélico foi um termo adotado para unificar os diferentes grupos reformados (luteranos e calvinistas), passando a ter um sentido mais agregador. Mas, no decorrer do tempo, os dois termos, que tinham sentidos distintos, passaram a ser utilizados como sinônimos.

No Brasil, essa dualidade se torna ainda mais complexa porque as igrejas históricas, como as luteranas e presbiterianas, também se identificam como evangélicas, da mesma forma que fazem inúmeras denominações pentecostais, o que acaba demonstrando que essa confusão terminológica não está apenas relacionada às diferenças teológicas, mas também em razão da busca por uma identidade comum, que transcende as divisões denominacionais, sejam elas protestantes ou não. Evangélico, no país, passou a representar não apenas uma identidade religiosa, mas também um conjunto de práticas como o biblicismo e o fervor evangelístico (Burity, 2020).

Já sobre a presença do protestantismo no Brasil, ela tem suas raízes no século XVI, mas foi apenas no século XIX que essa religião se estabeleceu de forma definitiva, impulsionada por dois movimentos principais: o Protestantismo de Imigração e o Protestantismo de Missão (Hack, 2000).

A chegada da família real portuguesa em 1808 e a subsequente abertura comercial às nações amigas proporcionaram um ambiente mais favorável à entrada de protestantes, que se intensificou após a assinatura do Tratado de Comércio e Navegação, em 1810, entre Portugal e a Inglaterra, que garantiu certa liberdade religiosa aos/às súditos/as britânicos/as no país. O tratado, que acabou se estendendo a outras nações, permitia a construção de capelas protestantes, desde que fossem discretas e desprovidas de elementos visíveis como torres ou sinos (como eram comuns na Europa), e ainda que não igualasse o protestantismo ao catolicismo, abriu caminho para a presença dessas práticas religiosas.

O protestantismo, que chegou com a imigração, trouxe ao Brasil um enorme contingente de fiéis de igrejas luteranas, presbiterianas, metodistas e batistas. Simultaneamente, outro movimento ganhava força: o Protestantismo de Missão, este impulsionado pela chegada de missões metodistas, congregacionais, presbiterianas, batistas e episcopais, vindas dos Estados Unidos, no início do século XX. Essa então é a primeira divisão entre as igrejas protestantes no Brasil: as que chegaram com a imigração são denominadas de protestantes históricas e as que chegaram com as missões são chamadas de pentecostais.

No país, o pentecostalismo está dividido em três fases ou "ondas", conforme a já consolidada classificação feita por Freston (1993).

A primeira onda, a do Pentecostalismo Clássico, teve início no alvorecer do século XX, com a fundação da Congregação Cristã no Brasil, em 1910 e da Assembleia de Deus, em 1911, que se caracterizavam “por um ferrenho anticatolicismo, por enfatizar o dom das línguas, a crença na volta iminente de Cristo, na salvação paradisíaca e pelo comportamento de radical sectarismo e ascetismo de rejeição do mundo” (Mariano, 2014, p.29). Esse auto isolamento era justificado porque enxergavam o mundo como um lugar repleto de tentações e de perigos, materiais e/ou espirituais, e como buscavam preservar a santidade e a espiritualidade, fecharam-se em suas comunidades, distantes das influências que poderiam corromper sua fé.

A segunda onda do pentecostalismo, denominada de Deuteropentecostalismo por Mariano (2014), surgiu na década de 1950, marcada por um contexto de expansão do número de fiéis, impulsionada pela chegada de missões estadunidenses, como a de Harold Williams, da Igreja Internacional do Evangelho Quadrangular, e do pastor peruano Jesús Hermirio Vásquez Ramos, que juntos, promoveram a Cruzada Nacional de Evangelização, em São Paulo. As igrejas que surgiram nesse período também acreditavam nos dons do espírito santo, mas a ênfase se concentrou nos poderes da cura divina. Graças à ampla utilização do rádio como meio para alcançar as massas, nessa segunda onda, o pentecostalismo passou a ser ainda mais difundido e a fundação da Igreja do Evangelho Quadrangular, em 1951, foi um marco importante dessa fase. Também surgiram nesse período a igreja O Brasil para Cristo, fundada em 1955 e a Igreja Pentecostal Deus é Amor, de 1962

Por fim, a terceira onda, denominada de Neopentecostalismo, tem início em meados da década de 1970, trazendo novas abordagens teológica e outras práticas em seus cultos, diferentes das demais. Fazem parte desse grupo, a Igreja Universal do Reino de Deus, (IURD) fundada por Edir Macedo em 1977; a Igreja Internacional da Graça de Deus (IIGD), de RR Soares (cunhado de Edir Macedo), em 1980; e Cristo Vive, fundada em 1986. Essa terceira onda se concentrou no Rio de Janeiro, ao contrário daquelas da segunda onda, que são predominantemente paulistas. Além dessas, também surgiram a Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra (Goiás, 1976); a Comunidade da Graça (São Paulo, 1979), a Renascer em Cristo (São Paulo, 1986) e a Igreja Nacional do Senhor Jesus (São Paulo, 1994).

Em relação aos aspectos fundamentais do Neopentecostalismo, elencamos a ênfase na Teologia da Prosperidade, que acredita que a fé e as práticas religiosas podem resultar em vitórias materiais e sucesso pessoal; o uso intensivo dos meios de comunicação de massa, responsáveis pela rápida disseminação, que acabou extrapolando o território nacional; a

flexibilidade nas normas de comportamento e vestimenta, o que gerou maior receptividade em comparação com as tradições mais rígidas do Pentecostalismo Clássico; a prática do exorcismo e a busca pela libertação espiritual, que reforçam a crença na intervenção direta de Deus nas vidas dos/das crentes; o envolvimento político de seus líderes religiosos; adeptas da escatologia pós-milenarista, essas igrejas promovem a ideia de que os/as crentes têm o poder de transformar seu destino e influenciar o mundo ao seu redor, recristianizando a sociedade (Mafra, 2010; Mariano, 2014)

Complementando este quadro, Guadalupe (2020) apresenta quatro dimensões que diferenciam pentecostais clássicos e neopentecostais, sendo elas: i) a dimensão teológica – enquanto para no Pentecostalismo Clássico, a base da fé está estabelecida no relato bíblico de Pentecostes, no Neopentecostalismo, são os dons do Espírito Santo que a definem; ii) a dimensão sociológica – fiéis das igrejas pentecostais clássicas, em sua maioria, fazem parte da classe trabalhadora, vivem predominantemente em áreas rurais e nas periferias das grandes cidades ao passo que as igrejas neopentecostais atraíram as classes médias e profissionais; iii) a dimensão das atividades missionárias – a teologia da cruz e a culpa escatológica são características do Pentecostalismo Clássico, ao passo que entre neopentecostais, a principal característica é a Teologia da Prosperidade - o que acaba atraindo a classe média e alta; iv) a dimensão escatológica – para o Pentecostalismo Clássico, o ascetismo e o sectarismo eram fundamentais para a vivência de sua fé, ao passo que no Neopentecostalismo, o mundo material é um lugar para ser desfrutado e conquistado.

Antes de continuarmos, é importante destacar que essas formas de classificação não significam que as “ondas” sejam estanques e essas classificações sejam absolutas. Ao contrário, elas incorporam elementos das fases anteriores, em um fluxo de influências mútuas. Além disso, mesmo dentro de uma mesma onda, há uma diversidade de tendências e grupos com características próprias, o que dificulta as generalizações. Por essa razão, a divisão em ondas é uma forma de organizar e tornar inteligível a evolução do pentecostalismo no país.

Historicamente, o termo *protestante* não foi amplamente aceito no Brasil e embora ele tenha sido utilizado inicialmente para se referir aos grupos que se opunham à Igreja Católica durante a Reforma, ele não se consolidou como uma identificação comum entre as igrejas brasileiras. Isso se reflete por exemplo, na própria Confederação Evangélica Brasileira (CEB), que preferiu utilizar o termo *evangélico*, como uma forma de aproximar-se da Igreja Católica. Mas o próprio termo *evangélico*, que inicialmente serviu para unificar as pessoas cristãs não católicas, também apresenta limitações, porque com o tempo, as igrejas neopentecostais começaram a evitar identificar-se como tal, na tentativa de distanciar-se desse rótulo, em parte

para se diferenciar das práticas ligadas às igrejas mais tradicionais (Alonso, 2022). Mesmo que a mídia muitas vezes agrupe todas essas igrejas sob o rótulo de *evangélicas*, muitas delas não se identificam voluntariamente desse modo, e embora esse termo seja utilizado de forma agregadora, ele não é capaz de incluir todas as nuances e particularidades dos diferentes grupos que compõem esse segmento religioso.

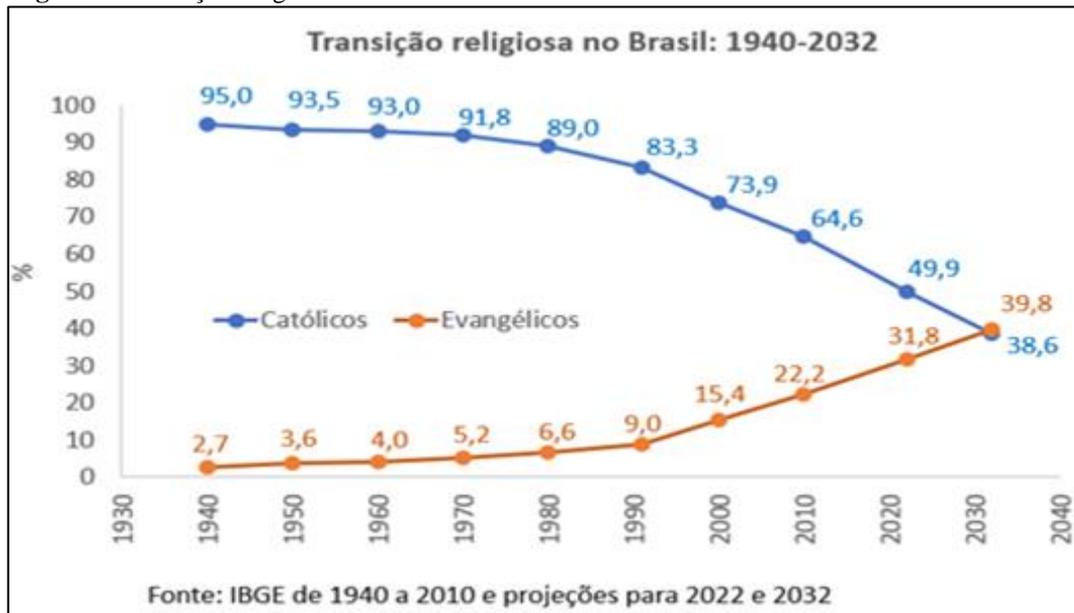
Tendo em mente essas considerações de Alonso, quando denominamos de evangélico este segmento religioso tão diverso, com doutrinas e teologias muitas vezes antagônicas, estamos seguindo a tradição latino-americana de utilizar essa categoria ampla, que abrange o conjunto de igrejas protestantes, tanto do campo evangélico histórico como do campo evangélico pentecostal (Guadalupe, 2020). Apesar das diferenças, a centralidade da Bíblia, a experiência de conversão e do batismo e a missão evangelizadora, funcionam como pontos de convergência, o que permite a construção de uma identidade coletiva, ainda que frágil e em disputa constante.

Por quase cinco séculos, o catolicismo foi a religião predominante no Brasil, cenário que passou a sofrer modificações a partir da década de 1990, quando houve um crescimento acelerado do número de pessoas evangélicas e o declínio no número de pessoas católicas, em muito impulsionado pelas rápidas transformações estruturais brasileiras (êxodo rural, urbanização e industrialização). Em 1991, os/as evangélicos/as eram aproximadamente 9% da população; em 2000 já eram 15,4% e no recenseamento de 2010, representavam 22,2% da população (Alves *et. Al*; 2017).

Como o Censo de 2020 ainda não divulgou os dados relacionados à religião<sup>25</sup>, nos referenciamos na projeção realizada em 2020 pelo Instituto Datafolha, que apontou que 50% da população se identificava como católica, enquanto a fé evangélica era seguida por aproximadamente 31%, enquanto o número de pessoas que se declararam sem religião, cerca de 10%. Já os estudos realizados por Alves (2022), apontam que em 2032, o número de pessoas evangélicas no Brasil deve superar o número de católicos/as, demonstrando que o país estaria passando por uma transição religiosa, já em curso.

---

<sup>25</sup> Até 24 de outubro de 2024, o IBGE não divulgou os dados relacionados à composição religiosa brasileira.

**Figura 2-** Transição religiosa

**Fonte:** Gráfico produzido por Alves (2018).

Esse processo de transição não ocorre de forma homogênea em todo o Brasil, sendo mais visível nas grandes cidades; nas periferias das regiões metropolitanas; na faixa litorânea que se estende de Salvador (BA) até Itajaí (SC); e nas fronteiras agrícolas de colonização recente, principalmente na Região Norte do país. Rio de Janeiro e Rondônia são os estados onde esse processo está mais adiantado, assim como nas Regiões Metropolitanas de Recife, Manaus e Goiânia. No estudo, a Região Nordeste e o norte de Minas Gerais são as áreas onde o catolicismo ainda é predominante (Alves *et al.*; 2017).

Além dos aspectos já mencionados, outra forma de compreender esse aumento numérico está relacionada à capacidade das igrejas evangélicas, em particular as pentecostais clássicas e neopentecostais, de se adaptarem às necessidades espirituais e materiais das camadas populares. Elas oferecem, junto com a experiência religiosa, uma rede de apoio social e comunitário que supre, em muitos casos, a ausência do Estado em regiões periféricas e economicamente desfavorecidas. O pentecostalismo, com sua ênfase na experiência direta com o sagrado, no carisma dos líderes e na promessa de transformação pessoal, se torna atrativo em contextos de vulnerabilidade, ao fornecer respostas para crises existenciais e econômicas. A degradação das condições socioeconômicas no final do século XX, com aumento da desigualdade, da pobreza e da precarização das condições de vida em áreas urbanas, em muito graças à adoção de políticas neoliberais na economia, acabou criando um terreno fértil para a expansão de religiões que oferecem respostas rápidas e eficazes para os problemas (Prandi, 1996; Almeida, 2009).

Macedo (1989), por sua vez, explica que o crescimento vertiginoso dos/das evangélicos/as reside no fato desta religião ser responsável por acomodar seus fiéis em um país cada vez mais urbanizado. Para o pastor e líder da IURD, como a massa que compõe as cidades é basicamente de origem rural e acostumada a práticas e valores de um universo tradicional, que entram em choque com a vida nas cidades, a tendência é a perda de sua identidade e um desnorteamento diante do novo mundo que passam a enfrentar. Essas pessoas recém-chegadas veem na cidade a esperança de melhorar de vida, mas são tantas pessoas iguais a elas que não é possível oferecer condições mínimas de sobrevivência, e o sonho do paraíso começa a se desmanchar no inferno do desemprego, da favela, da doença e da desesperança. Neste cenário de precariedades, as religiões que prometem o fim do sofrimento, não depois da morte, mas em vida, aqui e agora, surgem como uma resposta, um caminho, um alívio, por isso que sua mensagem tem tanta eficácia.

Diferentemente de outras tradições religiosas, mais hierárquicas e burocráticas, como a Igreja Católica, as igrejas evangélicas, graças à sua capilaridade, alcançaram extensas áreas urbanas periféricas, favelas e pequenas comunidades rurais. Como acreditam no poder do Espírito Santo de inspirar quem Nele crê, muitos/as evangélicos/as “sentem o chamado” e iniciam reuniões evangelísticas em suas próprias casas, em cômodos comerciais pequenos, potencializando essa capacidade de penetração em territórios marginalizados. Com sua linguagem mais acessível, com cultos repletos de fervor emocional, que contrastam com as liturgias mais formais, com seu forte senso comunitário e a crença no poder que a fé tem de transformar as pessoas, contribuíram para atrair as ovelhas do imenso rebanho cristão brasileiro.

O Brasil, até então reconhecido como o maior país católico do mundo, em pouco mais de três décadas, tornou-se o segundo maior exportador de missionários/as evangélicos/as do mundo, atrás apenas dos Estados Unidos (Spyer, 2020). O fator demográfico, aliás, tem sido utilizado por lideranças evangélicas para justificar sua atuação na política (Borda, 2020), e o surgimento de uma bancada evangélica no Congresso Nacional, com representantes de diversas denominações, ajudou a fortalecer a ideia de que os/as evangélicos/as compartilham interesses comuns, principalmente em pautas morais e conservadoras, mas isso não quer dizer que não existam tensões internas, seja por divergências teológicas, seja por divergências políticas. Mas, como veremos, elas não foram suficientes para impedir que os/as evangélicos/as saíssem das igrejas rumo ao poder, impulsionados pelo tripé teológico pentecostal, do qual trataremos a seguir.

## 4 LIVRO DO ÊXODO

"Peça-me, e eu lhe darei as nações como herança  
e os confins da Terra como tua propriedade."  
(Salmo 2:8)

Nesta seção, exploramos as motivações teológicas que impulsionaram os/as evangélicos/as a iniciarem sua caminhada rumo à política institucional, destacando a transição de uma escatologia pré-milenarista para uma pós-milenarista, que estimula este segmento religioso a transformar a sociedade. Examinamos também as implicações da Teologia do Domínio, da Teologia da Prosperidade e da Teologia da Batalha Espiritual, que formam um tripé teológico que sustenta a política de atuação dos/as evangélicos/as. Essas correntes não apenas incentivam a participação dos/das cristãos/ãs na política, mas também promovem uma visão de que uma transformação da sociedade deve ser realizada por meio da ocupação de espaços de poder, legitimando sua agenda conservadora. A análise culmina na compreensão de que a presença evangélica na política não é apenas uma questão de representação, mas uma luta por um espaço que reflita suas convicções e promova uma ordem social condizente com a visão do Reino de Deus.

### 4.1 SEJA FEITA A SUA VONTADE, ASSIM NA TERRA COMO NO CÉU.

Com a entrada maciça de lideranças evangélicas na arena político-partidária, a partir dos anos 1980, elas se transformaram em um dos novos atores políticos, não apenas no Brasil, mas em toda a América Latina (Guadalupe; 2018; 2020). Para compreender esse fenômeno, o autor sugere uma ordem de fatores: sociológicos, como o amadurecimento das igrejas evangélicas; políticos, como o colapso do comunismo e a queda do muro de Berlim; e teológicos, a partir da transição de uma escatologia<sup>26</sup> cristã pré-milenarista para uma escatologia pós-milenarista. Como nosso interesse restringe-se aos fatores teológicos, nos deteremos em discutir as motivações religiosas para esse verdadeiro êxodo evangélico rumo à tomada do poder.

Contudo, para tratarmos dessa transição escatológica, é preciso antes abordar a doutrina do Dispensacionalismo, que organiza a história da humanidade em sete eras ou dispensações, cada uma representando um período em que Deus testa a obediência das pessoas com base em

---

<sup>26</sup> Escatologia é o ramo da Teologia que estuda os eventos finais da história da humanidade e do mundo, ou seja, trata das "últimas coisas" ou do destino final da criação, abordando temas como o julgamento final, a ressurreição dos mortos, a vinda de um messias ou de uma era de redenção, o fim do mundo, e a criação de um novo céu e uma nova terra. No cristianismo, por exemplo, Escatologia inclui o estudo sobre a segunda vinda de Cristo (Parusia), o Juízo Final, a batalha entre o bem e o mal (Apocalipse) e o estabelecimento do Reino de Deus.

revelações. Isso é necessário porque as diferentes formas de se compreender o fim dos tempos afetam diretamente a maneira como os/as crentes vivem no mundo.

A primeira dispensação é a da Inocência, que corresponde ao tempo de Adão e Eva no Jardim do Éden, antes do pecado original, quando viviam em harmonia com Deus, mas fracassaram ao desobedecer à proibição de comer do fruto da árvore do conhecimento ou do bem e do mal, resultando na queda da humanidade. Após a queda, inicia-se a dispensação da Consciência, na qual a humanidade passou a ser guiada por sua própria consciência moral. No entanto, a maldade se espalhou, levando ao julgamento de Deus com o Dilúvio, que destruiu toda a vida, exceto a de Noé e sua família. A terceira era é a do Governo Humano, que começou após o Dilúvio, quando Deus delegou aos seres humanos a responsabilidade de governarem a Terra e punirem o mal. Apesar disso, a humanidade falhou novamente, culminando na construção da Torre de Babel, que resultou na dispersão dos povos.

A dispensação seguinte é a da Promessa, iniciada com o chamado de Abraão. Deus fez um pacto com ele e sua descendência, prometendo-lhes a terra de Canaã, mas os israelitas muitas vezes não foram fiéis a essas promessas, o que resultou em períodos de escravidão, como no Egito. A quinta dispensação, a Lei, começou quando Deus deu a Lei Mosaica a Israel no Monte Sinai. Durante esse período, os israelitas deveriam viver de acordo com as exigências da lei, mas repetidamente falharam, o que levou a várias punições, incluindo o cativeiro babilônico. A sexta era, a Graça, começou com a morte e ressurreição de Jesus Cristo, que ofereceu a salvação pela fé, em vez de pelo cumprimento da Lei Mosaica. Entretanto, acreditase que o mundo rejeitará essa oferta em grande parte, levando ao julgamento final durante a Grande Tribulação e ao retorno de Cristo. Por fim, a sétima dispensação é o Reino Milenar, quando Cristo governará a Terra por mil anos em um período de paz e justiça.

O milenarismo, que decorre dessa sétima dispensação, é a crença de que haverá um período de mil anos em que Cristo reinará na Terra antes do fim dos tempos, baseada principalmente em uma passagem no livro de Apocalipse (20:1-6), que descreve que Satanás será aprisionado por mil anos, durante os quais Cristo governará com os santos ressuscitados. Após esse período, Satanás será solto por um breve tempo, levando a um último confronto entre o bem e o mal, antes do julgamento final. Ainda segundo essa passagem, Satanás será derrotado e lançado no lago de fogo e, após esse último julgamento, Deus criará novos céus e uma nova Terra, iniciando a eternidade com Seu reino eterno. Para Lima (2016), esse período de mil anos tem sido interpretado de diferentes maneiras ao longo da história cristã, levando ao surgimento de diferentes correntes teológicas como o pré-milenarismo e o pós-milenarismo.

Na abordagem pré-milenarista, o período imediatamente anterior ao retorno de Jesus será marcado por grandes tribulações, como desastres ambientais, guerras e crises políticas, razão pela qual a igreja será arrebatada (levada aos céus) para derrotar as forças do Mal. Então, em linhas gerais, o pré-milenarismo baseia-se na crença de que a segunda vinda de Cristo é iminente e, por essa razão, não haveria sentido se preocupar com as coisas do mundo diante da proximidade com a salvação. Por isso, em muitas tradições cristãs, incluindo o Pentecostalismo, busca-se uma separação entre o mundo material e o espiritual, estabelecendo uma dicotomia entre o celestial e o terreno, o sagrado e o profano. Dentro dessa perspectiva, o mundo é visto como um lugar corrompido e sem esperança, o que frequentemente justifica uma atitude de rejeição à política.

Essa relação, característica do pentecostalismo sectário, está consoante com um tipo de doutrina que acredita que quanto pior for o estado do mundo, mais próxima estará a vinda de Cristo e a instauração de Seu reino. Por isso, não haveria sentido em melhorar as coisas diante da iminência do fim dos tempos, então, quanto mais afastadas do mundo, mais próximas as pessoas estariam das coisas divinas (Guadalupe; 2018; 2020). Mas, diferentemente do pré-milenarismo que vê o mundo atual como lugar de sofrimento e de passagem, o pós-milenarismo, ao contrário, adota uma visão mais otimista em relação ao futuro da humanidade. De acordo com essa visão, o evangelho será levado para todos os cantos do planeta e os valores cristãos influenciarão positivamente as instituições, a cultura e a moralidade das pessoas, e isso trará melhoria nas condições sociais, políticas e econômicas, resultando em um período de paz e justiça que caracteriza o milênio.

Marcado por um grande avivamento e conversões em massa, em essência, no pós-milenarismo não há um ponto de início abrupto; em vez disso, o Reino de Deus é estabelecido na Terra pela ação humana, preparando o cenário para a segunda vinda de Jesus. Conseqüentemente, a sociedade não seria algo irremediavelmente corrompido, mas um lugar que pode ser transformado e melhorado, como se fosse um "pequeno céu" a ser desfrutado enquanto se aguarda a volta de Cristo. Os/As pós-milenaristas acreditam que o avanço do evangelho e a transformação da sociedade, graças à intervenção da Igreja no mundo, são sinais de que o milênio está em andamento.

A forma que interpretam o milênio influencia a abordagem dos pós-milenaristas quanto ao papel da Igreja na sociedade: em vez de se prepararem para uma era de tribulações e conflitos, como no pré-milenarismo, ou de aguardar um reino celestial imediato, como no amilenarismo, os pós-milenaristas encaram sua missão como uma oportunidade de promover o Reino de Deus e preparar o mundo para o Seu Reino. Contudo, para a construção desse paraíso

terreno, os/as crentes deveriam deixar sua postura sectária e ascética e, por meio de sua participação política, transformar o mundo.

Essa transição escatológica nos ajuda a explicar a crescente atuação dos/das evangélicos/as na arena político-partidária a partir dos anos 1990, especialmente pela ação do que Guadalupe (2020) denomina de a nova face do evangelismo latino-americano: os/as neopentecostais, que encontram respaldo para essa investida em um tripé teológico formado pela Teologia do Domínio, pela Teologia da Prosperidade e pela Teologia da Batalha Espiritual.

Essas concepções bíblico-teológicas sobre o mundo e a política mudaram radicalmente o continente, e os novos evangélicos latino-americanos não apenas participam e desfrutam do mundo sem o menor remorso ('teologia da prosperidade'), como também buscam purificá-lo ('teologia da guerra espiritual') e conquistá-lo ('teologia de domínio' ou 'reconstrucionismo'). Nesse sentido, os evangélicos deixaram de se perguntar se deveriam ou não participar da política, e passaram a se perguntar de que maneira deveriam fazer isso e em quem deveriam votar (p. 18).

Sobre a Teologia do Domínio, ela pode ser definida como um conjunto de crenças que defendem que os/as cristãos/ãs têm o dever de dominar e influenciar a cultura, a política, a educação e outras áreas da vida pública para estabelecerem o Reino de Deus na Terra, como está profetizado em Gênesis, 1:28: "Sede fecundos e multiplicai-vos, enchei a terra e sujeitai-a; e dominai sobre os peixes do mar, e sobre as aves dos céus, e sobre todo ser vivente que se move sobre a terra".

Segundo esta teologia, Deus teria dado aos seres humanos a autoridade para, em nome Dele, tomarem posse de toda Sua criação, ou seja, se Deus criou o planeta, seus/suas filhos/as (os/as cristãos/ãs) deveriam governar a Terra e não devem medir esforços para que esta missão seja cumprida. Profeticamente, ela surge para justificar a cristianização da sociedade, mas, como veremos, a Teologia do Domínio abrange uma variedade de correntes, doutrinas, interpretações e níveis de compromisso, que vão desde abordagens mais moderadas até as mais radicais, distinguindo-se entre aquelas que têm uma matriz reformada do presbiterianismo calvinista e outra de matriz pentecostal (Clarckson, 2016; Heuser, 2021; Pereira, 2023).

Em relação à matriz reformada, destaca-se o Reconstrucionismo Cristão, idealizado por Rousas John Rushdoony (1916-2001), que defendia a reconstrução teocrática da sociedade com base em princípios bíblicos, especialmente aqueles encontrados no Antigo Testamento<sup>27</sup>.

---

<sup>27</sup> Nas palavras de Apple (2003, p. 205), a essência do Reconstrucionismo Cristão é o Pressuposicionalismo, uma abordagem filosófica onde a Bíblia deve ser aceita como a Palavra de Deus e como fonte última da verdade. Dessa forma, qualquer argumento ou sistema de pensamento deve ser avaliado com base em sua consistência com os pressupostos bíblicos, porque a Bíblia seria a única fonte confiável de conhecimento sobre Deus, o mundo e a vida humana. Falaremos mais do Pressuposicionalismo quando analisarmos as proposições da linha de força fundamentalista

Na obra pioneira e definidora do Reconstrucionismo, *Institutes of Biblical Law*, publicado em 1973, Rushdoony procurou demonstrar a validade da aplicação dos Dez Mandamentos, considerado por ele como a única ordem verdadeira, pois estaria fundada na lei bíblica. Essa doutrina também está profundamente ligada à ideia de que os Estados Unidos têm um importante papel a cumprir na disseminação do Evangelho, algo inclusive que estaria na gênese de sua fundação, daí uma de suas características marcantes é o nacionalismo cristão, do qual trataremos mais adiante. Os/As reconstrucionistas acreditam que o país do norte estaria impedido de cumprir esse seu destino manifesto<sup>28</sup> devido à legalização do aborto, à proibição de orações nas escolas e por causa da legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo. Então, para superar a degradação moral, Rushdoony defendia que as verdadeiras lideranças cristãs deveriam assumir o controle para purgar a sociedade desses pecados, substituindo os códigos legais seculares por leis bíblicas<sup>29</sup> (Ingersoll, 2015; Lugg, 2000).

Tais lideranças, por sua vez, deveriam restaurar a sociedade para que os valores morais do cristianismo prevalecessem em todos os aspectos da vida pública e, como tendem a rejeitar os princípios da democracia, justiça social, igualdade, tolerância, e o conhecimento científico por considerá-los incompatíveis com a lei divina, cria-se um ambiente onde não há espaço para a dissidência ou a divergência de pensamento, levando à demonização das pessoas que se opõem a essa reconstrução. Na teocracia cristã que surgiria a partir do Reconstrucionismo, “os indivíduos encontrados em violação da lei cristã, como hereges (não-reconstrucionistas), abortistas, astrólogos, blasfemadores, homossexuais e até mesmo crianças desobedientes, estariam sujeitos à morte” (Lugg, 2000, p. 625)<sup>30</sup>. Qualquer semelhança com a Gilead de “O Conto de Aia” não é mera coincidência.

Em relação ao reconstrucionismo cristão, Berlet; Quigley (2020, p. 26)<sup>31</sup> o sintetizam da seguinte forma:

---

<sup>28</sup> O "Destino Manifesto" é uma doutrina que surgiu nos Estados Unidos no século XIX, baseada na crença de que o povo estadunidense teria uma missão divina de expandir seu território e suas influências do Atlântico ao Pacífico, como forma de “civilizar” o continente e cristianizar a humanidade.

<sup>29</sup> A Teonomia é uma perspectiva teológica que defende a aplicação das leis morais e civis do Antigo Testamento, argumentando que elas são reflexo do caráter imutável de Deus e, portanto, permanecem obrigatórias e válidas até hoje.

<sup>30</sup> No original em inglês: “Those individuals found in violation of Christian law, such as heretics (non-Reconstructionists), abortionists, astrologers, blasphemers, homosexuals, and even disobedient children, would be subject to death”

<sup>31</sup> No original em inglês: The theocratic Right’s ideal is an authoritarian society where Christian men interpret God’s will as law. Women are helpmates, and children are the property of their parents. Earth must submit to the dominion of those to whom God has granted power. People are basically sinful and must be restrained by harsh punitive laws. Social problems are caused by satanic conspiracies aided and abetted by liberals, homosexuals, feminists, and secular humanists. These forces must be exposed and neutralized.

O ideal da direita teocrática é uma sociedade autoritária onde os homens cristãos interpretam a vontade de Deus como lei. As mulheres são companheiras e as crianças são propriedades de seus pais. A Terra deve se submeter ao domínio daqueles a quem Deus concedeu poder. As pessoas são basicamente pecadoras e devem ser contidas por duras leis punitivas. Os problemas sociais são causados por conspirações satânicas auxiliadas e instigadas por liberais, homossexuais, feministas e humanistas seculares. Essas forças devem ser expostas e neutralizadas.

Outro importante nome do reconstrucionismo cristão foi Gary North (1942-2022), um dos principais seguidores de Rushdoony (de quem era genro). Como todas as áreas da sociedade deveriam ser reconstruídas a partir dos princípios bíblicos, a contribuição de North foi idealizar a “economia de livre mercado bíblica”. Ele entendia a economia não apenas como uma ciência social, mas como uma extensão da teologia cristã, razão pela qual os princípios econômicos deveriam estar diretamente ligados às Escrituras. Em seus trabalhos (1990; 1991; 2011), North passou a articular críticas severas ao sistema econômico, especialmente em relação ao sistema bancário, que ele via como fundamentalmente contrário aos princípios bíblicos devido à sua tendência de promover a inflação e a desvalorização da moeda, práticas que ele considerava como uma espécie de roubo (Ingersoll, 2015).

North ainda acreditava que o domínio dos/das cristãos/ãs na sociedade não deveria partir de um exercício meramente individual, mas como um objetivo multigeracional, onde a família em particular desempenharia um papel de destaque na economia e na sociedade, por ser a instituição primária de bem-estar e a unidade básica para o exercício do domínio. Para ele, a família e a igreja, e não o Estado, é que deveriam ser responsáveis por garantir o bem-estar e a assistência social das pessoas, uma vez que o Estado, ao assumir funções que Deus atribuiu às famílias, estaria usurpando a autoridade divina.

Na lógica da economia bíblica, as famílias precisam retomar as funções das quais abdicaram e, conseqüentemente, recusar a dependência de escolas públicas, da assistência social e da previdência estatal, discurso esse que está na base do pensamento econômico neoconservador, que veremos com mais profundidade na análise das proposições da linha economicamente liberal. Apesar dessa base profundamente fundamentalista estar na origem da Teologia do Domínio, sua versão mais discutida atualmente, especialmente no contexto pentecostal estadunidense, representa um afastamento das tradições que a precederam, especialmente no que diz respeito à separação entre Estado e Igreja.

Como não queriam ser acusados/as de conspirar contra a democracia para instaurar uma república teocrática, nessa roupagem menos radical (se é que isso seja possível), destaca-se a figura de Charles Peter Wagner (1930-2016), um teólogo pentecostal que, desde o início deste século, começou a circular ideias sobre o conceito de "domínio" como uma missão profética

para transformar a sociedade. Em 2008, Wagner publicou o livro intitulado *Dominion! How Kingdom Action Can Change the World*, onde ele delineia a Teologia do Domínio como um projeto visionário revelado a ele por meio de um *insight* profético, “que prega que os cristãos estão predestinados a ocupar posições de comando neste mundo: presidência do país, ministérios, prefeituras, parlamentos etc.” (Guadalupe, 2020, p. 54). Não há, portanto, uma preocupação em mudar radicalmente as estruturas sociais como os reconstrucionistas, mas sim, colocar os/as cristãos/ãs em posições de poder nas mais diferentes esferas da sociedade para ordená-la de acordo com os princípios pentecostais.

Peter Wagner, um dos impulsionadores da Nova Reforma Apostólica (NAR), movimento que busca estabelecer uma nova estrutura de liderança dentro do cristianismo, distinta do catolicismo, do protestantismo e do cristianismo ortodoxo, é uma resposta à necessidade de uma governança mais eficaz da igreja, baseada no ministério dos apóstolos e profetas, conforme descrito em Efésios 4:11<sup>32</sup>. Outra característica marcante é que os atores mais proeminentes nesse processo muitas vezes são líderes de “mega igrejas” que acreditam ser instrumentos de Deus e, sendo indivíduos escolhidos, abençoados com o dom de visões, se sentem compelidos a comentar sobre eventos atuais na vida pública e, assim, reivindicar autoridade política. Ele enfatiza que a NAR se distingue dos movimentos pentecostais e carismáticos tradicionais por sua ênfase dogmática na liderança apostólica e na transformação cultural, na qual a tarefa da igreja é tomar domínio sobre a terra. Essa abordagem implica que a igreja não deve apenas evangelizar, mas também se envolver no mundo (Novais; Campos, 2021).

A Teologia do Domínio, na perspectiva de Wagner, é uma extensão dessa missão, onde a dominância cristã é vista como um mandato divino que foi perdido após a Queda, mas que deve ser recuperado pelos/as crentes. Wagner argumenta que a morte de Cristo e sua vitória sobre Satanás tornam possível a tarefa de retomar esse domínio, que, para ele, é uma responsabilidade coletiva da igreja, onde cada geração deve trabalhar para recuperar o domínio que foi concedido a Adão e Eva.

Também derivada da NAR, a *Doutrina dos 7 Montes*, conhecida como "Mandato dos 7 Montes" ou "Mandato das 7 Esferas", é outra doutrina que visa transformar a sociedade segundo os princípios do Reino de Deus. Essa visão surgiu em 1975, quando dois líderes missionários, Loren Cunningham e Bill Bright, receberam uma revelação semelhante e quase simultânea sobre a necessidade de os/as cristãos/ãs influenciarem as sete esferas (ou montes) principais

---

<sup>32</sup> “E ele mesmo deu uns para apóstolos, e outros para profetas, e outros para evangelistas, e outros para pastores e doutores”.

que moldam a cultura de uma sociedade: Família, Religião, Educação, Governo, Mídia, Artes/Entretenimento e Economia/Negócios (Heuser, 2021).

A principal característica da *doutrina dos 7 montes* é a crença de que a verdadeira transformação social ocorrerá quando essas áreas de influência forem dominadas pelos valores e ensinamentos bíblicos. A visão de Cunningham e Bright é que os/as cristãos/ãs têm a responsabilidade de levar a mensagem do Evangelho a todas as esferas da vida, não se limitando à pregação da salvação, mas também promovendo um estilo de vida e uma cultura condizentes aos princípios do Reino de Deus. A doutrina sugere que quem controla essas esferas determina o comportamento e os valores da sociedade, portanto, os/as cristãos/ãs devem buscar posições de liderança em cada uma dessas áreas.

Mesmo que existem diferenças entre as vertentes calvinista e pentecostal, a intenção de seus idealizadores, como já argumentado, é garantir o fundamento teológico para a intervenção cristã na sociedade, seja da forma idealizada por Rushdoony, seja como pensou Wagner e outros. Em um esforço de sintetizar as características dessas diferentes vertentes, Clarkson (2020, p.144)<sup>33</sup> enumera três características principais do dominionismo, sendo elas:

Os dominionistas celebram o nacionalismo cristão, pois acreditam que os Estados Unidos já foram, e devem voltar a ser, uma nação cristã. Dessa forma, eles negam as raízes iluministas da democracia americana; os dominionistas promovem a supremacia religiosa, na medida em que geralmente não respeitam a igualdade de outras religiões, ou mesmo outras versões do cristianismo; os dominionistas endossam visões teocráticas, na medida em que acreditam que os Dez Mandamentos, ou "lei bíblica", devem ser a base da lei americana, e que a Constituição dos EUA deve ser vista como um veículo para implementar princípios bíblicos.

Devido às umbilicais ligações entre as igrejas estadunidenses e brasileiras, a Teologia do Domínio chegou ao Brasil graças ao intenso intercâmbio de pastores e lideranças religiosas dos dois países, que veremos na próxima seção.

Outro pilar do tripé teológico pentecostal é formado pela Teologia da Prosperidade, também de origem estadunidense, amplamente difundida pela América Latina, África e outras partes do mundo, e assim como a Teologia do Domínio, também está relacionada com o processo de acomodação dos/das pentecostais neste mundo. Como nos lembra Mariano (2014), por décadas os/as pentecostais, de forma ascética e sectária, procuravam não se envolver com

---

<sup>33</sup> No original em inglês: Dominionists celebrate Christian nationalism, in that they believe that the United States once was, and should once again be, a Christian nation. In this way, they deny the Enlightenment roots of American democracy. Dominionists promote religious supremacy, insofar as they generally do not respect the equality of other religions, or even other versions of Christianity. Dominionists endorse theocratic visions, insofar as they believe that the Ten Commandments, or "biblical law," should be the foundation of American law, and that the US Constitution should be seen as a vehicle for implementing Biblical principles

as coisas mundanas porque esperavam pelo refrigério de suas almas no paraíso, e enquanto permaneceram privados dos bens materiais, uma vez que pertenciam aos mais baixos estratos sociais, essa aversão ao mundo não gerava grandes comoções. Contudo, o autor elabora que:

Diante da mobilidade social de parte dos fiéis, das promessas da sociedade de consumo, dos serviços de crédito ao consumidor, dos sedutores apelos do mundo da moda, do lazer e das opções de entretenimento criadas pela indústria cultural, essa religião ou se mantinha sectária e ascética, aumentando sua defasagem em relação à sociedade e aos interesses ideais e materiais dos crentes, ou fazia concessões. Diante das mudanças na sociedade e das novas demandas do mercado religioso, diversas lideranças pentecostais optaram por ajustar gradativamente sua mensagem e suas exigências religiosas à disposição e às possibilidades de cumprimento por parte dos fiéis e virtuais adeptos. O sectarismo e o ascetismo cederam lugar à acomodação ao mundo, acompanhando o processo de institucionalização, ou a rotinização do carisma, do pentecostalismo. (p.148)

Os/As fiéis pentecostais, como alemães orientais passeando por Berlim logo após a queda do muro, deslumbrados/as e ansiosos/as em desfrutar o que o mundo poderia oferecer, se viram diante de um impasse teológico; como associar consumismo e fé? Como fazer um rico entrar no reino dos céus tão facilmente como um camelo passar pelo buraco de uma agulha? Graças à Teologia da Prosperidade, as Escrituras receberam outras interpretações para justificar a aquisição de bens, a satisfação de desejos de consumo e a acumulação de riquezas como sinais de bênçãos divinas e não mais como obstáculos à salvação.

Também conhecida como Evangelho da Prosperidade, Evangelho da Saúde e Riqueza, Confissão Positiva, entre outros nomes, suas origens podem ser rastreadas até o movimento da "Cura Divina" e o "Movimento da Fé" dos anos 1940 e 1950, que enfatizavam a crença no poder da fé para trazer cura física e prosperidade material, mas tomou sua forma teológica apenas na década de 1970. Sua difusão se deu principalmente pela ação do televangelismo<sup>34</sup> que possibilitou o alcance massivo de suas ideias e entre os principais impulsionadores destaca-se Essex William Kenyon, considerado seu primeiro precursor e idealizador da crença na Confissão Positiva, segundo a qual a palavra confessada possui força criadora, capaz de materializar os desejos expressos pela fé.

Posteriormente, essa crença foi adotada e ampliada por Keneth Hagin, que fundou o Movimento Palavra de Fé, consolidando os princípios da Teologia da Prosperidade. Inclusive, grande parte do esforço de popularizá-la está relacionada aos altos custos de produção dos programas televisivos destes “telepastores”, que passaram a pedir cada vez mais doações e

---

<sup>34</sup> O televangelismo é uma forma de evangelização cristã realizada a partir dos meios de comunicação de massa, principalmente a televisão, mas também outras plataformas audiovisuais, como rádio e *internet*. Originado nos Estados Unidos durante a segunda metade do século XX, o televangelismo ganhou força com pastores e pregadores que começaram a utilizar programas de televisão para transmitir sermões, cultos e mensagens religiosas.

dízimos para mantê-los. Outros televangelistas de destaque também ajudaram a difundir a Teologia da Prosperidade, como Kenneth Copeland e Pat Robertson; o primeiro, por meio de suas pregações e livros, ajudou a popularizar a ideia de que a fé pode trazer prosperidade material e cura física e o segundo, por sua vez, fundou a rede televisiva Trinity Broadcasting Network (TBN), que se tornou um dos principais canais de propagação da Teologia da Prosperidade, além de criar a Coalizão Cristã, uma organização política destinada a mobilizar grupos cristãos na arena política (Hackworth, 2018; Mariano, 2014; Garrard-Burnett, 2011).

Nessa teologia, o foco está no usufruto dos recursos materiais disponíveis, fundamentando-se na ideia de que os/as cristãos/ãs, como "filhos/as do Rei", têm o direito de desfrutar dos bens deste mundo e se apoia em uma interpretação literal de certas passagens bíblicas<sup>35</sup>, que enfatizam a promessa de bênçãos materiais e sucesso financeiro. Ela também se fundamenta na crença de que o sofrimento e a pobreza não são a vontade de Deus e que tais condições podem ser superadas pela fé.

Daí o conceito de "semeadura e colheita", presente em Coríntios 9:6, torna-se outro elemento importante, uma vez que as/os fiéis são incentivadas/os a "semear" dinheiro nas igrejas ou ministérios com a expectativa de que Deus multiplicará essa "semente" em forma de bênçãos materiais. Se a prosperidade é um reflexo da fé, ela deve ser demonstrada por meio de ações concretas, como doações financeiras, jejuns e orações, criando uma relação simbiótica entre fé e riqueza material, o que acaba implicando na ideia de que a pobreza seria um sinal de não submissão a Deus, uma falta de fé ou compromisso, que, ao fim e ao cabo, provoca a impossibilidade de alcançar a salvação. Essa é a razão pela qual Fonseca (2019, p. 109) conclui que a Teologia da Prosperidade, por não ter suas bases enraizadas nas questões sociais, a resposta para as desigualdades não é coletiva, mas individual.

Em vista disso, ela se estabelece como uma nova chave escatológica dentro do segmento evangélico que troca a salvação eterna pela prosperidade terrena, influenciando não apenas o comportamento religioso, mas também as práticas políticas e sociais de suas/seus fiéis. Por sinal, essa teologia tem influenciado enormemente parte significativa das igrejas evangélicas brasileiras, inclusive aquelas distantes do pentecostalismo, porque no competitivo mercado religioso, aquelas igrejas que melhor se adaptam às mudanças culturais têm prosperado, enquanto outras mais tradicionais veem seu rebanho diminuir (Hackworth, 2018).

---

<sup>35</sup> Entre os versículos frequentemente citados estão Deuteronômio 28:1-14, que lista as bênçãos que recaem sobre os que obedecem às leis de Deus; Malaquias 3:10, que promete prosperidade àqueles que são fiéis nos dízimos e ofertas; João 10:10, onde Jesus afirma que veio para que as pessoas "tenham vida e a tenham em abundância".

Recordando nossa discussão sobre o Reconstrucionismo Cristão, vimos que Gary North desenvolveu um modelo econômico bíblico que critica amplamente as intervenções do Estado na economia e na sociedade de modo geral. Por estar profundamente enraizado em uma perspectiva neocalvinista que é, por um lado, antiestatista no que diz respeito ao bem-estar social e, por outro, altamente individualista em sua abordagem à pobreza, os reconstrucionistas reforçam e até santificam a crítica ao bem-estar. O neoliberalismo, como expressa Hackworth (2018), embora seja uma criação essencialmente econômica e secular, encontrou na ascensão do movimento evangélico, especialmente nos Estados Unidos, um aliado inesperado que lhe conferiu legitimidade religiosa. Contudo, essa aliança não é automática nem homogênea, uma vez que o cristianismo evangélico, especialmente em suas vertentes pentecostais, é marcado por uma impressionante diversidade teológica e institucional.

No entanto, nas palavras de Fonseca (2019), essa visão contrasta fortemente com a ética protestante tradicional, que enfatizava o trabalho árduo, a vida austera e a poupança como caminhos para o crescimento econômico e a vida dedicada a Deus; enquanto a primeira promovia a sobriedade e o ascetismo como sinais de uma vida virtuosa, a Teologia da Prosperidade inverte esses valores, celebrando a suntuosidade. A ostentação e sucesso material por parte de líderes e fiéis é assim, não apenas permitida, mas celebrada, substituindo o ascetismo e o sectarismo por uma ética que valida e promove o consumo como parte integral da vida cristã. Para alcançar a prosperidade prometida pela aliança formada entre as/os fiéis e Deus e para controlar a sociedade como desejam os dominionistas, as/os cristãos antes precisam derrotar o Diabo, entidade que retoma a centralidade principalmente entre neopentecostais, que “enxergam a ação divina e demoníaca nos acontecimentos mais insignificantes do cotidiano. Para eles, não há acaso”( Mariano, 2014, p. 110).

A ideia da luta cósmica entre Deus e Satanás, que esteve adormecida ou menos enfatizada durante parte da Modernidade, ganha nova força entre evangélicos/as fundamentalistas no final do século XIX nos Estados Unidos, que reagiram ao crescente secularismo, ao racionalismo e ao advento da Teologia Liberal, para reafirmar os dogmas tradicionais do cristianismo. Os fundamentalistas, naquele período, viram-se ameaçados/as pelas mudanças culturais e intelectuais resultantes do avanço da ciência, do método histórico-crítico na exegese bíblica e do pluralismo religioso, e como resposta, buscaram reafirmar a literalidade da Bíblia, a iminência do apocalipse e a concepção de uma batalha espiritual em andamento entre forças do bem e do mal. A figura do Diabo, por conseguinte, recupera seu vigor e importância como símbolo de tudo aquilo que esses grupos percebem como ameaçador ao cristianismo, que não é apenas o inimigo invisível da alma, mas também o agente ativo por

trás de forças que, segundo eles, desestruturaram a sociedade cristã, corrompem as pessoas, afastando-as da salvação (Wynarczyk, 1995; Smiderle; Mesquita, 2016; Gomes, 2017).

Quando o pentecostalismo surge no início do século XX, com ênfase nas manifestações sobrenaturais do Espírito Santo, como a glossolalia<sup>36</sup> e os dons de cura, ele herda e transforma essa cosmovisão fundamentalista, incorporando a crença na luta contínua contra o Diabo e sua legião de demônios. Os pentecostais acrescentaram um dinamismo prático e experiencial: o exorcismo e a crença na possessão demoníaca tornaram-se elementos comuns em suas práticas religiosas porque o mal não é apenas um conceito abstrato ou uma metáfora para a decadência humana; ele é personificado em espíritos malignos que agem diretamente na vida das pessoas.

Esse reavivamento do Diabo e da batalha espiritual entre fundamentalistas e, subsequentemente, entre pentecostais, pode ser entendido como uma tentativa de dar sentido e resposta às profundas transformações sociais e culturais que desafiaram o cristianismo tradicional. Ao trazer o Diabo de volta ao centro do discurso religioso, esses grupos criaram uma forma de reconfigurar a luta entre o bem e o mal como algo que não apenas explicava os desafios modernos, mas também oferecia uma solução prática e espiritual para enfrentá-los.

A batalha espiritual assume diferentes ênfases e contornos quando comparada entre pentecostais clássicos e neopentecostais, porque apesar de ambos inserirem essa dimensão em seu arcabouço mágico-religioso, existem diferentes nuances na abordagem; no pentecostalismo clássico, a batalha espiritual é uma prática que, embora presente, não é o foco absoluto da vivência religiosa. Como aponta Mariano (2014), estes últimos tendem a enfatizar o batismo no Espírito Santo, a glossolalia e os dons espirituais como os principais sinais da experiência cristã. A crença na batalha contra Satanás existe, mas é tratada como um elemento secundário em relação à busca pelo poder espiritual e à comunhão com o Espírito Santo. Já entre neopentecostais, a batalha espiritual assume um lugar de destaque muito mais importante, sendo expandida para abarcar um amplo leque de situações.

Mariano, em sua análise, observa como as igrejas neopentecostais, especialmente no Brasil, enfatizam o confronto com os demônios para explicar praticamente todos os aspectos da

---

<sup>36</sup> A glossolalia, também conhecida como "falar em línguas", é um fenômeno religioso em que uma pessoa fala em uma linguagem desconhecida ou ininteligível, geralmente durante um estado de êxtase espiritual ou em contextos de oração. Esse fenômeno é associado principalmente a tradições cristãs pentecostais e carismáticas, nas quais é visto como uma manifestação do Espírito Santo. Na Bíblia, a glossolalia é mencionada no Novo Testamento, especialmente no livro de Atos dos Apóstolos (Atos 2:4-11), no qual os apóstolos são descritos como falando em várias línguas no dia de Pentecostes, permitindo que pessoas de diferentes origens linguísticas entendessem a mensagem do evangelho. Além disso, o apóstolo Paulo discute o falar em línguas em suas cartas, particularmente em 1 Coríntios 12-14, onde ele menciona o dom de línguas como uma das manifestações espirituais concedidas pelo Espírito Santo.

vida humana e como enxergam o mundo como um campo de batalha contínuo entre as forças do bem e do mal, acreditam que os males, infortúnios e dificuldades enfrentadas pelas pessoas são resultados da ação direta de forças demoníacas. Contudo, além de focar na luta contra esses demônios, também veem a libertação dessas forças como uma condição indispensável para que as/os crentes possam acessar as bênçãos divinas, prosperar e se curar, criando uma visão de mundo na qual a prosperidade e o bem-estar dos fiéis estão diretamente ligados à sua capacidade de vencer batalhas espirituais.

Mas nessa forma de enxergar a batalha espiritual neopentecostal, a luta contra Satanás não é apenas individual, pois acreditam na existência de "demônios territoriais" que atuam sobre regiões, cidades e nações inteiras, e por essa razão, a libertação precisa ser coletiva. Seguindo essa lógica, a batalha assume contornos sociopolíticos e não é por acaso que suas igrejas promovem campanhas de libertação, que não se limitam a exorcismos pontuais, porque é preciso liberar o mundo das fortalezas espirituais construídas sobre os territórios.

Esta compreensão está na base da Teologia da Batalha Espiritual, nosso terceiro pilar do tripé teológico neopentecostal, que se configura como uma corrente teológica que emergiu no final do século XX, especialmente a partir de 1989, com raízes no protestantismo histórico dos Estados Unidos, mas fortemente abraçada por segmentos neopentecostais na América Latina. Essa teologia introduz uma visão cosmológica que se desdobra para além da noção tradicional do embate entre o bem e o mal, reformulando o conceito de batalha espiritual, dando-lhe um caráter sistemático, que atribui aos demônios uma ação muito mais concreta sobre o mundo.

A teologia da “guerra” ou “batalha espiritual” advoga que evangelizar - pregar a mensagem cristã - é lutar contra o demônio, que estaria presente em qualquer mal que se faz, em qualquer mal que se sofre e, ainda, na prática de religiões não cristãs. Esse tipo de teologia - embora seja inerente à tradição cristã ocidental e já tenha sido bastante popular em vários momentos da história dessas igrejas, como foi o caso da caça às bruxas na Idade Moderna - ressurgiu atualmente com força nova e se expande globalmente (Mariz, 1999, p. 44)

Então, o que vai diferenciar a batalha espiritual, como conceito evangélico, da Teologia da Batalha Espiritual, é que esta assume uma dimensão territorial, onde demônios não apenas oprimem as pessoas, mas também dominam espaços geográficos, instituições, culturas e sociedades inteiras. Um de seus principais idealizadores também é Peter Wagner, de quem tratamos na discussão sobre a Teologia do Domínio, que enfatizava a existência dos chamados “demônios territoriais”, seres espirituais hierarquicamente superiores e que possuem domínio sobre áreas geográficas e estruturas sociais, atuando diretamente sobre regiões inteiras. Essa

concepção desloca a batalha espiritual de um nível puramente individual - como era mais comum nas práticas pentecostais tradicionais - para uma arena territorial e política (Mariano, 2014).

Ao analisar o avanço da Teologia da Batalha Espiritual, Mariano (2014) aponta que ela ganhou força ao propor uma conexão entre o metafísico e a materialidade da vida concreta, onde problemas sociais, econômicos e políticos são, em última análise, manifestações da ação demoníaca ao nível territorial. Assim, a pobreza, a doença, a corrupção e outros males sociais são entendidos como fruto da atuação de demônios que precisam ser combatidos espiritualmente e uma de suas consequências no Brasil foi o processo de demonização de tradições culturais não-cristãs, como religiões indígenas e afro-brasileiras, como parte desse processo de territorialização do mal. O autor também destaca que a atuação das lideranças religiosas, vistas como guerreiras espirituais, têm o papel de identificar os demônios territoriais e liderar suas congregações na luta contra essas entidades. A autoridade espiritual dessas lideranças é fortalecida por essa teologia, que lhes confere um papel quase mágico de intermediários entre o mundo espiritual e a realidade terrena.

Além disso, tal teologia torna-se uma ferramenta de mobilização social, onde reuniões em massa, cruzadas evangelísticas e eventos de grande porte são organizados com o objetivo de "libertar" os territórios das forças malignas que os controlam, porque se acredita que uma série de problemas sociais como assassinatos, prostituição, pornografia, divórcios, ganância, suicídios e todo tipo de violência são sinais de escravidão espiritual. Acredita-se também que o comunismo, o humanismo e o existencialismo são manifestações de forças demoníacas, cujo objetivo é corromper o espírito humano e enfraquecer a moralidade cristã (Wynarczyk, 1995).

Sob essa ótica, os/as crentes são estimulados/as a ocuparem posições estratégicas no governo e nas instituições, para promoverem uma agenda moral com a missão de combater a corrupção, a imoralidade e a influência das forças demoníacas na política.

Prato cheio para os políticos evangélicos, a crença nos espíritos territoriais tem-se prestado ao uso eleitoral. Justificam seus defensores, candidatos e cabos eleitorais que a eleição de evangélicos para os altos postos políticos da nação trará bençãos sem fim à sociedade. Além de desalojar parlamentares infiéis, idólatras, macumbeiros e adeptos de práticas pagãs, parcialmente culpados pelas terríveis maldições que recaem sobre o país, os políticos evangélicos, eleitos, teriam a privilegiada oportunidade de poder interceder, nos planos material e espiritual, diretamente no próprio local onde se alojam poderosos demônios territoriais que tanto oprimem os brasileiros (Mariano, 2014, p. 144).

Ao interpretar os desafios sociais e políticos como manifestações de um conflito espiritual maior, a ocupação de cargos públicos é vista como uma forma de exercer domínio

celestial sobre a Terra, em conformidade com o mandato divino de estabelecer o Reino de Deus. Essa ação aproxima a Teologia da Batalha Espiritual da Teologia do Domínio por enfatizar a responsabilidade dos/das cristãos/ãs em exercer controle e influência social, o que serve de justificativa para o envolvimento político desses/dessas autodeclarados/as guerreiros/as de Cristo, que, como salário, querem riquezas e poder.

Para dar sequência ao trabalho, nosso próximo passo é contextualizar a influência desse tripé teológico nas igrejas brasileiras.

## 5 LIVRO DOS ATOS DOS APÓSTOLOS

O Brasil é do Senhor Jesus.  
Povo de Deus, declare isso!

### 5.1 OS POLÍTICOS DE DEUS NO BRASIL

Era de se esperar que a Modernidade, traduzida pelo racionalismo científico, pelo capitalismo industrial, pela urbanização e especialmente pela secularização, reservaria à religião um lugar de destaque apenas na vida privada das pessoas, uma vez que, com a separação entre o Estado e a Igreja, essa última foi deslocada de sua milenar centralidade. Até então, a secularização era entendida, em sua essência, como um subproduto da Modernidade e se acreditava que, à medida que a racionalidade científica se desenvolvesse, a religião perderia gradualmente sua influência sobre a vida social e política. Esse processo, que Weber chama de *desencantamento do mundo*, implica dizer que as esferas sociais, como a política, a economia e o Direito, passaram a operar de maneira autônoma em relação à religião, que, relegada ao domínio privado e pessoal, deixaria de ser a reguladora da sociedade (Pierucci, 2003).

Casanova (1994; 2012; 2022), por outro lado, questiona essa visão linear de secularização proposta por Weber. Ele reconhece a validade da tese de diferenciação de esferas, mas argumenta que a secularização não resultou necessariamente no recolhimento da religião à vida privada. Ao contrário, em vez de ser relegada ao âmbito pessoal, a religião tem retornado à esfera pública nas últimas décadas. Essa *religião pública*, como ele denomina, surgida a partir da *desprivatização da religião*, demonstra que as religiões não desapareceram da vida pública, mas mudaram sua forma de atuação.

Como elas se recusam a ficar restritas a esse lugar marginal, passam a reocupar espaços na esfera pública, não apenas defendendo seu território tradicional (as questões relacionadas à moral, por exemplo), mas redefinindo os limites entre as esferas pública e privada. Contudo, à medida que as religiões se manifestam no espaço público, interagindo com outras forças sociais, culturais e políticas, elas reconfiguram sua própria identidade para que possam ser compreendidas e aceitas, mesmo em sociedades secularizadas. Isso não quer dizer que deixaram de ser as guardiãs de tradições espirituais – inclusive utilizam essas tradições como fator político, mas como atores sociais, afirmam ter algo a oferecer ao bem comum (Burity, 2018). É necessário pontuar ainda que a emergência desse tipo de *religião pública* tem provocado inúmeras tensões, especialmente pela dificuldade que muitas igrejas têm de aceitar a mediação secular e de respeitarem os princípios do Estado Democrático de Direito.

Nessa direção, é importante que se diga que a política evangélica não é um bloco homogêneo, mas sim um conjunto de iniciativas diversas, que surgem em resposta a desafios e ameaças ao seu modo de ser e agir no mundo, enquanto tentam articular demandas dentro de sua condição de minoria religiosa. Em função disso, ao olhar retrospectivamente para a trajetória política desse segmento religioso no Brasil, não veremos uma história linear ou contínua, que simplesmente flui de um ponto de origem até o presente, porque ela é marcada pela não linearidade, com momentos de expansão e retração de sua força política (Burity, 2020). Nosso objetivo nesse capítulo é discutir como os/as evangélicos/as se inseriram na política institucional até chegarem ao centro do poder nas eleições de 2018.

Dito isso, como não poderia deixar de ser, toda essa surpreendente movimentação política transformou-se num frutífero campo de estudos nas mais variadas áreas do conhecimento. O deslocamento do segmento evangélico para o campo político tem sido objeto de inúmeras pesquisas, especialmente após sua estreia na Assembleia Nacional Constituinte, em 1986 (Freston, 1993; Pierucci; Prandi, 1996). Outras pesquisas procuraram traçar o perfil socioeconômico dos/das fiéis evangélicos/as e suas preferências eleitorais e partidárias (Duarte, 2012; Trevisan, 2013; Santos; Sampaio, 2015; Prandi; Santos, 2017; Binde, 2018; Serrano, 2020). Além destes, estudos apontaram a Assembleia de Deus e a IURD como igrejas pioneiras na utilização de estratégias para conquistar espaço na política institucional, aproveitando-se de uma extensa rede de telecomunicações, de seus projetos assistenciais e das figuras carismáticas de seus pastores (Mariano, 2004; Gomes, 2010; Leite, 2020; Paula, 2021; Justino, 2021; Côrtes, 2021).

Até as eleições para composição da Assembleia Nacional Constituinte, a maior parte das igrejas evangélicas, especialmente as pentecostais, condizentes com sua consciente autoexclusão das coisas do mundo, pregava que “crente não se envolve em política”. Uma rara exceção foi a eleição de Guaracy Silveira, metodista, do PSB, em 1934, que garantiu imunidade tributária para os templos religiosos, mas sua eleição, no entanto, não representava uma mobilização das igrejas evangélicas, mas sim um caso isolado (Freston, 1994). Mais à frente, quando a Igreja Católica passou a criticar a brutalidade da ditadura cívico-militar de 1964 (após o incondicional apoio de grupos católicos conservadores), essa oposição abriu espaço para que os/as evangélicos/as, sobretudo pentecostais, se aproximassem do regime, porque ambos compartilhavam os mesmos princípios morais conservadores e um sentimento de repulsa ao comunismo.

No contexto da redemocratização, os/as evangélicos/as se viram diante da necessidade/oportunidade de ocupar espaços políticos para garantir a proteção de seus valores

morais e religiosos que estariam ameaçados pelo receio da legalização das drogas e do aborto e pelo avanço dos direitos para homossexuais que a nova constituição poderia promover. Outro fator tão importante quanto era a necessidade de defender seus interesses econômicos e proselitistas, ameaçados pelos rumores de restauração do catolicismo como religião oficial (Dantas, 2011). As lideranças evangélicas viram na eleição para a Assembleia Constituinte que era a hora de expandir sua influência, com a eleição de “homens de Deus”. De “crente não se mete em política”, o discurso passou a ser “irmão vota em irmão”, com o propósito de “ganhar o Brasil para Jesus” (Sylvestre, 1986; Freston, 1993; Baptista, 2009).

Como resultado de sua mobilização, as igrejas evangélicas conseguiram eleger 32 parlamentares, sendo 18 deles pentecostais, com destaque para a Assembleia de Deus (Pierucci, 1996), graças ao modelo corporativista que adotaram, com a indicação de candidaturas oficiais. Uma vez eleitos, este conjunto de parlamentares lutou pela manutenção e ampliação de concessões de emissoras de rádio e televisão; defendeu a moral religiosa cristã e a família tradicional heteronormativa; fortaleceu as igrejas como agentes políticos; e disputou o espaço de influência na sociedade com a Igreja Católica (Freston, 1993).

As concessões de rádio e televisão, por sinal, tornaram-se moedas de troca importantes, permitindo que as igrejas expandissem sua influência tanto no campo religioso quanto no político, em troca de apoio ao Governo de José Sarney. No campo simbólico, liderados pelo pastor-deputado Gidel Dantas, do Partido Democrata Cristão (PDC), conseguiram aprovar no Regimento da Assembleia Constituinte que um exemplar da Bíblia ficasse aberto sobre a Mesa Diretora durante as sessões (algo que vigora até os dias de hoje) e a inclusão, no preâmbulo da Constituição, da expressão “sob a proteção de Deus”.

Muito mais do que a mera inclusão de um objeto religioso no Plenário da Câmara Federal, ou da citação a Deus no texto constitucional, essas vitórias coroaram o movimento político daquela primeira bancada evangélica eleita e serviram para reafirmar a relevância da fé cristã no espaço político. O sectarismo e o ascetismo de outrora não mais sintetizavam os/as pentecostais e, graças ao protagonismo de suas lideranças e de seus representantes na política, acabaram atraindo a atenção dos partidos tradicionais - da direita à esquerda (Guadalupe, 2020), não necessariamente pelas suas virtudes cristãs, mas de olho na suposta fidelidade do voto evangélico (Bohn, 2004).

O resultado eleitoral de 1986 mostrou que o voto dos/das fiéis tinha um peso considerável e que a articulação política das igrejas, que se mostrou eficaz nas eleições daquele ano, acabou sendo progressivamente aperfeiçoada em pleitos subsequentes, diversificando suas estratégias, focando não apenas o Congresso Nacional, mas também em eleições locais. Seja

apresentando candidaturas próprias ou apoiando pessoas que, mesmo não pertencendo às suas igrejas, compartilham de suas visões de mundo, o fato é que, durante a década de 1990, esse segmento religioso firmou-se como uma força política, reconhecida por sua mobilização eleitoral, mas também pelo seu fisiologismo (Camurça; 2020).

Nas primeiras eleições presidenciais após o fim da ditadura, a postura dos/das evangélicos/as foi marcada por um forte antagonismo em relação à candidatura de Lula. Como acreditavam que seu governo perseguiria as igrejas e instituiria um regime comunista no Brasil, para impedir que o “diabo barbudo” vencesse as eleições, as lideranças evangélicas apoiaram majoritariamente a campanha de Fernando Collor de Mello. A IURD inclusive chegou a orientar, em seus canais de comunicação, que seus/suas fiéis não votassem no "candidato do demônio" (Mariano; Pierucci, 1992).

Entretanto, a proximidade com Collor não trouxe apenas isenções fiscais para os/as evangélicos/as. Marcado por inúmeros escândalos de corrupção, um deles acabou envolvendo a bancada evangélica com denúncias de desvio de verbas públicas destinadas a entidades filantrópicas ligadas às igrejas, além de enriquecimento ilícito e acusações de recebimento de propina em troca de votos favoráveis a projetos de interesse do governo. Esses escândalos abalaram sua imagem pública, que até então se apresentava como defensora da moralidade e seus membros, exemplos de honestidade em um meio corrompido.

Posteriormente, nas duas disputas eleitorais que envolveram Lula e Fernando Henrique Cardoso (FHC), nos anos de 1990, as lideranças evangélicas formalizaram sua aliança com o PSDB e com o PFL. A relação entre os/as evangélicos/as e o Governo FHC começou a se desgastar principalmente porque o governo não interveio em investigações da Polícia Federal sobre as finanças da IURD, mas também porque não compactuavam com algumas pautas progressistas, como o apoio ao aborto e aos direitos da população LGBTQIA+, incluídas no Plano Nacional de Direitos Humanos (PNDH-I) de 1996. Esses fatores, somados à crescente insatisfação popular com os efeitos desastrosos da política econômica neoliberal, como o desemprego elevado e a crise fiscal, criaram um ambiente no qual o apoio evangélico ao governo tornou-se menos vantajoso (Mariano, 2014).

Em 2002, as principais igrejas evangélicas apoiaram o evangélico Anthony Garotinho no primeiro turno, mas como o candidato não conseguiu alcançar o segundo turno, a IURD e as outras denominações buscaram outras alternativas. É nesse ponto que ocorre a aliança entre diferentes denominações evangélicas com o PT; Lula passou a ser visto como um candidato ético, comprometido com a justiça social e com as causas do povo (Mariano, 2014). A imagem demoníaca que os/as evangélicos/as ajudaram a construir foi reformulada para retratá-lo como

a melhor alternativa para o país naquele momento. Esse reposicionamento é emblemático do pragmatismo e fisiologismo político que caracteriza a atuação da IURD e de outras igrejas na política e evidencia um constante alinhamento, desde a redemocratização, com quem está no poder.

No decorrer do Governo Lula, as relações com as igrejas foram se estreitando, especialmente devido às políticas de inclusão social, que abrangeram amplas parcelas do povo evangélico, e devido à ampliação das políticas de isenção fiscal sobre o patrimônio e as atividades religiosas, permitindo a elas expandirem suas redes midiáticas e patrimoniais. Entre o ano 2000 e 2016, as igrejas evangélicas viveram seu maior ciclo de expansão na história, especialmente impulsionado pelas igrejas pentecostais, que em 2019, somavam 48.781 templos em território nacional - mais que o dobro das igrejas protestantes históricas e neopentecostais somadas. (Araújo, 2023).

Também nesse período, com presença já expressiva na política e graças à sua articulação com outros grupos no Congresso Nacional, a bancada evangélica se expandiu, culminando com a criação da Frente Parlamentar Evangélica, em 2003. Mesmo em caráter informal, a FPE conseguiu arregimentar parlamentares de diferentes denominações (de protestantes históricos a neopentecostais), de caráter suprapartidário (com partidos à direita e à esquerda), cujos signatários/as não eram apenas evangélicos/as, contando com grande número de parlamentares ligados/as à Igreja Católica e espíritas. O constrangimento inicial de serem identificados/as como uma bancada religiosa se dissipou por completo, dando lugar a uma articulação política mais organizada.

Sendo uma associação suprapartidária, o objetivo principal da FPE é articular os/as parlamentares, evangélicos/as ou não, em torno de temas que envolvem os valores morais e religiosos, atuando principalmente em prol de pautas relacionadas à defesa da família tradicional, da liberdade religiosa e da preservação de seus valores.

Embora muitas vezes estejam unidos/as em torno de questões morais e religiosas, nem todos/as os/as deputados/as que fazem parte da Frente compartilham os mesmos interesses ou a mesma intensidade de envolvimento. Há divergências e diferentes graus de adesão, com alguns/algumas parlamentares priorizando outros temas como economia, segurança pública ou concessões de rádio e televisão. Além disso, as alianças políticas que a FPE forma com outros grupos de interesse, como a bancada ruralista e a bancada da segurança pública e da indústria armamentista, indicam um pragmatismo que nem sempre se alinha com os princípios cristãos que dizem defender (Burity; 2018, 2020).

Em sua trajetória, algumas características distintivas da FPE puderam ser sistematizadas

como: o uso do mito da unidade e consenso em detrimento da pulverização partidária e da diversidade política e ideológica de seus/suas membros; a conservação da moralidade cristã e a ideia de que representam a população evangélica; a preservação do *status quo*, colocando-se contrários à políticas de direitos trabalhistas e alterações legislativas que possam beneficiar a população LGBTQIA+ ou a expansão dos direitos sexuais e reprodutivos; a necessidade de articularem-se com outros grupos e outras frentes parlamentares para conseguirem apoio às suas demandas; ressignificação da laicidade para escamotear os discursos teológicos que justificam suas proposições; utilização do espaço político para execução de sua ritualística religiosa; operam um tipo de ativismo fundamentalista a partir do discurso de que lutam contra o Mal que assola o país e que ameaça a coesão social (Dantas, 2011; Duarte, 2011; 2012; Maia, 2012; Costa, 2016a; 2016b; Quadros; Madeira, 2018; Binde, 2018; Menezes Junior. 2020; Melo; 2020).

Novamente envolvida em casos de corrupção, a bancada evangélica esteve no centro da *Operação Sanguessuga*, deflagrada pela Polícia Federal em 2006, que revelou um esquema de corrupção que envolvia o superfaturamento na aquisição de ambulâncias pelas prefeituras. Dentre as pessoas acusadas, 26 eram parlamentares evangélicos, afetando negativamente suas bases eleitorais, muitos dos quais não conseguiram se reeleger nas eleições subsequentes (Dantas, 2011).

Por mais paradoxal que possa parecer, até o ano de 2010, os projetos defendidos pela FPE “raramente interferiam na ordem social: se revertiam em ‘praças da Bíblia’, criação de feriados para concorrer com os católicos, benefícios para templos” (Cunha, 2016). Porém, o início da 54ª legislatura, que coincide com o primeiro mandato da Presidenta Dilma Rousseff (2011-2014), marca um aprofundamento do conservadorismo moral e do liberalismo econômico entre seus/suas membros, que foram ampliando sua atuação para outras áreas como saúde, educação, questão indígena, questão da mulher, violência contra a criança, questão LGBTQIA+ e pedofilia, sendo a temática da família um grande guarda-chuva no que se refere às preocupações e ações do grupo (Cunha, 2023).

Uma das explicações para isso está relacionada às políticas destinadas à população LGBTQIA+ que foram promovidas durante o governo Lula e a assinatura da Concordata com o Vaticano<sup>37</sup>, o que acabou gerando forte descontentamento entre as lideranças evangélicas que

---

<sup>37</sup> A Concordata entre o Brasil e o Vaticano, assinada durante o governo Lula em 13 de novembro de 2008, é um acordo diplomático bilateral que estabelece normas jurídicas para regular as relações entre o Estado brasileiro e a Igreja Católica. O documento foi formalizado durante uma visita de Lula ao Papa Bento XVI e ratificado pelo Congresso Nacional em 2009. Essa Concordata reafirmou o reconhecimento da Igreja Católica como entidade com personalidade jurídica no Brasil e regulamentou questões como o ensino religioso facultativo nas escolas públicas,

se sentiram preteridas e desprestigiadas. A partir desse ponto, a ruptura com o governo começou a se delinear e a construção de um discurso antipetista ganhou força no campo evangélico.

Em 2013, com o desgaste do governo Dilma, em especial depois das jornadas de junho, essa clivagem se tornou mais evidente e lideranças evangélicas, que antes apoiavam o governo, passaram a vocalizar um discurso que denunciava as políticas progressistas do PT como antifamília e antirreligiosas. Os casos de corrupção descobertos pela Operação Lava Jato, amplamente divulgada pelos meios de comunicação, provocaram um forte sentimento antipetista e de tudo a ele vinculado. As lideranças evangélicas, atuando como caixas de ressonância do discurso midiático que culpabilizou o PT e suas políticas pela crise econômica e moral, voltaram a demonizar o partido e anos de ressentimento acumulado vieram à tona (Gracino Junior; Goulart; Frias, 2021). A aliança que inicialmente favoreceu tanto os interesses dos governos petistas quanto das lideranças evangélicas foi desfeita quando estas passaram a apoiar a destituição de Dilma Rousseff, ajudando a provocar a gigantesca onda conservadora que atingiu em cheio as instituições democráticas brasileiras.

Neste breve retrospecto, vimos que, quase quatro décadas após sua estreia no Congresso Nacional, a trajetória política dos/as evangélicos/as foi se adequando de acordo com as conveniências: aliando-se à direita para apoiar os governos de Sarney, Fernando Collor e FHC, nos anos de 1980 e 1990; posteriormente, viraram sua bússola ideológica – ou de interesses, melhor dizendo - para a centro-esquerda, durante os governos petistas; até desembarcar do governo Dilma (nos últimos segundos, diga-se de passagem), para compor a coalizão que derrubou a presidenta e apoiou Michel Temer em seu governo interino. Nesse novo realinhamento, as lideranças evangélicas não refizeram sua aliança com a “direita envergonhada” de outrora, como denomina Pierucci (1987), mas com uma versão ainda mais conservadora e reacionária.

No princípio, graças a essa habilidade de forjar alianças com quem esteve no poder, isso garantiu às igrejas e aos/as deputados/as evangélicos/as as benesses, mas também os ônus, que a proximidade com o Palácio do Planalto pode proporcionar. Mas essa característica fisiológica também sinalizava a ausência de uma agenda política comum e minimamente articulada, com a bancada evangélica unindo-se quase que exclusivamente em torno de um novo pânico moral

---

o reconhecimento de casamentos realizados pela Igreja Católica, o *status* jurídico das instituições católicas, a proteção de locais de culto e a isenção tributária sobre o patrimônio da Igreja. A Concordata foi uma concessão de Lula à Igreja Católica, em um momento em que o governo tentava equilibrar suas políticas progressistas de direitos humanos com o desejo de manter boas relações com grupos religiosos.

criado por ela mesma<sup>38</sup>.

Apesar do crescimento numérico e de sua visibilidade política, faltava à FPE um projeto político que fosse além da defesa de pautas moralistas ou relacionadas aos seus interesses econômicos. A postura reativa, característica de sua atuação parlamentar, indicava que, até aquele momento, a bancada funcionava mais como um grupo de pressão do que como um grupo que buscasse um controle efetivo sobre o Estado (Serrano, 2020).

Como estratégia de sobrevivência política, mas também graças a uma boa dose de oportunismo, os/as parlamentares evangélicos/as foram conquistando visibilidade numa arena política já ocupada por outros grupos tradicionais da política brasileira. Contudo, quanto mais vocais eram suas denúncias de que uma crise moral assolava o país, quanto mais estridentes eram seus discursos em defesa dos valores cristãos, quanto maiores eram suas demonstrações de mobilização em torno de suas causas, mais a FPE se sentia à vontade no lugar que até então era o altar da corrupção.

A identidade política evangélica que faltava àquele grupo inicial de parlamentares eleitos em 1986 foi sendo construída a partir do discurso de que eles seriam uma minoria discriminada, alegando que foram historicamente marginalizados/as e subjugados/as pela hegemonia da Igreja Católica. Mesmo que a população evangélica tenha crescido exponencialmente nas últimas décadas e alcançado significativa influência política, esse discurso de "minorias religiosas", utilizado até hoje, serve para apresentar suas demandas políticas e sociais a partir de uma posição de suposta exclusão e perseguição, processo esse denominado de minoritização por Burity (2018).

Em um contexto de forte polarização, as principais lideranças evangélicas adotaram uma agenda política própria da direita cristã norte-americana, mas também em consonância com movimentos extremistas de direita, que têm assolado o mundo especialmente a partir da segunda década deste século, de quem falaremos a seguir. Protagonista dessa nova direita cristã, a FPE continuou sua ofensiva moral, mas passou a incluir discursos em defesa do neoliberalismo econômico, a favor de políticas securitárias mais rígidas, denunciando a infiltração comunista, defendendo uma política externa favorável a Israel, tudo isso temperado com doses generosas de proselitismo religioso de natureza fundamentalista (Lacerda, 2019).

### 5.1.1 DIREITA EVANGÉLICA E SEU PROJETO DE PODER

---

<sup>38</sup> Discutiremos sobre o conceito de pânico moral e seus usos na próxima seção.

Ao romper com a tradição protestante de separação entre Igreja e Estado, a direita cristã dos EUA trouxe a religião para o centro do debate político do país. Desde o final da década de 1970, evangélicos/as<sup>39</sup> ajudaram a eleger Ronald Reagan e outros presidentes republicanos, incluindo a vitória de Donald Trump, em 2016 (Finguerut, 2007; Conger, 2019). E seu surgimento está relacionado às mudanças sociais, culturais e políticas que ocorreram nas décadas de 1960 e 1970, especialmente no que diz respeito à legalização do aborto, à aprovação do divórcio e aos direitos de pessoas LGBTQIA+.

A Maioria Moral (*Moral Majority*), fundada em 1979, por Jerry Falwell, um televangelista batista fundamentalista, foi o principal expoente da nova direita nos EUA. Ao lado da direita secular do Partido Republicano e de intelectuais neoconservadores contrários à intervenção do Estado, e juntamente com outros líderes cristãos como Tim LaHaye e Pat Robertson, essa coalização neoconservadora via seu país cada vez mais moralmente decadente, especialmente após a retirada de símbolos religiosos dos espaços públicos e da proibição de orações nas escolas (Cowan, 2021; Rocha, 2020; Lacerda, 2019).

Estatisticamente, os/as evangélicos/as não eram a maioria da população estadunidense (cerca de 1/4 - algo em torno atualmente de 75 milhões de pessoas), mas seu poder estava na mobilização em torno de seus interesses, graças às mais de 70 mil igrejas, 200 canais de televisão e 1500 estações de rádio (Finguerut, 2007). A Maioria Moral e outras organizações cristãs, como a Coalização Cristã, conseguiram mobilizar multidões para protestar contra políticas que ameaçavam suas crenças, incentivando os/as cristãos a se envolverem com a política; seja participando das convenções partidárias para escolher candidaturas que se comprometessem com seus princípios, ou estimulando-os/as a se candidatarem a cargos públicos ou ainda, convencendo-os/as a atuarem em conselhos municipais.

Como tantas correntes pentecostais e batistas, aquelas que formaram o Maioria Moral também eram adeptas do sectarismo, mas a Teologia do Domínio, que surgiu naquele período e que teve enorme impacto nas igrejas evangélicas, exigia que os/as crentes combatessem o bom combate<sup>40</sup> contra as heresias progressistas. Como acreditavam que os Estados Unidos eram uma nação escolhida por Deus, suas leis deveriam seguir os princípios bíblicos, razão de ser do

---

<sup>39</sup> Assim como no Brasil, conceituar “evangélicos” nos Estados Unidos também não é tarefa fácil, por causa da grande diversidade do segmento. Grosso modo, são considerados/as evangélicos/as os/as cristãos/ãs protestantes que compartilham crenças fundamentais como: a necessidade de uma experiência pessoal de conversão para a salvação em Jesus Cristo; o “nascido de novo” pelo batismo; a leitura literal e inerrante da Bíblia; e a ênfase na obra expiatória de Cristo na cruz (Conger, 2019).

<sup>40</sup> 2 Timóteo 4:7-8 - Combati o bom combate, terminei a corrida, guardei a fé. Agora me está reservada a coroa da justiça, que o Senhor, justo Juiz, me dará naquele dia; e não somente a mim, mas também a todos os que amam a sua vinda.

seu ativismo político. Graças ao forte *lobby* que promoveram, instruindo/coagindo pessoas legisladoras a aprovarem leis que refletissem seus valores, o movimento chamou a atenção do Partido Republicano. Atraídos por suas posições conservadoras, mas conscientes de sua própria importância, aliaram-se a este partido que, em troca, adotou várias de suas propostas, como a oposição às políticas de promoção e financiamento ao aborto. Quando a epidemia de AIDS atingiu em cheio os Estados Unidos no início da década de 1980, a resposta (ou melhor, a falta dela) que o governo Reagan deu à epidemia também foi influenciada pela aliança com os/as evangélicos/as (Beyner, 2021).

Em outro *front*, a Maioria Moral avançou para o sistema judiciário, criando uma série de organizações jurídicas para defenderem a sua interpretação de liberdade religiosa, como a *Alliance Defending Freedom*, a *American Center for Law and Justice* e a *National Right to Life*. Essas enormes redes de advogados/as e juristas cristãos/ãs são muito similares ao Instituto Brasileiro de Direito e Religião e à Associação Nacional de Juristas Evangélicos (ANAJURE), no Brasil, criada para se contrapor ao Projeto de Lei da Câmara 122/2006 (PLC-122), que pretendia criminalizar a homofobia.

A direita cristã estadunidense procurou também expandir sua influência para além das fronteiras nacionais. Inicialmente, o trabalho desses grupos cristãos se limitava ao campo missionário, voltado à conversão religiosa; entretanto, à medida que ganhavam espaço político e vultosos recursos financeiros, o foco foi se deslocando para o campo político. Em seus discursos, as lideranças da Maioria Moral denunciavam a silenciosa *Guerra Cultural*<sup>41</sup> em curso não apenas nos Estados Unidos, mas em todo o mundo, colocada em marcha pelos mesmos inimigos (comunistas, feministas, o movimento LGBTQIA+), nas escolas, na mídia, na Organização das Nações Unidas (ONU), etc. Em vista disso, passaram a estabelecer conexões com grupos religiosos conservadores nos países da periferia do mundo, onde as influências malignas eram mais visíveis por causa dos cultos que praticavam. Prontos para a batalha espiritual, esses grupos constituíram uma rede global de organizações, responsáveis por disseminar os princípios do cristianismo de direita.

Na América Latina, auxiliaram na constituição de uma rede transnacional de pastores,

---

<sup>41</sup> A retórica das Guerras Culturais foi amplamente difundida pela direita cristã americana a partir de líderes religiosos e políticos, que enquadraram a política como uma batalha entre o bem e o mal, onde o povo cristão é chamado a defender os valores da família, da fé e da pátria contra o que consideram ser um ataque marxista. Patrick Buchanan, em seu famoso discurso na Convenção Republicana de 1992, referiu-se explicitamente a essas guerras culturais como uma luta pela "alma da América" (Minkenberg, 2018). Essa mesma retórica também foi utilizada no Brasil, especialmente por Olavo de Carvalho e seus "discípulos". Esse conceito será melhor discutido na análise das posições relacionadas à "ideologia de gênero" e à "doutrinação ideológica".

apóstolos e evangelistas que uniu recursos teológicos, políticos e financeiros para que as ideias da direita cristã estadunidense fossem disseminadas em todo o continente, criando uma aliança que não é apenas religiosa, mas também política (Garrard, 2020). Sobre as conexões estabelecidas entre a direita cristã estadunidense e o Brasil, é importante fazer algumas ressalvas, especialmente porque elas não se limitam à simples reprodução dos mesmos ideais e estratégias.

No país, a gênese da direita cristã está associada à Guerra Fria e à sua retórica anticomunista, fundamental para consolidar alianças entre os setores religiosos conservadores (católicos e evangélicos) e a ditadura militar de 1964 (Cowan, 2014; 2018). Ao contrário do que ocorreu nos Estados Unidos, onde a direita cristã atuava em oposição às igrejas protestantes históricas, vistas como excessivamente liberais ou afastadas dos princípios religiosos tradicionais, no Brasil ocorreu justamente o contrário, com a aproximação entre pentecostais e protestantes históricos a fim de criar uma identidade evangélica comum entre os grupos que tradicionalmente não tinham um histórico de colaboração política (Freston, 1993). Por aqui, a hegemonia católica e a ditadura militar dificultaram a articulação de um discurso político conservador evangélico semelhante ao da Maioria Moral, e em razão disso, os/as evangélicos/as do país, em vez de imediatamente assumirem uma posição contra o Estado ou contra outros grupos religiosos, buscaram primeiramente o reconhecimento social e político.

Outro ponto distintivo está relacionado à atuação partidária, porque enquanto nos Estados Unidos, a direita cristã conseguiu se consolidar dentro do Partido Republicano, no Brasil a fragmentação partidária, própria de seu sistema político, fez com que os/as evangélicos/as se articulassem politicamente de forma muito mais dispersa. Por essa razão, aquele primeiro grupo de parlamentares que assumiu sua identidade religiosa evangélica no decurso da Assembleia Constituinte ainda não constituía verdadeiramente a Nova Direita Cristã no Brasil, como afirmou Freston (1993), porque não possuíam nem coesão programática e muito menos ideológica, sem uma agenda política e nacionalista como a que se via nos Estados Unidos. Mesmo reconhecendo essas diferenças, a aliança entre os dois países se acentuou especialmente durante o governo Bolsonaro, quando importantes lideranças da direita cristã estadunidense passaram a atuar no país (e na América Latina), contando inclusive com o apoio presidencial (Cunha, 2021).

Essa aproximação entre a direita cristã estadunidense e brasileira foi impulsionada e é resultado da rearticulação das forças políticas conservadoras, que tem provocado a ascensão de movimentos e partidos políticos denominados de “direita radical” (Rydgren, 2018), “extrema-direita” (Löwi, 2015) ou “populista de direita” (Hussain; Yunus, 2021), dependendo do

contexto político de cada país e de sua tolerância com os limites democráticos; a direita radical ainda respeita os princípios e as normas democráticas, mas frequentemente propõe reformas que enfraquecem os direitos das minorias, o pluralismo político e as liberdades civis. Por outro lado, a extrema-direita é mais radical na sua oposição à democracia liberal, sendo essencialmente antidemocrática, rejeitando os fundamentos da democracia representativa (Mudde, 2019). Em geral, estes partidos e movimentos (re)surgiram em um contexto de enormes frustrações e ressentimentos causados pela situação econômica decorrente da crise do neoliberalismo de 2008, quando conseguiram captar os sentimentos e as inseguranças da população e as transformaram em estratégia eleitoral.

Outro fator está relacionado à erosão do Estado de Bem-Estar Social, que modificou as relações de solidariedade, sendo substituído pelo discurso da responsabilização individual e pela retomada da família como agente de cuidado, justo quando as crises financeiras globais fecharam inúmeros postos de trabalho, achataram os salários e precarizaram os direitos trabalhistas. No caso da Europa e dos Estados Unidos, as constantes ondas migratórias vindas dos países pobres, provocadas por guerras ou instabilidades econômicas e políticas, engrossaram ainda mais o caldo da insatisfação. Mas o que é mais distintivo nestes movimentos é a sensação de que o patriarcado e a heteronormatividade estão sob ataque, ameaçando a ideia de ordem divina e natural dos gêneros (Dietze; Roth, 2020).

Sabemos que este movimento não é novo, aliás, é cíclico; em momentos de grandes instabilidades sociais causadas por crises generalizadas, movimentos autoritários tendem a surgir. Mudde (2019), por exemplo, ao traçar suas trajetórias, nos mostra como eles se adaptaram às transformações sociais, culturais e políticas que marcaram o mundo pós-Segunda Guerra Mundial. Sua análise começa com o neofascismo logo após 1945, quando estavam em grande parte isolados e marginalizados devido aos traumas que provocaram na Europa e no mundo, graças ao fascismo e do nazismo; essa marginalização não durou muito e ressurgiu com o populismo de direita entre 1955 e 1980; seguido pela direita radical a partir dos anos 1980, e culminando na chamada quarta onda no início do século XXI, que ele se caracteriza como extrema-direita.

Em sua nova roupagem, as forças da extrema-direita deixaram uma posição marginal no espectro político para tornarem-se forças políticas consideráveis, que conquistaram o poder em países tão diferentes como Polônia, Brasil, Filipinas, Índia, Hungria e Estados Unidos. Nessa trajetória exitosa, muitos partidos da direita tradicional e de centro-direita, mais moderados, se aliaram a esses partidos, apesar de sua agenda nacionalista, xenófoba e populista, fortalecendo ainda mais seu discurso excludente, fazendo com que a melhor resposta para a

crise pareça estar ainda mais à direita.

Mudde ainda aponta que a extrema-direita conseguiu capitalizar eleitoralmente essas crises ao apresentar soluções simplificadas, que giram em torno de três pilares: um nativismo excludente que defende a ideia de que o país deve ser habitado e governado exclusivamente por membros do grupo "nativo", que são definidos em termos étnico-nacionalistas; um populismo maniqueísta, onde o líder se apresenta como o único representante legítimo da vontade popular, prometendo restaurar a soberania e a dignidade da nação ao expulsar ou neutralizar os elementos considerados "estrangeiros" ou "inimigos" do povo; e por fim, o autoritarismo punitivista, que preconiza uma sociedade rigidamente ordenada, onde o respeito à lei e à ordem é imprescindível. Para a extrema-direita, muitos dos problemas sociais contemporâneos, desde o consumo de drogas até as mudanças nos padrões sexuais e familiares, são vistos como frutos da decadência moral que podem ser combatidos pela reintrodução de valores tradicionais e a aplicação mais severa das punições legais.

Diante desse cenário, a responsabilidade pela crise política, econômica e moral foi atribuída a inimigos internos e/ou externos que precisam ser combatidos (elites, organismos multilaterais, imigrantes, movimentos identitários, entre outros). Em comum, utilizam o discurso do “nós contra os outros”, entendendo esse “nós” como o povo branco, cristão e heterossexual que deve ser defendido, com a intenção de fortalecer a identidade nacional. O programa desses partidos frequentemente inclui críticas a entidades e organismos multilaterais, como a União Europeia e a ONU, e ao processo de globalização, visto como promotor de homogeneização cultural e enfraquecimento das nações. No entanto, muitos deles não rejeitam completamente a democracia, ainda que mantenham uma visão crítica sobre seu funcionamento, argumentando que as elites políticas priorizam seus próprios interesses em detrimento do povo, por isso costumam dizer que representam a “verdadeira democracia”. Tendo isso em mente, embora possam aceitar as estruturas democráticas, se opõem aos valores pluralistas que fundamentam as democracias liberais, promovendo políticas que buscam manter ou até aumentar as desigualdades com base em etnia e gênero, por exemplo.

A agenda social desses partidos é fortemente marcada pelo autoritarismo, que valoriza a lei e a ordem, a identidade nacional e políticas restritivas de imigração, por isso exploram o nacionalismo e ressignificam os símbolos e as tradições nacionais. Mas, como já dito, uma das características mais específicas destes movimentos é a verdadeira obsessão que eles têm pelas questões de gênero, razão pela qual favorecem políticas destinadas às famílias tradicionais e o binarismo de gênero, ao mesmo tempo que atacam movimentos feministas e LGBTQIA+. Ao reafirmarem as heranças judaico-cristãs de seus países, apresentam “estudos” e criam “teorias”

que alimentam pânico morais, afirmando que a Europa branca e cristã será substituída por pessoas negras e muçulmanas, numa resposta às ondas migratórias, ou que existe um complô internacional socialista/gayzista para destruir a família, entre outros (McVicar, 2018; Seder; Sherril, 2006; Bob, 2012; Wodak, 2015; Zúquete, 2017; Castells, 2018; Brown, 2019; Singer; Araújo; Rugtsky, 2022; Minkenberg, 2017; Maia, 2019; Ferreira; Rêses, 2023).

No Brasil, esses eventos internacionais, traduzidos a nosso modo, serviram de pano de fundo para o fortalecimento de movimentos extremistas de direita que, impulsionados pelos protestos de 2013, pelos escândalos de corrupção da Lava Jato em 2014, pela eleição de Eduardo Cunha para a presidência da Câmara Federal em 2015, e pela crise política e econômica que derrubou Dilma em 2016, chegaram ao poder com a eleição de Jair Bolsonaro. A identidade coletiva desses movimentos foi sendo construída a partir da polarização entre "o povo honesto e trabalhador", representado pelos "cidadãos de bem" de um lado, e do outro, "a esquerda", com suas minorias sexuais, seus movimentos sociais e seus/suas ativistas ambientais e de direitos humanos.

Precisamos pontuar, porém, que este não é um movimento que nasceu espontaneamente "do nada", até porque o fim da ditadura cívico-militar não significou a transformação de todas as pessoas em democráticas, tolerantes e inclusivas do dia para a noite, mas a direita, por um bom tempo, tinha vergonha de sair do armário e de se assumir como tal. Mas Bolsonaro parece ter dado a ela o "empurrão" que faltava para seu empoderamento e, ao seu redor, se juntaram as "viúvas da ditadura" e as pessoas incomodadas com a entrada de pobres nos aeroportos (que teriam se transformado em rodoviárias); aquelas contrárias ao sistema de cotas e indignadas com a obrigatoriedade de pagar os direitos trabalhistas de suas empregadas domésticas, consideradas "quase da família". Também se juntaram ao coro dos descontentes os grandes proprietários de terra, com suas queixas contra ambientalistas, povos indígenas e quilombolas, que impediam o avanço de suas fazendas ou do garimpo ilegal, empresários/as dispostos a pagar cada vez menos direitos para maximizar os lucros e as pessoas que chamam de "mimimi" os direitos das minorias.

Na visão de Miguel (2018), da qual compartilhamos, na extrema-direita brasileira, podemos encontrar três vertentes principais, que se articularam especialmente após a ascensão do bolsonarismo: a primeira é formada pelos *libertarianistas*, que pregam a redução máxima do Estado e exalta o mercado como o único espaço legítimo de liberdade.; a segunda vertente é formada por fundamentalistas religiosos da bancada evangélica no Congresso e por pastores com enorme influência nas redes sociais e nos meios de comunicação, o que "contribui para manter o rebanho disciplinado, imuniza-o diante de discursos contraditórios e fornece aos

chefes um capital importante, isto é, uma base popular, com o qual eles negociam”; a última é a vertente anticomunista, ressurgida no Brasil associado ao bolivarianismo venezuelano. Segundo o autor, essa vertente adota uma leitura fantasiosa do pensamento gramsciano, acusando-o de ser parte de um plano conspiratório, popularizado por Olavo de Carvalho, com o objetivo de destruir os valores da civilização ocidental. A desconstrução da moral cristã e da família tradicional seria a primeira etapa de um projeto comunista de subversão da sociedade.

Ainda nas palavras de Miguel (2018), essas vertentes não são estanques e muitas vezes se entrelaçam, formando uma frente única contra o que veem como o inimigo comum: o progressismo e as políticas de igualdade social e de gênero. Juntas, elas dão forma ao discurso e à prática política de extrema-direita no país, criando um campo de ação que se sustenta na defesa da liberdade de mercado, da moralidade cristã e na luta contra um comunismo caricaturado. Este movimento, atravessado pela retórica do ódio (Rocha, 2021), que mistura elementos do conservadorismo moral, do autoritarismo e do populismo de direita, foi capaz de galvanizar um eleitorado conservador, especialmente evangélico, que viu em Bolsonaro a única pessoa capaz de salvar a sociedade brasileira da destruição. Constituído em bases fortemente religiosas, o bolsonarismo conseguiu atrair o povo evangélico, tornando-o um tipo de resposta messiânica à crise econômica, política e moral, que apenas um líder ungido por Deus conseguiria superá-la.

Essa adesão do segmento evangélico ao bolsonarismo, que foi hábil em instrumentalizar a fé e o imaginário religioso ao seu projeto político, apresenta todos os elementos de um movimento populista religioso, cuja definição baseia-se em uma oposição maniqueísta, onde o povo, visto como virtuoso, é colocado em confronto direto com uma elite condenada. A partir de uma visão do mundo simplificada entre o bem e o mal, ampliada para incluir a ideia de uma missão divina na política (Zúquete, 2017).

A primeira dimensão do populismo religioso é abertamente religiosa. Nela, líderes e seguidores/as afirmam estar executando a vontade de Deus na Terra, muitas vezes considerando-se como os únicos verdadeiros intérpretes dos desígnios divinos. Esses populistas religiosos acreditam ter um relacionamento privilegiado com o divino e veem seu papel político como uma missão sagrada, lutando contra inimigos que são, em seu entendimento, desprovidos de fé ou de moral. Mesmo que essa dimensão frequentemente se baseie em tradições religiosas organizadas, não está limitada a elas, utilizando textos sagrados, profecias, revelações e outras doutrinas para justificar suas ações e conferir legitimidade às suas agendas políticas. Com isso, populistas religiosos tomam para si a função de intérpretes de textos divinos, mobilizando-os para sustentar suas ações no campo político e social.

Por sua vez, a segunda dimensão é mais sutil e refere-se à sacralização da política. Nesse caso, a política se torna não apenas uma arena de disputas seculares, mas uma força transcendente que pretende reformar o cotidiano político e social em nome de um ideal absoluto. Essa dimensão, embora menos explicitamente religiosa, ainda mantém um caráter de sacralidade, onde o grupo populista é elevado à condição de força moral destinada a trazer as mudanças capazes de trazer felicidade e prosperidade.

Apesar dessa distinção, as duas dimensões se entrelaçam e se complementam, porque mesmo quando operando em um registro mais sutil, o populismo religioso tende a incorporar elementos de seu lado mais abertamente religioso, criando uma interconexão entre o sagrado e o político. Em casos mais radicais, essa interseção pode se manifestar de forma explícita, com líderes políticos reclamando uma relação direta com o divino para legitimar suas ações e reforçar a sacralidade de sua missão política.

Bolsonaro, assim como outros líderes populistas, utiliza o discurso da política como uma batalha entre o bem e o mal, discurso esse intimamente ligado aos/às evangélicos/as pentecostais, por causa da Teologia da Batalha Espiritual. Ao adotar a retórica que descreve seus opositores como inimigos da fé, da família e dos valores cristãos, Bolsonaro se posiciona como um líder que defende o povo de Deus contra a elite corrupta e contra os hereges inimigos da pátria. A dimensão explicitamente religiosa do bolsonarismo fica evidente na maneira como o ex-presidente se mostra como um líder escolhido por Deus. Seu relacionamento com líderes evangélicos influentes, como Silas Malafaia, Marco Feliciano, Samuel de Almeida e Edir Macedo, e suas frequentes referências a Deus e à Bíblia em seus discursos reforçam a imagem de que ele cumpre uma missão divina. Em razão disso, suas ações não seriam apenas decisões políticas, mas respostas a um chamado superior, o que cria uma simbiose entre o sagrado e o secular, em que o seu sucesso político seria uma vitória do reino de Deus sobre o mal, que abençoaria o Brasil com um líder forte e temente a Ele.

Entendendo a extrema-direita como um sistema de crença política que se organiza em torno de um líder autoritário, investido de um poder messiânico para salvar o grupo de uma ruína iminente, como faz Passos (2024), nessa forma de enxergar, a figura do líder surge como a personificação da salvação, alguém capaz de redimir a coletividade de uma crise, seja ela econômica, moral, cultural, moral ou existencial, prometendo esperança e redenção diante de um futuro incerto. Isso porque, segundo o autor, a extrema-direita é, em essência, um sistema interdependente de elementos inseparáveis que articula medo e crise, esperança e promessa, líder e grupo. A crise e o medo, por exemplo, são essenciais para a ascensão desse tipo de liderança, uma vez que a percepção de perigo ou colapso iminente (seja ele real ou fabricado)

cria um terreno profícuo para que a promessa de salvação seja eficaz, unindo o grupo em torno da figura do líder e motivando o sacrifício de liberdades individuais em troca da proteção coletiva.

Outro ponto destacado pelo autor é a noção de que a extrema-direita se construiu como uma oposição ao regime instituído, rompendo com as normas e as leis vigentes, que se justifica pela narrativa de que a ordem estabelecida é corrupta, disfuncional ou incapaz de lidar com a crise que ameaça o grupo. Assim, o líder é legitimado a desconsiderar ou mesmo destruir as instituições e normas que compõem o aparelho estatal e a sociedade civil, apresentando-se como o único capaz de reembolsar a ordem.

Sendo assim, a religião, no contexto político da extrema-direita, pode ser compreendida a partir de três dimensões: primeiro, como *cosmovisão*; porque ela oferece uma identidade coletiva, distinguindo membros do grupo de supostas ameaças externas e promovendo uma concepção de pureza cultural e moral que exclui quem não compartilha da mesma fé ou valores; em segundo lugar, pela religiosidade, que se expressa no *apego aos valores morais e às lideranças religiosas*: porque ela legitima o poder político, alinhando-o a discursos que promovem a ordem social, o controle moral e a defesa de valores tradicionais, especialmente relacionados à família, gênero e sexualidade; finalmente, a religião como *ator institucional*: porque ela envolve igrejas e comunidades religiosas, que exercem influência política e social, formando alianças com a extrema-direita e oferecendo suporte simbólico e prático, legitimando suas pautas e mobilizando apoio popular em nome de uma luta pela preservação cultural e moral da nação (Minkenberg, 2017)

Operando a partir de discursos caros aos/às evangélicos/as, Bolsonaro conquistou deste segmento o apoio ideológico, parlamentar e eclesiástico de que necessitava (Sousa; Sousa, 2020). Apresentando-se como defensor dos valores cristãos e posicionando-se como um líder que restauraria a moralidade e combateria a degradação dos valores nacionais promovida pelo PT, ele recebeu o apoio de importantes líderes evangélicos<sup>42</sup>, que além de utilizarem suas plataformas religiosas para endossar a candidatura de Bolsonaro, ajudaram a construir a imagem de que ele era um "escolhido por Deus" para liderar o país. Na direção contrária, essas mesmas lideranças reforçavam a narrativa de que a eleição de Haddad significaria a

---

<sup>42</sup> No levantamento realizado por Mariano; Gerardi (2020), a candidatura de Bolsonaro recebeu o apoio da Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB); da Convenção Nacional das Assembleias de Deus do Brasil – Ministério de Madureira (CONAMAD); da Convenção das Assembleias de Deus no Brasil; da Igreja Universal do Reino de Deus, da Igreja Mundial do Poder de Deus, da Renascer em Cristo, da Assembleia de Deus Vitória em Cristo, da Igreja Internacional da Graça de Deus; da Bola de Neve, entre diversas outras, além do apoio da bancada evangélica no Congresso.

continuidade de uma agenda contrária aos princípios cristãos, sendo denunciado como representante de uma ideologia marxista, associada a um projeto de poder que visava desestabilizar a fé cristã, além de promover a ideologia de gênero, que distribuiria “kits gay” e mamadeiras com formatos fálicos às crianças.

Apesar de outros nomes na disputa, como o de Marina Silva e do Deputado Cabo Daciolo, 2/3 do eleitorado evangélico votou no ex-capitão do exército<sup>43</sup>, mesmo sendo casado três vezes e defensor da tortura e do armamento. A aliança entre Bolsonaro e a FPE foi firmada na esteira da polêmica envolvendo a produção e distribuição de materiais destinados a enfrentar a LGBTfobia nas escolas. “Denunciados” pelo ainda deputado, a questão em torno desses materiais transformou-se rapidamente em um ativo político-eleitoreiro, que foi capaz de mobilizar amplos setores conservadores contrários à ideologia de gênero.

Até então, o “folclórico” deputado tinha uma base de “fãs e seguidores” formada principalmente por homens jovens ligados a movimentos masculinistas, a jogos *online* e extremistas de direita, especialmente ligados a células neonazistas<sup>44</sup>. Não havia ainda em seu discurso violentamente homofóbico qualquer traço religioso, mas à medida que ele se aproximava da bancada evangélica, como na gestão do Deputado Marco Feliciano à frente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal, em 2013, onde Bolsonaro foi seu fiel escudeiro, assim como nos debates do PNE, mais evangélico ele parecia ser. O casamento com Michelle Bolsonaro, que congrega na Igreja Batista Atitude, realizado pelo pastor Silas Malafaia, e seu batismo no rio Jordão, em Israel, pelas mãos do Pastor Everaldo, na época presidente do PSC, deram a Bolsonaro o que ele não tinha: um *ethos* evangélico - ele era católico, mas se identificava imagetivamente como crente. Como criadora e criatura do bolsonarismo, a bancada evangélica chegou às eleições de 2018 apoiando um candidato que se apresentava “terrivelmente evangélico” em suas concepções morais. O slogan “Brasil acima de tudo.” “Deus acima de todos!” É a síntese dessa antiga aliança.

Em 2008, quando Edir Macedo lançou o livro *Plano de Poder. Deus, os cristãos e a política*, ele já evidenciava a intenção de levar o povo evangélico ao centro do poder, porque ele tinha a “clareza do grande projeto de poder elaborado por Deus para o Seu povo” no Brasil

---

<sup>43</sup> Para mais informações, acessar: <https://ihu.unisinos.br/categorias/188-noticias-2018/584304-o-voto-evangelico-garantiu-a-eleicao-de-jair-bolsonaro>. Acesso em 16 nov. 2024.

<sup>44</sup> Disponível em: <https://revistaforum.com.br/brasil/2021/7/29/bolsonaro-neonazistas-em-carta-vocs-so-razo-do-meu-mandato-101110.html>; <https://www.brasildefato.com.br/2021/07/26/lider-de-ato-neonazista-pro-bolsonaro-em-2011-organiza-carreatas-em-apoio-ao-presidente-em-sp> Acesso em 12 out. 2024.

(Macedo, 2008). Mas a fragmentação e a diversidade das denominações evangélicas impediam a formação de uma agenda política minimamente unificada. Contudo, com a crescente organicidade da FPE e seu protagonismo em temas de relevância nacional, esse cenário mudou.

Assim, a força e a coesão da FPE não devem ser avaliadas pela uniformidade das votações internas, pela sua extraordinária capacidade de aprovar suas proposições legislativas ou pela unanimidade entre seus/suas membros em relação às pautas em debate no Congresso. Ao invés disso, podemos entender essa força a partir de outros indicadores, como por sua capacidade de expandir e divulgar seus discursos tanto no ambiente religioso quanto fora dele, obtendo apoio em ambos; pela competência em pautar a discussão na esfera pública, utilizando sua rede midiática e de comunicação e firmando parcerias com diferentes órgãos governamentais; ou por causa de suas lideranças, que mesmo não contando com a adesão unânime da Frente, são reconhecidas dentro e fora dos fóruns do grupo, o que demonstra sua capacidade de mobilização e integração estratégica (Vital; Lopes, 2013).

Nessa mesma direção, apesar do alerta de Casarões (2020) de que “falta muito para o Brasil se tornar uma “nação evangélica”, e partindo do pressuposto de que “os efeitos da ascensão política de grupos pentecostais e neopentecostais são gradativos, muitas vezes dispersos e nem sempre eficientes”, isso não significa dizer que a direita evangélica não tenha um projeto de poder político.

Poucos dias antes do segundo turno das eleições, a FPE lançou o “*Manifesto à Nação: O Brasil para os brasileiros*”, documento que sistematiza tal projeto e que deveria servir de guia para a ação evangélica no Congresso em 2019. Ele não se tratava, contudo, de uma mera carta de apoio conclamando o povo evangélico a votar em Bolsonaro - até porque, naquela altura, ele já contava com esse apoio; o documento pode ser entendido como um anúncio às elites políticas e econômicas, assim como à própria base social evangélica, de que os/as evangélicos/as estavam prontos/as para ocupar espaços políticos ainda mais importantes. Com Bolsonaro prestes a ocupar o poder, a “nação evangélica” (Borda, 2020) poderia enfim se concretizar, a partir da universalização de “sua agenda religiosa, empresarial e de costumes numa escala nacional” (Costa, 2020, p. 237). A partir da autoridade daqueles que se autoproclamam representantes dos “mais de 45 milhões de eleitores brasileiros que professam a fé evangélica”, a FPE declarava, naquele documento, que sua ação política não ficaria mais restrita às questões morais e à defesa da família, porque, segundo as pessoas que assinaram o documento, era “chegada a hora de darmos [os/as evangélicos/as] uma contribuição maior à sociedade”. FPE (2018).

Antes mesmo de apresentar sua “agenda mínima”, no preâmbulo do Manifesto, a FPE

inicia criticando o sistema político e seus "monopólios da representação" exercidos pelos partidos políticos - especialmente os de esquerda, que teriam privatizado o espaço público e consolidado um poder distante das bases populares.

Esse tipo de acusação, como vimos anteriormente, faz parte de uma narrativa que aponta para a falência do atual sistema democrático, que estaria prestes a morrer. Levitsky; Ziblatt (2019). Na atípica eleição de 2018, a campanha eleitoral bolsonarista, altamente conectada com as redes sociais, com desprezo pelas regras democráticas mais elementares e geradora de flagrantes e reiterados crimes eleitorais e intimidações, fez inúmeras denúncias contra o sistema eleitoral – algo que se repetiu em 2022 com ainda mais eloquência. Não é coincidência, portanto, que a primeira sugestão da FPE seja “alterar as regras do sistema eleitoral e romper com o monopólio da representação, no sentido de aproximar os parlamentares de seus eleitores e de criar vida orgânica e democracia nos partidos”. Sua crítica não buscava somente deslegitimar as instituições democráticas, mas posicionava a FPE como uma alternativa viável, capaz de romper com o que denominava de “ciclo de corrupção e alienação do Estado em relação aos interesses do povo”.

O *Manifesto à Nação* se organiza em torno de quatro eixos principais: *Modernização do Estado*; *Segurança Jurídica*; *Segurança Fiscal*; e *Revolução na Educação*, subdivididos em 16 diretrizes, que delineiam as intenções e propostas da FPE para o país.

O primeiro eixo, *Modernização do Estado*, tem um caráter profundamente neoliberal: o Estado, chamado de ineficiente, oneroso e corrupto, é visto como um obstáculo ao desenvolvimento econômico e por isso a FPE propõe a sua redução, tanto na economia como na vida pública. A partir desse diagnóstico, a FPE defende uma série de reformas destinadas a enxugar a máquina pública, porque, para ela, “a principal função do Estado é parar de atrapalhar o cidadão e, em especial, o empreendedor, única fonte de geração das riquezas do país”. Como o Estado é incapaz de gerir seus recursos com a mesma eficiência, eficácia e efetividade do setor privado, a "modernização" que apresentam é basicamente privatizar setores importantes da economia e desenvolvimento do país, reconfigurando os sistemas regulatórios para favorecer o grande capital e o empresariado (Rezera; D'Alexandre, 2019).

Outro ponto de destaque é a crítica que a FPE faz ao funcionalismo público, descrito como uma categoria privilegiada, embora o documento não forneça detalhes sobre quais seriam esses privilégios ou as razões específicas para tal acusação. Ao propor o "enxugamento" da estrutura ministerial, a FPE sugere a redução do número de ministérios (para um total de 15), extinguindo, por exemplo, o Ministério dos Direitos Humanos, que seria incorporado ao Ministério da Justiça, além da fusão dos Ministérios do Meio Ambiente e da Agricultura em

um único “Ministério do Agronegócio”, o que demonstra sua estreita ligação com a “bancada do boi”. Nessa mesma direção, propôs também a fusão dos Ministérios da Educação, Cultura, Desporto e Ciência e Tecnologia em uma única pasta, que apenas teria serventia se suas ações se adequassem aos seus interesses, como veremos na próxima seção.

Soma-se a essas propostas a defesa da terceirização do setor público, justificada pelo que o Manifesto denomina de "modernização das leis trabalhistas". Em consonância com a lógica neoliberal de flexibilização das relações de trabalho, o documento defende a desregulamentação da economia em nome da eficiência e da redução de custos, restringindo a intervenção do Estado na economia e limitando sua atuação ao monitoramento das parcerias público-privadas. No campo da saúde, essa lógica se torna ainda mais evidente com a proposta de transferir a administração de Unidades de Pronto Atendimento e Unidades Básicas de Saúde para empresas privadas, sob a justificativa de que a gestão pública seria ineficaz. Essa aproximação entre neoliberais e a bancada evangélica também será melhor discutida na seção a seguir.

O segundo eixo, *Segurança Jurídica*, trata da criação de um ambiente favorável ao grande capital, propondo uma blindagem legal para que as pessoas que empreendem possam operar com maior liberdade e sem os entraves impostos pela regulação estatal. A FPE critica a legislação brasileira na área administrativa, afirmando que o atual quadro favorece excessivamente o Estado em detrimento da iniciativa privada, o que provocaria a insegurança jurídica, desencorajando o investimento estrangeiro no Brasil, ao introduzir um nível de imprevisibilidade e risco que afugentaria potenciais investidores. Contudo, o discurso ignora o fato de que a prerrogativa estatal de rescindir contratos em prol do interesse público serve para proteger o bem-estar coletivo e garantir que a administração pública tenha flexibilidade para agir em prol de políticas sociais e econômicas que beneficiem a maioria da população. Então, essa ideia de segurança jurídica é essencialmente instrumentalizada para garantir que a iniciativa privada possa operar livremente, sem restrições que possam surgir em função de mudanças nas políticas públicas ou em casos em que o interesse público requeira uma intervenção.

A *Segurança Fiscal*, o terceiro eixo, reforça essa lógica neoliberal ao advogar por políticas de austeridade e superávit primário como instrumentos de controle sobre as finanças públicas. Como a FPE afirma que um Estado eficiente é aquele que gera superávit e reduz os gastos sociais, ela propõe a desregulamentação do mercado e a diminuição da carga tributária para as empresas. Para a Frente, "segurança fiscal" significa redução dos impostos para incentivar o empreendedorismo e promover o crescimento econômico. Além disso, a FPE

defende a “modernização” do sistema previdenciário, propondo que as regras de aposentadoria sejam iguais entre os setores privado e público, porque estes últimos teriam privilégios que causam ônus ao Estado. Entretanto, o que a FPE realmente pretende é igualar a precariedade previdenciária e, nessa lógica “modernizadora”, defende a redução das barreiras protecionistas no mercado de importações, argumentando que o Brasil estaria para trás na concorrência internacional.

Por fim, o quarto eixo do "Manifesto à Nação", aquele que mais nos interessa, trata *da Revolução na Educação*, proposta central dentro do documento. Embora as pautas políticas da FPE frequentemente transitem por temas relacionados à oposição aos direitos humanos, liberdade religiosa e segurança pública, o fato de a educação ser a única área das políticas públicas escolhida para figurar no Manifesto indica a importância que ela atribui a esse setor na formação de sua visão de sociedade.

A premissa central desse eixo é a construção de um novo sistema educacional, o que implica, segundo a FPE, em corrigir a corrupção ideológica imposta pela esquerda nas últimas décadas. O documento argumenta que a educação pública foi subvertida por uma agenda partidária que atacou os valores cristãos da maioria da população e renegou os princípios meritocráticos, segundo a Frente, base do sucesso de qualquer sistema de ensino. Em seu lugar, a FPE propõe uma "escola sem ideologia" e "sem partido", discurso esse apropriado do MESP. Seu objetivo é "libertar" a educação pública da influência da "ideologia de gênero" e da "ideologia da pornografia", que foram introduzidas na escola para perverter a inocência das crianças e adolescentes, provocar a desordem e contestar a autoridade. Para confrontar esse ataque às famílias e à moral cristã, a FPE propõe devolver às famílias o direito exclusivo de educar seus filhos e filhas sobre temas sexuais, como forma de proteger as crianças e adolescentes de uma suposta sexualização precoce promovida na/pela escola.

A FPE concebe a educação como um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento econômico, baseando-se em uma concepção de capital humano, ao mesmo tempo que faz referências a um saudosismo conservador porque acredita que as escolas públicas do passado eram de alta qualidade, nas quais os/as docentes eram respeitados/as. Mas, com a esquerda no poder, elas teriam se transformado em instrumentos ideológicos voltados à formação de jovens para uma suposta revolução comunista. Essa retórica, que novamente ecoa as ideias do MESP, defende a meritocracia como eixo político-pedagógico de seu projeto, posicionando-se contra o que considera ser o "uso político-partidário" das escolas e universidades. A ideia de que a esquerda estaria promovendo uma agenda de gênero que destrói a moralidade e a família é amplamente explorada no texto e a única maneira de "salvar" a educação seria reintroduzindo

a moral cristã, propondo a transversalidade da disciplina *Ensino Moral* no currículo da Educação Básica, numa nítida alusão ao período da disciplina de Educação Moral e Cívica, de que trataremos logo a seguir.

Em relação ao investimento público em educação, a FPE afirma que o Brasil já investe uma percentagem significativa do PIB em educação, que seria 6%, acima da média da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e do BRICS<sup>45</sup> e mesmo assim, os resultados são muito insatisfatórios. Para superar essa ineficiência, a resposta não seria aumentar os investimentos financeiros, mas sim melhorar a gestão dos recursos e mudar as práticas pedagógicas. Além disso, o grupo critica a centralização burocrática do MEC e propõe uma revisão em programas criados nos governos petistas, como o Programa Universidade para Todos – PROUNI; o Fundo de Financiamento Estudantil – FIES; o Sistema de Seleção Unificada – SISU; e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, com a realização de auditoria para “garantir maior transparência e eliminar possíveis focos de corrupção”.

Sobre o ensino superior, a FPE diz no documento que ela sofre de um problema estrutural, no qual docentes e estudantes estão limitados/as por regulamentações excessivas que inibem o desenvolvimento acadêmico e científico. Uma dessas críticas, por exemplo, recai sobre o controle exercido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) sobre o número máximo de estudantes que os/as docentes que atuam em mestrados e doutorados podem orientar; para a FPE, essa restrição prejudica a produção acadêmica e a formação de novas pessoas pesquisadoras, além de gerar um custo elevado e sem alcançar os resultados esperados.

Esse quadro é agravado, na visão da FPE, pela suposta violação do artigo 207 da Constituição Federal, que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e financeira. Para a FPE, a CAPES estaria ultrapassando seus limites constitucionais ao interferir nas diretrizes acadêmicas e administrativas das universidades, impedindo que essas instituições exerçam plenamente sua função de ensino, pesquisa e extensão. A burocracia atual e a falta de autonomia das universidades impedem, segundo a FPE, que o país tenha destaque no desenvolvimento de patentes tecnológicas, o que perpetuaria a dependência do país.

Também em relação ao ensino superior, o Manifesto propõe a criação do programa Alfabetização Solidária, com o objetivo de integrar estudantes das universidades públicas

---

<sup>45</sup> Grupo formado originalmente pelo Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, mas que, em 2024, Egito, Emirados Árabes Unidos, Arábia Saudita, Etiópia e Irã aderiram ao bloco como membros plenos.

(federalis, estaduais e municipais) em um projeto de retribuição social; a ideia é que estudantes de graduação dediquem um semestre de suas formações ao ensino de pessoas analfabetas, sejam elas crianças, adultas ou idosas. Seria, na visão Frente, uma forma de justiça social e de retribuição do investimento que a sociedade faz ao financiar o ensino público.

Esse Manifesto, que “delimita o processo de reposicionamento dos evangélicos conservadores nos centros de poder e consolida o fenômeno político bolsonarista” (Costa, (2020, p. 228), é um projeto de hegemonia, da forma pensada por Gramsci, que visa transformar não apenas a esfera dos “costumes” e da moral, onde tem legitimidade, mas avança em direção a uma dominação na sociedade civil e política. No Manifesto, esse projeto de hegemonia é evidente nas propostas de "modernização" do Estado, com ênfase na desburocratização e privatização, e no ataque às ideologias de esquerda e na defesa da moralidade cristã. Enquanto em relação à economia, a FPE se posiciona como um grupo dirigente ao criar um discurso que responda aos anseios populares por prosperidade econômica e segurança, em relação aos aspectos educacionais e morais, isso explica por que a educação foi transformada no maior campo de batalha (político e espiritual) da Frente.

É no campo das políticas educacionais que a disputa por hegemonia é mais acentuada, porque o controle da cultura e das ideias é vital para a consolidação de seu projeto político. A associação entre a Teologia da Prosperidade e o neoliberalismo cria um *ethos* individualista que reforça a ideia de que o sucesso econômico e social depende do esforço pessoal, enquanto desmantela as políticas sociais. Como ambos em nada contribuem para romper com as desigualdades sociais, ao contrário, as acentuam, a ênfase na moralidade e na hierarquia na política educacional serve para atenuar frustrações, revoltas, justas iras e contestações e controlar desobediências. Nesse contexto,

Uma vez de posse do poder político, elas [as lideranças evangélicas] buscam o passo definitivo de seu projeto no plano das ideias (e das leis): politizar os temas caros à sua fé, sobretudo no campo dos costumes. A intenção é travar, em pé de igualdade política, uma “guerra cultural” contra as forças progressistas e secularistas – que, segundo eles, dominaram a cultura e as artes por décadas e foram responsáveis não só pelo colapso moral do país, mas também pela própria marginalização social dos evangélicos. Casarões (2020).

No contexto do Manifesto, os discursos em torno da educação demonstram que, em seu projeto de poder, a escola deve reproduzir uma visão de mundo conservadora e cristã, que estimula o empreendedorismo, que não tolera a diversidade, que aposta na disciplina e no patriotismo para controlar os corpos e as mentes. Esses princípios defendidos pela FPE se materializam em proposições legislativas, como veremos a seguir.

## 6. LIVRO DO APOCALIPSE

### 6.1 LINHA DE FORÇA MORALMENTE REGULADORA

#### 6.1.1 CENTRALIDADE DA FAMÍLIA, IDEOLOGIA DE GÊNERO E DOCTRINAÇÃO IDEOLÓGICA

" É uma nova era no Brasil; menino veste azul e menina veste rosa"<sup>46</sup>

Havia no Brasil, no início deste milênio, certa euforia e otimismo com a chegada do Partido dos Trabalhadores ao poder. Próximo dos movimentos sociais, os governos petistas, em articulação com movimentos sociais e Organizações Não Governamentais (ONGs), promoveram políticas que objetivaram incluir grupos sociais historicamente marginalizados: as pessoas pobres, as mulheres, os povos indígenas e quilombolas, as pessoas com deficiência e a população LGBTQIA+. Entre as estratégias definidas nas diversas conferências nacionais e demais fóruns e conselhos que foram realizados e/ou instituídos, destacam-se aquelas relacionadas às políticas educacionais, que foram eleitas prioritárias no enfrentamento ao preconceito e à discriminação por raça, gênero, classe, entre outras, tanto no ambiente escolar, mas também fora dele. Ao mesmo tempo em que políticas de equidade eram promovidas, setores conservadores interpretavam-nas como ataques premeditados à moral religiosa e à família, não se contentando apenas em criticá-las, mas passaram à ofensiva, procurando dessa vez, entre outras ações, inserir a moralidade cristã e os valores familiares tradicionais no ordenamento jurídico nacional.

Nesta cruzada moral, tanto os governos petistas, como os movimentos sociais, especialmente o feminista e o LGBTQIA+, passaram a ser acusados de fazerem parte de uma orquestração internacional socialista que utiliza a escola para destruir a família e o cristianismo, a partir da ideologia de gênero e da doutrinação política de esquerda. Estes dois espantalhos ideológicos (Miguel, 2021, 2020) são os pilares da linha de força moral que sustentam o neoconservadorismo nas políticas educacionais (Almeida, 2017; 2019; Lacerda, 2019; Teixeira; Henriques, 2020). Sobre esta linha de força, como nos mostra Almeida (2019, p.46), seus principais porta-vozes são setores ligados ao catolicismo tradicional e carismático e, de forma

---

<sup>46</sup> Fala da Pastora Damares Alves, atual Senadora pelo Distrito Federal e ex-Ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos, no Governo Jair Bolsonaro. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=q6X3-nXjmv4>. Acesso em 08 fev. 2024.

muito mais ruidosa, os/as evangélicos/as pentecostais, que defendem concepções reacionárias de educação, trabalho docente e família, para interferirem na “regulação de corpos, comportamentos e vínculos familiares (casamento entre pessoas do mesmo sexo e adoção de crianças por casais homoafetivos, por exemplo)”.

A resposta política destes setores começou a tomar forma no Congresso Nacional à medida que o Governo Federal passou a colocar em prática uma série de ações visando o enfrentamento à LGBTfobia no ambiente escolar, denunciadas como hereticamente contrárias à criação. Tal movimento de oposição acabou impulsionando a “onda conservadora”, que, de forma tsunâmica, invadiu o campo das políticas educacionais. Fosse nos púlpitos, no parlamento ou nas redes sociais, parlamentares e lideranças laicas e religiosas, padres e pastores de grandes ou pequenas igrejas e congregações, entidades e movimentos conservadores e fundamentalistas alardeavam que o desvirtuamento e a perversão morais, resultado das ações do Estado no campo da sexualidade humana, por serem contrárias ao pensamento da maioria das pessoas e por entrarem em contradição com as convicções morais e religiosas das famílias, deveriam ser combatidos e abandonados.

Na leitura deste grupo, haveria um movimento global, liderado pela ONU e seus organismos, para implementar o socialismo de forma sorrateira, não mais como as revoluções do passado, pelas armas de grupos guerrilheiros ou pela tomada dos meios de produção; as sociedades se tornariam socialistas a partir de mudanças culturais, sendo a escola o *locus* escolhido para tal fim. No caso brasileiro, seriam os/as docentes mancomunados/as com os governos petistas, que, utilizando técnicas sofisticadas de convencimento, ao incluírem as questões de gênero em sua prática pedagógica, lentamente e de forma calculada, conseguiriam solapar os fundamentos da civilização ocidental. Como alternativa, parlamentares religiosos/as, em seus discursos e proposições legislativas, passaram a defender a ideia de que deveria haver a prevalência dos interesses da família na formação moral das crianças e adolescentes e de que era necessário cercear a interferência do Estado e controlar a atividade docente.

O reposicionamento das famílias para o centro da política educacional tem originado propostas que oficializam o monitoramento e a criminalização da atividade docente, subordinando a produção e execução do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e do currículo aos interesses dos pais, além de garantir o direito das famílias de processarem a escola quando esta entrar em atrito com suas convicções morais e religiosas e, no limite, dar a elas o direito de, por conta própria, educarem seus filhos e filhas.

A partir de uma narrativa apocalíptica, repleta de informações inverídicas e pânico morais, a bancada evangélica, a partir da década de 2010, passou a liderar uma coalizão

neoconservadora que se autointitulou como inimiga da “ideologia de gênero” e da doutrinação ideológica e não tem medido esforços para coagir docentes, pessoas pesquisadoras, ativistas e autoridades públicas que ousam questionar a primazia da família na educação. Ao mesmo tempo em que a bancada evangélica dava início à sua cruzada antigênero no Congresso Nacional, o MESP começava a ter relevância no cenário político, especialmente a partir das manifestações de junho de 2013, quando o antipetismo tomou conta das ruas e das redes sociais. Além de ser acusado de ser o responsável pelo “maior esquema de corrupção da história”, o partido teria aparelhado ideologicamente o Estado. Na lógica do MESP, Gramsci e outros marxistas teriam criado as condições necessárias para o domínio da cultura, das artes e da educação, como forma de transmitir o ideário socialista, e o PT, uma vez no Governo, teria a missão de colocar o plano em prática no Brasil.

Compartilhando os mesmos inimigos, a inevitável aproximação da bancada evangélica e do MESP acabou sendo útil para os dois grupos, porque ambos retroalimentaram seus discursos de base moral com novos argumentos para legitimar suas denúncias e ações. Essa articulação entre setores conservadores frente às políticas de equidade de gênero e de enfrentamento ao ódio LGBTfóbico se transformou no que Kováts e Põim (2015) denominaram de *cola simbólica*, por colocarem em um mesmo movimento, não apenas grupos religiosos, mas também nacionalistas, extremistas de direita, masculinistas, armamentistas, empresários e produtores rurais ligados ao agronegócio, que apesar de suas origens e objetivos diversos, foi por meio discurso moral cristão, proferido aos quatro ventos pelas lideranças evangélicas, mas também católicas, que garantiu e ainda garante, certa unidade entre grupos tão divergentes. Reinterpretando a Constituição Federal e a LDB, o que estes/estas parlamentares pretendem é garantir que os pais possam não apenas interferir no currículo, mas fazer dos valores familiares tradicionais os parâmetros para a definição de políticas e projetos educacionais, que, como veremos ainda neste trabalho, estão associados à estratégia neoliberal de privatização do Estado.

Para organizar nossa análise, dividimos as proposições da linha de força moralmente reguladora em três partes. Na primeira, agrupamos as proposições que buscamos, de forma mais explícita, garantir o direito das famílias de influência sobre o que pode ou não ser ensinado nas escolas. Embora esse discurso permeie diversas proposições, ele é particularmente evidente nesse conjunto. Na segunda parte, analisamos as propostas que visam proibir o que chamam de “ideologia de gênero” e, na terceira, examinamos as proposições que se opõem à suposta doutrinação ideológica nas instituições de ensino.

### 6.1.2 NÃO SE META COM MEUS FILHOS: A FAMÍLIA NO CENTRO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

Desde o final do século passado, organizações religiosas, lideradas pela direita cristã estadunidense e pelo Vaticano, têm se articulado internacionalmente na defesa do que consideram ser a família natural, constituída pela união estável entre um homem e uma mulher cisheterossexuais e seus filhos e filhas. Reunidos nas Conferências Mundiais da Família e presentes em fóruns promovidos por organismos multilaterais, representantes das principais religiões monoteístas têm procurado influenciar as ações da ONU para impor sua agenda antiaborto e internacionalizar suas preocupações com a ortodoxia religiosa sobre a família, a fim de resguardar seu papel como unidade fundamental da sociedade (Buss; Hermann, 2003).

Esse movimento foi organizado em reação às legislações que possibilitaram o divórcio e aborto nos Estados Unidos, nas décadas de 1960 e 1970, além da chegada em massa das mulheres no mercado de trabalho e à disseminação de ideias e demandas feministas, que colocaram em xeque o modelo fordista de família vigente desde a década de 1950. Em tal modelo, onde o divórcio era impensável e a gravidez fora do casamento fortemente condenada, o homem ocupava a figura do provedor que sustenta a família, cabendo à mulher desempenhar o papel de mãe e “dona de casa”, economicamente dependente e responsável por cuidar e educar as crianças. Contudo, para além desta dimensão moral religiosa sobre a família que estes movimentos conservadores defendem, Jagger e Wright (1999) apontam que estes discursos devem ser analisados do ponto de vista econômico-neoliberal, porque eles passam a ser disseminados ao mesmo tempo em que o Estado vai se retirando da economia, estimulando as famílias a ocuparem-se de algumas de suas funções. A moral religiosa e os valores familiares servem então para amalgamar laços de solidariedade entre os membros da família após o vácuo deixado pelo Estado, sobre o qual nos debruçaremos com mais profundidade nas análises da linha economicamente liberal.

Como reflexo dessa retomada conservadora, em que os valores familiares tornam-se centrais na definição das políticas sociais, as questões relacionadas à sexualidade humana, quando discutidas na escola, devem levar em consideração os valores morais e religiosos dos pais, até porque o que se pretende, afinal, é que este tipo de discussão tenha a vida conjugal (heterossexual e monogâmica) como objetivo e a constituição de uma família como propósito. Entretanto, diversas correntes, ainda mais fundamentalistas, afirmam que esta questão sequer deveria ser discutida fora do ambiente doméstico, pois entendem que este é um assunto de foro

íntimo e familiar e que deve ser tratado unicamente de acordo com os valores defendidos pelos pais, retirando do Estado a sua legitimidade para incluir tais discussões nos currículos escolares.

A precedência da família em assuntos como a sexualidade transformou-se em uma das principais pautas da bancada evangélica em sua movimentação no campo da educação, não apenas porque este debate tem o potencial de entrar em choque com dogmas religiosos, mas também por sua capacidade de mobilizar o eleitorado conservador. Essa forma de agir, que tem como princípio o suposto direito das famílias em decidir sobre os conteúdos curriculares e o tipo de educação que o Estado deve oferecer às crianças e adolescentes, ancora-se na ideia de que os pais, por conhecerem melhor as necessidades, habilidades e valores de suas crianças, seriam as pessoas mais indicadas para definirem o processo formativo de seus filhos e filhas. Isso significa dizer que, pela retórica conservadora, a família, a igreja e a sociedade, e não o Estado, são as instituições autorizadas e responsáveis por educar, cabendo à escola unicamente a função de instruir e transmitir conteúdos, de forma neutra e imparcial.

Nessa direção, os/as parlamentares evangélicos/as fazem suas próprias interpretações de legislações como forma de respaldar juridicamente as propostas de restrição do papel do Estado na educação e, por conseguinte, desvirtuam o entendimento constitucional já consolidado. Outra estratégia utilizada tem sido a construção de narrativas que dissimulam os termos de acordos internacionais firmados pelo Estado brasileiro, como fazem em relação aos princípios da Declaração Universal de Direitos Humanos (ONU, 1948). De forma enganosa, afirmam que tal documento estabeleceria a prioridade dos pais na definição do tipo de instrução a ser ministrada para seus filhos e filhas e utilizam semelhante expediente em relação à Convenção Americana de Direitos Humanos (OEA, 1969), conhecida como Pacto de San José, para afirmarem que a educação escolar deve estar de acordo com as convicções religiosas da família.

Fazem parte desse conjunto, o **PL 7180/2014**<sup>47</sup> [**PL 1**]<sup>48</sup>, o **PL 7181/2014** [**PL 2**]<sup>49</sup>, a **PEC 435/2014** [**PL 3**]<sup>50</sup> protocolados pelo Deputado e pastor Erivelton Santana (Patriotas-BA);

---

<sup>47</sup> As proposições do Deputado Erivelton Santana, *a priori*, estariam fora do nosso escopo de análise (55ª e 56ª legislaturas), entretanto, mesmo que tenham sido protocoladas em 2014, elas foram incluídas tanto pelo seu caráter inaugural, mas principalmente, pelo fato do PL 7180/2014 ser um PL “guarda-chuva”, ao qual foram apensadas mais de trinta outras propostas com o objetivo de proibir tanto a chamada ideologia de gênero” como a suposta doutrinação marxista.

<sup>48</sup> **PL 7180/2014** – Altera o artigo 3º da LDB e inclui entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Adapta a legislação à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, ratificada pelo Governo Brasileiro. (lembramos que mantivemos a redação original das ementas das proposições).

<sup>49</sup> **PL 7181/2014** - Dispõe sobre a fixação de parâmetros curriculares nacionais em lei com vigência decenal.

<sup>50</sup> **PEC 435/2014** - Altera a redação do art. 210 da Constituição Federal. Estabelece que a cada dez anos, a lei fixará conteúdos mínimos para a educação básica e superior, proibindo a aplicação da transversalidade ou técnicas subliminares no ensino de matéria moral ou orientação religiosa

o **PL 8334/2017 [PL 4]**<sup>51</sup>, protocolado pelo Deputado Rômulo Gouveia (PR-PB) e por fim, a esse conjunto de PLs, se junta o **PL 8933/2017 [PL 5]**<sup>52</sup>, de autoria do Deputado Pastor Eurico (PL-PE).

Essas cinco proposições são parte de um movimento legislativo que utiliza o discurso em defesa dos interesses das famílias para interferir nas atividades pedagógicas, na política curricular e na autonomia docente, como forma de enfrentar a ideologia de gênero e a doutrinação ideológica nas escolas. Com isso, a bancada evangélica busca consolidar seu apoio entre seus/suas eleitores/as, sensíveis a questões relacionadas à moralidade e à família, posicionando-se como defensora dos valores tradicionais.

### 6.1.3 IDEOLOGIA DE GÊNERO: DOS CORREDORES VATICANOS AO CONGRESSO NACIONAL

As décadas de 1960 e 1970 foram particularmente férteis no campo da sexualidade humana no Ocidente, especialmente devido aos movimentos feministas e ao nascente movimento LGBTQIA+, que provocaram inquietações devido aos deslocamentos no contexto político-discursivo que produziram, a partir de críticas contundentes às estruturas sexuais até então dominantes. Por um lado, o movimento feminista questionava as relações de poder entre homens e mulheres e, por outro, o levante LGBTQIA+ procurava descriminalizar e despatologizar suas vivências, como forma de enfrentar a invisibilidade e a marginalidade sociais. No ativismo político e no mundo acadêmico, os debates da época procuraram rediscutir o papel das mulheres na sociedade a partir de teses que desnaturalizavam as desigualdades entre homens e mulheres e entre pessoas heterossexuais e não-heterossexuais.

As ativistas feministas compreendiam que era preciso desnaturalizar o discurso sobre a desigualdade entre os gêneros, uma vez que a segmentação social produzida a partir dos órgãos genitais e reprodutivos, reinterpretada culturalmente a partir da linguagem, (re)produzia representações simbólicas, políticas, culturais e econômicas que, ao fim e ao cabo, determinam funções específicas para homens e mulheres. Essa narrativa, que se utiliza de supostos argumentos científicos e biológicos, busca conferir uma aura de objetividade e naturalidade aos

---

<sup>51</sup> **PL 8334/2017** - Acrescenta parágrafo ao art. 12 da Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a participação dos pais ou responsáveis dos alunos na elaboração e acompanhamento da execução da proposta pedagógica da escola de educação básica.

<sup>52</sup> **PL 8933/2017** - Altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Base e Diretrizes da Educação Nacional, para dispor que o ensino sobre educação sexual somente será ministrado ao aluno mediante autorização dos pais ou responsáveis legais.

papéis atribuídos a cada gênero, estabelecendo ligações entre características biológicas e comportamentos sociais. Isso significa dizer que a iniquidade de gênero seria, consequentemente, resultado da evolução e da adaptação às funções específicas desempenhadas por homens e mulheres, ou em outras palavras, se homens e mulheres são diferentes, é porque a natureza quer assim e assim deve permanecer.

Como resultado, a propagação desse discurso de que características inatas são as responsáveis por deliberar as habilidades e propensões de homens e mulheres precisava ancorar-se em discursos que se retroalimentam a partir de estereótipos de gênero, o que, evidentemente, acaba limitando as possibilidades, potencialidades e aspirações individuais de quem não se adequa (porque não pode, não consegue ou porque não quer) aos padrões de comportamentos esperados. Entretanto, a despeito dos discursos pseudocientíficos que pretendem dar um verniz racional aos postulados conservadores, eles nem sempre conseguem dissimular a dimensão moral religiosa de como enxergam a sexualidade humana. Seja como resultado da determinação biológica, seja pela determinação divina, os papéis sexuais nestas condições são previamente definidos e é justamente essa ordem antecipadamente programada que foi recusada pelo movimento feminista. Tanto que o termo *sexo*, que carrega implicitamente tais determinismos, acabou sendo rejeitado por ativistas e acadêmicas feministas que passaram a adotar o termo *gênero*.

Nessa outra perspectiva, o conceito de gênero “buscaria então dar conta de relações socialmente constituídas, que partem da contraposição e do questionamento dos convencionados gêneros feminino e masculino, suas variações e hierarquização social” (Veiga; Pedro, 2019, p. 330). Entre outras coisas, isso procurava demonstrar que o feminino estar associado à sensibilidade, à fragilidade, à delicadeza e o masculino ser associado à força, à dinamicidade, à coragem, ou à agressividade, não teriam fundamento na natureza e sim, na história e na cultura. É preciso enfatizar, contudo, que isso não significa desconsiderar as diferenças anatômicas e biológicas entre homens e mulheres, mas isso não quer dizer que são por causa delas que as desigualdades são estabelecidas.

Entendemos, neste trabalho, que o conceito de gênero se sustenta na forma como o masculino e o feminino são construídos e (re)significados a partir das condicionalidades culturais, políticas, sociais e históricas. Porém, apesar de as diversas culturas estabelecerem atribuições específicas para homens e mulheres, definindo de que forma os gêneros podem e devem se manifestar; apesar da padronização de comportamentos, modelados a partir de regras explícitas e tácitas sobre o modo de vestir-se, de relacionar-se e de ver o mundo e as coisas; mesmo assim, com toda essa estrutura, com códigos, discursos, concepções e signos e seus

onipresentes sistemas de controle e observação, isso não impede a existência de outras formas de expressão da sexualidade humana, que fogem da binária heteronormatividade.

Em relação a esse tema, o moderno movimento LGBTQIA+<sup>53</sup>, que surgiu na sequência da Revolta de Stonewall, em Nova York<sup>54</sup>, e de ações semelhantes contra o assédio policial, em São Francisco, nos Estados Unidos, tinha entre suas principais demandas iniciais a retirada da homossexualidade dos manuais de doenças mentais.<sup>55</sup> Ao mesmo tempo que lutaram pela despatologização, defendia a importância da “saída do armário” e da aceitação da própria sexualidade como forma de criar laços de solidariedade e de pertencimento com outras pessoas também LGBTQIA+ para constituição de uma comunidade, até então marcada historicamente por apagamentos e extermínios, cujas origens se encontram, segundo Borrillo (2010), na tradição judaico-cristã. Para o autor, enquanto em diversas culturas “pagãs”, a diversidade sexual era vista como parte constitutiva das pessoas, entre os judeus, ao contrário, os homossexuais (e os atos que praticavam) eram considerados como aberrações contrárias a Deus, portanto, criaturas que existiam à margem da natureza e da Criação.

As diferenças entre o movimento feminista e o movimento LGBTQIA+ são muitas, mas suas reivindicações e contribuições teóricas convergiam para a ação política que preconizava a disputa política e a ocupação de espaços de poder, aproximando-os de governos e organizações transnacionais, especialmente a partir da década de 1990. A ONU, neste período, foi permeável ao debate sobre equidade de gênero, reconhecendo que as estruturas sociais eram obstáculos intransponíveis para a superação das desigualdades entre homens e mulheres, e como forma de reverter tal situação, equiparava o direito das mulheres como direitos humanos.

---

<sup>53</sup> Antes de Stonewall, ainda no final do século XIX e início do XX, já existiam na Alemanha coletivos, centros de pesquisa e uma significativa cena LGBTQIA+, especialmente em Berlim. Para mais informações, consultar: RUBIN, Gayle. Geologias dos estudos *queer*: um déjà vu mais uma vez. In: Sociedade e Cultura <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=70352146011>. Acesso em 25/03/2024

<sup>54</sup> A Revolta de *Stonewall* aconteceu no dia 28 de junho de 1969 no bairro de Greenwich Village, em Nova York. Mesmo que não tenham sido as primeiras demonstrações públicas de revolta contra a homofobia da sociedade estadunidense, a Revolta de *Stonewall*, desencadeada em decorrência das investidas policiais constantes no bar *Stonewall Inn*, costuma ser apontada como o marco de origem do movimento LGBTQIA+ moderno. Cansadas das humilhações, extorsões e prisões, as pessoas que estavam no bar naquele dia revidaram ao ataque policial e os confrontos com as forças policiais extrapolaram a *Christopher Street*, onde o bar está até hoje localizado, estendendo-se para outras vias do bairro. Por três dias, as ruas próximas ao bar ficaram repletas de gays, lésbicas, pessoas trans e *drag queens* protestando contra a violência policial e a invisibilidade social. Um ano após a Revolta, uma marcha foi organizada pelo “*Gay Liberation Front*” e outras organizações, dando origem às inúmeras Paradas do Orgulho, que acontecem em quase todo o mundo, e o dia 28 de junho foi escolhido como o Dia do Orgulho LGBTQIA+.

<sup>55</sup> A despatologização da homossexualidade veio a acontecer em 1973, com as resoluções da Associação Americana de Psiquiatria, e posteriormente, em 1975, foi confirmada pela Associação Americana de Psicologia. Entretanto, somente em 1990, a Organização Mundial de Saúde retirou a homossexualidade de sua lista de doenças e, ainda mais tarde, somente em 2022, é que a transexualidade deixou de ser tratada como transtorno de disforia de gênero.

Nas reuniões preparatórias para a Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento, ocorrida no Cairo, em 1994, organizações feministas pressionavam as delegações nacionais para que a centralidade do Plano de Ação a ser assinado pelos países incluísse as questões de gênero e os direitos sexuais e reprodutivos (Girard, 2007). Entre as propostas, as feministas procuraram convencer os países para que garantissem tanto o acesso a informações sobre aborto e métodos de contracepção, como o direito de realizá-los de forma segura e voluntária no sistema público de saúde, sem que idade, estado civil, classe social ou raça fossem levadas em consideração. E devido à atuação de coletivos e ativistas lésbico-feministas, foi incluído, no Documento Final, o enfrentamento à discriminação por orientação sexual. Inevitavelmente, as ações feministas junto à ONU provocaram reações adversas junto à Santa Sé e entre países conservadores latino-americanos e de países de maioria islâmica, acarretando uma forte ofensiva antiaborto de grupos católicos Pró-vida, de grupos pró-família tradicional, que se opunham aos direitos dos “perversos homossexuais”, todos eles amalgamados por discursos morais e religiosos, que preconizavam a primazia da família e o respeito aos seus valores.

Em outra frente, entidades pelos direitos das pessoas LGBTQIA+ organizaram uma petição para incluir as questões relacionadas à sexualidade na IV Conferência Mundial da Mulher, que foi realizada em Pequim, em 1995, para que as nações reconhecessem o direito à livre determinação da identidade sexual e o direito de controlar o próprio corpo, independente de orientação sexual (Terto; Sousa, 2015). Em reação, a Santa Sé e inúmeras outras organizações religiosas e grupos conservadores articularam-se para minar as aspirações feministas e LGBTQIA+, denunciando o caráter antinatural de suas propostas e opondo-se veementemente ao conceito de gênero nos documentos da ONU. Em seus comunicados, ligavam gênero à homossexualidade e à transexualidade, expressando sua repulsa sobre a possibilidade de as abordagens de gênero comprometerem valores fundamentais como a sacralidade da vida e a concepção tradicional de família. Além disso, denunciavam que ativistas de gênero escondiam seus reais interesses, preconizando o pânico moral como uma de suas estratégias discursivas, porque acreditam que o que pretendiam era:

“abolir a natureza humana’ e impedir a principal missão da mulher na esfera educativo-cuidadora. Disso resultaria a ‘agenda de gênero’, cuja meta seria construir um mundo em que houvesse menos pessoas e mais prazer sexual, não existissem diferenças entre homens e mulheres e onde não haveria mães em temo integral. Para tanto, seria preciso garantir acesso gratuito à contracepção e ao aborto, estimulando a homossexualidade (‘sexo sem bebês’), oferecer uma educação sexual a crianças e jovens que incentivasse a experimentação sexual, abolir o direito dos pais de educar seus filhos, instituir a paridade salarial e de oportunidades entre homens e mulheres,

inserir todas elas no mercado de trabalho ('retirá-las do lar') e desacreditar as religiões que se oponham a esse projeto' Junqueira (2022, p. 90).

Em que pese o fato de o Vaticano ter sido derrotado em suas negociações para a retirada do termo “gênero” dos documentos da IV Conferência Mundial da Mulher, o que também ocorreu em outros fóruns deliberativos transnacionais, isso não significou sua capitulação. A ofensiva antigênero ganhou contornos institucionais ainda mais vigorosos, articulando atores seculares e clérigos numa cruzada que tem varrido o mundo desde então. Desta feita, a Santa Sé mobilizou sua extensa rede de intelectuais (clérigos e leigos), em suas universidades e seminários, além de suas organizações Pró-vida e Pró-família, para disputarem o debate sobre questões de gênero e sexualidade nos organismos internacionais, mas também fora deles (Corrêa, 2018).

A partir da metade da década de 1990, a rede católica se mobilizou para difundir, de forma sistemática, informações sobre os supostos perigos das políticas de gênero a partir de inúmeras publicações<sup>56</sup>, mas curiosamente, o Vaticano procurava não atuar diretamente nessa empreitada, deixando o papel de porta-vozes da moral cristã para as organizações e ativistas católicos/as. Dentre as mais destacadas figuras neste período, citamos a conferencista e ensaísta dos Estados Unidos, Dale O'Leary, católica ultraconservadora, ligada à *Opus Dei*, ao supremacismo cristão e a organizações que representam entidades de terapia de reversão da homossexualidade (Junqueira, 2022).

Em 1997, ela lançou o livro *The Gender Agenda: Redefining Equality*<sup>57</sup>, importante referência na construção retórica antigênero, que parte da ideia de que as pretensões feministas têm implicações negativas para a sociedade, para a família, para o casamento, à reprodução e aos valores morais. Citando os estudos de gênero de maneira pejorativa para desacreditar esforços legítimos em prol da igualdade de gênero, rotulando-os como parte de suposta agenda política neomarxista, O'Leary afirmava que as “feministas radicais”, acompanhadas do ativismo *gay* e ambiental, por não contarem com o apoio popular para implementar suas propostas, se voltaram para a ONU, para as universidades e para o Estado, em uma estratégia de conquista de poder.

Mesmo que sua retórica conspiracionista não tivesse nenhum lastro minimamente científico (talvez justamente por isso), seus discursos foram rapidamente incorporados tanto

---

12. Livros como “*Who Stole Feminism*”, de Christina Hoff Sommers, “*The Gender Agenda*”, de Dale O'Leary, e as publicações do Vaticano, especialmente aquelas publicadas pelo Pontifício Conselho para a Família, foram importantes referências no processo de construção do sintagma “ideologia de gênero.”

<sup>57</sup> A Agenda de Gênero: Redefinindo Equidade.

pelas organizações e movimentos conservadores religiosos, como pela Cúria Romana. Devido à sua importância, a reacionária estadunidense é constantemente citada como uma das principais responsáveis pela criação do sintagma *ideologia de gênero* (Junqueira, 2022); (Corrêa; Parker, 2021).

No mesmo horizonte, como forma de “renaturalizar” a ordem sexual, o Papa João Paulo II chegou a modificar o discurso da Igreja em relação à mulher. Desenvolvida pelo papa polonês, a *Teologia do Corpo* foi formulada como uma resposta à complexidade das questões relacionadas à sexualidade e à compreensão do corpo humano na tradição cristã. Em sua essência, esta doutrina conjectura que homens e mulheres, criados à imagem e semelhança de Deus, ao mesmo tempo que são distintos, possuem uma natureza fundamentada na complementaridade intrínseca entre os dois sexos, que, por sinal, vai além de uma mera dicotomia biológica, alcançando uma dimensão mais profunda, abarcando as esferas psicológicas, espirituais e sociais (West, 2004). Neste esforço teológico, a Igreja, ao mesmo tempo em que diz valorizar as mulheres, retirando-as da subordinação ao homem (e de sua “costela”), reforça e naturaliza seus papéis tradicionais.

Esta ação articulada entre a Santa Sé e organizações e movimentos conservadores demonstra o papel fundamental da Igreja Católica na criação e disseminação da ideologia de gênero, que aparece pela primeira vez em um documento eclesiástico, na Conferência Episcopal Peruana<sup>58</sup>, em 1998, e posteriormente adotada em outros documentos do Vaticano. É também notável o esforço da Santa Sé em dissimular a origem religiosa de sua oposição à ideologia de gênero, com a intenção de torná-la universal para alcançar audiências não católicas, o que contribuiu “para a metamorfose de um rótulo sem referente em uma categoria de mobilização política produtora de efeitos políticos” (Garbagnoli, 2014, p. 251).

A ideologia de gênero, entendida como “um sintagma forjado para operar como uma arma política, enquanto dispositivo retórico, metadiscursivo, paródico e reacionário” (Junqueira, 2018); como “estratégia retórica performatizada nos ataques transnacionais aos estudos de gênero” (Melo, 2020); como um “conjunto de crenças e ideias que falseia a realidade para desqualificar não só a terminologia gênero, mas toda uma linha teórica que balizava as ações políticas das militantes no plano internacional” (Birolli, 2015); como “construção retórica utilizada para atacar os direitos sexuais e a produção sobre gênero e sexualidade no âmbito acadêmico (Lionço *et tal*, 2018); e como ofensiva contra a desnaturalização dos papéis sociais

---

<sup>58</sup> A versão em português do documento “La ideologia de género: sus peligros y alcances”, pode ser acessada no link <https://www.veritatis.com.br/a-ideologia-do-genero-seus-perigos-e-alcances/>. Acesso em 12 jul 2024.

de gênero (Miguel, 2021), tem sido utilizada para deslegitimar e “demonizar” os estudos de gênero e as pessoas engajadas em sua defesa.

Transformado em *slogan* nas inúmeras manifestações populares de massa, na Europa e na América Latina, presente em pronunciamentos em parlamentos e em sermões religiosos, incluída em campanhas eleitorais em diversas partes do mundo, essa criação vaticana tem cumprido satisfatoriamente seu papel de influenciar, não apenas o comportamento do rebanho cristão, mas toda a sociedade, incluindo a política, e no Brasil isso não foi diferente. A incorporação das questões de gênero e de diversidade sexual nas políticas educacionais vem acontecendo paulatinamente, entre recuos e retrocessos, desde a década de 1990; os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) incluíram as questões de gênero no eixo “Orientação Sexual”, e mesmo que timidamente, também estão presentes na LDB e no PNE (2001-2010). Não obstante, com a criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), em 2004, surgiram políticas importantes nesta área, mas entre elas merece destaque o Programa Escola Sem Homofobia (PESH).

Parte de uma política interministerial, lançada pela Secretaria de Direitos Humanos (SDH), o Brasil Sem Homofobia (BSH), resultado da articulação do movimento LGBTQIA+ com o poder público, teve a intensão de enfrentar a homotransfobia, marcante na sociedade brasileira. Denominado como Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB<sup>59</sup> e de Promoção da Cidadania Homossexual, ele se estruturava a partir de quatro pilares fundamentais: a) apoio a projetos de fortalecimento de instituições públicas e não-governamentais que atuavam na promoção da cidadania homossexual no combate à homofobia; b) capacitação de profissionais e representantes do movimento homossexual que atuavam na defesa de direitos humanos; c) disseminação de informações sobre direitos, de promoção da autoestima homossexual; d) canal de denúncias que atendesse as violações dos direitos humanos destinado à essa população (Brasil, 2004). Esse conjunto de ações continha as intenções do Estado brasileiro em relação à cidadania LGBTQIA+, articulando várias áreas do Governo Federal, incluindo evidentemente o Ministério da Educação, que deveria:

Elaborar diretrizes que orientem os Sistemas de Ensino na implementação de ações que comprovem o respeito ao cidadão e à não-discriminação por orientação sexual; Fomentar e apoiar curso de formação inicial e continuada de professores na área da sexualidade; Formar equipes multidisciplinares para avaliação dos livros didáticos, de modo a eliminar aspectos discriminatórios por orientação sexual e a superação da homofobia; Estimular a produção de materiais educativos (filmes, vídeos e publicações) sobre orientação sexual e superação da homofobia; Apoiar e divulgar a

---

<sup>59</sup> Durante a realização da I Conferência Nacional, em 2018, a sigla GLTB foi alterada para LGBT, como forma de dar visibilidade e protagonismo às mulheres.

produção de materiais específicos para a formação de professores; Divulgar as informações científicas sobre sexualidade humana; Estimular a pesquisa e a difusão de conhecimentos que contribuam para o combate à violência e à discriminação de GLTB. Criar o Subcomitê sobre Educação em Direitos Humanos no Ministério da Educação, com a participação do movimento de homossexuais, para acompanhar e avaliar as diretrizes traçadas (Brasil, 2004).

Sob a responsabilidade da SECADI, o PESH foi planejado por movimentos sociais LGBTQIA+, por entidades de defesa dos direitos humanos, por ONGs e pelo Estado, com ações para enfrentar o silenciamento das escolas em relação às questões da diversidade sexual. Para ser efetivado, o PESH previa ações e responsabilidades do Governo Federal, por estados e municípios, além de cursos de formação para ativistas e docentes e a produção de *kit* de materiais educativos que abordassem a homofobia no ambiente escolar<sup>60</sup>.

Produzidos em 2008, graças à emenda orçamentária obtida pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), junto à Comissão de Legislação Participativa (CLP) da Câmara Federal, uma versão preliminar foi apresentada no Seminário “Escola sem Homofobia”, em outubro de 2010, com ampla participação de ativistas, docentes, intelectuais e agentes públicos, além de pessoas diretamente envolvidas com o PESH (Vital e Lopes, 2013). Contudo, como registram as autoras, a fala do então secretário da SECADI, André Lázaro, comentando de forma despreziosa, que sua equipe havia discutido se haveria ou não beijo na boca em um dos vídeos produzidos para o *kit* de materiais, acabou sendo retirada de contexto e utilizada para exemplificar a “conspiração gayzista” por trás do MEC.

As autoras ainda relatam que ao tomar conhecimento do que se tratava o evento, o então deputado Jair Bolsonaro solicitou as gravações do Seminário junto à TV Câmara e, no dia 30 de outubro daquele ano, usou a tribuna da Câmara para “denunciar” que o material produzido era um perigo às crianças.

Quero tratar de um assunto que, no meu entender, em 20 anos de Congresso Nacional, é o maior escândalo de que já tomei conhecimento. Não tem nada a ver com corrupção. Afinal de contas, esse é um tema corriqueiro neste Governo Na semana passada, houve reunião na Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em conjunto com a Comissão de Educação, com a presença do Sr. André Lázaro, Secretário de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, do MEC. Estava presente uma

<sup>60</sup> Esse conjunto de materiais, criado pela ECOS – Comunicação em Sexualidade, uma ONG paulista, era formado por: um caderno de orientação para o educador - o “Caderno Escola Sem Homofobia”; uma série de seis boletins voltados para a distribuição entre os estudantes; um cartaz de divulgação do projeto na escola, em que se estimulava a comunidade escolar a procurar mais informações sobre o projeto; cartas de apresentação para equipes gestoras e docentes, apresentando o projeto e indicando as melhores formas de trabalhá-los; três vídeos educativos que, acompanhados de seus respectivos guias de discussão, funcionariam como estimuladores e como pontos iniciais de debate (Vital e Lopes, 2013, p. 110).

plateia composta de gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros. Essa turma toda reunida tomou decisões de que esta Casa não está sabendo. E digo mais: a maioria dos integrantes da Comissão de Educação também não está sabendo dessa decisão. Atenção, pais de alunos de 7, 8, 9 e 10 anos, da rede pública: no ano que vem, seus filhos vão receber na escola um kit intitulado Combate à Homofobia. Na verdade, é um estímulo ao homossexualismo, à promiscuidade. [...] Esses gays e lésbicas querem que nós entubemos, como exemplo de comportamento, a sua promiscuidade. Isso é uma coisa extremamente séria. [...] Essa história de homofobia é uma história de cobertura para aliciar a garotada, especialmente os garotos que eles acham que têm tendências homossexuais. Está na pesquisa, publicada aqui, o número de garotos gays ou de meninas lésbicas, repito, de 7, 8, 9 e 10 anos. [...] É um tema que... Não me agrada falar em homossexual. Eu realmente assumo o que disse na TV Câmara: se um garoto tem desvio de conduta logo jovem, ele deve ser redirecionado para o caminho certo, nem que seja com umas palmadas (Deputado Jair Bolsonaro, 2010)<sup>61</sup>.

Nessa época, submerso no “baixo clero” da Câmara, Bolsonaro era descrito como “folclórico” pela mídia e irrelevante do ponto de vista político, empenhado quase que exclusivamente em propor políticas para as forças militares de onde surgiu (e de onde foi expulso por tramar um atentado terrorista). Isso talvez explique por que seu discurso na tribuna do plenário, apesar do conteúdo violento e homofóbico, não teve a repercussão por ele esperada entre seus pares. Estrategicamente, passou a apelar à FPE para que se posicionasse de forma contrária ao PESH, mas ela ainda estava empenhada em barrar a aprovação da união civil igualitária no STF e por isso, a princípio, não se interessou pelo caso. Porém, com o retorno aos trabalhos legislativos, em 2011, e o início da 55ª legislatura, esse posicionamento da FPE se modificou drasticamente.

Percebendo que atacar as propostas de ampliação da cidadania LGBTQIA+ dava ao deputado algum tipo de destaque e atenção, principalmente em programas televisivos de gosto duvidoso, ele continuou sua cruzada, então solitária, até que timidamente os/as parlamentares evangélicos/as passaram a atacar o PESH, questionando o MEC<sup>62</sup> e fazendo pronunciamentos contrários na tribuna da Câmara. Graças ao sensacionalismo midiático, preocupado muito mais com audiência do que informação, à mobilização de grupos religiosos, que disseminaram uma série de inverdades sobre o material pedagógico, associando-o com “apologia e propaganda ao homossexualismo” e a despeito de pareceres favoráveis da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) e do Conselho Federal de Psicologia (CFP), a bancada evangélica acabou utilizando a polêmica gerada para pressionar o governo. Este,

<sup>61</sup> Pronunciamento disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/SitaqWeb/TextoHTML.asp?etapa=5&nuSessao=208.4.53.O&nuQuarto=29&nuOrador=2&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=14%3A56&sgFaseSessao=PE&Data=30%2F11%2F2010&txApelido=JAIR+BOLSONARO%2C+PP-RJ%3E> Acesso em 25 jul 2024.

<sup>62</sup> Segundo Vital e Lopes (2013), os deputados Ronaldo Fonseca (PR-DF) e Edmar Arruda (PSC-PR) protocolaram requerimento solicitando informações sobre o PESH entre fevereiro e março de 2011.

fragilizado devido às ameaças de instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar Antônio Palocci (PT-SP), ministro da Casa Civil acusado de enriquecimento ilícito, se viu ameaçado diante da possibilidade de criação de outra CPI, dessa vez para investigar o MEC. Na escalada dos acontecimentos, a FPE orientou pela obstrução das votações do Congresso até que o PESH fosse revogado.

Reduzida à condição de moeda de troca e diante das ameaças, a presidenta Dilma Rousseff acabou cedendo à pressão, cancelando a produção e distribuição do material, além de determinar que não seria “permitido a nenhum órgão do governo fazer propaganda de opções sexuais” (Vital; Lopes, 2013). Afirmou ainda que as ações do Governo Federal, que tratassem de “costumes”, passariam primeiramente pela anuência do Palácio do Planalto e por intenso processo de consulta à sociedade.

Desconsiderando anos de trabalho e discussão entre sociedade civil organizada, ativistas e agentes do Estado, as demandas do movimento LGBTQIA+, propostas, discutidas e sistematizadas por milhares de pessoas que participaram das conferências municipais, estaduais e nacionais, e apesar dos alarmantes números de violência homotransfóbica nas escolas e fora delas, o veto de Dilma, que reproduziu o mesmo discurso conservador do então Deputado Jair Bolsonaro e bancada evangélica, acabou alimentando ainda mais a sanha reacionária no Parlamento. Mesmo depois de anos de seu cancelamento, os materiais educativos do PESH voltaram à tona nas eleições de 2018, sendo utilizados na campanha de Bolsonaro à presidência para dar a ele a imagem de guardião das famílias e das crianças.

À luz das considerações de Lima (2011), uma maneira de interpretar a intensidade dos ataques feitos ao PESH é relacioná-los aos ganhos eleitorais e midiáticos por parte de lideranças e parlamentares evangélicos/as. Contudo, isso não explicaria a adesão à campanha contrária à implementação do Projeto por pessoas que estavam fora dos círculos mais imediatos de influência dessas lideranças religiosas. Na tentativa de responder essa questão, recorremos novamente a Kováts; Põim (2015), porque entendemos, assim como as autoras, que a oposição às políticas de equidade de gênero e de promoção da cidadania LGBTQIA+ tem se constituído como a “cola simbólica” que agrega os vários grupos da extrema-direita, porque para estes grupos, o enfrentamento à ideologia de gênero, por um lado, e a valorização do binarismo de gênero, por outro, são fundamentais para a manutenção da própria sociedade, mas também para manter intactas as relações de poder e dominação do patriarcado.

A autora citada identificou outro discurso também utilizado pela bancada evangélica, que partia da percepção generalizada da população de que os recursos estatais são escassos e as ações insuficientes e distribuídas de forma desigual, então políticas que não sejam apresentadas

como “para todos” ou “para os que mais precisam” são facilmente rotuladas de privilégios. Mesmo que os recursos destinados ao programa, pouco menos de dois milhões de reais, tenham sido alocados junto à Câmara Federal, a justificativa de boicotá-lo era também econômica. Por fim, a oposição ao PESH não ficou restrita apenas ao material, uma vez que a intimidação e perseguição de ativistas, parlamentares e intelectuais ligadas às questões de gênero e diversidade sexual foi outra estratégia utilizada para desinformar e disseminar pânico morais, associando essas pessoas como favoráveis à pedofilia e como incentivadoras da homossexualidade entre crianças<sup>63</sup>.

Vitoriosos nessa campanha contra os materiais educativos do PESH, os grupos conservadores e religiosos do Congresso passaram a atuar de forma cada vez mais presente na definição de políticas públicas educacionais, seja para apoiá-las ou refutá-las de acordo com suas convicções religiosas e ideológicas. Colocando-se como porta-vozes da maioria cristã que dizem representar, foram ocupando espaços de poder e decisão, em especial na Comissão de Educação da Câmara Federal, para garantir que seus interesses fossem alcançados. Empoderados por essa vitória contra o movimento LGBTQIA+, a FPE se gabou como uma das forças protagonistas na definição de políticas educacionais.

Até aquele momento, referências à “ideologia de gênero” não eram usuais nos discursos parlamentares, mesmo que já estivessem presentes elementos que a constituíram, como a ideia de “ameaça homossexual”, “ditadura gay”, “apologia ao homossexualismo” e outras coisas do tipo. Entre 2003 e 2010, apenas três parlamentares denunciaram a ideologia de gênero no Plenário da Câmara, todos eles católicos (Aragusuku, 2020). Complementando essa contagem, Santos (2018; 2020) nos informa que, entre 2010 e 2013, o termo esteve presente em 14 pronunciamentos, demonstrando quão lento foi o processo de sua apropriação. Contudo, no processo de tramitação do PNE, deputados/as religiosos/as (mas não apenas eles/as) fizeram do combate à ideologia de gênero sua pauta mais importante, tanto que, entre janeiro de 2014 e maio de 2018, seus supostos perigos foram denunciados em 119 discursos no Plenário da Câmara.

---

<sup>63</sup> As falas da professora Tatiana Lionço, no IX Seminário LGBT promovido pela Câmara dos Deputados, foram adulteradas em vídeos produzidos pelo então Deputado Jair Bolsonaro e disseminadas em perfis conservadores religiosos, do MESP e de grupos que estão na gênese da extrema-direita brasileira. O mesmo expediente aconteceu com este pesquisador, em abril de 2013, quando o mesmo deputado também produziu um vídeo com o mesmo roteiro, e por essa razão, recebeu centenas de ameaças de morte e um abaixo assinado virtual, promovido por um pastor evangélico, recolheu mais de 2000 assinaturas pedindo a minha exoneração da Secretaria de Educação do Distrito Federal. A professora Tatiana Lionço e este pesquisador, figuram entre as primeiras vítimas do embrionário “gabinete do ódio” que foi institucionalizado durante seu mandato presidencial. No filme-documentário *No Brasil de Cris e Tati – a luta pela liberdade*, parte dessa história é contada e está disponível no YouTube pelo link: <https://www.youtube.com/watch?v=DTGaLIPGmrk&feature=youtu.be>

Enviado ao Congresso pelo Poder Executivo, o PNE, em seu artigo 2o, III, abordava a necessidade de superar as desigualdades educacionais, “com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual”. Além disso, na Estratégia 3.12 da Meta 3, o Governo tinha a intenção de “implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito e discriminação racial, por orientação sexual ou identidade de gênero, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão” (CONAE, 2011). No Senado Federal, aprovou-se um substitutivo retirando do texto as ações direcionadas às pessoas LGBTQIA+, incluindo a genérica expressão “erradicação de todas as formas de discriminação”.

Acusado de promover a ideologia de gênero, o projeto do MEC foi derrotado e a presidenta Dilma Rousseff sancionou o texto final, sem vetos, apesar dos protestos de amplos setores da sociedade. Mais do que isso, no entendimento de Miguel (2016), “a vitória conservadora no Plano Nacional de Educação, em 2015, foi constantemente evocada como sendo um veto terminante a qualquer iniciativa em prol da igualdade de gênero e do respeito à diversidade sexual”. Essa discussão acabou se estendendo aos Estados e municípios, que também deveriam elaborar os seus planos de educação e, conforme Vianna e Bortolini (2020), serviram para popularizar, entre os grupos conservadores, o *slogan* da ideologia de gênero.

Esta objeção ficou ainda mais evidente no *Manifesto à Nação*, que afirma ser necessário “libertar a educação pública do autoritarismo da ideologia de gênero, da ideologia da pornografia, e devolver às famílias o direito da educação sexual das suas crianças e adolescentes” (FPE, 2018). Responsabilizada pelos males da educação nacional e apontada como exemplo explícito da doutrinação, o sintagma da ideologia de gênero passou a ser utilizado para sintetizar, como categoria acusatória, as políticas de equidade de gênero e de enfrentamento ao preconceito e discriminação de pessoas LGBTQIA+ nas escolas.

À vista disso, já no início da 55ª Legislatura, a investida da bancada evangélica retomou com mais força, ainda mais porque o Deputado Eduardo Cunha, ligado à Assembleia de Deus, foi eleito presidente para a presidência da Câmara, que, como bem apontado por Machado (2018), foi profícuo em criar diversas comissões especiais para tratar de assuntos de interesses da FPE e de seus aliados como o debate sobre a posse e circulação de armas de fogo e a redução da maioria penal de 18 para 16 anos; a criação de comissões para discutir o Estatuto da Família, que reconhecia apenas as famílias cis-heterossexuais como dignas de direitos; apreciação da PEC que possibilitava as associações religiosas interpelarem o STF; debate sobre liberdade de opinião no ensino religioso e comissão especial criada para analisar o Programa Escola Sem Partido.

Uma das primeiras proposições contrárias à ideologia de gênero, o **PL 1859/2015 [PL 6]**<sup>64</sup>, foi apresentada pelo Deputado Izalci Lucas (PSDB-DF), com o objetivo de incluir artigo na LDB para “prever a proibição de adoção de formas tendentes à aplicação de ideologia de gênero ou orientação sexual na educação”. Por sua vez, o Deputado Pastor Marco Feliciano (PL-SP), com o **PL 3236/2015 [PL 7]**<sup>65</sup>, ainda reverberando a disputa pelo PNE, intencionava, com sua proposta, excluir do documento, “a promoção da ideologia de gênero por qualquer meio ou forma”.

Numa outra frente, o Deputado Professor Victório Galli (PSL-MT) apresentou o **PL 5487/2016 [PL 8]**<sup>66</sup>, para proibir a distribuição, pelo MEC, de livros que abordem temas relacionados à orientação e diversidade sexual, para crianças e adolescentes. O Deputado Cabo Daciolo (Patriotas-RJ) protocolou o **PL 10577/2018 [PL 9]**<sup>67</sup>, para impedir as redes de ensino de adotar, divulgar, realizar ou organizar qualquer atividade, curricular ou cultural, que faça menção aos termos gênero ou orientação sexual. Já o **PL 1239/2019 [10]**<sup>68</sup>, de autoria do Deputado Sargento Isidório (Avante-BA), pretende proibir que o Estado aplique recursos ou ceda suas estruturas e instituições, não apenas ligadas ao Governo Federal, mas também de Estados e municípios, para a difusão, incentivo ou valorização da ideologia de gênero.

Com a justificativa de preservar a inocência das crianças, evitar estímulos à pedofilia e a apologia à sexualização precoce, o mesmo deputado apresentou o **PL 4773/2019 [11]**<sup>69</sup> para proibir a utilização de músicas e danças consideradas eróticas em apresentações escolares. Com o mesmo objetivo, o Deputado Filipe Barros (PL-PR) apresentou o **PL 5412/2019 [12]**<sup>70</sup>. E o Deputado Junio Amaral (PSL-MG) protocolou o **PL 269/2022 [13]**<sup>71</sup>.

<sup>64</sup> **PL 1859/2015** - Acrescenta Parágrafo único ao artigo 3º da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

<sup>65</sup> **PL 3236/2015** - Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que "Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências".

<sup>66</sup> **PL 5487/2016** - Institui a proibição de orientação e distribuição de livros às escolas públicas pelo Ministério da Educação e Cultura que verse sobre orientação de diversidade sexual para crianças e adolescentes.

<sup>67</sup> **PL 10577/2018** - Altera o art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para proibir a disseminação da ideologia de gênero nas escolas do Brasil.

<sup>68</sup> **PL 1239/2019** - Proíbe a aplicação de recursos públicos, bem como o uso das estruturas e instituições da Administração Pública Direta ou Indireta, das Fundações, Autarquias e Empresas Públicas e Privadas prestadoras de serviços do Governo Federal, Estadual, Distrital e Municipal e outros, nas ações de difusão, incentivo e valorização da IDEOLOGIA DE GÊNERO.

<sup>69</sup> **PL 4773/2019** - COM VISTAS A EVITAR ESTÍMULOS À PEDOFILIA TÃO PREJUDICIAL À NOSSA SOCIEDADE, fica proibida a exposição de crianças e adolescentes em danças eróticas, com ou sem letras musicais pejorativas, com duplo sentido, que estimule, incentive ou faça apologia à sexualização precoce no âmbito de escolas públicas ou privadas, em programas de TV ou quaisquer outros ambientes públicos.

<sup>70</sup> **PL 5412/2019** - Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para criminalizar a promoção, incentivo, estímulo ou permissão de apresentações e danças com conteúdo erótico ou sensual para crianças e adolescentes nas escolas de educação básica.

<sup>71</sup> **PL 269/2022** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, visando o combate à erotização precoce e a exposição sexual infanto-juvenil.

Fechando este grupo de proposições legislativas, o **PL 1176/2022 [PL 14]**<sup>72</sup>, do Deputado David Soares (UNIÃO-SP), também propõe alterar a LDB para proibir a circulação de conteúdos relacionados à orientação sexual e identidade de gênero nas escolas, defendendo inclusive o direito das famílias de processarem as escolas que descumprirem sua lei.

Além de protocolarem estes projetos de lei, a bancada evangélica apresentou diversos Projetos de Decreto Legislativos (PDL) para sustar ações do Governo Federal relacionadas à utilização do nome social por pessoas travestis e transexuais nas instituições de ensino. Em 16 de janeiro de 2015, o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT), ligado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, promulgou a Resolução nº 12 para regulamentar a utilização de nome social por pessoas travestis e transexuais, além de orientar os sistemas de ensino quanto ao uso do uniforme e quanto a utilização de banheiros, vestiários e espaços segregados por gênero. Este ato do CNCD/LGBT foi rapidamente rechaçado pela bancada evangélica, que atuou articulada para impedir que ele entrasse em vigor.

A primeira dessas iniciativas, o **PDC 16/2015 [PL 15]**<sup>73</sup> foi apresentada pelo Deputado Pastor Marco Feliciano, que questionava a legalidade da Resolução nº 12 ao apontar que ela tentava impor alterações na legislação civil sem respaldo legal. Outro ponto de crítica do deputado é direcionado à proposta de uso de banheiros e vestiários, argumentando que essa medida feriria normas relacionadas aos bons costumes e violaria o direito à intimidade, acionando discursos biologizantes em sua retórica. Além disso, o parlamentar ressalta que a Resolução, ao não exigir autorização dos responsáveis legais para estender o reconhecimento da identidade de gênero a estudantes adolescentes, estaria retirando da família o seu pátrio poder. Com o mesmo objetivo, foi apresentado pelo Deputado Ezequiel Teixeira (Podemos-RJ), o **PDC 26/2015 [PL 16]**<sup>74</sup>.

A articulação entre parlamentares católicos/as e evangélicos/as acerca desse tópico ficou ainda mais explícita quando 78 deputados assinaram o **PDC 30/2015 [17]**<sup>75</sup> com a mesma

---

<sup>72</sup> **PL 1176/2022** - Altera a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei de Base e Diretrizes da Educação Nacional, para dispor sobre a proibição do ensino sobre orientação sexual identidade de gênero nas escolas.

<sup>73</sup> **PDC 16/2015** - Sustenta a aplicação da Resolução nº 12, de 16 de Janeiro de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República, que estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

<sup>74</sup> **PDC 26/2015** - Sustenta a aplicação 12 de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais e dá outras providências

<sup>75</sup> **PDC 30/2015** - Sustenta a Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT, que "Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais -

intenção de sustar a Portaria nº 12, que foi protocolada pelo Deputado Eros Biondini (PL-MG), que é católico, mas foi acompanhado por 35 membros da bancada evangélica. Os mesmos argumentos anteriores foram utilizados pelo Deputado Professor Victorio Galli (PSL-MT), em seu **PDC 48/2015 [PL 18]**<sup>76</sup>; pelo Deputado Silas Câmara (Republicanos – AM) que protocolou o **PDC 61/2015 [PL 19]**<sup>77</sup>; pelo Deputado Alan Rick (União-AC), no **PDC 90/2015 [PL 20]**<sup>78</sup>; e pelo Deputado Fábio Rosa (PSDB-GO) em seu **PDC 91/2015 [PL 21]**<sup>79</sup>, de autoria do Deputado Fábio Sousa (PSDB-GO), ecoa os mesmos discursos utilizados, repetindo os mesmos argumentos legais para sustar os efeitos da Resolução. Assim, ele destaca que a matéria deveria ser tratada por meio de lei, aprovada pelo Congresso Nacional, uma vez que ela criava direitos e obrigações sem respaldo legal, que resultariam em confusões e fraudes documentais.

Uma outra ofensiva coordenada pela bancada evangélica tratou de questionar a Portaria nº 916/2015, do Gabinete do Ministro Renato Janine Ribeiro, que criou o Comitê de Gênero, de caráter consultivo, no âmbito do MEC. Entre suas atribuições, constavam a orientação e suporte técnico e político para a criação, avaliação e melhoria de políticas educacionais que abordassem questões de gênero.

A primeira iniciativa para sustar a Portaria 916/2015, o **PDC 122/2015 [PL 22]**<sup>80</sup>, foi protocolado pelo Deputado Flavinho (PSC-SP), cantor e missionário católico, acompanhado pela assinatura de outros 66 parlamentares, incluindo diversos parlamentares da bancada evangélica. Em sua justificativa, o parlamentar afirma que a ideologia de gênero foi banida das políticas educacionais e que, portanto, a ação do MEC seria uma afronta ao Congresso Nacional. Outras duas proposições tiveram o mesmo propósito: o **PDC 213/2015 [PL 23]**<sup>81</sup>,

---

e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização."

<sup>76</sup> **PDC 48/2015** - Susta a aplicação da Resolução nº 12, de 16 de Janeiro de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República, que Estabelece parâmetros para a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais - e todas aquelas que tenham sua identidade de gênero não reconhecida em diferentes espaços sociais - nos sistemas e instituições de ensino, formulando orientações quanto ao reconhecimento institucional da identidade de gênero e sua operacionalização.

<sup>77</sup> **PDC 61/2015** - Suste os efeitos das Portarias n. 11, de 18 de Dezembro de 2014 e n. 12 de 16 de Janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT - da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

<sup>78</sup> **PDC 90/2015** - Susta os efeitos do inteiro teor da Resolução nº 11, de 18 de dezembro de 2014, e nº 12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais - CNCD/LGBT, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

<sup>79</sup> **PDC 91/2015** - Susta a aplicação da Resolução nº 12, de 16 de Janeiro de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República.

<sup>80</sup> **PDC 122/2015** - Para sustar os efeitos da inclusão da ideologia de gênero no Documento Final do Conae- 2014, assinado e apresentado pelo Fórum Nacional de Educação.

<sup>81</sup> **PDC 213/2015** - Sustar a PORTARIA Nº 916, de 9 de setembro de 2015 do Gabinete do Ministro do Ministério da Educação.

protocolado pelo Deputado Professor Victório Galli (PSL-MT), e o **PDC 214/2015 [PL 24]**<sup>82</sup>, protocolado pelo Deputado Pastor Eurico (PL-RJ) e assinado por outros 47 parlamentares, entre católicos/as e evangélicos/as.

O **PDC 898/2018 [PL 25]**<sup>83</sup>, do Deputado Professor Victorio Galli (PSL-MT) por sua vez, teve o intuito de suspender a Portaria nº 33, que homologou o Parecer CNE/CP nº 14/2017, regulamentando o uso do nome social nos sistemas de ensino, tanto de pessoas maiores como menores de idade. Além deste, o **PDC 520/2019 [PL 26]**<sup>84</sup> foi apresentado pelo Deputado Dr. Jaziel (PL-CE), para sustar a Resolução nº 1, de 19 de janeiro de 2018, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE), que orientava as instituições de ensino a assegurarem diretrizes e práticas antidiscriminatórias relacionadas a orientação sexual e identidade de gênero, além de instituir o uso do nome social de estudantes travestis e transexuais nos registros escolares da Educação Básica.

Outros PDL foram protocolados com os mais diversos objetivos, mas por não se enquadrarem nos critérios adotados, não serão tratados aqui, mas eles compõem um conjunto de ações homotransfóbicas perpetradas pela bancada, que não se restringem apenas à educação, mas que encontrou no discurso de luta contra a perversão dos valores morais e familiares na escola, uma plataforma para atingir um público muito além do rebanho religioso. Se, por um lado, eles foram capazes de articular discursos legalistas e pseudocientíficos para escamotear a origem fundamentalista de suas propostas, a oposição à suposta doutrinação ideológica de esquerda aproximou a bancada evangélica de outros grupos reacionários, organizados ao redor do MESP, que veremos em seguida.

#### 6.1.4 MARXISMO CULTURAL: DE TEORIA CONSPIRATÓRIA EM POLÍTICA EDUCACIONAL

Na seção anterior, vimos que as políticas de equidade de gênero e de enfrentamento ao preconceito e discriminação às pessoas LGBTQIA+ nas escolas desencadearam a ofensiva da bancada evangélica, que assumiu o protagonismo na defesa dos valores morais e familiares. Ao incorporar o papel de guerreira da moralidade, produziu (e ainda o faz) discursos denunciando

<sup>82</sup> **PDC 214/2015** - Susta a Portaria nº 916, de 9 de setembro de 2015, do Ministério da Educação, que "Institui Comitê de Gênero, de caráter consultivo, no âmbito do Ministério da Educação."

<sup>83</sup> **PDC 898/2017** - Susta a PORTARIA Nº 33 (Ministério da Educação), de 17 de janeiro de 2018, que homologa o Parecer CNE/CP nº 14/2017, do Pleno do Conselho Nacional de Educação, aprovado na Sessão Pública de 12 de setembro de 2017, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da Educação Básica do País, para alunos maiores de 18 anos.

<sup>84</sup> **PDC 520/2019** - Susta a aplicação da Resolução Nº 1, de 19 de janeiro de 2018, do Pleno do Conselho Nacional de Educação, que define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares.

o autoritarismo dos governos petistas, que estariam vilipendiando os direitos das famílias em definirem o tipo de educação moral e religiosa das crianças e adolescentes, com a inescrupulosa intenção de transformá-las em homossexuais (Moura; Silva, 2018).

Neste mesmo período, outro movimento político, a princípio laico, também denunciava a suposta doutrinação dos governos petistas, que estariam ludibriando inocentes estudantes, inculcando nelas/neles os princípios do socialismo, principalmente nas aulas de Ciências Humanas, com o propósito de transformá-los/as em militantes esquerdistas. Apesar de sua similaridade com roteiros cinematográficos e obras ficcionais, o ideário que regia o MESP, ao menos em seu princípio, não tinha a ideologia de gênero como horizonte, porque o inimigo a ser abatido era o marxismo cultural e a doutrinação ideológica promovida nas escolas e universidades por docentes comunistas.

Na percepção do MESP, haveria uma predominância de ideias de esquerda nas concepções e práticas de ensino, alegando que tais influências comprometeriam a neutralidade e a imparcialidade esperadas do ambiente escolar e acadêmico. Para as pessoas que apoiavam este movimento, a doutrinação ocorre quando docentes promovem suas próprias perspectivas ideológicas em sala de aula, evidenciadas em comentários que expressam preferências políticas ou na escolha de abordagens pedagógicas que favorecem o pensamento de esquerda. Ainda criticavam os concursos para contratação de docentes nas universidades públicas porque eram escolhidos apenas socialistas e denunciavam que existiria uma restrição à diversidade de opiniões que cerceava o pensamento de direita e outras versões de fatos históricos. Mas além de denunciar a atividade docente ideologicamente engajada, o MESP também denunciava o ativismo estudantil, considerado como centro de recrutamento de estudantes para as causas da esquerda.

O MESP, criado em 2004 por Miguel Nagib, teria sido motivado, segundo ele, por indignação. No mito fundador do movimento, Nagib, que é católico, afirma que sua filha teria chegado em casa dizendo que seu professor de História havia comparado o santo católico Francisco de Assis a Che Guevara. Verdade ou não, o fato é que o interesse de seu fundador, membro do Instituto Liberal de Brasília e ligado ao Instituto Millenium (Moura; Silva, 2020, p. 09), estava longe de combater a suposta doutrinação marxista nas escolas, mas sim, “defender a difusão da ideologia neoliberal na educação brasileira”. Contudo, foi com o propósito de impedir que docentes, conteúdos curriculares, o ativismo estudantil e livros criticassem as desigualdades estruturais da sociedade que se reuniram, ao redor do MESP, partidos e movimentos de direita e de extrema-direita, além de grupos empresariais; lideranças religiosas católicas e evangélicas; setores da classe média e “viúvas da ditadura”, com amplo apoio da

grande mídia. De forma bastante inteligente (mas também artilosa), o MESP utilizou o nome “sem partido” como forma de arregimentar pessoas insatisfeitas com o PT.

Como apontam Amorim e Gomes (2016, p. 33), o MESP se configurava como uma associação informal, sem fins lucrativos, que em tese estaria desvinculada de orientações político-partidárias e ideológicas. Entre seus objetivos encontravam-se a “desinfecção” e “desmonopolização político-ideológica nas escolas”; a salvaguarda da integridade intelectual e moral dos estudantes e a garantia do direito da família de proporcionar uma educação moral condizente com suas convicções. Utilizando a defesa da neutralidade pedagógica como discurso ao mesmo tempo em que desqualificava docentes e suas práticas, o MESP se propunha a apoiar iniciativas que orientassem as famílias e estudantes na resistência à instrumentalização do ensino para fins político-ideológicos, fornecendo análises “críticas” de livros didáticos e programas curriculares a fim de ampliar o conhecimento público sobre a doutrinação ideológica por meio de debates e divulgação de informações.

Na paranoia delirante da extrema-direita, a doutrinação ideológica de esquerda está diretamente ligada a uma teoria da conspiração denominada de *marxismo cultural*, que começou a ser forjada junto ao neoconservadorismo estadunidense, a partir da década de 1990. Para estas pessoas, os/as marxistas teriam desistido de superar o capitalismo pelas armas e pela tomada dos meios de produção, direcionando sua luta política para o campo da cultura, a fim de controlar os meios de comunicação, a educação e as artes e, a partir daí, disseminar os princípios do socialismo. Como sintetiza Rocha (2021, p. 333)

[...] em lugar de arriscar num golpe de força para a tomada do poder através da luta armada, a esquerda mudou de estratégia, passando a valorizar um lento trabalho de infiltração para seduzir corações e mentes, assim como se dedicou ao aparelhamento do espaço público.

Então, segundo essa teoria conspiratória, enquanto o marxismo postulava que as relações econômicas, especialmente aquelas entre capitalistas e proletariado, determinavam os aspectos morais, políticos, jurídicos, religiosos, familiares e estéticos de uma sociedade, para Gramsci, por exemplo, é a cultura burguesa que desempenha um papel preponderante ao estruturar as relações econômicas, invertendo a lógica marxista tradicional. Soma-se ainda a essa miscelânea discursiva a influência dos intelectuais marxistas da Escola de Frankfurt, que teriam lançado suas críticas à cultura de massa, rotulando-a como a astuta ferramenta da "indústria cultural", que não era apenas uma fonte de entretenimento, mas um mecanismo de manipulação, um palco onde a ideologia burguesa se apresentava, dissimulada sob o véu do consumismo. A cultura de massa, consumida passivamente, formava um público alienado,

perpetuando, assim, os modos de dominação ideológica das classes dominantes sobre a classe trabalhadora. Para os frankfurtianos, a dominação capitalista transcenderia, assim, a esfera econômica, estendendo-se ao terreno cultural e, por isso, moldar mentes e visões políticas torna-se tão vital quanto a posse dos meios de produção.

Complementando sua caracterização, Carnut; Regis (2022) nos mostram que, para os ideológicos desta teoria conspiratória, o marxismo cultural teria sorrateiramente se disseminado no Ocidente com a intenção de destruir suas instituições e valores tradicionais. Já Silva, Sugamoto; Araujo (2021, p. 181-182) nos lembram que este marxismo cultural, formulado por conservadores, não tem nada a ver com os “estudos culturais de origem marxista e tampouco às contribuições da crítica marxista aos elementos artísticos e operativos de determinada cultura”, porque eles estavam se referindo, de fato, “a um conglomerado heterogêneo de várias tendências ditas progressistas diferentes: pós-estruturalismo, feminismo liberal, movimentos pela liberação sexual e desconstrutivismo”.

O processo de formulação deste termo tem origem no artigo *New Dark Age: Frankfurt School and “Political Correctness”*, publicado, em 1992, por Michael Minnicino. Contudo, o marxismo cultural é derivado do sintagma *bolchevismo cultural*, que circulou durante o processo que levou Hitler ao poder na Alemanha, que o utilizou para denunciar a arte moderna, mas também outras produções artísticas e culturais que não elevassem o país e a raça ariana (Silva; Sugamoto; Araujo, 2021).

Iniciando com um diagnóstico sombrio sobre a cultura e sociedade ocidentais, Minnicino, em seu artigo, acreditava que os Estados Unidos e a Europa estavam vivendo sob a égide da “feiura”, que desqualificava obras e artistas do passado em detrimento da arte moderna e da cultura de massas. Contudo, mais do que mudanças na estética, essa “feiura”, caracterizada pelo conservador estadunidense, era, em verdade, fabricada com o propósito de suplantar a “alta cultura ocidental”. Responsabilizados por serem a fonte dessa conspiração socialista, os intelectuais ligados à Escola de Frankfurt teriam identificado que a singularidade e a sacralidade do indivíduo na cultura ocidental eram um obstáculo para alcançar a desesperança e a alienação, necessárias para a revolução socialista.

Sendo assim, a ação revolucionária e o desejo coletivo deveriam ocupar o lugar da “centelha divina”, destituindo o lugar de Deus na vida das pessoas, e isso somente seria alcançável se a cultura ocidental fosse abolida, para que, a partir de uma “nova barbárie”, os comunistas teriam chances de assumirem o poder. Ele ainda volta sua ofensiva ao *politicamente correto*, sinalizando que as universidades, especialmente as estadunidenses, estariam substituindo a leitura de *“Dead European Males (Homens Europeus Mortos)*, por considerá-

los “etnocêntricos, falocêntricos e geralmente inferiores a autores ‘mais relevantes’ do terceiro mundo, mulheres ou homossexuais” (p.224).

Mesmo que a fundamentação utilizada por Minnicini tenha seu lastro assentado em falsificações, elucubrações fantasiosas e de profundo elitismo, isso não significa que sua oposição ao politicamente correto e suas denúncias conspiratórias não tenham encontrado eco. Ao contrário, seu chamado para uma nova “renascença, capaz de fortalecer os princípios fundamentais da civilização ocidental”, foi ouvido por outros conservadores dos Estados Unidos, mas não se restringindo ao país norte-americano. Por lá, grupos fundamentalistas religiosos também passaram a disseminar a suposta conspiração marxista, porque afirmavam que o politicamente correto e o marxismo cultural, por minar os valores tradicionais e a cultura ocidental, afetariam mortalmente o cristianismo e a família, com o intuito de enfraquecer a resistência ocidental ao comunismo (Barbosa, 2021).

De acordo com o que foi apresentado na seção anterior, a intersecção entre anticomunismo e valores religiosos também é parte constitutiva das denúncias ao marxismo cultural, presente na gênese de sua formulação. William S. Lind, um dos primeiros conservadores a escrever sobre o marxismo cultural e diretor do Centro para o Conservadorismo Cultural da *Free Congress Foundation*, em Washington, também acreditava que a conservadora cultura estadunidense dos anos 1950, havia solapado graças ao marxismo cultural, ao politicamente correto e ao multiculturalismo, cujo objetivo, como ele dizia, era destruir suas raízes judaico-cristãs.

Assim como Minnicini, Lind (2006) também partia do pressuposto de que, depois da Primeira Guerra Mundial, houve uma reformulação da teoria marxista, que deixaria de postular a ideia de revolução pelas armas para investir nas transformações culturais. Compartilhava também o pensamento de que Gramsci e Lukács concluíram que a cultura ocidental e o cristianismo tinham cegado de tal modo a classe trabalhadora para os seus verdadeiros interesses de classe, que uma revolução comunista era impossível no Ocidente até que ambas pudessem ser destruídas e que isso aconteceria quando com a adoção da educação sexual nas escolas, que serviriam para colapsar o cristianismo e as tradições culturais do Ocidente justamente pela sua capacidade de desestruturar a estrutura patriarcal da sociedade.

De forma ainda mais engenhosa, acreditavam que o marxismo cultural utilizaria os estudos sobre o comportamento humano de Freud para inculcar subliminarmente a censura às instituições tradicionais, promovendo a “transvaloração de todos os valores”, onde antigos pecados seriam transformados em virtudes, normalizando comportamentos reprováveis, como a homossexualidade. Lind então traça duas contra estratégias para os/as cristãos/ãs e

conservadores/as culturais: a retomada das instituições dominadas por marxistas ou a criação de novas outras.

Agora você sabe quem roubou a nossa cultura. A questão é: o que nós, como cristãos e como conservadores culturais, vamos fazer a respeito? Podemos escolher entre duas estratégias. A primeira é tentar retomar as instituições existentes – as escolas públicas, as universidades, os meios de comunicação, a indústria do entretenimento e a maioria das principais igrejas – dos marxistas culturais. Eles esperam que tentemos fazer isso, eles estão prontos para isso, e nós nos encontraríamos, com pouca voz e poucos recursos em comparação com os deles, fazendo um ataque frontal contra posições defensivas preparadas. Qualquer soldado pode lhe dizer a que isso quase sempre leva: derrota. Existe outra estratégia, mais promissora. Podemos separar-nos e às nossas famílias das instituições que os marxistas culturais controlam e construir novas instituições para nós, instituições que refletem e nos ajudarão a recuperar a nossa cultura ocidental tradicional [tradução nossa].

Apesar de este tipo de discurso do domínio marxista das estruturas culturais não ser recente na história do país norte-americano, é na década de 1990 que ele toma novo impulso, desencadeando reações que, no limite, ajudaram Donald Trump a ser eleito presidente, em 2016. Contudo, tal fenômeno não ficou restrito aos Estados Unidos, sendo o marxismo cultural difundido no Brasil, pelo astrólogo e guru da extrema-direita brasileira, Olavo de Carvalho.

Reproduzindo o discurso acusatório relacionado a Gramsci, Olavo de Carvalho tornou-se o maior divulgador do marxismo cultural no país, influenciando fortemente o movimento conservador brasileiro e disseminando seus delírios em concorridos “cursos de filosofia”. A trilogia formada pelos livros *A nova era e a revolução cultural: Fritjof Capra e Antônio Gramsci* (1994), *Jardim das Aflições* (1995) e *O imbecil coletivo* (1996) se transformou em livros de cabeceira de uma fauna formada por *youtubers*, fundamentalistas religiosos/as, neoliberais do Estado mínimo, movimentos contra a corrupção, inclusive integrantes da família Bolsonaro, reavivando o anticomunismo entre civis e militares.

Desde seus primeiros livros, o astrólogo afirmava que Gramsci era o teórico marxista predominante entre docentes das universidades brasileiras, corroborando com o conceito de intelectual orgânico do revolucionário sardo, sinalizando que o Brasil seguia os mesmos passos que outros países do Ocidente, ou seja, sendo “invadido” por dentro, por comunistas infiltrados/as na cultura, nos meios de comunicação, nas ciências, nas artes e na educação. Carvalho e seus discípulos, com o passar do tempo, sofisticaram suas estratégias de comunicação, utilizando a *internet* como veículo de propaganda (de suas ideias e de seus cursos) e traduzindo autores conservadores estrangeiros. Além de denunciar a suposta influência marxista na sociedade, adotando uma retórica de estímulo ao ódio, o “mestre” e seus discípulos *olavistas* passaram a atacar, intimidar e desqualificar docentes, intelectuais (ligades

ou não aos estudos marxistas), ativistas e movimentos sociais e a desprezar pesquisas desenvolvidas nas universidades, ajudando a fazer emergir uma aversão a tudo que parecesse intelectual e científico, discurso fortemente presente durante a pandemia de Covid 19, por sinal.

Como sua carreira desenvolveu-se ao largo do ambiente acadêmico, seus escritos, que primam pela agressividade e pelo plágio desavergonhado, carecem de fundamentos na literatura acadêmica, mas talvez por isso mesmo, Olavo se sentia confortavelmente na posição de algoz de marxistas, encantando seu público, cada vez maior.

Seu estilo palavra-puxa-palavrão, o excesso de citações jamais aprofundadas, a metamorfose de querelas propriamente filosóficas em ‘tretas ginasianas’, a substituição da mediações conceituais por frases de efeito, o recurso onipresente a ideias-muleta (gramiscismo, duplo padrão, globalismo, extrema imprensa, Lei Rouanet, hegemonia de esquerda, método Paulo Freire, socioconstrutivismo, anticomunismo, etc. etc. etc.) que dispensam a reflexão sistemática; enfim, Olavo de Carvalho encontrou na volatilidade do universo digital o meio mais adequado para sua pregação: casamento perfeito, prole numerosa (Rocha, 2021, p. 56)

Nas palavras do autor, a recepção calorosa dos escritos do astrólogo somente foi possível porque, desde a década de 1980, um subterrâneo movimento de direita, que tem origem entre os militares insatisfeitos com a abertura política e com o fim da ditadura, emerge para encontrar aqueles incomodados/as com a suposta hegemonia de esquerda no ambiente acadêmico. Conforme as falas de Olavo de Carvalho, o maior erro da ditadura militar teria sido atacar os grupos dissidentes no campo político e criminal, mas não se preocupado com a infiltração das doutrinas comunistas por outras vias.

A estratégia de reativar o anticomunismo, eleger um alvo (O PT e tudo a ele relacionado) e insistir na tese de doutrinação ideológica serviu para unificar e dar voz ao coro dos descontentes que mencionamos anteriormente. Ao mesmo tempo em que o PT era o agente catalizador do marxismo cultural, Paulo Freire e seu método foram responsabilizados pelo fracasso educacional do Brasil, porque, na visão dos/das olavistas, a abordagem pedagógica freiriana seria excessivamente ideológica. Além disso, o caráter crítico e participativo de sua pedagogia foi interpretado como potencial veículo para a introdução de ideias socialistas, portanto, isento de neutralidade. Mesmo que a presença da pedagogia freiriana nas políticas educacionais petistas tenha sido muito mais simbólica do que efetiva e sua influência no cotidiano escolar geralmente se restringe a citações e frases de efeito para enfeitar a sala dos/as professores/as, a oposição ao educador pernambucano explícita não apenas o desconhecimento por sua obra, mas o ódio de classe do MESP.

Como nos apontam Moura e Silva (2020), o MESP surgiu no momento de auge da popularidade de Lula e de suas políticas compensatórias, que possibilitaram uma relativa melhora na vida econômica das pessoas mais pobres em decorrência do aumento do salário-mínimo e de programas sociais, como o Bolsa Família; expansão do ensino técnico e superior; implementação do sistema de cotas; sem falar no apaziguamento dos conflitos de classe como princípios de gestão governamental. Naquele momento, as teorias conspiratórias de Olavo, Nagib, *et caverna*, não encontraram um ambiente que favorecesse a disseminação e convencimento do discurso de doutrinação ideológica nas escolas (até porque seria muito mais difícil alguém acreditar em todos os perigos do comunismo na medida que um governo de esquerda proporcionava uma melhoria significativa na vida das pessoas mais pobres).

Mesmo que a eleição do PT, em 2002, estivesse muito distante de significar o rompimento com o setor produtivo<sup>85</sup>, com a chegada do partido ao poder, ele foi alçado ao papel de inimigo comum de setores conservadores e paulatinamente, o MESP foi ficando mais conhecido, principalmente entre as classes médias, contando com a cumplicidade da mídia, que em várias ocasiões deu destaque ao movimento.<sup>86</sup> Como o fantasma do comunismo, naquele momento, somente assombrava os/as olavistas, foram as polêmicas causadas pelo PESH em 2011, que aproximaram o MESP da bancada evangélica, dando ao movimento capilaridade e força política, mas para isso, precisou modular o discurso para surfar na onda da ideologia de gênero.

Antes, a ideia de uma “Escola Sem Partido” focava sobretudo no temor da “doutrinação marxista”, algo que estava presente desde o período da ditadura militar. O receio da discussão sobre os papéis de gênero cresceu com iniciativas para o combate à homofobia e ao sexismo nas escolas e foi encampado como bandeira prioritária pelos grupos religiosos conservadores. Ao fundi-lo à sua pauta original, o MESP transferiu a discussão para um terreno aparentemente “moral” (em contraposição a “político”) e passou a enquadrá-la nos termos de uma disputa entre escolarização e autoridade da família sobre as crianças. (Miguel, 2016, p.596)

Ainda segundo o professor Luis Felipe Miguel, para adequar-se ao discurso moral da ideologia de gênero, o MESP passou a destacar a prevalência da família em relação aos conteúdos curriculares, o que era benéfico tanto para o movimento como para os setores fundamentalistas cristãos. Assim, a convergência entre o discurso da doutrinação ideológica de

---

<sup>85</sup> Aliás, muito pelo contrário, uma vez que este foi bastante beneficiado com as políticas de incentivo adotadas e pelo fato do vice-presidente, José de Alencar, proprietário de uma grande indústria têxtil, fazer a ponte entre o governo e os capitalistas.

<sup>86</sup> A partir dos apontamentos do trabalho realizado por Leonardo Carnut, Cristiano Gil Regis, Lucia Dias da Silva Guerra, Áquilas Mendes (2022), a Folha de S. Paulo publicou 191 matérias desde 16 de julho de 2011 contendo o termo e O Globo tem 104 matérias publicadas contendo o termo marxismo cultural desde 03 de setembro de 2014.

esquerda e a oposição à ideologia de gênero acabou proporcionando ao MESP aliados influentes, uma penetração social que ultrapassou suas expectativas e um discurso de apelo imediato à opinião pública para legitimar e exemplificar suas denúncias de doutrinação nas escolas. Como uma luva, a oposição às questões de gênero serviu para que o movimento convencesse as pessoas da necessidade de alteração na LDB para cercear a liberdade de cátedra e convencer sobre a necessidade de monitorar o que era ensinado nas salas de aula.

Em 2014, nos debates sobre o PNE, ideologia de gênero e doutrinação ideológica acabaram ofuscando as questões principais, como financiamento, formação docente e qualidade do ensino, e o MESP conseguiu, após dez anos desde sua fundação, chegar ao centro do poder, tornando-se em um importante interlocutor dos setores conservadores no campo das políticas educacionais, que segundo Batista (2020), seria formado por intelectuais, jornalistas e imprensa tradicional; mídia/imprensa em espaço digital; lideranças religiosas e parlamentares e partidos políticos no Congresso Nacional. Enquanto os primeiros três grupos assumiram a função de convencer as pessoas de que o marxismo cultural não era um delírio, mas um plano de poder diabólico, os/as parlamentares, por sua vez, formavam a linha de frente política do MESP, que começou a ser constituída em 2014, quando Miguel Nagib, atendendo solicitação do então deputado estadual pelo Rio de Janeiro, Flávio Bolsonaro, elaborou um anteprojeto de lei que serviu de modelo para outras iniciativas similares em estados e municípios.

Da forma que foi apresentado, o PL sistematizou as diretrizes do MESP, enfatizando a noção de neutralidade (do Estado e de docentes); a primazia e centralidade da família no currículo; e a ideia de estudantes como inocentes e vulneráveis. Mais do que isso, o PL de Flávio Bolsonaro pretendia modificar o papel da escola e da família na formação dos estudantes, cerceando as funções da primeira em detrimento da segunda e, como acreditam que a escola deve restringir sua atuação no nível da instrução, estabeleceu-se uma hierarquia entre conteúdos (permitidos e proscritos) e entre a família e a escola.

Como numa relação entre consumidor e prestador de serviços, como bem observada por Penna (2017), esses estudantes teriam o direito de exigir dos docentes tudo aquilo que as famílias desejam. Por isso, a exclusão dos princípios constitucionais, como o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, liberdade de ensinar e liberdade de expressão, demonstra uma intenção nítida de remover dos/das docentes as suas atribuições profissionais. Menos de um mês após Flávio Bolsonaro ter protocolado o PL do Escola Sem Partido na Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, seu irmão, Carlos Bolsonaro, vereador da capital fluminense, protocolou o PL 867/2014 com igual teor, evidenciando o envolvimento entre a família do ex-

presidente Bolsonaro com o MESP e, mais adiante, veremos como os princípios do referido movimento estiveram também presentes na formulação da política educacional de seu governo.

No Congresso Nacional, a primeira proposta contrária à doutrinação ideológica foi apresentada pelo Deputado Izalci Lucas (PSDB-DF), que seguiu o mesmo roteiro desenhado por Miguel Nagib. O **PL 867/2015 [PL 27]**<sup>87</sup> apresenta poucas alterações dos projetos dos irmãos Bolsonaro, retirando a necessidade de formação docente em ética profissional, como previsto anteriormente, mas incluindo dispositivo para restringir a atuação do movimento estudantil e, invariavelmente, utilizando pânico morais como estratégia de convencimento.

Mesmo que tenham elegido a doutrinação ideológica como “espantalho político”, isso não significou uma uniformidade ou centralidade nas estratégias, tanto que as proposições apresentadas apresentam uma diversidade de objetivos.<sup>88</sup> Isso pode ser visto, por exemplo, na proposta apresentada pelo Senador Magno Malta, o **PLS 193/2016 [PL 28]**<sup>89</sup>, que dedicou um parágrafo específico sobre como educação sexual, orientação e identidade de gênero deveriam ser tratadas (ou melhor, não tratadas) na escola. Reunir o combate à ideologia de gênero e à doutrinação ideológica em um mesmo PL serviu, como assinala Moura; Silva (2020), de estratégia para agilizar a tramitação e de modelo para outras proposições de censura, que se espalharam país afora.

No caso específico do PLS do Senador Magno Malta, a censura avança ainda mais, não ficando restrita à dimensão da sala de aula, como nas anteriores. No artigo 9º de sua proposta, o senador amplia o alcance de sua legislação para as políticas e planos educacionais e aos conteúdos curriculares, para os materiais didáticos e paradidáticos, para as avaliações de ingresso no ensino superior e para os concursos de ingresso na carreira docente. A mesma estratégia foi adotada no **PL 9957/2018 [PL 29]**<sup>90</sup>, registrado pelo deputado Jhonathan de Jesus

---

<sup>87</sup> **PL 867/2015** - Inclui, entre as diretrizes e bases da educação nacional, o "Programa Escola sem Partido".

<sup>88</sup> Moura e Silva (2020), classificaram quatro tipos de projetos de censura: os primeiros são aqueles que defendem os princípios do MESP e que seguem rigorosamente os anteprojetos elaborados por Miguel Nagib; os projetos "tipo Escola sem Partido" são aqueles que adotam as ideias do movimento, mas sem utilizar os anteprojetos específicos ou a nomenclatura; outra categoria diz respeito à abordagem às questões de gênero, manifestando-se de duas maneiras distintas: a primeira é representada pelos projetos "antigênero", que se concentram exclusivamente na censura do ensino sobre gênero e sexualidade, como vimos no início desta seção, e a segunda categoria abrange projetos que combinam elementos do "Escola sem Partido" com restrições à abordagem de questões de gênero, sendo assim classificados como "Escola sem Partido + antigênero"; por fim, há ainda a categoria "Infância sem Pornografia", que busca proibir a discussão sobre gênero e sexualidade sob o pretexto de proteger a infância contra pornografia. Esta estratégia, comum na direita mundial, associa a homossexualidade, um tema relevante nas discussões sobre sexualidade na escola, à pedofilia.

<sup>89</sup> **PLS 193/2016** - Inclui entre as diretrizes e bases da educação nacional, de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o "Programa Escola sem Partido".

<sup>90</sup> **PL 9957/2018** - Acrescenta artigo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para coibir a doutrinação na escola.

(PRB-RR). Seguindo esta mesma linha de caça a comunistas, o **PL 10911/2018 [PL 30]**<sup>91</sup>, registrado pelo Deputado Professor Victorio Galli (PSL-MT), tem o propósito de instituir Mário Ferreira dos Santos<sup>92</sup> como patrono da educação brasileira.

Como forma de atacar a doutrinação comunista nas universidades, a bancada evangélica apresentou propostas para modificar a organização dos concursos públicos para provimento de vagas docentes, sendo a primeira delas, apresentada pelo Deputado Carlos Henrique Gaguim (DEM-TO). Em seu **PL 11069/2018 [PL 31]**<sup>93</sup>, o parlamentar pretende alterar a LDB a fim de determinar que as provas teóricas destes concursos sejam elaboradas e avaliadas por banca examinadora que desconheça a identidade das pessoas candidatas.

Essas cinco primeiras propostas foram apresentadas no decorrer da 55ª legislatura, mas como a eleição de 2018 foi marcada por discursos ainda mais reacionários e autoritários no campo das políticas educacionais, com a eleição de Bolsonaro e de um Congresso com ampla maioria no campo da direita e extrema-direita, essa ofensiva foi renovada já no primeiro dia de atividades da 56ª legislatura, quando a Deputada Bia Kicis, que é católica, apresentou conjuntamente com outros/as parlamentares, a maior parte da bancada evangélica, o **PL 246/2019 [PL 32]**<sup>94</sup>, que repete os mesmos artigos e incisos do PLS 193/2016 do Senador Magno Malta, mas inclui outros dois artigos persecutórios: um que permite que estudantes gravem as aulas de seus/suas professores/as para “melhor absorção do conteúdo” segundo ela, e outro que veda a promoção de atividades político-partidárias pelos grêmios estudantis. Também no início da 56ª legislatura, o Deputado Pastor Eurico (PL-PE) apresentou o **PL 258/2019 [PL 33]**<sup>95</sup>.

Restringir a atividade política estudantil é um desejo e prática antiga no Brasil, como no último período ditatorial, e as propostas a seguir procuraram afetar o financiamento das entidades estudantis. Como a maior parte delas depende quase que exclusivamente da venda de

---

<sup>91</sup> **PL 10911/2018** - Institui como Patrono do Ensino no Brasil, o maior filósofo do século XX, o cristão e adepto da filosofia clássica, anticomunista, o professor, escritor e filósofo Mário Ferreira dos Santos.

<sup>92</sup> Mário Ferreira dos Santos foi apropriado pela direita brasileira por suas críticas ao socialismo, inclusive Olavo de Carvalho. O detalhe é que Mário Ferreira era anarquista, leitor e tradutor de obras de Nietzsche. Pelo visto, como a extrema-direita faz de forma recorrente, fazem recortes descontextualizados, releituras enviesadas e interpretações errôneas, para legitimar seus discursos.

<sup>93</sup> **PL 11069/2018** - Altera a Lei nº 9.394, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e estabelece sobre o concurso público para provimento de cargo de docente de instituição pública de educação superior brasileira.

<sup>94</sup> **PL 246/2019** - Institui o "Programa Escola sem Partido"

<sup>95</sup> **PL 258/2019** - Dispõe sobre o direito dos alunos de aprender sem ideologia político-partidária; sobre a conduta dos professores na transmissão dos conteúdos e acrescenta inciso XIV e parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre o respeito às convicções do aluno, de seus pais ou responsáveis, dando precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa, bem como tornar defesa a inserção de questões relativas à ideologia de gênero no âmbito escolar

carteiras de identificação estudantil para manter suas atividades, os referidos projetos procuraram tirar delas essa exclusividade, além de criar empecilhos para a participação de estudantes em manifestações políticas. A primeira dessas iniciativas foi o **PL 9775/2018 [PL 34]**<sup>96</sup> do Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ).

Pouco mais de um ano após sua apresentação, a proposta do Deputado Sóstenes Cavalcante foi aproveitada pelo governo Bolsonaro e transformada em Medida Provisória, como retaliação aos massivos protestos realizados pelas entidades estudantis e docentes contra os cortes nos orçamentos das universidades, institutos federais e colégios federais. Na realidade, desde o início de seu governo, já eram estudadas medidas para desidratar o orçamento das entidades estudantis e o texto da Medida Provisória (MPV) nº 895/2019<sup>97</sup> cumpriu esse papel, estendendo ao MEC a autorização para expedir as carteiras estudantis de forma gratuita e *online*.

Apesar de o texto da MPV utilizar argumentos similares aos do Deputado Sóstenes Cavalcante, citando a gratuidade do documento, o real interesse da lei foi de asfixiar economicamente as entidades estudantis. Nas palavras do ex-presidente Bolsonaro, em razão da assinatura da MPV, em razão dela se evitaria “que certas pessoas, em nossas universidades, promovam o socialismo. Socialismo esse que não deu certo em lugar nenhum do mundo, e devemos nos afastar deles”. Ainda mais explícito, o ex-ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, afirmou que as entidades estudantis, “como a UNE e outras, impregnadas por uma esquerda... o que nós estamos fazendo hoje é libertar cada jovem, cada estudante. Não pagar dinheiro nem para a UNE nem para UBES”<sup>98</sup>

Como a medida provisória não foi apreciada nas duas casas a tempo, ela perdeu sua validade em abril de 2023, mobilizando a bancada evangélica para transformá-la em lei, via legislativo, que apresentou o **PL 383/2020**<sup>99</sup> **[PL 35]** protocolado pelo Deputado Weliton Prado

---

<sup>96</sup> **PL 9775/2018** - Dá nova redação aos parágrafos 2º, 4º, 5º e 6º do artigo 1º; parágrafo 2º do artigo 2º; e artigo 3º da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, criando o Documento de Identificação Estudantil (DIE) como comprovante da condição de estudante, emitido de forma digital, gratuito e com validade em todo o território nacional.

<sup>97</sup> A medida provisória tem força de lei imediata, mas para se tornar uma lei permanente, precisa ser aprovada pelo Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados, a MP é apreciada por uma Comissão Mista, composta por deputados/as e senadores/as, que analisam a matéria e emitem um parecer. Posteriormente, a MP segue para votação em ambas as Casas. Se aprovada em ambas, é encaminhada para a sanção presidencial. Caso seja rejeitada em alguma etapa, perde sua eficácia imediatamente e é arquivada. O prazo para esse processo é de 120 dias, sendo arquivado se não conseguir concluir seus trabalhos.

<sup>98</sup> União Nacional dos Estudantes (UNE) e União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES). Para maiores informações, ver: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/09/06/bolsonaro-assina-mp-que-cria-carteirinha-estudantil-digital-emitida-pelo-governo.ghtml>

<sup>99</sup> **PL 383/2020** - Altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de quinze a vinte e nove anos

(PROS-MG), o **PL 807/2020 [PL 36]**<sup>100</sup> de autoria do Deputado Capitão Alberto Neto (Republicanos – AM); o **PL 1937/2020**<sup>101</sup> [PL 37], do Deputado Professor Joziel (PSL-RJ); **PL 926/2022 [PL 38]**<sup>102</sup>, apresentada pelo Deputado Dr. Jaziel (PL-CE). Essas proposições evidenciam como a bancada evangélica esteve empenhada na defesa do Governo Bolsonaro, especialmente durante os protestos contrários às políticas educacionais, razão pela qual o **PL 5854/2019 [PL 39]**<sup>103</sup> do Deputado Hélio Lopes (PL-RJ), buscou proibir a participação de estudantes menores de dezesseis anos em manifestações no período de aulas. Na proposta do deputado, caso as famílias permitam, esses/essas estudantes poderiam participar de eventos políticos apenas no período do contraturno.

Ainda sobre a ofensiva evangélica contra a atividade política estudantil, foi protocolado o **PL 6252/2019 [PL 40]**<sup>104</sup>, do Deputado Filipe Barros (PL-PR), a fim de acrescentar dispositivo na LDB para proibir greve de estudantes nas universidades públicas. Em outra frente, o Deputado Heitor Freire (UNIÃO-CE) retoma a perseguição ao educador Paulo Freire, apresentando o **PL 1930/2019 [PL 41]**<sup>105</sup> com o objetivo de revogar a Lei nº 12.612 de 13 de abril 2012, que o declarou Patrono da Educação Brasileira.

Novamente com a intenção de modificar as regras para provimento de vagas para docentes em instituições federais de ensino superior, o Deputado Hélio Lopes (PL-RJ) protocolou o **PL 3670/2019 [PL 42]**<sup>106</sup>, que se soma ao **PL 1929/2019 [PL 43]**<sup>107</sup>, de autoria do Deputado Heitor Freire (UNIÃO-CE), o que se pretende modificar a legislação que regulamenta o processo de escolha de dirigentes universitários, para substituir a eleição por nomeação,

---

comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e cria a Carteira de Identificação Estudantil digital e gratuita.

<sup>100</sup> **PL 807/2020** - Altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, para instituir Carteira de Identificação Estudantil.

<sup>101</sup> **PL 1937-2020** - Altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, para instituir Carteira de Identificação Estudantil.

<sup>102</sup> **PL 926/2022** - Altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de quinze a vinte e nove anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, para dispor sobre a Carteira de Identificação Estudantil.

<sup>103</sup> **PL 5854/2019** - Dispõe sobre a necessidade de autorização por escrito de pais ou responsáveis para que menores de dezesseis anos participem de manifestações durante o horário de aula.

<sup>104</sup> **PL 6252/2019** - Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira), de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a proibição de greve de estudantes universitários de instituições públicas.

<sup>105</sup> **PL 1930/2019** - Revoga a Lei nº 12.612, de 13 de abril 2012, que declara Paulo Freire Patrono da Educação Brasileira.

<sup>106</sup> **PL 3670/2019** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para dispor sobre concursos públicos para provimento de cargo de docente de instituição pública de educação superior.

<sup>107</sup> **PL 1929/2019** - Altera a Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, para regulamentar o processo de escolha de dirigentes universitários.

facultado à Presidência da República. Da mesma forma que os PLs que procuram interferir nos concursos para docentes, a intenção do deputado também é diversificar o “espectro ideológico” entre as pessoas dirigentes das universidades públicas.

Na próxima sessão, analisaremos criticamente as proposições.

### 6.1.5 POLITIZANDO A MORALIDADE PARA MORALIZAR A POLÍTICA: A TEOLOGIA DO DOMÍNIO NOS DISCURSOS EVANGÉLICOS

Ao justificarem seus PLs, a bancada evangélica nos deixou inúmeras pistas sobre o que pensam e como caracterizam tanto a ideologia de gênero como a doutrinação ideológica. Cada vez que eles se referem a elas, suas palavras carregam significados que servem para “demonizar” as políticas de inclusão associadas às questões de gênero, tratando-as como uma ameaça e destacando os malefícios da suposta interferência política da esquerda na prática docente e suas consequências para a aprendizagem e formação dos estudantes.

A categoria *lexicalização*, conforme delineada por Fairclough (2003, 2019), nos é útil, pois a partir de sua lente analítica, podemos compreender como as escolhas linguísticas e os desdobramentos semânticos que permeiam as propostas legislativas (re)produzem discursos ideológicos hegemônicos. Isso porque os discursos dão sentido e nomeiam o mundo de maneiras particulares e tais escolhas semânticas não são isentas de desdobramentos de sentidos, mas explicitam as intenções políticas e ideológicas que permeiam as proposições legislativas, por exemplo. Considerando isso, à ideologia de gênero são atribuídos termos como “ardilosa”, “nefasta”, “abominação biológica”, “monstruosidade”, “doutrinação maléfica”, “absurdo projeto”, expressões presentes no [PL 10], protocolado pelo Deputado Pastor Sargento Isidório, um dos mais atuantes parlamentares da bancada evangélica, cujo propósito parece ser autoexplicativo. Ou seja, cada termo, com teor negativo, tem o propósito de representar os estudos de gênero como algo ignominioso, um ataque aos valores morais e familiares.

Nesse sentido, é notável que o que o mundo tem apresentado como modelo de educação sexual – e que tentou ser adotado pelos últimos governos – é uma **distorção**, quando não uma **completa negação**, do plano que a maioria das famílias brasileiras cristãs entende como **correto** para a sexualidade humana. [PL 5]<sup>108</sup>

Logo em seguida o conceito foi **ardilosamente** introduzido por meio do trabalho das Fundações Internacionais na Conferência sobre a Mulher promovida pela ONU em Pequim. [PL 7]

<sup>108</sup> Foram mantidas as redações originais dos trechos extraídos das proposições legislativas, preservando a linguagem utilizada nos documentos oficiais.

Foi com base nestes motivos, e com o intuito de rechaçar esse **imbróglio pseudocientífico**. [PL 7]

Assim que é nosso dever preservar a família natural e não permitir nenhuma brecha legal para que a **malfadada** ideologia de gênero prospere em nosso país. [PL 9]

[...] a ideologia de gênero é um dos grandes **engodos** para **perverter** a família natural e com isso permitir ao Estado um papel que não lhe cabe: impor a sua **filosofia autoritária** sobre a população. [PL 9]

Temos conseguido fazer valer a soberania de DEUS<sup>109</sup> que pela Palavra cria o HOMEM, tirando da sua costela a MULHER, fazendo daí o encaixe perfeito para a multiplicação da espécie que hoje querem devastar, cometendo **atos de nazismo** como a **mentirosa** ideologia de gênero. [PL 10]

Ideologia de Gênero é uma **abstração filosófica**. [PL 10]

Todavia, a já citada ideologia **nem de tese pode ser chamada**, pois não se baseia em nenhum experimento humano comprovável ou ainda de **nenhuma área de estudo confiável**. [PL 10]

**Sutilmente** o MEC mais uma vez edita uma portaria trazendo à baila novamente o tema “Identidade de gênero” tema bastante discutido e já votado nessa Casa. [PL 23]

Nesse sentido, rogo seja revogada a Portaria 33 de 17 de janeiro de 2018 do Ministério da Educação para sessar essa **aberração**, restabelecendo o status quo anterior. [PL 25]

Os trechos em destaque do [PL 7] e do [PL 23] reproduzem o discurso conspiratório que também envolve a origem do processo de construção do sintagma da ideologia de gênero. Não foram e nem são raras as vezes em que seus/suas disseminadores/as afirmaram existir uma trama misteriosa e maligna, que se esgueira pelas brechas legais para, a partir de dentro de organismos internacionais e das estruturas estatais, chegar até a escola e conseqüentemente, às famílias. Outra forma de desqualificar os estudos de gêneros é relacioná-los com algo enganoso e confuso em contraposição à suposta estabilidade da família natural e da heteronormatividade, como nos trechos do [PL 5], [PL 9] e [PL 11].

De forma recorrente, a teoria e os estudos de gênero são taxados de possuírem um “caráter especulativo, incerto e não científico, oposto à certeza daquilo que consideram ‘ciência’” (Junqueira, 2022, p.61). A bancada evangélica não valida os estudos de gênero porque está comprometida com a preservação da ordem patriarcal, na qual a manutenção de estruturas que subjagam as mulheres e pessoas LGBTQIA+ precisam ser mantidas para que suas crenças e valores sejam validados. Ao tratarem as questões de gênero como "apenas uma teoria" ou, de modo mais pejorativo, como “artifício”, “embuste” ou “ilusão”, ainda utilizando as palavras de Junqueira (2022), estes/estas parlamentares recorrem àquilo que chamam de

<sup>109</sup> O deputado utiliza letras em caixa alta como forma de enfatizar seu pensamento e, portanto, preservamos a escrita original.

ciência, razão pela qual abusam de discursos biologizantes e biologizadores, como nos trechos abaixo.

[...] toda a construção argumentativa da resolução CNE/CP considera exclusivamente o discurso favorável à implementação do Nome Social nas escolas. Ela não dedicou sequer uma linha para o discurso contrário, como se ele não existisse. Mas ele existe e, além de contar com o apoio da maioria da população, **sustenta-se em sólidas bases de estudo bio-sócio-psico-jurídicas**, que apontam as possíveis consequências que essa política trará no curto, médio e longo prazo para a educação brasileira. [PL 26]

Nenhuma dessas políticas resolverá, porém, os possíveis e reconhecidos problemas pontuais de indefinição e/ou confusão identitária. Segundo o Manual Diagnóstico e Estatístico da American Psychiatric Association, **98% dos meninos e 88% das meninas confusos com seu gênero aceitam o seu sexo biológico naturalmente ao passar pela puberdade.** [PL 26]

[...] **Não podemos perder de vista o aspecto natural e biológico do ser humano**, que independente de teoria, sofismas ou ideias estapafúrdias jamais se dará de outra forma se não pela reprodução sexuada. Ou seja, **seres humanos não podem ser gerados sem o devido acasalamento de seus pais (Macho e Fêmea). Uma verdade universal que nenhuma tese ou surrealismo humano poderá modificar.** [PL 10]

[...] **Todos nascem com sexo biológico, como no reino animal, na classe dos vertebrados, na classe dos mamíferos, na ordem dos primatas, família dos homínídeos e aqueles do gênero humano.** Isso é gênero; gênero humano, é o que diz a biologia à que pertencemos, nascemos machos e fêmeas, é um fato biológico não é a ideologia que marca o nosso sexo, que determina a fatalidade do sexo. Ele lembra que transtornos de má formação são extremamente raros, transtornos biológicos, transtornos fisiológicos e esses transtornos não constituem terceiro sexo; ninguém nasce com gênero, nasce com sexo. [PL 10]

Era isso que eu queria mostrar porque nas escolas brasileiras muita gente tá metendo na cabeça de meninos e meninas de que não existe diferença- existe sim! **Graças a essa diferença, nós nos reproduzimos isso é biológico não é cabeça.** [PL 10]

Verifica-se, portanto, à vista do sintético esboço aqui apresentado, a construção **deliberada de uma estratégia para suplantare progressivamente a clivagem biológica dos sexos para substituí-la pela de gêneros**, enquanto constructos culturais de caráter difusamente identitário. [PL 7]

Ou seja, **a possibilidade de permitir que, pessoas que digam que sua identidade de gênero é diferente de seus cromossomos**, possam usar os mesmos banheiros que as demais pessoas constringerá a norma dos bons costumes, ferindo, também, o art. 5º, inciso X, da Constituição Federal – direito a intimidade –, que é considerado clausula pétreia. [PL 15]

Acontece que, ao contrário do determinismo biológico que sustenta este tipo de discurso, as narrativas sobre o corpo não são objetivas ou isentas, mas sim constituídas por fenômenos históricos e culturais. A própria história do corpo humano é atravessada por essas condicionalidades e exemplo disso é o fato de que, por séculos, as mulheres (e seus corpos), apesar dos inegáveis avanços no campo dos direitos humanos, em muitas sociedades e no interior de inúmeras famílias, ainda são consideradas versões imperfeitas dos homens, biologicamente inferiores e submissas por natureza. Isso significa dizer, por exemplo, que a existência de um instinto materno inerente a todas as mulheres e a associação de determinadas

habilidades cognitivas, a partir das diferenças de gênero, mesmo que sejam construções sociais, para as pessoas que contestam os estudos de gênero, continuam sendo vistas como inatas e universais.

Como observado por Lionço *et tal.* (2018) e Junqueira (2022), o debate que as pessoas que disseminam o sintagma da ideologia de gênero promovem não é com o mundo acadêmico. Entretanto, isso não significa que não procurem dar um verniz de cientificidade nos discursos que produzem, ancorando-se em “estudos” duvidosos, porque não possuem lastro na rigorosidade do método científico ou em dados confiáveis.

Na realidade, **como resume o especialista em Teologia Moral, professor José Eduardo de Oliveira** “a ideologia de gênero consiste no esvaziamento jurídico do conceito de homem e de mulher, e as consequências são as piores possíveis. Conferindo status jurídico à chamada ‘identidade de gênero’, não há mais sentido falar em ‘homem’ e ‘mulher’; falar-se-ia apenas de ‘gênero’, ou seja, a identidade que cada um criaria para si. [PL 7]

**É fato sobejamente conhecido, mediante dados científicos comprovados e espiritual, que a suposta orientação sexual é comportamento adquirido por falta de referencial paterno ou materno ou mesmo pela influência do meio, bem como resultado de atitudes adultas de pedófilos que tentam perverter crianças indefesa. [PL 10]**

**Não por acaso uma das associações médicas de pediatria mais influentes dos Estados Unidos publicou uma dura nota técnica contra a ideologia de gênero.** A declaração do *American College of Pediatricians* alerta educadores e parlamentares para que rejeitem qualquer medida que condicione as crianças a aceitarem como normal “uma vida que personifique química e cirurgicamente o sexo oposto. [PL 10]

[...] **Já foi objeto de estudo acadêmico em várias instituições universitárias, inclusive no exterior. É o caso da pesquisa de Brian Primack, da Universidade de Pittsburgh, o qual declara que “muita exposição a letras de músicas com conteúdo sexual é associada a altos níveis de comportamento sexual. [PL 12]**

**De acordo com o Professor Orley José da Silva, doutor em Ciências da Religião (PUC Goiás), toda a construção argumentativa da resolução CNE/CP considera exclusivamente o discurso favorável à implementação do Nome Social nas escolas. [PL 26]**

**Enfim em termos bio-psico-sociais como jurídicos, a adoção do nome social traz implicações desastrosas para a educação brasileira.** E o maior afetado negativamente sempre será o próprio aluno: o que sofre transtorno de gênero, por não ser devidamente cuidado; e o que não sofre, por ter sua identidade natural atacada e fragilizada, ao invés de respeitada e fortalecida. [PL 26]

Os/as ativistas antigênero utilizam de forma seletiva e descontextualizada os discursos científicos para legitimarem suas posições morais e conservadoras. Agindo assim, reforçam a ideia de que a diferenciação entre homens e mulheres é natural e divina e que orientações sexuais e identidades de gênero, diferentes da cis heteronormatividade, são necessariamente patológicas. E como não poderia deixar de ser, os/as “especialistas” utilizados/as como

referência pelos parlamentares evangélicos são também ativistas antigênero (Junqueira, 2022), um padrão que, como veremos, se repete em diversas outras proposições.

No [PL 7], por exemplo, o parlamentar não mencionou o fato de o “especialista em Teologia Moral”, José Eduardo de Oliveira, ser um padre ligado à Diocese de Osasco, em São Paulo, que atua há anos no combate à ideologia de gênero. Pelo seu ativismo, foi convidado a participar de audiências públicas na Câmara dos Deputados, requeridas por parlamentares da bancada evangélica, mas também por parlamentares católicos, desde 2015<sup>110</sup>. O padre em questão foi uma das figuras mais ativas entre o eleitorado católico na campanha eleitoral de Jair Bolsonaro, de tal forma que foi alvo de operação da Polícia Federal por integrar o núcleo jurídico que assessorava o grupo que planejou a tentativa de golpe de 08 de janeiro de 2022<sup>111</sup>.

Outros “estudos” frequentemente citados pelos parlamentares, como no [PL 10], foram divulgados no *site* do *American College of Pediatricians (ACP)* e publicados no Brasil, no *Jornal Gazeta do Povo*, aliado de primeira hora do MESP e um dos principais meios de comunicação da rede bolsonarista. Fundada por membros dissidentes da *American Academy of Pediatrics (AAP)* por discordarem de suas diretrizes éticas da prática pediátrica e por criticarem suas posições políticas por considerá-las comprometedoras à moralidade, os membros da ACP defendem a autonomia dos pais no que diz respeito às decisões de tratamento médico para seus filhos e filhas, especialmente aquelas relacionadas às questões de sexualidade e identidade de gênero.

Por sua vez, o autor do [PL 26] utiliza como referência a consideração de Orley José da Silva, que, segundo o deputado, é doutor em Ciências da Religião pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Porém, ele não informa que o designado professor é ligado à Assembleia de Deus e participou da equipe que formulou o Plano de Governo de Jair Bolsonaro e integrante da equipe de educação do Gabinete de Transição da Presidência da República, em 2018, além de ter ocupado a função de assessor parlamentar no gabinete do Ministro da Educação, Ricardo Vélez Rodrigues, em 2019. Foi a partir de um *blog*<sup>112</sup> que o citado professor iniciou seu ativismo antigênero em 2014, denunciando os livros literários e didáticos adotados ou indicados/avaliados pelo MEC, que apresentavam a diversidade de arranjos familiares ou com personagens LGBTQIA+. Ao mesmo tempo, também publicava textos denunciando a

<sup>110</sup> As várias participações do Padre José Eduardo de Oliveira Silva, em audiências públicas na Câmara dos Deputados, podem ser vistas no site: <https://www.camara.leg.br/busca-geral?termo=jos%C3%A9+eduardo+de+oliveira+silva#gsc.tab=0&gsc.q=jos%C3%A9+20eduardo%20de%20oliveira%20silva&gsc.page=1> Acesso em 11 ago. 2024.

<sup>111</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2024/02/08/padre-de-osasco-operacao-da-policia-federal.ghtml> Acesso em 16 nov. 2024.

<sup>112</sup> Disponível em: [deolhonolivrodidatico.blogspot.com](http://deolhonolivrodidatico.blogspot.com). Acesso em 12 jun. 2024.

doutrinação ideológica presente nestes livros. Próximo de Miguel Nagib e de Olavo de Carvalho, Orley Silva foi convidado para participar de audiências públicas na Câmara Federal e, depois das eleições, esteve na equipe que propôs mudanças políticas nacionais de livros didáticos.

Com base novamente nos escritos de Junqueira (2022), os “especialistas” antigênero, com raras exceções, estão à margem dos círculos científicos e suas produções poucas vezes são publicadas em revistas acadêmicas de relevância, ficando restritas aos círculos religiosos e conservadores de que fazem parte e onde passam a ter relevância pela autoridade que seus títulos acadêmicos oferecem. Mesmo que tentem esconder ou dissimular suas crenças religiosas, referenciando-se em “estudos científicos” e em “especialistas”, estes/estas parlamentares acreditam que as diferenças entre homens e mulheres são obra da ordem divina e o estabelecimento de papéis fixos, com base nos órgãos genitais, permeia seus discursos. Argumentam ainda que desviar-se desses papéis previamente estabelecidos é uma afronta aos princípios morais.

Assim que é **nosso dever preservar a família natural** e não permitir nenhuma brecha legal para que a malfadada ideologia de gênero prospere em nosso país. [PL 9]

[...] **Ideologia de gênero, portanto, nega o caráter natural e Divino da criação humana** que conforme renomadas instituições de pediatria afirmam **desde a ultrassonografia já é identificado no feto o seu sexo: como menina ou menino – Homem ou Mulher** [PL 10]

[...] Senão vejamos, durante doze anos disse na Bahia, agora digo para todo Brasil, **coloque dois homens na primeira ilha, duas mulheres na segunda ilha, e um homem e uma mulher na terceira ilha, e após alguns anos voltemos às ilhas, e perceberemos que na primeira e na segunda ilha onde foi deixado homem com homem e mulher com mulher que não geram filhos nada aconteceu, mais já na terceira ilha onde deixamos um homem e uma mulher como determina a natureza de Deus, encontramos juro e correções monetárias. Ou seja, homem mais mulher, igual a filhos, conforme a essência de Deus.** [PL 10]

Independente de religião, **observamos no mundo animal que eles seguem um princípio, que mesmo que não saibam, mas não se desvirtuam, porquanto é da natureza que o macho e a fêmea se relacionem entre si, com respeito à maternidade e paternidade, e assim vice-versa.** [PL 24]

Neste sentido, **não existiria uma forma natural de sexualidade humana, e fazer da heterossexualidade uma norma não seria mais do que reforçar os papéis sociais de gênero supostamente apontados como a origem da opressão de uma classe por outra e que estariam na raiz de todo o sofrimento humano.** [PL 7]

Verifica-se, portanto, à vista do sintético esboço aqui apresentado, a **construção deliberada de uma estratégia para suplantare progressivamente a clivagem biológica dos sexos para substituí-la pela de gêneros, enquanto constructos culturais de caráter difusamente identitário.** [PL 7]

Essa estratégia discursiva, que naturaliza as desigualdades entre homens e mulheres e entre pessoas cis-heterossexuais e pessoas LGBTQIA+, é característica da categoria *naturalização*, que, na perspectiva de Thompson (2011), consiste em apresentar determinadas ideias, conceitos ou estruturas sociais como se fossem intrinsecamente naturais, imutáveis e desprovidas de uma dimensão social e histórica. Isso significa dizer que “uma criação social é tratada como se fosse natural, independente da ação humana” (Resende; Ramalho, 2021, p. 51), com a intenção de ocultar os interesses das classes dominantes, para reforçar a sua aceitação e legitimidade. Como um dos modos de operação da ideologia, a reificação, à qual a estratégia da naturalização está associada, “consiste em considerar como permanente um fato transitório, ocultando propositalmente o caráter sócio-histórico” (Monte *et al.* 2022, p.223). Quando os discursos naturalizam as diferenças entre homens e mulheres, dando a elas um caráter religioso, qualquer interferência nessa ordem é compreendida como uma afronta aos que nisso creem.

A *legitimação* é outro modo de operação da ideologia, busca criar uma base de justificação das desiguais estruturas sociais, do desequilíbrio das relações de poder e de seus discursos dominantes, ocultando assim as contradições e opressões presentes na sociedade. Ao analisar os processos de legitimação presentes nos discursos e práticas sociais, é possível identificar como certas posições e ideias são elevadas a um *status* de verdade inquestionável, enquanto outras são marginalizadas ou deslegitimadas. A *racionalização*, por sua vez, é outra estratégia de construção simbólica por meio da qual são apresentadas razões, argumentos e justificativas que aparentam ser lógicas, racionais e legais para legitimar certas ideias e práticas sociais, que ocultam as motivações políticas, econômicas e sociais subjacentes (Resende; Ramalho, 2021, p. 50), como nos trechos abaixo.

**Na Convenção Americana de Direitos Humanos, estabelecida por meio do Pacto de San José da Costa Rica, em 22 de novembro de 1969, os Estados Americanos reafirmam seu propósito de consolidar no continente, dentro do quadro das instituições democráticas, um regime de liberdade pessoal e de justiça social, fundado no respeito dos direitos humanos essenciais.** A Convenção foi ratificada pelo governo brasileiro por meio do Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992. [PL 1]

[...] Estas determinações devem ser lidas no amplo contexto da **Constituição de 1988, na qual se encontram outros princípios fundamentais que limitam, com razão, o âmbito das normas mencionadas na LDB.** E dizemos com razão, porque **qualquer valor e norma social deve ser coerente com os demais valores e normas sociais. Excelente é o princípio da liberdade, mas ele não pode ser estendido até o ponto de constituir-se na violação da liberdade de todos os demais.** [PL 6]

Assim, vemos que **o artigo 226 da Constituição a Carta Magna estabelece o princípio segundo o qual “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”.** Vemos também que **os artigos 220 e 221 da Constituição vedam qualquer forma de censura, ao mesmo tempo em que estabelecem que “compete à lei federal estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a**

**possibilidade de se defenderem de programações de rádio e televisão que contrariem o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família”.** [PL 6]

Tais músicas são prejudiciais para crianças e adolescentes, devido à natural fragilidade psicológica que as caracteriza e que é reconhecida pela própria **Constituição Federal, a mesma que estabelece que os direitos das crianças e adolescentes são prioridade absoluta (art. 227). O Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei 8.069/90, proíbe terminantemente a exposição de criança a situações degradantes. (art. 5, 13 e 18-A) e o Código Penal estabelece que é CRIME expor menor de 14 anos a cenas libidinosas (eróticas) (artigos 218-A e 247, II).** [PL 12]

A Resolução nº 12, de 16 de Janeiro de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos, da Presidência da República, **a pretexto de buscar a igualdade entre todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, inclusive quanto a sexo, orientação sexual, violou frontalmente a Constituição Federal, o Código Civil, e o Estatuto da Criança e Adolescente.** [PL 21]

Se não bastasse a criação de direitos e obrigações não estabelecidos em Lei, a malfadada resolução (art. 8º) **ao estabelecer a garantia do reconhecimento da identidade de gênero a estudantes adolescentes, sem que seja obrigatória a autorização do responsável, contraria absurdamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, já que retira o pátrio poder dos pais.** [PL 21]

Nesse sentido, **por estar em confronto direto com o direito constitucional à educação e à política nacional de educação aprovada pelo Congresso Nacional e externada no PNE (Lei nº 13.005/2014), deve ser sustada a Portaria nº 916 de 9 de setembro de 2015.** [PL 23]

Mencionamos, aqui, preceitos extraídos de quatro importantes normas, sendo certo que ambas as Declarações valem como diretrizes, induzindo e influenciando os Estados-parte da ONU a adotarem posturas, legislativas e práticas, para o cumprimento dos princípios e valores ali estampados. São elas: **a) Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH (ONU, 1948); b) Pacto Internacional sobre Direitos Cívicos e Políticos – PIDCP (ONU, 1966), aqui promulgado através do Decreto n. 592/1992; c) Convenção Americana sobre Direitos Humanos – CADH (OEA, 1969), também conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, norma promulgada no país pelo Decreto n. 678/1992; e d) Declaração sobre a eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação fundadas na religião ou nas convicções – DRELIG (ONU, 1981).**[PL 23]

Essa tática, que consiste em descontextualizar legislações para afirmar a supremacia da família e de seus valores, nas palavras de Penna (2017), é própria do MESP, que tem servido de modelo para fundamentar propostas legislativas da bancada evangélica. Numa casa de leis, como o Congresso Nacional, a utilização de discursos jurídicos, legais e constitucionais é parte do trabalho legislativo, sob os quais as proposições legislativas devem se fundamentar. Todavia, eles têm servido para, mais uma vez, dissimular a origem religiosa da oposição às questões de gênero e para absolutizar o poder dos pais sobre as crianças, que são “tratadas como se fossem suas propriedades” (Miguel, 2016). Nos trechos destacados abaixo, o que estes parlamentares pretendem, com a argumentação jurídica, é negar o direito a estudantes menores de idade de solicitarem a inclusão do nome social sem o consentimento de seus pais.

Por fim, obriga, ainda, a garantia do reconhecimento da identidade de gênero deve ser estendida também a estudantes adolescentes, sem que seja obrigatória autorização do responsável. **Sendo que este último absurdo fere o Estatuto da Criança e do Adolescente no momento em que não obriga aos pais, responsáveis, tutores e/ou curadores, a notificarem as instituições de ensino sobre a identidade de gênero. Ademais, isso retira o pátrio poder, podendo inclusive levar aos pais a serem responsabilizados civilmente por atos abusivos e/ou ilícitos dos seus filhos no caso dessa negativa, já que não existe notificação dos responsáveis.** [PL 15]

**O exercício do poder familiar é decisão do casal, ficando, portanto, o Estado impedido de atuar nesse sentido.** [PL 16]

[...] **No Art. 8º da portaria n. 12, está dando poder aos estudantes adolescentes, a reconhecer sua identidade de gênero, sem que seja obrigatória autorização do responsável, por sua vez violando novamente o código civil, se para o código civil diz que “são absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, os menores de dezesseis anos e relativamente os maiores de dezesseis e menores de dezoitos”, como uma resolução vai disciplinar e dá poder aos adolescentes.** [PL 19]

**Ora, a norma excepcionalmente trazida ao mundo por autoridade incompetente também emancipa adolescentes, tornando-os civilmente capazes a declarar sua identidade de gênero, sem autorização ou mesmo conhecimento dos responsáveis legais, contrariando o disposto no art. 3º, I, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.** [PL 20]

Se não bastasse a criação de direitos e obrigações não estabelecidos em Lei, a malfadada resolução (art. 8º) ao estabelecer a garantia do reconhecimento da identidade de gênero a estudantes adolescentes, sem que seja obrigatória a autorização do responsável, **contraria absurdamente o Estatuto da Criança e do Adolescente, já que retira o pátrio poder dos pais.** [PL 21]

O reforço da autoridade familiar sobre as filhas e filhos é princípio fundante do projeto de educação da bancada evangélica, e, por essa razão, seus/suas deputados/as procuram submeter a política educacional aos interesses da família e, quando analisamos as justificativas a partir da categoria *avaliação*, conforme descrita por Fairclough (2003), identificamos os valores que as atravessam, sejam eles implícitos ou explícitos.

Esta categoria se desdobra em subcategorias que possibilitam uma análise mais refinada dos discursos, sendo uma destas, representada pelas *declarações com juízo de valor*, cujos enunciados expressam apreciações sobre o que é desejável ou indesejável, bom ou ruim, estabelecendo uma escala de intensidade que permeia os discursos.

**Somos da opinião de que a escola, o currículo escolar e o trabalho pedagógico realizado pelos professores em sala de aula não deve entrar no campo das convicções pessoais e valores familiares dos alunos da educação básica.** [PL 1]

**A oportunidade de participar do processo pedagógico e da proposta educacional da escola marca uma desejável aproximação entre a instituição de ensino e a família do aluno, parceria que pode produzir excelentes resultados.** [PL 4]

**Observamos que valores humanos básicos, principalmente aqueles relacionados à família, são constantemente diminuídos e desprezados por setores que se apresentam como 'progressistas' perante a sociedade."** [PL 5]

A fim de defender valores cristãos, **entendemos caber à própria família decidir quando e como iniciar a criança em temas relacionados à sexualidade...** [PL 5]

[...] **norma excepcionalmente trazida ao mundo por autoridade incompetente.** [PL 20]

[...] **malfadada** resolução. [PL 21]

**É fato notório** que professores e autores de livros didáticos vêm-se utilizando de suas aulas e de suas obras para tentar obter a adesão dos estudantes a determinadas correntes políticas e ideológicas. [PL 27]

Nestes trechos, os adjetivos e afirmações negativas relacionadas às ações do Estado expressam a opinião contrária dos/das parlamentares, que reivindicam sua isenção em relação às questões de gênero e sexualidade na escola (mas não somente nela). Em contrapartida, a participação das famílias na vida escolar de seus filhos e filhas é exaltada e desejada, tratada como prioritária e necessária para que seus valores influenciem os projetos pedagógicos.

Outra subcategoria, composta pelas *declarações com modalidade deôntica*, que a partir dos valores de quem as enuncia, promovem obrigatoriedade, necessidade, permissão, proibição, obediência, entre outros, e “indicam tanto uma persuasão da parte de quem anuncia quanto um comprometimento da parte dos interlocutores para que uma oferta/demanda seja bem executada” (Nascimento; Pereira; Viana, 2022, p.357).

**Esses são temas para serem tratados na esfera privada**, em que cada família cumpre o papel que a própria Constituição lhe outorga de participar na educação dos seus membros. [PL 1]

Não se trata apenas de informar aos pais e responsáveis sobre a execução da proposta, como já disposto no inciso VII do caput do art. 12 da Lei, mas **garantir-lhes espaço de participação** na sua própria concepção e acompanhamento. [PL 4]

Para **condicionar o ensino** na escola sobre temas relativos à educação social à prévia autorização dos pais ou responsáveis legais da criança." [PL 5]

Com muito mais razão o constituinte **teria estabelecido os meios legais** que garantissem à família a possibilidade de se defenderem de um sistema de ensino que não somente desrespeitasse valores éticos e sociais da família, mas que tivesse sido concebido com o especial propósito de destruir a própria instituição familiar. [PL 6]

Foi com base nestes motivos, e **com o intuito de rechaçar** esse imbróglio pseudocientífico, que o Senado Nacional, ao votar o Projeto de Lei 8035/2010, de autoria do Poder Executivo, que aprovava o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2011-2020, verificou que o projeto havia sido enviado àquela casa contendo duas passagens que empregavam a terminologia própria da ideologia de gênero. [PL 7]

Por essa razão, entendemos que as atividades de artes visuais, a dança, a música e o teatro, desenvolvidas no ambiente escolar, **não podem expor crianças e adolescentes à erotização precoce**, mediante a realização de danças em eventos e manifestações culturais, cujas coreografias aludam a prática de relação sexual ou ato libidinoso. Além disso, **devem ser proibidas** atividades que promovam, por meio de supostas

manifestações culturais, a divulgação de materiais cujos conteúdos sujeitem crianças e adolescentes à exposição sexual precoce. [PL 12]

A missão dessa instituição é ajudar na função educativa própria da família, especialmente durante a infância e adolescência. Logo, apresentamos o presente projeto de lei, **para coibir** ensino sobre orientação sexual e identidade de gênero nas escolas para crianças e adolescentes e condicionar o ensino na escola sobre temas relativos à educação social. [PL 14]

[...] deveria **obrigatoriamente** ser objeto de Lei, aprovada pelo Congresso Nacional. [PL 21]

A portaria, cuja explícita finalidade visa eliminar as distorções que consolidem a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres”, **deve ser rejeitada**, porquanto a sua intenção é fortalecer a ideologia de Gênero, para não nos tornarmos instrumentos úteis de uma revolução que está sendo ideologicamente promovida em todo o mundo. [PL 24]

**Urge**, portanto, informar os estudantes sobre o direito que eles têm de não ser doutrinados por seus professores. [PL 27]

Evidentemente, é preciso levar em consideração o fato de o trabalho legislativo possuir um caráter essencialmente normativo, então as permissões e proibições, interdições e incentivos, presentes nos PLs analisados, expressam os valores, desejáveis ou não, entre aqueles/aquelas que pretendem estruturar a sociedade a partir de seus valores morais.

A terceira subcategoria refere-se a *declarações com processos mentais afetivos* que indicam um nível de afinidade emocional com o conteúdo, marcando subjetivamente a afirmação como sendo do autor.

É precisamente **o que desejamos** com a presente proposição. **Somos** da opinião de que a escola, o currículo escolar e o trabalho pedagógico realizado pelos professores em sala de aula não deve entrar no campo das convicções pessoais e valores familiares dos alunos da educação básica. [PL 1]

**Observamos** que valores humanos básicos, principalmente aqueles relacionados à família, são constantemente diminuídos e desprezados por setores que se apresentam como “progressistas” perante a sociedade. [PL 5]

Assim que é **nosso dever** preservar a família natural e não permitir nenhuma brecha legal para que a malfadada ideologia de gênero prospere em nosso país. [PL 9]

**Além do que já citamos, não podemos** perder de vista o aspecto natural e biológico do ser humano, que independente de teoria, sofismas ou ideias estapafúrdias jamais se dará de outra forma se não pela reprodução sexuada. [PL 10]

**Era isso que eu queria mostrar** porque nas escolas brasileiras muita gente tá metendo na cabeça de meninos e meninas de que não existe diferença- existe sim! Graças a essa diferença, nós nos reproduzimos isso é biológico não é cabeça. [PL 10]

**Sabemos** que o crime hediondo de pedofilia tem crescido em nossa nação e como vítimas temos as nossas inocentes crianças e, quase sempre, desprotegidas, independentemente de suas condições sociais. **Sabemos** também que o tecido social brasileiro a cada dia que passa fica mais fragilizado emocional, moral e economicamente. [PL 11]

**Posicionamo-nos**, dessa forma, ao lado da família. **Buscamos** deixar claro que educação sexual se trata em casa, com os pais, que conhecem a sensibilidade e particularidade de seus filhos. A educação moral é da família – e a escola, bem como a sociedade, deve perceber esse limite. **[PL 14]**

Ao se verem no espelho, os/as parlamentares evangélicos/as enxergam-se como cruzados modernos que se juntam ao povo cristão e conservador para que, na arena legislativa, lutem arduamente contra as sutilezas da ideologia de gênero e da doutrinação marxista. O que propõem não é uma reivindicação de terceiros, mas de seus iguais, de si próprios/as e, agindo como seus/suas representantes, expressam nos PLs seus sentimentos de repulsa às questões de gênero e de exaltação à família, como nos trechos acima.

Por fim, Fairclough (2003; 2019) destaca os *valores pressupostos* como uma subcategoria que representa casos nos quais os valores não estão explicitamente marcados, porque operam em um nível mais profundo do texto, sendo inferidos a partir da linguagem em uso. Ao afirmar, por exemplo, que cabe à própria família decidir quando e como iniciar a criança em temas relacionados à sexualidade, pressupõe-se implicitamente a atribuição do papel decisório à família, sem necessariamente expressar explicitamente esse juízo. Esta subcategoria refere-se a elementos linguísticos que implicam ou subentendem determinados valores, crenças ou ideologias e que refletem a visão de mundo de quem enuncia, influenciando a interpretação e recepção da mensagem pelo público. No contexto da ADC, Fairclough destaca a importância de identificar esses valores pressupostos para compreender mais profundamente a ideologia subjacente em um texto, como nestes trechos:

São os pais ou responsáveis os interlocutores mais qualificados para vocalizar essas dimensões e para auxiliar, ao longo da trajetória escolar, a adequada avaliação da execução da proposta pedagógica." **[PL 4]**

É notável que o que o mundo tem apresentado como modelo de educação sexual – e que tentou ser adotado pelos últimos governos – é uma distorção, quando não uma completa negação, do plano que a maioria das famílias brasileiras cristãs entende como correto para a sexualidade humana. **[PL 5]**

A ideologia de gênero, portanto, nega o caráter natural e Divino da criação humana. **[PL 10]**

O exercício do poder familiar é decisão do casal, ficando, portanto, o Estado impedido de atuar nesse sentido. **[PL 16]**

Sutilmente o MEC mais uma vez edita uma portaria trazendo à baila novamente o tema 'Identidade de gênero' [...] criando um comitê para implantar a Ideologia de Gênero nas escolas, com toda força de governo. **[PL 23]**

[...] Ainda debocha dos contrários chamando-os de grupos de religiosos fundamentalistas. **[PL 23]**

Enfim em termos bio-psico-sociais como jurídicos, a adoção do nome social traz implicações desastrosas para a educação brasileira. E o maior afetado negativamente sempre será o próprio aluno: o que sofre transtorno de gênero, por não ser devidamente cuidado; e o que não sofre, por ter sua identidade natural atacada e fragilizada, ao invés de respeitada e fortalecida. [PL 26]

Como dito anteriormente, a centralidade dada à autoridade parental é um valor fundamental para o projeto de educação da bancada evangélica, que reafirma o núcleo familiar como único responsável pela formação moral e sexual de seus filhos e filhas. Sendo assim, tudo aquilo que interfere nesse processo é refutado como influência negativa, quando não maligna e diabólica. Relegando à escola um papel secundário na formação das crianças e adolescentes, o Estado é reduzido a coadjuvante na formação dos estudantes.

Isso porque a escola é uma instituição que tem uma função subsidiária na educação das crianças. Ela não pode substituir a família e seus respectivos valores. A missão dessa instituição é, isso sim, ajudar na função educativa própria da família, especialmente durante a infância e adolescência. [PL 5] [PL 14]

Este tipo de argumentação, fortemente presente nos PLs que procuram regulamentar a Educação Domiciliar no Brasil (que veremos ainda neste capítulo), constrói uma narrativa que relaciona a liberdade das famílias, a autonomia parental, valores cristãos, com os interesses privatistas.

Retomando nossa análise, a *universalização* é outra estratégia de construção simbólica presente no modo de operação da ideologia por legitimação. Nessa estratégia, os interesses, valores e perspectivas de determinados grupos ou classes sociais são apresentados como sendo universais, portanto, aplicáveis a toda a sociedade. A universalização busca estabelecer a ideia de que “representações parciais são legitimadas por meio de sua apresentação como a servindo a interesses gerais”, perpetuando relações de dominação e exclusão (Resende; Ramalho, 2021, p. 50). Nos trechos em destaque, a bancada evangélica alega que fala em nome da maioria da população brasileira.

Nesse sentido, é notável que o que o mundo tem apresentado como modelo de educação sexual – e que tentou ser adotado pelos últimos governos – é uma distorção, quando não **uma completa negação, do plano que a maioria das famílias brasileiras cristãs entende como correto para a sexualidade humana.** [PL 5]

Crianças, Jovens e, em última instância, nas Famílias que seriam as maiores prejudicadas pelo absurdo projeto de Ideologia de Gênero. Por isso **peço deferimento e apoio aos homens e mulheres independente de religião para aprovação desse projeto** que apenas defende a manutenção da família criada por Deus. [PL 10]

Não precisamos de análises técnicas para definirmos como criminosas e abomináveis tais letras torpes e com véis obscenos, que findam desrespeitando não somente as crianças e adolescentes, **mas também a maioria absoluta das famílias** que não concordam e não aceitam esse modelo de nação CABARÉ, país com escolinha de prostíbulo autorizado. [PL 11]

[...] enquanto também chamo a atenção e peço ajuda às demais autoridades executivas e judiciárias no socorro das nossas crianças, que os imorais enxergam e buscam como “presas fáceis”, dessa forma, precisamos devolver e garantir **ao nosso povo** a manutenção e direito ao culto dos bons costumes **consagrados pelas diversas religiões cristãs e toda a sociedade brasileiras.** [PL 11]

Contudo, embora tais danças sejam facilmente identificadas como inapropriadas **por muitos pais e professores...** [PL 12]

A questão não deve ser tratada por resolução, uma vez que, esta **não traduz o anseio e a vontade popular.** [PL 16]

Pois bem, a busca da destruição da família continua e agora com força total, **em um país de maioria absoluta cristã**, mas com o discurso da igualdade e da discriminação, tentam ganhar adeptos, para alcançar o seu fim, que é a destruição da família para estabelecer a desordem social. [PL 24]

[...] Ela não dedicou sequer uma linha para o discurso contrário, como se ele não existisse. Mas ele existe e, **além de contar com o apoio da maioria da população** [...]. [PL 26]

Esse discurso de que as minorias devem se submeter à maioria, como bradava o ex-presidente inelegível, que parte da lógica do “nós contra eles”, é um dos fundamentos da política fascista, cujo sintoma mais marcante é a divisão (Stanley, 2020). Nesta estratégia política e discursiva, a intenção é consolidar uma identidade coletiva, delineada por distinções, sejam elas étnicas, religiosas ou raciais, que se valem da polarização. É necessário que exista uma nítida diferença entre o grupo identificado como “nós” e aqueles rotulados como “eles”, invariavelmente apoiada por interpretações mitificadas do passado, onde o mundo era mais harmonioso. A partir desta distinção, a representação do “eles” como adversários passa necessariamente pela linguagem, manipulada para que se crie no “inconsciente coletivo” a ideia de exclusão e, no limite, do extermínio de quem é ou pensa diferente. Como o que se espera é a unidade, qualquer questionamento é rapidamente silenciado, nem que para isso seja necessário aniquilar as vozes discordantes, razão pela qual os/as fascistas odeiam as universidades e o livre-pensamento em que elas se lastreiam.

Ao criar essa idealização de tempos pretéritos, o fascismo reescreve a compreensão das pessoas sobre a realidade, tornando-se propício à propagação de pânico morais, teorias conspiratórias e notícias falsas, que, com o tempo, esgarçam a tessitura social até sua desintegração. É a partir da representação idealizada do passado que essa narrativa produz para reforçar a hierarquia patriarcal, especialmente quando confrontada pela crescente igualdade de gênero, que gera o que Stanley (2020) denomina de ansiedade sexual. Na política, ela se expressa, por exemplo, nas proposições que temos discutido neste capítulo. Nos trechos em negrito em que os/as deputados/as utilizam o discurso da maioria, fica evidente a intensão que eles/elas têm de cobrir a família com um manto de santidade e moralidade, capaz inclusive

de fazê-los esquecer (propositalmente, lógico) que os maiores índices de violência sexual acontecem justamente entre pessoas da mesma família e no ambiente doméstico.

Esta estratégia política do segmento evangélico, que procura aplicar os princípios morais cristãos, não apenas na esfera pessoal, mas também nas instituições, nas legislações e estruturas sociais, é própria da Teologia do Domínio, que, como vimos, consiste na convicção de que o povo cristão evangélico tem uma responsabilidade divina de reconstruir e dominar a sociedade. No Brasil, a influência da Teologia do Domínio tem provocado interferências do discurso religioso e da moralidade cristã na definição de políticas públicas, com especial interesse pela educação, uma vez que ela seria a responsável por formar a nova geração de “verdadeiros cristãos e cristãs”.

[...] mesmo quando os seus críticos se concentram incansavelmente na política, os Reconstrucionistas canalizam as suas energias para outro lado. A sua estratégia mais importante para assumir o domínio sobre todos os aspectos da cultura é produzir gerações de cristãos que tenham sido protegidos das influências do humanismo e que estejam completamente imbuídos de uma cosmovisão bíblica. Muito mais importante do que o seu trabalho político, esta é uma estratégia multigeracional de longo prazo concebida para construir uma sociedade totalmente reconstruída (Ingersoll, 2015, p. 79). [tradução nossa].

Sob essa ótica, o controle sobre as instituições educacionais é fundamental para o projeto de poder evangélico, uma vez que, pautadas pela moralidade cristã, elas contribuiriam para a formação de cidadãos e cidadãs que compartilham uma crença comum e ideologicamente mais coesa. Aliás, foi justamente por causa de mudanças na política educacional estadunidense que provocou a ofensiva reconstrucionista na política, atuando nela como forma de preservar, ou melhor, expandir e consolidar suas visões de mundo e de sociedade. Impedidos de promoverem proselitismo religioso nas escolas, sujeitos a restrições legais por promoverem a segregação racial (especialmente nos estados do sul daquele país), e tendo sua atuação obstruída na definição do currículo, os/as evangélicos/as e outros grupos cristãos fundamentalistas daquele país viam as escolas públicas como ameaçadoras ao bem-estar espiritual das crianças cristãs.

Em resposta, esses grupos religiosos passaram a defender o restabelecimento da oração escolar obrigatória, como acontecia anteriormente, além de monitorarem os currículos para retirar deles as “influências satânicas” do humanismo secular, sendo favoráveis inclusive à restrição ou eliminação dos sindicatos docentes, pressionando o Estado para garantir o direito das famílias de matricular seus filhos e filhas em escolas sectárias, ou ainda, serem elas mesmas as responsáveis pela educação (Lugg, 2000). Suas investidas frequentemente se enquadram em duas categorias distintas: a primeira manifesta-se como uma tentativa de “re Cristianizar” as instituições escolares, com a inclusão do “criacionismo” no currículo de Ciências; a fixação dos

Dez Mandamentos em salas de aula; e a supressão ou restrição da educação sexual, aliada à eliminação de referências ao multiculturalismo. O intuito é transformar a escola pública em uma espécie de “aliada” dos/das fundamentalistas. Já a segunda se configura como um movimento de "desinstitucionalização", caracterizado por promover a desestabilização da educação pública.

Ainda conforme Lugg (*op.cit*), como as escolas são o principal obstáculo para a concretização da agenda reconstrucionista de criar uma república teocrática nos EUA, ao mesmo tempo em que exortam as famílias cristãs a retirarem seus filhos e filhas das escolas públicas, os/as fundamentalistas religiosos/as incentivam a participação de seu grupo em conselhos escolares, por serem estes os responsáveis por destinar os recursos para as escolas. Infiltrados/as nas estruturas estatais, os/as cristãos/ãs seriam capazes de asfixiar economicamente as escolas até seu fechamento e, como acreditam que a educação pública é duplamente antibíblica; primeiro porque defendem que a natureza da educação é intrinsecamente religiosa, o que tornaria a educação secular pecaminosa e segundo, porque a responsabilidade primária da educação seria dos pais, cabendo à família a formação moral das crianças e adolescentes, é preciso excluir o Estado dessa função, por considerá-lo um intruso a serviço do Mal (Irgersoll, 2015, p. 80).

Guardando as devidas particularidades dos Estados Unidos e a forma como os/as reconstrucionistas de lá atuam, no Brasil, as propostas que temos analisado demonstram interseções profundas entre os princípios teológicos do reconstrucionismo cristão e as propostas da bancada evangélica, como nos trechos abaixo, onde destacamos a influência explicitamente religiosa de seus discursos.

tendo os valores de foro familiar precedência sobre a educação escolar, sendo vedada a aplicação da transversalidade ou técnicas subliminares no **ensino de matéria moral e de conteúdo ou orientação religiosa**. [PL 3]

[...] é uma distorção, quando não uma completa negação, do plano que a maioria das **famílias brasileiras cristãs** entende como correto para a sexualidade humana. [PL 5]

A fim de defender **valores cristãos**, entendemos caber à própria família decidir quando e como iniciar a criança em temas relacionados à sexualidade. [PL 5]

**Criou Deus o homem à sua imagem, à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criaram. Deus os abençoou, e lhes disse: 'Sejam férteis e multipliquem-se! Encham e subjuguem a terra! Dominem sobre os peixes do mar, sobre as aves do céu e sobre todos os animais que se movem pela terra. Gênesis 1:27,28.** [PL 9]

É fato sobejamente conhecido, mediante dados científicos comprovados e **espiritual**, que a suposta orientação sexual é comportamento adquirido por falta de referencial paterno ou materno. [PL 9]

[...] ideologia de gênero, portanto, **nega o caráter natural e Divino da criação** humana que conforme renomadas instituições de pediatria afirmam desde a ultrassonografia já é identificado no feto o seu sexo: como menina ou menino – Homem ou Mulher. [PL 10]

**Para honra e glória do Nosso Senhor JESUS** temos conseguido **fazer valer a soberania de DEUS que pela Palavra cria o HOMEM, tirando da sua costela a MULHER**, fazendo daí o encaixe perfeito para a multiplicação da espécie que hoje querem devastar. [PL 10]

Imprimimos esforços e luta envolvendo a sociedade civil organizada, que se pronunciou contra esta abominação biológica que graças a **Carta da CNBB** e o bom senso do Governador Rui Costa foi decisiva nomeando o então Senador Walter Pinheiro para Secretário de Educação, **que como bom cristão** contribuiu ajudando os Baianos, livrando nossas crianças dessa **monstruosidade** chamada Ideologia de Gênero. [PL 10]

Resultado: outros mui dignos 52 Deputados Estaduais se colocaram à favor da família e das crianças livres de qualquer espécie ou **doutrinação maléfica vinda do inferno** através de setores da educação. [PL 10]

[...] **hoje, pois com a diminuição do relacionamento de DEUS: HOMEM + MULHER = FILHOS**, obviamente o número de crianças no mundo cairá a ponto de estabelecer o caos e quem sabe até inviabilizar a vida em sociedade. [PL 10]

Se a Ideologia de Gênero passar a ganhar a mente e reger as atitudes da atual e das próximas gerações, é toda a humanidade que está em perigo, pois ela **fere de morte o que há de mais precioso para DEUS, A FAMÍLIA!** [PL 10]

[...] perceberemos que na primeira e na segunda ilha onde foi deixado homem com homem e mulher com mulher que não geram filhos nada aconteceu, mais já na terceira ilha onde deixamos um homem e uma mulher **como determina a natureza de Deus**, encontramos juro e correções monetárias. Ou seja, **homem mais mulher, igual a filhos, conforme a essência de Deus.** [PL 10]

[...] dessa forma, **precisamos devolver e garantir ao nosso povo a manutenção e direito ao culto dos bons costumes consagrados pelas diversas religiões cristãs** e toda a sociedade brasileiras. [PL 11]

A erotização precoce deve ser combatida em todas as suas formas, em especial, quando é promovida em escolas públicas ou privadas. É sabido que **a escola deve ser um local sagrado** de aprendizado e de formação do cidadão do futuro. [PL 13]

**A fim de defender valores cristãos**, entendemos caber à própria família decidir quando e como iniciar a criança em temas relacionados à sexualidade. [PL 14]

Desta feita através da Portaria 916, de 9 de setembro de 2015, criando um comitê para implantar a Ideologia de Gênero nas escolas, com toda força de governo. Ainda debocha dos contrários **chamando-os de grupos de religiosos fundamentalistas. Essa medida do MEC é gravíssima contra a soberania do Congresso e contra a representatividade da Igreja.** [PL 23]

**Temos a Bíblia Sagrada, minha base de estudo sobre a família**, mostra como se deu o surgimento da família, **por meio de Adão e Eva**, e não por uma visão reducionista ontológico, que analisa a família apenas na visão sexual, como bem quis Marx, mas por companheirismo e amor ao próximo. [PL 24]

Pois bem, a busca da destruição da família continua e agora com força total, em **um país de maioria absoluta cristã.** [PL 24]

Assim, impossível ser favorável a essa ideologia de gênero, porquanto **estaria contra os meus princípios e contra a vontade de Deus**, que buscou no homem e na mulher a formação de família. **Mas os adeptos a essa teoria desprezam os conceitos bíblicos** para se pautarem em um estudo filosófico que busca a desordem social, que a autoridade seja destituída do homem e da mulher, a fim de extinguir a família, com a finalidade alcançar o nirvana do caos social. [PL 24]

**Permitir que o governo de turno ou seus agentes utilizem o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade é dar-lhes o direito de vilipendiar e destruir, indiretamente, a crença religiosa dos estudantes**, o que ofende os artigos 5º, VI, e 19, I, da Constituição Federal. [PL 27]

Finalmente, **um Estado que se define como laico – e que, portanto, deve ser neutro em relação a todas as religiões – não pode usar o sistema de ensino para promover uma determinada moralidade, já que a moral é em regra inseparável da religião.** [PL 27]

Entendendo que a educação para a Teologia do Domínio precisa ser “recristianizada”, estes trechos evidenciam importantes estratégias utilizadas para a concretização deste objetivo: a politização da moral religiosa, o controle dos conteúdos curriculares e a imposição de limites ao Estado. E, como dizem defender a supremacia da família cristã, enfatizam sua precedência não apenas sobre a educação escolar, estendendo essa compreensão para todo o campo da sexualidade humana. Guardando novamente as devidas considerações quanto às singularidades dos movimentos políticos da direita religiosa nos Estados Unidos e no Brasil, percebemos que existe uma similaridade discursiva entre os reconstrucionistas dos dois países, porque em ambos há um intenso movimento que procura reafirmar a hegemonia cristã, relacionando-a como parte constitutiva de suas identidades nacionais e utilizando o discurso da maioria, como vimos, para legitimar seu discurso religioso.

Essa articulação de diversos tipos de discursos nos remete à categoria da *interdiscursividade*, como definida por Fairclough (2003; 2019), uma vez que ela investiga as interações e suas práticas discursivas, procurando compreender como os discursos são construídos a partir da combinação de elementos provenientes da ordem do discurso. Os trechos que destacamos acima revelam a dinamicidade dos discursos na configuração e manutenção das relações de poder, destacando a sua função tanto como formas de representação quanto como instrumentos de ação sobre o mundo e sobre os outros. Por isso, a interdiscursividade é caracterizada como uma dimensão na análise de textos que vai além da mera análise linguística, pois envolve a observação dos textos não apenas sob a ótica de sua estrutura linguística, mas também considera os diferentes discursos, gêneros e estilos nos quais esses textos se fundamentam.

Para identificá-los, é necessário analisar como os temas são representados a partir de suas perspectivas específicas, porque os discursos não apenas refletem partes do mundo, mas

também o fazem a partir de ângulos particulares. É por essa razão que essas particularidades se refletem no discurso por meio do vocabulário utilizado, que, aliás, é uma das formas mais evidentes de expressão dessas diferenças e na forma como conceituam o mundo. Em vez de apenas analisar isoladamente como diferentes discursos descrevem os mesmos aspectos do mundo, é mais produtivo focar na maneira como estruturam o mundo de forma única, revelando assim as relações semânticas entre as palavras (Fairclough, 2003).

Em nossa análise, compreendemos que o esforço dos/das parlamentares em associar a "ideologia de gênero" a uma negação da ordem natural e divina da criação humana está bem representado nos trechos [PL 9], [PL 10], [PL 24], que está na gênese de seus discursos fundamentalistas, como faz o autor do [PL 10], que os denominou como "monstruosidade" e "doutrinação maléfica vinda do inferno". Em suma, se homens e mulheres, sendo obras divinas, foram criados para procriar, povoar e dominar a terra, o que está fora desse propósito somente pode ser obra satânica. Na leitura que fazem, a configuração de família e de sexualidade que devem ser defendidas são apenas aquelas definidas a partir da interpretação literal da Bíblia. Então, quando o Estado se intromete em assuntos que não lhe dizem respeito, como no [PL 23] e [PL 27], esse projeto divino pode ser ameaçado. Essa ação, orquestrada por Satanás, estaria por trás de uma minoria que procura impor valores contrários aos da maioria [PL 5], [PL 11], [PL 24] e, para combater a obra do "inimigo", é preciso enfatizar a proteção dos valores familiares e cristãos [PL 5], [PL 14], como forma de restringir a influência da escola na formação moral das crianças e adolescentes.

A análise interdiscursiva também revela como diferentes discursos, provenientes de áreas distintas como saúde, religião e política, se entrelaçam na construção de significados em torno da sexualidade, evidenciando as disputas discursivas sobre os conceitos de família, sobre a autonomia dos corpos e os direitos civis. As tensões existentes entre as antagônicas visões sobre sexualidade e identidade de gênero ficam ainda mais evidentes, porque na Teologia do Domínio, é a família, ao lado da religião, os agentes centrais da formação moral e educacional de seus filhos e filhas. Então, tratar de questões relacionadas à diversidade sexual e de gênero na escola é inconcebível. Mais do que isso, estes/estas parlamentares também compartilham a ideia de que a orientação sexual e identidade de gênero são "adquiridas", atribuindo-as a influências ambientais, falta de orientação parental ou comportamentos adultos como pedofilia, sugerindo que são comportamentos aprendidos e influenciados por fatores externos, como afirma o autor do [PL 9].

Nitidamente falacioso, esse tipo de discurso, constantemente utilizado na ofensiva antigênero, tem tanta aderência entre as pessoas porque é algo que circula socialmente, como

um senso comum. Apesar de inúmeros estudos demonstrarem que nem a orientação sexual, nem a identidade de gênero são escolhas conscientes, a ideia de que, se as pessoas quiserem e se muito desejarem, podem deixar de ser LGBTQIA+ ainda é muito presente. Nas igrejas cristãs, especialmente nas evangélicas, não são raros os testemunhos de “ex-gays” e “ex-travestis”, atribuindo suas “antigas” sexualidades à influência demoníaca, da mesma forma que não são raros os seminários, retiros, campanhas e correntes espirituais que servem para o propósito de “curar” essas pessoas<sup>113</sup>.

O discurso de que crianças e adolescentes podem ser influenciados na escola, por livros ou por docentes, a mudarem suas orientações sexuais e identidade de gênero gera uma ansiedade em torno das sexualidades, justificando a resistência contra qualquer forma de aceitação ou promoção da diversidade sexual. Conseqüentemente, as sexualidades consideradas desviantes precisam ser enquadradas e normatizadas conforme o modelo divino para que os papéis sexuais sejam desempenhados adequadamente. Fora das normas e dos padrões, dissidentes sexuais subvertem a ordem, desestabilizam o patriarcado e colocam em xeque o discurso da perfectibilidade de Deus.

Outra forma de analisar estes trechos é utilizando a categoria da *intertextualidade*, que está relacionada à propriedade que os textos têm de conter fragmentos de outros textos, podendo assimilar, contradizer ou ecoar ironicamente esses elementos (Fairclough, 2003; 2019). Nos textos, a presença, a ausência e a forma como esses outros textos são articulados permitem explorar práticas discursivas na sociedade e as relações entre elas. Nos trechos destacados, há a presença de múltiplas referências intertextuais que dialogam com diferentes discursos e fontes, especialmente religiosas, como na citação do livro de Gênesis, utilizada como base teológica para a argumentação contrária à ideologia de gênero. A referência à criação do homem e da mulher à imagem de Deus é acionada como fundamento divino para rejeitar a ideia de identidade de gênero separada do sexo biológico.

Além disso, a intertextualidade também se manifesta na menção à ultrassonografia como forma de identificar o sexo do feto, conectando a ciência médica aos papéis sexuais

---

<sup>113</sup> Disponível em: <https://veja.abril.com.br/brasil/como-a-igreja-comandada-por-andre-valadao-promove-a-absurda-cura-gay>  
<https://apublica.org/2020/12/organizacao-crista-internacional-exodus-promove-reorientacao-sexual-para-lgbtqi-na-america-latina/> e  
<https://www.cartacapital.com.br/diversidade/igreja-acolhe-gays-que-passaram-por-curas-frustradas-e-exorcismos/> Acesso em 12 jun. 2024.

Iniciativas católicas podem até não falar em “cura gay” com tanta veemência como o segmento evangélico, mas isso não significa que também não violem as pessoas LGBTQIAPN+, que precisam buscar a castidade para viver uma vida com Deus. Disponível em: <https://www.semprefamilia.com.br/sociedade/conheca-o-courage-a-iniciativa-catolica-especializada-no-trabalho-com-homossexuais/> Acesso em 12 jun 2024.

definidos bíblicamente. Ela também está presente quando o deputado associa a possível queda na taxa de natalidade com a disseminação da ideologia de gênero, argumento que articula (falaciosos) conceitos demográficos e religiosos. Por fim, a comparação entre diferentes cenários familiares nas "ilhas" evidencia uma intertextualidade implícita com narrativas sociais sobre família e reprodução.

Como os argumentos religiosos e apocalípticos parecem não ser suficientes para convencer as pessoas dos perigos da ideologia de gênero e da doutrinação ideológica, uma das estratégias mais recorrentes é a disseminação de pânicos morais como estratégia política, transformando as questões de gênero e de sexualidade em temas relevantes em campanhas eleitorais (Bello, 2023), potencializando ataques a docentes que ousam tratar das questões de gênero, e provocando manifestações massivas em várias partes do mundo (Junqueira, 2022).

Observamos que **valores humanos básicos**, principalmente aqueles **relacionados à família, são constantemente diminuídos e desprezados** por setores que se apresentam como “progressistas” perante a sociedade. [PL 5]

Neste contexto a educação caberia como uma tarefa exclusiva do Estado, e **não existiria mais traços diferenciais entre o masculino e o feminino. Em um mundo de genuína igualdade, segundo esta concepção, todos teriam que ser educados como bissexuais e a masculinidade e a feminilidade deixariam de ser naturais.** [PL 6]

“Sintetizando em poucas palavras, a **ideologia de gênero consiste no esvaziamento jurídico do conceito de homem e de mulher, e as consequências são as piores possíveis.** Conferindo status jurídico à chamada “identidade de gênero” não há mais sentido falar em “homem” e “mulher”; falar-se-ia apenas de “gênero”, ou seja, a identidade que cada um criaria para si. [PL 7]

O que seria uma **verdadeira imposição degenerativa que desajusta as personalidades por conta da promiscuidade às nossas crianças, com a intenção de adoecê-las psiquiatricamente, criando um flagelo social e moral para nossas famílias.** [PL 10]

Agora, o **hormônio como testosterona dado para menina e estrogênio dado para um menino, ou seja, o contrário, aumentam a pressão cardíaca, causam coágulos na circulação, pode dar AVC no cérebro, pode dar câncer e o índice de suicídio é 20 vezes maior com o uso de hormônio do sexo oposto ou com a ação de uma cirurgia para mudar de sexo. Isso inclusive em lugares como a Suécia onde essas coisas são tratadas assim muito abertamente e a sociedade de pediatria considera então, um abuso infantil fazer isso, enganando os pais, confundindo crianças em chamadas clínicas de gênero.** [PL 10]

**Antes ser gay era proibido, depois passou a ser socialmente aceitável, logo mais será regra. Daqui a pouco só nos restará sairmos do país se permitirmos que tornar-se gay seja obrigatório, nesse já quase Babilônico País”.** [PL 10]

Vale dizer: se a **Ideologia de Gênero** passar a ganhar a mente e reger as atitudes da atual e das próximas gerações, é toda a humanidade que está em perigo, pois ela fere de morte o que há de mais precioso para DEUS, A FAMÍLIA! A Ideologia de Gênero tem o poder de afetar a vida humana como conhecemos hoje, pois com a **diminuição do relacionamento de DEUS: HOMEM + MULHER = FILHOS,**

**obviamente o número de crianças no mundo cairá a ponto de estabelecer o caos e quem sabe até inviabilizar a vida em sociedade. Ou até causar a extinção da espécie humana. [PL 10]**

**a difusão de músicas cuja letra traga conteúdo sensual ou erotizante, normalmente acompanhadas de coreografias que aludem a relações sexuais, tornou-se comum em apresentações protagonizadas por crianças e adolescentes, em escolas públicas e privadas. [PL 12]**

**A erotização precoce deve ser combatida em todas as suas formas, em especial, quando é promovida em escolas públicas ou privadas. É sabido que a escola deve ser um local sagrado de aprendizado e de formação do cidadão do futuro. Dessa forma, é inadmissível que o ambiente escolar seja desvirtuado e utilizado para a erotização precoce de nossas crianças e adolescentes. [PL 13]**

Sendo que este último absurdo fere o Estatuto da Criança e do Adolescente no momento em que não obriga aos pais, responsáveis, tutores e/ou curadores, a notificarem as instituições de ensino sobre a identidade de gênero. Ademais, **isso retira o pátrio poder, podendo inclusive levar aos pais a serem responsabilizados civilmente por atos abusivos e/ou ilícitos dos seus filhos no caso dessa negativa, já que não existe notificação dos responsáveis.** Importante, trazer a comento, ainda, **o caos social que a referida resolução poderia trazer para a convivência de alunos rede pública e privada. [PL 16]**

Ela também veio a garantir o uso de banheiros, vestiários e demais espaços segregados por gênero, quando houver, de acordo com a identidade de gênero de cada sujeito, por sua vez **todos os espaços públicos terão que ter agora quatros ou mais banheiros, ou será teremos um banheiro só. [PL 19]**

Pois bem, a busca da destruição da família continua e agora com força total, em um país de maioria absoluta cristã, mas com o discurso da igualdade e da discriminação, **tentam ganhar adeptos, para alcançar o seu fim, que é a destruição da família para estabelecer a desordem social. Nessa desordem, o seu filho, sua mulher, seu neto, poderão, após o amadurecimento dessa ideologia, se relacionarem sexualmente, como um animal, um cão, que não tem conceito e nem princípios a seguirem, apenas seus instintos, como um barco à deriva. [PL 24]**

Enfim em termos bio-psico-sociais como jurídicos, **a adoção do nome social traz implicações desastrosas para a educação brasileira. [PL 26]**

Cunhado por Stanley Cohen (1972) a partir de pesquisas que exploraram a dinâmica por trás das reações públicas diante de rupturas provocadas por grupos e comportamentos considerados desviantes no Reino Unido, os pânicos morais são um tipo de fenômeno social caracterizado por uma reação exageradamente desproporcional e irracional a determinadas questões, geralmente relacionadas a mudanças culturais, sociais ou políticas. Essas mudanças, que são interpretadas como ameaçadoras à ordem, a valores tradicionais ou normas sociais, surgem quando:

Uma condição, episódio, pessoa ou grupo de pessoas emerge para ser definido como uma ameaça aos valores e interesses sociais; a sua natureza é apresentada de forma estilizada e estereotipada pelos meios de comunicação de massa; as barricadas morais são ocupadas por editores, bispos, políticos e outras pessoas de pensamento de direita; especialistas socialmente credenciados pronunciam seus diagnósticos e soluções;

formas de lidar com a situação são desenvolvidas ou (mais frequentemente) utilizadas; a condição então desaparece, submerge ou deteriora-se e torna-se mais visível. Às vezes, o objeto do pânico é bastante novo e, outras vezes, é algo que já existe há bastante tempo, mas que de repente aparece no centro das atenções. Às vezes o pânico passa e é esquecido, exceto no folclore e na memória coletiva; outras vezes tem repercussões mais graves e duradouras e pode produzir mudanças como as da política jurídica e social ou mesmo da forma como a sociedade se concebe (Cohen, 1972, p. 9). [tradução nossa]

A partir dos estudos de Cohen, compreendemos que a sociedade, em nome da ordem social e de sua hierárquica estabilidade, cria uma estrutura de normas que determina o que é aceitável e o que é desviante, tendo como base os padrões de comportamentos considerados adequados e esperados. Então, ela (a sociedade) distribui às pessoas, a partir da forma que se comportam, promoções e punições; enquanto àquelas que se conformam satisfatoriamente acessam privilégios, graças à sua retidão; já àquelas que não conseguem ou não querem adequar-se às normas, passam a sofrer duplamente: não apenas pela sanção recebida pela transgressão às normas, mas também porque o ato de transgredir *per si*, estaria relacionado a uma identidade, a um tipo de pertencimento, que ligados a certos grupos estigmatizados, seja por conta da raça, gênero, orientação sexual, classe social, entre outras, justificaria as atitudes discriminatórias e excludentes que recebem.

As reações aos pânicos morais, entendidos por Miskolci (2007) como um mecanismo de resistência e de controle da transformação societária, tendem a ser desproporcionais em relação à ameaça real representada pelo fenômeno em questão, porque se fundamentam no medo e na aversão do que o desvio das normas sociais pode provocar à ordem moral. Entendida como o conjunto de valores, normas e princípios éticos que orientam o comportamento das pessoas e regulam as relações sociais, a ordem social está fundamentada em crenças culturais, religiosas, filosóficas e históricas que moldam as noções de certo e errado, bom e mau, justo e injusto. Sua manutenção é necessária para garantir a coesão social e a preservação de uma “identidade coletiva”, fornecendo estabilidade, previsibilidade e segurança aos membros da sociedade, ajudando a modular o comportamento individual e coletivo.

Por conseguinte, como o que se pretende é a manutenção da ordem, os pânicos morais são alimentados justamente pelo medo de que determinados fenômenos, comportamentos ou grupos ameacem posições, interesses, ideologias e valores dominantes na sociedade e explicitam os limites morais estabelecidos, seus níveis de tolerância ao dissenso e a forma como tratam os/as desviantes. Na construção do que é permitido, estimulado e aceito como o normal, as instituições morais, como família ou casamento, são idealizadas a partir de modelos que, quando atravessados pela religiosidade, acabam atribuindo a elas um caráter não apenas divino,

mas também natural e, em virtude disso, qualquer questionamento sobre sua configuração passa a ser considerado uma afronta à sociedade e a Deus. Assim, ainda conforme Miskolci (2007), as pessoas que compartilham este sentimento de indignação, raiva e medo, quando veem este tipo de norma moral ser quebrada, tendem a concordar que “algo deve ser feito” para que as coisas continuem exatamente como estão, resultando na intensificação do controle social e da punição, provocando ainda mais discriminações e estigmatização.

Revisitando a discussão que realizamos no início desta seção, vimos que, desde a década de 1960, as sociedades ocidentais estão experimentando mudanças significativas no campo da sexualidade, o que garantiu mais liberdade e autonomia das pessoas sobre seus corpos. Mas isso não significa que este afrouxamento das normas sociais não seja visto com muita desconfiança e resistência por amplos setores da sociedade. Mas, como o conceito de pânico moral não consegue abarcar as particularidades das reações a esse tipo de mudança social, em razão disso, Rubin (2017) e Herdt (2009) expandiram o escopo teórico de Cohen, focalizando especificamente nas ansiedades e temores que emergem em torno de assuntos ligados à sexualidade e à diversidade sexual humana.

Então, as pessoas que desafiam normas de gênero, por exemplo, ao serem rotuladas como "anormais" ou "pervertidas", podem ter seus direitos civis negados ou restringidos, e no limite, terem suas sexualidades criminalizadas, passíveis de punições, não apenas sociais, como a exclusão provocada pela discriminação, mas também penais, como acontece ainda em dezenas de países, inclusive com pena de morte. Entre nós, a ofensiva antigênero foi hábil em mobilizar pânicos sexuais que, na análise de Santos (2022), articularam-se em três eixos discursivos principais: a desconstrução da heteronormatividade; os receios em torno da ideologia de gênero nas escolas; e a ameaça da pedofilia.

Transformados em pauta política, estes medos acabam resultando na aprovação de leis discriminatórias ou na obstrução de políticas de gênero com o objetivo de restringir direitos individuais em nome da segurança e da preservação dos valores tradicionais e da inocência das crianças. Impulsionados por movimentos conservadores que buscam capitalizar o medo e a ansiedade em torno de questões como educação, orientação e diversidade sexual, pornografia, gravidez na adolescência e aborto, os pânicos sexuais no Brasil encontraram terreno fértil junto a uma audiência que está constantemente imersa em notícias falsas, criadas para provocar sentimentos de aversão, raiva e apreensão, especialmente em períodos eleitorais. A partir dessas considerações, para melhor analisar os pânicos morais/sexuais presentes nas justificativas das proposições legislativas, nós os agrupamos de acordo com as características identificadas por Santos (2022).

Assim, relacionados ao pânico gerado pela ideia de desconstrução da heteronormatividade, os trechos em destaque do [PL 5], [PL 6], [PL 7], [PL 10] e [PL 24] evidenciam a preocupação com uma suposta diminuição e desprezo dos valores tradicionais, especialmente aqueles associados à família cisheterossexual. Neste grupo, os/as parlamentares nomeiam os/as “progressistas” e os governos petistas como responsáveis por esses ataques. Os pânicos relacionados à ideologia de gênero nas escolas, presentes nos trechos do [PL 7], [PL 10], [PL 19] e [PL 26], derivam da ideia de que sua “imposição” traria inúmeras consequências negativas à sociedade, até porque, segundo os/as parlamentares, a desconstrução das noções binárias de masculino e feminino que a ideologia de gênero promove e a inclusão do respeito à identidade de gênero das pessoas travestis e transexuais em políticas educacionais, destruiriam a ideia de homem e mulher, de masculino e feminino, abrindo espaço para a animalização das relações afetivas e sexuais entre as pessoas.

Por fim, encontramos em trechos do [PL 10], [PL 12], [PL 13] e [PL 16] e [PL 19] a disseminação de pânicos sexuais relacionados à erotização precoce de crianças e adolescentes. Segundo os/as parlamentares, a erotização infantil é uma realidade generalizada nas escolas públicas, sendo estimulada por docentes por meio de apresentações culturais ou devido à influência negativa de conteúdos curriculares. Além disso, é em nome da segurança e da inocência das crianças que a questão da utilização de banheiros públicos por pessoas transexuais e travestis e a suposta hormonização de crianças transexuais, presentes no [PL 16] e [PL 19], que se somam à inclusão do nome social nos documentos escolares, como no [PL 26], são interpretadas como maléficas e perigosas.

O pânico sexual em torno da desconstrução da heteronormatividade tem servido para mobilizar sentimentos que visam normalizar ou eliminar corpos e subjetividades desviantes. Esse tipo de narrativa, ao mesmo tempo que denuncia a existência de uma suposta exaltação e privilégio à homossexualidade, também atribui à família tradicional, especialmente devido à sua capacidade reprodutiva, um papel importante na manutenção da ordem. Em decorrência disso, a diversidade sexual é retratada como um risco social e as pessoas LGBTQIA+ são desqualificadas como antinaturais, por isso, anormais, pecadoras e também perigosas.

Esse tipo de discurso encontra respaldo bíblico, razão pela qual as comunidades religiosas cristãs rejeitam socialmente os direitos das pessoas LGBTQIA+, impedindo ou restringindo seus direitos, numa evidente tensão entre norma social e norma religiosa.

Assim, observamos que textos bíblicos são usualmente empregados para reiterar a ideia do “pecado” recorrendo a interpretações da Palavra que se pretendem literalistas e reforçando uma lógica cultural que expressa o que estas iniciativas entendem como

a tensão entre a “Lei de Deus” e a “Lei dos homens”. Desse modo, na visão de tais atores sociais, não caberia ao homem e à sociedade legislar sobre o que Deus, soberanamente, já teria legislado ao criar o homem e a mulher (heterossexuais). Tal discurso situa a diversidade sexual no campo dos sentimentos e desejos da carne, da influência do maligno, das aberrações e da antinatureza, excluída do alcance das promessas de Deus, da felicidade e da salvação (Natividade; Oliveira, 2013, p. 87).

Segundo os autores, desde a polêmica em torno do PESH, no discurso da bancada evangélica, a intenção dos governos petistas, com a inclusão da ideologia de gênero nos currículos, sempre foi de transformar as crianças em homossexuais, confundir suas sexualidades, atentando contra sua inocência, para inculcar valores contrários ao cristianismo, num tipo de discurso que procura enquadrar as sexualidades em puras e impuras, normais e anormais, divinas ou satânicas. Como as pessoas LGBTQIA+ são percebidas como “promíscuas e perigosas, que corrompem valores, espalham doenças (como a AIDS) – logo, necessitam ser corrigidas e convertidas” (Natividade; Oliveira, 2013, p 110).

A ameaça à integridade e inocência das crianças é um dos discursos mais poderosos para desencadear reações intensas de medo e indignação na sociedade. A ideia de que crianças estão em risco de sofrer danos graves, como ferimentos, morte ou abuso, ativa um instinto protetor que, embora legítimo, muitas vezes leva a uma histeria moral, buscando identificar e eliminar qualquer ameaça, mesmo que isso signifique recorrer a medidas extremas. No trabalho que desenvolveu, Cohen (1972), ao discutir as reações provocadas em decorrência do abuso sexual de crianças, aponta para a mutabilidade dos motivos morais subjacentes a essas reações, destacando como a imagem do agressor pode mudar ao longo do tempo (o padre abusador, o desconhecido ou delinquente sexual, por exemplo) e como algumas vítimas são consideradas mais dignas de proteção do que outras. Ele também aborda a construção de monstros sociais, destacando como esses eventos sensacionalistas podem desencadear pânico morais intensos, especialmente por parte da mídia, que gera o vigilantismo público e os linchamentos simbólicos, mas também físicos, como resposta a esses casos.

Também é em nome da segurança das crianças que a bancada evangélica tem se posicionado contrariamente às demandas das pessoas travestis e transexuais, especialmente em torno da utilização do banheiro e da utilização do nome social. Como para ela, a identidade de gênero divergente daquela atribuída ao nascimento é uma das maiores transgressões às normas divinas e morais, é preciso opor-se veementemente a qualquer avanço legislativo nessa direção. E, como não reconhecem a identidade de gênero fora da cisheteronormatividade, exploram e exacerbam temores e preconceitos enraizados na sociedade, conseguindo angariar apoio

popular ao retratar a luta pelos direitos das pessoas trans e travestis como uma ameaça e como uma afronta à moralidade, à família e à ordem social estabelecida.

Ainda sobre a utilização da estratégia de disseminação de pânico morais, os setores conservadores, especialmente os religiosos, se referem a Marx, aos/as marxistas, à Escola de Frankfurt, à esquerda de modo geral e aos governos petistas em particular, como propagadores/as da ideologia de gênero, associando-os/as à destruição da família e dos valores tradicionais, como uma artimanha para a conquista do poder e implementação do socialismo. Alimentado pela retórica anticomunista que historicamente circula entre os cristãos/ãs, o discurso que vincula a ideologia de gênero a uma suposta agenda marxista, desde sua gênese católica, procura criar uma narrativa de ameaça não apenas aos valores familiares, morais e religiosos, mas à própria estrutura da sociedade.

**A ideologia, entretanto, já havia iniciado suas construções nos anos 80, antes de Butler, quando o conceito de gênero passou a ser adotado pelo movimento marxista e feminista, que via nesta teoria uma justificação científica para as teses desenvolvidas inicialmente por Karl Marx e Friedrich Engels. [PL 6] [PL 24]**

**Conforme atesta uma amplíssima literatura que poucas vezes é levada ao grande público, a doutrina marxista sustenta ser impossível implantar a revolução socialista sem que antes se destrua a família. [PL 6] [PL 24]**

[...], mas, graças ao trabalho do Dr. John Money, o termo [gênero] passou a perder este sentido secundário de sexo em geral, desvinculou-se da biologia e passou a referir-se a um papel socialmente construído. Assimilado, logo em seguida, **durante a década dos anos 80, pelas teóricas do feminismo, passou a ser utilizado pelo movimento feminista para promover a revolução marxista. [PL 6]**

**A causa mais profunda para isto reside no fato de que, além da declaração de que a família compulsória estava extinta, a teoria Marxista falhou ao não oferecer uma base ideológica suficiente para uma revolução sexual e foi notavelmente ingênua em relação à força histórica e psicológica do patriarcado [PL 6]**

**Uma revolução sexual exigiria, antes de tudo o mais, o fim das inibições e dos tabus sexuais, especialmente aqueles que mais ameaçam o casamento monogâmico tradicional: a homossexualidade, a ilegitimidade, as relações pré-matrimoniais e na adolescência. [PL 6]**

**Nos anos 30 a Escola de Frankfurt aprofundou a ligação entre a revolução marxista e a destruição da família. A revolução, segundo escreve Karl Korsch no livro “Marxismo e Filosofia”, obra que deu início à Escola de Frankfurt, deve dar-se no nível econômico, mas as superestruturas política e cultural impedem a reestruturação econômica que se inauguraria com a implantação da ditadura do proletariado. Consequentemente, para possibilitar a revolução socialista, é necessário desenvolver concomitantemente um amplo trabalho de destruição da política e da cultura. [PL 6] [PL 24]**

A divisão do trabalho, por conseguinte, repousa na divisão natural do trabalho na família e na divisão da sociedade em diversas famílias que se opõem entre si, e que envolve, ao mesmo tempo, a divisão desigual tanto do trabalho como de seus produtos, isto é, da propriedade privada, que já possui seu germe na sua forma original, que é a

família, em que a mulher e os filhos são escravos do marido” [Karl Marx e Friedrich Engels: A Ideologia Alemã]. [PL 6] [PL 24]

Nos últimos anos de sua vida, Marx pôde aprofundar, graças aos trabalhos do antropólogo americano Morgan, sua concepção sobre a família, recolhida finalmente no livro assinado por Engels “A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado”. Nesta obra Engels, seguindo Marx, sustentava que nos primórdios da história não teria existido a instituição que hoje denominamos de família. A vida sexual era totalmente livre e os homens relacionavam-se sexualmente com todas as mulheres. [...]. A conclusão óbvia desta tese, afirmada como absoluta certeza, visto que confirmava as teorias já levantadas pelo jovem Marx, é que não poderia haver revolução comunista duradoura sem que a concomitante destruição da família. [PL 6] [PL 24]

As teorias de Marx sobre a família foram levadas à prática pela Revolução Leninista e aprofundadas pela Escola de Frankfurt. Fazendo um balanço sobre a revolução russa de 1917, Kate Millett escreve, em sua obra “Sexual Politics”: “A União Soviética realizou um esforço consciente para eliminar o patriarcado e reestruturar a sua instituição mais básica, a família. Depois da revolução foram instituídas todas as leis possíveis para libertar os indivíduos das exigências da família: matrimônio livre e divórcio, contracepção e aborto a pedido. [PL 6]

Temos a Bíblia Sagrada, minha base de estudo sobre a família, mostra como se deu o surgimento da família, por meio de Adão e Eva, e não por uma visão reducionista ontológico, que analisa a família apenas na visão sexual, como bem quis Marx, mas por companheirismo e amor ao próximo. [PL 24]

O que vemos, na realidade, é que o conceito de ‘gênero’ está sendo utilizado para promover uma revolução cultural sexual de orientação neo-marxista com o objetivo de extinguir da textura social a instituição familiar. Na submissão do feminino ao masculino através da família, Marx e Engels enxergaram o protótipo de todos os subsequentes sistemas de poder. Se esta submissão é consequência da biologia, não há nada a que se fazer. Mas se ela é uma construção social, ou um gênero, então, em longo prazo, ela poderá ser modificada até chegar-se a uma completa igualdade onde não haverá mais possibilidade de opressão de gênero, mas também onde não haverá mais famílias, tanto as heterossexuais como demais famílias alternativas. O que é um absurdo! [PL 24]

No trabalho realizado por Derisso (2016, p.5), que abordou criticamente os discursos que relacionam a ideologia de gênero como uma estratégia marxista para a tomada do poder, concluiu que as citações d’A Ideologia Alemã, que estão presentes no [PL 6] e [PL 24], mas também em inúmeras publicações em sites e redes sociais, não fazem parte de nenhuma das publicações em português desta obra e “que a mesma se trata, na realidade, de uma montagem a partir de trechos que aparecem em diferentes partes do livro, sem sequer respeitar a ordem sequencial dos mesmos”. Mas, para além das questões relacionadas ao campo da sexualidade, na perspectiva destes grupos, também é marxista a doutrinação ideológica nas escolas e universidades, promovida pelos governos petistas, como podemos ver nos trechos abaixo:

Atualmente, em várias escolas e faculdades brasileiras, há manifestações em defesa de ideologias não permitidas em um regime democrático, tais como o nazismo e o comunismo, por meio de bandeiras e pichações. [PL 34]

Em abril do ano de 2012, **Paulo Freire, o pedagogo endeusado pela esquerda de nosso país, foi intitulado como Patrono da Educação Brasileira, para delírio dos marxistas do país capitaneados pela então Presidente Dilma Rousseff**, que mais tarde seria vergonhosamente retirada daquele cargo não só pela via democrática, mas pela imposição natural da moralidade. [PL 41]

**O que se verificou foi, em meio a uma relação nefasta de trocas de apoio por poder, numa simbiose de compadrios e corrupção, a esquerda teve liberdade e conivência para impor sua agenda marxista sem maiores oposições.** Ainda que medida de cunho majoritariamente simbólico, a imputação unilateral de Paulo Freire como Patrono da Educação Brasileira representou a verdadeira supressão de um pensamento plural, que deveria ser natural no ambiente educacional e acadêmico. [PL 41]

**Não satisfeita em impor suas práticas, a esquerda enfia seus símbolos por meio de leis, desprezando o contraditório, a pluralidade de ideias, como se seus personagens tivessem de ser aceitos por toda a população.** [PL 41]

O modelo “freiriano” de educação é celebrado pela reversão, pela indisciplina, pela insubordinação do aluno perante o professor. **A péssima situação da educação brasileira nos tempos modernos revela por si só os resultados catastróficos da adoção dessa plataforma esquerdista de ensino.** [PL 41]

Na verdade, o que se verificou nas universidades públicas, que deveriam ser espaço de livre pensamento, foi a **ocupação premeditada dos espaços de manifestação por uma única ideologia, de esquerda**, cujo objetivo foi suprimir qualquer forma de forma de pensar destinada ao contraditório. [PL 43]

Para analisar estes trechos, escolhemos a categoria *polarização política*, da forma como foi abordada por Van Dijk (2023), outro importante nome da Análise do Discurso Crítica, porque ela não se limita apenas à divisão da sociedade em polos opostos, mas também envolve a análise dos discursos que sustentam e perpetuam essa divisão. Ao examinar como a bancada evangélica constrói e reforça a polarização ideológica por meio de seus discursos, é possível compreender melhor como as estratégias retóricas são empregadas para influenciar a opinião pública e convencer as pessoas da necessidade de aprovação de suas proposições, que, ao fim e ao cabo, acabam aprofundando ainda mais as divisões sociais.

A polarização, como categoria analítica, refere-se ao processo pelo qual as opiniões e ideias de um grupo se tornam cada vez mais extremas e divergentes em relação às de outro grupo, resultando em uma dicotomia acentuada. Nos discursos, as marcas da polarização são perceptíveis a partir de diversas estratégias retóricas e linguísticas, sendo uma das principais a ênfase em destacar as diferenças entre "Nós" (o grupo próprio) e "Eles" (o grupo adversário). Além disso, a polarização nos discursos pode ser evidenciada pelo uso de linguagem emocionalmente carregada e pela manipulação de fatos e informações para favorecer a narrativa do próprio grupo, o que inclui a disseminação de estereótipos e preconceitos sobre o grupo adversário, notícias falsas sobre ele, deturpação dos discursos adversários, ao mesmo tempo em que se desvaloriza suas opiniões e perspectivas.

Outra marca da polarização nos discursos é a tendência à simplificação e à dicotomização de questões complexas, fazendo com que os argumentos sejam apresentados de forma binária, como certo *versus* errado, bom *versus* mau, divino *versus* diabólico, sem espaço para nuances ou considerações intermediárias, o que alimenta ainda mais a divisão entre os grupos e dificulta a formação de consensos e diálogos construtivos. Nos trechos dos PLs acima, tanto os marxistas (que doutrina estudantes) como a ideologia de gênero (que corrompe a sua moral) são retratados com inúmeros adjetivos e expressões depreciativas.

A influência marxista é tratada nos seguintes termos: Ditadura do proletariado - amplo trabalho de destruição da política e da cultura - manifestações - ideologias não permitidas - nazismo e marxismo - pichações - reversão - indisciplina - insubordinação - péssima situação - catastrófico - plataforma esquerdista de ensino - ocupação premeditada - progressistas - Paulo Freire endeusado - delírio dos marxistas - absurdo - relação nefasta - compadrio - corrupção - erotização precoce - atos abusivos e/ou ilícitos - destruição da família - desordem social

Já a ideologia de gênero é retratada da seguinte forma: Ideologia - teoria - socialmente construído esforço consciente para eliminar o patriarcado - libertar os indivíduos das exigências da família: matrimônio livre e divórcio, contracepção e aborto - ingênua - fim das inibições e tabus sexuais - homossexualidade fim da ilegitimidade das relações pré-matrimoniais e na adolescência - destruição - a vida sexual era totalmente livre - vida sexual - reducionismo ontológico - revolução cultural sexual de orientação neomarxista - não existiria mais traços diferenciais entre o masculino e o feminino - esvaziamento jurídico do conceito de homem e de mulher - consequências - piores possíveis - inadmissível - imposição degenerativa - promiscuidade - adoecê-las psiquiatricamente - flagelo social e moral - abuso infantil - perigo - caos - extinção - relações sexuais - desvirtuado - "seu filho, sua mulher, seu neto, poderão, após o amadurecimento dessa ideologia, se relacionarem sexualmente, como um animal, um cão, que não tem conceito e nem princípios a seguirem, apenas seus instintos, como um barco à deriva" - implicações desastrosas

Por trás destas adjetivações e expressões depreciativas, há um esforço em construir uma profunda clivagem entre "Nós" (a bancada evangélica e tudo que ela defende) e "Eles" (marxistas e pessoas defensoras da ideologia de gênero), reforçando a identidade coletiva do próprio grupo e desqualificando o grupo adversário, acentuando as diferenças entre os dois para criar uma narrativa em que os primeiros são as pessoas que defendem a moral, a família e os valores cristãos, enquanto marxistas e os estudos de gênero são apresentados como uma ameaça à ordem social e a Deus. Ao associar os marxistas a termos como "ditadura do proletariado",

"esforço consciente para eliminar o patriarcado" e "manifestações", os/as parlamentares evangélicos/as atuam para incitar o medo e desconfiança em relação a esse grupo, pintando-os como agentes de desordem e destruição da cultura e da família. Da mesma forma, ao caracterizar a ideologia de gênero como uma "revolução cultural sexual de orientação neo-marxista", uma ameaça à diferenciação entre masculino e feminino, e uma promotora de "promiscuidade" e "adoecimento psiquiátrico", eles/elas buscam mobilizar sentimentos de repulsa e aversão em relação às questões de gênero.

Por outro lado, eles procuraram associar adjetivos e menções positivas ao trabalho que desempenham e às pautas que defendem, na intenção de distanciar-se moral e ideologicamente dos marxistas, como podemos ver a seguir:

Família: Bíblia sagrada - companheirismo e amor ao próximo - moralidade –precioso - Deus – família – homem + mulher = filhos - local sagrado – pátrio poder – maioria absoluta cristã.

Defesa da ordem: regime democrático –pensamento plural – pluralidade de ideias – livre pensamento.

É neste contexto de polarização política que as denúncias de doutrinação ideológica, feitas pelo MESP e apropriadas pela bancada evangélica, procuram normatizar o que entendem por “neutralidade na educação”, na medida que acreditam que docentes estariam contaminando as escolas com suas visões de mundo esquerdistas.

graças a Carta da CNBB e o bom senso do Governador Rui Costa foi decisiva nomeando o então Senador Walter Pinheiro para Secretário de Educação, que como bom cristão contribuiu ajudando os Baianos, livrando nossas crianças dessa monstruosidade chamada Ideologia de Gênero. Resultado: outros mui dignos 52 Deputados Estaduais se colocaram à favor da família e das crianças **livres de qualquer espécie ou doutrinação maléfica vinda do inferno através de setores da educação.** [PL 10]

**Art. 3º. São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdo ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes.** [PL 27]

Diante dessa realidade – conhecida por experiência direta de todos os que passaram pelo sistema de ensino nos últimos 20 ou 30 anos –, **entendemos que é necessário e urgente adotar medidas eficazes para prevenir a prática da doutrinação política e ideológica nas escolas, e a usurpação do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.** [PL 27] [PL 28] [PL 32]

Além disso, **a doutrinação política e ideológica em sala de aula compromete gravemente a liberdade política do estudante, na medida em que visa a induzi-lo a fazer determinadas escolhas políticas e ideológicas, que beneficiam, direta ou indiretamente as políticas, os movimentos, as organizações, os governos, os**

**partidos e os candidatos que desfrutam da simpatia do professor. [PL 27] [PL 28] [PL 32]**

Ao estigmatizar determinadas perspectivas políticas e ideológicas, **a doutrinação cria as condições para o bullying político e ideológico que é praticado pelos próprios estudantes contra seus colegas.** Em certos ambientes, um aluno que assume publicamente uma militância ou postura que não seja a da corrente dominante corre sério risco de ser isolado, hostilizado e até agredido fisicamente pelos colegas. E isso se deve, principalmente, ao ambiente de sectarismo criado pela doutrinação. **A doutrinação infringe, também, o disposto no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante aos estudantes “o direito de ser respeitado por seus educadores”.** [PL 27] [PL 28] [PL 32]

**Além disso, a doutrinação política e ideológica em sala de aula compromete gravemente a liberdade política do estudante, na medida em que visa a induzi-lo a fazer determinadas escolhas políticas e ideológicas, que beneficiam, direta ou indiretamente as políticas, os movimentos, as organizações, os governos, os partidos e os candidatos que desfrutam da simpatia do professor. [PL 27] [PL 28] [PL 32] [PL 33]**

Acrescenta artigo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, **para coibir a doutrinação na escola. [PL 29]**

Ainda que a Constituição Federal e a Lei de diretrizes e bases da educação nacional definam que a educação nacional deva obedecer ao princípios de liberdade e ao pluralismo de ideias, tendo por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, **o que temos visto e ouvido a respeito das escolas de todo o Brasil é que, não raramente, o espaço escolar tem se prestado à doutrinação política e ideológica dos estudantes. [PL 29]**

Entendemos que é de fundamental importância que os alunos possam ter assegurado o seu direito ao aprendizado mais completo, correto e variado possível sobre qualquer objeto, e **ter a liberdade de poder formar suas opiniões e convicções sem doutrinação,** tendo acesso aos vários ângulos pelos quais os fatos e problemas podem ser entendidos e debatidos. [PL 29]

**Com essas atitudes, os conteúdos do currículo escolar vêm sendo desvirtuados, devendo o aluno ter a liberdade e o direito de não ser, desde cedo, intelectualmente manipulado. Além do mais, acreditamos que estas práticas de doutrinação estão colaborando para os maus resultados que os alunos vêm obtendo nas avaliações da educação básica. [PL 29]**

Diante dessa realidade – amplamente comprovada pela Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre o PL 7.180/2014 e apensados, conhecida como “Comissão Escola sem Partido” –, **entendemos que é necessário e urgente adotar medidas eficazes para prevenir a prática da doutrinação política e ideológica nas escolas e a usurpação do direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções. [PL 32]**

**A prática da doutrinação política e ideológica nas escolas configura, ademais, uma clara violação ao próprio regime democrático, na medida em que instrumentaliza o sistema público de ensino com o objetivo de desequilibrar o jogo político em favor de determinados competidores. [PL 32]**

Nesse sentido, cumpre lembrar as célebres palavras do saudoso Roberto Campos, um dos maiores gênios do Brasil e de notável saber em variadas áreas, quando se referiu a Paulo Freire como o educador que nunca educou uma criança sequer. **O modelo “freiriano” de educação é celebrado pela reversão, pela indisciplina, pela**

**insubordinação do aluno perante o professor. A péssima situação da educação brasileira nos tempos modernos revela por si só os resultados catastróficos da adoção dessa plataforma esquerdista de ensino. [PL 41]**

Para estes/estas parlamentares, não há dúvidas de que a doutrinação ideológica está enraizada nas instituições de ensino, razão pela qual se comprometem a erradicá-la [PL 10], [PL 27], [PL 28], [PL 29], [PL 32]. Ainda defendem que nenhum conteúdo curricular ou opinião de docentes podem contradizer as convicções morais, religiosas e políticas das famílias [PL 27], [PL 28], [PL 32], porque isso comprometeria a autonomia dos estudantes em definirem suas próprias identidades ideológicas. Outro discurso também difundido afirma que estudantes que não se referenciam em autores/autoras marxistas ou expoentes da esquerda têm sofrido bullying ideológico nas escolas e nas universidades<sup>114</sup>.

Como forma de vencer a hegemonia marxista na educação, os/as parlamentares/as afirmam defender o pluralismo de ideias, mas não o de concepções pedagógicas, princípio fundamental da LDB, que foi suprimido do modelo de PL disponibilizado pelo MESP e posteriormente apresentado no Congresso. Como se apropriaram do discurso em defesa do pluralismo de ideias, os movimentos conservadores têm procurado ressignificar fatos e acontecimentos históricos, como observado na proposição do deputado Jonathas de Jesus (PRB-RR), autor do [PL 29]. Para ele, é imprescindível que os estudantes tenham “acesso aos vários ângulos pelos quais os fatos e problemas podem ser entendidos e debatidos”. Essa defesa está associada a um tipo de discurso revisionista histórico que, no Brasil, tem como principal foco, a ditadura militar de 1964-1985 e o período da escravidão (Picoli; Chitolina; Guimarães, 2020).

Como entendem que a atividade docente está comprometida com o marxismo, ela torna-se alvo da bancada evangélica, que defende seu monitoramento e controle, por considerá-la perigosa e nociva à sociedade.

Outro ponto a ser analisado é que os PCN's pretendem reforçar a importância do papel do professor, o trabalho coletivo e a construção de um novo fazer pedagógico. Por isso, **impõe-se um olhar cuidadoso do Congresso Nacional sobre as orientações deles emanadas. [PL 2]**

No caso do presente texto, **serão punidos com a pena em dobro o diretor do estabelecimento escolar e o professor diretamente responsável por permitir ou promover a apresentação, medida que reforça a cultura organizacional de evitar e jamais estimular tais atos. [PL 12]**

---

<sup>114</sup> Ver: <https://rodrigoconstantino.blogspot.com/2013/07/bullying-ideologico.html> e [https://www.epochtimes.com.br/luiz-ponde-filosofo-fala-sobre-bullying-ideologico-educacao\\_65118.html](https://www.epochtimes.com.br/luiz-ponde-filosofo-fala-sobre-bullying-ideologico-educacao_65118.html) <https://www.bonde.com.br/blogs/bonde-briguet/bullying-ideologico-nas-escolas-410498.html>. Acesso em 25 jul. 2024.

A doutrinação infringe, também, o disposto no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante aos estudantes “o direito de ser respeitado por seus educadores”. **Com efeito, um professor que deseja transformar seus alunos em réplicas ideológicas de si mesmo evidentemente não os está respeitando.** [PL 27] [PL 28] [PL 32] [PL 33]

Art. 7º. Os professores, os estudantes e os pais ou responsáveis serão **informados e educados sobre os limites éticos e jurídicos da atividade docente**, especialmente no que tange aos princípios referidos no art. 1º desta Lei. [PL 27] [PL 28]

Liberdade de ensinar – assegurada pelo art. 206, II, da Constituição Federal – não se confunde com a liberdade de expressão. **Não existe liberdade de expressão no exercício estrito da atividade docente, sob pena de ser anulada a liberdade de consciência e de crença dos estudantes, que formam, em sala de aula, uma audiência cativa.** [PL 27] [PL 28] [PL 32]

No exercício de suas funções, o professor: I - não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente política, ideológica ou partidária; II - não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas; III - não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas; IV - ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, apresentará aos alunos, de forma justa, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito; V - respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções; VI - não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de terceiros, dentro da sala de aula. [PL 27] [PL 28] [PL 29] [PL 32] [PL 33]

Propomos a solução para esse problema apresentando este projeto de lei, onde se busca **determinar que, nos concursos públicos para professor de instituição de ensino superior, as provas sejam elaboradas e avaliadas por banca examinadora que, nas provas teóricas, desconhecerão a identidade dos candidatos.** [PL 31]

Paralelamente, importante frisar a **irresponsabilidade dos docentes que aderem aos eventos acima citados durante o turno escolar, uma vez que tal conduta configura descumprimento ao contrato de trabalho pactuado com as instituições de ensino, sendo legítimo por parte dessas os devidos descontos salariais e demais punições cabíveis previstas na legislação trabalhista aplicável.** Outro fator importante é a necessidade de se respeitar a vontade de alguns professores e alunos que, mesmo convocados às manifestações, protestos, reuniões públicas ou congêneres, decidirem pela não adesão e/ou participação a esses eventos, não sendo legitimado, aos que aderirem, qualquer tipo de discriminação. [PL 37]

**É de extrema importância, para garantir a lisura e a transparência de processo e ampliar o espectro ideológico do corpo docente das Universidade públicas, que estabeleçamos critérios mais objetivos e impessoais nestes concursos públicos.** [PL 42]

Quando Rocha (2022, p.51), que analisou a retórica do ódio, concluiu, entre outras coisas, que a ideia de doutrinação faz parte do eixo articulador da mentalidade bolsonarista, que por sua vez, legitima a destruição das instituições públicas de ensino, porque elas teriam sido aparelhadas ideologicamente. Sendo os/as docentes as pessoas responsáveis por colocar em prática o projeto de doutrinação ideológica, passam a ser demonizadas/os e animalizadas/os, retratados como figuras ameaçadoras, como nas postagens do MESP, no Facebook (Santos;

Faria, 2022). Há nesse discurso uma distinção entre a/o professor/a burocrata, que não aborda questões que podem suscitar debates, que “transmite os conteúdos” de forma neutra, e o professor/a educador/a, que deve ser desqualificado/a e inferiorizado/a.

A partir dessa clivagem, o MESP foi hábil em incitar os pais a processarem os/as professores/as de seus filhos e filhas quando se sentiam confrontados/as em relação às suas convicções morais, incentivando a vigilância e a fiscalização do material didático ministrado em sala de aula, contribuindo para a criação de um ambiente de hostilidade e desconfiança, minando sua autoridade e autonomia no exercício da profissão. O discurso de ódio promovido pelo MESP transformou os/as professores/as em alvo de ataques e difamações que visam deslegitimar suas atuações, além de comprometer sua integridade física e profissional. A estratégia de silenciar as vozes dissidentes e impor uma visão unidimensional, autoritária e excludente da educação, baseada na neutralidade e na exclusão de debates políticos e sociais relevantes para a formação dos estudantes, desconsidera a Constituição brasileira que garante a liberdade de pensamento e a laicidade na educação.

A bancada evangélica, além de levar o debate da educação para o campo da moralidade, o faz a partir de uma lógica de guerra cultural e as estratégias discursivas que se fundamentam no pânico moral, em informações falsas e deslocamentos de sentido e significado do que é e para que serve a educação, mobilizam amplos setores da sociedade que não se pautam apenas em princípios religiosos para coadunar com a oposição às questões de gênero e a suposta doutrinação ideológica na escola.

Uma década após estes dois “espantalhos” dominarem os debates do PNE, podemos dizer que este grupo de parlamentares foi bastante exitoso em seu empenho, mesmo que isso não tenha se revertido em aprovação de proposições. Sequestrado pela extrema-direita, o debate sobre a igualdade de gênero e sobre políticas de enfrentamento à LGBTfobia, importantíssimos para construir uma educação verdadeiramente inclusiva, acabou sendo silenciado, instaurando entre o corpo docente das escolas públicas uma autocensura imposta por receio de perseguição e de demissão nas instituições privadas. A interdição ao tema tem institucionalizado o silêncio nas secretarias estaduais e municipais de educação e, até o momento, nenhuma política direcionada às pessoas LGBTQIA+ foi colocada em prática pelo MEC. O Congresso Nacional, majoritariamente dominado pela extrema-direita, e seus aliados e aliadas, reforçam ainda mais esse cenário sombrio.

### 6.1.6 A LINGUA PORTUGUESA SOB ESCRUTÍNIO MORAL

Foi dali que o Senhor os dispersou daquele lugar pela face de toda a terra, e cessaram a construção da cidade. Por isso deram-lhe o nome de Babel, porque ali o Senhor confundiu a linguagem de todos os habitantes da terra, e dali os dispersou sobre a face de toda a terra.  
(Gênesis 11:8-9).

Cada vez que a população LGBTQIA+ era contemplada com políticas públicas específicas, ampliando seus direitos; quanto mais o debate sobre diversidade sexual e de gênero extrapolava o mundo acadêmico e as paradas do orgulho se tornavam grandiosos eventos; cada vez que as mídias e campanhas publicitárias representavam positivamente as pessoas e os modos de existir dessa comunidade, a reação violenta dos setores conservadores foi sendo transformada em proposições legislativas com a intenção de interditá-los. Diante de um cenário político polarizado, especialmente no campo da sexualidade, é que se insere a questão da linguagem neutra<sup>115</sup> no Brasil.

Na esteira das reações contrárias às questões de gênero no âmbito escolar, oito PLs foram protocolados pela bancada evangélica, entre 2020 e 2022, com o objetivo de proibir o uso da linguagem neutra, com a intenção de impedir sua aplicação e disseminação nas salas de aula e em materiais didáticos. Essas propostas pretendem também proibir seu uso em documentos e comunicações oficiais; bancas de concurso público; nos meios de comunicação, que recebem verbas públicas e/ou que sejam passíveis de permissão, concessão ou autorização pública para realizarem suas atividades; estendendo o veto em ações culturais, desportivas, sociais, publicitárias e filantrópicas financiadas pelo Estado.

Essa questão entrou no radar da bancada evangélica, quando algumas instituições de ensino públicas e particulares passaram a adotá-la como parte de políticas de inclusão social. Até então, o debate sobre a linguagem inclusiva e linguagem neutra<sup>116</sup> esteve circunscrito aos movimentos sociais (especialmente feminista e LGBTQIA+), ao ambiente acadêmico e a

---

<sup>115</sup> A Linguagem Neutra também pode ser chamada de “Linguagem do Gênero Neutro”, “Linguagem Não-Binária” ou “Neolinguagem”.

<sup>116</sup> A linguagem inclusiva e a linguagem neutra são abordagens linguísticas que buscam promover a inclusão e a igualdade de gênero no discurso. Ambas visam evitar demarcações binárias de gênero, mas diferem em suas estratégias; a linguagem neutra consiste em utilizar termos que não especificam gênero, evitando o uso de pronomes, adjetivos e outras formas de linguagem que possam indicar a identidade de gênero da pessoa, e seu objetivo principal é incluir todas as pessoas, especialmente aquelas que não se identificam dentro do sistema binário de gênero, como pessoas não-binárias e intersexo, por exemplo. Por outro lado, a linguagem inclusiva busca modificar ou reformular frases de modo que os termos utilizados não se refiram a nenhum gênero em particular. Isso pode envolver o uso de formas gramaticais mais abstratas ou a substituição de palavras por alternativas que não impliquem identidade de gênero. O foco está na promoção da diversidade e na eliminação de estereótipos de gênero na linguagem. Por exemplo, ao invés de “sala de professores”, podemos substituir por sala de docentes.

algumas iniciativas governamentais com o objetivo de substituir termos que excluía tanto as mulheres<sup>117</sup> como as pessoas que não se adequam ao binarismo de gênero<sup>118</sup>. As adequações que fazem na língua, de modo geral, pretendem empregar substantivos femininos em vez do genérico masculino; utilizar as formas masculina e feminina ao se referir a um conjunto de indivíduos de ambos os gêneros (por exemplo, aluno/a); adotar o uso do "e" como substituto de indicadores de gênero em substantivos e advérbios; além de substituir termos e expressões marcadas pelo gênero por "indivíduos" ou "pessoas", como dizem Brevilheri; Lanza; Sartorelli, 2022), e como estamos fazendo neste trabalho.

Fundamentalmente binária, a língua portuguesa distingue as palavras em masculinas e femininas, o que, no limite, reflete a ideia de que mulheres e homens são ontologicamente diferentes e, por isso, possuem papéis sociais e características distintas. Por outro lado, pode também evidenciar estereótipos de gênero na utilização de palavras e expressões sexistas e discriminatórias, que desrespeitam e/ou invisibilizam mulheres e pessoas LGBTQIA+, perpetuando as desigualdades de gênero e as normas sociais que as sustentam. No entanto, as críticas à substituição de marcadores de gênero, especificamente aqueles que beneficiariam as pessoas transexuais não-binárias, não devem ser vistas apenas como uma suposta ameaça às normas da linguagem padrão, mas também como uma ameaça às normas de gênero. Por essa razão, a bancada evangélica (mas não apenas ela) afirma que o uso de pronomes neutros, entre outras modificações propostas, é uma distorção da linguagem promovida pelo movimento LGBTQIA+, que pretende impor sua agenda política e ideológica.

Evidentemente, a análise realizada neste conjunto de oito PLs não pretende esgotar o debate sobre a linguagem neutra e muito menos aprofundar teoricamente sobre suas especificidades, nem mesmo apresentar as diversas propostas de linguagem neutra que circulam

---

<sup>117</sup> A Lei nº 12.605, de 03 de abril de 2012, sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff, obriga as instituições de ensino a empregar a flexão de gênero para nomear profissão ou grau nos diplomas de conclusão de curso. Em 2014, na gestão de Tarso Genro, no governo do Rio Grande do Sul, foi publicado o “Manual para uso não sexista da linguagem – o que bem se diz, bem se entende”, além de ter promulgado a Lei nº 14.848 de 30 de janeiro de 2014, com o objetivo de formalizar o uso da linguagem inclusiva no âmbito da administração pública gaúcha.

<sup>118</sup> Pessoas não-binárias - são aquelas que não se identificam exclusivamente como homem ou mulher, ou que transcendem e transgridem as normas de gênero. O termo "não-binário" significa que essas pessoas estão fora do binarismo de gênero; Pessoas intersexo - são aquelas que nascem com características sexuais que não se enquadram nos padrões tradicionais de masculino e feminino. Essas características podem incluir genitália, sistemas reprodutores, hormônios, cromossomos e outras características fenotípicas diferentes do esperado; Pessoas de gênero não-conformes - são aquelas que não seguem os papéis e expectativas de gênero. Elas podem se identificar como homem ou mulher, mas não seguem os estereótipos associados a esses gêneros; Pessoas de gênero indeterminado - são aquelas cujo gênero não é conhecido ou não se enquadra em categorias tradicionais de gênero; Pessoas de gênero neutro - são aquelas que não se encaixam nos gêneros masculino ou feminino e podem se identificar com um gênero neutro ou não-binário. Apesar dessas distinções apresentarem nuances que fogem ao enquadramento, todas elas estão dentro do espectro da transexualidade por não se conformarem com o gênero que lhes foi atribuído ao nascer.

tanto no ambiente acadêmico como em movimentos sociais ou nas redes sociais<sup>119</sup>. Pela natureza desse trabalho, nosso foco não é esse, mas sim, identificar os discursos que fundamentam as proposições contrárias à linguagem neutra.

Partindo-se do pressuposto de que a gramática da língua portuguesa apresenta marcações binárias de gênero (o masculino e o feminino) e que o genérico masculino “o” é utilizado para incluir todas as pessoas independentemente do gênero, as pessoas que defendem o uso da linguagem neutra entendem que a língua reflete o sexismo, machismo e demais formas de apagamento de corpos e subjetividades. Em seu lugar, substituem esses marcadores excludentes por palavras/expressões que representem as pessoas para além de seus gêneros. Nesse sentido, a linguagem neutra pode ser compreendida como uma:

[...] reivindicação de determinadas comunidades gênero-dissidentes de inscrição, na língua e no discurso, da diferença segundo a qual suas corporeidades, subjetividades e experiências são enquadradas, inventando modos de subjetivação que denunciem tanto a existência de sexismo na linguagem (os feminismos dos quais partimos) quanto a ausência de instrumentos linguísticos que materializem formas de vida não-binárias (Butturi Junior; Camozatto; Silva, 2022).

Entendendo que as práticas discursivas estão relacionadas com a formação das identidades sociais, elas acabam determinando a forma que essas identidades são lidas e/ou se leem. Dito de outra forma, a descrição de uma determinada identidade social (mulher, pessoa transexual, pessoa intersexo e demais identidades não-binárias, nesse caso) passa por inúmeros crivos de ordem econômica, social, política, moral, entre outras e é a partir deles que suas identidades terão ou não prestígio; estarão próximas ou distantes da norma estabelecida; serão ou não dignas de serem representadas na linguagem de forma não-depreciativa; uma vez que as práticas discursivas constroem narrativas sobre quem somos e quem as outras pessoas são, e essas narrativas são necessariamente atravessadas pelas relações de poder.

Quanto a esse aspecto, o trabalho realizado por Wittig (2016) discute a ideia de que o gênero é ontologicamente uma impossibilidade absoluta, argumentando que quando alguém se torna um ser que fala e que utiliza a linguagem para se expressar o seu "eu", essa pessoa está se apropriando da linguagem em sua totalidade - o que é considerado o ato supremo da subjetividade. A sua emergência na consciência, por sua vez, está intrinsecamente ligada ao uso da linguagem e à capacidade de se tornar um sujeito absoluto a partir desse processo. Sendo assim, para pessoas não-binárias, a falta de representação e identificação na linguagem

---

<sup>119</sup> Para mais informações sobre os diversos sistemas da linguagem neutra, acessar: <https://portal.unila.edu.br/informes/manual-de-linguagem-neutra/Manualdelinguagemneutraport.pdf>

compromete sua completude humana, uma vez que a linguagem, ao ser um instrumento fundamental na construção da identidade e da subjetividade, limitaria a expressão e a compreensão destas pessoas, levando a uma sensação de exclusão e inadequação.

Na medida que a Língua Portuguesa se estrutura ao redor do binarismo de gênero, ela acaba não oferecendo espaço para a diversidade de identidades de gênero e a ausência de pronomes e termos neutros ou inclusivos tem resultado em experiências de alienação e invisibilidade, afetando a autoexpressão, autoaceitação e senso de pertencimento. O que as comunidades trans não-binárias pretendem é radicalizar o direito de pertencimento à linguagem, produzindo práticas que desafiam as narrativas sobre o que significa ser homem ou mulher. Quando utilizam pronomes diferentes daqueles que lhes foram atribuídos ao nascer e quando criam formas para se referirem a si mesmas e às outras pessoas, elas estão afirmando sua identidade de gênero, ao mesmo tempo que resistem à sua marginalização.

A ordem do discurso, conceito fundamental nas teorias sobre linguagem e poder, particularmente no campo da ADC, como vimos no Livro dos Números, deriva das ideias de Michel Foucault, e se refere à maneira como os discursos são estruturados e regulamentados dentro de uma sociedade, estabelecendo não apenas o que pode ser dito, mas também quem pode falar, em que contextos e com que grau de legitimidade. Trata-se de uma dinâmica em que certos discursos são autorizados e outros são marginalizados, de acordo com as relações de poder que permeiam a sociedade. A ordem do discurso, portanto, não diz respeito apenas ao conteúdo das falas, mas também às estruturas que governam a circulação, a recepção e a eficácia dos discursos.

Fairclough (2003) aprofunda esse conceito ao explorá-lo dentro de uma perspectiva dialética entre discurso e sociedade, argumentando que os discursos são simultaneamente moldados pelas estruturas sociais e também agentes de mudança dessas mesmas estruturas. Para ele, a ordem do discurso é composta por uma rede de gêneros, estilos e discursos que, em conjunto, organizam a produção e interpretação das práticas discursivas em diferentes esferas da vida social, mas enfatizando que essa rede não é estática: ela é constantemente negociada e contestada, refletindo as relações de poder vigentes, mas também permitindo a possibilidade de resistência e transformação.

A partir dessa perspectiva, podemos problematizar a questão da linguagem neutra de gênero, entendendo-a dentro de uma ordem do discurso que privilegia certas normatividades em detrimento de outras. Quando falamos de linguagem neutra, estamos, em última instância, lidando com uma tentativa de intervenção nas normas discursivas que reforçam estruturas patriarcais e heteronormativas. Assim, o debate sobre a linguagem neutra expõe a extensão entre

os discursos legitimados, como a normatividade linguística que impõe o uso de pronomes binários, e os discursos que buscam abrir espaço para identidades e subjetividades que são, historicamente, marginalizadas.

Entretanto, a capacidade de alterar a ordem do discurso depende das posições de poder ocupadas por quem articula essas mudanças. Pessoas que ocupam posições subalternizadas nessa ordem, como as pessoas transexuais não-binárias, têm limitado o seu acesso ao espaço discursivo e à legitimidade necessária para provocar mudanças imediatas. Assim, quando esse grupo reivindica o uso de uma linguagem neutra, ou qualquer outro discurso que desafie o *status quo*, elas esbarram não apenas em normas gramaticais, mas em uma ordem discursiva que reproduz desigualdades sociais profundamente arraigadas. O debate sobre a linguagem neutra se insere exatamente nesse ponto de tensão, já que a tentativa de subverter a gramática binária não é apenas uma mudança linguística, mas uma disputa por poder e reconhecimento. Então, Fairclough nos ajuda a entender que essa luta não se dá apenas ao nível discursivo, mas é também uma luta por transformações nas estruturas sociais que sustentam a ordem do discurso. A inclusão da linguagem neutra é, portanto, uma tentativa de reconfigurar as relações de poder que determinam quem pode falar e o que pode ser dito.

Em vista disso, as críticas da bancada evangélica à linguagem neutra incluem um entrecruzamento de discursos que privilegiam a norma culta e a valorização de pareceres de especialistas em linguística; que enfatizam as normas jurídicas pautadas pelo Acordo Ortográfico, implementado no Brasil em 2009; que dizem proteger a língua portuguesa, entendida como um patrimônio nacional e que denunciam a linguagem neutra como um ato de doutrinação ideológica das minorias sexuais, como expressam o **PL 5198/2020 [PL 1]**<sup>120</sup>, do Deputado Junio Amaral (PL-MG).]; o **PL 5422/2020 [PL 2]**<sup>121</sup>, do Deputado Júlio César Ribeiro (Republicanos-DF); o **PL 173/2021 [PL 3]**<sup>122</sup>, de autoria do Deputado Lincoln Portela (PL-MG); o **PL 211/2021 [PL 4]**<sup>123</sup>, da Deputada Chris Tonietto (PSL-RJ); o **PL 2650/2021**<sup>124</sup>

---

<sup>120</sup> **PL 5198/2020** - Veda expressamente a instituições de ensino e bancas examinadoras de seleções e concursos públicos a utilização, em currículos escolares e editais, de novas formas de flexão de gênero e de número das palavras da língua portuguesa, em contrariedade às regras gramaticais consolidadas.

<sup>121</sup> **PL 5422/2020** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para proibir a utilização de gênero neutro na língua portuguesa.

<sup>122</sup> **PL 173/2021** - Altera os arts. 26, 32 e 35-A da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

<sup>123</sup> **PL 211/2021** - Estabelece medidas protetivas à Língua Portuguesa, idioma oficial da República Federativa do Brasil e patrimônio cultural brasileiro.

<sup>124</sup> **PL 2650/2021** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para vedar a utilização de linguagem neutra por escolas públicas e privadas.

[PL 5], protocolado pela a Deputada Geovana de Sá (PSDB-SC); o **PL 2866/2021 [PL 6]**<sup>125</sup>, apresentado pelo Deputado José Medeiros (Podemos-MT); o **PL 3679/2021[PL 7]**<sup>126</sup>, do Deputado Fernando Rodolfo (PL-PE); por fim, o **PL 566/2022 [PL8]**<sup>127</sup> da Deputada Gleyce Elias (Avante-MG).

### 6.1.7 MATERIALIZANDO A IDEOLOGIA DE GÊNERO NA LÍNGUA

Originado pela necessidade de uma comunicação mais inclusiva, o movimento discursivo da linguagem neutra, que se intensificou no Brasil desde a primeira década do século XXI, revela uma disputa pelo direito à visibilidade e reconhecimento das identidades não-binárias. Tal linguagem, ao questionar a imposição de normas binárias e heteronormativas que excluem e discriminam, faz dela um ato político e social que busca promover a igualdade e garantir a dignidade e o reconhecimento de todas as pessoas, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero (Diversity BBox, 2015). É justamente esse caráter político e contestatório da linguagem neutra que a faz alvo de setores conservadores (mas não apenas deles), que a enxergam como uma ameaça a ser neutralizada, razão pela qual as proposições legislativas apresentadas pela bancada evangélica esforçam-se para deslegitimá-la.

Este projeto de lei é apresentado em resposta a **tentativas isoladas de impor ao conjunto do todo nacional uma visão linguística que reconhecera no português um terceiro gênero, o neutro**, ao lado dos gêneros masculino e feminino. [PL 1]

**Qualquer roubo de opinião nesta seara não merece qualquer acolhida mais séria**, sob pena de se corromper o liame comunicacional mais elementar de um povo: sua língua, o que faria jogar por terra todos os seus valores, identidade e história comum. [PL 1]

Cada vez mais frequentemente nos deparamos com tentativas de **inovações artificiais na língua portuguesa do Brasil**. Estas **têm por base uma visão ideológica a respeito das questões de gênero** e uma visão prescritiva do mundo que pretende definir o que é “politicamente correto”, mesmo no uso da linguagem. [PL 3]

A chamada “linguagem neutra”, **subproduto intelectual e aplicação prática temerária da dita “teoria de gênero” no âmbito da comunicação humana**, não apenas verifica-se **totalmente incompatível com a índole de nosso idioma** (avesso ao “gênero neutro” utilizado em outras línguas), como, ao

<sup>125</sup> **PL 2866/2021** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para proibir a utilização de linguagem neutra de gênero em documentos escolares.

<sup>126</sup> **PL 3679/2021** - Veda o uso da linguagem neutra, do dialeto não binário ou de qualquer outra que descaracterize o uso da língua portuguesa culta nas hipóteses que estabelece.

<sup>127</sup> **PL 566/2022** - Estabelece que o ensino da língua portuguesa será obrigatoriamente de acordo com a norma culta com base no Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa e da gramática elaborada nos termos da reforma ortográfica pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

submeter a **critérios ideológicos normas que antecedem discussões intelectuais de qualquer espécie, exhibe uma equivocada concepção puramente instrumental da linguagem e ameaça gravemente a eficácia da própria língua portuguesa** como veículo para a formação intelectual e a aquisição da cultura. [PL 4]

alguns grupos da sociedade passaram a tentar instituir a chamada “**linguagem neutra**”, **inventando palavras que seriam classificadas como de gênero neutro. Trata-se de uma deturpação da Língua Portuguesa** que, para nossa surpresa, tem sido utilizada por algumas poucas escolas em seus documentos e até mesmo na comunicação com os alunos. [PL 5]

Num País onde a maior parte dos estudantes tem níveis baixíssimos de proficiência em leitura, **a promoção deliberada do erro** é uma afronta ao direito dos estudantes à educação. Além de dificultar o aprendizado da norma culta, **a alteração da língua artificialmente imposta [...].** [PL 5]

No entanto, em tempos recentes, tem-se observado uma **inovação absolutamente ilegítima no uso do português por certos grupos: a adoção do chamado “gênero neutro”**. Alterando, essencialmente, os artigos e as terminações dos substantivos e adjetivos, criam-se **formas ilógicas e até mesmo de pronúncia impossível em nossa língua.** [PL 6]

**Nessa pseudolingagem supostamente inclusiva**, que alguns defendem que seja adotada como norma-padrão, o uso de pronomes, adjetivos ou substantivos “neutros” seria uma forma de incluir pessoas que não se identificam como masculino ou feminino. [PL 7]

**Desvios da língua como a denominada linguagem neutra, a língua das redes sociais e dos jogos via internet** são vistos como vícios de linguagem e da norma padrão. [PL 8]

Nestes trechos, os/as parlamentares procuraram associar a linguagem neutra a algo negativo, ilegítimo e artificial, afirmando que a adoção do gênero neutro criaria formas ilógicas e impronunciáveis, tratando-a como algo estranho e não natural (como se as línguas tivessem brotado espontaneamente na natureza). Além disso, os PLs também apontam para a ideia de que a linguagem neutra não teria legitimidade por ter sido criada por grupos minoritários com o objetivo de introduzir a ideologia de gênero nas escolas, como podemos observar no [PL 1], [PL 3], [PL 4], [PL 5], [PL 6] e mais do que isso, não serviria nem para os propósitos de inclusão, como expressa o autor do [PL 7].

Os discursos também destacam a suposta ameaça que a linguagem neutra representa para a Língua Portuguesa, enfatizando os possíveis prejuízos à formação intelectual e à aquisição da cultura, como é mencionado no [PL 4]. Afirmam ainda que a deturpação na norma culta provocaria o caos linguístico ao comprometer os valores, identidades e a história nacionais, construídas a partir da língua [PL 1] e impactando no aprendizado dos estudantes [PL 5], [PL 8].

Nas justificativas, a linguagem neutra foi associada a termos como “pseudociência”, “aberração”, “deturpação”, “ilógica”, “promoção deliberada do erro”, “afronta”, “polêmica”,

“subproduto intelectual”, “prática temerária”, “incompatível”, “equivocada”, “ameaça”, “manobra de engenharia comportamental”, “caos ortográfico”, “confusão”, “ilegítima”, “atrocidade”, “grave ofensa”, “descabida”, “óbices”, “ilegítima” (presente em três PLs), “de viés puramente ideológica” (presente em cinco PLs), artificialmente imposta (presente em três PLs), invencionice (em três PLs) e inexistente (presente em dois PLs). Em contraponto, termos positivos estão relacionados à Língua Portuguesa, especificamente em relação a suas regras gramaticais, sendo descritos como: “riqueza”, “idioma pátrio”, “consolidada” “digna” (citada em dois PLs) “legado cultural”, “canônica”, “tradição” “patrimônio” (citado em três PLs), que “precisa ser preservada” (citado em dois PLs), “protegida” (citado em três PLs) e “salvaguardada” (citado em três PLs), entre outros.

Esta forma de nomear as coisas nos permite compreender os discursos a partir das escolhas lexicais, que não são meramente neutras porque carregam consigo valores que perpetuam as relações desiguais de poder, valorizam ou marginalizam grupos sociais, constroem identidades e moldam percepções (Fairclough, 2003). Contudo, como o autor nos alerta, a *lexicalização* em um discurso envolve analisar não apenas as palavras utilizadas, mas também o contexto, as intenções de quem as emite, o discurso e os efeitos produzidos por elas. Ou seja, a forma como as palavras são ditas e suas respectivas conotações, positivas ou negativas, podem reforçar estereótipos, incluir ou estigmatizar pessoas, grupos ou comportamentos, o que ilustra o papel da linguagem como instrumento de dominação e controle, de reprodução e legitimação de estruturas sociais desiguais.

Nos trechos acima, o esforço dos/as parlamentares em deslegitimar a linguagem neutra não ocorre de forma isolada, mas está inserido em um contexto mais amplo que enquadra as pessoas LGBTQIA+ e suas demandas em um lugar de perigo e ameaça, para silenciar suas vozes e identidades.

[...] os discursos da Nova Direita têm insistido na invenção do feminismo e da população LGBTQIA+ como origem e mecanismo de propagação e do perigo e nos PLs a estratégia se materializa na ordem da relação entre uma língua que se torna aberrante e os grupos degenerados, nos termos de Foucault, que trazem anomalia ao uso da língua e à sua estrutura – e exigem, em contrapartida, a assunção da soberania como forma de silenciamento, de exclusão e de garantia de segurança em relação ao perigo feminista-LGBTQIA+. (Butturi Jr; Camozzato; Silva, 2022, p. 340).

Sendo assim, por entendermos que “os textos podem ser atravessados por juízos de valor explícitos ou implícitos, contidos em diversos discursos”, nas palavras de Nascimento, Pereira e Viana (2022, p. 353), utilizaremos a categoria *Avaliação*, como descrita por Fairclough (2003), nos trechos a seguir. Ela nos é útil, uma vez que a atribuição de juízos de valor, posições

e atitudes em relação a objetos, pessoas ou eventos revelam ou encobrem, por meio de elementos linguísticos, a ideologia dominante e as relações de dominação. Essa categoria analítica, tal como já demonstrado na primeira parte desta seção, está organizada em quatro subcategorias, sendo elas: *declarações com juízo de valor, declarações com modalidade deôntica, declarações com processos mentais afetivos e valores pressupostos*.

Nas declarações com juízo de valor, “o elemento avaliativo pode ser mais explícito como um atributo em processos relacionais atributivos” (Vieira; Resende, 2016, p. 121), e pode ser identificado por meio de adjetivos, advérbios, verbos e sinais de exclamação que explicitam, por exemplo, o que os/as parlamentares procuram alcançar ou refutar.

Essa é uma **visão distorcida da realidade** e que, no fundo, tem como objetivo principal **provocar caos amplo e generalizado** nos conceitos linguísticos para que, em se **destruindo a língua, se destrua a memória e a capacidade crítica das pessoas**. O rompimento de conceitos e sentidos **só interessa a quem se regozija na anarquia selvagem do “tudo vale”**. [PL 1]

Ora, **imaginemos** se restasse a cargo de toda e qualquer entidade decidir sobre as regras ortográficas. Em pouquíssimo tempo estaria instaurado **o caos ortográfico!** [PL 4]

Em 1958, foi publicada a Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB), instituída por meio da Portaria nº 36, de 28 de janeiro de 1959. O **valeroso** documento foi elaborado por Comissão constituída pelos Professores Antenor Nascentes, Clóvis do Rêgo Monteiro, Cândido Jucá (filho), Carlos Henrique da Rocha Lima e Celso Ferreira da Cunha, e assessorada pelos Professores Antônio José Chediak, Serafim Silva Neto e Sílvio Edmundo Elia. [PL 5]

Nessa **pseudolinguagem supostamente inclusiva**, que alguns defendem que seja adotada como norma-padrão, o uso de pronomes, adjetivos ou substantivos “neutros” **seria** uma forma de incluir pessoas que não se identificam como masculino ou feminino. [PL 7]

A autora do [PL 5] explicita sua intenção de legitimar as regras gramaticais normatizadas por uma Comissão de “especialistas” e responsável por organizar a ‘Nomenclatura Gramatical Brasileira’ em detrimento da linguagem neutra, acusada de não possuir fundamentação científica. Mesmo que a autora não tenha informado do que se trata o referencial normativo citado no PL, a sua intenção é transmitir a ideia de que seus argumentos são fundamentados em estudos, resultado de um “valeroso trabalho”. Essa estratégia, típica da bancada evangélica, procura escamotear suas referências religiosas utilizando um discurso técnico, neutro e científico como forma de sustentar seus argumentos.

Já o autor do [PL 7] questiona a eficiência da linguagem neutra em sua capacidade de comunicação, porque ela produziria palavras impronunciáveis que prejudicariam a aprendizagem e a alfabetização de autistas e de pessoas disléxicas, ou seja, por um lado, há um questionamento de ordem do discurso, de outro há um questionamento de ordem social. Em

relação ao primeiro aspecto, há uma concordância com o [PL 4] que afirma que a linguagem neutra provocaria um “caos ortográfico” se fosse implementada e, em relação ao segundo aspecto, há uma concordância com o [PL 1], que denuncia as intenções escusas das pessoas proponentes da linguagem neutra, que, ao fim e ao cabo, tem o objetivo, segundo seu autor, de destruir a “memória e a capacidade crítica das pessoas”.

Assim como qualquer língua, a linguagem neutra no Brasil e no mundo tem procurado constituir-se de forma a não dissociar a forma falada e escrita. Desde o início do milênio, movimentos sociais, pesquisadoras e ativistas têm procurado dar forma à linguagem neutra brasileira, que em seus primórdios acabou adotando o sinal de @ ou o X em palavras generificadas, como em bem-vind@ ou bem-vindx. E a adoção desses marcadores acabou prejudicando os programas de tecnologia assistiva e a leitura de pessoas com dislexia, como menciona o autor do [PL 7].

Contudo, como forma de contornar essa situação, em 2014, Pri Bertucci, ativista não-binária, juntamente com a psicóloga Andrea Zanella, criaram o sistema *Ile*. No “Manifesto ILE para uma comunicação radicalmente inclusiva”<sup>128</sup>, divulgado no ano posterior, há a defesa da inclusão do pronome “ile” e a inclusão da vogal *-e*, como em bem-vindes, a fim de superar o genérico masculino. Outra alternativa apresentada é o sistema *Elu*, criado pela também ativista e escritora não-binária Ophelia Cassiano, que em seu Guia para Linguagem Neutra<sup>129</sup> nos informa que, desde a década de 1970, travestis paulistas já utilizavam o pronome *elo* como alternativa ao masculino genérico. Em que pese todo o esforço para criar e expandir as linguagens neutras brasileiras, não há necessariamente uma tentativa de criar uma gramática prescritiva, mas sim possibilitar a pessoas de gênero dissidente formas de comunicação mais inclusivas (Batturi Jr; Camozatto; Silva, 2022).

Nas justificativas dos PLs também estão presentes *declarações com modalidade deotônica* que utilizam “estratégias retóricas com base em valores morais para promover uma obrigatoriedade/necessidade em sociedade” (Nascimento; Pereira; Viana, 2022, p. 357), o que significa que sentidos como permissão, obrigação, proibição ou obediência são acionados para legitimarem (ou não) determinadas práticas sociais.

Qualquer arroubo de opinião nesta seara **não merece** qualquer acolhida mais séria.  
[PL 1]

<sup>128</sup> Pode ser acessado a partir do link: <https://diversitybbox.com/manifesto-ile-para-uma-comunicacao-radicalmente-inclusiva/> Acesso em 28 jun. 2024.

<sup>129</sup> Disponível em: <https://medium.com/guia-para-linguagem-neutra-pt-br/guia-para-linguagem-neutra-pt-br-f6d88311f92b> Acesso em 28 jun. 2024.

Desta feita, submeto a esta Casa Legislativa a presente proposição e faço votos para que os senhores parlamentares apreciem e ratifiquem a iniciativa, que **visa proteger a Língua Portuguesa**, idioma oficial da República Federativa do Brasil. [PL 4]

**Para proteger os estudantes** brasileiros e evitar tal afronta ao papel do ensino escolar, apresentamos o presente Projeto de Lei, que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para **vedar a utilização de linguagem neutra** em escolas públicas e privadas de todas as etapas de ensino. [PL 5]

Contamos com o apoio de nossos Nobres **Pares para que seja aprovada esta defesa do direito dos alunos a aprender, na escola, a norma culta da língua portuguesa.** [PL 6]

Diante disso, **a fim de evitar essa aberração linguística**, propõe-se o Projeto em epígrafe, **proibindo o uso da linguagem neutra** em escolas[...]. [PL 7]

A natureza do gênero textual Projeto de Lei e demais proposições legislativas é essencialmente normativa e, por causa disso, os sentidos de permissão/proibição são facilmente observáveis, como nos trechos acima. O autor do [PL 1], por exemplo, entende que a linguagem neutra sequer deveria ser debatida, uma vez que ela é ilegítima, inexistente, entre outros adjetivos de teor negativo. A partir desse diagnóstico, os/as autores/as dos outros PLs em destaque, consensualmente, compreendem a linguagem neutra como uma ameaça, razão pela qual procuram proibi-la de circular socialmente ao mesmo tempo que procuram criar mecanismos legais para proteger tanto os/as estudantes, como a própria Língua Portuguesa.

Por conseguinte, os discursos dos/as parlamentares não se restringem apenas ao apreço pelas normas gramaticais ou por acordos ortográficos e demais argumentos considerados neutros, técnicos e científicos, na medida que estão presentes em seus discursos elementos de ordem psicológica que expressam formas e percepções de ver e sentir o mundo. Tais elementos são analisados a partir da subcategoria *declarações com processos mentais afetivos*, elas “são geralmente marcadas subjetivamente, ou seja, marcam explicitamente a afirmação como sendo do autor, em estruturas como ‘eu detesto isso’, ‘eu gosto disso’ (Resende; Ramalho, 2021, p. 80).

**Ora, senhores, não se trata de discriminar pessoas**, mas as formas linguísticas consolidadas ao longo de séculos são um patrimônio de cada povo. É certo que a língua evolui, mas não evolui por processos artificiais. [PL 1]

A chamada “linguagem neutra”, subproduto intelectual e aplicação prática **temerária** da dita “teoria de gênero” no âmbito da comunicação humana, não apenas **verifica-se totalmente incompatível** com a índole de nosso idioma. [PL 4]

Ora, uma língua é adquirida, é aprendida, não é inventada; e **não é aceitável que essa ilegítima invenção seja reproduzida** justamente no local onde os estudantes deveriam aprender a utilizar a Língua Portuguesa de acordo com as regras gramaticais. [PL 5]

Nesse sentido, resta clarividente que a questão da linguagem neutra ultrapassa os aspectos técnicos, transmutando-se, **em verdade**, em mais uma bandeira de cunho eminentemente ideológico, sem qualquer base científica ou gramatical. [PL 7]

Nestes discursos, os/as parlamentares afirmam que a linguagem neutra é produto ideológico de pessoas que procuram impedir o uso considerado correto da língua portuguesa. Entretanto, refutam a ideia de que essa oposição seja discriminatória, uma vez que os argumentos utilizados, tanto em defesa dos/das estudantes como da norma culta, não teriam nada a ver com preconceitos, apesar de expressarem que ela é a materialização da ideologia de gênero na linguagem.

Além dos valores explícitos, há aqueles que não possuem marcadores avaliativos evidentes, pertencentes à categoria dos *valores pressupostos*, que, ao contrário dos explícitos, são aqueles que estão “em um nível mais profundo do texto, isto é, num nível extralinguístico que pode ser pressuposto a partir da linguagem em uso (Nascimento; Pereira; Viana, 2022, p. 358). Há, porém, uma relação estreita entre ambos, uma vez que o que está registrado no texto fundamenta-se em presunções, como nos trechos abaixo:

[...] nos deparamos com tentativas de inovações artificiais na língua portuguesa do Brasil. Estas têm por base uma **visão ideológica a respeito das questões de gênero** e uma visão prescritiva do mundo que pretende definir o que é “politicamente correto”, mesmo no uso da linguagem. [PL 1]

Este projeto de lei é apresentado em resposta **a tentativas isoladas de impor ao conjunto do todo nacional** uma visão linguística que reconheceria no português um terceiro gênero, o neutro, ao lado dos gêneros masculino e feminino. [PL 1]

Trata-se de uma deturpação da Língua Portuguesa que, **para nossa surpresa**, tem sido utilizada por algumas poucas escolas em seus documentos e até mesmo na comunicação com os alunos. [PL 5]

Amparados na categoria da intertextualidade, conforme definida por Fairclough (2003; 2019), compreendemos que a manutenção hegemônica do pensamento conservador de base religiosa na sociedade brasileira está subjacente nestes trechos em destaque. Elementos discursivos como a ideia de que “as minorias devem se submeter às maiorias”, o enfrentamento à ideologia de gênero e a disseminação de pânicos morais, especialmente relacionados às pessoas e às demandas do movimento LGBTQIA+, são interpretados como uma ameaça às crianças. O autor do [PL 5], por exemplo, aponta que a linguagem neutra já está presente nas escolas, dando a entender que seja uma prática amplamente disseminada, o que é uma inverdade. Já o autor do [PL 1] identifica que a ideologia de gênero está por trás da linguagem neutra e as pessoas que a defendem pertencem a uma minoria que procura impor suas ideias ao restante da população.

Entretanto, é importante enfatizar mais uma vez o fato de que políticas públicas destinadas às pessoas LGBTQIA+ invariavelmente são acusadas de produzir privilégios, uma vez que elas têm (ou procuram ter) mais direitos que outras pessoas. Por isso, políticas que não beneficiam todas as pessoas, mas um grupo em particular, acabam sendo questionadas pela sua efetividade e necessidade. Junta-se o fato de que a atuação política de minorias (sejam sexuais, raciais, entre outras), ao exigirem mudanças no âmbito jurídico que buscam resguardar a dignidade de suas identidades, também sofre oposição de setores hegemônicos, ainda mais quando ações educativas são realizadas ou propostas.

Novamente utilizando a categoria da interdiscursividade, percebemos que os discursos dos/as parlamentares evangélicos/as buscam respaldo em discursos acadêmicos, pedagógicos e nacionalistas, estrategicamente utilizados para afastar a acusação de perseguição política à comunidade LGBTQIA+. Ao evitarem utilizar discursos religiosos, conseguem, dessa forma, ampliar seu arco de alianças com outros setores conservadores, como já discutimos. A partir dessa compreensão, como forma de aprofundarmos nossa análise, nós agrupamos os discursos utilizados pela bancada evangélica da seguinte forma: declarações sobre a língua e a linguagem; valorização da norma culta; preservação da língua como patrimônio cultural do país; língua portuguesa sob ataque; a linguagem neutra como produto de uma agenda ideológica minoritária que pretende impor algo que lhe seria específico para toda a coletividade; a linguagem neutra é desnecessária porque já existem regras gramaticais estabelecidas que atendem aos anseios das pessoas que a propõe; ênfase nos prejuízos para a aprendizagem da língua portuguesa.

Abaixo, apresentamos trechos em que os/as registram suas considerações sobre a estrutura e funcionamento da língua.

É certo que **a língua evolui, mas não evolui por processos artificiais.** [PL 3]

**Se a língua se modifica e se assim o faz pelos usos sociais e informais que os falantes fazem da mesma**, há que se garantir, contudo, ao lado desse impulso de mudança, o outro impulso, tão vital quanto o primeiro que é o da **permanência e da tradição.** [PL 3]

Ora, **uma língua é adquirida, é aprendida, não é inventada.** [PL 5]

São essas as regras gerais quanto ao gênero na língua portuguesa. **Uma estrutura binária, como não poderia deixar de ser.** [PL 6]

Os/As parlamentares tratam da natureza da língua, ressaltando que ela é adquirida e aprendida [PL 5] e, mesmo considerando o fato de que ela se modifica com o passar do tempo, isso para eles/elas aconteceria de forma “natural” e não por processos artificiais [PL 3]. Esse tipo de afirmação enfatiza uma visão idealizada e quase estática da língua e a utilização do

termo "ora" [PL 5] procura ressaltar essa ideia de autoridade e objetividade que o parlamentar pretende dar à sua justificativa. Além disso, há uma pressuposição valorativa porque o deputado tem a convicção de que a língua é um produto pronto e acabado. Os trechos também indicam a existência de um conjunto estabelecido de normas que pressupõe um consenso sobre o sistema binário de gênero na língua portuguesa de forma intrínseca e inevitável. No entanto, a afirmação subsequente "uma estrutura binária, como não poderia deixar de ser" estabelece uma relação interdiscursiva, relacionando-a ao binarismo baseado no sexo biológico e sua distinção entre masculino e feminino.

Essa referência evoca um discurso normativo anterior, que sustenta a noção de uma estrutura gramatical binária como algo natural e, por essa razão, inquestionável. Ao reconhecer essa estrutura da língua portuguesa, o trecho estabelece uma conexão interdiscursiva com discursos conservadores que defendem a manutenção dos papéis de gênero, que precisam ser preservados para garantir a coesão social. Quando dizem que a língua não evolui por processos artificiais [PL 1] ou quando relacionam a língua a uma ideia de permanência e tradição [PL 3] em detrimento das mudanças que a linguagem neutra apresenta, é perceptível a utilização das mesmas estratégias discursivas utilizadas nos PLs contrários às questões de gênero nos currículos escolares. O autor do [PL 3] até concorda com o princípio de que a língua se modifica no decorrer do tempo, mas o que ele não admite, mesmo sem deixar explícito, é que estas mudanças partam da comunidade LGBTQIA+.

Como legislador, precisamos **fortalecer o padrão da norma culta** do português, como se tem feito desde a sua fundação. [PL 2]

Nosso foco está em preservar **a norma culta** e a forma canônica do português. [PL 3]

Contamos com o apoio de nossos Nobres Pares para que seja aprovada esta defesa do direito dos alunos a aprender, na escola, **a norma culta da língua portuguesa**. [PL 5]

Trata-se de um conhecimento que começamos a adquirir desde o momento em que entramos em contato com nossa língua nativa, cujas complexidades passamos a dominar na escola, onde se aprende, ou ao menos deve-se aprender, **a norma culta da língua portuguesa**. [PL 6]

O presente Projeto de Lei visa reforçar a necessidade do ensino da língua portuguesa de acordo com **a norma culta**. [PL 8]

Por isso, o presente entendo ser essencial prestigiar o ensino da **língua culta**, pois é ela que vai dar instrumentos aos jovens brasileiros para se desenvolverem e tornarem-se melhores pessoas e profissionais. [PL 8]

Essa fixação específica pela norma culta da língua é problematizada por Bagno (2003, p. 43) porque ele a compreende como uma construção social e histórica que está sujeita a

variações e influências socioculturais. Assim, a chamada norma culta da Língua Portuguesa seria uma de suas muitas variantes, não devendo ser considerada superior ou inferior às demais. Mas ao contrário, há uma supervalorização da norma culta nos discursos parlamentares, o que revela não apenas um inesperado apreço à norma culta (haja vista a grande incidência de erros ortográficos e erros de concordância, coesão e coerência presentes nos PLs analisados), mas também ilustra a disputa pelo controle da língua a fim de normatizar o que é considerado certo ou incorreto e o que deve ou não ser promovido e protegido.

Entretanto, a defesa que fazem em torno de um padrão linguístico elitista e academicista é inacessível para uma parte expressiva das pessoas que vivem no Brasil por conta das desigualdades de acesso e permanência nas instituições de ensino, ou porque, em suas atividades cotidianas e informais, as regras gramaticais são subvertidas ou sumariamente desprezadas. Entretanto, para estes/as deputados/as, a norma culta é a única que estaria assentada em regras gramaticais historicamente estabelecidas, a partir de critérios puramente técnicos da Gramática, que teria maior legitimidade diante das demais variantes. Mas, como nos lembram Deoclécio e Bagno (2020):

as práticas normativas ou prescritivas para línguas, na sua elaboração e também na sua implementação, estiveram, estão e estarão eivadas de critérios muitas vezes opacos, pouco ou nada científicos, marcados por traços de subjetividade, e a serviço de intenções político-ideológicas que podem ser econômicas, nacionalistas, protecionistas, puristas e/ou autoritárias.

A partir dessa ressalva, a defesa da norma culta também está relacionada com a idealização de uma língua pura, única e unificadora. Mais uma vez, Bagno (2003) nos ajuda a entender esse fenômeno, porque quando gramáticos se referenciaram na forma como os escritores do passado utilizaram a língua, desprezando a língua falada e repudiando as mudanças linguísticas, eles acabaram produzindo toda sorte de preconceitos linguísticos. Consequentemente, a ideia de que “qualquer regra linguística que não esteja presente na grande literatura (e como são numerosas essas regras) é imediatamente tachada de erro” (p. 46-470). De tão arraigado é este apego à tradição linguística que até setores considerados progressistas<sup>130</sup> já se posicionaram contrários à utilização da linguagem neutra, em nome da preservação da

---

<sup>130</sup> Ciro Gomes diz ser contra linguagem neutra: Disponível em: <https://www.metropoles.com/brasil/eleicoes-2022/ciro-gomes-diz-ser-contralinguagem-neutra-isso-so-nos-divide> Acesso em 28 jun. 2024.  
Opinião do PCO sobre linguagem neutra: Disponível em: <https://causaoperaria.org.br/2021/para-impor-o-genero-neutro-so-destruindo-a-lingua-portuguesa/> Acesso em 28 jun. 2024.

Língua Portuguesa, utilizando inclusive os mesmos discursos antigênero de seus antagonistas reacionários.

O tipo de discurso que defende uma visão purista da língua também está presente nos argumentos que defendem a Língua Portuguesa, entendida como patrimônio e constituidora da identidade nacional:

Portanto, estamos diante de uma regra gramatical básica a ser **uniformemente ensinada no território nacional**. [PL 1]

Por todo exposto, pedimos o apoio de nossos pares para avançar com uma matéria que, por mais simples que possa aparentar, tem como objeto de tutela um dos **bens mais preciosos de nossa nação: a Língua Portuguesa**. [PL 1]

Ora, senhores, não se trata de discriminar pessoas, mas as formas linguísticas consolidadas ao longo de séculos são **um patrimônio de cada povo** [PL 3]

O presente Projeto de Lei tem como objetivo principal salvaguardar, por meio da proibição da utilização da denominada “língua neutra” na grade curricular e no material didático de instituições de ensino públicas ou privadas de todo o Brasil, bem como em editais de concursos públicos, **a integridade do idioma pátrio** e assegurar a digna transmissão **do legado cultural da língua portuguesa** às gerações subsequentes. [PL 4]

Com efeito, o idioma, considerado tanto na estrutura interna da chamada “norma culta”, quanto nos desdobramentos que lhe conferem a dignidade e a universalidade da expressão literária, **constitui patrimônio cultural imaterial das nações**, presente nos registros escritos que nos revelam a história e a identidade nacional. [PL 4]

Em suma, permitir que particulares regulamentem ou modifiquem, ao seu bel-prazer, o **idioma pátrio**, além de descumprir o Acordo firmado por sete países, ainda configura grave ofensa ao patrimônio cultural brasileiro, de natureza imaterial, cuja proteção cabe ao Poder Público, sendo passíveis de **punição os danos e ameaças a tal patrimônio**, a teor do que estabelece a Constituição nos §§ 1º e 4º de seu artigo 216. [PL 4]

Desta feita, submeto a esta Casa Legislativa a presente proposição e faço votos para que os senhores parlamentares apreciem e ratifiquem a iniciativa, que visa **proteger a Língua Portuguesa, idioma oficial da República Federativa do Brasil**. [PL 4]

A chamada “língua neutra”, subproduto intelectual e aplicação prática temerária da dita “teoria de gênero” no âmbito da comunicação humana, não apenas verifica-se totalmente incompatível **com a índole de nosso idioma**. [PL 7]

É correto afirmar que a língua portuguesa falada no Brasil foi um elemento unificador de seu vasto território em formação. Antes da invasão portuguesa, havia uma infinidade de línguas faladas pelos povos originários, mas com o extermínio de incontáveis povos indígenas, somado às políticas proibitivas do uso de suas línguas (Sousa, 2021), e das línguas das pessoas escravizadas originárias da África (Dias; Santos, 2021), a metrópole portuguesa acabou impondo a sua língua como única e oficial, reconhecida pelo Estado até os dias atuais.

Isso se deu, entre outras razões, pelo fato de que, durante o processo de constituição daquilo que denominamos identidade nacional (por mais arbitrário e inexato que isso possa

parecer), a Língua Portuguesa foi transformada em um de seus símbolos mais importantes. Isso significa que o Estado procurou (e ainda procura) controlar, desde a colonização, o uso da língua, estabelecendo parâmetros a serem assimilados pela população, seja proibindo o uso do gerúndio nos órgãos estatais, como proposto pelo governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda em 2007<sup>131</sup> ou ainda, promovendo o novo acordo ortográfico, firmado pelos países integrantes da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), em 2009, por exemplo.

A perspectiva de controle da língua se justifica pelo fato dela se constituir como algo que unifica socialmente as pessoas de um determinado lugar e que está umbilicalmente ligada às suas representações sociais atravessadas pelo tempo. Com base nisso, é a partir da língua que as memórias de um povo são preservadas e seu imaginário constituído, depreendendo-se então a ideia de que a língua considerada como patrimônio é aquela inscrita nas gramáticas normativas, ou seja, a gramática é tida como a própria língua, excluindo-se todas as contribuições das pessoas que estariam à margem da norma culta. Sobre essa redução do complexo fenômeno da língua em seu uso, Bagno (2003, p. 20) acredita que:

Essa concepção tradicional opera com uma sucessão de reduções: primeiro reduz-se a “língua” a “norma (cult)””; em seguida, reduz essa “norma culta” à “gramática” – mais precisamente a uma gramática da frase isolada, que despreza o texto em sua totalidade, as articulações-relações de cada frase com as demais, e o contexto extralinguístico em que o texto (falado ou escrito) ocorre -gramática entendida como uma série de regras de funcionamento mecânico que devem ser seguidas à risca para dar um resultado perfeito e admissível.

É importante destacar que esse zelo pela língua não é aplicado com o mesmo rigor com outras formas consideradas “ameaçadoras” e “invasoras” como os anglicismos, tão presentes na fala cotidiana das pessoas no Brasil, principalmente pelo uso de palavras provenientes do campo tecnológico, do mundo corporativo e da *internet*. Infere-se então que tais parlamentares não estão necessariamente preocupados/as com a preservação da língua, uma vez que estamos familiarizados/as com palavras estrangeiras em nosso vocabulário e não há, por parte deles/delas, ao menos nos PLs analisados, movimentação contrária aos estrangeirismos ou outras iniciativas de defesa e promoção da língua pátria. Mesmo assim, essa concepção de língua como patrimônio e identidade nacional está relacionada à busca pela estabilização, legitimação e controle da língua como uma realidade unificada, que acaba servindo aos propósitos de grupos conservadores, fundamentalistas e nacionalistas. Evidentemente, essa

---

<sup>131</sup> Disponível em: <https://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL143365-5601,00-PARA+ESPECIALISTAS+GERUNDIO+NAO+PODE+SER+DEMITIDO.html> Acesso em 25 jul 2024.

ideia de homogeneidade é falsa e serve de instrumento de controle e coerção, que, nas palavras de Seidel (2021),

fica evidente a percepção de que a língua portuguesa é única, não podendo ser modificada, e de que as formas utilizadas pela linguagem neutra não fazem parte da língua portuguesa. Veicula-se, assim, a ideia de unicidade e de que a língua constitui um objeto autônomo, a ser preservado e passado de geração em geração, de forma que qualquer alteração constituiria uma mácula, na tentativa de delimitar uma fronteira clara entre língua e sociedade.

Analisando estes trechos na perspectiva de Thompson (2011), compreendemos que a ideologia também opera por meio de discursos que preconizam a unificação com a intenção de estabelecer e manter um conjunto comum de valores, normas e crenças dentro de uma sociedade, visando à coesão social e à manutenção e reprodução das relações desiguais de poder. Nesse caso, a categoria *unificação* opera a partir de duas estratégias discursivas: a padronização e a simbolização: a *padronização* refere-se ao processo pelo qual determinadas formas de linguagem, práticas sociais ou crenças são normalizadas e promovidas como padrões a serem seguidos, o que envolve a consolidação de uma certa uniformidade dentro da diversidade cultural e linguística e enfatizando certos modos de expressão ou comportamento em detrimento de outros; por sua vez, a estratégia da *simbolização* atribui significados específicos a determinados símbolos, gestos, palavras ou eventos, de maneira que eles venham a representar ideias, valores ou identidades sociais.

As duas estratégias estão presentes nos discursos parlamentares ao defenderem a norma culta como aquela a ser privilegiada na escola, ao mesmo tempo que envolvem a Língua Portuguesa em sua característica unificadora, atribuindo a ela um valor simbólico que reforça a identidade coletiva e a coesão social.

Qualquer arroubo de opinião nesta seara não merece qualquer acolhida mais séria, sob pena de se corromper o liame comunicacional mais elementar de um povo: sua língua, o que faria **jogar por terra todos os seus valores, identidade e história comum.** [PL 1]

[...] **a integridade do idioma pátrio** e assegurar a digna transmissão do legado cultural da língua portuguesa às gerações subsequentes. [PL 4]

[...] quanto nos desdobramentos que lhe conferem a **dignidade e a universalidade** da expressão literária, constitui patrimônio cultural imaterial das nações, presente nos registros escritos que nos revelam a história e a identidade nacional. [PL 4]

[...] Em suma, permitir que particulares regulamentem ou modifiquem, ao seu bel-prazer, **o idioma pátrio**, além de descumprir o Acordo firmado por sete países, ainda configura grave ofensa ao **patrimônio cultural brasileiro.** [PL 4]

[...]apreciem e ratifiquem a iniciativa, que visa proteger a Língua Portuguesa, **idioma oficial da República Federativa do Brasil. [PL 4]**

O discurso de unificação na realidade oculta as “relações de dominação que podem ser estabelecidas ou sustentadas pela construção simbólica da unidade” (Resende; Ramalho (2021, p. 51). Em nosso caso em específico, a Língua Portuguesa é confundida como se ela fosse a própria identidade nacional e que qualquer “corrupção” em sua estrutura causaria danos à noção de nacionalidade. A padronização, evidenciada nos trechos pelas expressões "integridade do idioma pátrio", "legado cultural da língua portuguesa", "patrimônio cultural imaterial das nações" e "patrimônio cultural brasileiro", ressalvam a valorização da norma culta como um elemento de identidade nacional e como herança cultural, que deve ser transmitida intacta às gerações futuras.

Concomitantemente a este esforço de unificação, há outro em que são atribuídas características negativas à linguagem neutra e às pessoas que propõem o seu uso. No contexto da ADC de Fairclough, o modo de operação da ideologia por *fragmentação* busca estabelecer hierarquias e clivagens simbólicas, favorecendo a classe dominante e suas ideologias porque as “relações de dominação podem ser sustentadas por meio da segmentação de indivíduos e grupos que, se unidos, poderiam constituir obstáculo à manutenção do poder” (Resende; Ramalho, 2021, p. 51).

No caso dos trechos analisados, os/as parlamentares criam um discurso em que eles/elas são apresentados/as como defensores/as da cultura nacional, assumindo no papel de guardiães/ãs da moral e da tradição, ao passo que as pessoas LGBTQIA+ estariam atacando estes valores, que seriam compartilhados pela maioria das pessoas. Esse discurso, ao dividir as pessoas em dois grupos antagônicos, estabelecendo uma polarização de “Nós” contra “Eles”, como já vimos, reduz as pessoas transexuais não-binárias, responsáveis por esse questionamento linguístico, a um grupo minoritário sem legitimidade, sem competência e sem autorização para questionar o apagamento de suas identidades na Língua Portuguesa.

Este projeto de lei é apresentado em resposta a **tentativas isoladas de impor ao conjunto do todo nacional** uma visão linguística que reconheceria no português um terceiro gênero, o neutro, ao lado dos gêneros masculino e feminino. **[PL 2]**

convém ressaltar que **alterações significativas como essas que vêm sendo realizadas de forma descabida por particulares para beneficiar as ditas “minorias” não podem e nem devem causar óbices de qualquer natureza a toda uma coletividade**, que se sujeitaria compulsoriamente a um idioma ilegítimo a fim de atender a fins puramente ideológicos. **[PL 4]**

[...] **alguns grupos da sociedade** passaram a tentar instituir a chamada “linguagem neutra”, inventando palavras que seriam classificadas como de gênero neutro. **[PL 5]**

[...] **uma inovação absolutamente ilegítima no uso do português por certos grupos:** a adoção do chamado “gênero neutro. [PL 6]

**Nessa pseudolinguagem supostamente inclusiva, que alguns defendem que seja adotada como norma-padrão,** o uso de pronomes, adjetivos ou substantivos “neutros” seria uma forma de incluir pessoas que não se identificam como masculino ou feminino. [PL 7]

A utilização da estratégia da fragmentação fica evidente na escolha de termos como particulares [PL 4], certos grupos [PL 6] e alguns [PL 5, PL 7], que obscurecem as identidades das pessoas e grupos que defendem a linguagem neutra de gênero. Ao usar esses termos, os/as parlamentares criam uma falsa dicotomia, que não apenas desacredita a credibilidade e a importância das demandas da comunidade LGBTQIA+, mas também serve para silenciar e marginalizar suas vozes.

Os preconceitos e discriminações direcionadas às pessoas LGBTQIA+ dão origem a todo tipo de exclusão social possível. Despossuídas de dignidade e direitos, essas pessoas, denominadas como pecadoras, criminosas ou doentes (Borrillo, 2010) no decorrer da história, precisam ser corrigidas para serem aceitas em sociedade. Essa situação de pária social também produz uma série de discursos que as descrevem como algo abominável, acusadas de se voltarem contra a ordem natural e divina. Por essa razão, a utilização da expressão “aberração linguística” associada à linguagem neutra, no [PL 7] é resultado desse processo de apartação social promovido contra as pessoas transexuais não-binárias. Assim, essa ideia de “aberração” se articula com a ideia de afronta à normalidade, compreendida como algo que existe fora do esperado, que não pode ser corrigido, que precisa ser aprisionado, apartado do convívio social. Dessa forma, no discurso parlamentar, tanto a linguagem que propõem como as próprias pessoas somente poderiam provocar a desordem, o caos, o erro e, portanto, as demandas desse grupo social precisam ser rechaçadas.

Inicialmente, é importante deixar claro que a substituição do gênero masculino e feminino por gênero neutro **não é algo que funcionaria perfeitamente na língua portuguesa,** pois não vem ao encontro das necessidades dos movimentos que tentam emplacar essa modificação. [PL 1]

Essa é uma visão distorcida da realidade e que, no fundo, tem como objetivo principal **provocar caos amplo e generalizado nos conceitos linguísticos para que, em se destruindo a língua, se destrua a memória e a capacidade crítica das pessoas.** O rompimento de conceitos e sentidos só interessa a quem se regozija na **anarquia selvagem do “tudo vale”.** [PL 2]

Escolas que pretendam percorrer caminhos diversos estarão **inequivocamente incorrendo em inconstitucionalidade flagrante.** [PL 2]

exibe uma equivocada concepção puramente instrumental da linguagem e **ameaça gravemente a eficácia da própria língua portuguesa como veículo para a formação intelectual e a aquisição da cultura.** [PL 5]

Trata-se de uma **deturpação da Língua Portuguesa** que, para nossa surpresa, tem sido utilizada por algumas poucas escolas em seus documentos e até mesmo na comunicação com os alunos. [PL 6]

Já sabemos que a disseminação de pânicos morais é uma estratégia exaustivamente utilizada por parlamentares evangélicas/as que, associados à linguagem neutra, pretendem transmitir a ideia de que sua adoção levaria à destruição da língua portuguesa e, conseqüentemente, à perda da memória e da capacidade crítica das pessoas, servindo para criar uma reação emocional negativa em relação a ela. Esse tipo de discurso busca criar uma sensação de urgência e perigo e apresentar as mudanças propostas como uma ameaça às fundações da sociedade (Miskolci, 2007). A argumentação é de que qualquer tentativa de questionar os fundamentos binários da Língua Portuguesa é uma ameaça à ordem social e deve ser rejeitada por serem não apenas desnecessárias, mas ameaçadoras à sua integridade.

À luz do que foi exposto no decorrer deste trabalho, parlamentares evangélicos/as (mas não somente eles/elas) têm se oposto às demandas de inclusão política, social e econômica da população LGBTQIA+ por entendê-las como perturbadoras da ordem e como afronta aos valores morais cristãos, descrevendo-as como perigosas para as crianças, para a educação e para a sociedade de modo geral. Recuperando o conceito de pânico moral de Miskolci (2007), é sempre bom lembrar que a reação exagerada à linguagem neutra e o que ela representa precisa ser compreendida no bojo da ascensão da extrema-direita, que opera a partir da fabricação de inimigos (reais ou imaginários), que causam apreensão em relação às mudanças sociais. Mais do que isso, no Brasil estão também associadas ao temor de tudo que é lido como ideológico, como nos trechos a seguir.

Na língua de uma nação nada se acresce pelo uso da força ou do **enviesamento político-ideológico** [PL 1]

A chamada “linguagem neutra”, subproduto intelectual e aplicação prática temerária da dita “teoria de gênero” no âmbito da comunicação humana, não apenas verifica-se totalmente incompatível com a índole de nosso idioma (avesso ao “gênero neutro” utilizado em outras línguas), como, ao **submeter a critérios ideológicos normas que antecedem discussões intelectuais de qualquer espécie**. [PL 3]

Cada vez mais frequentemente nos deparamos com tentativas de inovações artificiais na língua portuguesa do Brasil. Estas **têm por base uma visão ideológica a respeito das questões de gênero** e uma visão prescritiva do mundo que pretende definir o que é “politicamente correto”, mesmo no uso da linguagem [PL 3]

Por fim, convém ressaltar que alterações significativas como essas que vêm sendo realizadas de forma descabida por particulares para beneficiar as ditas “minorias” não podem e nem devem causar óbices de qualquer natureza a toda uma coletividade, que **se sujeitaria compulsoriamente a um idioma ilegítimo a fim de atender a fins puramente ideológicos**. [PL 4]

Deste modo, urge considerar, do ponto de vista legal, medidas que possibilitem resguardar **o ensino público e privado das influências ideológicas**, tornando-o impermeável a manobras de engenharia comportamental que não respeitem a integridade da formação intelectual dos estudantes brasileiros [PL 4]

Nesse sentido, resta clarividente que a questão da linguagem neutra ultrapassa os aspectos técnicos, transmutando-se, em verdade, **em mais uma bandeira de cunho eminentemente ideológico**, sem qualquer base científica ou gramatical. [PL 7]

Até aqui, observamos que este conjunto de PLs utilizou justificativas que propõem a defesa da norma culta (entendida como regras gramaticais) e da língua como patrimônio formativo do povo brasileiro contra as investidas de grupos minoritários que buscam, a todo custo, implementar mudanças na forma das pessoas se comunicarem. Se, por um lado, os/as parlamentares evangélicos/as utilizam argumentos linguísticos “neutros” e até jurídicos para sustentarem sua oposição à linguagem neutra, por outro, acusam quem a defende de serem ideológicos, uma vez que a linguagem neutra seria proveniente de uma agenda política que visa implementar a ideologia de gênero.

Com isso, percebe-se uma manobra que objetiva dissimular o caráter ideológico de suas proposições, acusando as pessoas defensoras da linguagem neutra como sendo ideológicas, por sinal, uma estratégia discursiva própria do MESP, conforme discutido na seção anterior. É preciso ainda levar em consideração que os PLs aqui analisados foram apresentados a partir de 2020, já durante a gestão de Jair Bolsonaro na Presidência da República, momento em que as forças conservadoras, ao assumirem o poder, promoveram uma verdadeira caça a tudo que se referia à ideologia de gênero e identificado como “pauta petista”.

Como parte desse movimento de disseminação de pânico morais, passaram a denunciar as “dificuldades pedagógicas” que surgiriam com o eventual ensino da linguagem neutra nas escolas.

Ademais, **surgiriam dificuldades graves na transmissão dessa casuística inovação, especialmente a adultos e idosos, que já estão adaptados ao vernáculo, a gerar mais exclusão do que inclusão.** [PL 1]

Como legislador, precisamos fortalecer o padrão da norma culta do português, como se tem feito desde a sua fundação, **evitando que qualquer tipo de discursão que não agregue valor ou que prejudique o ensino nas escolas possam ser motivos desconstrução da democratização da linguagem.** [PL 2]

**Num País onde a maior parte dos estudantes tem níveis baixíssimos de proficiência em leitura, a promoção deliberada do erro é uma afronta ao direito dos estudantes à educação. Além de dificultar o aprendizado da norma culta, a alteração da língua artificialmente imposta cria dificuldades para crianças surdas e disléxicas, aumentando as desigualdades e exclusões escolares.** [PL 3]

Ora, imaginemos se restasse a cargo de toda e qualquer entidade decidir sobre as regras ortográficas. Em pouquíssimo tempo estaria instaurado o caos ortográfico! Mas não é só: e a **confusão que se criaria no que diz respeito aos infantes em fase de**

**alfabetização?** A situação piora quando se passa a falar de uma linguagem ilegítima, porque inexistente. [PL 5]

Ademais, **surgiriam dificuldades graves na transmissão dessa casuística inovação, especialmente a adultos e idosos, que já estão adaptados ao vernáculo, a gerar mais exclusão do que inclusão.** [PL 5]

[...] e **não é aceitável que essa ilegítima invenção seja reproduzida justamente no local onde os estudantes deveriam aprender a utilizar a Língua Portuguesa de acordo com as regras gramaticais. Para proteger os estudantes brasileiros e evitar tal afronta ao papel do ensino escolar,** apresentamos o presente Projeto de Lei. [PL 6]

Ainda como forma de desautorizar as pretensões da linguagem neutra, os/as parlamentares afirmam que as modificações sugeridas não seriam necessárias porque já existiriam na Língua Portuguesa mecanismos que permitem a flexão de substantivos, pronomes, artigos e adjetivos que incluem todas as pessoas, ou porque essas mudanças seriam impraticáveis.

Isso seria um equívoco, pois **já temos na língua uma classe que denomina “tudo”.** [PL 1]

Na tentativa de eliminar todos as formas de preconceitos existentes, movimentos sociais acabam discutindo acerca da possibilidade de inclusão de gênero neutro na língua portuguesa. Inicialmente, é importante deixar claro que **a substituição do gênero masculino e feminino por gênero neutro não é algo que funcionaria perfeitamente na língua portuguesa, pois não vem ao encontro das necessidades dos movimentos que tentam emplacar essa modificação.** [PL 2]

Desta feita, o projeto de lei tem por objetivo a **proibição da substituição do gênero masculino e feminino pelo gênero neutro, por considerar que em nenhum momento a modificação da língua portuguesa poderá beneficiar ou minorar os preconceitos existentes.** [PL 2]

Faz parte da riqueza e exatidão de nossa língua que a **flexão de gênero se estruture dessa forma, expressando perfeitamente os dois gêneros biológicos.** Nos plurais, a forma masculina cumpre o papel de englobar feminino e masculino – algo que não é exclusividade do português e **que todo brasileiro é capaz de entender desde muito cedo.** [PL 5]

É público e notório que, na língua portuguesa, **há meios de marcar que a referência abrange homens e mulheres (aluno/a); a vogal “O” não é desinência de gênero e, no plural, já abrange homens e mulheres.** [PL 7]

Na perspectiva da ADC, a *reificação* consiste em considerar um fato que é histórico e socialmente construído como se fosse permanente e uma de suas estratégias discursivas tem o objetivo de naturalizar os fenômenos sociais, atribuindo a eles um caráter estático, previsível e imune a questionamentos, como fazem os autores do [PL 1], [PL 5] e [PL 7].

Apesar de a binariedade da língua portuguesa definir o genérico masculino como uma construção correta do ponto de vista gramatical, isso não dissimula o fato de sua constituição estar atravessada por estereótipos de gênero. Justamente por considerarem o genérico masculino mais abrangente, é que o feminino é o gênero marcado na língua, a parte que deve

ser incluída. Nesse processo de transformação do particular (o homem) para algo geral (ser humano), as mulheres e pessoas transexuais não-binárias são recolhidas em seus insignificantes papéis de coadjuvantes. Mas, como esse pensamento é rotulado de ideologia de gênero e as necessidades de inclusão linguística são tratadas como assunto sem importância, o próprio autor do [PL 2], utilizando o poder que lhe é conferido, decreta que a linguagem neutra não atenderia essa carência por inclusão e sequer serviria para “minorar os preconceitos existentes”.

Para legitimarem seus argumentos, os/as parlamentares geralmente apoiam-se em discursos que valorizam a tradição em seu sentido de continuidade e estabilidade, para afirmar que suas posições e ações se fundamentam numa base sólida de práticas históricas e valores culturais.

[...] se a língua se modifica e se assim o faz pelos usos sociais e informais que os falantes fazem da mesma, **há que se garantir, contudo, ao lado desse impulso de mudança, o outro impulso, tão vital quanto o primeiro que é o da permanência e da tradição.** E a escola é o lugar onde se pode zelar por essa preservação. [PL 1]

[...] não se trata de discriminar pessoas, mas as formas linguísticas consolidadas **ao longo de séculos** são um patrimônio de cada povo. [PL 3]

[...] medidas que possibilitem resguardar o ensino público e privado das influências ideológicas, tornando-o impermeável a manobras de engenharia comportamental que não respeitem a integridade da formação intelectual dos estudantes brasileiros e garantam o seu acesso à produção cultural **de outras épocas.** [PL 4]

**Ainda hoje,** o minucioso trabalho desses renomados especialistas é estudado nos cursos de Letras e baliza os materiais didáticos de ensino da Língua Portuguesa. [PL 5]

Na ADC, este tipo de estratégia, cuja “legitimação se constrói por meio da recorrência a histórias que buscam no passado a legitimação do presente”, é denominada de *narrativização*, servindo como uma ponte entre o passado e o presente, a fim de justificar e naturalizar determinadas estruturas e dinâmicas sociais (Resende; Ramalho, 2021, p.50). No cerne desta estratégia encontra-se a ideia de que as narrativas não são meramente relatos neutros de acontecimentos, mas construções intencionais que carregam em si uma potência significativa. Elas selecionam, organizam e interpretam eventos do passado de maneira a promover uma compreensão específica do presente, influenciando assim nossas crenças, valores e comportamentos. Este processo não é aleatório; ele é meticulosamente arquitetado para sustentar e reforçar relações de poder. Ao invocar o passado, estas narrativas conferem uma aura de inevitabilidade e naturalidade às condições presentes, sugerindo que as relações de poder e as desigualdades sociais são simplesmente o resultado lógico e justo da história, o que acaba despolitizando e obscurecendo as bases sobre as quais tais relações são construídas. Por isso, o apego à norma culta, construída por escritores e escritoras do passado.

No nosso caso, esta estratégia se baseia na construção e manutenção de uma concepção de língua como entidade estável, cujas normas e estruturas são vistas como reflexos de uma ordem social natural e, portanto, imutável. Ao posicionar a norma culta como um pilar incontestável de autoridade linguística, essas/esses parlamentares invocam a história e a tradição como justificativas para resistir à linguagem neutra, percebida como ameaçadora à estabilidade e à integridade da língua, consolidada ao longo dos séculos, como descrito no [PL 3].

Na perspectiva dos/as deputados/as, não é a dinamicidade da língua que lhes interessa, mas sim a ideia de que ela representa um legado cultural imaterial, um patrimônio que transmite valores, identidade e pertencimento e que não deve ser modificado. Contudo, a língua não é um monólito imutável, mas um campo de batalhas em que diferentes forças sociais competem para impor suas visões e valores, o que significa que este discurso ancorado no passado não está associado apenas à simples defesa de uma versão específica da Língua Portuguesa, mas a um conjunto específico de relações sociais e de poder, buscando preservar uma ordem que lhes é favorável.

Por fim, em suas justificativas, os/as parlamentares evangélicos/as utilizam o argumento de defesa da aprendizagem de estudantes em idade escolar e denunciam as “dificuldades pedagógicas” para a implementação da linguagem neutra nas escolas.

Ademais, **surgiriam dificuldades graves na transmissão dessa casuística inovação, especialmente a adultos e idosos**, que já estão adaptados ao vernáculo, a gerar mais exclusão do que inclusão. [PL 2]

**Num País onde a maior parte dos estudantes tem níveis baixíssimos de proficiência em leitura, a promoção deliberada do erro é uma afronta ao direito dos estudantes à educação.** Além de dificultar o aprendizado da norma culta, a alteração da língua artificialmente imposta cria dificuldades para crianças surdas e disléxicas, aumentando as desigualdades e exclusões escolares. [PL 3]

No início de novembro, o Colégio Franco-Brasileiro, instituição privada de ensino localizada no município do Rio de Janeiro, decidiu autorizar seus professores a adotar o dito “terceiro gênero” no trato com seus alunos e nos textos escolares, por meio de seu “Comitê de Diversidade e Inclusão”, **provocando uma grave polarização político-ideológica entre pais, alunos e funcionários, e prejudicando o seu funcionamento por conta da exposição midiática.** A multiplicação de casos semelhantes, evidentemente, **poderá impor sérios reveses à educação de crianças e jovens no Brasil.** [PL 4]

**Ora, imaginemos se restasse a cargo de toda e qualquer entidade decidir sobre as regras ortográficas. Em pouquíssimo tempo estaria instaurado o caos ortográfico!** Mas não é só: e a confusão **que se criaria no que diz respeito aos infantes em fase de alfabetização?** A situação piora quando se passa a falar de uma linguagem ilegítima, porque inexistente. [PL 5]

[...] e não é aceitável que essa ilegítima invenção seja reproduzida justamente no local onde os estudantes deveriam aprender a utilizar a Língua Portuguesa de acordo com

as regras gramaticais. **Para proteger os estudantes brasileiros e evitar tal afronta ao papel do ensino escolar**, apresentamos o presente Projeto de Lei. [PL 5]

Não passaria de uma invenção sem grandes impactos, caso não houvesse **relatos de uso da tal linguagem neutra até mesmo em documentos e materiais escolares. Num País onde a maior parte dos estudantes tem níveis baixíssimos de proficiência em leitura, a promoção deliberada do erro é uma afronta ao direito dos estudantes à educação. Além de dificultar o aprendizado da norma culta, a alteração da língua artificialmente imposta cria dificuldades para crianças surdas e disléxicas, aumentando as desigualdades e exclusões escolares.** [PL 6]

Na prática, **esses vícios de linguagem são contrários às regras gramaticais consolidadas no país. Aqueles que se expressam primordialmente com esses vícios de linguagem não conseguem se incorporar de forma efetiva no mercado de trabalho.** [PL 8]

Essa verdadeira comoção por parte dos/das deputados/as evangélicos/as justifica-se pela ideia de que o movimento LGBTQA+, desde o PESH, tem o objetivo de influenciar as políticas educacionais com vistas a implementar a ideologia de gênero nas escolas. Essa oposição fica ainda mais evidente, porque, como observado anteriormente, qualquer discussão que envolva as questões de gênero em ambientes escolares colocaria crianças/estudantes e aprendizagem em perigo. Consoante a essa visão de que é preciso proteger a educação, o ensino “correto” da língua e as crianças e adolescentes, os/as parlamentares procuraram ancorar seus discursos tanto em argumentos jurídicos como em estudos e instituições que normatizaram a língua, responsáveis por resguardar a tradição linguística.

Compete privativamente à União legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional, incumbência legislativa materializada **na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9.394/1996, cujo art. 26 estabelece que “os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum [...].** [PL 1]

Como bem respondeu a **Real Academia Espanhola (RAE)** às perguntas que lhe foram enviadas e publicadas pelo Jornal El País. [PL 3]

Nesse sentido, é cediço que **a competência para legislar sobre educação é exercida concorrentemente pela União, os Estados e o Distrito Federal, conforme preceitua o artigo 24, IX da Constituição Federal.** [PL 4]

[...] a ortografia da língua portuguesa, que atualmente segue o **Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, em vigor no Brasil desde o ano de 2009 – em decorrência de sua promulgação por meio do Decreto nº 6.583, de 2008.** [PL 4]

Em 1958, foi publicada a **Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB), instituída por meio da Portaria nº 36, de 28 de janeiro de 1959.** O valoroso documento foi elaborado por Comissão constituída pelos Professores Antenor Nascentes, Clóvis do Rêgo Monteiro, Cândido Jucá (filho), Carlos Henrique da Rocha Lima e Celso Ferreira da Cunha, e assessorada pelos Professores Antônio José Chediak, Serafim Silva Neto e Sílvio Edmundo Elia. [PL 5]

De acordo com a **Nova Gramática do Português Contemporâneo, de Celso Cunha e Lindley Cintra [...].** [PL 6]

No mesmo sentido do que foi discutido na primeira parte dessa seção, o uso de argumentos “científicos” e técnicos tem sido uma estratégia constante deste conjunto de parlamentares, que, como nos mostrou Junqueira (2022), são utilizados de forma seletiva e descontextualizada. Desde o momento em que a oposição à linguagem neutra passou a fazer parte de discursos eleitoreiros e o “todes”, caricaturizado em “memes” nas redes sociais, esta forma de linguagem inclusiva foi transformada em um dos símbolos da imposição da vontade das minorias sobre a maioria, resultando em diversas proposições proibitivas, não apenas no Congresso Nacional, mas também em Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais<sup>132</sup>, algumas sendo inclusive aprovadas. Os argumentos são exatamente os mesmos que encontramos nesta análise: de que o “o”, na Língua Portuguesa, não é um marcador de gênero - o que cairia por terra as alegações de que a língua seria atravessada pelo machismo; de que a sua adoção causaria problemas no processo de aquisição da língua escrita e falada, prejudicando o aprendizado dos estudantes; e que ela não contribuiria para a diminuição do preconceito contra as pessoas LGBTQIA+.

No ambiente de polarização política em que vivemos, algo tão importante como esse debate sobre a inclusão de um dos grupos mais perseguidos dessa comunidade acabou prejudicando enormemente o debate sobre a inclusão linguística. Tanto que o PL 6256/2019, apresentado pela Deputada Erika Kokay (PT-DF), com o objetivo de instituir a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, ao ser colocado em apreciação no Plenário da Câmara, foi aprovado com um destaque, apresentado pelo Deputado Junio Amaral (PSL-MG), proibindo o uso da linguagem neutra na comunicação oficial do Estado.

A linguagem, nesse cenário de disputa política, tem sido instrumentalizada pelos setores conservadores para continuar subjugando simbolicamente as pessoas LGBTQIA+, reeditando pânico morais, apoiando-se em “estudos de especialistas” para enquadrar esses corpos dissidentes, ridicularizar suas necessidades, desconsiderar sua atuação política e criminalizar seu uso na escola. O que está em jogo é o poder sobre quem e como os discursos podem ser feitos e isso, definitivamente, não é algo menor.

---

<sup>132</sup> Para mais informações, ver: <https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/camara-aprova-projeto-que-proibe-o-uso-da-linguagem-neutra-em-tangara>  
<https://adiadorim.org/reportagens/2021/12/brasil-tem-34-projetos-de-lei-estadual-para-impedir-uso-da-linguagem-neutra/>  
<https://www.poder360.com.br/brasil/58-projetos-tentaram-proibir-linguagem-neutra-em-4-anos/> Acesso em 12 out 2024

Na ADC, o discurso é visto como prática social; não representa a realidade de modo neutro, mas contribui para a construção e manutenção das relações de poder. Essa abordagem é particularmente útil para entender a exclusão da linguagem neutra, que tem o potencial de contestar as normas de gênero e as estruturas de exclusão. Na visão de Fairclough, os discursos hegemônicos buscam construir ordens de discurso que limitam as práticas linguísticas, favorecendo certos grupos e marginalizando outros. Nesse caso, os projetos de lei que tentam proibir a linguagem neutra configuram um esforço institucional de controle que visa inibir uma prática linguística potencialmente emancipatória.

As justificativas apresentadas nos PLs incluem acusações de que a linguagem neutra “deturpa” a língua portuguesa, de que ela representa uma “ameaça à cultura nacional” ou é a materialização da ideologia de gênero, que ajudam a construir uma narrativa de perigo moral, onde a linguagem neutra é descrita como incompatível com a “natureza” da língua e, por isso, nociva à identidade cultural. No âmbito da educação, esse discurso de exclusão, que não reconhece nem respeita a pluralidade de identidades de gênero, impacta a saúde mental e o desempenho acadêmico das pessoas trans. Em um contexto educacional onde a linguagem neutra é proibida, a escola passa a ser um lugar de reforço de normas que negam a existência de identidades não-binárias, o que pode levar ao aumento de casos de discriminação e violência.

#### 6.1.6 MORAL E PATRIOTISMO, CONTRA O COMUNISMO

"Todo homem esteja sujeito às autoridades governantes. Porque não há autoridade que não venha de Deus, e as que existem foram instituídas por Deus. Portanto, quem resiste às autoridades resiste ao que Deus designou, e aqueles que resistir incorrerá em julgamento." (Romanos 13:1-2)

Com a intenção de preservar e transmitir valores morais e éticos em consonância com seu projeto de poder, a bancada evangélica apresentou diversas proposições para reintroduzir a instrução moral e a educação cívica no currículo escolar. Seja como disciplinas obrigatórias ou como temas transversais, essas proposições se unem a outras que objetivam promover o civismo e o patriotismo, tornando obrigatória a execução do hino nacional e o juramento à bandeira nas salas de aula, entre outras, com a intenção de estimular e desenvolver comportamentos e atitudes comprometidas com a família, com a sociedade e com o país.

As iniciativas incidem na ideia de resgate de valores morais corrompidos, seja pelos sucessivos governos petistas, pela ideologia de gênero ou pela doutrinação ideológica marxista, que tem provocado a desestruturação da família e, conseqüentemente, da sociedade e da

nação. No cenário de tensões e polarização política, a ordem deveria ser retomada a partir das escolas, com um tipo de educação moral referenciada em valores cristãos e no estímulo a sentimentos patrióticos, fundamentados na autoridade e na hierarquia. Nos termos de Amaral e Castro (2020), as propostas de reinserção da disciplina Educação Moral e Cívica e congêneres estão relacionadas ao esforço de “definir modelos comportamentais por meio de um conjunto de práticas sobre a vida cotidiana dos indivíduos” e que, na atualidade, correspondem ao “arquetipo de moral e bons costumes”.

Apesar dessas referências serem corretas, nesse trabalho, coadunamos com a perspectiva de Alonso (2018), porque entendemos que o elevado número desse tipo de PLs está relacionado ao “nacionalismo beligerante” que ajuda a sustentar ideologicamente a *comunidade moral bolsonarista*, que cultua os símbolos nacionais, supervaloriza o patriotismo e defende a ênfase na hierarquia e na ordem, o que, em nosso entendimento, demonstra uma nítida convergência entre o nacionalismo cristão e uma visão específica de formação cidadã. Sendo uma ideologia política que combina a identidade nacional com crenças e valores cristãos, o nacionalismo cristão busca fundir religião e Estado, alegando que a identidade e o destino de um país estão intimamente ligados a uma herança cristã, que precisa ser preservada e restaurada.

Seus defensores/as frequentemente evocam uma visão messiânica da história nacional, acreditando que o país tem um papel especial a cumprir no plano divino. Essa perspectiva está profundamente conectada à Teologia do Domínio, uma vez que, assim como o nacionalismo cristão, ambos rejeitam o pluralismo democrático e promovem uma concepção excludente de cidadania. Nessa visão, o “homem de bem” é definido pelo alinhamento com preceitos morais cristãos e, neste caso, a escola é vista como um campo de batalha ideológico, onde é essencial garantir que a formação das novas gerações esteja atrelada a uma visão de mundo que reforça as hierarquias sociais e espirituais sustentadas por essas doutrinas.

Evidentemente, o propósito de inculcar nas crianças e adolescentes conteúdos com essa finalidade não é exclusividade da bancada evangélica, até porque a educação moral e o civismo no currículo escolar surgem no Brasil, segundo Cunha (2017; 2019), com o movimento que derrubou a Monarquia e instaurou a República em 1889. Estes conteúdos foram posteriormente ressignificados durante o Estado Novo e instrumentalizados pela ditadura cívico-militar de 1964 e, mesmo após a redemocratização, tiveram uma surpreendente sobrevida. Porém, as crises políticas, econômicas e morais que resultaram na jornada de manifestações de 2013, o golpe sofrido pela presidenta Dilma Rousseff em 2016 e a eleição de Jair Bolsonaro em 2018, acabaram impulsionando políticas educacionais conservadoras e o retorno da ideia de “regeneração moral” pela escola acabou ganhando espaço. Com isso, discursos religiosos,

militaristas, patrióticos e que fazem alusão a um passado idílico onde a ordem, a disciplina e o patriotismo reinavam nas escolas, estão presentes nas propostas apresentadas pela bancada evangélica, numa confluência entre as linhas de força moral e linha de força securitária.

Como o contexto histórico e ideológico de cada época acaba modificando as abordagens, finalidades e conteúdos desse tipo de disciplina, enfatizando determinados aspectos em detrimento de outros, Cunha (2017; 2019) se dedica a entender esses projetos de socialização induzidos pelo Estado, investigando como as políticas educacionais e as disciplinas escolares influenciam na formação de valores, crenças e comportamentos desejados em estudantes. Para esse autor, com a laicização do Estado promovida pela Constituição de 1891, o Ensino Religioso foi substituído nas escolas públicas (mas não todas e não ao mesmo tempo) pela disciplina Moral, de base positivista.

A partir de então, o Ensino Religioso e a instrução moral entraram ora em sintonia, como Cunha (2017) denomina, atuando conjuntamente no processo de socialização de iniciativa estatal, ora uma substituindo a outra, numa disputa entre a moral laica e a moral religiosa. E foi por não encontrar diferenças significativas entre as duas que, após a Revolução de 1930, o Ensino Religioso retornou aos currículos, substituindo a instrução moral, instituída no início da República, porque se acreditava que “os valores que se pretendiam transmitir já estavam contemplados pela religião”. Cunha (2017).

Logo mais, já na ditadura do Estado Novo (1937-1945), em virtude da influência fascista da época, o ensino cívico tornou-se obrigatório enquanto o Ensino Religioso, apesar de presente nas escolas, passou a ser facultativo. Já no período da ditadura cívico-militar de 1964 a 1985, o ensino da moral e do civismo serviu como ferramenta de doutrinação política, impondo uma visão autoritária e nacionalista com ênfase na obediência ao Estado e à hierarquia militar. Transformada em disciplina, os valores transmitidos pela EMC estavam alinhados com a ideologia do regime e visavam manter a estabilidade e o controle social.

Consoantes com esses valores, as finalidades da EMC foram definidas pelo Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, sendo elas: a) a defesa do princípio democrático, através da preservação do espírito religioso, da dignidade da pessoa humana e do amor à liberdade com responsabilidade, sob a inspiração de Deus; b) a preservação, o fortalecimento e a projeção dos valores espirituais e éticos da nacionalidade; c) o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana; d) o culto à Pátria, aos seus símbolos, tradições, instituições, e aos grandes vultos de sua história; e) o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade; f) a compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros e o conhecimento da organização sócio-político-econômica do País; g) o preparo do

cidadão para o exercício das atividades cívicas, com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva visando ao bem comum; h) o culto da obediência à lei, da fidelidade ao trabalho e da integração na comunidade.

Mesmo com a redemocratização do país em 1985, esperava-se que as disciplinas EMC, Organização Social e Política Brasileira (OSPB) e Estudos dos Problemas Brasileiros (EPB) fossem imediatamente retiradas dos currículos, até porque essas disciplinas já vinham sendo questionadas por associações científicas e de docentes desde o final da década de 1970 (Miesse; Moreira; Souza, 2020). Entretanto, apesar das críticas e de iniciativas parlamentares que propuseram a extinção dessas disciplinas, isso somente foi oficializado pela Lei nº 8.663 de 14 de junho de 1993, sancionada pelo Presidente Itamar Franco. No texto do Decreto, ficou determinado que seus conteúdos e carga horária fossem incorporados às disciplinas da área, contudo, é importante frisar que, apesar de terem sido retiradas dos currículos, isso não significou seu esquecimento.

Como bem nos lembra Amaral (2007), Ética e Cidadania, dois campos dos quais também se ocupavam a EMC e OSPB, tornaram-se conceitos estruturantes tanto dos PCNs como da LDB, o que demonstra, segundo a autora, que “as discussões que envolvem o conceito de ética, moral e civismo estiveram e ainda estão presentes no campo educacional”. Em seu estudo, a autora contabilizou 13 PLs - apresentados entre 1997 e 2006 – no Congresso Nacional que almejavam a reintrodução da EMC, não de forma transversal, mas como uma disciplina obrigatória. Após 2007, outras proposições legislativas foram apresentadas, mas é a partir de 2013 que elas se tornaram mais constantes, expressando (e também produzindo) o cenário de ofensiva conservadora que tomou corpo após as jornadas de junho.

Com a intensificação da disputa política em 2018, quando as questões morais foram transformadas em pauta e estratégia eleitoral, colocando a ideologia de gênero e a doutrinação marxista na ordem do dia, essas duas narrativas foram exaustivamente utilizadas pela FPE no *Manifesto à Nação*, divulgado entre os dois turnos eleitorais. Na parte dedicada à educação, a FPE expressa que seu objetivo é impedir a disseminação da ideologia de gênero para que as famílias sejam as únicas responsáveis pela educação moral e sexual de seus filhos e filhas, defendendo que a inocência das crianças seja considerada como direito humano, e para isso, segundo seus signatários e signatárias, seria necessário:

instituir o Ensino Moral como conteúdo transversal em todas as disciplinas, visando à formação e sustentabilidade moral, ética e cívica das gerações. Difundir os mais elevados e profundos princípios e valores da Civilização. Universalizar o respeito à vida da pessoa humana individual. (...) Universalização do amor à Pátria, aos Símbolos Nacionais, aos Heróis Nacionais e demais manifestações que agem no plano

simbólico. O ensino formal como instrução pública é essencial, contudo, de pouca valia tem se não conseguir transmitir e inculcar nas crianças, adolescentes e jovens algo imaterial como o espírito reto na direção da moralidade. Não há grande nação e grande Estado sem o Ensino Moral transversal, que faz a liga da cidadania, e cria resistências contra o crime organizado em todos os setores da vida nacional. Universalização do amor à Pátria, aos Símbolos Nacionais, aos Heróis Nacionais e demais manifestações que agem no plano simbólico (p. 55-56).

Apesar da ressalva apresentada por Cunha (2019), de que a FPE não reivindicava, ao menos no Manifesto, uma disciplina específica para a instrução moral e cívica, isso não significa que a bancada evangélica não tenha se ocupado dessa questão, tanto que no período analisado neste trabalho, várias foram as proposições apresentadas por seus/suas membros com o objetivo de reinserir a EMC, OSPB e disciplinas similares de volta ao currículo, além de outras ações para estimular o nacionalismo e o patriotismo, como o ensino e culto aos símbolos nacionais e execução do hino nacional nas escolas. Nesse conjunto de proposições estão inseridos o **PLS 70/2015 [PL 1]**<sup>133</sup>, do Senador Romário (PL-RJ); o **PL 2127/2015 [PL 2]**<sup>134</sup>, apresentado pelo Deputado Roberto Sales (DEM-RJ); **PL 2045/2015 [PL 3]**<sup>135</sup>, protocolado pelo Deputado Fausto Pinato (PRB-SP); **PL 5985/2016 [PL 4]**<sup>136</sup> do Deputado Cabo Daciolo (PATRIOTAS-RJ); **PL 8559/2017 [PL 5]**<sup>137</sup>, registrado pelo Deputado Elizeu Dionísio (PSDB-RS); o **PL 7319/2017 [PL 6]**<sup>138</sup> do Deputado Pastor Marco Feliciano (PL-SP); o **PL 360/2018 [PL 7]**<sup>139</sup>, apresentado pelo Senador Magno Malta (PL-ES); o **PL 9903/2018 [PL 8]**<sup>140</sup>, do Deputado Marcos Soares (UNIÃO-RJ); e o **PL 11078/2018 [PL 9]**<sup>141</sup>, apresentado pelo Deputado Carlos Henrique Gaguim (DEM-TO),

<sup>133</sup> **PLS 70/2015** - Altera a redação dos arts. 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para inserir novas disciplinas obrigatórias nos currículos dos ensinos fundamental e médio.

<sup>134</sup> **PL 2127/2015** - Acrescenta o inciso V do art. 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, nos currículos do ensino médio, as disciplinas de Ciência Política e de Gestão Pública.

<sup>135</sup> **PL 2045/2016** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional", para incluir no currículo oficial dos ensinos fundamental e médio o estudo de introdução à ciência do Direito, incluídas noções dos Sistemas Político e Eleitoral.

<sup>136</sup> **PL 5985/2016** - Altera a redação dos arts. 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir, nos currículos dos ensinos fundamental e médio, a disciplina de Educação Moral e Cívica.

<sup>137</sup> **PL 8559/2017** - Altera a redação do inciso I do art. 27 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".

<sup>138</sup> **PL 7319/2017** - Altera os artigos 26, 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a disciplina "Ética e Cidadania" na matriz curricular nacional no ensino fundamental e médio.

<sup>139</sup> **PL 360/2018** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir, no rol dos temas transversais da educação básica, os dispositivos constitucionais relacionados aos direitos e garantias fundamentais.

<sup>140</sup> **PL 9903/2018** - Altera a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para determinar a execução do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino fundamental.

<sup>141</sup> **PL 11078/2018** - Altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no ensino médio o estudo de conceitos políticos na grade curricular.

Com Bolsonaro na presidência, há um significativo aumento no número de PLs protocolados com os mesmos objetivos. Em 2019, o Deputado Dr. Jaziel (PL-CE) apresentou o **PL 2772/2019 [PL 10]**<sup>142</sup>; o Deputado Fábio Faria (PP-RN), o **PL 3393/2019 [PL 11]**<sup>143</sup>; o Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), o **PL 2170/2019**<sup>144</sup> **[PL 12]**<sup>145</sup>; Outro projeto apresentado em 2019 foi o **PL 504/2019 [PL 13]**<sup>146</sup> de autoria da Deputada Dayane Pimentel (PSL-BA); o **PL 1131/2019 [PL 14]**<sup>147</sup>, cujo autor é o Deputado Gurgel (PL-RJ); e de autoria do Deputado Felipe Franceschini (UNIÃO-PR), o **PL 5082/2019 [PL 15]**<sup>148</sup>.

No ano de 2021, foram apresentados o **PL 3866/2021 [PL 16]**<sup>149</sup> do Deputado Luís Miranda (REPUBLICANOS-DF); o **PL 911/2021 [PL 17]**<sup>150</sup>, da Deputada Daniela do Waguiño (MDB-RJ)<sup>151</sup>; e o **PL 3438/2021 [18]**<sup>152</sup> da Deputada Dayane Pimentel (PSL-BA); por fim, o **PL 1257/2019 [PL 19]**<sup>153</sup>, de autoria do Deputado Pastor Sargento Isidório (PATRIOTAS-BA), que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do hino nacional no início das sessões em Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas e no Congresso Nacional. Apesar de não atender aos critérios adotados para a inclusão dos PLs no escopo, apresenta, em sua justificativa, argumentos que enfatizam a necessidade de estimular o patriotismo no ambiente escolar e, por esse motivo, foi incluído em nossa análise.

<sup>142</sup> **PL 2772/2019** - Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de novembro de 1996 para incluir conteúdos curriculares de caráter transversal no ensino fundamental e médio relativos à cidadania, à solidariedade e à participação política.

<sup>143</sup> **PL 3393/2019** - Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir a disciplina "Direito e Cidadania" como matéria transversal na grade curricular nos diversos níveis da educação básica.

<sup>144</sup> As justificativas para a inclusão das disciplinas *Empreendedorismo e Matemática Financeira* foram analisadas na seção referente às proposições legislativas da linha de força economicamente liberal. Nesta seção, nosso foco será analisar as justificativas para inclusão das disciplinas EMC e OSPB. Em razão disso, o PL 2170/2019 foi citado duas vezes no

<sup>145</sup> **PL 2170/2019** - Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir empreendedorismo, matemática financeira, educação moral e cívica e organização social e política do Brasil - OSPB no rol dos temas transversais obrigatórios da educação básica.

<sup>146</sup> **PL 504/2019** - Dispõe sobre a inclusão de Educação Moral e Cívica no currículo do ensino fundamental das escolas públicas e privadas.

<sup>147</sup> **PL 1131/2019** - Modifica texto do parágrafo único do artigo 39 da lei 5.700 de 1º de setembro de 1971 que dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.

<sup>148</sup> **PL 5082/2019** - Altera a Lei n.º 5.700, de 1 de setembro de 1971, que "Dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências".

<sup>149</sup> **PL 3866/2021** - Altera o parágrafo único da Lei n.º 5.700, de 1º de setembro de 1971, para determinar a obrigatoriedade de execução semanal do Hino Nacional nos estabelecimentos escolares de ensino fundamental e médio, bem como a impressão de sua letra nos livros didáticos.

<sup>150</sup> **PL 911/2021** - Altera o art. 26 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

<sup>151</sup> A Deputada foi escolhida por Lula para ser Ministra do Turismo e sua gestão que durou de janeiro a julho de 2023, quando se desfilou do União Brasil, partido pertencente à base governista.

<sup>152</sup> **PL 3438/2021** - Altera a Lei 9.394 de 1996 para incluir o ensino de Noções Básicas de Cidadania e Estado nos Currículos do Ensino Médio.

<sup>153</sup> **PL 1257/2019** - Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro pelos Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais, Deputados Distritais e Senadores da República no início dos trabalhos legislativos.

Como dissemos anteriormente, estas propostas estão associadas com o projeto de nacionalismo religioso que se desenrola no Brasil, especialmente sob a égide do bolsonarismo. Esse movimento não se limita apenas ao âmbito moral, mas busca redesenhar a própria estrutura cívica do Estado, onde a ideia de cidadania se entrelaça com a noção de fé cristã, estabelecendo um ideal de "homem de bem" que se define pela adesão aos preceitos religiosos defendidos pelos setores mais conservadores do cristianismo. A moralidade pública e a formação cívica, nesse contexto, deixam de ser vistas como questões de pluralidade democrática e passam a ser concebidas como uma missão de caráter espiritual, como veremos em seguida.

#### 6.1.9 PODE O ESTADO CUIDAR DA FORMAÇÃO MORAL?

Como vimos, em pouco mais de um século, a EMC no Brasil atravessou diversos momentos políticos, alternando sua presença em períodos ditatoriais e democráticos, modificando suas finalidades e conteúdos. Entre os/as parlamentares evangélicos/as, apesar da identidade religiosa em comum, a confluência dos discursos moralistas e securitários produziu uma diversidade de concepções, ora enfatizando valores religiosos e morais, ora privilegiando valores cívicos e patrióticos. Contudo, elas possuem sempre o mesmo objetivo: manter a ordem, a disciplina e a hierarquia.

Inicialmente, nossa análise procurou identificar os trechos em que os/as parlamentares destacam os objetivos da EMC.

O objetivo deste projeto de lei é **expandir a noção cívica dos nossos estudantes**, ensinando-lhes sobre seus direitos constitucionais, como cidadão e futuro eleitor, e, em contrapartida, aprenderem sobre seus deveres. [PL 1]

Para que se construa tal nação, é necessário que se **disseminem entre os nossos jovens conhecimentos e conteúdos que possam, de fato, torná-los cidadãos plenos e de bem**. [PL 2]

**Educação Moral e Cívica é fundamental para bom funcionamento de uma sociedade**, além de estabelecer aos jovens conceitos e valores da vida em sociedade, adequados ao ideal de segurança nacional. Além disso, promove o patriotismo e o amor à Pátria. [PL 4]

O Projeto que ora apresento, trata-se de explicitar que **a formação da criança e do jovem brasileiros deve necessariamente contemplar a compreensão da organização e funcionamento do Estado democrático, a ordem política nacional, os fundamentos da democracia, a relação e o equilíbrio entre os poderes, o conhecimento e o apreço pelos valores característicos da identidade nacional, língua, história e cultura brasileira, proporcionando sua maturidade cívica em liberdade de consciência através da aquisição da educação cívica e moral**. [PL 5]

O Projeto de Lei que apresentamos representa **um manifesto em prol de um currículo escolar aprimorado, que encampe a cidadania, a solidariedade e a participação política** como elementos inerentes à educação nacional. [PL 10]

**A inclusão da Educação Moral e Cívica** no currículo do ensino fundamental, apoiada numa metodologia voltada para a conscientização espontânea, **tem por objetivo amplo o resgate dos valores permanentes e imutáveis de uma sociedade e de uma nação, tais como a família, a cidadania, o comportamento ético, e o amor à Pátria.** [PL 13]

A introdução do ensino da disciplina **Educação Moral e Cívica sinaliza o apoio do sistema educacional à reflexão dos estudantes aos fundamentos sociais dos princípios e valores coletivos da sociedade.** [PL 17]

A EMC, conforme delineada nos trechos acima, tem o propósito de ampliar a consciência cívica e os conhecimentos dos estudantes sobre direitos e deveres para que na vida adulta, exerçam plenamente sua cidadania, como pessoas conscientes e participativas na sociedade. Entre esses/as deputados/as, a EMC também deve inculcar o patriotismo, o amor à Pátria e valores éticos, importantes para “bom funcionamento da sociedade”, fortalecendo a identidade nacional e impulsionando a maturidade cívica da juventude. Curioso notar, no entanto, que, ao mesmo tempo em que a escola é criticada pela bancada evangélica por entrar no campo da formação moral, que deveria ser responsabilidade exclusiva da família, essas propostas que recriam a EMC e disciplinas similares partem da ideia de que a escola tem a responsabilidade de estimular o patriotismo, reforçar a autoridade, a hierarquia e os valores morais e cívicos. Desde que sejam estes valores, então a escola pode sim se preocupar com a formação moral dos estudantes.

Entendendo que essas propostas não ocorrem em um vácuo, mas em consonância com o ambiente de polarização política destes últimos anos, identificamos diversos discursos que tratam da importância da escola na formação cidadã da juventude.

**A escola é o locus adequado para que se inicie essa discussão.** [PL 8]

**Precisamos então politizar toda a sociedade a começar dos nossos jovens.** Nesse sentido, oeste Projeto de Lei tem por objetivo **fornecer um tratamento pedagógico mais complexo ao combate à corrupção, ao afastamento das pessoas da política, bem como ao estabelecimento de estigmas negativos em relação à atividade política.** [PL 9]

**Acreditamos que a escola é o local de excelência para a formação da cidadania.** [PL 10]

**O processo educativo, nesse sentido, deve ser responsável por conscientizar o aluno de sua importância na vida do outro e de suas responsabilidades diante de todos.** [PL 11]

Além da importância para a formação convencional do estudante, **a escola também deve colaborar para que os alunos se sintam mais integrados ao ambiente social, político e econômico do País,** conscientes de suas potencialidades e reconhecendo

que são os verdadeiros agentes de transformação, os próprios sujeitos da história. [PL 11]

**Desta forma, a escola deve mobilizar-se, garantindo condições para que a sociedade que a acolhe também seja parte integrante do seu meio, assumindo assim seu compromisso como local de transmissão de conhecimento e saberes, bem como ser o elemento que transforma, equacionando a função sistêmica de preparar cidadãos para o mercado de trabalho e também para a vida em sociedade. [PL 11]**

**Somente através da educação é que se obtém a paz social e a verdadeira democracia. [PL 16]**

**[...] a Escola, é, por excelência, o ambiente em que o adolescente e o jovem desenvolvem suas habilidades e competências para posteriormente, estarem aptos a atuarem no mercado de trabalho e na sociedade em geral. [PL 17]**

**A Escola é também o local onde se aprimora a formação moral do indivíduo. [PL 17]**

A escola pode não ser a primeira instituição social em que as crianças são inseridas, mas é a primeira em que a formação para a cidadania é sistematicamente discutida e, conforme os/as parlamentares, imprescindível para o desenvolvimento integral dos estudantes. Além disso, reconhecem que a educação é essencial para conscientizar as crianças e adolescentes sobre sua importância no contexto da vida coletiva e suas responsabilidades perante a comunidade.

Em outra parte deste trabalho, aprofundaremos a reflexão sobre as relações entre a escola e formação moral e cívica, porque analisaremos primeiramente as finalidades da EMC na visão da bancada evangélica. Por conta de sua natureza, a disciplina é pensada a partir de distintas perspectivas e os trechos que veremos a seguir revelam uma variedade de enfoques e de propósitos.

**Esses jovens estudantes já têm uma base educacional sólida ao cursar o ensino médio para compreender a importância de ser um cidadão consciente e as consequências geradas à gestão pública ao escolher um candidato despreparado ou ficha suja. [PL 1]**

**Para que se construa tal nação, é necessário que se disseminem entre os nossos jovens conhecimentos e conteúdos que possam, de fato, torná-los cidadãos plenos e de bem. [PL 2]**

**Além disso, essa inclusão se mostra relevante, coerente e adequada, pois, mesmo que em um nível básico, tais ensinamentos facilitarão o exercício da cidadania, a fim de conduzir as condutas de ordem prática [PL 3]**

**Além disso, essa disciplina iria resgatar a moral, os bons costumes e o conhecimento da divisão político administrativo do Brasil, desconhecidos pela maioria das crianças e jovens dos dias atuais. [PL 4]**

**[...] Compreender a cidadania como participação social e política, assim como o exercício de deveres e direitos, adotando no dia a dia, atitudes de respeito com as diferenças e repudiando as injustiças; b) Compreender características fundamentais do nosso país nas dimensões sociais, políticas e culturais para**

**construir a noção de cidadania, de pertencimento ao país; despertando o patriotismo; c) Desenvolver o conhecimento e o apreço pelos valores caraterísticos da identidade nacional, língua, história e cultura brasileira; d) Adquirir uma visão abrangente das nossas instituições sociais, do nosso desenvolvimento econômico e das aspirações democráticas da nação, para formar uma consciência crítica; e) Assumir um verdadeiro respeito pela dignidade da pessoa humana, bem como um sentimento de solidariedade e participação na obra do bem comum; f) Desenvolver sua maturidade cívica e sócio-afetiva, criando atitudes e hábitos positivos de relação e cooperação, quer no plano dos seus vínculos de família, quer no da intervenção consciente e responsável na realidade circundante; g) Tomar consciência da estrutura administrativa, funcionamento e finalidade do Estado Brasileiro e da responsabilidade de cada cidadão na construção dos destinos da nação. [PL 5]**

**Compreender a instrumentalidade da cidadania como participação social e política, assim como exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, precisa ser tratada na grade curricular do ensino fundamental e do ensino médio, numa soma de esforços para promover o pleno desenvolvimento do indivíduo. [PL 11]**

**[...] desenvolver competências que alguns estudiosos chamam de “socioemocionais” e que também, cada vez, mais são exigidas pelo mercado de trabalho e pelo exercício pleno da cidadania, tais como: capacidade de liderar e de tomar decisões a partir da leitura de cenários que se esboçam no presente e da construção de possíveis caminhos para o futuro. [PL 12]**

Com a nova disciplina, os estudantes passam a ter a base pedagógica para **aprender e entender sobre a importância da unidade familiar na constituição e solidez de uma sociedade saudável, solidária, acolhedora**, comprometida com o equilíbrio emocional de seus membros, segura o suficiente para rechaçar os mecanismos da violência coletiva e da degeneração vinculada aos vícios extremos. [PL 17]

Nesse sentido, ela deve **contribuir para o ensino e a prática das noções básicas a respeito da cidadania, do funcionamento do Estado e das suas Instituições**, a fim de colaborar na formação de uma geração de adolescentes e jovens conscientes dos seus direitos e deveres, e do seu papel dentro da sociedade. [PL18]

Da forma como foi descrita, a função da EMC é transmitir conhecimentos para tornar os estudantes em cidadãos e cidadãs, mas também concebida como um meio de fortalecer a unidade familiar, promover uma sociedade “saudável e segura” e estimular o patriotismo. Entretanto, essas finalidades não revelam a importância dos valores morais e religiosos e muito menos o tipo de orientação política que se pretende apresentar aos/às estudantes. Sendo um instrumento de influência moral e de disseminação do “nacionalismo beligerante” que veremos logo adiante, essa conexão entre moral religiosa e virtude cívica, entre família e “solidez da sociedade”, numa lógica de resgate de valores tradicionais e como antídotos para a violência e desordem social, a EMC proposta pela bancada evangélica em muito se aproxima daquela implementada pela ditadura cívica militar.

Já salientamos que a EMC exerceu importante papel no processo de legitimação do golpe cívico-militar de 1964 e que a redemocratização do país pode até ter colocado a disciplina no ostracismo, porém isso não significa que ela não encontre, ainda hoje, pessoas e instituições que defendem sua inclusão no currículo. Assim, ao realizarmos uma leitura dessas propostas na

perspectiva da interdiscursividade, entendida como “um espaço de regularidade e repetição histórica<sup>154</sup> [tradução nossa], nas palavras de Fabricio; Moita-Lopes (2020, p.78), um determinado discurso “pode ser empregado em diferentes contextos, invocando a memória do que foi previamente dito<sup>155</sup>”, o que significa que, segundo as autoras, os discursos simultaneamente se reatualizam e validam o que reutilizam em novas configurações discursivas.

Os/as parlamentares argumentam que, no período em que a EMC era obrigatória, havia mais ordem nas escolas, mais respeito à disciplina e ao corpo docente, mais conhecimento sobre direitos, deveres e respeito às tradições cívicas, aos símbolos nacionais e aos valores morais e religiosos. Evidentemente, não é mencionado o fato de que, no período de ditadura cívico-militar, a oposição e opiniões divergentes eram severamente cerceadas e que inúmeros casos de violações de direitos humanos foram denunciados e comprovados.

Nos trechos abaixo, identificamos os discursos que fazem referência à EMC da forma que foi implementada pelos militares.

Educação Moral e Cívica é fundamental para bom funcionamento de uma sociedade, além de estabelecer aos jovens conceitos e valores da vida em sociedade, adequados ao **ideal de segurança nacional**. [PL 4]

A participação moral, social, política, cultural e cívica, são termos que obrigatoriamente devem ser abordados na escola, **através da matéria específica como as extintas matérias**: Organização Social e Política Brasileira – OSPB e também Educação Moral e Cívica – EM. [PL 5]

**Até pouco tempo atrás**, os professores conscientizavam seus alunos sobre a postura diante do Hino Nacional e a importância de se respeitá-lo como um símbolo da pátria. [PL 8]

São conteúdos curriculares de caráter transversal no ensino fundamental: I - **fortalecimento do sentimento de solidariedade**; II - **aprimoramento do caráter, com apoio na moral e na dedicação à família e à comunidade.**” [PL 10]

Educação Moral e Cívica vai nessa mesma vertente por serem fundamentais para bom funcionamento de uma sociedade, estabelecendo aos jovens conceitos e valores da vida em sociedade, adequados ao **ideal de segurança nacional**. [PL 12]

Como podemos perceber, o autor do [PL 5] relaciona os conteúdos considerados relevantes para a socialização política de crianças e adolescentes com aqueles propostos pelas “extintas” matérias EMC e OSPB e o autor do [PL 8] utiliza o recurso da memória para afirmar que “até pouco tempo atrás”, cantar o hino nacional nas escolas era considerado importante e por isso, “os professores conscientizavam seus alunos sobre a postura diante do hino nacional”.

<sup>154</sup> Do original “a space of regularity and historical repetition”

<sup>155</sup> No original “the same discourse can be employed in different contexts, invoking the memory of what has already been said” (p.78)

Essas referências ao passado indicam uma tentativa de retornar à época em que supostamente havia maiores demonstrações de patriotismo e civismo, servindo agora para legitimar o retorno da disciplina ao currículo escolar, como se apenas a presença da EMC no currículo fosse garantia para “despertar” esses sentimentos entre as crianças e adolescentes. Contudo, é importante considerar que a legitimação baseada na memória histórica é problemática, porque ignora o contexto em que a disciplina se tornou obrigatória. Além disso, na perspectiva de Thompson (2011), reiterando o que foi apresentado em outras partes deste trabalho, o modo de operação da ideologia por *narrativização* busca no passado a legitimação no presente. Esta subcategoria envolve a construção de uma narrativa que visa validar e legitimar certas práticas, normas ou instituições que recorrem ao passado como fonte de autoridade e continuidade. Assim, evocam elementos históricos e culturais para sustentar reivindicações contemporâneas, conferindo-lhes uma aura de tradição e permanência que as torna menos questionáveis e mais aceitáveis para a sociedade.

Nos trechos destacados do [PL 4] e [PL 12], os dois parlamentares consideram que os valores e conceitos transmitidos pela EMC deveriam estar “adequados ao ideal de segurança nacional”, fazendo menção à Doutrina da Segurança Nacional (DSN), elaborada e difundida pela Escola Superior de Guerra (ESG)<sup>156</sup>. Idealizada a partir da lógica política da guerra fria, inicialmente a DSN, formulada por George F. Kennan tinha o propósito de responder ao avanço soviético, mas que no Brasil, segundo os estudos de Rocha (2021, p. 243), “a DSN da ESG inventa uma ficção conivente: o inimigo é interno, porém, ao ser auxiliado do exterior, também se torna externo”. Essa doutrina defendia a ideia de que o Brasil estava ameaçado por inimigos internos (subversivos, comunistas, entre outros) e externos (principalmente as potências estrangeiras), e que era necessário tomar medidas enérgicas para combater essas ameaças para garantir a segurança nacional. Nesse contexto, a EMC tornou-se obrigatória nas escolas para propagar os valores e princípios que sustentavam a DSN.

A sobreposição do campo militar sobre o campo educacional, analisada por Sepúlveda (2010, p. 198), defendia uma reforma educacional que, atrelada à moral, se materializou na obrigatoriedade da EMC, cuja finalidade deveria ser orientada “em defesa da revolução”. Assim, as referências à DSN, feitas pelos autores do [PL 04] e [PL 12], evidenciam como os

---

<sup>156</sup> A Escola Superior de Guerra (ESG), criada pela Lei nº 785/49, é um Instituto de Altos Estudos, integrante da estrutura da Chefia de Educação e Cultura do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas do Ministério da Defesa, e destina-se a desenvolver e a consolidar os conhecimentos necessários para o exercício das funções de direção e para o planejamento da segurança nacional. A ESG funciona como centro de estudos e pesquisas, a ela competindo planejar, coordenar e desenvolver os cursos que forem instituídos pelo Ministério da Defesa. A Escola não desempenha função de formulação ou execução da política do País e seus trabalhos são de natureza exclusivamente acadêmica.

princípios e finalidades da EMC da ditadura militar e seu objetivo de realizar uma regeneração moral no Brasil.

Para aprofundarmos nossa análise nessas referências utilizaremos a categoria analítica da intertextualidade que “em seu sentido mais óbvio [...] é a presença de elementos reais de outros textos dentro de um texto – citações”<sup>157</sup> (Fairclough, 2003, p. 36). Esse tipo de intertextualidade, denominada pelo autor como intertextualidade manifesta, acontece quando “outros textos estão explicitamente presentes no texto sob análise, ou seja, eles estão ‘manifestamente’ marcados ou sugeridos por traços na superfície do texto, como as aspas” (Fairclough, 2018, p. 143). Mas o autor ressalta que alguns textos podem “incorporar” outros sem que existam marcas explícitas, já que um texto pode responder a outro.

Ademais, nesse aspecto, ao compararmos os conteúdos propostos no trecho destacado do [PL 8] com as finalidades da EMC conforme o texto do Decreto-Lei nº 869/69, encontramos evidências intertextuais, que estão relacionadas às semelhanças conceituais e linguísticas de ambos os textos. Além disso, tanto o texto do referido Decreto como o [PL 10] compartilham a mesma redação ao definirem o “fortalecimento do sentimento de solidariedade”, o “aprimoramento do caráter, com apoio na moral”, a “dedicação à família e à comunidade” como fundamentos da EMC, revelando como o primeiro retoma e reproduz as finalidades do segundo, apelando a valores e discursos do passado para justificar a proposta no presente.

Outra marca desse discurso, que evoca o período ditatorial, são as menções à disciplina OSPB, também instrumentalizada pela ditadura cívico-militar.

**Conteúdos como a implementação das políticas públicas e sociais, cidadania, mecanismos e importância de controle social, ética política, combate à corrupção, legislação, direitos sociais, gestão pública governamental, transparência e controle social de recursos públicos, direitos e deveres no acompanhamento das receitas e despesas públicas, educação fiscal e funcionamento da gestão pública municipal, estadual e federal. [PL 2]**

Além disso, essa disciplina iria resgatar a moral, os bons costumes e o conhecimento da divisão político administrativo do Brasil, desconhecidos pela maioria das crianças e jovens dos dias atuais. [PL 4]

Será incluída matéria específica, como disciplina obrigatória que difunda os valores fundamentais ao interesse social e cultural, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática, bem como de conhecimentos sobre a política e organização do Estado brasileiro. [PL 5]

A participação moral, social, política, cultural e cívica, são termos que obrigatoriamente devem ser abordados na escola, através da matéria específica como as extintas matérias: **Organização Social e Política Brasileira – OSPB** e também Educação Moral e Cívica – EM. [PL 5]

---

<sup>157</sup> No original em inglês: “In its most obvious sense, intertextuality is the presence of actual elements of other texts within a text — quotations.

E, por fim, a **disciplina Organização Social e Política do Brasil - OSPB serve para apresentar aos jovens estudantes as instituições da sociedade brasileira, a organização do Estado, a Constituição, os processos democráticos, os direitos políticos e os deveres dos cidadãos. [PL 12]**

O conhecimento a respeito dos seus direitos e deveres, **da organização política e institucional do Estado**, da representação popular, indubitavelmente, será fundamental para a formação de eleitores melhor qualificados. **[PL 18]**

Essa disciplina tem sua origem ligada ao Conselho Federal de Educação, hoje CNE, instituído no Governo de João Goulart em 1962, como resultado da regulamentação do Ensino Médio. A proposta para sua criação partiu do então conselheiro Anísio Teixeira, porque não havia na época qualquer disciplina que tratasse de civismo, de direitos e deveres e das relações entre as pessoas, a sociedade e o Estado. Com a ditadura cívico-militar, a disciplina tornou-se obrigatória pelo Decreto nº 869/69, que entre seus conteúdos destacavam-se “as definições dos três Poderes brasileiros - Executivo, o Legislativo e o Judiciário, a organização administrativa do Estado, o conceito de participação, de comunidade, de sociedade” (Martins, 2014, p. 45). Ainda para essa autora, mesmo que houvesse sobreposição de conteúdos com a EMC, a OSPB era “considerada uma disciplina muito mais racional e técnica, bastante pertinente para o modelo curricular que se estabeleceu durante a ditadura, que abraça o tecnicismo como matriz curricular e pedagógica”.

Em vários trechos das justificativas, os/as parlamentares constatam que a juventude desconhece a estrutura organizativa do Estado, mas para o autor do **[PL 4]**, quando a disciplina OSPB era obrigatória, ela contribuía para que as crianças e adolescentes conhecessem as características do Estado. Contudo, com sua extinção, esse tipo de conteúdo deixou de fazer parte do currículo e, mais uma vez, essa estratégia, que se fundamenta numa visão nostálgica e autoritária do passado, é utilizada para justificar o retorno dessa disciplina ao currículo. Ainda nessa busca por um passado em que os valores nacionais eram estimulados pela obrigatoriedade da EMC e OSPB nas escolas, os/as parlamentares evangélicos/as, com o mesmo propósito, pretendem, com seu retorno ao currículo, também promover o patriotismo entre as crianças e adolescentes.

O presente Projeto de Lei disciplina tão somente os princípios éticos e patrióticos de estabelecer às crianças, jovens e adolescentes o conhecimento básico da nossa história moral política, resgatando todo **patriotismo cívico existente no coração dos brasileiros. [PL 4]**

Compreender características fundamentais do nosso país nas dimensões sociais, políticas e culturais para construir a noção de cidadania, de pertencimento ao país; **despertando o patriotismo. [PL 5]**

[...] o conhecimento e o **apreço pelos valores caraterísticos da identidade nacional, língua, história e cultura brasileira**, proporcionando sua maturidade cívica em liberdade de consciência através da aquisição da educação cívica e moral. **[PL 5]**

O referido projeto justifica-se pela carência em que vivemos sobre **questões basilares de patriotismo e civismo** – principalmente por parte de nossa juventude. **[PL 8]**

[...] estabelecendo aos jovens conceitos e valores da vida em sociedade, adequados ao ideal de segurança nacional. Além disso, promove o **patriotismo e o amor à Pátria**. **[PL 12]**

[...] tem por objetivo amplo o resgate dos valores permanentes e imutáveis de uma sociedade e de uma nação, tais como a família, a cidadania, o comportamento ético, e **o amor à Pátria**. **[PL 13]**

No trabalho desenvolvido por Rocha (2022, p. 25), ele afirma que, com a Proclamação da República, foi necessário (re) construir uma série de mecanismos simbólicos como “a criação do novo herói nacional republicano, substituindo o herói do Império; a constituição de uma nova bandeira e um novo hino nacional; as novas datas cívicas e patrióticas” que deveriam elevar a “alma patriótica” da população. A intenção era disseminar as ideias e ideais do novo regime, criando um sentimento coletivo de pertencimento ao país.

Complementando essa questão, Bar-Tar (1993, p. 46)<sup>158</sup> nos mostra que:

[...] o patriotismo não é apenas um fenômeno político, histórico e sociológico, mas também deve ser discutido sob uma perspectiva psicológica. De acordo com essa visão, o patriotismo é uma resposta cognitivo-motivacional ligada a crenças e emoções. Como os indivíduos não se alimentam do patriotismo, mas o aprendem em seus grupos ou nações, ele é sempre adquirido, a princípio, como um conjunto de crenças que são armazenadas como um esquema de patriotismo no sistema cognitivo.

Então, se os valores relacionados ao patriotismo não são naturais e precisam ser adquiridos, os sistemas de ensino são acionados para transmiti-lo como um valor para crianças e adolescentes, seja por meio do currículo ou pela mobilização da comunidade escolar em torno de atividades cívicas e culturais que valorizam esse sentimento.

Nos trechos do **[PL 4]**, **[PL 8]** e **[PL 13]**, os/as parlamentares lamentam que na atualidade a juventude tenha perdido os sentimentos patrióticos de outrora e o retorno da EMC teria a capacidade de “despertá-lo”. Pelo fato de o patriotismo promover, segundo eles, a valorização da identidade nacional e cultural do país, fundamental para fortalecer o sentimento de pertencimento e de unidade nacional, estimular a formação dessa identidade compartilhada

---

<sup>158</sup> Do original em inglês: “[...] patriotism is not only a political, historical, and sociological phenomenon, but should also be discussed from a psychological perspective. According to this view, patriotism is a cognitive-motivational response reflected in beliefs and emotions. Since individuals are not born with patriotism, but learn it in their groups or nations, it is always acquired, at first, as a set of beliefs which are stored as a schema of patriotism in the cognitive system.”

estaria associada à ideia de preservar a nação com base em valores tradicionais e religiosos. Entendendo então que o patriotismo é capaz de reestabelecer valores morais e éticos, esses parlamentares se apresentam como defensores dos interesses da pátria e da nação, condizente com a retórica bolsonarista.

Apesar de o nacionalismo moderno ter sido amplamente visto como uma característica secular, ele mantém uma ligação histórica e estrutural com a religião (Smith; Adler, 2022). Embora tenha substituído identidades étnicas e religiosas por uma identidade nacional baseada em normas cívicas e seculares, as raízes religiosas do nacionalismo nunca desapareceram completamente, tanto em termos de retórica quanto de ritual. A relação entre religião e nacionalismo torna-se ainda mais evidente nos contextos contemporâneos, especialmente em resposta à globalização, à privatização e à disseminação de ideias liberais ocidentais. Para muitos, esses processos geraram ansiedades existenciais e insegurança ontológica, resultando em um retorno à religião como uma resposta que fornece estabilidade e sentido em meio às mudanças. Assim, o nacionalismo religioso, longe de ser um vestígio do passado, surge como uma resposta a essas crises, reafirmando-se como uma forma distinta de nacionalismo que mescla elementos espirituais e cívicos. Então, a religião, nesse cenário, não é apenas um componente residual do nacionalismo, mas uma força ativa que ajuda a construir a identidade nacional, oferecendo uma narrativa de pertencimento e propósito que se opõe ao pluralismo e à secularização.

No Brasil, o nacionalismo cristão teve grande destaque durante a campanha de Jair Bolsonaro, configurando-se como um dos eixos centrais de sua estratégia política, quando buscou fundir o nacionalismo e a fé religiosa em torno da tríade “Deus, nação e família” (Barbosa Jr; Casarões, 2023). Esse apelo à religião não era meramente simbólico, mas estava profundamente enraizado na concepção de um Estado que deveria ser governado de acordo com preceitos cristãos, desafiando diretamente a laicidade. Em seus discursos, Bolsonaro frequentemente denunciava a laicidade como uma ameaça à tradição judaico-cristã do Brasil, e sua retórica era repleta de referências bíblicas, o que contribuiu para polarizar o debate público e colocar suas ideias no campo do populismo religioso, como mencionado no Livro dos Atos dos Apóstolos.

Durante seu governo, essa estratégia de polarização continuou a alimentar um estilo de liderança divisionista, no qual Bolsonaro se apresentou como o defensor dos “verdadeiros brasileiros” – aqueles que compartilhavam sua fé cristã e seus valores conservadores. Essa construção de uma identidade nacional baseada na fé cristã excluía, implicitamente, todas as pessoas que não adotaram essa perspectiva, reforçando a noção de que apenas as pessoas que

partilhavam esses ideais eram consideradas legítimas e merecedoras de inclusão em seu projeto de nação. A religião, em relação a isso, foi utilizada como estratégia de mobilização eleitoral e como mecanismo de legitimação do poder, o que permitiu a Bolsonaro manter uma base fiel e engajada, que via nele um representante dos valores morais e espirituais da nação.

Com relação a essa ideia de nação, os/as parlamentares procuraram relacionar a EMC ao “bom funcionamento da sociedade”. Nas justificativas, eles/elas compartilham a ideia de que o amor à pátria, ensinado nas escolas, contribui para o desenvolvimento do senso de responsabilidade cívica e do engajamento da juventude nas questões coletivas. Nesse caso, patriotismo e civismo são tratados como sinônimos, o que exige de nós, distinguirmos esses conceitos.

Compartilhamos da perspectiva de Schwarcz (2019, p.113), para quem o civismo,

refere-se a atitudes e comportamentos que levam o cidadão a compartilhar e defender certas noções e práticas como se fossem deveres fundamentais para a vida coletiva de um país. Não há nada de condenável, portanto, em que idealizemos com nossos alunos a união em torno da utopia de um mesmo país mais justo, democrático e inclusivo. O problema é o uso político desses momentos estratégicos, quando o patriotismo vira uma forma de exagero pragmático do civismo, sem impacto na qualidade educacional oferecida ao estudantado.

Civismo então estaria associado à ideia de pertencimento a uma comunidade política e ao exercício consciente da cidadania, que envolve a participação na vida pública e o compromisso com os direitos e deveres coletivos. Em razão disso, o civismo tem uma função importante na formação educacional e cívica, na medida que ensina os princípios de participação democrática, tolerância, cooperação e respeito pelas instituições democráticas. No entanto, como apontado na citação, há um problema que surge quando o civismo é instrumentalizado para fins políticos, especialmente quando se transforma em nacionalismo. Esse "exagero pragmático" ocorre quando o civismo, em vez de ser uma prática educacional voltada para a reflexão crítica, é utilizado para fins de controle ou manipulação, reforçando uma visão unilateral de patriotismo.

Nos trechos a seguir, o civismo está relacionado à participação ativa das pessoas em relação aos assuntos da sociedade e do país, envolvendo o compromisso de cumprir deveres cívicos, respeitar as leis e contribuir para o bem-estar coletivo.

O civismo é um comportamento que se aprende, tem se nele uma finalidade educativa inspirada na **solidariedade humana, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania. [PL 8]**

Com este projeto, entende-se que esta é uma forma de **resgatar os valores cívicos** e fazer com que os alunos se tornem cidadãos conscientes de seu papel na sociedade. [PL 8]

A valorização do civismo, portanto, refere-se à **compreensão dos esforços individuais para a estruturação e constituição de uma sociedade melhor e dos esforços coletivos cotidianos para manter e ampliar seus aspectos mais positivos.** [PL 17]

Assim, entendemos que a principal diferença entre civismo e patriotismo reside no foco e na abordagem, porque o primeiro concentra-se na participação cidadã, na promoção do bem comum e na construção de uma sociedade justa e harmoniosa e o segundo, por sua vez, destaca o sentimento de amor e o orgulho pela nação, muitas vezes enfatizando elementos culturais e históricos.

Ainda sobre as características do patriotismo, Bar-Tar (1993, p. 45) demonstra que ele se estende pelas dimensões da vida coletiva, sendo traduzido na literatura e nas artes plásticas, nos feriados nacionais que homenageiam personagens históricos ou marcos importantes da vida política nacional, distinguindo ações individuais das coletivas e entre essas e as ações estatais de promoção do patriotismo. Segundo o autor, em relação às últimas, “as instituições sociais oficiais veem os patriotas e o patriotismo junto com o hino nacional e a bandeira como as características mais importantes de sua própria identidade”<sup>159</sup> e que por isso, estão envolvidas numa áurea mítica, como se a alma da nação se materializasse no hino e na bandeira nacionais, como nos trechos a seguir.

[...] através de adaptações dos conteúdos curriculares para introduzir novos critérios de avaliação e conteúdos que contenham: **Datas cívicas, hinos (Nacional, à Bandeira, da Independência) e símbolos nacionais.** [PL 5]

O referido projeto justifica-se pela carência em que vivemos sobre questões basilares de patriotismo e civismo – principalmente por parte de nossa juventude. Questões estas que não podemos olvidar. Até pouco tempo atrás, **os professores conscientizavam seus alunos sobre a postura diante do Hino Nacional e a importância de se respeitá-lo como um símbolo da pátria.** [PL 9]

Ademais, oportunamente, **o Hino Nacional deve representar para a sociedade a busca constante do crescimento de sentimento à pátria, acarretando paralelamente, um avanço pessoal em todos os níveis, sejam eles culturais, econômicos e sociais.** [PL 9]

Por outro lado, **nossos símbolos pátrios não são mais reconhecidos, algumas vezes até desrespeitados. Quantas crianças e quantos jovens sabem atualmente cantar o Hino Nacional?** [PL 13]

No intuito de colaborar com patriotismo nacionalista, apresentamos proposta legislativa que objetiva reviver o espírito nacionalista trazendo oportunidade dos

---

<sup>159</sup> Do original em inglês:” [...] while official societal institutions view patriots and patriotism together with the national anthem and the flag as the most important feature of their own their own identity”.

nossos filhos **trabalharem o civismo e respeito aos símbolos nacionais que ficaram esquecidos nesses últimos tempos.** [PL 15]

[...] objetivando a **instituição do juramento de fidelidade à Nação brasileira, a ser prestado no início das aulas de todas as escolas públicas e particulares, como forma de enfatizar os símbolos nacionais,** a democracia, a liberdade, a justiça, a paz, a vida, sob todas as suas formas, o território brasileiro, os recursos naturais e a importância da defesa da Nação e dos fundamentos da União indissolúvel que ela representa. [PL 15]

Todavia, reconhecemos que **a tradição de cantar o hino nas escolas tem se perdido, com prejuízos evidentes para o senso de patriotismo, para a união do nosso povo em torno dos valores que lhe são comuns, bem como para o próprio equilíbrio do indivíduo, pela devoção ao País que lhe deu a nacionalidade.** [PL 18]

É comum o relato de **brasileiros que residem no exterior de que são tomados de forte emoção ao ouvir o nosso Hino, geralmente na abertura de partidas de futebol.** [PL 18]

**O Hino Nacional** é composto da música de Francisco Manoel da Silva e do poema de Joaquim Osório Duque Estrada, e **se constitui em verdadeiro elo de união entre todos os brasileiros.** [PL 18]

Como tudo na vida que é edificante, nobre, autêntico e perene pode ser transmitido e ensinado, por isso **em um momento ímpar em que o Patriotismo aflora o coração dos Brasileiros que buscam celebrar e homenagear os seus símbolos cívicos, a exemplo, da Bandeira e Hino Brasileiro, nada melhor do que como forma de devolver estes excelentes costumes para os nossos estudantes e demais brasileiros, começarmos o canto e a memorização da linda letra e música do hino.**[PL 19]

Através dos Parlamentos da Nação autoridades eleitas democraticamente pelo povo, e que devem em tudo serem um bom **exemplo fazendo esse gesto cívico reproduzindo a execução do Hino Nacional num ato de reverência máxima ao nosso país, pois só o sincero amor a nossa Nação, bem como o sentimento de pertencimento que o patriotismo traz consigo, fará com que o Brasil, finalmente, busque tornar-se uma Nação à altura do seu povo sofrido.** [PL 19]

Cantar o hino nacional e hastear a bandeira, pelo visto, são atividades essenciais para o estímulo ao patriotismo na escola e os/as parlamentares lamentam que essa tradição esteja se perdendo. Entretanto, essa relação afetiva que dispensamos aos símbolos nacionais tem sido resignificada e instrumentalizada por movimentos e partidos de extrema-direita e por governos autoritários (Schwarcz, 2019). Seguindo esse raciocínio, parece-nos que essa verdadeira fixação pelo hino, pela bandeira e pelas cores nacionais, que os/as parlamentares evangélicos/as têm, está associada à apropriação destes símbolos pelo bolsonarismo.

As manifestações promovidas por este movimento político têm associado suas ideias e propostas políticas a um senso de patriotismo e amor à pátria, buscando vincular suas agendas a um sentimento de orgulho nacional. Apresentando-se como defensores dos valores nacionais, criam uma conexão emocional com a bandeira, com o hino – e por extensão com as Forças Armadas, as protetoras da pátria. Nas duas últimas eleições presidenciais, o verde e o amarelo foram utilizados massivamente pela campanha de Jair Bolsonaro e não foram poucas as vezes

que o *slogan* “nossa bandeira jamais será vermelha” foi repetidamente mencionado pelo candidato e por seus/suas apoiadores/as. Assim, Alonso (2019, p. 56) nos explica que a simbologia pátria serviu como estratégia eleitoral para criar uma ligação entre os símbolos pátrios e o bolsonarismo, que inclusive foi mantida após as eleições, quando a marca visual institucional que o governo Bolsonaro adotou foi a bandeira do Brasil estilizada, com a frase “Pátria Amada Brasil”.

Uma vez eleito, o Governo manteve a divisão social de seus discursos, classificando-as em binarismos do tipo “nacionalistas x globalistas”, patriotas x antipatriotas, “homens de bem” x degenerados comunistas, entre outros, que reforçam a ideia de “extrair do convívio pátrio os irrecuperáveis: os divergentes culturais e políticos e os criminosos comuns”. E nesse cenário, os símbolos nacionais passaram a ser associados às pessoas que apoiavam o governo e a camiseta da seleção brasileira de futebol, transformada em seu uniforme, sua marca de identificação política.

Novamente, nos recorreremos a Thompson (2011) para analisar essa estratégia de diferenciação entre as pessoas, a partir da categoria *expurgo do outro*, que envolve um processo de fragmentação com a finalidade de identificar, estigmatizar e excluir determinados grupos ou indivíduos considerados como “outros”. Essa estratégia busca estabelecer fronteiras simbólicas e sociais que demarcam quem pertence e quem está excluído dos limites aceitáveis da comunidade ideológica a partir da construção de uma série de práticas simbólicas e discursivas que visam deslegitimar e marginalizar determinados grupos ou identidades. Ao expurgar o “outro”, a ideologia busca reforçar e consolidar a identidade do grupo hegemônico, ao mesmo tempo em que reforça hierarquias de poder e controle e que mantém e reproduz relações assimétricas de poder.

Na lógica bolsonarista, somente são considerados/as os/as verdadeiros/as patriotas aqueles/as que empunham orgulhosamente a bandeira nacional, que usam as cores nacionais como uniforme, que defendem a lei e a ordem e que professam a fé cristã. Por isso, além dos valores cívicos e patrióticos, os/as parlamentares, como esperado, também defendem que é preciso resgatar os valores morais a partir da escola.

Além disso, **essa disciplina iria resgatar a moral, os bons costumes** e o conhecimento da divisão político administrativo do Brasil, desconhecidos pela maioria das crianças e jovens dos dias atuais. [PL 4]

**A participação moral**, social, política, cultural e cívica, são temas que obrigatoriamente devem ser abordados na escola. [PL 5]

[...] aprimoramento do caráter, **com apoio na moral** e na dedicação à família e à comunidade.” [PL 10]

**O protagonismo da escola é justamente fazer compreensível o significado dos conceitos das normas e valores de determinado povo, de modo a torná-los familiar, dando-lhes visibilidade e instrumentalidade. [PL 11]**

**A escola é também o local onde se aprimora a formação moral do indivíduo.** Nesse sentido, ela deve contribuir para o ensino e a prática das noções básicas a respeito da cidadania, do funcionamento do Estado e das suas Instituições, a fim de colaborar na formação de uma geração de adolescentes e jovens conscientes dos seus direitos e deveres, e do seu papel dentro da sociedade. [PL 18]

Mais uma vez, apontamos a contradição desse discurso, porque até então o que a bancada evangélica costuma afirmar nas proposições que visam combater a ideologia de gênero e a doutrinação marxista é que o Estado não deve se envolver com a formação moral das crianças e adolescentes, responsabilidade que deveria ser restrita à família. Inclusive, os/as mesmos/as deputados/as que, na primeira parte deste trabalho, acusavam o Estado de se intrometer em assuntos que não lhe diziam respeito são os/as mesmos que, agora, atribuem à escola o papel de formadora moral da juventude. Evidentemente, essa formação moral precisa estar atrelada aos seus interesses, mas, como supomos, “ideológico”, no discurso bolsonarista - também da bancada evangélica - é sempre o discurso dos outros. “É que Narciso acha feio o que não é espelho”, já cantava Caetano.<sup>160</sup>

Nas três últimas décadas do século XIX, os ideais positivistas do movimento republicano acabaram influenciando as políticas educacionais, com a adoção da instrução moral laica que substituiu o Ensino Religioso. Entretanto, como podemos ver nos trechos abaixo, a moral religiosa também é reivindicada como um elemento importante a ser incluído na Educação Moral e Cívica.

**[...] o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. [PL 1]**

[...] que ao nosso ver se materializa mediante o fortalecimento do sentimento de solidariedade; o aprimoramento do caráter, com apoio na moral e **na dedicação à família** e à comunidade, e o incentivo à participação na política brasileira. [PL 10]

Desenvolver sua maturidade cívica e sócio-afetiva, criando atitudes e hábitos positivos de relação e cooperação, **quer no plano dos seus vínculos de família**, quer no da intervenção consciente e responsável na realidade circundante. [PL 5]

[...] aprimoramento do caráter, com apoio na moral e na **dedicação à família** e à comunidade.” [PL 10]

**De fato, crescem a cada dia os conflitos e as tensões no seio das famílias, independentemente da classe social. [PL 13]**

**Tem-se impressão de que preceitos como “Honrarás pai e mãe” estão se tornando obsoletos.** Violência, drogas, vandalismo transitam livremente entre crianças, jovens

<sup>160</sup> Parte da canção “Sampa” do álbum Muito (Dentro da Estrela Azulada) de 1978.

e adultos – **triste reflexo da desestruturação familiar, da educação permissiva, da vulgaridade dos meios de comunicação de massa que invadem os lares sem o menor respeito pelos valores básicos da convivência social.** [PL 13]

Ademais, **a ausência de autoridade na família** tem contribuído para o recrudescimento da delinquência infanto-juvenil – retrato de uma juventude que não sabe qual é o seu papel na sociedade. [PL 13]

[...] inclusão da Educação Moral e Cívica no currículo do ensino fundamental, apoiada numa metodologia voltada para a conscientização espontânea, tem por objetivo amplo o resgate dos valores permanentes e imutáveis de uma sociedade e de uma nação, **tais como a família**, a cidadania, o comportamento ético, e o amor à Pátria. [PL 13]

Urge, pois, **fortalecer, repensar e reorganizar os valores da família** e da sociedade. [PL 13]

Com a nova disciplina, os estudantes passam a ter a base pedagógica para **aprender e entender sobre a importância da unidade familiar na constituição e solidez de uma sociedade saudável, solidária, acolhedora**, comprometida com o equilíbrio emocional de seus membros, segura o suficiente para rechaçar os mecanismos da violência coletiva e da degeneração vinculada aos vícios extremos. [PL 15]

**A construção de uma sociedade harmoniosa, a partir do entendimento da importância da unidade familiar bem constituída, é a base para o comprometimento cívico, com a consolidação dos valores cidadãos como a síntese de uma sociedade voltada para o bem-estar coletivo.** [PL 15]

A introdução do ensino da Educação Moral e Cívica reflete, sobretudo, **o desejo de aperfeiçoamento dos melhores valores construídos na base familiar para a melhor convivência social e o reconhecimento dos esforços para construí-los.** [PL 15]

**Aprendi a ser patriota, para honra e glória de JESUS**, nas fileiras na Brisa Polícia Militar do Estado da Bahia, há 38 anos, jurando e respeitando a bandeira diariamente. [PL 19]

**Entoar Hinos Cívicos e se possível fosse orar ou popularmente Rezar o Pai Nosso, seria muito benéficos as famílias e a nossa sociedade.** [PL 19]

O golpe cívico-militar de 1964 teve apoio importante de grupos religiosos, principalmente ligados à Igreja Católica, preocupados com o avanço do “materialismo ateu” entre a juventude e o regime autoritário serviria para “controlar politicamente os jovens e promover a Doutrina da Segurança Nacional, baseada nos princípios da hierarquia, da disciplina, do amor à Pátria e dos valores religiosos cristãos” (Lemos, 2011). Uma vez no poder, os militares instituíram a obrigatoriedade da EMC como prática educativa<sup>161</sup> no Governo Castelo Branco, em 1966.

Com o regime se fechando ainda mais, as políticas educacionais passaram a ser acompanhadas de forma mais sistemática e a defesa da EMC como disciplina ganhou força.

---

<sup>161</sup> Conforme o parecer CFE nº 371/63, as disciplinas tinham uma finalidade informativa e de natureza teórica, embora objetivassem o alcance de resultados práticos. As práticas educativas, por sua vez, desempenhavam uma finalidade formativa e eram de natureza prática, embora alcançassem resultados teóricos e exigissem conhecimentos doutrinários.

Como forma de mobilizar docentes e intelectuais de direita a se juntarem ao golpe, o MEC promoveu um concurso para escolher um *Guia de Civismo*, destinado ao Ensino Médio. Em sua comissão organizadora, destacou-se a figura do General Moacir Araújo Lopes, representante do Estado Maior das Forças Armadas e responsável pela elaboração do regimento do concurso, dando a ele uma forte conotação religiosa, como podemos observar nos tópicos que compuseram tal Guia:

**1. Democracia Representativa, com Deus, é a forma ideal de vida das nações; 2. Liberdade com religião e não totalitarismo materialista;** 3. Trabalho, **Religião** e Civismo realizam o desenvolvimento integral e a felicidade de uma Nação; 4. *O Brasil é uma Democracia Representativa, alicerçada em tradições cristãs*; 5. Nosso país está no limiar da Era Tecnológica; 6. A soberania de uma nação exige a Segurança Nacional; 7. As Forças Armadas Brasileiras são fator de segurança, civismo e desenvolvimento; 8. Cultuar os vultos nacionais é praticar civismo. Revela caráter e patriotismo e leva à ação, pelo exemplo; **9. Educação e cultura, com Deus, têm formado a base dos povos felizes;** 10. O Estado existe para o Homem, que deve cumprir os seus deveres para com a Pátria; 11. O Serviço Militar obrigatório é básico para a Segurança Nacional; 12. As Instituições Pátrias: **Família**, Escola, Justiça, etc., protegidas pelo Estado, garantirão o futuro da Nação; 13. A juventude é a esperança da Pátria; 14. A Constituição do Brasil afirma a liberdade; 15. Todo brasileiro tem direito à igualdade de oportunidade na educação e à livre escolha de trabalho digno; 16. A livre iniciativa constrói o desenvolvimento do País; 17. **O desenvolvimento integral do homem brasileiro - espiritual, moral e material - é Objetivo Nacional;** 18. Votar é ato de civismo; 19. A prestação do Serviço Militar dignifica o cidadão. É expressão de civismo; **20. A Evolução do Brasil fundamenta-se nas tradições cristãs.** 21. A juventude brasileira estuda, trabalha e constrói a grandeza da Pátria; 22. É necessário compreender os jovens e encaminhá-los para as sendas do civismo, na sua tríplice expressão de caráter, patriotismo e ação. (Valle, 1971, p. 15-16, grifos nossos).

Como nos trechos anteriores dos PLs, os discursos religiosos também justificam a reintrodução da EMC com ênfase no papel da família na instrução moral dos estudantes. A ditadura cívico-militar também valorizava a função da família em transmitir valores, normas e tradições e, não por acaso, relacionava a estabilidade da estrutura familiar com a garantia da ordem social, o que também é corroborado pela bancada evangélica de forma ainda mais acentuada. Na perspectiva positivista, o destaque dado à ordem, à família e à sociedade está diretamente associado, porque “a ordem social [dependeria] do cultivo da ordem no espaço doméstico.” Assim, os indivíduos [deveriam] cumprir o seu papel no espaço do lar - aos filhos cabe obedecer e aos pais exercer a sua autoridade” (Cuba, 2019, p.37). Por extensão, essa noção de hierarquia e ordem deveria se estender para além da família, englobando a sociedade, com a intenção de que as pessoas obedecessem às regras sociais como se obedecessem às regras do ambiente familiar. De forma associativa, se na família cada integrante tem sua posição e obrigações a desempenhar, o mesmo deveria ocorrer na vida social.

Em síntese, a análise dos discursos utilizados para justificar a reinserção da EMC nos currículos e o ensino e culto aos símbolos nacionais evidenciam um entrelaçamento de valores religiosos, morais e políticos inseridos na esfera cívica, buscando consolidar e legitimar uma visão cristã de moralidade. O retorno da EMC nos moldes propostos pela bancada evangélica entra em rota de colisão com o pensamento democrático na medida em que essa disciplina promove uma visão de mundo particular em detrimento da diversidade de crenças e valores. Por sua vez, essa imposição de um único ponto de vista limita a liberdade de pensamento e expressão dos estudantes, que marginaliza grupos que não compartilham dessas crenças. Ela também negligencia a pluralidade de perspectivas culturais, filosóficas e éticas, fundamental para uma educação democrática, que deve ser inclusiva e aberta à diversidade, criando um ambiente no qual a escola se tornaria mero espaço de difusão da visão do mundo cristão-nacionalista de pensar e viver.

Na lógica do nacionalismo cristão, que mistura elementos de populismo e religião para definir quem pertence à nação brasileira, ao invés de conceber a cidadania como uma condição baseada em direitos legais universais e na pertença a um Estado secular, os/as parlamentares reinterpretam a ideia de cidadania à luz da fé cristã. Nesse modelo, ser um/a "verdadeiro/a brasileiro/a" não se limita a ter nascido no país ou a cumprir leis nacionais; é preciso, além disso, compartilhar a visão religiosa cristã, sinônimo de unidade nacional, subordinando a cidadania à moralidade religiosa.

A análise que realizamos nos mostrou, mais uma vez, que o destaque dado à família a privilegia como transmissora de valores morais, de normas e códigos de conduta, especialmente quando se observa o enfoque na disciplina, no respeito à autoridade e na obediência às normas. A ideia de que a escola deve preparar cidadãos e cidadãs obedientes, responsáveis e submissos/as à hierarquia está em consonância com uma perspectiva autoritária de sociedade, que valoriza o controle social e a conformidade com as regras, moralmente conservadora e disciplinada.

## **6.2 LINHA DE FORÇA ECONOMICAMENTE LIBERAL**

### **6.2.1 INCLUSÃO DO EMPREENDEDORISMO NO CURRÍCULO**

#### **6.2.1.2 A MORAL RELIGIOSA A FAVOR DO MERCADO**

No rol das transformações provocadas pelo neoliberalismo, que resultaram em drásticas transformações no sistema econômico e produtivo, criou-se uma nova inteligibilidade que maximiza o potencial individual e o mérito e transforma as pessoas em empreendedoras de si mesmas, encorajadas a pensarem em soluções individuais no planejamento de suas vidas. Assim, se a saída não está na atuação coletiva, seja em sindicatos, associações de bairro, movimentos sociais ou políticos, cabe a cada pessoa, por si mesma, procurar soluções para seus problemas financeiros. O neoliberalismo, entendido por Brown (2019, p.29), como um “conjunto de políticas que privatizam a propriedade e os serviços públicos, [que] reduzem radicalmente o Estado social, amordaçam o trabalho, desregulam o capital e produzem um clima de impostos e tarifas amigável para investidores estrangeiros” se fundamenta em discursos que celebram a crença no mercado livre, na meritocracia e no estímulo ao empreendedorismo.

No contexto da crise mundial do capitalismo dos anos 1970, do esgotamento do modelo keynesiano e da crise fiscal que atingiu as economias ocidentais, o Estado de Bem-Estar Social, até então responsável, ao menos na Europa, por políticas de justiça social, passou a ser interpretado pelos setores conservadores como um elemento corrosivo da ordem moral e social, provocando abalos nas estruturas familiares por assumir responsabilidades que deveriam ficar reservadas a elas. Nos discursos neoconservadores, é a família que deve ser a principal fonte de suporte econômico e de cuidados, então, quando o Estado assume essas funções ou quando atua fortemente para superar as desigualdades sociais, as pessoas deixariam de ser responsáveis pelas suas próprias vidas, o que afetaria a moralidade e enfraqueceria os vínculos sociais, resultado dessa relação de dependência.

Como consequência dessa interferência indevida, as instituições basilares da sociedade, (família, religião e a comunidade), foram afetadas e perderam sua importância e em resposta, os discursos neoconservadores passaram a moralizar a crise social e as desigualdades, interpretando-as não como o resultado das contradições do capitalismo, mas como sintomas da decadência moral provocada pelo assistencialismo estatal.

Se o governo estiver sempre lá para socorrer pessoas que têm filhos fora do casamento, se não houver desincentivo (como fome) para fazer por si mesmo, então um grande número de pessoas não sentirá necessidade de se recompor e se comportar de forma responsável (Berlet; Quigley, 2020)

Ao mesmo tempo em que o Estado vai se retirando da economia, fragilizando os direitos das pessoas mais pobres, em muitas igrejas evangélicas brasileiras influenciadas pela Teologia da Prosperidade, “a pregação é voltada para a busca do enriquecimento imediato, alcançada por meio de disciplina, generosidade nas doações e estimulado empreendedorismo”, cujos resultados positivos alcançados seriam uma recompensa do bom uso das habilidades dadas por Deus às pessoas (Fonseca, 2019, p. 108). Nos cultos, em programas na TV e nas rádios, em vídeos que circulam nas redes sociais, passagens bíblicas são citadas para legitimar o empreendedorismo como uma atividade necessária para que a humanidade cuide da melhor maneira possível daquilo que foi criado por Deus.

A junção desses discursos individualistas, que valorizam o mérito e o esforço pessoal; que estimulam a livre-iniciativa e o empreendedorismo para se obter sucesso econômico; e que estão na gênese tanto do pensamento neoliberal como da Teologia da Prosperidade e da Teologia do Domínio, se entrelaçam com a ética protestante da autossuficiência, onde o sucesso material e moral é visto como fruto do esforço individual e, inversamente, o fracasso como resultado da falta de caráter, disciplina ou fé. Não por acaso, os discursos acabam responsabilizando as políticas sociais e compensatórias pela crise, porque elas supostamente prejudicam muito mais as pessoas do que as auxiliam. Assim,

o Bolsa Família e cotas raciais [se tornaram] os principais símbolos negativos aos olhos desse discurso; o primeiro acomodaria o beneficiado, enquanto o segundo seria injusto com quem é capaz, mas não tem os atributos de uma pessoa socialmente vulnerável (Almeida, 2019, p.40-41).

Voltando à discussão que iniciamos no Livro dos Atos dos Apóstolos, as forças de direita, que saíram fragilizadas da Segunda Guerra Mundial pelos traumas causados pelos nazistas e fascistas na Europa, no final da década de 1950 começaram a se reorganizar, reinterpretando as ideias de correntes do conservadorismo tradicional e do libertarianismo.

Sobre o conservadorismo clássico, ele é constituído a partir de três vertentes principais: a primeira, de caráter antirrevolucionário, remonta ao pensamento de Edmund Burke, crítico da Revolução Francesa e defensor da ordem tradicional. Burke desconfiava das pretensões da natureza humana e das ideologias seculares, enfatizando que instituições sólidas e estáveis eram o principal meio de conter a propensão do ser humano ao mal; a segunda vertente, crítica da Revolução Industrial, representada por intelectuais como Thomas Carlyle, valorizava o

romantismo medieval, as tradições e a vida agrária, contrapondo-se à crescente industrialização da economia e urbanização das sociedades. A terceira raiz vinha do tradicionalismo cristão, revigorado após a Segunda Guerra Mundial, que destacou a decadência moral e a perda de valores espirituais como as grandes ameaças da modernidade. Para os religiosos tradicionalistas, instituições familiares, religiosas e comunitárias eram fundamentais para manter a ordem moral e garantir a verdadeira liberdade, baseada em laços sociais profundos e valores espirituais compartilhados (Moll Neto, 2010).

Já o libertarianismo, na perspectiva de Cooper (2021), pode ser compreendido como uma doutrina que enfatiza a liberdade individual e o livre mercado, rejeitando qualquer forma de coerção estatal na vida privada ou econômica, porque considera o Estado como uma entidade parasítica que promove violência, opressão e roubo, principalmente por meio da tributação e da inflação. Para os libertários, a única forma legítima de poder é o mercado, que seria um espaço de trocas voluntárias e consensuais, onde os direitos à propriedade privada e à defesa individual devem ser preservados. Por isso, preconiza a redução drástica ou total do Estado, incluindo a abolição dos bancos centrais e a volta ao padrão ouro, como forma de proteger a liberdade econômica e evitar intervenções que distorcem a suposta distribuição natural de riqueza. Nessa visão, a sociedade é simplesmente uma soma de indivíduos, e qualquer tentativa de atingir seus objetivos coletivos levaria ao controle estatal e à destruição da liberdade. Como bem (ou mal) sintetizou Margareth Thatcher, em 1987: “A sociedade não existe. Existem homens, existem mulheres e existem famílias.

Ao articular os princípios do conservadorismo e do libertarianismo, os neoconservadores defendem que a liberdade individual, no sentido libertário, somente poderia ser sustentada por uma base moral forte e transcendente, porque sem uma prerrogativa moral, a liberdade se degeneraria em licenciosidade, e sem a liberdade de escolha, a virtude moral não poderia florescer, uma vez que seria imposta pelo Estado.

Instigada a compreender a relação de proximidade entre valores neoconservadores e neoliberais, Brown (2019) entende que, no contexto da guerra-fria, o “espectro que rondava a Europa” (o socialismo) unificava grupos reunidos ao redor do lema “Deus, família, nação e livre iniciativa” (p.109), porque estes eram radicalmente contestados por aquele sistema econômico, político e social. Entretanto, fora do binarismo soviético-estadunidense, essa aliança parecia ser insustentável porque, de um lado, “o entusiasmo pelo mercado é tipicamente animado pela promessa de inovação, liberdade, novidade e riqueza”; do outro, “uma política centrada na família, religião e patriotismo é autorizada pela tradição, autoridade e moderação” (p. 100). As duas racionalidades, embora compartilhem certos princípios e coexistam no mesmo

espectro político, se chocam em diversas áreas, gerando uma tensão que revela suas divergências fundamentais.

O primeiro ponto de atrito surge nas visões sobre moralidade e cultura; enquanto o neoliberalismo tende a abrir espaço para uma pluralidade de identidades e dissoluções de fronteiras culturais, o neoconservadorismo se empenha em reafirmá-las e protegê-las, promovendo discursos que enfatizam o patriotismo, a religiosidade e a defesa da ordem. Outro ponto de tensão está relacionado ao fato de o neoliberalismo promover a maximização dos interesses individuais, independentemente das consequências sociais ou culturais, o que acaba colidindo com a preocupação dos neoconservadores de preservar o tecido social fundamentado em normas de comportamento e moralidade. Além disso, o neoliberalismo, ao promover a flexibilização do trabalho, a desregulamentação do mercado e o desmantelamento das legislações trabalhistas, acaba minando as condições de vida da classe trabalhadora, cuja sobrevivência está ancorada em estruturas de emprego e proteção social, que são enfraquecidas pelo próprio mercado. Aqui, a masculinidade hegemônica e a estrutura familiar, pilares do discurso conservador, são corroídas pela precarização do trabalho e pelo recuo em políticas sociais, criando uma contradição interna entre a defesa de uma moralidade e os efeitos desestabilizadores do mercado neoliberal (Brown, 2006).

Além disso, os discursos neoconservadores que exaltam o moralismo surgem como uma resposta à sensação de vazio existencial gerada pelo consumismo desenfreado, característica do neoliberalismo contemporâneo, que, com sua ênfase na liberdade de mercado e na primazia do indivíduo como consumidor, promove uma sociedade focada na acumulação de materiais e na busca incessante por *status* e bens de consumo. Essa lógica intensifica a fragmentação social e a alienação, deixando pouco espaço para a coesão comunitária e os valores que transcendem o material. Neste contexto, os discursos neoconservadores preenchem um papel estratégico: oferecem uma narrativa que resgata a importância de normas morais, valores tradicionais e a centralidade da família, projetando um sentido de propósito e pertencimento que o consumismo não pode oferecer.

Entretanto, apesar desse aparente antagonismo, essa aliança permaneceu inalterada; não mais pelo fato de terem adversários em comum, mas porque na gênese do neoliberalismo, como proposto por Hayek, tanto a moral como o mercado são “igualmente importantes para uma civilização próspera, [e porque] estão enraizados em uma ontologia comum de ordens espontaneamente evoluídas e carregadas pela tradição” (Brown, 2018, p. 118). Por essa razão, a autora, ao analisar os escritos de Hayek, afirma que o economista austríaco via o mercado e a moral como ordens espontâneas que emergem da interação humana ao longo do tempo; por um

lado, a ordem do mercado surge das interações econômicas e, do outro, a ordem moral, que surge das interações sociais e culturais. Mesmo que distintas, ambas são resultantes daquilo que Hayek denominou de *evolução natural das interações humanas*, porque estas dispensariam um planejamento anterior ou premeditado. Então, nesse sentido, as convenções e costumes seriam elementos-chave para o funcionamento dessas ordens espontâneas por se constituírem como um sistema de regras compartilhadas, que moldam o comportamento humano, que evoluem ao longo do tempo e que são transmitidas de geração em geração.

Ainda em torno desse debate, Brown (*op.cit.*) afirma que Hayek confiava no poder da tradição para o fornecimento das regras necessárias para o convívio em sociedade. Então, na medida que as políticas sociais passaram a ser criticadas pelos neoliberais, ao mesmo tempo, o discurso neoconservador de valorização da família tradicional foi acionado para que elas passassem a assumir a responsabilidade pela educação, saúde e cuidados entre seus membros. Justamente pelo seu caráter moralizador e regulador, os valores familiares teriam a função de acomodar as frustrações, os prejuízos e a precarização causadas pelas reformas neoliberais na economia.

Tratada como a unidade fundamental da organização social humana, os neoliberais e neoconservadores veem a família como “uma entidade natural, enraizada no desejo natural”, ao contrário dos liberais clássicos que consideravam a família como o resultado de um contrato mútuo entre marido e esposa (Gilbert, 1999, p. 139). Isso significa dizer que, no neoliberalismo, a família deveria ser constituída por um vínculo instintivo e não-contratual, cuja essência é a família patriarcal, na qual o papel do pai como provedor é central. Esse movimento conservador, tanto nos EUA quanto no Brasil, não se resume a uma simples resistência ao que é visto como os avanços liberais em termos de costumes e direitos civis. Pelo contrário, ele introduz uma reconfiguração da esfera pública e privada, em que o espaço pessoal, entendido como o indivíduo e a família tradicional, se expande e se fortalece como a principal trincheira de proteção contra qualquer interferência estatal ou de outras forças consideradas ameaçadoras.

A retração do Estado nas políticas sociais, impulsionada pela lógica neoliberal, está ligada a um tipo de privatização que Brown (2019) denominou como "expansão da esfera pessoal protegida". À medida que o neoliberalismo desmantela serviços públicos e reconfigura o papel do Estado, as famílias são chamadas a assumir essas funções, criando uma narrativa de que a solução para problemas sociais, como a pobreza e a desigualdade, somente pode ser encontrada na ação privada. A partir desse discurso acontece a mercantilização da vida cotidiana, e por outro lado, ocorre a "familiarização" das responsabilidades sociais. Brown argumenta que essa dinâmica, além de transformar a esfera pública, coloca em xeque princípios

fundamentais das democracias, como a igualdade, o secularismo e o pluralismo, porque ao deslocar a responsabilidade do cuidado para a esfera privada, o neoliberalismo acaba por minar o projeto de democratização de poderes sociais, ampliando desigualdades de classe, raça, gênero e sexualidade.

Mais do que isso, ao promover a responsabilização das famílias e deslocar o debate sobre o bem comum para a esfera privada, o neoliberalismo redefine a própria ideia de "comunidade", porque o sentido do coletivo e do público é desmantelado, ao passo que as famílias passam a ser vistas como responsáveis "naturais" para enfrentar as crises sociais e econômicas. Isso cria um cenário no qual tradições morais são mobilizadas politicamente, apresentando a família como um refúgio seguro diante de um mundo "ameaçador". A expansão da esfera pessoal protegida, portanto, é uma maneira de afirmar que o espaço privado da família e das crenças tradicionais deve influenciar diretamente a vida pública e as políticas, resistindo a mudanças sociais promovidas pelo liberalismo e protegendo esses valores da interferência estatal e de movimentos progressistas.

No contexto brasileiro, essa ofensiva se manifesta principalmente na tentativa de legitimar a família tradicional como o centro normativo de políticas públicas e econômicas. A partir desse centro, as propostas conservadoras visam não apenas proteger essa instituição da "moralidade liberal", mas, sobretudo, transformá-la em modelo e fundamento para a construção de uma ordem pública que minimize o papel do Estado em termos de proteção social. Assim, a família não é apenas preservada em sua configuração patriarcal e heteronormativa, mas é concebida como um baluarte que se sobrepõe ao Estado na regulação de questões sociais e morais.

Em suma, o neoconservadorismo é um movimento político de direita que se diferencia dos demais por sua ênfase em valores morais e religiosos, sobretudo no que diz respeito às questões sexuais e reprodutivas. Enquanto o conservadorismo tradicional se preocupa principalmente com a defesa do livre mercado, a diminuição da interferência estatal na economia e a promoção de políticas de austeridade, o neoconservadorismo vai além ao incorporar uma dimensão moral e cultural à sua agenda (Lacerda, 2019). Assim, o movimento não se restringe a uma oposição ao Estado interventor na economia, mas também se posiciona contra o que é percebido como um intervencionismo cultural e moral.

No Manifesto à Nação, como destacado previamente no livro *Ato dos Apóstolos* deste trabalho, um de seus eixos principais é a chamada *Modernização do Estado*, onde a FPE elenca as deficiências do Estado brasileiro, caracterizado como excessivamente grande, ineficiente e fundamentado no patrimonialismo. Na visão da FPE, a modernização do Estado deve ter como

objetivo aumentar a eficiência, reduzir custos e melhorar a transparência, evitando a sobreposição de competências e a perda de capacidade inovadora. Entretanto, o que os/as parlamentares signatários/as do documento afirmam é que não basta apenas reduzir o tamanho do Estado; é preciso que ele passe a operar a partir da lógica do mercado, com estruturas mais eficazes e eficientes. Essa mesma estrutura estatal, classificada no Manifesto como excessivamente intervencionista, é geradora de déficits, não consegue atender satisfatoriamente às demandas da população, além de ser vulnerável à corrupção.

Da mesma forma que o Manifesto identifica as falhas do Estado, a FPE denuncia que as pessoas preferem a comodidade advinda da estabilidade do serviço público a lançar-se no mercado, seja como profissional ou como empreendedor.

Enfim, nos dias de hoje, mais do que ajudar, a principal tarefa do Estado é parar de atrapalhar o cidadão e, em especial, o empreendedor, única fonte de geração das riquezas do país. [...] O gigantismo do Estado brasileiro contrasta com suas entregas acanhadas diante das muitas necessidades dos cidadãos. No Brasil, ser servidor público é anseio dos jovens, – em detrimento do empreendedorismo ou de uma carreira na iniciativa privada –, tendo em vista o fim em si mesmo que o funcionalismo se tornou: um conjunto de privilégios, com estabilidade, independentemente de qualquer avaliação de desempenho ou de satisfação de seu cliente, o cidadão. (FPE, 2018)

Como a racionalidade neoliberal exige a formação de uma geração de “empreededories de si”, a aproximação entre valores conservadores e neoliberais fica ainda mais evidente quando os princípios econômicos passam a definir as propostas educacionais elencadas no Manifesto. Sobre isso, a FPE destaca a importância de se valorizar e incentivar o mérito no sistema educacional brasileiro como questão fundamental para o sucesso individual e nacional. Por essa razão, o documento afirma que a suposta ideologização da educação e o “populismo educacional que despreza o esforço e o estudo” são as razões do atraso educacional do país e, como resposta, defendem a meritocracia como eixo para melhorar a qualidade da educação e impulsionar o desenvolvimento nacional, especialmente nas áreas de ciência e tecnologia.

Sobre essa aproximação entre os princípios defendidos pela FPE, Miguel (2016) a traduz da seguinte forma:

É aí que o fundamentalismo e o ultraliberalismo se encontram: de diferentes maneiras, ambos veem o Estado como o inimigo a ser combatido. E ele é esse inimigo exatamente porque, nele, vigoram – ainda que de maneira muito insuficiente – regras de igualdade que ameaçam as hierarquias que se reproduzem seja nas relações de mercado, seja na esfera doméstica.

É a partir da convergência de interesses econômicos, políticos e religiosos, cujas bases estão relacionadas aos princípios da Teologia da Prosperidade e do Neoliberalismo, que reforçam a moral religiosa e a centralidade da família, que analisamos os PLs da linha de força economicamente liberal. Esta análise está dividida em três partes: na primeira, analisaremos as propostas de inclusão de disciplinas relacionadas ao Empreendedorismo e Educação Financeira no currículo escolar; na segunda parte, trataremos das proposições contrárias ao sistema de cotas; e na terceira parte, nosso foco são os PLs que procuram regulamentar a Educação Domiciliar, entendidos por nós como uma intersecção entre a linha de força moral e a linha de força economicamente liberal.

### 6.2.1.3 A FORMAÇÃO DA GERAÇÃO EMPREENDEDORA

Com o Estado reformado à lógica neoliberal, governos populistas (de direita e esquerda) têm disseminado o discurso e promovido políticas de estímulo ao empreendedorismo como alternativa à dependência de políticas sociais em decorrência de seu suposto caráter de empoderamento econômico. Instrumentalizado como estratégia política durante o Governo Bolsonaro, como nos lembra Ortega (2022), o empreendedorismo aparece na lista das virtudes “[...] do ‘verdadeiro povo’, cuja diligência e disciplina valorizam sobretudo o mérito e sacrifício individuais” em contraposição às preguiçosas e parasitárias pessoas dependentes dos programas assistenciais.

Nessa direção, a bancada evangélica apresentou as seguintes proposições: **PL 545/2015**<sup>162</sup> [PL 1], protocolada pelo Deputado Hissa Abrahão (PPS-MA); o **PL 7318/2017**<sup>163</sup> [PL 2], de autoria do Deputado Pastor Marco Feliciano (PL-SP); o **PL 2170/2019** [PL 3]<sup>164</sup> de autoria do Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ); o **PL 3992/2019** [PL 4]<sup>165</sup>, protocolado pelo Deputado Juninho do Pneu (UNIÃO-RJ) e o **PL 462/2021** [PL 5]<sup>166</sup>, proposto pelo Deputado Kim Kataguiri (DEM-SP).

<sup>162</sup> **PL 545/2015** - Acrescenta parágrafo ao artigo 26 da lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para adicionar aos currículos escolares o tema EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.

<sup>163</sup> **PL 7318/2017** - Altera os artigos 26, 32 e 36 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para incluir a disciplina "Educação Financeira" na matriz curricular nacional no ensino fundamental e médio.

<sup>164</sup> **PL 2170/2019** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir empreendedorismo, matemática financeira, educação moral e cívica e organização social e política do Brasil - OSPB no rol dos temas transversais obrigatórios da educação básica.

<sup>165</sup> **PL 3992/2019** - Inclui a disciplina de empreendedorismo na grade curricular educacional.

<sup>166</sup> **PL 462/2021** - Altera a Lei 9.394 de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação) para incluir o ensino de programação, robótica, noções de direito e finanças.

Estes parlamentares utilizam diferentes nomenclaturas para se referirem às disciplinas que pretendem incluir no currículo: o autor do [PL 1] propõe a inclusão da disciplina “*Educação Empreendedora*”; o autor do [PL 2] pretende incluir a disciplina “*Educação Financeira*”; o autor do [PL 3] pretende incluir as disciplinas *Empreendedorismo e Matemática Financeira*; o [PL 4], por sua vez, procura introduzir a disciplina “*Empreendedorismo*” e o autor do [PL 5] sugere a inclusão da disciplina “*Noções de Finanças*”. Apesar dessa variedade de denominações e objetivos, essas disciplinas destacam a importância da escola como espaço de formação para o mercado de trabalho e para o desenvolvimento de habilidades consideradas empreendedoras (inovação, criatividade, capacidade de planejamento e liderança). Elas também destacam a necessidade que as pessoas têm de aprender a poupar, a investir e a fazer planejamento financeiro como forma de melhorarem suas condições socioeconômicas e de se prepararem para contextos econômicos adversos. Tanto as disciplinas focadas no Empreendedorismo como aquelas focadas na Educação Financeira evidenciam que seus conteúdos, transformados em atitudes, teriam a capacidade de transformar a realidade individual dos estudantes e de suas famílias, além de impulsionar o desenvolvimento econômico do país.

Dardot e Laval (2016) definem o neoliberalismo como uma racionalidade política e econômica, que se tornou hegemônica a partir da segunda metade do século XX e que molda e organiza não apenas a economia, mas toda a sociedade. Contudo, os autores destacam que o neoliberalismo não se resume apenas a políticas de livre mercado e desregulamentação estatal, mas também implica uma transformação na subjetividade, na educação, na cultura, nas instituições e nas relações sociais, numa lógica que preconiza aplicar o modelo de mercado a todos os aspectos da vida.

No nível subjetivo, o ideário do empreendedorismo passou a servir de referência para as políticas educacionais com vistas a formar uma nova geração de pessoas e por essa razão, Dardot e Laval afirmam que a originalidade do pensamento neoliberal reside justamente no fato dele se estruturar ao redor de dois tipos de processos: o de destruição do Estado, por um lado, e por outro, a construção de novo agente capitalista; a pessoa que empreende. Esses dois processos estão interligados e são fundamentais para a compreensão do neoliberalismo como uma nova racionalidade. Como a educação é imprescindível para a formação de gerações empreendedoras, quando analisamos as propostas da bancada evangélica, inicialmente procuramos identificar que responsabilidades os/as parlamentares atribuíram à escola.

**O objetivo desse projeto é levar aos estudantes, desde as idades mais tenras, à construção do pensamento financeiro consciente e o desenvolvimento de comportamentos financeiros autônomos e saudáveis. [PL 1]**

**O crescimento do país só pode acontecer quando os alunos recebem informações significativas quanto ao seu desenvolvimento financeiro, formação como cidadão atuante e comprometido com o desenvolvimento de sua nação, lembrando que esse futuro cidadão brasileiro poderá influenciar, de acordo com seu preparo, e muito a economia de seu país. Não precisamos apenas de homens e máquinas. Um país para que cresça também é necessário que os alicerces da economia também sejam ampliados. A formação financeira como um dos componentes curriculares, fortalecerá o ciclo produtivo do país. [PL 2]**

O mesmo relatório registra ser necessário que se faça a inserção da educação empreendedora desde a escola fundamental. **Quanto mais cedo o espírito empreendedor for disseminado, maior será a chance de se ter jovens empreendedores no futuro. [PL 3]**

Trata-se de Projeto de Lei que visa incluir o ensino do empreendedorismo nas escolas públicas e privadas, com o objetivo de **ensinar e formar profissionais cada vez mais preparados para o mercado de trabalho. [PL 4]**

Ser empreendedor significa ser um realizador que produz novas ideias através da congruência entre criatividade e imaginação. Hoje os alunos das escolas públicas brasileiras não tem essa matéria que no atual cenário onde a automatização das fábricas acaba com várias vagas de emprego, e **as aulas de empreendedorismo darão uma nova visão e expectativa para os jovens que ao sair da escola conseguirão fomentar uma conquista no mercado de trabalho forma. [PL 4]**

Com o ensino de noção de finanças, **pretendemos criar uma cultura de poupança e investimento, mudando o perfil econômico do cidadão brasileiro. [PL 5]**

Idealmente, a **formação de cidadãos familiarizados com finanças criará uma cultura de poupança para momentos de desemprego e aposentadoria**, aliviando a dependência de mecanismos sabidamente ineficientes, como o FGTS e a previdência pública. [PL 5]

Pela ótica da bancada evangélica, a formação dessa mentalidade empreendedora precisa acontecer na escola já nos primeiros anos de escolarização, como expresso nos [PL 1] e [PL 3], para que os/as jovens estejam aptos/as a se integrarem e prosperarem no mercado, como destacado nos trechos dos [PL 3], [PL 4] e [PL 5], para contribuírem com o crescimento do país, como profetiza o autor do [PL 2].

Quando os/as parlamentares dão ênfase ao papel da escola como formadora para o mercado de trabalho e defendem a inclusão do Empreendedorismo e Educação Financeira no currículo, eles/elas compartilham, com a racionalidade neoliberal, o projeto de formação da juventude à lógica empresarial de ser no mundo. Por isso, quando o autor do [PL 2] afirma que, além de homens e máquinas, “é necessário que os alicerces da economia também sejam ampliados” e que “a formação financeira como um dos componentes curriculares, fortalecerá o ciclo produtivo do país”, ele utiliza o mesmo discurso proveniente da Teoria do Capital Humano<sup>167</sup>. Da mesma forma que o autor do [PL 4], espera que a disciplina possibilite melhor

---

<sup>167</sup> A teoria do Capital Humano, proposta por Theodore Schultz (1973), na década de 1950, é caracterizada por ser uma abordagem econômica que considera o conhecimento, habilidades e competências adquiridas pelas pessoas,

inserção no mercado de trabalho como fim último da educação. Levando-se em consideração que a racionalidade neoliberal exige que as pessoas sejam responsáveis economicamente por si mesmas, a justificativa do autor do [PL 5] reproduz esse discurso ao defender a criação de uma “cultura de poupança e investimento” com vistas a diminuir a dependência das pessoas em relação às políticas sociais do Estado.

Também em suas justificativas, os/as parlamentares elencaram outros objetivos relacionados à inclusão das disciplinas no currículo escolar:

O objetivo desse projeto é levar aos estudantes, desde as idades mais tenras, à construção do pensamento financeiro consciente e o desenvolvimento de comportamentos financeiros autônomos e saudáveis para que eles possam, como protagonistas de sua história, **planejar e fazer acontecer à vida que deseja para si próprios**, em conexão com o grupo familiar e social a que pertence. [PL 1]

O referido tema terá como objetivo: **a) Formação de cidadania; b) Ensino ao consumo e poupança de modo ético, consciente e responsável; c) Fazer dos alunos, agentes multiplicadores desses conhecimentos junto a seus familiares; d) Desenvolver o conceito de planejamento estratégico em suas vidas, seja a curto, médio, ou a longo prazo; e) Desenvolver a cultura da prevenção financeira trazendo a ideia da importância de poupar para não faltar; f) Propiciar a mudança da condição atual, para uma situação socioeconômica mais satisfatória.** [PL 1]

Lembrando que um cidadão que receba orientação e formação financeira, terá mecanismos suficientes **para não cair no consumo excessivo, não ficará refém dos juros exorbitantes cobrados pelas instituições financeiras, podendo preparar melhor seu consumo e planejar seu futuro de forma consciente e responsável.** Isso só será possível em um país com uma população menos endividada. [PL 2]

A educação do planejamento financeiro visa **coibir o consumismo desenfreado**, que é divulgado pela mídia televisa e escrita periodicamente, e **sanar a falta de visão na necessidade de se preparar financeiramente.** [PL 2]

Quanto mais cedo o espírito empreendedor for disseminado, maior será a chance de se ter **jovens empreendedores no futuro, com uma boa base de conhecimento sobre plano de negócios, estudo de mercado, fatores econômicos que afetam o negócio**, dentre outros aspectos essenciais para se ter êxito. Nesse mesmo diapasão, a introdução de matemática financeira desde a infância **é necessária para que os alicerces da economia do país também sejam ampliados.** A formação financeira como um dos componentes curriculares, fortalece o ciclo produtivo do país. [PL 3]

Na ADC, podemos identificar as ideologias subjacentes e as estruturas de poder que moldam a forma como as pessoas pensam e falam sobre determinadas questões, como, por

---

por meio da educação e do treinamento, como investimentos que geram retornos econômicos ao longo da vida, numa contraposição aos pensadores da economia clássica que relacionavam o crescimento econômico à produção. Essa teoria é uma extensão do conceito tradicional de capital em economia, que inclui bens físicos, por exemplo, para incorporar o valor econômico dos recursos humanos. Nesse diapasão, a educação é vista como um investimento no próprio indivíduo, ou seja, assim como se investe em ativos físicos, como máquinas e equipamentos, investir em educação supostamente aumentaria a produtividade e o valor econômico das pessoas ao longo do tempo.

exemplo, a utilização de termos positivos ou negativos para descrever certos grupos ou fenômenos. A *lexicalização*, como já vimos anteriormente, está intimamente ligada ao conceito de enquadramento, que se refere à forma como o discurso molda a forma como as pessoas compreendem e interpretam as questões, Fairclough (2003; 2019). Ao usar certas palavras e frases, as pessoas podem enquadrar as questões de maneiras específicas, enfatizando certos aspectos e minimizando outros, o que impacta na forma como as pessoas percebem e respondem às questões, porque “existem maneiras de expressar algo através do léxico, revelando significados diversos em cada nova utilização, pois questões sociais, culturais e ideológicas permeiam a construção do discurso” (Santana *et al.*, 2022, p.387). Termos como “pensamento financeiro consciente”, “comportamentos financeiros autônomos e saudáveis”, “consumo e poupança de modo ético, consciente e responsável”, “planejar seu futuro de forma consciente e responsável”, “encontrar soluções para problemas de uma sociedade” enfocam a responsabilidade individual, um dos conceitos-chave na ideologia neoliberal.

Com o desmonte das políticas sociais, as pessoas precisam ser convencidas de que os serviços prestados pelo Estado são onerosos, ineficientes e propícios à corrupção de todo tipo, então, o discurso neoliberal apresenta a iniciativa privada como sendo capaz de oferecer melhores serviços, adaptados às necessidades de cada cliente. Ao mesmo tempo, esse mesmo discurso desqualifica as pessoas dependentes de programas sociais como preguiçosas, acomodadas, que barganham seus votos por promessas eleitoreiras, que preferem receber auxílios governamentais do que trabalhar por conta própria. E esse discurso é utilizado pelo Deputado Kim Kataguiri, uma vez que ele espera que a “cultura de poupança e investimentos”, advinda da inclusão de “noções de finanças” no currículo, sirva para que as pessoas deixem de depender de programas sociais e de aposentadoria pública.

Esses discursos partem do pressuposto de que as pessoas são pobres ou porque não sabem administrar suas finanças, ou porque não possuem as competências e habilidades para se tornarem “empregáveis” ou ainda por não terem sido educadas em um ambiente onde ter um emprego é um valor importante. Estes/Estas parlamentares compartilham ainda a ideia de que a situação de pobreza é de responsabilidade de cada pessoa, resultado da ignorância, da falta de instrução ou de vontade, numa confluência entre neoliberalismo e moralidade conservadora; enquanto a primeira acusa as pessoas pobres de não aproveitarem as oportunidades, a segunda justifica a pobreza ou pelos comportamentos moralmente reprováveis ou por falta de fé, como em tantas igrejas evangélicas. Há ainda a ideia de que a falta de estruturas familiares estáveis e tradicionais é também responsável pela pobreza, apontando que a ausência de pais casados e

uma educação moral provocariam todo tipo de problemas sociais, como gravidez na adolescência, uso de drogas, criminalidade, consumismo desenfreado, entre outros.

A escola, sendo a agência moralizadora das crianças e adolescentes por excelência, nega aos/às estudantes pobres o direito a um tipo de educação integral, que ofereça condições reais para que possam superar o ciclo da pobreza, oferecendo-lhes, ao invés disso, um currículo fundamentado em competências e habilidades básicas para rápida inserção no mercado de trabalho (quando conseguem, evidentemente). Por mais contraditório que possa parecer (e o capitalismo é a própria contradição), outra interpretação comum da pobreza sugere que as pessoas são pobres justamente devido à falta de qualificação para o trabalho. Ou seja, esses discursos morais afirmam que as pessoas pobres não possuem valores positivos em relação ao trabalho, mas, ao mesmo tempo, não levam em consideração que o tipo de formação que recebem não proporciona condições de disputa igualitária por melhores salários. Essas afirmações anteriores têm como referência o trabalho organizado por Galston e Hoffenberg (2010), que analisa como as diferentes tradições religiosas e filosóficas abordam a questão moral relacionada à pobreza e como indivíduos, sociedade e Estado, influenciados por essas tradições, agem (ou não) para minorar e/ou superar essa condição.

Como o que diferencia o neoconservadorismo de outros movimentos de direita são os discursos em defesa da família tradicional, por defender que ela deve ser a única responsável por sustentar seus membros, nos trechos em destaque, podemos notar como os/as parlamentares trataram dessa questão.

O objetivo desse projeto é levar aos estudantes, desde as idades mais tenras, à construção do pensamento financeiro consciente e o desenvolvimento de comportamentos financeiros autônomos e saudáveis para que eles possam, como protagonistas de sua história, planejar e fazer acontecer à vida que deseja para si próprios, **em conexão com o grupo familiar** e social a que pertence. [PL 1]

[...] c) **Fazer dos alunos, agentes multiplicadores desses conhecimentos junto a seus familiares;** [PL 1]

O crescimento atual da economia, a melhoria das classes sociais e do padrão de vida da população **vem de encontro com a necessidade das famílias.** [PL 2]

No neoliberalismo, as famílias são vistas como unidades autônomas, que devem cuidar de seus próprios membros, assumindo a responsabilidade pelo bem-estar, educação e cuidados.

Os neoliberais estão particularmente preocupados com os enormes custos sociais que derivam do colapso da família fordista estável: os custos incorridos, por exemplo, pelas mulheres que optam pelo divórcio sem culpa, pelas mulheres que têm filhos fora do casamento ou pelas que praticar sexo desprotegido sem plano de saúde privado; e o fato de estes custos reverterem para o governo e para o contribuinte e não para a própria família. Embora estejam muito mais preparados do que os conservadores

sociais para acomodar mudanças na natureza e na forma das relações dentro da família, os economistas neoliberais e os teóricos jurídicos desejam restabelecer a família privada como a principal fonte de segurança econômica e uma alternativa abrangente ao estado de bem-estar social (Cooper, 2017, p. 9).<sup>168</sup>

Ainda sobre a formação da geração empreendedora, outros discursos exaustivamente repetidos têm a intenção de convencer as pessoas de que elas são únicas responsáveis pelo sucesso e fracasso econômico de suas vidas. Eles procuram enfatizar a ideia de que as escolhas feitas individualmente produzem as credenciais de acesso ao mercado de trabalho. Ou seja, se a pessoa se esforça para melhorar suas habilidades e competências, permanecendo em constante aprimoramento de seus conhecimentos para ter mais e melhores ferramentas na feroz competição do mercado; se ela é resiliente em períodos de crise; se consegue planejar financeiramente seus gastos e investimentos, por recompensa e mérito, ela conseguirá os melhores empregos e os melhores salários. Contudo, o fato de as pessoas estarem em condições de extrema desigualdade nessa disputa é um “detalhe” solenemente ignorado.

Essa ênfase no individualismo também está presente nos discursos da bancada evangélica.

O crescimento do país só pode acontecer quando os alunos recebem informações significativas quanto ao seu desenvolvimento financeiro, **formação como cidadão atuante e comprometido com o desenvolvimento de sua nação, lembrando que esse futuro cidadão brasileiro poderá influenciar, de acordo com seu preparo, e muito a economia de seu país.** [PL 2]

Ou seja, a importância da educação financeira é no intuito **de dar ferramentas para que o aluno possa perceber que ele pode ter uma vida melhor**, construindo um país mais estruturado e próspero. [PL 2]

**Quanto mais cedo o espírito empreendedor for disseminado, maior será a chance de se ter jovens empreendedores no futuro.** [PL 3]

**Ser empreendedor significa ser um realizador que produz novas ideias através da congruência entre criatividade e imaginação.** [PL 4]

Por fim, estabelece que **o empreendedor é o responsável pelo crescimento econômico e pelo desenvolvimento social.** Por meio da inovação, dinamiza a economia. [PL 4]

Uma vez que os laços sociais são afrouxados, as pessoas, quando olham ao redor, ao invés de identificarem as pessoas como possíveis aliadas nas lutas contra as desigualdades,

---

<sup>168</sup> Do original: “neoliberals are particularly concerned about the enormous social costs that derive from the breakdown of the stable Fordist family: the costs that have been incurred, for example, by women who opt for no-fault divorce, women who have children out of wedlock or those who engage in unprotected sex without private insurance; and the fact that these costs accrue to the government and taxpayer rather than the private family. Although they are much more prepared than are social conservatives to accommodate changes in the nature and form of relationships within the family, neoliberal economists and legal theorists wish to reestablish the private family as the primary source of economic security and a comprehensive alternative to the welfare state” (Cooper, 2017, p. 9).

enxergam apenas concorrentes. No contexto brasileiro, que nunca assistiu à completude de um Estado de Bem-Estar social, a precarização das políticas sociais e do mercado de trabalho afetaram diretamente a classe trabalhadora a partir da década de 1980, empurrada para o subemprego, o desemprego e a informalidade. Nesse mesmo período, setores da Igreja Católica, ligados à Teologia da Libertação e às Comunidades Eclesiais de Base, que tinham forte articulação nas periferias até então, foram desarticulados pela virulência conservadora e anticomunista do Papa João Paulo II (Côrtes, 2021).

Como não existe vácuo de poder, os espaços deixados pela Igreja Católica foram rapidamente ocupados pelas igrejas pentecostais, modificando a paisagem urbana das periferias, que passaram a contar com *mega templos* em lugares de grande movimento, com inúmeras igrejas vinculadas a denominações já consolidadas e com a multiplicação exponencial de minúsculas igrejas e congregações, criadas improvisadamente em cômodos e garagens de residências. No momento de neoliberalização da economia, o pentecostalismo fomentou uma pujante indústria de bens e serviços simbólicos.

Por meio de um círculo vicioso que se retroalimentava, um mercado emergente (e improvisado) de trabalho religioso incorporava uma parcela dos sujeitos periféricos que o mercado formal de trabalho secular rejeitava. Os sujeitos refugados do “desmanche” neoliberal encontravam possibilidades de inserção social na “viração” pentecostal, em um capitalismo pentecostal à brasileira. As políticas neoliberais impunham processos de precarização, e os sujeitos periféricos, por meio da sua própria agência – uma agência dos governados – encontravam soluções para a precarização, o que produzia, em última instância, uma defesa do mercado, ainda na forma inaudita de um mercado pentecostal da “ralé.” (Côrtes, 2021, p. 4)

Afastada do mercado de trabalho formal, sobrevivendo no limite da linha de pobreza, uma parcela importante da população brasileira, sem acesso a bens e serviços financiados pelo Estado, passou também a depender de ações de caridade promovidas por igrejas e associações religiosas, predominantemente evangélicas, que oferecem não apenas o socorro espiritual em tempos difíceis, mas uma ampla rede de assistência social. Isso se deu, segundo Mattos (2017, p. 146-147), por causa da ostensiva presença de igrejas evangélicas nas periferias; pela exímia estratégia de comunicação adotada; pela capacidade dessas igrejas incorporarem elementos do catolicismo e das religiões de matriz afro-brasileira; e devido ao reestabelecimento de laços de solidariedade e pertencimento. Nos lugares mais violentos e precarizados das cidades, distantes das prioridades políticas e dos olhares, essa rede religiosa de assistência espiritual e social se apresentou como uma alternativa aos cenários de guerra cotidiana vivida pelas pessoas. Ao invés de jogadas no mundo à própria sorte, elas encontraram nessas igrejas uma comunidade com quem podem encontrar ajuda e compartilhar suas dores e visões de mundo e de sociedade.

A partir do ponto de vista de que essas igrejas pentecostais não podem ser analisadas apenas como “uma ‘doutrina teológica’, uma ‘congregação de fiéis’, uma ‘empresa de salvação’, ou um ‘serviço mágico’, Côrtes (2021) define o pentecostalismo como “uma tecnologia social de condução da conduta dos sujeitos periféricos”, o que nos permite desvendar como o empreendedorismo, disseminado nos púlpitos, nas pregações, nas redes sociais, a partir do binômio sofrimento/recompensa da Teologia da Prosperidade, chegou até as camadas mais empobrecidas da sociedade brasileira.

Segundo a autora, até a década de 1990, os adeptos da Teologia da Prosperidade pregavam a obtenção de "bens mundanos" na vida presente, desafiando a tradicional postura religiosa de adiar a satisfação para a vida após a morte, funcionando como uma barganha mágica para atender às necessidades urgentes dessa população. No entanto, a partir de 2010, notou-se uma evolução no discurso, especialmente na IURD, que passou a racionalizar a abordagem da Teologia da Prosperidade, promovendo a ideia de "fé racional" ou "fé inteligente", que envolve a criação de um capital humano valorizável por meio da disciplina, metas e desafios pessoais, que se assemelham à dimensão sacrificial do neoliberalismo, onde o capital humano deve ser continuamente otimizado. Além disso, a IURD teria formulado uma base teológica para o empreendedorismo, encorajando os/as fiéis a se verem como empreendedores/as em vez de empregados/as, ao ponto de o emprego formal ser associado à humilhação, enquanto o empreendedorismo visto como uma forma de emancipação.

Na perspectiva da bancada evangélica, a partir de suas atitudes empreendedoras, as pessoas não mudam apenas suas vidas, mas são responsáveis pelo crescimento econômico do país, o que também justificaria a inclusão do Empreendedorismo e da Educação Financeira nos currículos.

**O objetivo desse projeto é levar aos estudantes, desde as idades mais tenras, à construção do pensamento financeiro consciente e o desenvolvimento de comportamentos financeiros autônomos e saudáveis para que eles possam, como protagonistas de sua história, planejar e fazer acontecer à vida que deseja para si próprios, em conexão com o grupo familiar e social a que pertence. [PL 1]**

**O crescimento do país só pode acontecer quando os alunos recebem informações significativas quanto ao seu desenvolvimento financeiro, formação como cidadão atuante e comprometido com o desenvolvimento de sua nação, lembrando que esse futuro cidadão brasileiro poderá influenciar, de acordo com seu preparo, e muito a economia de seu país. [PL 2]**

Ou seja, a importância da educação financeira é no intuito de dar ferramentas para que o aluno possa perceber que ele pode ter uma vida melhor, **construindo um país mais estruturado e próspero. [PL 2]**

A introdução de matemática financeira desde a infância é necessária para que os alicerces da economia do país também sejam ampliados. **A formação financeira**

**como um dos componentes curriculares, fortalece o ciclo produtivo do país. [PL 3]**

**Dessa forma, o empreendedorismo é diretamente responsável por produzir as riquezas de um país. Porém, as atitudes empreendedoras também podem produzir bem-estar social apresentando solução para muitas mazelas. [PL 4]**

**Por fim, estabelece que o empreendedor é o responsável pelo crescimento econômico e pelo desenvolvimento social. [PL 4]**

Como forma de substituir a dependência de políticas sociais por atitudes Como forma de substituir a dependência de políticas sociais por atitudes empreendedoras, no Manifesto à Nação, dissemina-se um tipo de discurso difamatório e discriminatório contrário às pessoas beneficiárias de programas sociais. Por considerarem que essas pessoas, mesmo aptas ao trabalho, preferem receber os benefícios sociais do governo, grupos conservadores costumam afirmar que as mulheres pobres, por exemplo, escolhem ter uma prole numerosa porque isso aumentaria o valor do benefício recebido pelo Bolsa Família<sup>169</sup>, dispensando-as da necessidade de trabalho. Afirmam também que as pessoas beneficiárias de programas de transferência de renda não utilizam adequadamente o dinheiro recebido e não faltam “informações verídicas” de que tal valor é gasto com churrasco e bebidas nos finais de semana.

Também consequência do processo de moralização da pobreza, a aliança entre as classes mais ricas e mais pobres em torno da campanha de Jair Bolsonaro aconteceu porque ambas compartilham uma mesma gramática (neoliberal e conservadora), que considera as políticas sociais como “mamatas” enquanto os “homens de bem”, são celebrados como os responsáveis pelo desenvolvimento econômico (Nunes, 2022). Dessa forma, grandes, médios e pequenos empresários, ao lado de entregadores de *fast food*, *coachs*, investidores e *traders*, se viram representados em um governo explicitamente pró-mercado, mesmo que apenas a parte mais rica tenha se aproveitado disso. Para o autor citado, a disseminação do empreendedorismo em países como o Brasil se deu por causa da supremacia das ideias neoliberais no discurso público e a implementação de políticas neoliberais resultou em um aumento da pressão econômica sobre os indivíduos e a intensificação da mentalidade de "sobreviver ou perecer". Além disso, contribuíram para esse cenário a crescente influência da Teologia da Prosperidade e o crescimento significativo da indústria de autoajuda e *coaching*.

A ideia de que Deus (seja o metafísico ou o deus-mercado) recompensa o esforço é tão difundida que, ao contrário do fracasso, enfraquece as pessoas. As dificuldades encontradas por

---

<sup>169</sup> Em 2024, o Bolsa Família remunera, no mínimo, R\$ 600 por família, com um pagamento adicional de R\$ 150 por criança de até seis anos e R\$ 50 por integrante entre 7 e 18 anos incompletos, além de gestantes ou lactantes cadastradas. Mais informações no link: <https://www.creditas.com/exponencial/bolsa-familia-valores-calendario-e-quem-tem-direito/> Acesso em 28 jun. 2024.

grande parte das pessoas empreendedoras pobres são um chamamento para trabalhar ainda mais, como em um ciclo vicioso para o indivíduo e virtuoso para o próprio capital. Em comum, as propostas analisadas nessa seção, ao enfatizarem os valores meritocráticos como imprescindíveis para a conquista do sucesso (material e/ou espiritual), dissimulam as desigualdades sociais por considerar que todas as pessoas têm as mesmas condições e oportunidades. Este estímulo ao empreendedorismo, que dá a falsa esperança de que qualquer pessoa, com diligência e resiliência, tem a chance de prosperar economicamente, de forma traiçoeira também culpabiliza as pessoas pelo fracasso, causado pela apatia, pela falta de formação ou entusiasmo, ou porque não houve fé o suficiente ou por não ter cumprido com as obrigações religiosas de forma satisfatória.

Esse híbrido entre neoliberalismo e Teologia da Prosperidade, que reforça a ideia de que esforço e dedicação são recompensados financeiramente, ao mesmo tempo em que não apresenta nenhuma garantia de que isso realmente acontecerá, longe de parecer uma encruzilhada epistemológica, retroalimenta o discurso meritocrático, assentando o divino no chão do neoliberalismo.

## 6.2.2 REVOGAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS

"Não há judeu nem grego, escravo nem livre, homem nem mulher;  
pois todos são um em Cristo Jesus"  
Gálatas 3:28, que diz:

### 6.2.2.1 O MÉRITO DIGNIFICA A ALMA

Após anos de debates relacionados à legalidade da adoção de ações afirmativas<sup>170</sup> destinadas à população negra e aos povos originários (especificamente sobre o sistema de cotas raciais para ingresso no ensino superior e técnico federal), a questão chegou até o STF, que por meio da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 186, declarou-se a constitucionalidade do programa instituído pela UNB. Tal medida serviu de fundamento legal para a promulgação da Lei Federal n.º 12.711/2012<sup>171</sup>, mais conhecida como *Lei de Cotas*, importante marco na trajetória do movimento negro brasileiro.

<sup>170</sup> Segundo Santos (2020, p. 6), as políticas de ação afirmativa são ações adotadas tanto pelo Estado como pela iniciativa privada com a intenção de “mitigar prejuízos históricos ou presentes, decorrentes de processos de discriminação racial, social, econômica, de gênero, por deficiência, geracional, por procedência escolar, local de moradia, entre outros.”

<sup>171</sup> Ver: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm).

O sistema de cotas estabelecido pela legislação consiste na reserva de 50% das vagas destinadas a estudantes que tenham cursado todo o Ensino Médio em escolas públicas, subdivididas de diferentes maneiras, que incluem critérios socioeconômicos e raciais. Com a promulgação da Lei nº 13.409/2016, o sistema de cotas passou a incluir vagas específicas para pessoas com deficiência, com uma porcentagem variável dependendo da instituição de ensino e do número total de vagas disponíveis. Em relação aos critérios socioeconômicos, pelo menos metade das vagas reservadas (25% do total) é destinada a estudantes pertencentes a famílias de baixa renda e a outra parcela das vagas reservadas (25% do total) é destinada a estudantes que se autodeclaram como pessoas negras, pardas ou indígenas.

A democratização do acesso ao ensino superior público federal, proporcionada pelo sistema de cotas, afetou incrustados privilégios em um dos espaços de poder mais importantes do país. Por essa razão, as discussões que antecederam a promulgação da Lei de Cotas foram marcadas por forte polarização, dentro e fora das universidades, envolvendo o Estado, o movimento negro, os povos originários, além de juristas, intelectuais e a mídia, mas que não se encerraram após a lei entrar em vigor. Grupos contrários ao sistema de cotas raciais afirmam que o protagonismo de pessoas pretas, pardas e indígenas nas políticas compensatórias excluem outras minorias, que também enfrentam desafios de representatividade (Silva; Xavier; Calbino, 2022). Para eles, ao invés de enfrentar o racismo, o sistema de cotas reforçaria a noção de diferença entre as pessoas, por acentuar as divisões raciais existentes na sociedade brasileira.

A princípio, dizem não se opor ao sistema de reserva de vagas, mas se ele tem que existir, que apenas critérios socioeconômicos sejam utilizados no processo de identificação de pessoas beneficiadas, porque assim seria garantida maior abrangência e não provocaria rupturas e conflitos que as cotas raciais provocam. Porém, grupos mais radicalizados colocaram-se totalmente contrários à adoção de qualquer sistema de discriminação positiva, porque avaliam que o sistema de cotas é uma afronta ao princípio constitucional da igualdade jurídica, ou porque, do ponto de vista meritocrático e da livre iniciativa que defendem, o sistema de cotas seria um exemplo de política populista e eleitoreira. Por isso, defendem que o ingresso nas instituições de ensino deve-se pautar exclusivamente pelo mérito.

Miguel (2019) explica que essas críticas acabaram ganhando adesão, especialmente entre as classes médias, porque estas

se viam às voltas com seu eterno receio de perder a diferença em relação aos mais pobres. O incômodo dos setores médios com a possibilidade de ascensão de quem está abaixo deles na pirâmide social é um traço recorrente da história brasileira. A preocupação não é melhorar sua condição, mas evitar que a dos outros melhore (p. 109).

Complementando esse pensamento, Messemberg (2017, p. 640) aborda a importância da meritocracia na legitimação da hierarquia social e destaca a resistência da classe média em perder seus privilégios historicamente adquiridos. Assim, entendendo que pessoas com nível superior têm melhores chances de serem alocadas em postos de trabalho com melhores salários, a adoção do sistema de cotas possibilita a ascensão econômica de pessoas pertencentes aos estratos sociais mais empobrecidos da sociedade brasileira. E complementa afirmando que esse “novo segmento social com capacidade de consumo de bens duráveis e não duráveis [teria condições de] ocupar espaços e dividir o uso de serviços, nunca antes compartilhados pela classe média nacional com outras camadas mais pobres da população”. Não por acaso, as classes médias acusam o sistema de cotas utilizando o discurso de que pessoas menos qualificadas seriam beneficiadas em detrimento de outras com mais capacidades. A partir dessa convicção de que seus direitos estão sendo perdidos ou ameaçados, a classe média alardeia que, na disputa por vagas nas universidades e institutos federais, seus membros estariam competindo em um campo já desigual, aumentando a tensão social e criando ressentimentos, que foram captados pela extrema-direita, como veremos mais adiante.

No Congresso, a ofensiva ao sistema de cotas foi analisada por Mello e Santos (2021), que identificaram, entre 2012 e 2021, 65 PLs com o objetivo de modificá-lo, apesar de a própria legislação prever processo avaliativo da política, após dez anos de sua oficialização (o que até outubro de 2024 ainda não havia acontecido). Neste mesmo estudo, as autoras ressaltam que boa parte destas proposições foi apresentada durante o Governo Bolsonaro, crítico contumaz das cotas, contando com o apoio da bancada evangélica, que apresentou uma série de PLs propondo, entre outras coisas: a exclusão das cotas raciais em detrimento das cotas sociais; o fim das comissões de heteroidentificação; a revogação do Estatuto da Igualdade Racial, substituindo-o pelo Estatuto da Oportunidade Social, entre outras.

Com exceção do pequeno grupo que procura corrigir o sistema de cotas, incluindo outros grupos de pessoas beneficiárias da lei, a maior parte dos projetos apresentados faz duras críticas a essa política inclusiva, como identificamos no **PL 5008/2016 [PL 1]**<sup>172</sup>, do Deputado Vinícius Carvalho (Republicanos-SP); no **PL 6473/2016 [PL 2]**<sup>173</sup>, do Deputado Francisco Floriano

---

<sup>172</sup> **PL 5008/2016** - Estabelece a aplicação das quotas sociais como único critério de seleção para ingresso na educação pública superior e técnica bem como em concursos públicos federais.

<sup>173</sup> **PL 6473/2016** - "Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, para possibilitar a comprovação da autodeclaração por meio de documentos originais e/ou entrevista pessoal".

(DEM-RJ); nos **PL 1443/2019 [PL 3]**<sup>174</sup> e **PL 1531/2019 [PL 4]**<sup>175</sup> de autoria da Deputada Dayane Pimentel (PSL-RJ); no **PL 5303/2019 [PL 5]**<sup>176</sup> apresentado pelo Deputado Dr. Jaziel (PL-CE); no **PL 285/2020 [PL 6]**<sup>177</sup>, de autoria do Deputado David Soares (UNIÃO-SP); no **PL 461/2020 [PL 7]**<sup>178</sup>, protocolado pelo Deputado Marcel Van Hattem (NOVO-RS); no **PL 302/2021 [PL 8]**<sup>179</sup>, da Deputada Celina Leão (PP-DF); no **PL 4125/2021 [PL 9]**<sup>180</sup> do Deputado Kim Kataguirí (UNIÃO-SP); e no **PL 2057/2022 [PL 10]**<sup>181</sup> e **PL 2105/2022 [PL 11]**<sup>182</sup>, ambos de autoria do Deputado Hélio Lopes (PSL-RJ), que pretendem revogar o Estatuto da Igualdade Racial, substituindo-o pelo Estatuto da Oportunidade Social.

### 6.2.2.2 TEOLOGIA DA PROSPERIDADE E DISSIMULAÇÃO DE DISCURSOS RACISTAS.

Na análise que realizamos, primeiramente, procuramos identificar como os/as parlamentares caracterizam o sistema de cotas raciais.

**[...] manter esse sistema não soluciona a questão do reconhecimento a essas populações, relatos afirmam que os ânimos se acirraram em instituições onde a cota social foi estabelecida. [PL 1]**

**[...] políticas públicas que criam, artificialmente, divisões entre brasileiros, com potencialidade de criar indevidamente conflitos sociais desnecessários. [PL 3]**

**O sistema de cotas raciais**, inserido desde 2012 no ordenamento jurídico brasileiro, **por si só acaba por potencializar o racismo e o preconceito, na medida em que divide a sociedade pela cor da pele.** Em decorrência desse **sistema falho e controverso**, outras distorções surgiram, como a **ocorrência de fraudes** realizadas por muitos que encontraram no sistema uma maior facilidade no ingresso em universidades federais e na aprovação em concursos públicos. **[PL 7]**

<sup>174</sup> **PL 1443/2019** - Revoga a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.

<sup>175</sup> **PL 1531/2019** - Altera os arts. 3º, 5º e 7º da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para retirar o mecanismo de subcotas raciais para ingresso nas instituições federais de ensino superior e de ensino técnico de nível médio.

<sup>176</sup> **PL 5303/2019** - Altera os dispositivos relativos à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, retirando a menção às cotas raciais para o ingresso em instituições federais de ensino.

<sup>177</sup> **PL 285/2020** - Altera o artigo 1º da Lei 12.711 de 2012, para estabelecer cota para os cidadãos que tenham cumprido o serviço militar obrigatório integralmente.

<sup>178</sup> **PL 461/2020** - Altera a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para vedar a realização de procedimentos de heteroidentificação racial.

<sup>179</sup> **PL 302/2021** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências, para definir mecanismos que possibilitem a continuidade de estudos e a formação acadêmica de atletas de alto desempenho.

<sup>180</sup> **PL 4125/2021** - Altera a Lei 12.711 de 2012 a fim de dispor que as cotas para ingresso nas universidades públicas federais serão destinadas exclusivamente aos estudantes de baixa renda.

<sup>181</sup> **PL 2057/2022** - Altera a Lei Nº 12.288, de 20 de Julho de 2010, que Institui o Estatuto da Igualdade Racial e cria o Estatuto da Oportunidade Social

<sup>182</sup> **PL 2105/2022** - Altera a Lei Nº 12.288, de 20 de Julho de 2010, que Institui o Estatuto da Igualdade Racial e cria o Estatuto da Oportunidade Social

[...] durante o governo Dilma Rousseff, como parte de um **plano populista, foram criadas diversas políticas de cotas raciais. [PL 9]**

Assim, a fim de termos uma política de discriminação positiva que realmente funcione e acabar com o **populismo e a demagogia. [PL 9]**

Ao analisar os debates promovidos pela Câmara Federal para discutir o tema, Lima e Silva (2018, p. 132) afirmam que os argumentos contrários ao sistema de cotas raciais, reproduzidos nas diversas audiências públicas convocadas, foram fortemente atravessados pelo mito da democracia racial. Por não enxergarem as “pessoas negras e indígenas como a parcela populacional historicamente excluída das políticas educacionais, bem como vítimas de ações concretas e institucionalmente racistas por parte do Estado brasileiro”, os/as parlamentares ignoraram o fato de que as desigualdades sociais no país são fortemente marcadas pelo aspecto racial. Menosprezar os efeitos do racismo na vida das pessoas é uma das estratégias para manter a narrativa de harmonia racial, o que evidentemente não reflete a realidade, inclusive dentro das próprias igrejas evangélicas, segmento composto por 59% de pessoas negras, com renda de até dois salários-mínimos mensais<sup>183</sup>. Mesmo assim, para o conjunto de parlamentares evangélicos/as, as desigualdades afetariam indistintamente as pessoas, sem relação com a cor da pele.

**A vulnerabilidade social não tem cor. Afinal, no Brasil as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, os marginalizados, são um grupo muito maior e diversificado que apenas o grupo identificado como contendo somente afrodescendentes. [PL 1]**

**A pobreza, como se sabe, não tem cor; atinge negros e brancos. [PL 9]**

**Que entende que a vulnerabilidade social não tem cor** e as políticas públicas devem atingir a todos e ao atingir os vulneráveis atenderá os pardos, brancos, pretos, amarelos e indígenas. **[PL 11]**

Peço a modificação da lei 12.228/2010, de modo a revisar o Estatuto da Igualdade Racial, para criar um Estado da Oportunidade Social, capaz de promover chances de desenvolvimento humano e econômico de modo sustentável tendo como **público alvo mensurável à população em situação de vulnerabilidade independe de sexo, cor, raça ou etnia**, ao mesmo tempo que respeita suas especificidades biológicas e culturais. **[PL 11]**

Essa negação da relação entre desigualdade econômica e raça não é exclusividade dos/as parlamentares evangélicos/as, contudo, a partir dos trabalhos de Oliveira (2015), Ivo; Jesus (2019) e Roedel (2020), podemos entender que essa rejeição não se restringe ao sistema de cotas raciais, mas às questões raciais de modo geral. Para esses autores, a dificuldade de os/as

---

<sup>183</sup> Para mais informações, ler: Cara típica do evangélico brasileiro é feminina e negra, aponta pesquisa. Seção Política. 13/01/2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/01/cara-tipica-do-evangelico-brasileiro-e-feminina-e-negra-aponta-datafolha.shtml> Acesso em 12 jul. 2024.

evangélicos/as tratem da questão racial teria fundamentação bíblica, especificamente relacionada à maldição de Cam, filho de Noé, conforme descrito no capítulo 9 do livro de Gênesis<sup>184</sup>.

Esta narrativa bíblica foi uma das principais bases de argumentação da cristandade, nas conquistas coloniais, para justificar a escravidão dos não-cristãos africanos e índios americanos. De acordo com tal argumentação, os negros, habitantes da África, seriam descendentes de Cam, o filho amaldiçoado de Noé e, por conseguinte, a sua escravização era algo autorizado por Deus. A maldição lançada por Noé ao seu filho Cam havia recaído sobre os negros africanos que, sendo seus descendentes, estariam destinados à escravidão (Ivo; Jesus, 2019, p. 44)

Tal ideia de maldição relacionada à raça negra provoca “certo sentimento de inferioridade nos negros que se defrontam com essa ideia nas igrejas pentecostais”, nas palavras de Oliveira (2015, p.85), produzindo nessas pessoas a sensação de serem “mal nascidas” e “amaldiçoadas” e mesmo que essa visão eurocêntrica tenha sido utilizada para justificar a exploração, conquista e escravidão de diversos grupos étnicos durante o período colonial, essa interpretação permanece inalterada. O Deputado Pastor Marco Feliciano (PL-SP), por exemplo, causou enorme polêmica em 2013 ao utilizar suas redes sociais para afirmar que “os africanos descendem de um ancestral amaldiçoado”.<sup>185</sup> Não é possível afirmar categoricamente que essas proposições foram influenciadas por essa narrativa mítica, mas é evidente que ela circula entre diversas denominações evangélicas.

Também como contraponto ao sistema de cotas, os/as parlamentares enfatizam que o sistema de cotas potencializa os conflitos raciais no país.

#### **Não podemos mais dividir o Brasil entre brancos e negros. [PL 1]**

**Se os brasileiros devem ser tratados com igualdade jurídica, pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita não deveriam ser destinatários de políticas públicas que criam, artificialmente, divisões entre brasileiros, com potencialidade de criar indevidamente conflitos sociais desnecessários. Se o disposto na Carta Magna se aplica a todos os âmbitos, não se deve dar tratamento legal diferenciado para o ingresso na educação pública federal de nível médio e superior. [PL 4]**

**A educação superior pública, bem como o ensino médio técnico público, deve ser de acesso a todo e qualquer brasileiro, independentemente da cor e da raça. Cabe unicamente beneficiar aqueles que sejam egressos das instituições de ensino público**

<sup>184</sup> Nessa passagem, após o dilúvio, Deus teria abençoado Noé e seus três filhos: Jafé, Sem e Cam, dando a eles a missão de repovoar a terra. Nesse tempo, Noé teria plantado uma vinha e, após a colheita, transformada em vinho e que em um determinado dia, Noé teria se embriagado, ficando nu em sua tenda. Cam, seu filho mais novo, vê a nudez do pai, algo considerado repreensível e escandaloso pelos judeus, e ao invés de cobrir a nudez paterna, relata a situação a seus dois irmãos. Estes dois, com cuidado e respeito para não olhar para Noé nu, o cobrem com um manto. Quando Noé recobra a sobriedade e fica sabendo o que aconteceu, ele amaldiçoa seu neto Canaã, filho de Cam, dizendo: “Maldito seja Canaã; servo dos servos dos seus irmãos.

<sup>185</sup> Para mais informações, ver: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2011/03/31/deputado-federal-diz-no-twitter-que-africanos-descendem-de-ancestral-amaldiçoado.htm> Acesso em 16 nov. 2024.

e de baixa renda, assim como as pessoas com deficiência, critérios que são mantidos na norma legal. [PL 5]

Que entende que a vulnerabilidade social não tem cor e **as políticas públicas devem atingir a todos e ao atingir os vulneráveis atenderá os pardos, brancos, pretos, amarelos e indígenas** em um dado território, facilitando o planejamento e execução da política pública atendendo a diversidade social, étnica e racial do Brasil. [PL 11]

A categoria *unificação*, segundo Thompson (2011), refere-se ao modo como uma ideologia opera para estabelecer ou manter relações de dominação por meio da ideia de unidade, envolvendo duas estratégias principais: padronização e simbolização. A primeira consiste em criar um referencial comum de valores, conceitos ou práticas, que são apresentados como normais ou ideais, gerando uma sensação de uniformidade. Já a simbolização trata da criação de símbolos que representam uma identidade coletiva, como narrativas ou imagens que promovem a ideia de unidade e pertencimento em um grupo. No entanto, essa unificação simbólica muitas vezes oculta ou minimiza as diferenças internas entre os indivíduos ou subgrupos.

Ao utilizarmos essa categoria analítica para analisar os trechos que destacamos, vimos que o [PL 1] busca a padronização ao argumentar contra a divisão racial, porque o país não deve ser dividido com base na raça, sugerindo que todos são iguais. O trecho do [PL 4] também utiliza a mesma estratégia ao enfatizar a igualdade jurídica e argumentar contra qualquer tipo de tratamento diferenciado com base na raça. Em relação ao trecho do [PL 5], seu autor busca a padronização ao argumentar que a educação deve ser acessível a todas as pessoas, independentemente da raça, desconsiderando as desigualdades históricas e sociais que levaram à necessidade da adoção de políticas de ação afirmativa. Por fim, o [PL 11] apela para a unificação ao argumentar que a vulnerabilidade social não deve ser associada à raça. Em suma, ao operar a ideologia por meio da unificação, as classes dominantes (nesse caso, os/as parlamentares) procuram ocultar as divisões internas e conflitos sociais baseados na raça. Coerentes com o mito da democracia racial, seus discursos convergem para a denúncia de que o sistema de cotas cria divisões internas na sociedade que, até então, não existiam (Costa e Machado. 2017, p. 19).

A estratégia de dissimular os fatos e os fenômenos é caracterizada como um dos modos de operação da ideologia, analisada por Thompson (2011), que envolve a manipulação das informações ou conceitos para desviar a atenção ou ocultar as verdadeiras causas de um problema. Nesse contexto, a acusação de que o sistema de cotas potencializa o racismo é um tipo de *dissimulação por deslocamento*, onde a verdadeira natureza e origem do racismo, neste caso, são deslocadas e atribuídas erroneamente à política de cotas.

Nos debates que se sucederam no processo de discussão da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial, as opiniões divergiram sobre o recorte a ser adotado; se social ou racial. As proposições da bancada evangélica são favoráveis ao primeiro.

**Somos a favor de um critério objetivo que atenda uma maior quantidade de pessoas, e o único método possível é a quota social, de acordo com a renda per capita da família. [PL 1]**

**Como diminuir a desigualdade social em nosso Brasil? Ao nosso ver apenas com a inclusão do maior número de excluídos, e isso se faz com a quota social. [PL 1]**

**Não podemos mais dividir o Brasil entre brancos e negros. A vulnerabilidade social não tem cor. [PL 1]**

**[...] por seu turno, não cabe revogar a parte dessa norma legal que dispõe sobre subcotas sociais e para estudantes que são pessoas com deficiência, visto que estas, de fato, carecem de atenção diferenciada. [PL 4]**

**[...] as cotas nas instituições de ensino superior federais passam a valer apenas para os pobres, vedando-se discriminação positiva com base em cor. [PL 9]**

**[...] pobreza, como se sabe, não tem cor; atinge negros e brancos. [PL 9]**

**[...] as políticas de discriminação positiva com base em cor e raça não fazem o menor sentido. Quem é excluído da educação é o pobre. [PL 9]**

**Assim, a fim de termos uma política de discriminação positiva que realmente funcione e acabar com o populismo e a demagogia, propomos uma mudança: as cotas nas instituições de ensino superior federais passando a valer apenas para os pobres, vedando-se discriminação positiva com base em cor. [PL 9]**

**Que entende que a vulnerabilidade social não tem cor e as políticas públicas devem atingir a todos e ao atingir os vulneráveis atenderá os pardos, brancos, pretos, amarelos e indígenas em um dado território, facilitando o planejamento e execução da política pública atendendo a diversidade social, étnica e racial do Brasil. [PL 11]**

**[...] tendo como público-alvo mensurável à população em situação de vulnerabilidade independente de sexo, cor, raça ou etnia. [PL 11]**

Apesar dos indicadores socioeconômicos sistematizados pelo IBGE<sup>186</sup> demonstrarem que falar de desigualdade social no Brasil significa falar de desigualdade racial, eles são solenemente ignorados pela bancada evangélica (mas não somente ela), já que nos trechos acima, os/as parlamentares argumentam que as cotas sociais são mais eficazes e justas que as cotas raciais. Esse discurso foi muito útil para esconder o fato de que “a grande preocupação para esses políticos era como ficariam as pessoas brancas nesse novo modelo de distribuição de direitos” (Lima; Silva, 2018).

<sup>186</sup> Ver: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/materias-especiais/21039-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca-no-brasil.html> Acesso em 11 ago. 2024.

Outro discurso faz referência ao princípio da igualdade jurídica, como estabelecido pela Constituição, para justificar a oposição ao sistema de cotas, como nos trechos abaixo.

**Se o disposto na Carta Magna se aplica a todos os âmbitos, não se deve dar tratamento legal diferenciado para a questão racial para o ingresso na educação pública federal de nível médio e superior. [PL 4]**

**Conforme a Constituição Federal de 1988, constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: [...] IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (art. 3º). Na medida em que quaisquer formas de discriminação são vedadas constitucionalmente, não caberia à legislação ordinária estabelecer tais distinções raciais no ordenamento jurídico pátrio. [PL 4]**

**Se os brasileiros devem ser tratados com igualdade jurídica, pretos, pardos e indígenas não deveriam ser destinatários de políticas públicas. [PL 4]**

**Além de inconstitucionais, as políticas de discriminação positiva com base em cor e raça não fazem o menor sentido. [PL 9]**

**Apesar do STF ter considerado tal política constitucional, acreditamos que elas ferem a Constituição Federal, porque classificam pessoas com base em raça ou cor. [PL 9]**

A *legitimação*, um dos modos de operação da ideologia, está relacionada à maneira como as instituições sociais, como a religião, a política e a cultura, por exemplo, buscam estabelecer e manter sua autoridade. Ela ajuda a criar uma sensação de ordem, estabilidade e confiança nas instituições, fundamental para a manutenção do consenso social e para evitar o questionamento ou resistência contra as estruturas de poder. Então, quando os/as parlamentares apontam para uma suposta contradição entre a Lei de Cotas e a CF, com argumentos lógicos, racionais e objetivos, a estratégia adotada é da *racionalização*. Mesmo que ignorem ou minimizem as desigualdades raciais, suas políticas e práticas discriminatórias são justificadas com base em discursos supostamente neutros.

Além dessas referências às legislações, há também um esforço para enfatizar o que consideram fragilidades do sistema de cotas como forma de inviabilizá-lo, atacando especialmente as comissões criadas para implementá-lo e fiscalizá-lo nas instituições de ensino. As primeiras universidades a adotarem o sistema de cotas utilizaram a autodeclaração como único critério de seleção para identificar as pessoas beneficiárias, contudo, somente ele não foi suficiente para impedir que fraudes acontecessem, com pessoas brancas tentando ocupar as vagas de forma ilegal. Como resposta, as universidades criaram comissões para aferir a autodeclaração, o que acabou desencadeando questionamentos que não ficaram restritos ao ambiente acadêmico.

Para invalidá-las e colocar em dúvida a sua eficácia, os/as opositores/as do sistema de cotas argumentam que a miscigenação da população brasileira impede aferir objetivamente e com precisão o que significa ser uma pessoa negra no Brasil. Dessa forma, a adoção de critérios fenotípicos para identificar as pessoas aptas a concorrer às vagas pelo sistema de cotas seria antiética e anticientífica. Ou seja, com esse impeditivo, não apenas as comissões de heteroidentificação, mas toda a política de cotas raciais teria um problema insolúvel e incontornável já em sua origem, impedindo assim a sua adoção. Nas propostas contrárias ao sistema de cotas, esse tipo de discurso também está presente.

**Poderíamos aqui também entrar na discussão sobre a miscigenação da população brasileira, sobre a diferença cultural da escravidão neste País. [PL 1]**

Ocorre que, a Lei de Cotas silenciou quanto aos meios de comprovação da autodeclaração **o que tem dado margem para fraudes. [PL 2]**

A divergência entre as decisões das universidades e da justiça expõe uma brecha da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012. **A lei reserva vagas para negros, pardos e indígenas que estudaram o Ensino Médio em escola pública, mas não define as características de cada etnia e mecanismos para evitar fraudes. [PL 2]**

**Com o argumento de se coibir fraudes nos sistemas de cotas, verdadeiros tribunais raciais** foram criados nas instituições federais de ensino no Brasil. Inúmeros relatos de estudantes que passaram por constrangimentos têm sido veiculados na imprensa e **denunciam essa prática abominável de se esquadriñar a racialidade dos candidatos. [PL 7]**

**Para solucionar essas distorções, foi criada uma saída completamente esdrúxula em que burocratas decidem sobre qual raça o candidato pertence. [PL7]**

**As decisões das comissões de verificação da autodeclaração racial são baseadas em regras subjetivas e ideológicas e, por isso, ultrapassam os limites de conveniência e oportunidade do ato discricionário da administração pública, resultando inevitavelmente em decisões ilegais e arbitrárias, centradas em concepções e convicções pessoais de seus membros, que acabam por ocasionar inúmeras injustiças e distorções. [PL 7]**

**Pessoas que se declararam negras, para fazer jus às vagas reservadas a candidatos negros, têm sido obrigadas a passar por uma comissão de heteroidentificação racial na qual são avaliadas características como a cor da pele (melanoderma, feoderma ou leucoderma), o tipo de nariz (curto, largo ou chato), além de lábios grossos, mucosas roxas, dentes muitos alvos e oblíquos, crânio dolicocefálico, tipo de maxilar, cabelo crespo ou encarapinhado, pouca barba e arcos zigomáticos proeminentes. [PL 7]**

**O procedimento de heteroidentificação racial reforça justamente aquilo que a lei dizia pretender eliminar: o preconceito racial.** Submeter alguém a um exame para provar que é negro é humilhante, vexatório e imoral, além de violar o princípio constitucional fundamental da Dignidade da Pessoa Humana, sobretudo **em um país miscigenado como o Brasil, em que mais de 56% da população se declara preta ou parda. [PL 7]**

**Tal procedimento se assemelha às Leis raciais de Nuremberg da Alemanha nazista de triste e desprezível memória. [PL 7]**

**A demonstração empírica, por si só, é capaz de apresentar o erro de conceituação da categoria negro, como a soma de pardos e pretos de acordo com o IBGE que tem como base a autodeclaração.** O erro conceitual acarreta o erro metodológico, que são as bancas de heteroidentificação e outras formas de heteroidentificação. **Essas bancas tentam definir quem é negro e não negro, por meio de características fenotípicas (cor da pele, textura do cabelo, lábios e nariz), como se as características físicas e biológicas de um indivíduo fossem capazes de definir a identidade sociocultural de uma pessoa e sintetizar os pontos de partidas e o destino dos indivíduos na sociedade brasileira. [PL 11]**

**As injustiças ocorrem quando, bancas, comitês e planejadores de políticas públicas utilizam métodos como o de heteroidentificação, ou seja, quando terceiros tem o dever de identificar e definir que é negro ou não negro, assim excluem muitos autodeclarados pardos das políticas públicas direcionadas à população negra, alegando que o fenótipo dessas pessoas não corresponde a sua identidade sócio-racial de pardo. [PL 11]**

As comissões de heteroidentificação passaram a ter sua existência criticada e seus métodos acusados de praticar “racismo às avessas” e de excluir pessoas pardas, comparadas a tribunais raciais de inspiração nazista, como se refere o autor do [PL 7].

Esse processo de deslegitimação, fartamente reproduzido na mídia, acabou por intimidar as universidades e levou à postergação ou interrupção da implementação de mecanismos de aferição da autodeclaração, gerando um paradoxo porque as universidades reservavam vagas para estudantes cotistas, mas não dispunham de garantias de que as pessoas beneficiadas realmente ocupariam as respectivas vagas (Carvalho, 2020). Assim, se por um lado, a autodeclaração por si só era considerada insuficiente, por outro, a adoção de critérios fenotípicos suscitava questões éticas pela suposição de que as comissões de heteroidentificação reproduziriam metodologias de identificação racial relacionadas ao racismo científico do século XIX. A isso, somava-se a ideia de que existiriam questões específicas do Brasil que dificultariam, segundo essas pessoas, a definição de raça, principalmente em decorrência da miscigenação.

Ainda em relação à adoção de critérios fenotípicos, Silva *et al.* (2022) enfatizam que a sua adoção como metodologia de trabalho nas comissões de heteroidentificação não inclui qualquer tipo de medições “antropométricas, análises genéticas ou biologizantes de qualquer tipo”, como faz supor o Deputado Marcel Van Hattem [PL 7]. “O sentido de seu uso não está em qualquer medida, mas nas relações sociais, históricas e políticas produzidas pelo racismo que atravessam a sociedade brasileira”, marcada pela miscigenação violenta e pelo racismo estrutural. Sobre essa questão, ao contrário do que afirma o [PL 11], de que “terceiros têm o dever de identificar e definir que é negro ou não negro”, nas palavras de Silva et al. (2020, p. 17), “a autodeclaração está garantida: é a pessoa que se candidata às cotas raciais que opta por fazê-lo como preta, parda ou indígena.” E, como sabemos, toda identidade é relacional e não

uma essência. Nesse sentido, para as autoras, a autodeclaração é um meio de acesso a esse direito, mas o acesso efetivo depende de ser percebido como alguém que contribuirá para a diversificação racial nas universidades e institutos federais.

Por fim, o discurso da meritocracia e do esforço pessoal são utilizados pelos/as parlamentares, porque afirmam que em uma sociedade igualitária e livre, não deveria haver espaços para ações promovidas pelo Estado em benefício de determinados grupos em detrimento de outros.

**Se os brasileiros devem ser tratados com igualdade jurídica, pretos, pardos e indígenas não deveriam ser destinatários de políticas públicas que criam, artificialmente, divisões entre brasileiros, com potencialidade de criar indevidamente conflitos sociais desnecessários. [PL 4]**

**Se o disposto na Carta Magna se aplica a todos os âmbitos, não se deve dar tratamento legal diferenciado para a questão racial para o ingresso na educação pública federal de nível médio e superior. [PL 4]**

**Conforme corretamente destacado pelo ex-congressista norte-americano Ron Paul, o racismo nada mais é que uma forma repulsiva de coletivismo, em que os seres humanos são vistos estritamente como membros de grupos e não como indivíduos. [PL 7]**

**Políticas coletivistas tendem a desagregar, estimular a discórdia na sociedade e, consequentemente, reforçam justamente o comportamento que desejam combater. [PL 7]**

**A liberdade é o melhor antídoto contra o racismo, pois uma sociedade livre estimula o cidadão a adquirir a consciência de que é um indivíduo dotado de soberania e não apenas um membro de um determinado grupo. A consequência disso é o fim de uma mentalidade grupal e vitimista, a estimulação da noção de responsabilidade individual e orgulho pessoal, tornando questões como a cor da pele irrelevantes. [PL 7]**

**É preciso deixar para trás a narrativa da existência de Personagens opressores e oprimidos e encarar a realidade de que cada indivíduo é protagonista da sua própria história. [PL 7]**

Os discursos enfatizam que as pessoas têm as mesmas capacidades, o que dispensaria a necessidade de implementação de ações afirmativas, mas para minimizar o impacto político negativo e o custo eleitoral associado a uma posição considerada controversa, especialmente em um país com profundas desigualdades sociais e raciais, a bancada cria um falso antagonismo entre cotas sociais e raciais, porque acreditam que as primeiras garantiriam que um número maior de pessoas seria atendido.

Na discussão que Berlet; Quigley (2020, p. 30) fazem sobre a extrema-direita estadunidense, respondendo ao “como chegamos até aqui?” No contexto da eleição de Donald Trump, eles identificaram uma postura reacionária em muitos/muitas parlamentares nos Estados Unidos, que mais do que aprovar leis, a intenção era revogá-las, especialmente aquelas

relacionadas às políticas sociais. Essa mesma estratégia tem sido utilizada pela bancada evangélica no que diz respeito ao sistema de cotas e mesmo que seus indicadores, após dez anos de implementação da política serem apresentados, (Senkevics; Mello, 2022), apontando importantes avanços no que se refere à democratização do acesso ao ensino superior público, ficam evidentes os motivos da branquitude e seus/suas representantes serem contrários ao sistema de cotas: porque ele consegue, apesar dos limites, modificar a composição étnica dos cursos de graduação, inclusive naqueles mais elitizados.

Embora as cotas raciais representem um avanço na luta pela igualdade racial no Brasil, o posicionamento contrário da bancada evangélica evidencia a persistência de visões que resistem às políticas afirmativas, em discursos que priorizam o mérito individual e negam as desigualdades estruturais herdadas de um passado colonial e escravocrata.

### 6.2.3 – DEFESA DA EDUCAÇÃO DOMICILIAR: DISCURSOS MORAIS E INTERESSES ECONÔMICOS

Com a eleição de Jair Bolsonaro em 2018, o debate sobre a regulamentação da Educação Domiciliar (ED) tornou-se ainda mais relevante a ponto de ser a única política prioritária do MEC nos primeiros cem dias de seu governo.<sup>187</sup> Apesar dessa modalidade de ensino já ter sido objeto de diversas proposições legislativas desde 1994<sup>188</sup>, com a chegada da extrema-direita ao poder, a articulação para a sua regulamentação tornou-se ainda mais intensa, sendo criada inclusive uma Frente Parlamentar em Defesa do Homeschooling, em sua maior parte, formada por parlamentares evangélicos/as<sup>189</sup>

A ED ou *Homeschooling*<sup>190</sup> consiste no processo educativo realizado fora da escola, no qual a entidade familiar, ou responsáveis legais, assumem a responsabilidade direta pela educação formal das crianças e adolescentes sob suas responsabilidades. Ainda que seus

<sup>187</sup> Governo Bolsonaro quer aprovar ensino domiciliar no 1º semestre. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2021/03/governo-bolsonaro-quer-aprovar-ensino-domiciliar-no-1o-semester.shtml> Acesso em 28 jun. 2024.

<sup>188</sup> PL 4.657/1994, de autoria do Deputado João Teixeira (PL/MT); PL 6001/2001, do Deputado Ricardo Izar (PTB/SP); PL 6484/2002, do Deputado Osório Adriano (PFL/DF); PL 3518/2008, dos Deputados Henrique Afonso (PT/AC) e Miguel Martini (PHS/MG) ; PL 4122/2008, do Deputado Walter Brito Neto (PRB/PR); PEC 444/2009, do Deputado Wilson Picler (PDT/PR).

<sup>189</sup> A Frente foi criada, em 27/03/2019, a partir da adesão de 234 parlamentares (72 deles evangélicos/as) e tem caráter multipartidário (19 partidos), pertencentes à base de sustentação do Governo Bolsonaro (assinaram 50 deputados do PL; 29 do Republicanos; 28 do PSD; 25 do União Brasil; 20 do PP; 16 do MDB; 6 do PSDB; 5 do NOVO e 3 do PTB), mas também da oposição ( 3 do PT) e de partidos ligados à centro-esquerda (5 do PDT). A presidência da Frente ficou com o Deputado Professor Josiel (Patriotas-RJ), ligado à Igreja Adventista, e das oito vice-presidências, quatro eram ocupadas por parlamentares evangélicos/as.

<sup>190</sup> Apesar de existirem diversas formas de nomear essa modalidade de ensino, neste trabalho utilizaremos a expressão “Educação Domiciliar” - ED.

princípios possam variar, dependendo das famílias e das legislações de cada país, existem algumas ideias comuns que fundamentam essa modalidade de ensino. A primeira delas é de que as famílias devem ter a liberdade de escolher que tipo de educação oferecerão aos seus filhos e filhas, ao invés de estarem sujeitas aos regulamentos e restrições da escolarização estatal. Como as famílias se diferenciam em seus sistemas morais, de crenças e de valores, uma única abordagem não contemplaria as suas especificidades, por isso, a ED deve permitir que as famílias adaptem a experiência educativa às suas próprias crenças e valores e proporcionem uma educação mais personalizada e individualizada.

Também em comum, as pessoas que defendem a ED se opõem ao papel do Estado de impor um tipo específico de educação às famílias. Ao invés disso, argumentam que o papel do Estado deve se limitar a garantir que as crianças e adolescentes recebem uma educação que cumpra determinados padrões mínimos, em vez de ditar seus conteúdos e metodologias. Como a ED enfatiza a liberdade individual, a autonomia e a escolha dos pais, seus/suas defensores/as argumentam que essa modalidade permite que as famílias assumam um papel mais ativo na educação dos seus filhos e filhas, o que resultaria em melhores resultados, uma vez que o ambiente de aprendizagem seria favorável e estimulante, adaptado às suas necessidades individuais e estilos de aprendizagem.

A articulação política da Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED) e outras instituições parceiras, além de associações religiosas e de parlamentares ligados/as às igrejas principalmente, acabou impulsionando a apresentação, por parte do Governo Federal, do PL 2401/2019<sup>191</sup> com o objetivo de regulamentar a ED. Essas iniciativas dialogam com outras proposições que procuram limitar a ação do Estado, impedindo-o de tratar de temas considerados sensíveis à moral religiosa (Mendonça, 2017; 2020). Contudo, mais do que uma disputa em torno do direito de escolha dos pais ou da oposição fundamentalista à intromissão do Estado em áreas que não seriam de sua alçada, a defesa da ED faz parte de um projeto privatista, fomentado por uma rede empresarial, formada para suprir as “famílias educadoras” de materiais didáticos personalizados e de apoio pedagógico (Araújo; Leite, 2020). Dessa forma, a análise dos PL que pretendem regulamentar a ED está inserida na linha de força

---

<sup>191</sup> O Presidente Jair Bolsonaro entregou aos presidentes da Câmara Federal e do Senado Federal, em 03 de fevereiro de 2021, uma lista de prioridades com 34 propostas que tramitavam no Congresso Nacional e a única política educacional prioritária elencada tratava da regulamentação da educação domiciliar - PL 2104/2019. A proposta do Governo Federal, pelos critérios que adotamos, não faria parte do escopo de análise deste trabalho. Contudo, pela sua importância e pelo fato de ter sido apresentada conjuntamente pelo MEC, na gestão de Abraham Weintraub e pelo Ministério das Mulheres, da Família e dos Direitos Humanos, sob o comando da Pastora Damares Alves, resolvemos incluí-la.

economicamente liberal, porque entendemos que os discursos morais que impulsionam os ataques que fazem às escolas públicas, aos/as docentes, ao direito à educação e à regulação estatal têm interesses fundamentalmente econômicos.

Apesar de o debate sobre a regulamentação da ED ter se disseminado mais recentemente, segundo Arruda; Paiva (2017), foi nos Estados Unidos que a ED apresentou maior capilaridade e robustez, tanto no número de famílias adeptas como em seu processo de regulamentação. No país norte-americano, essa modalidade tem deixado seu caráter isolacionista e associado ao fundamentalismo religioso, para se transformar em um movimento que tem abrangido cada vez mais famílias não-religiosas e não-brancas, que graças às suas articulações políticas, conseguiram institucionalizá-la em todos os estados (Bauman, 2001). Pelos dados obtidos pelo Jornal *Washington Post*<sup>192</sup>, existiam, em 2023, entre 1,9 e 2,7 milhões de crianças e adolescentes oficialmente educadas em casa, retirando a ED da obscuridade, inserindo-a no debate público sobre políticas educacionais.

No Brasil, a bancada evangélica é o principal ator político mobilizado em favor de sua regulamentação, sendo o PL 3179/2012, de autoria do Deputado Lincoln Portela (PL-MG), a primeira dessas iniciativas. As polêmicas e os pânicos morais relacionados às questões de gênero na escola acabaram popularizando ainda mais a modalidade e incentivado a bancada evangélica a apresentar novas propostas de regulamentação, como: o **PL 3261/2015 [PL 1]**<sup>193</sup>, registrado pelo Deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP); o **PL 10185/2018 [PL 2]**<sup>194</sup>, protocolado pelo Deputado Alan Rick (UNIÃO-AC); o **PL 2401/2019 [PL 3]**<sup>195</sup>, apresentado pelo Governo Federal, que não faria parte do escopo de acordo com os critérios que adotamos, mas achamos importante analisá-lo por articular os mesmos argumentos da bancada evangélica; o **PL 3262/2019 [PL 4]**<sup>196</sup>, da Deputada Chris Tonietto (PL-RJ),<sup>197</sup>, que mais do que em outros

<sup>192</sup> Fonte: Jornal Washington Post. Disponível em <https://www.washingtonpost.com/education/interactive/2023/homeschooling-growth-data-by-district/>. Acesso em 12 jul. 2024.

<sup>193</sup> **PL 3261/2015** - Autoriza o ensino domiciliar na educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio para os menores de 18 (dezoito) anos, altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

<sup>194</sup> **PL 10185/2018** - Altera a Lei nº 9.394, de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 8.069, de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, para dispor sobre a possibilidade de oferta domiciliar da educação básica.

<sup>195</sup> **PL 2401/2019** - Dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar, altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

<sup>196</sup> **PL 3262/2019** - Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para incluir o parágrafo único no seu art. 246, a fim de prever que a educação domiciliar (homeschooling) não configura crime de abandono intelectual.

<sup>197</sup> A proposta também foi assinada pela Deputada Bia Kicis (PL-DF) e Caroline de Toni (PL-SC) e pelo Deputado Dr Jaziel (PL-CE).

projetos, este em específico deixa evidente o caráter fundamentalista associado à ED, que procura segregar crianças e adolescentes de famílias religiosas da relação com pessoas de valores e crenças diferentes das suas; o **PL 5852/2019 [PL 5]**<sup>198</sup> e o **PL 776/2022 [PL 6]**<sup>199</sup>, ambos de autoria do Deputado Pastor Eurico (PL-PE).

As propostas de regulamentação da ED são ainda mais radicais que aquelas relacionadas à ideologia de gênero, porque a pretensão da bancada evangélica não é apenas modificar os currículos escolares, adaptando-os às suas convicções morais e religiosas, mas sim permitir que as famílias retirem seus filhos e filhas do convívio escolar. Essa possibilidade de oferecer “isolamento moral” às crianças suscita questionamentos em relação ao direito público subjetivo da educação (Pellanda, Vick e Frossard, 2022); Cury (2006), que discutiremos com mais profundidade a seguir.

### 6.3.2.1 – DESCONSTRUIR O ESTADO E A ESCOLA PARA EDIFICAR A EDUCAÇÃO DOMICILIAR

Como vimos, as propostas de regulamentação da ED começaram ainda na década de 1990 e, mais recentemente, foi a vez do Deputado Lincoln Portela (PL-MG), ligado à Igreja Batista Nacional, protocolar sua proposta de regulamentação; o PL 3179/2012, que deu origem à Comissão Especial que analisou a matéria entre 2022 e 2023, e após aprovada, foi encaminhada ao Senado<sup>200</sup>. Entretanto, com o recrudescimento das forças conservadoras na educação durante os embates em torno do PNE e principalmente após o Supremo Tribunal Federal (STF) ter analisado o Recurso Extraordinário (RE 888.815RS)<sup>201</sup>, em 2018, a mobilização em torno da ED teve um novo impulso.

As associações representativas da ED e suas redes empresariais passaram a disseminar o discurso de que o julgamento do STF teria aberto a possibilidade de regulamentação da modalidade e essa interpretação equivocada, nas palavras de Pellanda, Vick e Frossard (2022,

<sup>198</sup> **PL 5852/2019** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para permitir o ensino da educação básica por meio de tutores autônomos.

<sup>199</sup> **PL 776/2022** - Institui o Dia Nacional da Educação Domiciliar (Homeschooling).

<sup>200</sup> Trataremos desse processo ainda nesta seção.

<sup>201</sup> No julgamento do Recurso Extraordinário 888.815 pelo STF, em 2018, o tribunal decidiu que não há previsão legal para a ED no país e que a Constituição de 1988 obriga o Estado a garantir a educação formal, essencial para o desenvolvimento integral e preparação para a cidadania, para a vida social e o trabalho. A decisão reafirmou que o Estado tem o dever de garantir a educação pública e universal, enquanto a família, embora tenha papel na educação de seus filhos e filhas, não pode substituir o Estado. Para mais informações, ver Nota Técnica da Campanha Nacional pelo Direito à Educação. Disponível em: [https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/NOTA\\_TECNICA\\_educacao\\_domiciliar\\_2022.pdf](https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/NOTA_TECNICA_educacao_domiciliar_2022.pdf) Acesso em 28 jun. 2024.

p. 27), tem o interesse de “impulsionar a tramitação urgente, sob argumento de que houve uma ordem para legislar”, algo que podemos verificar nos trechos a seguir.

No entanto, a par da manifestação contrária da Câmara dos Deputados, **a necessidade de regulamentação da prática do ensino domiciliar apresentava-se cada vez mais latente. [PL 1]**

As questões postas na lide ilustram bem os pontos principais que emolduram a questão, seus aspectos favoráveis e desfavoráveis, os questionamentos de ordem jurídica e, sobretudo, **a necessidade premente de pacificação da controvérsia. [PL 1]**

A educação domiciliar é uma realidade em vários países. **No Brasil, muitas famílias têm buscado praticar essa opção.** Ela, contudo, não é explicitamente admitida na legislação vigente ou em normas que a interpretam. **[PL 2]**

É fato que nele se manifesta compreensão com relação ao “anseio dos pais quando julgam **‘que chegou a hora de buscar o reconhecimento estatal dessa modalidade de educação’.** **[PL 2]**

É preciso, porém, **em nome da devida proteção do Estado às crianças e adolescentes, em colaboração com as famílias, estabelecer regras autorizativas que consagrem essa cooperação. [PL 2]**

Além de regulamentar o exercício da educação domiciliar, respeitando-se os termos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, **há outro objetivo estratégico que recomenda a urgência da matéria.** Enquanto não houver segurança jurídica, não será possível obter dados precisos sobre a prática dessa modalidade de ensino em nosso país. **Assim sendo, devem-se estabelecer, o mais breve possível,** condições para conhecer-se adequadamente a realidade da prática da educação domiciliar no Brasil e seus resultados. **[PL 3]**

Por fim, ressaltamos que, em nosso entendimento, **há relevância e urgência em relação à matéria. [PL 3]**

**A urgência, por sua vez, deve-se essencialmente à ausência de segurança jurídica,** que tem levado muitas famílias a serem processadas em razão da prática de homeschooling. **[PL 3]**

A decisão de mérito do Supremo Tribunal Federal, no Recurso Extraordinário nº 888.8815-RS, **aponta para a necessidade de regulamentação legislativa, deixando clara a situação de insegurança jurídica já mencionada. [PL 3]**

O interesse dessas associações é criar a narrativa de que a ED precisa ser rapidamente regulamentada em virtude do aumento do número de famílias que tem optado pela modalidade. Apesar de não disponibilizar os dados da pesquisa realizada e nem a metodologia utilizada para tal fim, o *site* da ANED<sup>202</sup> informa que seriam 35 mil famílias adeptas da AD, (não informam em qual período), crescendo 55% ao ano. Também como forma de sustentar esse argumento, nas justificativas, os/as parlamentares denunciam a suposta perseguição política e jurídica contra as famílias *homeschoolers*.

<sup>202</sup> Ver: <https://aned.digital/>. Acesso em 11 ago. 2024.

Em Minas Gerais **um casal foi condenado pela justiça por manter seus filhos fora da escola, em ensino domiciliar.** [PL 1]

A urgência, por sua vez, deve-se essencialmente à ausência de segurança jurídica, **que tem levado muitas famílias a serem processadas em razão da prática de homeschooling.** [PL 3]

Contudo, famílias que têm escolhido essa modalidade de ensino, fazendo uso do Direito Natural, anterior ao Estado, **têm sido vítimas de perseguição jurídica, enquadradas, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares, no artigo 246 do Código Penal, por abandono intelectual.** Observe-se que o artigo supracitado prevê, para o referido delito, pena de detenção de quinze dias a um mês, ou multa. [PL 4]

Assim, o reconhecimento da educação domiciliar, muito além de educação, é questão de Direitos Humanos e de merecida paz social, principalmente com **parentes, vizinhos e amigos, para as famílias brasileiras, que algumas vezes são obrigadas a viverem clandestinamente em pleno século XXI.** [PL 6]

Assim, estamos propondo este projeto de lei de forma a conscientizar a sociedade da importância do respeito à liberdade educacional, bem como para **reconhecer o importante, dedicado e louvável trabalho desempenhado pelas famílias educadoras; que ainda resistem às perseguições de alguns setores da sociedade e de alguns agentes estatais.** Ademais, servirá de lembrança das **famílias brasileiras refugiadas, que tiveram de abandonar o Brasil mesmo sem terem cometido crime algum e sem terem qualquer envolvimento político, o que consiste numa vergonha nacional.** [PL 6]

No decorrer desse trabalho, discutimos que a escolha e a utilização de determinadas palavras e termos refletem e reproduzem ideologias hegemônicas (Fairclough, 2003; 2019). Assim, o uso específico destes termos em um discurso pode enquadrar uma questão de maneira particular, destacando certos aspectos enquanto minimiza outros, o que corresponde à categoria *lexicalização*, por meio da qual a ideologia opera para manter as coisas exatamente como estão.

Como a bancada evangélica tornou-se a porta-voz da ED no Congresso, a utilização de termos como “necessidade”, “latente”, “premente”, “anseio dos pais”, “reconhecimento”, “proteção”, “colaboração”, “segurança jurídica”, “urgência”, “mais breve possível” são evidências de seu comprometimento com a pauta. A expressão “anseio dos pais”, por sua vez, é um termo importante nesse contexto, porque enfatiza o discurso da liberdade de escolha das famílias, que fundamenta a maior parte das propostas; da mesma forma, os termos “reconhecimento”, “proteção” e “colaboração” mostram o empenho da bancada para tornar a ED prevista legalmente, que é a única maneira de garantir os supostos direitos das famílias.

Ainda como forma de caracterizar positivamente a ED, os/as parlamentares elencam as vantagens da ED em relação à educação escolar, especialmente quando comparada com as escolas públicas.

**Não há dúvida que o aproveitamento dos estudantes submetidos ao regime domiciliar de estudos é significativo.** [PL 2]

Ademais, **essa modalidade fortalece o vínculo familiar e proporciona maior autonomia do educando em relação ao próprio processo pedagógico, tornando-o verdadeiro sujeito de todo o processo educacional.** [PL 5]

A finalidade da educação é desenvolver a sabedoria. Assim, ela deve ser ordenada, portanto, ao fim último do homem, que é a contemplação da Verdade. Dessa forma, observando tal finalidade, as famílias têm retomado as rédeas do ensino de seus filhos, trabalhando com afincamento para a **formação integral de cada um deles numa educação personalizada, humanizada e voltada para o desenvolvimento do intelecto e das virtudes.** [PL 4]

Soma-se a essa análise a utilização de termos como “condenada”, “processada”, “enquadrada”, “vítimas”, “perseguição”, “clandestinamente”, “refugiadas”, “abandonar o país”, “vergonha nacional” que tem o propósito de mobilizar emocionalmente as pessoas a favor das famílias, que seriam perseguidas pelo Estado por quererem educar seus filhos e filhas à sua maneira. Assim, aqui também se repetem os discursos sobre a primazia das famílias.

No Brasil, a cada ano, **crece o interesse de pais e responsáveis por crianças e adolescentes em proporcionar, segundo suas convicções,** o ensino domiciliar. [PL 1]

**[...] o Estado não consegue tutelar os alunos na medida desejada pelas famílias.** [PL 1]

Necessário, **parece, apenas o aperfeiçoamento da legislação infraconstitucional em vigor para conformar as necessidades das famílias** que escolherem o ensino domiciliar e as exigências do Poder Público para a certificação da capacitação dos educandos. [PL 1]

Com as propostas aqui trazidas, **acreditamos fornecer subsídios legais que permitam aos pais ou responsáveis poderem prestar, mediante seu entendimento, o ensino domiciliar,** paralelamente ao currículo estabelecido pelo Poder Público. [PL 1]

Por tal razão, apresenta-se o presente projeto de lei que, ao lado de **inserir, na legislação educacional, essa opção de estudos,** lista alguns requisitos que mantêm a **articulação entre a família e o sistema de ensino,** para benefício dos estudantes. [PL 2]

A finalidade da educação é desenvolver a sabedoria. Assim, ela deve ser ordenada, portanto, ao fim último do homem, que é a contemplação da Verdade. Dessa forma, observando tal finalidade, **as famílias têm retomado as rédeas do ensino de seus filhos, trabalhando com afincamento para a formação integral de cada um deles numa educação personalizada, humanizada e voltada para o desenvolvimento do intelecto e das virtudes.** [PL 4]

Exposto isso, sabemos que **a educação domiciliar, o homeschooling, é um direito dos pais, por Lei Natural;** assim, são eles a escolherem qual ambiente é mais compatível com a realidade de seus filhos, tendo como critério o maior bem-estar das crianças no sentido de seu pleno desenvolvimento. [PL 4]

Dessa forma, a educação se apequena e é ordenada em função da sociedade, que hoje utiliza o meio como fim, desprezando a verdadeira finalidade e **afastando os pais do processo educacional.** [PL 4]

**A família tem a primazia na educação das crianças. A educação dada pelos pais é um direito natural garantido aos genitores, aliás, um dever gravíssimo a que estão obrigados pela Lei Natural. Tal lei antecede os Direitos Humanos. [PL 4]**

Ainda mais, o poder público precisa estar limitado a ajudar, **apoiar, incentivar as famílias que se associam nessas comunidades em busca do bem, da Verdade e da beleza - só assim elevaremos nossas famílias, nossas cidades. [PL 4]**

Ora, vê-se claramente que **tal conduta não se aplica a essas famílias, uma vez que não há abandono intelectual algum**, mas, como bem se pode notar, um **excesso de preocupação com a formação das crianças e com seu pleno desenvolvimento. [PL 4]**

Da mesma forma, **o princípio de subsidiariedade nos garante a primazia da sociedade civil sobre o Estado na resolução destes problemas**, e a exigência, em tema tão polêmico, de matrícula em instituições de ensino totalmente desacreditadas por parte da sociedade é não apenas uma intromissão indevida, mas fermento para a desordem social e a insegurança jurídica. [PL 4]

**Por fim, pertence à lei natural reconhecida por todos os povos e culturas o fato de que até mesmo a vontade dos filhos pertence, antes da idade da razão, aos seus pais**, conquanto que estes tudo ordenem ao bem e à felicidade dos primeiros. [PL 4]

Assim sendo, **não nos parece justo que um sem número de pais, detentores do direito natural de educar seus filhos**, permaneçam, além do “limbo jurídico” decorrente da ausência de legislação regulamentadora, na ilegalidade pela prática de uma conduta que não possui caráter de ilegalidade. [PL 4]

**Nosso mandato sempre foi e sempre será em defesa da família! Sempre!** Por essa razão, resolvemos apresentar um projeto de lei para garantir que as famílias possam escolher a melhor forma e local de educar seus filhos. [PL 5]

Ademais, **essa modalidade fortalece o vínculo familiar** e proporciona maior autonomia do educando em relação ao próprio processo pedagógico, tornando-o verdadeiro sujeito de todo o processo educacional. [PL 5]

Apesar de a regulamentação da educação domiciliar ter avançado em algumas unidades federativas, como o Paraná, o Distrito Federal e Santa Catarina, **até hoje não foi aprovada a lei federal, tão necessária para garantir segurança jurídica às famílias para educarem seus filhos com amor e paz. [PL 6]**

Assim, estamos propondo este projeto de lei de forma a **conscientizar a sociedade da importância do respeito à liberdade educacional, bem como para reconhecer o importante, dedicado e louvável trabalho desempenhado pelas famílias educadoras. [PL 6]**

Segundo estes/as parlamentares, o que move as famílias adeptas e/ou interessadas na ED é unicamente a preocupação com o processo educacional de seus filhos e filhas, porque o Estado não teria condições de atender às suas expectativas. E, como absolutizam o poder familiar, relacionando-o a princípios e leis universais que seriam superiores a qualquer lei ou convenção humana, argumentam que as famílias teriam o “direito natural” de educar as crianças e adolescentes sob sua responsabilidade. Isso significa que, para a bancada evangélica, independente das legislações que regulam a educação no país, os interesses das famílias não devem ser obstaculizados pelo Estado. Por isso, procuram adequar a legislação para garantir que, ao retomarem “as rédeas da educação” de seus filhos e filhas, as famílias tenham respaldo jurídico.

**O que propomos é garantir às famílias a opção de fornecer ensino domiciliar e a convivência social em círculos eleitos por cada uma delas, objetivando a garantia da educação para o desenvolvimento da pessoa humana. [PL 1]**

Necessário, parece, apenas o aperfeiçoamento da legislação infraconstitucional em vigor para **conformar as necessidades das famílias que escolherem o ensino domiciliar** e as exigências do Poder Público para a certificação da capacitação dos educandos. [PL 1]

**A opção de pais e responsáveis pela adoção de ensino domiciliar perpassam por vários motivos**, sejam ideológicos, sociais, morais, éticos, de crença entre tantos outros, **os quais são postulados como direito fundamental e que, por isso, não deveriam ser mitigados pelo Estado. [PL 1]**

**Nesse sentido, temos por escopo nos somar a essas iniciativas buscando a melhor construção legislativa para normatizar a possibilidade de pais ou tutores, responsáveis por estudantes menores de 18 anos, terem outra opção para fornecer os conhecimentos relativos aos níveis de ensino definidos no país. [PL 1]**

Entre outros casos similares, **onde os responsáveis legais pugnam pelo que consideram “direito” ao escolherem o modelo de ensino a ser direcionado ao estudante**, nos deparamos com um Mandado de Segurança impetrado na Comarca de Canela, no Rio Grande do Sul. [PL 1]

Por tal razão, **apresenta-se o presente projeto de lei que, ao lado de inserir, na legislação educacional, essa opção de estudos**, lista alguns requisitos que mantêm a articulação entre a família e o sistema de ensino, para benefício dos estudantes. [PL 2]

**Art. 2º Os pais ou os responsáveis legais têm prioridade de direito na escolha do tipo de instrução que será ministrada a seus filhos. § 1º É plena a liberdade de opção dos pais ou dos responsáveis legais entre a educação escolar e a educação domiciliar**, nos termos do disposto nesta Lei. **§ 4º É plena a liberdade de opção pela educação domiciliar ou escolar dos filhos**, podendo ser exercida a qualquer tempo, sem sujeição a qualquer espécie de requisito ou condição. [PL 2]

**A educação dirigida pelos próprios pais ou responsáveis é uma realidade já consolidada em muitos países**, presente também no Brasil, embora, até o presente momento, de maneira informal. Pretende-se, com a proposição elaborada em conjunto pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e pelo Ministério da Educação, dispor sobre normas gerais sobre a matéria, **estabelecendo-se condições para que as famílias possam regularmente exercer sua liberdade de opção por esse tipo de ensino. [PL 3]**

Exposto isso, sabemos que a educação domiciliar, o homeschooling, é um direito dos pais, por Lei Natural; **assim, são eles a escolherem qual ambiente é mais compatível com a realidade de seus filhos**, tendo como critério o maior bem-estar das crianças no sentido de seu pleno desenvolvimento. [PL 5]

Nosso mandato sempre foi e sempre será em defesa da família! Sempre! Por essa razão, **resolvemos apresentar um projeto de lei para garantir que as famílias possam escolher a melhor forma e local de educar seus filhos. [PL 5]**

Assim, **estamos propondo este projeto de lei de forma a conscientizar a sociedade da importância do respeito à liberdade educacional**, bem como para reconhecer o importante, dedicado e louvável trabalho desempenhado pelas famílias educadoras; que ainda resistem às perseguições de alguns setores da sociedade e de alguns agentes estatais. [PL 6]

**Entre os mais básicos e óbvios dos Direitos Humanos gravados na DUDH está o reconhecimento aos pais do direito de escolha sobre a educação de seus filhos, notadamente o direito de optar pela educação domiciliar, internacionalmente conhecida como Homeschooling. [PL 6]**

Ao contrário do que afirmam, o Estado brasileiro já garante o direito de escolha às famílias, que podem matricular seus filhos e filhas em escolas públicas, privadas, confessionais, comunitárias, entre outras. Ainda permite que, em caso estas não satisfizerem suas convicções morais, religiosas ou ideológicas, graças ao direito à livre-associação, podem ser criadas instituições escolares condizentes com tais visões de mundo e de sociedade, desde que supervisionadas pelo Estado. A questão é que o movimento pela ED interpreta erroneamente o entendimento constitucional sobre as obrigações que o Estado e as famílias têm em relação à educação, provocando um desequilíbrio entre essas atribuições na medida que as famílias evocam para si toda a responsabilidade pela educação.

Vimos na primeira parte desta seção que os/as parlamentares recorrem a interpretações e distorções de textos legais, estrangeiros e brasileiros, para fundamentar o discurso de que o Estado estaria interferindo na liberdade religiosa das famílias, criando uma falsa polêmica sobre de quem é essa responsabilidade pela educação. Aqui, essa estratégia é retomada, pois distorcem a compreensão já consolidada sobre os artigos inscritos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e no Pacto de San José; alteram o acórdão resultado do julgamento do RE 888.815RS pelo STF; e descaracterizam o entendimento constitucional sobre os deveres do Estado e da família sobre a educação.

**Ao que parece, nos dispositivos destacados e nos demais estabelecidos na Constituição Federal, não há proibição expressa para que a legislação possa admitir o ensino domiciliar. [PL 1]**

**Ademais, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo 26.3, assegura que “os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos.” Na mesma linha, a Convenção Americana dos Direitos Humanos, conhecida como Pacto de São José da Costa Rica, no artigo 12.4, garante que “os pais e, quando for o caso, os tutores, têm direito a que seus filhos e pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções. [PL 1]**

**Imperioso rememorar que direitos e garantias expressos na Constituição não podem excluir outros decorrentes dos princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte, consoante o § 2º, do artigo 5º, como é o caso dos acima mencionados. [PL 1]**

**Necessário, parece, apenas o aperfeiçoamento da legislação infraconstitucional em vigor para conformar as necessidades das famílias que escolherem o ensino domiciliar e as exigências do Poder Público para a certificação da capacitação dos educandos. [PL 1]**

O ato normativo insere-se na seara dos Direitos Humanos, tratando de aspectos concretos relacionados à família e à educação dos próprios filhos. É nesse contexto

que se situa a educação domiciliar. **Nos termos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, “os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos” (art. 26.3). [PL 3]**

**Quanto à relevância, o próprio Supremo Tribunal Federal, ao reconhecer a repercussão geral do assunto (Recurso Extraordinário nº 888.815-RS), reconheceu, da mesma forma, sua relevância nos aspectos: (i) “social, em razão da própria natureza do direito pleiteado, tanto que previsto no art. 6º, caput, c/c art. 205, da Constituição, como direito de todos e meio essencial ao exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho. [PL 4]**

Muito embora o tema ainda careça de regulamentação – atualmente existe um Projeto de autoria do Poder Executivo aguardando a instalação de Comissão Especial, e outros projetos do Poder Legislativo em tramitação –, **é bem verdade que a prática não ofende o ordenamento jurídico pátrio, eis que não se trata de conduta proibida por lei, a teor do que dispõe o artigo 5º, II, da Constituição Federal. [PL 4]**

Assim, lembramos que, ainda que a educação domiciliar careça de regulamentação, conforme deliberou o Supremo Tribunal Federal no Julgamento de Recurso Extraordinário, de 12/09/2018, **ela não é, portanto, ilegal. [PL 4]**

Deve-se mencionar também o **artigo 1.634 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que diz, em seu inciso I, que “compete a ambos os pais, qualquer que seja a sua situação conjugal, o pleno exercício do poder familiar, que consiste em, quanto aos filhos, dirigir-lhes a criação e a educação”. [PL 4]**

Em razão da insegurança jurídica dessas famílias, para salvuardá-las, precisa-se deixar claro **que essa modalidade não é proibida por lei e que não se trata de tirar a responsabilidade do estado em ofertar o ensino para todos, de forma justa e com qualidade, mas de fazer-se cumprir o artigo 205 da Constituição Federal, que diz que é também dever dos pais a educação dos filhos. [PL 4]**

**A Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), que delineaia os direitos humanos básicos, foi adotada pela Organização das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Logo após a 2ª Guerra Mundial, abalados pela recente barbárie, e com o intuito de construir um mundo sob novos alicerces, os dirigentes das nações estabeleceram as bases de uma futura paz mundial, visando evitar guerras, promover a democracia e a liberdade (inclusive educacional, buscando eliminar episódios como o de formação da Juventude Hitlerista). Entre os mais básicos e óbvios dos Direitos Humanos gravados na DUDH está o reconhecimento aos pais do direito de escolha sobre a educação. [PL 6]**

**Embora o STF tenha entendido em 2018 que a educação domiciliar é constitucional, vinculou o exercício desse direito à existência de lei, apesar de o Brasil ser signatário da DUDH e este ser um direito com status constitucional, como afirmou ao julgar a questão da prisão civil do depositário infiel, quando declarou expressamente a revogação de dispositivo da Constituição de 1988 por tratado internacional. [PL 6]**

Em sua empreitada pela regulamentação da ED, a bancada evangélica também se refere no artigo 26 da Declaração Universal de Direitos Humanos da ONU (1948), como fez nas proposições relativas à ideologia de gênero. Isso porque, no terceiro item do documento, o texto afirma que “os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos”. Entretanto, ao desconsiderarem os dois itens anteriores do referido

artigo, criam a narrativa de que agentes do Estado perseguem abusivamente as famílias que optam pela ED.

A mesma estratégia de distorção é utilizada ao citarem o item 4 do artigo 12 da Convenção Americana de Direitos Humanos, conhecido como o Pacto de San José da Costa Rica, que foi ratificado pelo Brasil pelo Decreto no 678 de 1992. Neste artigo, que trata do direito à liberdade de consciência e de religião, seu quarto item declara que “os pais, e quando for o caso os/as tutores/as, têm direito a que seus filhos/as ou pupilos/as recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções”. Mas o que o artigo garante é a transmissão de valores morais e religiosos pela família e não nas/pelas escolas.

Sobre o julgamento do Recurso Extraordinário (RE 888.815RS), pelo STF, como bem destacam Pellanda, Vick e Frossard (2022), ao contrário do que afirmam os/as parlamentares, o que ficou acordado é que os interesses e direitos das crianças e adolescentes têm precedência ao direito dos pais, porque a decisão da Suprema Corte partiu do “entendimento absolutamente incompatível, em termos constitucionais, com eventual aprovação da regulamentação do ensino domiciliar”. Até mesmo porque ‘a precedência do direito dos pais facilmente se configuraria em instrumento de abuso de poder familiar, caso estes pretendessem limitar o universo da formação de seus filhos e o acesso a certos campos do conhecimento’. Partilhando desse mesmo diagnóstico, para Azis (2020), o fato de a educação ser um direito público subjetivo impede que a defesa do direito de escolha dos pais em retirar seus filhos e filhas da escola tenha preponderância e que, apesar da louvável preocupação com sua educação, as famílias não têm competência pedagógica para definir os métodos de ensino e de avaliação necessários para garantir o direito à educação.

A estratégia de *dissimulação* pela ofuscação, como foi nomeada por Thompson (2011), envolve o processo de destacar apenas os aspectos positivos de uma relação ou situação, enquanto oculta ou minimiza os aspectos negativos, que podem abrir brechas para instabilidades no discurso hegemônico. Sendo assim, mesmo que compartilhem da ideia de que o direito das famílias sobre seus filhos e filhas é inquestionável, dado por Deus por meio do “direito natural”, portanto, está acima de qualquer lei, estes/as parlamentares alteram o sentido consolidado das legislações para que ED encontre respaldo jurídico. Da mesma forma, utilizam essa estratégia de dissimulação quando são questionados/as sobre o processo de socialização das crianças e adolescentes.

**Dentre os pontos apontados como contrários ao ensino domiciliar se destaca a falta de socialização com outras crianças e, embora tais críticas sejam, em certa medida, pertinentes, há relatos, sobretudo nos Estados Unidos onde a prática é**

comum, que a **sociabilidade se dá de forma orientada pelo núcleo familiar na participação comunitária e social**. Mesmo a convivência em sociedade, inequivocamente carregada de aspectos positivos, **não pode ser imposta pelo Estado em ambiente diverso ao desejado por quem detém o pátrio poder**. [PL 1]

A **simples convivência em ambiente escolar multisseriado, com a presença de crianças e adolescentes de variadas idades, por si só, enseja preocupação e inquietude em questões relacionadas a violência, drogas, sexualidade precoce, bullying, valores culturais e religiosos etc.**, dos quais, muitas vezes, notoriamente o Estado não consegue tutelar os alunos na medida desejada pelas famílias. [PL 1]

O que propomos é garantir às famílias a opção de fornecer ensino domiciliar e a **convivência social em círculos eleitos por cada uma delas**, objetivando a garantia da educação para o desenvolvimento da pessoa humana. [PL 1]

2º É dever dos pais ou dos responsáveis legais que optarem pela educação domiciliar **assegurar a convivência familiar e comunitária**, nos termos do disposto no caput do art. 227 da Constituição e no caput do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. [PL 3]

Quando o Estado usurpa o múnus de ensinar das famílias, ele sufoca a possibilidade de uma educação integral, oferecendo, em seu lugar, apenas uma educação parcial ou de conteúdo; uma educação, portanto, estanque! **Dessa forma, a educação se apequena e é ordenada em função da sociedade, que hoje utiliza o meio como fim, desprezando a verdadeira finalidade** e afastando os pais do processo educacional. [PL 4]

Constituição Federal – Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, **à liberdade e à convivência familiar e comunitária**, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. [PL 4]

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. [PL 4]

Como reconhece o autor do [PL 1], a questão da socialização das crianças e adolescentes é uma questão problemática relacionada à ED, porque as impede de conviver com a diversidade e porque a socialização é controlada pelas famílias. Como a LDB e a CF tratam da importância da socialização não apenas para a aprendizagem, mas para a formação cidadã, estas famílias procuram se adaptar à exigência legal, afirmando que a ED garante sim esse direito, mas seu foco é na interação familiar e comunitária, como assinalado nos trechos do [PL 3] e [PL 4]. Contudo, este tipo de socialização não é suficiente porque o Estado, ao criar espaços de socialização com a intenção de produzir certa igualdade de oportunidades na oferta de conhecimentos fundamentais e na aquisição de valores básicos de referência, atribui às instituições escolares a função de agência socializadora responsável não apenas pela difusão do conhecimento acumulado, mas também pela transmissão de valores e regras sociais (Cury, 2006). Como as famílias não dão conta de toda a complexidade da vida nas sociedades

contemporâneas, a escola assume essa responsabilidade por ser capaz de ampliar as relações sociais das crianças e adolescentes, possibilitando a convivência com pessoas de diferentes formas de pensar e agir, fato considerado pelo autor citado como primordial para o exercício da cidadania e para o mundo do trabalho.

A convivência cotidiana com pessoas tão diversas é importante para o desenvolvimento da empatia, da solidariedade e da capacidade de trabalhar em equipe, permitindo que as crianças e adolescentes entrem em contato com realidades diferentes daquelas vivenciadas em seu ambiente familiar. Graças à socialização escolar, mediada por docentes, esses estudantes têm a oportunidade de se libertar, de certa forma, da tutela exclusiva dos pais, interagindo com outras pessoas adultas de confiança que desempenham papéis de autoridade e orientação, preparando-as gradualmente para interações sociais ainda mais complexas.

A escola, com suas normas e pactos de convivência, também possibilita o desenvolvimento de habilidades sociais essenciais, uma vez que na interação diária com colegas de diferentes origens, opiniões e visões de mundo, as crianças e adolescentes aprendem a lidar com a diversidade, a respeitar as diferenças e a compreender que as pessoas pensam e são diferentes (Vasconcelos; Boto, 2020). A ED, por sua vez, radicaliza a responsabilização das famílias pela educação de seus filhos e filhas, seja porque estejam preocupadas com a formação moral, ou com o ambiente escolar ou ainda com o tipo de ensino oferecido pelas escolas regulares e, como já dito, é defendida principalmente por evangélicos/as.

Recordando o que tratamos sobre os grupos reconstrucionistas estadunidenses, segundo Ingersoll (2015), eles não estavam preocupados apenas em ocupar os espaços de poder político, mas também dominar todos os aspectos da cultura com o propósito, a longo prazo, de produzir gerações de cristãos e cristãs, criados/as fora do sistema regular de educação, sem contato com a educação dita humanista, o que mostra, mais uma vez, que a defesa da liberdade de escolha, desde a sua origem, está associada a uma questão de liberdade religiosa. E muito do que a ED se tornou nos Estados Unidos tem origem no ativismo de Rousas John Rushdoony, que, como tratamos no Livro do Êxodo deste trabalho, foi um dos principais nomes do Reconstrucionismo Cristão.

Desde a publicação do livro *Intellectual Schizophrenia* em 1961, Rushdoony esteve à frente de um movimento que encorajava famílias cristãs, teológica e culturalmente conservadoras, a retirarem seus filhos e filhas de escolas públicas, financiadas pelo Estado. Suas críticas concentraram-se no processo de secularização pelo qual as escolas públicas estadunidenses teriam passado, argumentando que sua “descristianização” seria a responsável pela degeneração moral e pelo colapso cultural do país (McVicar, 2015, p.167-168). Em sua

visão, a responsabilidade de educar as crianças e adolescentes deveria ser exclusivamente das famílias, porque quando o Estado assume essa função, ele estaria violando a autoridade dada por Deus a elas.

Então, ao defenderem o direito das famílias em educarem as crianças e adolescentes a partir de suas convicções morais e religiosas; ao denunciarem conteúdos entendidos como ofensivos aos seus princípios morais; ao determinarem que tipo de interação social seus filhos e filhas podem ter; e como veremos mais adiante, ao afirmarem que o Estado não deve interferir na formação moral, a bancada evangélica comunga dos mesmos discursos que Rushdoony e demais reconstrucionistas cristãos/cristãs.

Em Minas Gerais um casal foi condenado pela justiça por manter seus filhos fora da escola, em ensino domiciliar e, em decorrência de sua opção, criaram uma Associação **para defender o que intitulam “liberdade de decisão dos pais” em oposição ao que consideram “imposição do Estado. [PL 1]**

A opção de pais e responsáveis pela adoção de ensino domiciliar perpassam por vários motivos, sejam ideológicos, sociais, morais, éticos, de crença entre tantos outros, os quais são postulados como direito fundamental e que, por isso, **não deveriam ser mitigados pelo Estado. [PL 1]**

Mesmo **a convivência em sociedade, inequivocamente carregada de aspectos positivos, não pode ser imposta pelo Estado em ambiente diverso ao desejado por quem detém o pátrio poder.** Com as propostas aqui trazidas, acreditamos fornecer subsídios legais que **permitam aos pais ou responsáveis poderem prestar, mediante seu entendimento, o ensino domiciliar, paralelamente ao currículo estabelecido pelo Poder Público. [PL 1]**

**Quando o Estado usurpa o múnus de ensinar das famílias, ele sufoca a possibilidade de uma educação integral,** oferecendo, em seu lugar, apenas uma educação parcial ou de conteúdos; uma educação, portanto, estanque! Dessa forma, a educação se apequena e é ordenada em função da sociedade, que hoje utiliza o meio como fim, desprezando a verdadeira finalidade e afastando os pais do processo educacional. **[PL 4]**

Ainda mais, **o poder público precisa estar limitado a ajudar, apoiar, incentivar as famílias que se associam nessas comunidades** em busca do bem, da Verdade e da beleza - só assim elevaremos nossas famílias, nossas cidades. **[PL 4]**

**Enquanto ficarmos nesse estado de coisas, dando toda a responsabilidade e poder a órgãos públicos, pereceremos enquanto estrutura fundamental da sociedade. [PL 4]**

Da mesma forma, **o princípio de subsidiariedade nos garante a primazia da sociedade civil sobre o Estado na resolução destes problemas, e a exigência, em tema tão polêmico, de matrícula em instituições de ensino totalmente desacreditadas por parte da sociedade é não apenas uma intromissão indevida, mas fermento para a desordem social e a insegurança jurídica. [PL 4]**

O movimento reconstrucionista, como analisado por Ingersoll (2015), apresenta uma visão teológica de educação que está profundamente enraizada em sua interpretação bíblica, que coloca Deus no centro do processo de aprendizagem, buscando integrar princípios cristãos em todos os aspectos da vida e do conhecimento. A partir desta compreensão, acredita-se que o

Estado, ao fornecer a educação pública, usurpa a autoridade legítima da família e da igreja na formação e instrução das crianças e adolescentes. Por ser hostil à fé cristã e por tender a ser secularista e humanista, para os reconstrucionistas, o Estado exclui deliberadamente do currículo as referências a Deus e à moralidade cristã, impondo conteúdos e normas educacionais que contradizem as convicções das famílias.

Esse nível de autonomia frente aos princípios que regem a educação brasileira também é defendido pelos/as parlamentares que afirmam que o Estado não deve determinar às famílias como a socialização das crianças e adolescentes deve ser feita [PL 1], mas deve autorizar as famílias a organizar um currículo paralelo ao oficial. A autora do [PL 4] vai ainda mais longe ao afirmar que o fim da educação não deve ser a sociedade, e sim “o bem”, “a verdade” e “a beleza” e que as interferências do Estado colocam as famílias em risco, além de provocar desordem social e insegurança jurídica.

Apesar da oposição que fazem ao Estado, os/as parlamentares sugerem a participação de estudantes “*homeschoolers*” nas avaliações de larga escala oficiais.

III - zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola para os estudantes matriculados em regime presencial e **pela frequência em cumprimento ao calendário de avaliações, para os estudantes matriculados em regime de ensino domiciliar.** [PL 1]

O controle de frequência fica a cargo da escola, para os alunos em regime presencial, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para aprovação e, **para os alunos previamente matriculados em regime de ensino domiciliar, a frequência em cumprimento ao calendário de avaliações.** [PL 1]

§ 3º É admitida a educação básica domiciliar, sob a responsabilidade dos pais ou tutores responsáveis pelos estudantes, **observadas a articulação, supervisão e avaliação periódica da aprendizagem pelos órgãos próprios dos sistemas de ensino, nos termos das diretrizes gerais estabelecidas pela União e das respectivas normas locais,** que contemplarão especialmente: II – **participação do estudante nos exames do sistema nacional e local de avaliação da educação básica.** [PL 2]

§ 2º Fica assegurada aos estudantes em educação domiciliar a participação em concursos, competições, **avaliações nacionais instituídas pelo Ministério da Educação, avaliações internacionais,** eventos pedagógicos, esportivos e culturais, **incluídos àqueles em que for exigida a comprovação de matrícula na educação escolar como requisito para a participação.** [PL 3]

Art. 6º **O estudante matriculado em educação domiciliar será submetido, para fins de certificação da aprendizagem, a uma avaliação anual sob a gestão do Ministério da Educação. § 2º As avaliações anuais serão aplicadas a partir do 2º ano do ensino fundamental, preferencialmente no mês de outubro.** [PL 3]

**O Ministério da Educação regulará a cobrança de taxa para fins de custeio das avaliações e estabelecerá as hipóteses de isenção de pagamento.** [PL 3]

Acontece que monitorar a ED apenas por meio da participação de estudantes *homeschoolers* em avaliações e exames externos aplicados pelo Estado “é uma visão estreita sobre a educação – mera performance em exames -, sendo uma proposta constrangedora” (Pellanda; Vick; Frossard, 2022). Isso porque, para as autoras, os exames padronizados tendem a avaliar apenas aspectos pontuais do conhecimento, focando principalmente em conteúdos específicos e habilidades de memorização. Essa estratégia reducionista não é capaz de capturar a amplitude e a diversidade das habilidades socioemocionais, as capacidades criativas, o pensamento crítico, a capacidade de resolver problemas e as competências e processos de aprendizagem que são desenvolvidos ao longo do processo educacional.

Para fazer a análise dos trechos que defendem a diminuição do Estado na regulação da educação, utilizamos a categoria *Avaliação*, conceito-chave na teoria da ADC desenvolvida por Fairclough, porque ela é uma forma de representar o mundo e de expressar um ponto de vista, que pode ser utilizada para manter ou transformar as relações de poder na sociedade. Já utilizada em outras partes deste trabalho, a subcategoria *declarações de modalidade deônticas*, que se refere às expressões linguísticas de obrigações, permissões, proibições e outras formas de avaliação normativa, indica o grau de força ou autoridade atribuída às ações, fundamentais para a construção de posições éticas e morais. Por exemplo, expressões como "deve-se", "é proibido" e "é necessário" possuem uma carga normativa que direciona as ações das pessoas e, no caso dessa pesquisa, podem identificar nitidamente os deveres e obrigações estabelecidos às famílias e ao Estado, permitindo avaliar as implicações éticas, legais e educacionais dos PLs, bem como a identificação de potenciais consequências e desdobramentos.

Como base nessas premissas, uma das formas de identificar essas declarações de modalidade deôntica é a utilização do verbo modalizador “deve” e suas derivações, de adjuntos modais como *necessariamente*, *obrigatoriamente*, *voluntariamente*, *alegremente* e expressões como “é necessário”, “é preciso”, “é esperado”, “está inclinado a”, “está disposto a”, que explicitam o desejo de quem enuncia (Fuzer; Cabral, 2014, p. 115).

A finalidade da educação é desenvolver a sabedoria. Assim, ela **deve** ser ordenada, portanto, ao fim último do homem, que é a contemplação da Verdade. [PL 4]

principalmente quando estabelecidas e organizadas em associações, com seus representantes legais tendo sido escolhidos por grau de virtude, de conhecimento da matéria em questão e do conhecimento da finalidade deste trabalho de educação domiciliar, ou seja, **deve** ser um exímio conhecedor não apenas das leis vigentes como das brechas na própria lei, suas falhas e suas intenções. **Deve** conhecer os aspectos da atualidade. [PL 4]

Educação **deve** ser algo muito bem pensado e estudado, muito bem trabalhado. [PL 4]

Esse representante **deve** inclusive formar todos os associados, promovendo cursos e palestras para que todos estejam muito bem-informados e atentos aos mencionados aspectos da atualidade. [PL 4]

Na verdade, o poder público **deve** limitar-se apenas ao fomento da total independência das famílias (em relação ao Estado). [PL 4]

o poder público **precisa** estar limitado a ajudar, apoiar, incentivar as famílias que se associam nessas comunidades. [PL 4]

Nestes dois trechos finais, a intenção da Deputada é delimitar o raio de ação do Estado no processo de regulamentação da ED (se em regime de cooperação com as famílias, como registrado no [PL 2], ou dando total autonomia às famílias, como no [PL 4]. Mas, tal como abordado anteriormente, a Constituição Federal definiu as atribuições tanto ao Estado como às famílias e à sociedade no que diz respeito à responsabilidade pela educação e que não há e nem deve haver interferência ou sobreposição de um sobre o outro. Em vista disso, para além das questões relacionadas aos valores morais e religiosos (que são fundamentais, inclusive), outro fator determinante no debate sobre a modalidade de ensino diz respeito ao processo de privatização da educação que ela promove.

esse discurso pró-regulamentação, atravessado por uma racionalidade neoliberal justaposta à disciplinarização dos corpos, porque não deixará de ter como alvo a maximização da utilidade econômica e a docilização dos indivíduos, exercerá o controle social pela inclusão das famílias no gerenciamento de si mesmas. Dessa forma, o que está sendo posto não tanto pela ideia de que escola constitua um espaço social perigoso e diverso, mas, principalmente, pela justificativa econômica, isto é, pela ideia de que a educação se volte para a formação de competências no indivíduo, com um propósito meritocrático muito claro – fundamentado no capital humano (Vinagre; Tótor, 2022).

Enquanto moralmente a ED estaria ligada à ideia de que a diversidade na escola se tornou um problema para muitas famílias, dialogando assim com princípios do MESP e com a ofensiva antigênero, economicamente essa modalidade de ensino relaciona-se com o pensamento ultraliberal, próprio do Governo Bolsonaro (Roza Pinel; Reses, 2021).

Nos trechos a seguir, os/as parlamentares reforçam esse caráter privatista da ED.

Destacamos que a própria definição da expressão “educação domiciliar”, do ponto de vista jurídico, é uma questão relevante, uma vez que há diversas possibilidades em sua concretização. Em muitos casos, os pais realizam diretamente as atividades educacionais com seus filhos, sem contar com outras pessoas; **em outras situações, além dos pais ou responsáveis, também profissionais especializados cooperam em atividades específica.** [PL 3]

(iii) econômico, tendo em conta que, segundo os estudos acima citados, **o reconhecimento do homeschooling poderia reduzir os gastos públicos com a educação.** [PL 3]

O ser humano não é feito para o trabalho, mas para a sabedoria, a contemplação da Verdade. **Esse representante deve inclusive formar todos os associados, promovendo cursos e palestras para que todos estejam muito bem informados e atentos aos mencionados aspectos da atualidade.** [PL 4]

Nosso mandato sempre foi e sempre será em defesa da família! Sempre! Por essa razão, resolvemos apresentar um projeto de lei para garantir que as famílias possam escolher a melhor forma e local de educar seus filhos, **tendo em vista a possibilidade de contratação de tutores autônomos para a educação básica.** [PL 5]

Modalidade milenar de ensino, **a tutoria sempre esteve presente na história da educação, tendo em vista a sua eficácia e o acompanhamento individualizado do educando.** [PL 5]

Além disso, a ED é apresentada como uma alternativa superior à escolarização estatal, porque esta não produz indicadores satisfatórios de aprendizagem, porque é violenta e porque seus conteúdos não estão de acordo com os princípios morais e religiosos das famílias.

A simples convivência em ambiente escolar multisseriado, com a presença de crianças e adolescentes de variadas idades, por si só, **enseja preocupação e inquietude em questões relacionadas a violência, drogas, sexualidade precoce, bullying, valores culturais e religiosos.** [PL 1]

Não há dúvida que o aproveitamento dos estudantes submetidos ao regime domiciliar de estudos é significativo. [PL 2]

**Essa modalidade fortalece o vínculo familiar e proporciona maior autonomia do educando** em relação ao próprio processo pedagógico, tornando-o verdadeiro sujeito de todo o processo educacional. [PL 3]

Isso porque, **no Brasil, nós temos uma grade curricular cada vez mais extensa, o que acarreta uma presença cada vez maior do aluno em quase todos os turnos escolares, e pior: sem que isso reflita um resultado acadêmico positivo, conforme último resultado do PISA amplamente divulgado.** [PL 6]

Os resultados obtidos nos exames por estudantes da ED, condizentes com a racionalidade neoliberal, “tornam-se referência de eficiência e produtividade também no movimento homeschooling e traduzem-se como qualidade” (Casanova; Ferreira, 2020). Porém, Pellanda; Vick; Frossard, 2022, analisando os dados de estudo estadunidense, identificaram que estudantes *homeschoolers* têm mais dificuldades de serem admitidos em instituições de ensino superior que estudantes de escolas públicas e as universidades que conseguem entrar têm menor relevância. Além disso, segundo as autoras, eles/elas têm mais dificuldades em conseguir um diploma de graduação ou de pós-graduação e, como resultado, possuem renda mais baixa que pessoas egressas tanto de escolas públicas como privadas. No caso brasileiro, em que os dados

sobre essa modalidade são divulgados por suas entidades, não é possível atestar a qualidade do ensino tão propagandeada.

Entretanto, como nos lembra Travincas; Gonçalves, 2020), o **PL 2401/2019 [PL 3]** de autoria do MEC e do Ministério das Mulheres, da Família e dos Direitos Humanos, por exemplo, não prevê que o plano pedagógico individual, que deve ser elaborado pela família, esteja vinculado ao currículo nacional, exigindo vagamente que sejam cumpridos “critérios mínimos”, sem, no entanto, defini-los. Isso nos leva a inferir que os resultados obtidos pela pesquisa estadunidense podem se repetir no Brasil. E isso pode ser agravado porque o referido PL define que as crianças e adolescentes matriculados na ED seriam obrigados a fazer apenas uma avaliação de conhecimento por ano letivo. Sem um acompanhamento e avaliações constantes, como acontece nas escolas, a identificação de dificuldades na aprendizagem pode prejudicar ainda mais seus desempenhos.

Como discutido anteriormente sobre o ponto de vista educacional do Reconstrucionismo Cristão, vimos que a sua intenção é criar uma nova sociedade, fundamentada em seus valores e tendo a Bíblia como única referência. Contudo, a história da humanidade está repleta de movimentos religiosos que excluem e penalizam as pessoas dissidentes, justamente por não permitirem o livre-pensamento e por não tolerarem a diversidade.

A defesa da ED no Brasil, enquanto modalidade de ensino centrada na figura dos pais ou tutores como principais agentes educativos, revela um embate que transcende o campo educacional e se insere em uma disputa ideológica maior. A proposta de regulamentação dessa modalidade de ensino está imbuída de um discurso de desresponsabilização do Estado em relação à educação pública, fortalecendo uma lógica neoliberal de privatização das esferas públicas (Oliveira; Barbosa, 2017). A alegação de que os pais têm o direito de decidir a educação de seus filhos e filhas e que tal decisão não deve ser mediada pelo Estado está associada a uma visão que desmantela o papel da escola como um espaço democrático e inclusivo e com uma visão fundamentalista que aparta crianças e adolescentes do convívio social.

Esse movimento não é isolado e dialoga diretamente com as tendências globais, especialmente oriundas dos Estados Unidos, onde grupos religiosos fundamentalistas têm historicamente promovido a ED como um meio de proteger seus filhos e filhas de influências externas que contrariam seus valores morais e religiosos. Assim, ele se torna um instrumento para a conservação dos valores tradicionais, seja no campo religioso, seja no campo moral, oferecendo uma “zona de segurança ideológica”. No entanto, essa mesma prática acentua as desigualdades educacionais, uma vez que as famílias com mais recursos têm maior acesso a

materiais didáticos, enquanto as famílias de baixa renda seriam ainda mais esquecidas dentro de um sistema educacional já precarizado.

A proposta de regulamentação da ED, assim como os PLs que pretendem inserir o ensino de empreendedorismo no currículo escolar, ou ainda aqueles contrários ao sistema de cotas, são exemplos da interseção entre o moralismo religioso e as diretrizes neoliberais que visam enfraquecer a escola pública como espaço de formação crítica. Ao promover uma educação centrada em valores tradicionais e na Teologia da Prosperidade, na competitividade, no individualismo e na autorresponsabilização – características do empreendedorismo –, esses projetos sustentam uma visão de sociedade que privilegia o sucesso individual em detrimento da solidariedade coletiva, do esvaziamento do poder público na educação, transferindo a responsabilidade para o indivíduo, ou, no caso da ED, para a família.

O ataque à escola pública, seja pelo desmonte direto de seu financiamento, seja pela estratégia de alternativas privatizadas, como a ED, é uma manifestação concreta dessa aliança. Enquanto o neoconservadorismo visa garantir o controle sobre os valores e comportamentos das novas gerações, o neoliberalismo aprofunda a lógica mercadológica no campo educacional, transformando a educação em um serviço passível de ser adquirido conforme as condições econômicas de cada família. Essa relação simbiótica entre as duas racionalidades, ao deslegitimar o papel do Estado e enaltecer o indivíduo como agente exclusivo de seu próprio sucesso ou fracasso, mina as bases de uma educação pública que promova a igualdade e a justiça social.

A educação, ao perder seu caráter público e universal, torna-se mais um campo de disputa de poder econômico e ideológico, subordinado a interesses privados e alheia às demandas da coletividade. O resultado desse processo é uma sociedade fragmentada, onde as desigualdades se ampliam e o espaço de convivência democrática se retrai, comprometendo o futuro de gerações inteiras.

### 6.3 LINHA DE FORÇA REPRESSIVA E PUNITIVISTA

“Não penseis que vim trazer paz à terra; não vim trazer paz, mas espada” (Mateus 10:34)

#### 6.3.1 PEDAGOGIA DA VIOLÊNCIA

As crianças aguardam, do lado de fora da escola, o sinal para entrarem. A algazarra, os gritos e as brincadeiras cessam imediatamente quando a sirene toca e todas, em fila, se dirigem ao pátio para ouvirem as boas-vindas e os recados da diretora. À frente, as professoras permanecem atentas a cada gesto das crianças. Concluída a acolhida, ainda em fila, as crianças e as professoras se dirigem às salas de aula. Sentadas, caladas, ouvindo a professora, as crianças aguardam as orientações para iniciarem as atividades. Como combinado, para irem ao banheiro ou para solicitarem ajuda, as crianças devem levantar a mão para chamar a professora e, mesmo na hora do recreio, as conversas e brincadeiras devem ser calmas e o ambiente harmonioso.

Esta imagem idealizada de uma escola sem conflitos; este paraíso da fila perfeita onde crianças não se empurram ou se machucam; esta sala de aula na qual crianças e adolescentes ouvem silenciosamente os conteúdos transmitidos, que residem no imaginário de colegas de profissão, revela concepções sobre autoridade e ordem. Entretanto, essas imagens são frágeis e se desfazem diante da realidade, porque a escola real é um lugar de conflitos, onde estudantes questionam a ordem e a disciplina enquanto nós, docentes, procuramos a todo custo mantê-la. As famílias, que também compartilham esse ideal de escola, já sem saber o que fazer com seus filhos e filhas “desobedientes”, delegam à escola a obrigação de corrigi-los e corrigi-las. Quantas vezes já não ouvimos: “se precisar, pode deixar de castigo”, vindo de uma mãe no início do ano letivo, consoante ao ideal disciplinador da escola?

Na escola real, crianças e adolescentes discutem e brigam por motivos irrelevantes (ou não), desafiam a autoridade docente, rabiscam as paredes e quebram carteiras, questionam as regras, pulam o muro para fugir da escola. Na escola real, crianças e adolescentes são impedidas de chegar até a escola por causa de confrontos entre a polícia, a milícia e o tráfico ou quando a disputa das gangues por territórios chega às salas de aula. Na escola real, a própria instituição de ensino, atravessada pelas desigualdades sociais, pelo racismo estrutural, pela violência de gênero, pela intolerância religiosa, pela LGBTfobia, também produz e reproduz violências. Mesmo que saibamos que estes conflitos existem, os desentendimentos entre estudantes e entre estudantes e docentes têm se tornado cada vez mais intensos e mais comuns e, como

consequência, aquilo que muitas vezes poderia ser tratado como uma questão pedagógica passa a ser tratado como questão de polícia.

Nessa seção, nosso interesse é analisar como a bancada evangélica tem respondido às diferentes formas de violência que se manifestam na escola e para isso, partimos de dois pressupostos: de que as proposições deste conjunto de parlamentares estão em consonância com as propostas de outros setores conservadores do Congresso Nacional, que têm procurado implementar políticas ainda mais repressivas e punitivas a quem infringe a lei, influenciados pelo populismo penal; e de que essas propostas podem ser interpretadas a partir da influência da Teologia da Batalha Espiritual, porque na doutrina pentecostal, a presença maligna de satanás não se encontra apenas no plano espiritual, mas também no mundo físico, e nessa perspectiva, a ação da bancada no combate à violência é parte de uma guerra contra as forças malignas.

As imagens dos arrastões cariocas e das ruas paulistanas ocupadas por “cracudos”, que se somam aos incontáveis casos de abuso sexual no transporte público e nos furtos, roubos e assaltos à luz do dia em vias movimentadas, impactam nossos comportamentos sociais. E como estratégia de sobrevivência, desde crianças nos ensinam a ler os sinais de potencial perigo na cidade, porque é preciso saber onde e qual horário podemos passar por determinados trechos da cidade ao escurecer; a andar com dois celulares (um a mais em caso de assalto no transporte público); a desconfiar de quem não conhecemos, porque cada pessoa pode ser potencialmente agressora. Quando se vive em territórios disputados por milícias ou pelo tráfico, as habilidades de reconhecer o perigo, muitas vezes, são a diferença entre a vida e a morte. Reféns do medo, cercamos nossas casas com muros altos e grades, instalamos câmeras e sensores de movimentos, contratamos serviços de segurança, nem que seja um vigilante numa moto, que com seu apito atravessa a madrugada nos bairros mais afastados, alertando sua presença para nos dar a (falsa) sensação de proteção.

Pela sua dimensão e por causa do seu impacto em nossas vidas, são diversas as formas de se compreender a violência, mas optamos por nos referenciaros primeiramente em Abramovay (2006), que argumenta que a violência é um tipo de construção social moldada pelas interações entre indivíduos e que, graças à sua natureza relativa e mutável, suas concepções e manifestações modificam-se ao longo do tempo e do espaço, variando entre as diferentes culturas. Segundo a autora, embora a violência seja muitas vezes espetacularizada pela mídia, ela também se manifesta de maneiras muito sutis no cotidiano, naturalizando-se em comportamentos socialmente aceitos. Ela também destaca a importância de reconhecer a subjetividade na percepção da violência, indicando que o que pode ser considerado aflição por uma pessoa estrangeira, por exemplo, pode não ser sentido como tal por quem está envolvido

na situação. Em seu trabalho, a autora instiga a reflexão sobre a banalização da violência, enfatizando que, ao vivenciar repetidamente situações violentas, as pessoas podem se tornar cúmplices desse processo, internalizando o horror e sem questionar suas origens. Em última análise, ela ainda defende a necessidade de compreender a violência não apenas como atos isolados, mas como um fenômeno complexo, enraizado em processos, construções e percepções, exigindo sensibilidade na análise dos conflitos e violências no dia a dia.

Sobre o mesmo fenômeno, no entendimento de Chauí (1998), a violência é um fenômeno que vai além do uso direto da força física, abrangendo ações que vão contra a natureza intrínseca do ser humano, por desprezar sua espontaneidade, vontade e liberdade, violando assim a essência de uma pessoa ou de algo valorizado positivamente pela sociedade. A partir da autora, compreendemos que a violência, que se manifesta não apenas como transgressão às normas, mas também inclui, além da brutalidade física, a coerção, o constrangimento, a tortura e a brutalização, cria relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, medo e terror. A violência, portanto, segundo Chauí, se opõe à ética ao tratar seres racionais e sensíveis como se fossem coisas, negando-lhes a racionalidade, a vontade e a liberdade. Podemos então compreender o fenômeno da violência, nessa ótica da autora, como uma expressão da brutalidade, que transcende o âmbito meramente físico e se estende à esfera psíquica, configurando-se como um ato de opressão, intimidação e propagação do medo e terror nas relações interpessoais, mas que adquire características distintas dependendo do lugar onde ela acontece.

Nas escolas, a violência se expressa de diferentes formas: na violência entre estudantes; na violência entre docentes; na violência de estudantes contra docentes; na violência na escola e de docentes contra estudantes; na violência de estudantes contra o patrimônio da escola; na violência do pessoal administrativo contra estudantes; na violência institucional das Secretarias de Educação contra as escolas e contra docentes, entre outras. Em razão de sua complexidade e natureza, Charlot (2002) propõe uma distinção conceitual entre três tipos de violência no contexto escolar: *violência na escola*, *violência à escola* e *violência da escola*.

A *violência na escola* refere-se à ocorrência de violência dentro do espaço escolar, sem uma conexão direta com a natureza ou atividades da instituição, e acontece, por exemplo, quando um grupo entra na escola para resolver disputas locais ou ainda quando estudantes e profissionais da educação precisam se esconder de tiroteios que acontecem nas imediações. A *violência à escola* está relacionada tanto à sua natureza como às atividades que desenvolve e se materializa em atos de vandalismo contra o patrimônio e à estrutura física da escola, além de agressões e/ou insultos direcionados a docentes e pessoal de apoio. Por fim, a *violência da*

*escola* faz referência à violência institucional e simbólica, envolvendo desde a maneira como a instituição e seus agentes tratam as crianças e adolescentes, incluindo a composição das classes, atribuição de notas, a forma como orientam os trabalhos e como lidam com a diversidade. Charlot destaca a importância de distinguir esses tipos de violência, porque a escola pode até ser impotente em sua capacidade de resolver atos de violência *na* escola, por exemplo, mas ela ainda tem condições de atuar significativamente em relação aos atos de violência *à* escola e *à* escola.

Ao analisarmos os dados destas violências, temos a noção da magnitude deste fenômeno no Brasil. Segundo o MEC (Brasil, 2023), aconteceram no Brasil, entre 2022 e outubro de 2023, 36 ataques de extrema violência às escolas, que resultaram em 49 mortes e 115 pessoas feridas. Entre as causas, o documento destaca a falta de controle sobre discursos e práticas de ódio que se disseminam ainda mais facilmente por meios digitais; a cultura armamentista e de glorificação da violência na sociedade, que contribuem para a escalada dos ataques, somadas às condições internas às escolas, como o bullying (perseguição sistemática) entre outras formas de violência. Por sua vez, o Anuário da Segurança Pública de 2023 revelou que relatos de tiroteios ou bala perdida foram registrados em pelo menos 1,7% das escolas brasileiras, que situações de assédio sexual aconteceram em 2,3% das escolas e que houve interrupção do calendário letivo de 2021, em decorrência de episódios de violência, em pelo menos 0,9% das instituições escolares

Diante deste quadro alarmante, o Estado brasileiro tem atuado a partir de diferentes perspectivas. Por exemplo, em resposta aos casos de violência extrema ocorridas em 2023, sob a coordenação do Ministério da Educação, a Presidência da República, por meio do Decreto nº 11.469/2023, criou um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI)<sup>203</sup>, com a finalidade de apresentar, além de um relatório final sobre o tema, propostas de ações para a construção de uma política nacional de enfrentamento à violência na escola. Entre as ações sugeridas pelo Relatório destaca-se o enfrentamento aos grupos de ódio e de extrema-direita; a promoção da cultura de paz; o controle do comércio e porte de armas de fogo e de clubes de tiro; além da responsabilização das plataformas digitais pelo compartilhamento de conteúdos extremistas e ilegais, sugerindo ainda a regulamentação e implementação do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE).

---

<sup>203</sup> O GTI reuniu, além do MEC, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, o Ministério da Cultura, da Saúde e do Esporte, além das Secretarias de Comunicação, da Juventude e da Secretaria-Geral da Presidência da República.

As ações do Governo Federal são importantes na medida que abrangem também quem lucra com a disseminação dos discursos de ódio e quem estimula os ataques e se escondem nos subterrâneos da Entretanto, por ser constitucionalmente o responsável por legislar na área de segurança pública, nossa atenção se voltará para as ações do Poder Legislativo.

### 6.3.1.1 A LUTA DO BEM CONTRA O MAL NO CONGRESSO NACIONAL

Desde a colonização, a violência tem sido uma constante na história brasileira, marcada pelo extermínio dos povos originários, pela escravização e pela catequização, ecoando no presente nas práticas racistas das ações policiais e do judiciário, na marginalização de pessoas pretas e pobres, nos crimes de ódio LGBTfóbico, na invasão de terras quilombolas e indígenas, na profanação de oferendas e destruição de terreiros de religiões de matriz africana e afro-brasileiras e na expressão beligerante do cristianismo evangélico, por exemplo. Como resultado, para tratar de pessoas criminosas ou consideradas indesejadas, o Brasil invariavelmente ou as extermina, ou as encarcera.

A Frente Parlamentar da Segurança Pública, mais conhecida como “bancada da bala”, formada por mais de cem parlamentares, entre militares das Forças Armadas e policiais estaduais, além de representantes do *lobby* da indústria armamentista e da segurança privada, tem obtido sucesso em tornar mais severa a repressão ao crime. Apoiando-se na lógica de que “bandido bom é bandido morto”, esse grupo de parlamentares é a “representante política de um conjunto de ideias e atitudes, que se fundamentam na percepção de que o contexto social está marcado por uma crescente e constante insegurança e desordem pública radical” (Faganello, 2015, p. 150), o que justificaria a adoção de medidas mais repressivas e punitivas como resposta à criminalidade.

Segundo o autor, no decorrer do século XX, os paradigmas da reabilitação, da correção e da prevenção ao crime orientaram as políticas de segurança no Ocidente, que em muito se diferenciavam das anteriores práticas de tortura e tratamento degradante, comuns em suas penitenciárias. Contudo, entre as décadas de 1970 e 1980, as críticas ao paradigma correcionalista e as dúvidas quanto ao processo de reabilitação de detentos/as acabaram unificando diversos grupos conservadores, que passaram a defender a adoção de penas muito mais duras e mais abrangentes. Neste mesmo período, o neoliberalismo dava início ao processo de sua consolidação e, prevendo as reações e as consequências quanto à desidratação do Estado, passou a defender o endurecimento da política criminal.

As políticas de lei e ordem foram adotadas pelos governos da ditadura cívico-militar brasileira “a partir da definição de inimigos internos”: primeiramente identificado como o terrorista comunista, mas com a redemocratização, a ameaça interna passou a ser identificada na figura do jovem traficante das periferias urbanas (Lacerda, 2019, p. 100), apesar das ações do Estado brasileiro de incluir a questão dos direitos humanos nas políticas de segurança, principalmente nos governos de FHC e de Lula, as legislações aprovadas no Congresso “criaram novos tipos penais, aumentaram penas e/ou limitaram prerrogativas de indivíduos processados e/ou condenados pelo Estado (Miranda, 2019). Em seu trabalho, o autor nos informa que, a partir do Governo Temer (2016-2018), a política de segurança pública adotou uma nova doutrina de segurança nacional, fundamentada na extensiva participação de militares na execução de políticas de segurança e na identificação de inimigos internos (de tráfico de drogas a movimentos sociais), que, por sua vez, exigem a suspensão de garantias constitucionais para combatê-los.

Neste mesmo período, a bancada da bala se fortaleceu em número e em influência na definição de políticas de segurança, que em seu cerne glorificam as ações das forças policiais e de seu trabalho, sendo a polícia apresentada como o agente último da ordem, o braço armado e a mão amiga do "cidadão de bem". E justamente por causa de seu desprezo pela democracia, que seus/suas representantes radicalizados/as deslocam a atuação da polícia para fora da esfera política, defendendo a autonomia total desta instituição e criticando duramente as ações do poder público e de grupos de defesa dos direitos humanos que questionam casos de abuso de autoridade policial (Paganello, 2015, p.151).

Embora tenha bases sociais distintas e objetivos diferentes, para esse autor, há pontos de convergência entre o discurso religioso conservador e o discurso securitário-autoritário, uma vez que compartilham interesses comuns, especialmente no que diz respeito à manutenção da ordem, seja ela espiritual ou mundana; nem que para isso, sejam desprezados os princípios democráticos e o Estado de direito. Nessa confluência entre as duas bancadas, muitas vezes a defesa de medidas de segurança mais rígidas que propõem se fundamenta na crença de que o enfraquecimento dos laços espirituais entre os indivíduos e Deus seria a causa de diversos problemas sociais, incluindo a violência. E essa perspectiva é reforçada por uma visão messiânica, que enxerga a luta contra o crime como parte de uma batalha espiritual, entre o bem e o mal, entre as forças celestes e demoníacas. Não sem razão, igrejas como a IURD têm atuado fortemente junto às forças de segurança.<sup>204</sup>

---

<sup>204</sup>

Ver: <https://www.metropoles.com/sao-paulo/igreja-universal-pm-honrar-templos>  
<https://www.metropoles.com/sao-paulo/pm-reuniao-universal-exige-presenca> Acesso em 12 jun. 2024.

No estudo de Lacerda (2019), a autora conclui que a bancada evangélica, em aliança com a bancada da bala, desempenhou um papel de destaque em temas relacionados à segurança pública. Um exemplo dessa articulação foi observado durante a tramitação da PEC 171/1993, que propôs a redução da maioria penal, uma iniciativa do deputado Benedito Domingos (PP-DF), que é pastor evangélico. Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC), o relator da proposta foi o deputado Marcos Rogério (PDT-RO), também evangélico. Além disso, o então presidente da Câmara, Eduardo Cunha (MDB-RJ), outro parlamentar evangélico, foi responsável por criar a comissão especial destinada a tratar do tema. Segundo a autora, na votação em plenário, 83% dos membros da bancada evangélica votaram a favor da redução da maioria penal, evidenciando como os dois grupos de parlamentares atuam na defesa de medidas mais rígidas no combate à criminalidade. Essa relação entre as duas bancadas também foi analisada por Quadros e Madeira (2018), que apontaram que a reação conservadora no Congresso Nacional às políticas sociais dos governos petistas foi articulada pela “direita desavergonhada”, constituída por “políticos vinculados às pautas de religião e de segurança pública, que se caracterizam por possuírem carreiras políticas relativamente curtas e por serem desvinculados do período da ditadura militar.

Por fim, como forma de reafirmarmos os achados dos estudos anteriores, no levantamento que realizamos para identificar os/as parlamentares da bancada evangélica, constatamos a presença de catorze agentes das forças militares e de segurança: Cabo Daciolo (Patriotas-RJ), Cabo Sabino (Avante-CE), Capitão Alberto Neto (Republicanos-RJ), Coronel Chrisóstomo (PL-TO), Delegado Franceschini (PSL-PR), Eduardo Bolsonaro (policial federal – PL-RJ), Gurgel (policial – PL-RJ), Hélio Lopes (militar – PSL-RJ), João Campos (delegado de polícia – Republicanos-GO), José Medeiros (policial – Podemos-MT), Junio Amaral (policial – PL-MG), Major Olimpo (policial - PSL-SP), Pastor Sargento Isidório (policial – Avante-BA) e Policial Kátia Sastre (PL-SP).

Como veremos na próxima seção, as propostas da bancada evangélica para o enfrentamento à violência nas escolas estão atravessadas por discursos que defendem o endurecimento das penalidades a partir da lógica securitária-autoritária, fortemente influenciada pelas teorias de controle do populismo penal.

### 6.3.1.2 AS RESPOSTAS DA BANCADA EVANGÉLICA DIANTE DA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

A questão sobre a violência escolar também tem recebido atenção do Congresso Nacional, que aprovou a Lei nº 13.185, de 06 de novembro de 2015, instituindo o Programa de Combate à Intimidação Sistemática, mais conhecida como a *Lei do Bullying* (BRASIL, 2015) e a Lei nº 13.277, de 29 de abril de 2016, que instituiu o Dia Nacional de Combate ao Bullying e Violência na Escola (BRASIL, 2016), ambas sancionadas pela presidenta Dilma Rousseff.

Por sua vez, a bancada evangélica apresentou 37 PL no período analisado e, a partir de seus objetivos, foram classificadas da seguinte forma; planos e programas nacionais de enfrentamento à violência nas escolas (03); disciplina e punição (09); segurança para docentes (06); prevenção ao uso de drogas na escola (07); monitoramento e controle de acesso às instituições de ensino (07); policiamento e combate às drogas nas universidades públicas (05).

Planos e programas nacionais de enfrentamento à violência nas escolas: **PL 708/2015 [PL 1]**<sup>205</sup> e **PL 2965/2015 [PL 2]**<sup>206</sup>, apresentados pelo Deputado Alan Rick (UNIÃO-AC); **PL 1813/2019 [PL 3]**<sup>207</sup>, de autoria da Deputada Rose Modesto (UNIÃO-MS).

Disciplina e punição: **PL 3136/2015 [PL 4]**<sup>208</sup>, proposto pelo Deputado Carlos Manato (PLS-ES); **PL 7423/2017 [PL 5]**<sup>209</sup>, proposto pelo Deputado Professor Victório Galli (PSL-MT); **PL 1192/2019 [PL 6]**<sup>210</sup>, do Deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP); **PL 1613/2019 [PL 7]**<sup>211</sup> de autoria do Deputado Léo Motta (Republicanos-MG); **PL 1990/2019 [PL 8]**<sup>212</sup>, protocolado pelo Deputado Kim Kataguirí (UNIÃO-SP); **PL 1955/2019 [PL 9]**<sup>213</sup>, apresentado pelo deputado Hélio Lopes (PL-RJ); **PL 2410/2019 [PL 10]**<sup>214</sup>, Deputada Soraya Manato (PTB-

<sup>205</sup> **PL 708/2015** - Estabelece normas gerais sobre segurança escolar e dá outras providências.

<sup>206</sup> **PL 2965/2015** - Institui o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência e Abuso de Drogas nas Escolas, estabelece a sua avaliação e dá outras providências.

<sup>207</sup> **PL 1813/2019** - Institui o Programa de Combate à Violência nas Escolas de Educação Básica. O Programa de Combate à Violência nas Escolas de Educação Básica visa prevenir e combater a violência no ambiente escolar, através de ações compartilhadas entre os órgãos públicos de educação, saúde, assistência social e órgãos de proteção à infância, adolescência e juventude.

<sup>208</sup> **PL 3136/2015** - Torna obrigatória a implementação de atividades com fins educativos para reparar danos causados no ambiente escolar e dá outras providências.

<sup>209</sup> **PL 7423/2017** - Dispõe sobre a proibição do uso de aparelhos celulares e outros similares, nos estabelecimentos de ensino em todo território nacional, durante o horário das aulas.

<sup>210</sup> **PL 1192/2019** - Altera a Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e dá outras providências.

<sup>211</sup> **PL 1613/2019** - Altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para qualificar o furto cometido em instituições de ensino, públicas ou particulares, nas organizações religiosas e associações comunitárias, bem como para aumentar a pena nos casos de roubo.

<sup>212</sup> **PL 1990/2019** - Acrescenta o inciso XI ao artigo 12 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para que os estabelecimentos de ensino estimulem ações destinadas a limpeza, manutenção e conservação do ambiente escolar por alunos, respeitada a capacidade física do discente.

<sup>213</sup> **PL 1955/2019** - Altera o artigo 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

<sup>214</sup> **PL 2410/2019** - Dispõe sobre a adoção de atividades com fins educativos para o enfrentamento da violência e reparação de danos causados, no âmbito dos estabelecimentos que compõem os Sistemas de Ensino Federais, Estaduais e Municipais, e dá outras providências.

ES); **PL 4746/2019 [PL 11]**<sup>215</sup>, apresentado pelo Deputado Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO-TO); **PL 1395/2019 [PL 12]**<sup>216</sup>, de autoria da Deputada Policial Kátia Sastre (PL-SP);

Prevenção ao uso de drogas na escola: **PL 3716/2015 [PL 13]**<sup>217</sup>, também de autoria do Deputado Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO-TO); **PL 1133/2019 [PL 14]**<sup>218</sup>, proposto pelo Deputado Pastor Eurico (PL-PE); **PL 1844/2019 [PL 15]**<sup>219</sup>, apresentado pelo Deputado Fernando Rodolfo (PL-PE); **PL 1940/2019 [PL 16]**<sup>220</sup>, de autoria da Deputada Policial Kátia Sastre (PL-SP); **PL 3305/2019 [PL 17]**<sup>221</sup>, da Deputada Lauriete (PL-SP); **PL 4422/2020 [PL 18]**<sup>222</sup>, apresentado pelo Deputado Juninho do Pneu (UNIÃO-RJ); **PL 3274/2021 [PL 19]**<sup>223</sup>, proposto pela Deputada Mara Rocha (MDB-AC);

Segurança para docentes: **PL 2777/2015 [PL 20]**<sup>224</sup>, protocolado pelo Deputado Lincoln Portela (PL-MG); **PL 7120/2017 [PL 21]**<sup>225</sup>, do Deputado Ronaldo Martins (Republicanos-CE); **PL 8801/2017 [PL 22]**<sup>226</sup>, proposto pelo Deputado Francisco Floriano (DEM-RJ); **PL 8858/2017 [PL 23]**<sup>227</sup>, apresentado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PL-SP); **PL 917/2019 [PL 24]**<sup>228</sup> do Deputado Juninho do Pneu (UNIÃO-RJ); **PL 598/2020 [PL 25]**<sup>229</sup>, protocolado pela Deputada Rosângela Gomes (Republicanos-RJ);

<sup>215</sup> **PL 4746/2019** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que "Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional".

<sup>216</sup> **PL 1395/2019** - Altera o art. 61 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal.

<sup>217</sup> **PL 3716/2015** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de palestras anuais sobre dependência de drogas, fumo e álcool nas escolas de ensino fundamental e médio.

<sup>218</sup> **PL 1133/2019** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB, para incluir no currículo escolar o tema "conscientização sobre os malefícios da maconha".

<sup>219</sup> **PL 1844/2019** - Proíbe a comercialização de cigarros e de derivados do tabaco em um raio de cem metros das instituições de ensino da pré-escola, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior do território nacional.

<sup>220</sup> **PL 1940/2019** - Altera o art. 12 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Dispõe sobre a obrigatoriedade do acesso a Programas de prevenção à violência e combate às drogas nas escolas públicas.

<sup>221</sup> **PL 3305/2019** - Institui a Semana de Prevenção às Drogas, ao Álcool e ao Fumo, na grade curricular da rede pública e privada do ensino fundamental e médio.

<sup>222</sup> **PL 4422/2020** - Institui a Semana de Prevenção ao Tabagismo, Drogas e Bebida Alcoólica.

<sup>223</sup> **PL 3274/2021** - Torna obrigatória a inclusão, durante a Semana Nacional de Políticas Sobre Drogas, o curso de Educação Preventiva de Combate às drogas, para alunos de 1ª à 5ª séries, nas escolas públicas e privadas do país.

<sup>224</sup> **PL 2777/2015** - Torna mais rigorosa a punição de infrações penais cometidas contra professor, em razão de sua profissão.

<sup>225</sup> **PL 7120/2017** - Dispõe sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para qualificar os crimes de homicídio e lesão corporal cometido contra profissionais da educação, na forma que indica.

<sup>226</sup> **PL 8801/2017** - "Altera a Lei altera a Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para dispor sobre a violência praticada por alunos contra professores em sala de aula".

<sup>227</sup> **PL 8858/2017** - Altera a Lei nº 9.394/1996 e o Decreto-Lei nº 2.848/1949 para dispor sobre a prevenção e a repressão da violência, em todas as suas formas, contra os profissionais da educação.

<sup>228</sup> **PL 917/2019** - Dispõe sobre os crimes praticados contra professores.

<sup>229</sup> **PL 598/2020** - Institui normas para promover a segurança e proteção dos Profissionais da Educação em todo o território nacional, no exercício de suas atividades laborais e autoriza o Poder Executivo a regulamentar esta Lei.

Monitoramento e controle de acesso nas instituições de ensino: **PL 2058/2019 [PL 26]**<sup>230</sup>, apresentado pelo Deputado Glaustin Fokus (PSC-GO); **PL 3569/2019 [PL 27]**<sup>231</sup>, do Deputado Hélio Lopes (PL-RJ); **PL 3341/2019 [PL 28]**<sup>232</sup>, apresentado pelo Deputado Enéias Reis (UNIÃO-MG); **PL 1762/2021 [PL 29]**<sup>233</sup>, proposto pela Deputada Greyce Elias (AVANTE-MG); **PL 4045/2021 [PL 30]**<sup>234</sup>, do Deputado Capital Alberto Neto (Republicanos-AM); **PL 1372/2022 [PL 31]**<sup>235</sup>, apresentado pelo Deputado Paulo Bengtson (PTB-PA); **PL 2775/2022 [PL 32]**<sup>236</sup>, proposto pelo Senador Mecias de Jesus (Republicanos-RR);

Policciamento e combate às drogas nas universidades públicas: **PL 11184/2018 [PL 33]**<sup>237</sup>, apresentado pelo Deputado Sóstenes Cavalcante; **PL 947/2019 [PL34]**<sup>238</sup>, assinado pelo Deputado Hélio Lopes (PL-RJ); **PL 4756/2019 [PL 35]**<sup>239</sup>. Protocolado pelo Deputado Filipe Barros (PL-PR); **PL 3928/2020 [PL 36]**<sup>240</sup>, proposição do deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP); **PL 1652/2022 [PL 37]**<sup>241</sup>, protocolado pelo Deputado Gurgel (PL-SP)

Durante o Governo Bolsonaro, as universidades sofreram diversos tipos de ataques, como intervenções no processo de indicação de dirigentes, cortes orçamentários constantes, acusadas de doutrinar estudantes e de não devolver ao país os investimentos estatais. A “balbúrdia” nas universidades, na declaração do ministro da Educação, Abraham Weintraub, seria regada a drogas e marxismo e, por essa razão, a bancada evangélica apresentou essas propostas como forma de moralizar a universidade, atacar sua autonomia e militarizar a segurança.

Na próxima seção, analisaremos estes e demais discursos utilizados pelos/as deputados/as para tratar da violência nas instituições de ensino.

---

<sup>230</sup> **PL 2058/2019** - Dispõe sobre o controle de entrada indevida de objetos, instrumentos e substâncias perigosos nos estabelecimentos de ensino.

<sup>231</sup> **PL 3569/2019** - Torna obrigatória a existência de um detector de metais em cada escola pública do País.

<sup>232</sup> **PL 3341/2019** - Autoriza medidas de controle de acesso aos estabelecimentos de ensino.

<sup>233</sup> **PL 1762/2021** - Prevê a possibilidade de utilização de parte dos recursos do FUNDEB para implementação de ações destinadas a garantir a segurança dos alunos das escolas públicas.

<sup>234</sup> **PL 4045/2021** - Dispõe que as instituições de ensino da educação infantil, públicas e privadas, que oferecem matrículas em creche deverão instalar sistemas de monitoramento em tempo real por meio de câmeras de vídeo.

<sup>235</sup> **PL 1372/2022** - Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.

<sup>236</sup> **PL 2775/2022** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a presença obrigatória de um profissional de segurança nas escolas.

<sup>237</sup> **PL 11184/2018** - Dispõe medidas para prevenir o uso de drogas ilícitas em Universidades.

<sup>238</sup> **PL 947/2019** - Dispõe sobre o policiamento ostensivo nas instituições superiores de ensino público.

<sup>239</sup> **PL4756/2019** - Dispõe sobre o policiamento ostensivo nas instituições superiores de ensino público.

<sup>240</sup> **PL 3928/2020** - Estabelece a obrigatoriedade de realização, pelos professores da rede pública de ensino, o exame toxicológico de uso de drogas ilícitas.

<sup>241</sup> **PL 1652/2022** - Dispõe sobre a realização de exames toxicológicos para matrícula e permanência nos cursos de graduação e pós-graduação oferecidos por instituições federais, estaduais, distritais e municipais de educação superior.

### 6.3.1.3 CONTROLE, VIGILÂNCIA, PUNIÇÃO E PRIVATIZAÇÃO PARA COLOCAR ORDEM NO CAOS

A bancada evangélica compartilha com a “bancada da bala” semelhantes ideais de ordem, de respeito à autoridade e à hierarquia, além da intolerância com quem infringe a lei e as regras sociais. Essa movimentação política também tem atuado para censurar intelectuais, profissionais da educação e artistas, buscando criminalizar comportamentos que dizem ofender a fé cristã. Mesmo que a questão da segurança pública não seja sua razão de existir, é a partir dessa aliança neoconservadora, entre parlamentares evangélicos/as e aqueles/as ligados/as à bancada da segurança pública, que se fundamentam os diversos discursos sobre violência/segurança escolar.

Entre os discursos utilizados nas justificativas destacam-se aqueles que afirmam que a violência presente nas escolas é um reflexo direto da violência generalizada na sociedade e outro parte da ideia de que a contratação de serviços de segurança, monitoramento e controle de acesso é uma resposta efetiva aos atos violentos na escola, porque acreditam na eficácia de câmeras, detectores de metal e revistas pessoais como uma panaceia para mitigar os males associados à violência. Conjuntamente a este tipo de discurso, há outros que reforçam a necessidade de medidas mais rígidas em resposta à criminalidade; outros apelam para a proteção à infância e à adolescência, mobilizando argumentos emocionais para criar a representação social dos estudantes como vítimas da violência; há ainda os discursos que caracterizam os estudantes como criminosos/as e vândalos; outros que atacam as universidades públicas, associando o espaço acadêmico com o consumo desenfreado de drogas e com atentados ao pudor.

Em relação ao primeiro discurso, seu propósito é disseminar a ideia de que a violência é um fenômeno generalizado e normal das sociedades contemporâneas, como nos trechos abaixo.

**Isso porque a segurança pública é, hoje, no Brasil, um dos maiores problemas crônicos enfrentados pelo Poder Público.** Tráfico de entorpecentes, crimes contra o patrimônio, violência doméstica e tantas outras formas de ilícitos penais são cometidos diariamente. As organizações criminosas controlam partes consideráveis dos grandes centros urbanos. [PL 1]

**A violência na atualidade atinge a toda a sociedade,** vista em todos os noticiários diários e em cenas deprimentes. Infelizmente, acontece também dentro das escolas, em relações que envolvem alunos, professores, pais, quadro de serviços gerais e diretores. [PL 7]

**Não se pode fechar os olhos para a onda de violência e criminalidade que vem assolando a sociedade,** ocasionada por diversos aspectos, dentre os quais

destacam-se o social, econômico, político e cultural. **Fato este, que vem desafiando a população como um todo. [PL 10]**

**As instituições escolares vêm, em toda parte, enfrentando problemas relacionados não só a aspectos internos e de gestão, mas também a fatores externos como o desemprego, a pobreza, a exclusão social e o tráfico de drogas. [PL 26]**

**A violência escolar constitui fenômeno disseminado no mundo inteiro, a ponto de ser considerado, por alguns estudiosos, como inerente aos nossos tempos. [PL 30]**

A vida cotidiana em sociedades com altos índices de violência provoca nas pessoas sentimentos como revolta e medo, além da descrença de que esta situação se modifique. Quando a violência se instaura como uma presença constante e quase inevitável no dia-a-dia, o receio de se tornar vítima de um ato criminoso influencia as interações sociais, formando “o ponto nodal para todo um espectro de crenças e comportamentos - um novo complexo cultural que molda e expressa a experiência contemporânea do crime” (Garland, 2014, p. 245). Como consequência, este tipo de sentimento acaba gerando um ambiente propício para medidas ainda mais repressivas. Dessa forma, ao particularizar este ponto de vista, Bueno (2019, p. 159) nos mostra que a violência no Brasil, de tão endêmica, acaba afetando a qualidade da cidadania, porque “o medo, quando explorado politicamente, dá margem para o aparecimento de líderes populistas amparados em retóricas misóginas, racistas e xenófobas, fragilizando a democracia”.

Então, quando a confiança na capacidade do Estado de prover segurança e justiça entra em colapso, as pessoas começam a buscar formas alternativas de proteção, que, no limite, contribuem para a criação de sistemas paralelos de segurança, como as milícias e os linchamentos, por exemplo. E não por acaso, este discurso, que compreende a violência como algo generalizado e “normal” e o crime como um fato incontornável para a maioria das pessoas (não sendo, portanto, uma condicionalidade, uma aberração ou um evento anormal), é amplamente utilizado nas justificativas dos PLs analisados.

Essa estratégia discursiva é utilizada para dissimular o fato de que a violência é atravessada pela desigualdade em sua distribuição social, que os riscos de vitimização são desproporcionalmente mais acentuados em áreas empobrecidas e decadentes das cidades e que pessoas pretas e pobres são a maioria das vítimas de assassinato e de violência policial. A *dissimulação*, como já sabemos, é um dos modos de operação da ideologia, classificados por Thompson (2011), que serve para ocultar as relações de poder e, nesse caso, a estratégia utilizada para disseminar o discurso de violência como fenômeno generalizado é o da *ofuscação*, uma vez que os pontos negativos desse tipo de abordagem não são sequer mencionados.

Aparentemente, este discurso parece apenas constatar o óbvio, tendo em vista os números absurdos de violência no país e a avalanche de vídeos sobre violência que aparecem o tempo todo nas redes sociais. Entretanto, a sensação de eminente ameaça ao ser sentida por todas as pessoas ao mesmo tempo, que se consolida como um elemento inerente à vida em sociedade, traz consigo uma série de consequências sociais, ainda mais no Brasil, que “tem uma população amedrontada diante do crime e da violência e demonstra maior propensão e apoio a posições autoritárias” (Bueno, 2019, p. 160).

No trecho do [PL 7], a violência é retratada como um fenômeno que transcende os limites da escola, atingindo toda a sociedade; no trecho do [PL 10], a ênfase recai sobre a impossibilidade de ignorar a onda de violência que assola a sociedade, enquanto no trecho do [PL 30], a violência escolar é descrita como um fenômeno disseminado globalmente.

Em decorrência dessa percepção, a aprovação da política de encarceramento em massa, a espetacularização da guerra às drogas, as ações policiais desprovidas de respeito aos direitos humanos, a ênfase na punição e não na prevenção, além da eleição de candidatos/as que prometem combater o crime, são faces de uma tendência, denominada por Garland (2014) como populismo penal. Entre suas características destacam-se a deslegitimação de pesquisas e de especialistas em segurança pública em detrimento da opinião pública na formulação de políticas penais e criminais e a transformação da violência e do combate ao crime em estratégia eleitoral. No Poder Legislativo, os/as populistas penais estão mais preocupados/as com os efeitos eleitorais do que com o efetivo enfrentamento às causas da violência e, por essa razão, quanto mais implacável com a criminalidade, quanto maiores forem as penas, mais elegível a pessoa se torna.

Nas justificativas que analisamos, as marcas do populismo penal são evidentes, especialmente nas proposições de penas mais severas direcionadas a estudantes e às suas famílias.

**Com o objetivo de coibir o cometimento desses crimes em instituições de ensino, sejam elas públicas, sejam particulares,** como também nas demais citadas, propomos este Projeto de Lei para **qualificar o furto, bem como aumentar a pena nos casos de roubo,** quando executados em escolas, faculdades, universidades e demais instituições indicadas. [PL 7]

Dessa forma, inserimos uma agravante genérica no art.61 do Código Penal, a fim de **permitir que o magistrado, na segunda fase de aplicação da pena, possa elevá-la se o crime foi praticado dentro de uma escola pública ou nas suas proximidades.** [PL9]

Fica estabelecido que pais ou responsáveis que não matricularem, acompanharem a frequência e o desempenho escolar de seus filhos ou que não atenderem a convocação do gestor escolar, para comparecimento à escola,

**estarão sujeitos à suspensão pelo órgão responsável todo e qualquer benefício social. [PL10]**

O presente projeto de lei tem como objetivo **tornar obrigatória a implementação de atividades com fins educativos a fim de reparar os danos causados pelos alunos no ambiente escolar**, com a presença de gestores escolares e familiares. [PL10]

**Não se pode fechar os olhos para a onda de violência e criminalidade que vem assolando a sociedade. [PL 10]**

Para promover a reparação de danos causados ao patrimônio escolar nos termos do disposto no inciso XII do caput deste artigo, **poderão ser adotadas, posteriormente à advertência verbal ou escrita, ações, com fins educativos e de adesão voluntária, que incluam atividades de restauração de coisas danificadas até mesmo pelos próprios alunos causadores dos danos**, observando-se as normas de proteção à criança e ao adolescente.” (NR). [PL 11]

[...] Art. 3º **Os infratores desta Lei sujeitam-se às sanções abaixo indicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor: I – advertência; II – multa; III – interdição parcial ou total do estabelecimento. [PL 14]**

[...] por essa razão que apresentamos o presente Projeto de Lei, prevendo **uma punição mais severa para aqueles que cometam infração penal contra professor, em razão de sua profissão (por meio da inclusão de uma circunstância agravante genérica no Código Penal; de qualificadoras no crime de homicídio e na contravenção penal de importunação ofensiva ao pudor; e de causas de aumento de pena nos crimes de lesão corporal, injúria, calúnia, difamação e ameaça). [PL 19]**

A proposta que apresentamos para a apreciação do Legislativo, busca, tão somente, **garantir que os crimes de homicídio e lesão corporal, cometidos contra os professores, quando no exercício de sua função ou em decorrência desta, sejam punidos de forma exemplar, de forma a desencorajar essas práticas criminosas em sala de aula. [PL 20]**

**Os estudantes e pais de alunos menores de idade que agredirem professores da rede pública deverão responder pelo ato, assim como o menor de idade e a instituição de ensino. [PL 24]**

Para o ingressante em Instituição de Educação Superior (IES), a matrícula somente poderá ser realizada mediante comprovação de resultado negativo em exame toxicológico, que deverá detectar ao menos as drogas canabinóides, cocaína e anfetaminas entre outras declaradamente ilícitas, conforme Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. **Caso o resultado do exame toxicológico seja positivo, a matrícula não será efetivada. [PL 36]**

**Casos de estudantes drogados e que até traficam drogas nos campi universitários devem ser repreendidos de modo veemente. Pela gravidade da situação, nada mais justo que sejam efetivamente desligados da instituição de educação superior em que estão matriculados ou sequer ingressar nos quadros de discentes. [PL36]**

Como tratado no início desta seção, estudos publicados na década de 1970 passaram a questionar a eficácia dos programas de reabilitação no sistema penal e sua capacidade de impedir a reincidência. As penas retributivas, no contexto do populismo penal, referem-se a

uma abordagem da punição que se fundamenta na ideia de que quem infringe a lei deve receber um castigo proporcional à gravidade do delito cometido. Em outras palavras, a justiça é feita por meio da imposição de uma pena que "retribua" a quem comete crimes o mal causado por seu ato, o que contrasta com outras teorias da punição, como a prevenção geral ou especial, que se concentram na dissuasão do crime ou na reabilitação, buscando desencorajar tanto o/a infrator/a quanto outros/as potenciais infratores/as de cometerem crimes. (Mendes, 2019).

A lógica subjacente é a ideia de que a imposição de punições severas criaria um efeito dissuasivo, desestimulando as pessoas de envolverem-se em atividades criminosas, tanto de alto poder ofensivo, como assaltos ou assassinatos, como pequenos delitos, como furtos ou atos de vandalismo. Para o populismo penal, as pequenas contravenções devem ser tratadas com o mesmo rigor, porque elas seriam a “porta de entrada” para ações mais audaciosas e perigosas.

Ao retornarmos aos trechos dos PLs destacados acima, os discursos sobre as finalidades das penalidades previstas também apontam para a lógica do populismo penal, porque imputam a suspensão dos benefícios sociais acessados pela família, como nos [PL 4] e [PL 10]; por estabelecerem a reparação como penalidade a atos de vandalismo, como no [PL 10] e [PL 11]; por pautarem a pena por sentimento de vingança e/ou revanchismo, como identificado no [PL 6]; e por impedirem a matrícula de estudantes, cujos exames toxicológicos tenham dado positivo, como no [PL 36]. No mesmo caminho, estas propostas também reproduzem o discurso de que o aumento da pena desestimularia as pessoas a praticarem atos infracionais, como percebido nos trechos dos [PL 7], [PL 9] e [PL 14] ou como nos [PL 19], [PL 20] e [PL 24], que defendem o agravamento da pena em caso de agressão a docentes.

O populismo penal, como descrito por Garland (2014, p. 56), mobiliza uma série de discursos favoráveis às medidas mais repressivas e um destes fundamenta-se na alegação de que as políticas penais teriam priorizado indevidamente os direitos das pessoas que cometem crimes. Como forma de reposicionar a política criminal a favor dos “homens de bem”, a retórica punitivista retira de quem comete crimes qualquer direito individual ou proteção, uma vez que estes seriam destinados apenas às pessoas cumpridoras das leis, o que acaba criando “um jogo político maniqueísta, no qual o ganho do agressor significa a perda da vítima, e apoiar as vítimas automaticamente quer dizer ser duro com os agressores.”

Outra forma de analisar os PLs é a partir das representações sociais, criadas a partir da escolha lexical, que é uma categoria relevante para os estudos discursivos (Santana *et al.*, 2022, p.387).

A **depredação** do patrimônio é um fenômeno observado e **tratado com naturalidade e muita tolerância** em quase todas as instituições públicas de ensino. Vale ressaltar que essa depredação aqui mencionada é **praticada de**

**forma intencional e voluntária** e na grande maioria das vezes pelos próprios alunos. **É inaceitável que a criminalidade vença.** O poder público não pode deixar de tomar uma atitude. **É preciso agir e prevenir** os atos de vandalismo, **punindo de forma exemplar estes criminosos.** [PL 6]

Se não bastasse a **marginalidade** que **cerca** os alunos e os professores do lado de fora, bem como aos demais ligados às outras instituições citadas, os **criminosos**, imbuídos de **audácia** e muitas vezes do senso de **impunidade**, têm **invadido** tais locais para **roubar e furtrar bens** que foram adquiridos no intuito de **investir na educação dos alunos** e na **qualificação dos professores**, bem como na **vida de religiosos** e associados. O **prejuízo** decorrente desses **atos ilícitos** já previstos no Código Penal não fica apenas no plano material, mas **interfere na vida de todos**, especialmente no **ensino de nossos alunos** que, **impedidos de estudar**, veem como **incerto o futuro.** [PL 7]

Infelizmente, a escola não está sendo tratada como deveria ser: um **lugar sagrado** para a educação. A **violência** e a **crueidade** vêm **manchando** os espaços de ensino escolar do Brasil. [PL 10]

As penalidades de advertência e suspensão são recebidas como **impunidade e tolerância ao mau comportamento**, tornando em atos “vazios” (que não correspondem à resposta adequada). [PL 10]

O tema do **uso e dependência de drogas ilícitas em universidades públicas é de extrema relevância nacional.** Esta população tem seus **estudos pagos pela sociedade**, e o **abandono do curso** em decorrência do **uso de drogas** representa um **investimento desperdiçado.** [PL 32]

Por sua vez, dentro da comunidade acadêmica, multiplicam-se os exemplos de **vandalismo, posse e uso de bebidas alcoólicas e de drogas ilegais e demonstrações explícitas de atentado ao pudor a título de “manifestação artística.”** [PL 33]

A suposta proibição da PM atuar nas ruas das Universidades Públicas juridicamente não existe. A presença da Polícia Militar ainda teria a finalidade de **intimidar o consumo e tráfico de drogas nas universidades.** As Universidades Federais **não podem restringir ou proibir o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública** nas ruas de seus campi, haja vista que estes são bens públicos e de uso comum do povo. [PL 34]

Entendemos que os **professores**, pelo menos da **rede pública**, deveriam passar pelo mesmo controle. A Educação é a base para todo o futuro de um país, o que justifica o **cuidado** com a equipe e com os alunos. Defendemos que os educadores devem ser valorizados, mas também devem ter um **comportamento compatível** com a relevância de sua função. [PL 35]

Casos de **estudantes drogados e que até traficam drogas** nos campi universitários **devem ser repreendidos** de modo veemente. Pela gravidade da situação, nada mais **justo** que sejam efetivamente **desligados** da instituição de educação superior em que estão matriculados ou sequer ingressar nos quadros de discentes. [PL 36]

Itens lexicais com teor negativo, como “criminalidade”, “criminoso”, “crueidade”, “impunidade”, “prejuízo”, “atos ilícitos”, “vandalismo”, “roubar e furtrar”, “invadido”, “manchando”, estão associados às pessoas que praticam atos infracionais na escola e em suas imediações. Nessa perspectiva, essas pessoas não são vistas como vítimas das condicionalidades econômicas e das desigualdades sociais, mas sim como quem faz escolhas

racionais, de personalidade fria e calculista, desvinculada das convenções sociais e incapaz de viver em sociedade. É também representada como alguém que, longe de sucumbir às pressões socioeconômicas, opta conscientemente por transgredir as normas vigentes e essa decisão é permeada por uma avaliação meticulosa dos riscos, guiada por uma lógica utilitarista que subestima as consequências legais em prol de ganhos imediatos (Garland, 2014).

Até a década de 1970, como nos relata o autor citado, vigoravam nos sistemas de justiça estadunidense e europeu, assim como nas políticas de combate ao crime, os discursos de que as pessoas optavam pelo crime por serem desfavorecidas socialmente e que, para resolver o problema da criminalidade, acreditava-se que as ações do Estado de Bem-Estar Social poderiam regenerá-las. Entretanto, a crise desse tipo de políticas, provocada pelo neoliberalismo, ordenou outras formas de enfrentar este problema, uma vez que seu foco deixou de ser no indivíduo e na reinserção da pessoa criminoso na sociedade, para se concentrar na intensificação da penalidade aos atos criminosos. A perspectiva que considera as pessoas infratoras como atores racionais, imunes aos mecanismos de controle social e plenamente responsáveis por suas ações constitui o alicerce para a ideologia punitivista-autoritária que vê o crime como uma escolha consciente e deliberada, desvinculada de motivações ou de condições socioeconômicas adversas.

No populismo punitivista, não apenas se responsabiliza a pessoa criminoso por seus atos, mas a transforma em um símbolo do desequilíbrio social, alimentando a narrativa de que a ordem somente pode ser mantida pelo recrudescimento das penas. Por outro lado, a representação social da vítima não se caracteriza apenas como uma figura vulnerável à margem dos acontecimentos criminais; ela se torna o epicentro de uma narrativa que busca incitar não apenas a justiça, mas a retribuição, desenhando-a como uma pessoa cuja dor e sofrimento exigem não apenas reparação, mas uma resposta penal que não pode ser apenas proporcional, mas exponencial. A representação da vítima, nesse cenário, é carregada de uma carga emocional intensa.

Os estudos recentes mostram que a **iniciação do consumo de drogas** está em torno dos **12 anos**, e que a **escola tem certa vulnerabilidade** em relação a isso, já que a escola faz uma ligação entre família, sociedade, cultura e profissão; e o **tráfico** encontra em suas proximidades sua **melhor clientela**; por se tratar de **jovens e crianças desinformadas, cheios de sonhos, ideais, sempre cobrados e afetivamente carentes e instáveis, tornando-se alvos fáceis de certo tipo de conversa amigável e sedutora.** [PL 16]

A autora do PL lança mão de uma análise que retrata os estudantes como alvos fáceis, caracterizados por desinformação, sonhos e ideais, com o objetivo não apenas de sensibilizar a

opinião pública, mas também para justificar medidas legislativas mais rigorosas, explorando a vulnerabilidade emocional das pessoas afetadas pela violência.

No [PL 7], o parlamentar descreve as pessoas que cometem crimes como audaciosas e imbuídas de senso de impunidade, enquanto cria uma imagem de ameaça ao enfatizar que os prejuízos causados por suas atividades criminosas não são apenas materiais. Para se referir aos responsáveis por depredação e vandalismo nas escolas, o autor do [PL 6] utilizou termos como "inaceitável" e "criminosos" visando construir uma imagem de transgressores que merecem punição exemplar. Já no [PL 10], a escola é apresentada como um lugar sagrado para a educação e a violência é personificada como uma mancha que compromete esse espaço, que serve para ressaltar a gravidade da transgressão e a profunda ofensa à educação, cuja vítima não é não apenas o indivíduo diretamente afetado, mas a própria instituição educacional, personificada como vítima do ato criminoso.

Trazer as vítimas para a centralidade das políticas criminais acaba desqualificando o trabalho de especialistas em segurança e violência, valorizando muito mais os relatos das experiências de pessoas amedrontadas pela violência do que os estudos e estatísticas. Como a retórica populista penal se alimenta de sentimentos como raiva, desencanto e desilusão em relação à segurança pública, as políticas de enfrentamento ao crime são desenvolvidas a partir de respostas imediatas a casos excepcionais que escandalizam a opinião pública (Garland, 2014). Expressões como "ninguém está seguro" ou "é preciso ser feito algo contra esta onda desenfreada de vandalismo ao Patrimônio Público", presentes no [PL6], são exemplos disso.

A escola é representada como um espaço vulnerável, mas também alvo de questionamentos quanto à eficácia de suas práticas de enfrentamento à violência. No [PL 7], a escola é mencionada no contexto da marginalidade que envolve a comunidade escolar; no [PL 10], ela é retratada como um "lugar sagrado para a educação" e a autora destaca o impacto negativo da violência, que mancharia esse espaço. Já o [PL 6], critica a depredação do patrimônio tratada com "naturalidade e muita tolerância", sendo considerada pelo Deputado Eduardo Bolsonaro (PL-SP), como conivente com o vandalismo. A crítica do deputado pode ser entendida à luz da perspectiva conservadora, moralizadora e punitivista que denuncia a falta de disciplina e ordem na escola. Além disso, a suposta permissividade da escola, como evidenciada na penalidade de advertência e suspensão, é vista como "impunidade e tolerância ao mau comportamento" [PL 10]. Mas, se em relação às escolas, ela ainda é vista como um lugar "sagrado" que deve ser protegido, em relação às universidades, o pensamento é outro.

Nos PLs que tratam da segurança nas universidades públicas, a bancada evangélica e outros setores conservadores têm construído uma imagem bastante negativa, associando-as ao

consumo desenfreado de drogas, onde a moral é duvidosa e a fama desagregadora. Por essa razão, as propostas convergem para a presença mais ostensiva das forças de segurança como forma de intimidar o uso de drogas e para a manutenção da ordem, como destacado no [PL 34]; criticam o uso de drogas por causa do “investimento social” que é dispensado a estudantes do ensino superior público, como no [PL 30]; defendem um controle rigoroso sobre o corpo docente, como no [PL 35]; e denunciam os atos de vandalismo, posse de substâncias ilegais e atentados ao pudor disfarçados de "manifestação artística", presente no [PL 33].

Além dessas propostas, outras defenderam a contratação de serviços privados de segurança, monitoramento e de controle de entrada, com a justificativa de que a vigilância por câmeras, a instalação de detectores de metais e a inclusão de pessoal treinado em segurança são a resposta mais efetiva à prevenção de atos violentos. Ao defender as parcerias público-privadas, a bancada acena não apenas para a demanda popular por ações mais efetivas e eficazes no enfrentamento à violência na escola, mas também atende às demandas do setor privado, ávido por oferecer seus serviços e produtos a um gigantesco e lucrativo nicho de mercado. Levando-se em consideração que existem mais de 178 mil estabelecimentos de ensino da Educação Básica no país, segundo os dados do Censo da Educação de 2022, é possível imaginar os exorbitantes lucros que a violência geraria para este setor.

Essas propostas privatistas estão em consonância com o Manifesto à Nação de que tratamos anteriormente, porque nele as parcerias público-privadas são defendidas como a forma mais eficiente de prover serviços à sociedade.

Dentre os princípios estabelecidos, destacam-se: a possibilidade de instituição de **parcerias com órgãos públicos e com a iniciativa privada**. [PL 1]

II – o estabelecimento de prioridades de intervenção e de **parcerias com órgãos públicos e da iniciativa privada** com responsabilidade ou interesse no tema. [PL 1]

VI – adotar estratégias de **articulação entre órgãos públicos e entidades privadas**, com organismos internacionais e estrangeiros para a implantação de parcerias para a execução das políticas de enfrentamento à violência e ao uso de drogas nas escolas. [PL 2]

Art. 8º Os entes federados poderão **firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos previstos por esta Lei**. [PL 3]

4º O poder público poderá **estabelecer convênios para a realização de rondas preventivas no âmbito das escolas e imediações**, especialmente, em horários de entrada e saída do corpo discente. [PL 10]

A disciplina proposta neste parágrafo **poderá, eventualmente, ser ministrada por palestrantes contratados para este fim, pela escola ou pela rede de ensino** a que esteja vinculada a escola. [PL 13]

Operacionalmente conclui-se que **cada estabelecimento da rede privada e cada Estado ou Município poderão adotar o controle que lhe seja adequado, não cabendo impor a todos eles, mesmo nos recantos mais pacíficos, uma despesa extra para um controle desnecessário.** [PL 25]

A presente proposição visa, portanto, coibir a entrada de armas de fogo nos estabelecimentos de ensino e **procura alargar o alcance da medida tornando-a aplicável aos estabelecimentos públicos e privados de ensino** com potencial para gerar atitudes tão trágicas quanto a de Suzano, visto que **vários deles já buscam dotar o corpo escolar de segurança relativa com vigilância pessoal.** No entanto, a falta de uma norma que os ampare dificulta aos estabelecimentos de ensino a adoção de tais medidas preventivas. [PL 26]

Para garantir um mínimo de segurança aos nossos filhos, estou propondo que o **percentual de 15% dos recursos da complementação-VAAT, hoje destinados a despesas de capital, possa também ser usado em ações para garantir maior segurança para os estabelecimentos de ensino.** [PL 27]

O Projeto de Lei que apresentamos preceitua que as **instituições de ensino da educação infantil, públicas e privadas, que oferecem matrículas em creche deverão instalar sistemas de monitoramento em tempo real** por meio de câmeras de vídeo. [PL 28]

**A presença de um profissional de segurança treinado e qualificado, para atuar no controle de entradas e saídas da escola é uma medida simples, pouco dispendiosa e muito eficaz,** na medida em que, esse profissional poderá revistar o aluno, bem como mochilas, sacolas, pastas onde possam ser guardados revólveres, facas, canivetes, artefatos explosivos, etc. [PL 30]

**Sabemos que o orçamento dos entes públicos é apertado para realizar toda infraestrutura necessária para garantir a segurança dos alunos e profissionais da educação. Assim, partindo da realidade das escolas brasileiras e compreendendo as dificuldades financeiras de Estados e Municípios, é razoável que a exigência legal recaia apenas na presença de profissionais de segurança na entrada das escolas.** [PL 30]

O vínculo entre estas iniciativas e a indústria da segurança não pode ser negligenciado, uma vez que a narrativa utilizada, de que o Estado é ineficiente em sua capacidade de proteger as pessoas, abre espaço para a privatização dos serviços de segurança, enquanto a bancada evangélica reafirma seu compromisso com a racionalidade neoliberal, favorecendo soluções privadas como caminho para aumentar a segurança escolar.

Outra importante estratégia utilizada nas justificativas foi citar casos de violência, amplamente divulgados na mídia, como forma de justificar o endurecimento das penalidades.

Para citar um exemplo recente, em Contagem, Minas Gerais, município onde nasci, a **Escola Estadual Vinícius de Moraes, em fevereiro deste ano, ficou sem aulas 14 dias após o furto da fiação de elétrica da instituição.** Segundo dados da Secretaria de Educação, a escola tem 1.118 alunos matriculados nos ensinos fundamentais e médio e também na educação para Jovens e Adultos. [PL 7]

No Brasil estamos assistindo ao crescimento do fenômeno de ataques a escolas, coisa que **até pouco tempo atrás era característico dos EUA.** A última tragédia desse tipo foi o **ataque a uma creche no Município de Saudades/SC. O crime, que chocou a pequena cidade,** que tem pouco mais de 9 mil habitantes e o resto do país, foi cometido por um jovem de 18 anos, que invadiu

a unidade de ensino com uma adaga, matou três crianças, uma professora e uma agente de saúde na manhã do dia 4/5/2021. Antes desse crime **o país assistiu enlutado a outros oito ataques violentos que abalaram Estados como a Bahia, o Rio de Janeiro e São Paulo.** [PL 7]

Como foi **o caso da tragédia de Suzano (SP)**, ocorrida no dia 13 de março de 2019, quando dois jovens entraram em uma escola e mataram sete pessoas, cometendo suicídio logo em seguida. Momentos antes de partir para o colégio, a dupla matou um comerciante do bairro. Esta não foi a primeira incidência de assassinatos bárbaros ocorridos em ambientes escolares no Brasil. **As tragédias de Realengo, no Rio (2011), e Goiânia (2018), são duas das mais conhecidas pela população brasileira.** [PL 10]

**O que a mídia nos mostra é o que os Instrutores já presenciaram, afirmando já terem encontrado tanto drogas lícitas como ilícitas dentro de salas de aulas por crianças e adolescentes,** e isso só vem dar ênfase na necessidade de se trabalhar a prevenção às drogas no ambiente educacional. [PL 16]

A violência no ambiente das escolas, das universidades, públicas e privadas, deixou de ser apenas um fenômeno a ser enfrentado. **O que era tido como algo pontual, ganhou ares de grande problema a ser enfrentado, principalmente após ser pautado pela mídia.** [PL 20]

**O Brasil foi palco de tragédias semelhantes àquelas que ocorrem com certa frequência nos EUA, onde os jovens podem comprar e portar armas de fogo.** Cito como exemplo o **massacre de Suzano**, onde um adolescente e um homem encapuzados mataram sete pessoas, sendo cinco alunos e duas funcionárias do colégio Escola Estadual Raul Brasil. Também merece destaque **o massacre de Realengo**, onde um ex-aluno armado com dois revólveres, começou a disparar contra os alunos, matando dez meninas e dois meninos, com idade entre 12 e 14 anos, e ferindo outros dez. [PL 30]

O professor Paulo Rafael Procópio, de 62 anos, anunciou que pretende abandonar a profissão. A decisão, tomada após 20 anos de magistério, foi tomada **após a agressão que sofreu por parte de um aluno de 14 anos, dentro da sala de aula de uma escola estadual de Lins (SP).** O ataque foi um dos dois casos de agressão a professores registrados na cidade na sexta-feira (22) envolvendo alunos menores de idade. Em outra escola, **um professor de 41 anos e um cuidador, de 23, foram agredidos e ameaçados por um aluno de 12 anos.** Em 2018, **casos de agressão a professores crescem 189% no Estado de São Paulo, em média, pelo menos três docentes são atacados a cada dois dias no estado.** [PL 30]

A prevenção universal é dirigida à população geral, sem qualquer estratificação de grupos por fatores de risco. **Um exemplo é a divulgação pela mídia de programas que apresentem os danos decorrentes do consumo de drogas.** [PL 31]

A mídia tem um importante papel na construção e perpetuação do populismo penal, agindo como um catalisador da opinião pública, porque a narrativa da violência, espetacularizada, influencia tanto as percepções sociais sobre o crime, como as ações do Estado. Os crimes, seus personagens e motivações, além do julgamento e da respectiva punição (quando acontecem), tornaram-se verdadeiros espetáculos, capturando a atenção do público. O discurso populista penal, que transforma o crime numa narrativa onde as fronteiras entre ficção e

realidade se borram para atender à necessidade de confiança nas instituições penais, apropriou-se de uma representação da justiça como vingança (Garland, 2014). Além disso, não podemos desconsiderar que muitas propostas são apresentadas no “calor do momento”, quando casos de violência impactam a opinião pública, evidenciando o seu caráter reativo.

À medida que a bancada evangélica emite juízos de valor ou expressa o que consideram relevante ou irrelevante no enfrentamento à violência na escola, ela está contribuindo para a construção e negociação de significados, influenciando e sendo influenciada pela maneira como as pessoas se posicionam em relação a esta questão. Dessa forma, a partir de suas justificativas, é possível analisar criticamente as declarações com juízo de valor, as declarações de modalidades deônticas, as declarações com verbos de processos mentais afetivos e as pressuposições de valor, que são as subcategorias relacionadas à categoria avaliação como proposta por Fairclough.

Como já vimos na análise realizada nos PLs que tratam da regulamentação da Educação Domiciliar, as *declarações com juízo de valor* ultrapassam a mera expressão de preferências individuais, por adentrarem em um terreno onde se formam as concepções compartilhadas sobre o que é desejável ou indesejável na sociedade, que refletem e perpetuam relações de poder.

**O prejuízo decorrente desses atos ilícitos** já previstos no Código Penal não fica apenas no plano material, mas interfere na vida de todos, especialmente no ensino de nossos alunos que, impedidos de estudar, veem como incerto o futuro. [PL 3].

**É preciso ser feito algo contra esta onda desenfreada de vandalismo ao Patrimônio Público**, e acredito que a alteração nas diretrizes e bases da educação nacional, propostas neste Projeto de Lei sejam o caminho para se iniciar este enfrentamento. **Não podemos desistir. É inaceitável que a criminalidade vença. O poder público não pode deixar de tomar uma atitude.** [PL 6]

**A sensação de violência crescente nas ruas em todo o país** também se reflete intramuros das escolas públicas e também nas suas proximidades. [PL 9]

**Esta lei restaurará as responsabilidades dos pais, educandos, professores e gestores por meio do resgate dos respectivos papéis**, evitando assim que conflitos ocorridos na escola sejam transferidos às delegacias de polícia, contribuindo para a segurança e paz nas escolas, a proteção da vida de crianças e adolescentes. [PL 10]

**É alarmante o aumento do consumo de substâncias ilícitas entre os jovens.** [PL 14]

**É por essa razão que apresentamos** o presente Projeto de Lei, **prevendo uma punição mais severa para aqueles que cometam infração penal contra professor**, em razão de sua profissão. [PL 20]

**É inconcebível, sob qualquer argumento, que um aluno atente contra a integridade física de um professor em sala de aula.** [PL 21]

Com a presente iniciativa, **pretendemos** envolver toda a comunidade escolar no engajamento contra a violência dirigida aos professores. [PL 22]

Ademais, **é importante salientar** que o projeto de lei vem assegurar a ordem nas escolas públicas e privadas. [PL 23]

A lógica subjacente a essas propostas é pautada na ideia de que o aumento das penalidades é uma medida necessária para enfrentar e conter a violência nas escolas, convergindo para uma lógica punitivista penal e cujos argumentos ressaltam a urgência de agir contra o que é percebido como uma "onda desenfreada de vandalismo" e "uso indiscriminado de drogas". Além disso, estes trechos compartilham a crença de que legislações mais duras promovem a ordem e segurança. Como as declarações com juízo de valor "exprimem o que se deseja ou não, o que é bom e o que é ruim, a partir de uma escala de intensidade formada pela oposição contínua de valores, desde os menos intensos aos mais intensos (Nascimento; Pereira; Viana, 2022, p. 357), de um lado, temos os trechos do [PL 3], [PL 9], [PL 14] e [PL 21], exprimindo aquilo que os/as parlamentares consideram indesejáveis na sociedade (como o prejuízo causado pelos furtos e roubos na escola, a sensação de violência crescente, o aumento do consumo de drogas e os atentados à integridade física de docentes) e do outro, os trechos dos [PL 6], [PL 10], [PL 20], [PL 22] e [PL 23], que ao contrário, preconizam aquilo que seria considerado desejável e bom (agir contra o vandalismo, restaurar a ordem e a responsabilização das pessoas em relação ao enfrentamento à violência, envolvendo toda a sociedade e enfatizando a necessidade do endurecimento das penas).

As *declarações de modalidade deonticas* são instrumentos de normatização social, porque ao anunciarem o que "deve ser" ou "o que é necessário", estas afirmativas procuram exercer o controle sobre as ações individuais e/ou coletivas.

**É importante reparar** um dano causado, mas por meio de abordagens que tragam resultados efetivos. [PL 6]

**É preciso agir e prevenir os atos de vandalismo**, punindo de forma exemplar estes criminosos. [PL 6]

**Com o objetivo de coibir o cometimento desses crimes** em instituições de ensino, sejam elas públicas, sejam particulares, como também nas demais citadas, **propomos este Projeto de Lei** para qualificar o furto, bem como aumentar a pena nos casos de roubo, quando executados em escolas, faculdades, universidades e demais instituições indicadas neste projeto de lei. [PL 7]

A presente propositura **visa estimular** os alunos a limparem e manterem limpas as áreas comuns da escola, sobretudo as salas de aula. [PL 8]

Considerando que o fim social da escola é o ensino (Art.6º, ECA), e que essa função recai sobre o professor, **este deverá ater-se a dar aula**, esgotar seu conteúdo programático, intervindo, com brevidade, em incidentes que prejudiquem o bom cumprimento dessa função, encaminhando à coordenação. [PL 10]

O presente projeto de lei tem como objetivo **tornar obrigatória a implementação de atividades com fins educativos** a fim de reparar os danos causados pelos alunos no ambiente escolar. [PL 10].

Desta forma, o que se pretende com a apresentação deste Projeto de Lei é **assegurar a todas as escolas públicas do Brasil a implementação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – PROERD.**" [PL 15]

**É imprescindível** que o Poder Público atue de forma enérgica na prevenção e no combate a esse grave problema social. [PL 16]

**Fica instituído** o Programa de Prevenção ao Uso de Drogas nas Escolas Públicas. [PL 18]

**Caso comprovado o ato de violência contra o profissional do ensino, tendo dano material, físico ou moral, responderão solidariamente** a família do ofensor, se menor, o ofensor e a instituição de ensino. [PL 24]

Como mencionado anteriormente, devido à natureza normativa dos PLs, as declarações de modalidade deontológica são facilmente encontradas na medida que definem permissões, obrigações ou proibições, deixando nítidas as intenções dos/as parlamentares. Por essa razão, nos trechos acima, estes/estas parlamentares utilizam “estratégias retóricas com base em valores morais para promover uma obrigatoriedade/necessidade em sociedade” (Nascimento; Pereira; Viana, 2022, p.357). Uma vez que as declarações com modalidade deontológica analisam elementos do contexto considerando imperativos ou exigências, temos os [PL 6], [PL 8], [PL 15] e [PL 16] apresentando seus argumentos fundamentados em necessidades e os [PL 7], [PL 10], [PL 18] e [PL 24] estabelecendo obrigatoriedades.

*As afirmações com verbos de processos mentais afetivos* são importantes neste tipo de análise, porque elas invariavelmente são “marcadas subjetivamente, ou seja, marcam explicitamente a afirmação como sendo do autor, em estruturas como ‘eu detesto’, ‘eu gosto disso’, ‘eu adoro isso’ (Resende; Ramalho, 2021, p. 79-80).

**Não podemos permitir** que a ação desses criminosos venha a interromper o labor indispensável dessas instituições supramencionadas. [PL 7]

**Defendemos** a necessidade de implementar medidas que garantam a segurança dos professores e alunos nas instituições de ensino. [PL 16]

Assim, com essa medida, **acreditamos** em poder contribuir, inclusive, para a melhoria da qualidade do ensino, pela via de mudança do clima escolar. [PL 29]

Trata-se de medida que **consideramos** importante. Embora **tenhamos** certeza de que os profissionais da educação que exercem seu ofício em creches cumprem seu dever, também **acreditamos** que a instalação de câmeras para o acompanhamento dos pais ou responsáveis seja medida de segurança, com vistas a proporcionar tranquilidade para os participantes da comunidade escolar e prevenção de maus-tratos. [PL 28]

Com a implantação do PROERD, **temos** em favor de nossas crianças e da sociedade a "previnibilidade" e a "previsibilidade" das ações, indicando o melhor caminho para aqueles que **consideramos** o futuro da nação. [PL 15]

**Entendemos** que os professores, pelo menos da rede pública, deveriam passar pelo mesmo controle. A Educação é a base para todo o futuro de um país, o que justifica o cuidado com a equipe e com os alunos. **Defendemos** que os educadores devem ser valorizados, mas também devem ter um comportamento compatível com a relevância de sua função. [PL 34]

Neste conjunto de trechos, o emprego de verbos como "acreditamos," "defendemos," "consideramos," "temos," "entendemos," "valorizamos" denotam atividades mentais relacionadas a sentimentos, crenças e opiniões pessoais dos parlamentares, que se somam ao uso de advérbios como "importante," "fundamental," "necessidade," "tranquilidade," "melhoria," "previnibilidade," "previsibilidade," entre outros, para qualificar e expressar a avaliação (seja positiva ou negativa) em relação às propostas apresentadas nos PLs.

O discurso de que “quanto menos violenta é uma família, menos violenta será para a escola” permeia as justificativas que ressaltam o papel da família na gestão do comportamento de crianças e adolescentes, como nos trechos a seguir.

**ampliar as alternativas de inserção social dos familiares dos integrantes das populações-alvo, promovendo programas que priorizem a sua educação e a qualificação profissional.** [PL 2]

**A dignidade humana precisa ser tutelada pelo Estado, se não preservamos as famílias e as escolas, a rua será cenário vivo da violência, que atinge a todos.** Sem o olhar pedagógico, nenhuma outra ação terá sentido na escola, então, **o combate à violência deve ser um tema transversal, articulado com projeto político pedagógico das escolas, articulado com as famílias,** desenvolvido nos ambientes e projetos escolares. [PL 3]

Em contraponto a toda essa visão educacional, **temos crianças que na primeira infância já sofrem a violência na família, comprometendo seu desenvolvimento neurológico.** Escolas que no ensino fundamental são expostas a muitos conflitos comportamentais de seus alunos e no final de educação básica temos jovens evadidos da escola e sem perspectiva profissional num cenário de crescimento urbano desenfreado, onde a ruas geram mais violência, numa eterna crise de pertencimento. [PL 3]

Cuida-se, pois, de prestigiar a necessidade de acompanhamento pedagógico no ambiente escolar, possibilitando o surgimento de uma consciência acerca dos valores individuais e coletivos. **Nessa esteira, ressalte-se que o ambiente escolar é um locus adequado para o aprimoramento da consciência dos valores da família e do Estado,** aliados aos preceitos da boa convivência social. [PL 4]

**Art. 2º Caberão aos pais ou responsável legal repararem o eventual dano causado à unidade escolar ou aos objetos de outros estudantes, professores e servidores públicos.** [PL 4]

**Art. 6º Fica estabelecido que pais ou responsáveis que não matricularem, acompanharem a frequência e o desempenho escolar de seus filhos ou que não atenderem a convocação do gestor escolar, para comparecimento à**

**escola, estarão sujeitos à suspensão pelo órgão responsável todo e qualquer benefício social. [PL 10]**

Em razão disso, o ambiente escolar, por vezes, torna-se foco de violência, que pode ser originada por atos de indisciplina. **E essa indisciplina no ambiente escolar em grande parte é ocasionada pela omissão familiar.** Fato que se agrava na escola e na interação com outros alunos, fazendo com que as ferramentas de controles regimentais se mostrem inócuas. [PL 10]

**Sabemos que a situação familiar e social de muitos alunos influencia no seu mau comportamento em sala de aula,** mas o professor não pode ser refém dessa triste realidade. Ao contrário, ele está lá para ensinar e, através da educação, conseguir vislumbrar horizontes melhores para aqueles adolescentes carentes. [PL 21]

Com a presente iniciativa, pretendemos envolver toda a comunidade escolar no **engajamento contra a violência dirigida aos professores. Somente abarcando todos os atores, o que obviamente inclui os pais dos educandos, conseguiremos ter alguma efetividade na pacificação das nossas escolas,** no nível da dignidade que devemos conferir aos profissionais da educação [PL 22]

**Caso comprovado o ato de violência contra o profissional do ensino, tendo dano material, físico ou moral, responderão solidariamente a família do ofensor,** se menor, o ofensor e a instituição de ensino. O profissional de ensino ofendido ou em risco de ofensa poderá procurar a direção da instituição de ensino e postular providências corretivas. [PL 24]

Inegavelmente, a vivência em lares violentos provoca danos que impactam diretamente em nossa constituição como seres humanos. Inseridas em ambientes hostis ou negligentes, crianças e adolescentes são afetadas física e psicologicamente, provocando nelas traumas de diversas ordens, e que podem, conseqüentemente, gerar problemas de convivência, conduta agressiva ou reprimida, além de prejuízos no desempenho acadêmico.

Dada a sua importância, a família está no centro do debate sobre a violência na escola, seja no papel de vítima, como apresentada na justificativa do [PL 02], razão pela qual seu autor propõe “ampliar as alternativas de inserção social dos familiares dos integrantes das populações-alvo, promovendo programas que priorizem a sua educação e a qualificação profissional”; seja no papel de culpada, como na maior parte dos outros trechos citados acima. Uma vez sendo responsabilizada pelos atos violentos de seus filhos e filhas, os/as parlamentares sugerem que a família deve ser penalizada, podendo inclusive ser excluída de programas sociais, como manifesta o autor do [PL 10], enquanto os autores dos [PL 3], [PL 10] e [PL 21] denunciam que as situações de violência e omissão vivenciadas em casa influenciam no (mau) comportamento des estudantes.

Entretanto, seja como vítima ou culpada, as propostas compartilham o discurso da importância da participação ativa da família no enfrentamento à violência nas escolas, como registrado nos [PL 3] e [PL 22], tanto a partir do “aprimoramento da consciência dos valores

da família e do Estado”, no [PL 4]), mas também ressarcindo os prejuízos causados em atos de vandalismo, cometidos por seus filhos e filhas, nos [PL 4] e [PL 24].

Novamente, os/as parlamentares utilizam a estratégia de mencionar estudos e pesquisas para dar legitimidade às suas propostas, como nestes trechos:

**A pesquisa, de acordo com matéria publicada no site oficial da revista Veja**, contou com a participação de quase quatro mil adolescentes da área metropolitana de Montreal. Tal experimento baseava-se em um questionário sigiloso, via internet, em que os participantes relatavam o uso ou não de cannabis e sintomas relacionados à psicose. [PL 13]

**Essa verdade não será dita por mim ou por qualquer outro cidadão com base em argumentos ideológicos. Mas, sim, por acadêmicos, que serão responsáveis por repassar aos alunos verdades descobertas por meio de pesquisas e estudos científicos sérios, como os aqui apontados.** [PL 13]

**Em outro estudo** recente também promovido por esse importante periódico da área de psiquiatria, analisaram-se 11 estudos internacionais publicados a partir da década de 1990, nos quais se comprovou que fumar maconha aumentou em 37% o risco de depressão na fase adulta para cerca de 23 mil jovens. [PL 13]

**Os estudos recentes** mostram que, a iniciação do consumo de drogas está em torno dos 12 anos, e que a escola tem certa vulnerabilidade em relação a isso, já que a escola faz uma ligação entre família, sociedade, cultura e profissão. [PL 16]

**IV - exibição pública de pesquisas realizadas pelos alunos**, com orientação dos professores, indicando os problemas que as drogas, o álcool e o fumo provocam ao ser humano e à sociedade. [PL 16]

**Muitos estudos** buscam identificar características que predispõe um indivíduo a um maior risco de desenvolver abuso ou dependência. [PL 17]

Segundo a **Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem (2014)**, aplicado, em cooperação internacional, pelo INEP, mais de 34% dos professores atuam em escolas onde a agressão contra esses educadores é recorrente. [PL 20]

**Um estudo da OCDE**, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, apontou que 12,5% dos professores brasileiros entrevistados declararam já ter sido vítimas de agressões verbais ou intimidação de alunos pelo menos uma vez por semana. A média dos outros 34 países pesquisados ficou em 3,4%. Já somos, lamentavelmente, o primeiro lugar no ranking de violência contra professores. [PL 22]

**Uma pesquisa global da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** com mais de 100 mil professores e diretores de escola do segundo ciclo do ensino fundamental e do ensino médio (alunos de 11 a 16 anos) põe Brasil no topo de um ranking de violência em escolas. [PL 23]

Devido à peculiaridade da problemática nos dias atuais e à dificuldade de enfrentar as diversas modalidades que a violência assume no ambiente institucional, variando de intensidade, magnitude, duração e gravidade, **têm sido realizadas inúmeras pesquisas e diagnósticos sobre a questão, tendo em vista a busca de soluções mais efetivas para tão graves ocorrências.** [PL 26]

O SNAVE pode constituir instrumento de detecção de casos de violência antes mesmo de sua perpetração. **Uma vez conjugado com a pesquisa e coleta de evidências diretamente da realidade das escolas envolvidas, pode compor excelente fonte de**

**dados para a formulação de políticas mais eficazes**, que, ao cabo, também se mostrarão mais barata. [PL 29]

Dados do “I Levantamento nacional sobre o uso de álcool, tabaco e outras drogas entre universitários das 27 capitais brasileiras”, elaborado pelo Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD) **mostram que quase metade (48,7%) dos universitários que participaram da pesquisa relatou já ter consumido alguma droga ilícita pelo menos uma vez na vida**, mais de um terço (35,8%) relatou uso alguma droga ilícita nos últimos 12 meses que antecederam a pesquisa, e cerca de um quarto (25,9%) nos 30 dias anteriores ao levantamento (BRASIL, 2010). [PL 31]

Essa estratégia de legitimação por racionalização, caracterizada pela fundamentação legal e racional, busca estabelecer uma base lógica e justificável para as relações de dominação, apresentando argumentos aparentemente neutros. Causa certa estranheza a utilização de dados científicos, fundamentados em estudos, por parte da bancada evangélica, uma vez que seus/suas parlamentares empregaram recorrentemente discursos negacionistas, questionando ou mesmo ignorando as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) no decorrer da pandemia de Covid 19. Como o consumo de drogas é visto como uma questão moral e socialmente reprovável pela bancada, utilizar o discurso científico serve, nesse caso, para reforçar uma abordagem mais rigorosa e restritiva.

Esse conjunto de propostas atesta a falência do caráter regenerativo da pessoa criminosa; defende o discurso da eficiência da iniciativa privada em prover vigilância, controle e monitoramento às escolas; aponta a desestruturação familiar como motivadora para a violência promovida por estudantes e para a ineficiência da escola em promover um ambiente seguro. Em uma sociedade como a brasileira, exausta diante de tantos atos criminosos, potencializados pela espetacularização midiática e pelo receio de ser a próxima vítima, quando a violência é instrumentalizada politicamente, resulta em políticas que priorizam muito mais as promessas fáceis do que ações fundamentadas em estudos e experiências exitosas de combate ao crime.

Por essa razão, a maneira como a bancada evangélica atua no campo da segurança pública e mais especificamente, no enfrentamento à violência na escola é preocupante porque suas propostas excluem ainda mais as pessoas, principalmente as pretas e pobres, apostando no aumento de penas e na vigilância, como as formas mais eficientes de tratar dessa questão. A lógica de “bandido bom é bandido morto”, que tem implicações profundas nas políticas de segurança, também influenciou as proposições na medida que abordam a violência na escola de forma simplista e punitiva e tende a desconsiderar estratégias de prevenção e abordagens sociais para combater as raízes da criminalidade. A ausência de soluções estruturais e preventivas resulta na repetição de padrões de criminalidade e punição, sem abordar efetivamente as causas subjacentes.

Isso evidentemente não significa fechar os olhos para o problema da violência na escola, mas a adoção deste tipo de política não resolve o problema, e o que é pior, cria outros, que aprofundam ainda mais as desigualdades sociais.

## 6.4 LINHA DE FORÇA SOCIALMENTE INTOLERANTE

“Por ti derrubamos os nossos adversários;  
pelo teu nome pisamos os que se levantam contra nós  
(Salmos 44:5)

### 6.4.1 A ALIANÇA ENTRE O MESP E A BANCADA EVANGÉLICA PARA MODIFICAR A COMPOSIÇÃO DO CNE

Nos três primeiros capítulos que formam este Livro do Apocalipse, vimos como as questões morais, especialmente ligadas às questões de gênero, têm sido mobilizadas pela bancada evangélica como forma de fortalecer sua presença na política institucional. Instrumentalizando-as eleitoral e economicamente a partir da disseminação de pânico morais e de discursos provenientes do tripé teológico que sustenta o pentecostalismo, as questões morais têm alimentado a polarização política no país desde a polêmica relacionada ao PESH. Posteriormente, nas massivas manifestações de 2013, a oposição à ideologia de gênero, justificada pelo suposto interesse petista de manipular a mente das crianças para transformá-las em pessoas LGBTQIA+, figurava ao lado do combate à corrupção e da moralização política entre as pautas do movimento, que serviu para articular a coalização neoconservadora que promoveu o golpe parlamentar contra a Presidenta Dilma Rousseff e que venceu as eleições de 2018.

Vimos também como o MESP foi exitoso em suas denúncias de que docentes promoveriam doutrinação ideológica nas escolas e apesar de o STF ter declarado que seus princípios são inconstitucionais, em mais de 200 localidades no Brasil, legislações inspiradas direta ou indiretamente no movimento foram aprovadas, impondo censura a publicações, contribuindo para a perseguição a artistas e a obras de arte e provocando a autocensura como forma de proteção contra os linchamentos virtuais e físicos (Santos; França Junior; Albuquerque (2021). Na guerra cultural bolsonarista, o mundo está dividido entre “homens de bem” de moral ímpolita, seguidores dos ensinamentos de Cristo que não dependem (porque não precisam ou porque não querem) de bolsas e cotas sociais e se sentem mais produtivos, mais patriotas e mais exitosos por isso.

Como uma metralhadora giratória cheia de mágoas, ódio e ressentimentos, os alvos preferenciais da máquina de destruir reputações da extrema-direita é o próprio Estado e suas instituições, que com seus sistemas de pesos e contrapesos fazem funcionar, mesmo fragilmente, as instituições democráticas; os meios de comunicação liberais e seus produtos

culturais repletos de códigos que afrontariam o cristianismo e moralidade religiosa; as universidades e intelectuais que descontroem discursos negacionistas e anticientíficos; os movimentos sociais, por questionarem as desigualdades consideradas pelos neoconservadores como naturais e divinas; e as escolas, especialmente as públicas, que estariam a serviço da propagação do socialismo e da ideologia de gênero pelas mãos de docentes comunistas.

Em relação a essa questão, nos explica Almeida (2019), que a polarização é política, mas não se restringe a ela porque afeta também as relações interpessoais, desencadeando atos de intolerância baseados em vingança, medo e ódio, sentimentos mobilizados para criar um clima social e político hostil à diversidade e à diferença. Caracterizada pela intensa animosidade e desconfiança mútua, tal situação teria se agravado ainda mais pela utilização das redes sociais, que permitiram a rápida propagação de desinformação e discursos de ódio, catapultando à popularidade uma rede de *youtubers*, *influencers*, “acadêmicos” e religiosos extremistas. Como os inimigos são muitos e estão em todos os lugares, a agressividade dos discursos da extrema-direita vem se traduzindo, como vimos, em inúmeras proposições ainda mais cerceadoras dos direitos humanos.

No conjunto daquelas que analisamos, a linha de força socialmente intolerante, como descrita por Almeida (2019), vem se materializando no Congresso Nacional em PLs que procuram modificar a composição do CNE, porque este agiria contra os interesses das famílias no processo de tramitação da BNCC; em propostas de criminalização da atividade docente, especialmente quando interpretada como ideologicamente orientada; e nas questões relacionadas ao uso do banheiro nas escolas por pessoas transexuais, consideradas como mais uma tentativa de implementação da ideologia de gênero nas escolas.

Sobre os primeiros, durante o processo de formulação da BNCC, membros da bancada evangélica, atuando como braço político do MESP, propuseram que a aprovação final do documento deveria ser responsabilidade do Congresso Nacional, e não mais do CNE. Essa proposta visava aumentar o controle político sobre o conteúdo da BNCC, especialmente em temas considerados sensíveis por esse grupo<sup>242</sup>. Por isso, a tramitação deste documento de referência curricular foi acompanhada de perto por lideranças, docentes e parlamentares cristãos/cristãs, com a intenção de monitorar os trabalhos, fazer pressão política e denunciar as tentativas de inclusão das questões de gênero e daquilo que denominam de doutrinação ideológica.

---

<sup>242</sup> No entanto, é importante ressaltar que a própria BNCC já estava prevista em lei, e foi o próprio Congresso que, ao aprovar essa legislação, delegou ao CNE a função de aprovar o documento, cabendo ao Poder Executivo apresentá-la ao CNE após discussão com a sociedade.

A criação de uma base curricular comum que assegurasse conteúdos mínimos para a formação cidadã e profissional foi prevista na Constituição Federal e mencionada na LDB, nos PCN de 1997 e nas metas da Conferência Nacional de Educação de 2010. Em resposta a essas diretrizes, o MEC publicou diferentes Diretrizes Curriculares Nacionais a partir de 2010, culminando na Lei 13.005/2014, que regulamentou o PNE e reforçou a necessidade da BNCC. A primeira versão da BNCC, elaborada por especialistas entre 2014 e 2015, foi apresentada em setembro de 2015 pelo Ministro Renato Janine, destacando princípios e metas para garantir uma educação de qualidade. Com a crise política que resultou no impeachment de Dilma Rousseff, a última versão do documento foi enviada ao CNE já sob o governo de Michel Temer.

Mesmo que este processo de deposição tenha sido coordenado pelos setores mais à direita do espectro político, até sua terceira versão, apresentada pelo MEC em 04 de abril de 2017, a BNCC, apesar das críticas, dedicava algumas de suas estratégias e metas à equidade de gênero e à promoção de práticas pedagógicas que valorizavam a pluralidade sociocultural e linguística como forma de combater a discriminação por raça, classe, gênero e orientação sexual. Ainda mais próxima do poder, a bancada evangélica reeditou os acontecidos no PNE de 2014, iniciando uma intensa campanha pela retirada das questões de gênero do texto enviado ao CNE, o que obrigou o governo a recuar em sua proposta (Macedo, 2017); (Moura, 2018). Ao mesmo tempo, intensificaram-se as tentativas de esvaziar politicamente o Conselho porque, em anos anteriores, este órgão já havia se manifestado publicamente pela permanência destas estratégias e metas no PNE.

Em razão dessa desconfiança, em artigo publicado no *site* do MESP<sup>243</sup>, seu fundador, Miguel Nagib, discutindo o processo de implementação da BNCC, teceu diversas críticas à autonomia do CNE, que segundo ele, além de ter um poder descomunal concentrado nas mãos de seus 24 membros, suas decisões não estariam alinhadas com a vontade popular. Utilizando como exemplo a nota pública de censura emitida pelo CNE em relação à exclusão das questões de gênero dos Planos Estaduais e Municipais de Educação<sup>244</sup>, ele afirmou que esta postura ia contra o que havia sido decidido pelo Congresso Nacional, o que levantava questões sobre a representatividade do órgão. Por isso, Nagib ressaltou que o Congresso é quem deveria ser

---

<sup>243</sup> Quem deve aprovar a BNCC? Artigo assinado por Miguel Nagib, publicado em 16/01/2016. Disponível em: <http://www.escolasempartido.org/blog/quem-deve-aprovar-a-bncc/>. Acesso em 22/04/2024.

<sup>244</sup> Nota Pública do CNE direcionada às Assembleias Legislativas, Câmaras Municipais e Conselhos de Educação, condenando a retirada deliberada das questões de gênero nos Planos de Educação de Estados e Municípios. Disponível em: <https://deolhonosplanos.org.br/wp-content/uploads/2015/09/Nota-P%C3%BAblica-do-CNE-Identidade-de-G%C3%AAnero-9-2015.pdf>. Acesso em 22/04/2024.

responsável pelo documento, porque os/as parlamentares representariam de forma mais direta à vontade popular, em contraposição à concentração de poder decisório no CNE.

Numa democracia, se alguém deve ter o poder de decidir o que é que dezenas de milhões de indivíduos serão obrigados a estudar ao longo da sua vida escolar, que seja o parlamento, e não um punhado de agentes públicos indicados pelo chefe do Executivo. Cabe, pois, ao Congresso Nacional chamar a si, o quanto antes, essa imensa e histórica responsabilidade (Nagib, 2014).

Em outra ocasião, em reportagem<sup>245</sup> publicada no *Gazeta do Povo*, jornal online de viés conservador, Nagib voltou a criticar a autonomia do CNE, defendendo novamente que as decisões mais importantes da política educacional deveriam passar pelo escrutínio legislativo e utiliza as resoluções que normatizaram o uso do nome social em documentos escolares para ilustrar seu descontentamento e como forma de deslegitimar o Conselho.

Essas mesmas discordâncias também foram ouvidas na audiência pública<sup>246</sup> promovida em 03 de maio de 2016 pela Comissão de Educação da Câmara dos Deputados para discutir a BNCC, sendo presidida pelo Deputado Roberto Marinho (de quem falaremos mais adiante) e contando com a participação de outras duas figuras importantes do MESP: Bráulio Porto, vice-Presidente do movimento, que denunciou a suposta instrumentalização político-ideológica das escolas e os perigos de a BNCC potencializá-los devido aos seu “viés esquerdista; e Orley José Silva, que propôs reiniciar todo o trabalho de discussão da BNCC porque não haveria diversidade de concepções ideológicas, e porque nem os/as docentes “do chão da escola” e nem as famílias tiveram suas vozes ouvidas no processo. Para ele, as versões da BNCC estavam repletas de “marxismo cultural” e de estudos críticos que fomentam a luta de classes, a ideologia de gênero e a doutrinação religiosa africana, a partir da obrigatoriedade do estudo da história da África e da cultura africana no currículo.

Estes mesmos discursos estão presentes nos PLs que analisamos, o **PL 4486/2016 [PL 1]**<sup>247</sup>, protocolado pelo Deputado Rogério Marinho (PL-RN); os **PL 8925/2017 [PL 2]**<sup>248</sup>; **PL**

<sup>245</sup> Matéria publicada em 03/04/2019. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/reduto-de-esquerda-o-que-e-e-o-que-faz-o-conselho-nacional-de-educacao/>. Acesso em 24 abr. 2024.

<sup>246</sup> A audiência foi gravada e seus vídeos e áudios podem ser acessados neste link: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/43703>. Acesso em 17 maio 2024.

<sup>247</sup> **PL 4486/2016** - Altera a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, Plano Nacional de Educação - PNE, visando que a Base Nacional Comum Curricular - BNCC, mediante proposta do Poder Executivo, seja aprovada pelo Congresso Nacional.

<sup>248</sup> **PL 8925/2017** - Altera a Lei nº 9.131 de 24 de novembro de 1995 para dispor sobre a presença obrigatória de um representante da Câmara dos Deputados na composição do Conselho Nacional de Educação.

**609/2022 [PL 3]**<sup>249</sup> e **PL 611/2022 [PL 4]**<sup>250</sup>; além do Requerimento de Indicação<sup>251</sup> (**INC 23/2021**) [PL 5]<sup>252</sup>, apresentado pela Deputada Chris Tonietto (PSL-SC).

Baseada na crença de que, devido à formação acadêmica, os/as docentes teriam uma tendência “natural” para abraçar ideologias de esquerda, na visão da bancada evangélica e do MESP, esse fato *per si* já desqualificaria o CNE, o que geraria o risco de que a BNCC fosse aprovada com visão esquerdista. Como forma de apontar e denunciar o que considera como ideológico, entendido aqui como uma categoria acusatória, o fundador do MESP, em entrevista, fez duras críticas à política educacional, às/aos docentes e ao sistema educacional como um todo, porque estariam contaminados pelo gramscismo cultural.

“O establishment educacional no Brasil é de esquerda. Como os membros do Conselho são extraídos do sistema educacional como um tudo – são professores, educadores, é inevitável que tenham esse viés. Militares e religiosos, que tendem a discordar de pautas tidas como mais à esquerda, não têm tido espaço no conselho – o que tende a mudar no novo governo. (Castro, 2019).

Na próxima seção, nos debruçaremos com mais profundidade sobre essa estratégia de desqualificação e deslegitimação da atuação docente promovida pelo MESP e compartilhada pela bancada evangélica.

#### 6.4.2.1 O CNE A SERVIÇO DA IDEOLOGIA DE GÊNERO

Durante a pandemia de Coronavírus, além dos informativos sobre prevenção, as notícias falsas e os discursos negacionistas inundaram as redes sociais a tal ponto que os bons índices de cobertura vacinal de outrora despencaram vertiginosamente.<sup>253</sup> Não é de se estranhar,

<sup>249</sup> **PL 609/2022** - Altera a Lei altera a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, para dispor sobre a composição da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, bem como quanto às indicações e requisitos dos conselheiros.

<sup>250</sup> **PL 611/2022** - Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional, para devolver à sociedade brasileira a competência para decidir sobre o conteúdo a ser ministrado na educação de crianças e jovens, por intermédio da produção de leis.

<sup>251</sup> A indicação é um instrumento parlamentar que permite ao Congresso Nacional, especificamente à Câmara dos Deputados, indicar ao Poder Executivo ações ou disposições em relação a determinados assuntos. Essa indicação é uma proposição legislativa formal e tem como objetivo contribuir para a implementação das políticas de Estado. A princípio, este tipo de proposição não seria apreciada, mas devido ao seu conteúdo, resolvemos incluí-la em nosso escopo.

<sup>252</sup> **INC 23/2021** - Sugere ao Sr. Ministro da Educação a adoção de nova redação ao item “2a.4.1.” da Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020, a qual “dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada)”.

<sup>253</sup> Para mais informações, ver: <https://butantan.gov.br/noticias/queda-nas-taxas-de-vacinacao-no-brasil-ameaca-a-saude-das-criancas>. Acesso em 12 jul 2024.

portanto, que o anti-intelectualismo também esteja presente nos discursos da bancada evangélica contrários ao CNE, como podemos verificar neste trecho.

Trata-se de verdadeira substituição da vontade popular pela vontade de conselheiros, que, embora sejam indicados por setores da sociedade, de longe reproduzem a diversidade e representatividade do povo junto aos Poderes Legislativo e Executivo, que são os mais legitimados do país para tratar do que aprenderão as novas gerações. **Não se pode substituir os anseios da sociedade brasileira por um conjunto de “especialistas” por mais bem intencionados que eles sejam. [PL 4]**

Aqui, o Deputado Pasto Eurico, utilizando aspas ao se referir a especialistas, questiona a legitimidade do CNE em decidir sobre o currículo educacional, colocando em dúvida sua representatividade, argumentando que a vontade popular não estaria sendo considerada. Mas, para além disso, ao desqualificar a *expertise* e a atuação dos/das conselheiros/as, o deputado compartilha uma visão que prioriza a vontade política sobre a experiência acadêmica, que por sua vez resulta em políticas suscetíveis a influências ideológicas e partidárias, justamente aquilo que o pastor-deputado diz combater.

Já vimos anteriormente na seção referente à linha de força moral, que parlamentares evangélicos/as apresentaram duas proposições contrárias às resoluções tomadas pelo CNE: o PDC 898/2018, de autoria do Deputado Professor Victório Galli (PSC/MT), com o objetivo de sustar a Portaria nº 33 do MEC, que ao homologar o Parecer CNE/CP nº 14/2017, permitiu o uso do nome social nos registros escolares da Educação Básica; e o PDL 520/2019, apresentado pelo Deputado Dr. Jaziel (PL-CE), com o propósito de suspender a aplicação da Resolução nº 1, do Pleno Conselho do CNE, que definiu as normas para a utilização do nome social nos registros escolares. Essas decisões tomadas pelo CNE serviram para criticar sua atuação e para colocar em dúvida a sua “isenção ideológica.”

**É, da mesma maneira, essencial que as ideologias partidárias ou pessoais sejam deixadas de lado e o conhecimento científico seja adotado na sua totalidade. Não é cabível que as comprovações científicas, que as técnicas que, comprovadamente, funcionam sejam abandonadas em nome de convicções pessoais dos formuladores ou dos partidos que estão no poder. O processo de construção da educação é uma questão de Estado, muito maior do que qualquer convicção política ou ideológica.** Os partidos passam, as pessoas passam, mas o legado de uma educação de qualidade é permanente para o País. [PL 1]

De forma geral, poucos questionam a positividade de se ter uma base nacional comum a ser seguida em todas as redes de ensino. Mas, **ela deve ser aberta, plural, não ideológica, flexível e elaborada com base em evidências.** [PL 1]

**Repudia-se, por outro lado, uma base elaborada realizada às pressas ela poderá, da mesma forma, atrapalhar, retroceder, caso não seja clara e objetiva e se estiver carregada de ideologias, conceitos frágeis e ambíguos e pedagogia não científica.** [PL 1]

E o Estado deve agir de modo subsidiário na educação, de maneira a dar suporte, apoiar a família para que assim a sociedade possa ter cidadãos bem formados e **livres de intervencionismos estatais de ordem político-ideológica.** [PL 3]

A Câmara de Educação Básica, que compõem o Conselho, é constituída, segundo a legislação atual, por doze conselheiros, com mandato de quatro anos. **Observa-se que parte dos conselheiros advém de movimentos políticos sociais, bem como de sindicatos representativos de classe.** [PL 3]

As preocupações da bancada evangélica com a doutrinação ideológica na BNCC também foram tema de outra audiência pública, realizada em 24 de março de 2015<sup>254</sup>, requerida pelo Deputado Izalci Lucas (PL-DF) e promovida pela Comissão de Educação da Câmara Federal.<sup>255</sup> Nela, o vice-presidente do MESP, professor Bráulio Porto, criticava o fato da BNCC se preocupar mais com o desenvolvimento do pensamento crítico marxista do que estimular o desenvolvimento de habilidades e competências fundamentadas no pensamento científico.

Que significa dizer que a BNCC visa desenvolver no aluno a capacidade de pensar criticamente? No sentido empregado por Immanuel Kant em *Crítica da Razão Pura*, a palavra “crítica” ainda significa basicamente exame, reflexão, contemplação. Já não é essa a conotação dominante da palavra “crítica” em *O Capital – Crítica da Economia Política*, de Karl Marx. Crítica aí significa engajamento com vistas a destruir o objeto investigado. Até onde pude perceber, parece-me que a ambiguidade reflexo-militância no coração mesmo da palavra “crítica” não apenas perpassa todo o documento da BNCC apresentada pelo MEC, mas o faz com muito mais pendor para a conotação marxista do que para a conotação kantiana. São Tomás de Aquino seguramente ficaria chocado com a promoção de termos equívocos no currículo, quando um dos papéis da instrução escolar seria precisamente preparar o aluno a diferenciar e expressar com clareza o pensamento (Porto, 2015).

Para demonstrar que o marxismo não teria fundamentação teórica, o representante do MESP o desqualificou como se fosse mera “mitologia civil que se disfarça como outra escola científica qualquer para destruir o pluralismo de ideias e implantar o comunismo.” Esse mesmo discurso está presente no [PL 1], quando seu autor se refere à necessidade de que “o conhecimento científico seja adotado na sua totalidade”, assim como também no [PL 3], quando o deputado afirma que a BNCC, ao ser discutida apressadamente, prejudicaria a política educacional, ainda mais se estivesse “carregada de ideologias, conceitos frágeis e ambíguos e pedagogia não científica.

<sup>254</sup> Somente os áudios da audiência pública estão disponibilizados no site da Câmara Federal e podem ser acessados pelo link <https://imagem.camara.gov.br/internet/audio/Resultado.asp?txtCodigo=51731> Acesso em 17 mai 2024.

<sup>255</sup> O evento contou com a participação da Secretária de Educação Básica do MEC, professora Amábele Pacios, presidente da Federação Nacional das Escolas Particulares, ligada ao MESP, que foi candidata do Partido Republicanos ao Senado pelo Estado do Paraná. Posteriormente, ela foi indicada pela Federação para compor o CNE.

Em sua fala, Bráulio Porto ainda conceituou ideologia como “um discurso ficcional que se apresenta como verdade a ser assegurado em última instância pelo controle total do poder governamental<sup>256</sup>” e a doutrinação ideológica nas escolas como “partidarização do processo ensino-aprendizagem” e como exemplo desta doutrinação, ele cita que Pluralidade Cultural, um dos eixos transversais das Ciências Humanas nos PCNs, foi substituída por Estudos Indígenas e Africanos. Para ele, essa substituição demonstrava uma clara opção dos governos petistas por esse tema, contribuindo para o ódio entre as raças e complementa: “como se esse país não tivesse a forte presença de alemães, italianos, japoneses, etc.”.

Aliás, esse mesmo discurso de destruição dos pilares da civilização ocidental também foi compartilhado no artigo de Miguel Nagib, ao tratar do currículo de História na BNCC.

[...] se a proposta do MEC for aprovada, os estudantes brasileiros que quiserem aprender alguma coisa sobre o antigo Egito, a Mesopotâmia e a Grécia; o Império Romano e o nascimento do cristianismo; a Idade Média, o Renascimento, a Revolução Industrial e até mesmo a Revolução Francesa serão obrigados a se virar por conta própria. Na sala de aula, terão de estudar os mundos ameríndios, africanos e afrobrasileiros; interpretar os movimentos sociais negros e quilombolas; valorizar e promover o respeito às culturas africanas e afroamericanas. É um assombro.

Voltando ao que discutimos na linha de força moral, a partir dos escritos de Minicinho (1992), compreendemos que este tipo de discurso que alerta sobre os ataques do “politicamente correto” nas ciências, especialmente nas Ciências Humanas, e que afirma que os conteúdos tradicionais estão sendo substituídos por outros de menor importância histórica, é recorrente entre os movimentos conservadores, especialmente os de extrema-direita. Para esses grupos conservadores, a civilização europeia e cristã está em risco de ser substituída por povos africanos e árabes. Evidentemente, estes discursos não se sustentam na realidade, até porque, entre o que a lei exige e o que é executado, a história da África e de seus povos e sua influência no Brasil, além dos estudos sobre os povos indígenas, ainda são marginalizados nos livros didáticos, nos projetos pedagógicos escolares e na prática docente cotidiana (Oliveira; Ramos; Cainelli, 2018); (Beloto; Vitorino, 2024).

Destaca-se ainda nestes trechos a ressalva apontada pelo Deputado Pastor Eurico quando ele diz que “parte dos conselheiros advém de movimentos políticos sociais, bem como de sindicatos representativos de classe” [PL 3]. Sobre isso, é preciso considerar que, de acordo com a legislação que regulamenta o funcionamento do CNE, cabe à Presidência da República escolher e nomear as 24 pessoas que compõem o órgão, sendo que metade delas,

---

<sup>256</sup> Em suas próprias palavras, ele afirma que demorou mais de 30 anos para chegar a essa definição.

obrigatoriamente, deve ser indicada por entidades da sociedade civil, representando todas as regiões do país e as diversas modalidades de ensino.

Sobre essa preocupação do deputado, no período em que Michel Temer esteve à frente da Presidência, ele revogou a nomeação de doze conselheiras/os feitas pela Presidenta Dilma antes do impeachment, privilegiando outras entidades que não as representativas dos movimentos sociais. Além disso, a Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas (ABIEE); Associação Nacional de Educação Católica do Brasil (ANEC); Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED) e o Movimento Todos pela Educação passaram a figurar na lista de entidades autorizadas a indicar seus/suas representantes. Já durante o governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, foram nomeados outros onze novos membros para o CNE, sete deles indicados pelo então Ministro Abraham Weintraub, ligados ao Olavo de Carvalho, ao MESP, às instituições confessionais e aos militares<sup>257</sup>. Isso significa que, apesar da observação do deputado, na prática, o CNE desde o impeachment da Presidenta Dilma tem se caracterizado por ser ainda mais conservador. Mas, como acreditam que há em curso um processo de desconstrução da família, da cis heteronormatividade e da moralidade cristã, tanto o MESP como a bancada evangélica (e parlamentares católicos/as também) apontaram na BNCC inúmeros indícios da ideologia de gênero em seu texto.

**O que não se pode admitir, sobretudo diante da decisão majoritária da sociedade brasileira, é que o órgão, em conjunto com o MEC, use de ideologia para avançar sua atuação na educação nacional. [PL 5]**

**Também não parece aceitável que um Conselho de Educação, que tem como atribuição o aconselhamento pedagógico ao Ministro de Estado e “colaborar com o Ministro nos altos propósitos de elevar o nível da cultura brasileira e de fundamentar, no valor intelectual do indivíduo e na educação profissional apurada, a grandeza da Nação”, seja instrumentalizado pela militância, já que não expõe a verdadeira face da teoria de gênero, mas usa a mesma falácia dos militantes, que argumentam, apaixonadamente, que a teoria tem a função de evitar preconceitos e bullying. [PL 5]**

---

<sup>257</sup>Foram nomeados: Tiago Tondinelli (ex-aluno de Olavo de Carvalho e chefe de gabinete do Ministro Ricardo Vélez Rodrigues); William Ferreira da Cunha (atuou junto com Carlos Nadalim na Secretaria de Alfabetização do MEC, próximo a Olavo de Carvalho); Valseni Braga (Diretora do Sistema Batista de Educação e Presidente da Associação Nacional de Escolas Batistas); Fernando César Capovilla (professor do Instituto de Psicologia -USP e ligado à gestão de Carlos Nadalim) Gabriel Giannattasio (professor do departamento de História da Universidade Estadual de Londrina, ligado a Olavo de Carvalho e autor do livro Totalitarismo, Intolerância e Pensamento Único na Universidade); Augusto Buchweitz (professor na Escola de Ciências da Saúde – PUC-RS e também ligado à gestão de Carlos Nadalim); Aristides Cimadon (reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC); Amabile Pacios (Presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino, que como já vimos, é entusiasta do MESP); Wilson de Matos Silva (proprietário da Unicesumar); José Barroso Filho (Ministro do Superior Tribunal Militar); Anderson Luiz Bezerra da Silva (professor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ)

Em relação a esta questão, em sua primeira versão, apresentada em 2015, um dos princípios da BNCC era garantir que a partir dos percursos de aprendizagem es estudantes fossem capazes de:

desenvolver, aperfeiçoar, reconhecer e valorizar suas próprias qualidades, prezar e cultivar o convívio afetivo e social, fazer-se respeitar e promover o respeito ao outro, para que sejam apreciados sem discriminação por etnia, origem, idade, gênero, condição física ou social, convicções ou credos. (Brasil, 2015)

Isso significou um avanço considerável na abordagem das questões de gênero no âmbito das políticas educacionais, que ao contrário de uma perspectiva meramente biológica ou preventiva, a BNCC incorporou uma visão interseccional, compreendendo o gênero como uma categoria analítica capaz de produzir conhecimento histórico e promover uma crítica mais incisiva às concepções tradicionais sobre masculinidade e feminilidade (Lemos; Della Fonte, 2023). Para essas autoras, na segunda versão da BNCC, já na gestão de Aloísio Mercadante, as questões de gênero ganharam uma abordagem ainda mais ampla em comparação com a primeira, como resultado das contribuições e críticas de especialistas e movimentos sociais, passando a incluir questões relacionadas à orientação e diversidade sexual. Nesse momento da elaboração da BNCC, o documento passou a definir os princípios éticos com o propósito de promover o respeito e o acolhimento da diversidade, sem preconceitos de origem, etnia, gênero, orientação sexual, idade, vinculação religiosa ou outras formas de discriminação. Já na terceira versão do documento, que foi apresentada a jornalistas em 04 de abril de 2017, ainda se preservava as menções às questões de gênero das versões anteriores, mas dois dias após foram retiradas, como consequência da articulação das forças conservadoras que ascenderam ao poder (Sepulveda; Sepulveda, 2019).

A partir do golpe sofrido pela Presidenta Dilma, o processo de elaboração da BNCC foi marcado pelo autoritarismo e pelo controle dos setores conservadores, tanto que representantes das universidades e movimentos sociais que até então participavam ativamente de sua construção se retiraram ou foram excluídos/as. Além disso, apesar de representantes dos grupos neoliberais estarem presentes no MEC, disputando seu protagonismo, eles não foram capazes de barrar a influência do MESP e das bancadas religiosas, o que acabou provocando o esvaziamento dos sentidos democráticos e inclusivos que atravessaram as primeiras versões do documento (Lima; Hypólito, 2019; 2020) Essa virada conservadora acabou resultando no mesmo processo de generalização ocorrido no PNE, ou seja, ao invés de especificar as diversas formas de discriminação, que exigiriam ações e metas específicas para combatê-las, a redação cita apenas “manifestar-se oposição a qualquer forma de discriminação” (Brasil, 2018). Além

disso, a temática da sexualidade, que nas últimas décadas esteve relacionada a dimensões socioculturais, retroage para “momentos anteriores em que foi compreendida apenas pela perspectiva de saúde preventiva” (Lemos; Della Fonte, 2023).

Vimos em outros momentos deste trabalho, que parlamentares evangélicos/as questionaram as resoluções do CNE em favor da preservação das questões de gênero no PNE e esse mesmo esforço de contestação também foi efetuado pelo MESP e por seus/suas apoiadores/as. Tanto que no dia anterior à apresentação da terceira versão da BNCC, um grupo de docentes cristãos/cristãs, em abaixo-assinado<sup>258</sup>, direcionado a parlamentares evangélicos/as e católicos/as, organizado pelo professor Orley Silva, exigia que a tramitação da BNCC fosse paralisada até que todas as referências à “ideologia de gênero” fossem retiradas do documento; que também fosse revogado artigo do Decreto Presidencial nº 9005 de 14 de março de 2017 que instituiu a Estrutura Regimental do MEC<sup>259</sup>; e que fosse feito um esforço para postergar o envio da BNCC ao CNE.

Segundo o MESP e os/as proponentes do abaixo-assinado, as pessoas defensoras da inclusão das questões de gênero nos currículos “se valem da costumeira e eficiente estratégia de elencar alguns tipos de preconceito a serem evitados com o puro pretexto de inserir neles o que realmente lhes interessa: gênero e orientação sexual. Este mesmo discurso também foi utilizado pela Deputada Chris Tonietto em sua proposição.

Também não parece aceitável que um Conselho de Educação, que tem como atribuição o aconselhamento pedagógico ao Ministro de Estado e “colaborar com o Ministro nos altos propósitos de elevar o nível da cultura brasileira e de fundamentar, no valor intelectual do indivíduo e na educação profissional apurada, a grandeza da Nação”, seja instrumentalizado pela militância, já que não expõe a verdadeira face da teoria de gênero, **mas usa a mesma falácia dos militantes, que argumentam, apaixonadamente, que a teoria tem a função de evitar preconceitos e bullying.** [PL 5]

Contudo, convém expor que, para avançar a agenda político-ideológica, **os militantes e aqueles por eles enganados, alegam que o gênero serve para evitar a discriminação e o preconceito.** Os respectivos ideólogos sabem muito bem que a teoria preconiza a extinção de toda e qualquer identidade, excluindo assim, como diz uma das maiores expoentes da ideologia, Judith Butler, o binarismo e a negação do sexo como tal. [PL 5]

<sup>258</sup> O texto do abaixo assinado com as respectivas assinaturas pode ser vistos no link: <https://deolhonolivrodidatico.blogspot.com/2017/04/professores-protestam-contrapresenca.html> Acesso em 17 mai 2024.

<sup>259</sup> Conforme o artigo 25, inciso II, do referido decreto, compete à Diretoria de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania: desenvolver programas e ações transversais de educação em direitos humanos e cidadania nos sistemas de ensino que visem ao respeito à diversidade de gênero e orientação sexual, ao enfrentamento da violência, ao desenvolvimento sustentável, à superação das situações de vulnerabilidade social e ao combate a todas as formas de discriminação na escola.

Apesar de reconhecerem que o Governo Temer era mais próximo das demandas dos dois movimentos, os/as signatários do abaixo-assinado acreditavam que os princípios da “revolução cultural” de Gramsci estavam embrenhados nas estruturas de poder e de ensino, gerando uma verdadeira caça aos comunistas e a Paulo Freire entre funcionários/as do MEC, das universidades e das escolas após a vitória eleitoral de Jair Bolsonaro em 2018. No entanto, vale registrar que a exclusão das questões de gênero do texto da BNCC, apesar de aprovada, não foi feita de forma consensual, evidenciando as diferentes concepções e interesses no interior do CNE, como podemos identificar no voto do Conselheiro Antônio César Russi Callegari

Ressalto, contudo, minhas restrições: a não inclusão do ensino médio nessa proposta da BNCC, que se refere apenas ao ensino fundamental e à educação infantil, prejudicando uma visão do todo da educação básica; a exclusão das referências a gênero e orientação sexual, sendo que o MEC e a maioria dos membros do CNE acabaram cedendo às pressões das milícias fundamentalistas e ultraconservadoras que se posicionaram contra a existência dessas questões na BNCC (apresentei emendas para a sua reincorporação ao texto, infelizmente rejeitadas) (Brasil, 2017, p. 45)

Ao ignorar a diversidade sexual e de gênero, a BNCC excluiu um aspecto importante da formação cidadã e do desenvolvimento humano, representando um enorme retrocesso no enfrentamento à discriminação e à violência LGBTfóbica no ambiente escolar. Ao silenciar sobre essas questões, a BNCC perdeu a oportunidade de contribuir para a formação de cidadãos e cidadãs conscientes, capazes de lidar com a diversidade humana em sua plenitude.

O CNE é formado por 24 pessoas que podem ser indicadas por 39 entidades ligadas aos mais diversos setores da educação, desde entidades científicas a mantenedoras de instituições privadas, além de representantes de movimentos sociais e de secretarias municipais e estaduais de educação. Contudo, na perspectiva dos/as parlamentares evangélicos/as, o Conselho carece de representatividade, pois ele não seria democrático.

**Por tal e evidente importância, é temerário que somente o Ministério da Educação (MEC) e o Conselho Nacional de Educação (CNE) sejam os responsáveis pela elaboração e aprovação da base.** O processo em si mesmo já é condenável. Valoração tão importante para o futuro da nação deve ser amparada num processo democrático pelos poderes executivo, legislativo e comunidade educacional. [PL 1]

**Portanto, a elaboração e aprovação de um currículo mínimo, tendo implicações, inclusive, no pacto federativo, pois, é norma a ser cumprida pelas redes estaduais e municipais, incluindo a rede privada, é tarefa que em muito exorbita a função legal do CNE.** [PL 1]

No entanto, **apesar do papel relevante exercido pelo órgão na elaboração de diretrizes educacionais em nosso País, observamos que sua composição é deveras inacessível ao grande público e não conta com representantes da população brasileira.** [PL 2]

**Trata-se de verdadeira substituição da vontade popular pela vontade de conselheiros, que, embora sejam indicados por setores da sociedade, de longe reproduzem a diversidade e representatividade do povo junto aos Poderes Legislativo e Executivo, que são os mais legitimados do país para tratar do que aprenderão as novas gerações. [PL 4]**

É nessa direção que acreditam que a única instância capaz de garantir a pluralidade de ideias e de concepções pedagógicas na BNCC seria o Poder Legislativo, que, por sinal, é o mesmo entendimento que Miguel Nagib já defendia desde 2016.

Numa democracia, se alguém deve ter o poder de decidir o que é que dezenas de milhões de indivíduos serão obrigados a estudar ao longo da sua vida escolar, que seja o parlamento, e não um punhado de agentes públicos indicados pelo chefe do Executivo. Cabe, pois, ao Congresso Nacional chamar a si, o quanto antes, essa imensa e histórica responsabilidade. Nagib (2016).

Ao mesmo tempo, os/as parlamentares procuram posicionar as famílias na centralidade das políticas educacionais.

Esta Lei altera a Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, para dispor sobre a composição da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, incluindo a **participação de representantes dos pais e responsáveis pelos alunos, bem como incluindo as entidades representativas de pais e responsáveis pelos alunos entre àquelas a serem consultadas quanto às indicações para a Câmara de Educação Básica e estabelece requisitos para os conselheiros. [PL 3]**

§ 1º- A Dentre os conselheiros da Câmara de Educação Básica, deverão ser escolhidos **1 (um) representante de pais de alunos de escolas públicas, 1 (um) representante de pais de alunos de escolas particulares e 1 (um) representante de pais de alunos de escolas confessionais.** § 2º Para a Câmara de Educação Básica **a consulta envolverá, necessariamente, indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, que congreguem os docentes, dirigentes de instituições de ensino, entidades representativas de pais e responsáveis pelos alunos e os Secretários de Educação dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal. [PL 3]**

**É sabido por todos que a família é a célula mãe da sociedade e deve ela reger a educação de seus filhos.** Sem a família não existe sociedade, pois é da família que provêm os futuros cidadãos. **A família deve ser protagonista e responsável pela educação dos filhos.** E o Estado deve agir de modo subsidiário na educação, de maneira a dar suporte, apoiar a família. **[PL 3]**

Sendo o Conselho Nacional de Educação (CNE) um dos órgãos de maior importância dentro do sistema educacional, por ser responsável pelo acompanhamento da elaboração e também da execução do Plano Nacional de Educação (PNE), além de definir as diretrizes curriculares propostas pelo Ministério da Educação, **é imprescindível a presença de representantes diretos da família na composição desse Conselho. [PL 3]**

Entretanto, apesar do papel relevante exercido pelo órgão na elaboração de diretrizes educacionais em nosso País, inclusive na inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), nos termos do §10 do art. 26 da LDB, **observa-se que sua composição não conta com representantes de pais e responsáveis na Câmara de Educação Básica, nem estes opinam nas consultas feitas as entidades da sociedade civil. [PL 3]**

**É, portanto, vital e urgente mudar a composição da Câmara de Educação Básica para devolver à família seu lugar, por direito, de protagonismo na educação. [PL 3]**

**Em se tratando da educação básica, os pais e responsáveis tem muito a contribuir com o desenvolvimento da educação do país, primeiro porque são eles que reforçam/assumem o aprendizado do conteúdo que é transmitido nas escolas e depois porque estão em contato com o mundo do trabalho e tem a visão das competências e habilidades que devem ser desenvolvidas para se alcançar sucesso na vida profissional. [PL 3]**

Não apenas o Deputado Pastor Eurico, mas outros/as numerosos/as parlamentares da bancada evangélica, além do MESP, argumentavam que a BNCC ameaçava os valores familiares e religiosos e, como forma de resolver essa questão, passam a defender a inclusão de representantes das famílias dos estudantes e do Congresso no CNE.

**A sociedade precisa opinar, o Executivo deve elaborar e o Congresso Nacional, representante legitimado pelo voto popular, decidir, em última instância, a revisão ou a aprovação do documento que poderá mudar a vida escolar de mais de 50 (cinquenta) milhões de estudantes matriculados no ensino básico das redes estaduais, municipais e privadas do Brasil. [PL 1]**

**Dada à importância do estabelecimento do currículo mínimo nacional, faz-se necessário que o Congresso Nacional conheça, discuta e delibere sobre seu texto. [PL 1]**

**A participação de um membro da Câmara dos Deputados irá garantir, nesse sentido, a consideração dos anseios e opiniões dos brasileiros sobre tema tão caro a todos nós: a educação das próximas gerações. [PL 2]**

Ademais, o Poder Executivo ainda pode fazer algum controle através da homologação do Ministro de Estado da Educação, a semelhança do veto que pode impor a eventuais projetos de lei. Dessa forma, **quem foi terminantemente excluído do tratamento desta matéria foi apenas o Poder Legislativo. [PL 4]**

**Portanto, estamos propondo este projeto de lei que devolve à sociedade brasileira a competência para decidir sobre o conteúdo a ser ministrado nas escolas, por intermédio da produção de leis, competência esta que nunca lhe deveria ter sido tirada. [PL 4]**

**Não obstante, estamos trazendo uma norma que determina que as leis que tratem da inclusão de novos componentes curriculares de caráter obrigatório na BNCC devem receber pareceres do CNE e do Ministro de Estado da Educação, ambos de caráter orientativo, que constarão nos autos dos documentos do respectivo processo legislativo. [PL 4]**

Tanto a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) como o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), bem como entidades privadas ligadas ao empresariado como a Fundação Lemann, o Movimento Todos pela Educação e o Movimento Educação é a Base, se posicionaram contra essa interferência do Congresso Nacional no processo de definição da BNCC.

Tanto a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) como o Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), bem como entidades privadas ligadas ao empresariado, como a Fundação Lemann, o Movimento Todos pela Educação e o Movimento Educação é a Base, se posicionaram contra essa interferência do Congresso Nacional no processo de definição da BNCC.

Essa disputa pelo controle da BNCC evidencia os diferentes interesses entre neoconservadores e neoliberais, mesmo que compartilhem o objetivo de restaurar o poder de classe e a defesa dos interesses das frações de classe hegemônicas (Peroni; Lima, 2020). A bancada evangélica, representada por figuras como o Deputado Pastor Eurico, posiciona-se firmemente contra a BNCC, argumentando que ela ameaça valores familiares e religiosos. A resposta encontrada pelo deputado é a inclusão de representantes das famílias e do Congresso Nacional no CNE a fim de ampliar o controle político e moral sobre a educação. Enquanto os primeiros priorizam uma moralidade religiosa e tradicional, os neoliberais focam na eficiência técnica e no controle das políticas educacionais pelas mãos de especialistas, muitas vezes ligados ao setor privado. O envolvimento das entidades empresariais reforça a ideia de que o campo educacional deve seguir princípios de mercado, evitando a politização direta por parte de representantes eleitos/as ou setores conservadores da sociedade.

Para o MESP, e para esse conjunto de parlamentares evangélicos/as, era imprescindível controlar ideologicamente as políticas educacionais, monitorando e denunciando qualquer viés que não compactuasse com suas visões de mundo e de sociedade, especialmente aqueles ligados ao globalismo cultural e econômico promovido pela ONU e demais organismos internacionais, que, associados com ONGs, fundações empresariais e governos, adeptos/reféns do gramscismo cultural.

Em seu blog<sup>260</sup>, o professor Orley Silva descreve a atuação dessas organizações como uma tentativa de implementação da agenda globalista que utiliza seu poder econômico e político para controlar a educação em detrimento do papel do parlamento e das famílias. A questão apresentada pelo defensor do MESP diz respeito à suposta perda de autonomia e identidade nacional diante de agendas globais por não considerarem os valores e interesses locais. Como forma de combater a influência dessas organizações que estariam, segundo ele, empenhadas em controlar os currículos “em oposição aos valores nacionais e às culturas que não sejam híbridas ou imbricadas”, ele esperava que surgissem organizações conservadoras, sob direção do

---

<sup>260</sup> A força política de ONGs e fundações junto ao MEC – Disponível em: <https://deolhonolivrodidatico.blogspot.com/2018/12/fundacoes-e-ongs-que-desequilibram-as.html>. Acesso em 12 jul 2024.

empresariado, com disposição para fomentar “a massa crítica conservadora nacional” a partir de bolsas de pesquisa e financiamento de projetos educacionais<sup>261</sup>.

A autora do [PL 5] também compartilha essa preocupação com a influência de agentes externos e seus aliados no Brasil, porque seus interesses não seriam os mesmos que os interesses das famílias e dos setores conservadores.

Não à toa, ciente dos riscos que referida ideologia apresenta, a família brasileira atuou fortemente contra sua implementação no Plano Nacional de Educação e no já tão problemático e controverso Currículo Comum (BNCC), anos atrás. Tal protagonismo é coerente com o direito natural, já que atuaram nas decisões políticas e educacionais do país grupos intermediários que devem, como regra, agir em favor das comunidades locais, que mais têm interesse na educação e que estão diretamente ligados à situação, e não **organismos nacionais e internacionais que tomam decisões a despeito daqueles que serão por elas afetados da família e da sociedade civil organizada, sem a interferência de agentes externos.** [PL 5]

Quando parlamentares e lideranças políticas recorrem a teorias conspiratórias para justificar suas agendas, eles/elas agem a partir de narrativas desprovidas de evidências, construídas em torno de especulações infundadas, contribuindo para a disseminação de desinformação, distorcendo a compreensão dos fatos e eventos reais. Estas falsas teorias especulativas contribuem para polarizar ainda mais a sociedade, criando clivagens quase que intransponíveis entre os diferentes grupos sociais.

As críticas do MESP e da bancada evangélica em relação às ações do CNE colocam em evidência suas posturas intolerantes, não apenas em relação à diversidade, mas a qualquer coisa que não seja o espelho que reflete seus valores e convicções morais. É por essa razão que a definição do currículo escolar não deve ser matéria de lei porque sabemos que o processo de tramitação de uma legislação envolve necessariamente barganhas e negociações políticas que podem colocar em risco a essência do que se pretende implementar, desconsiderando critérios acadêmicos, ou argumentos fundamentados em pesquisas e práticas exitosas.

Deixar nas mãos do Congresso uma questão tão importante é colocar em risco a própria ideia de currículo como formação para a cidadania e para a promoção de direitos, ainda mais em um Parlamento dominado pela extrema-direita como o brasileiro. Isso não significa dizer que o CNE não possa ter sua composição ampliada para garantir maior representatividade, assim como não possam ser acrescentadas novas entidades aptas a indicar seus/suas representantes ao Conselho. Entretanto, há de se considerar que o objetivo dessa ampliação

---

<sup>261</sup> Este pensamento, inicialmente atribuído a Willian Lind, de quem tratamos na análise dos PLs da linha de força moral, foi descaradamente plagiado por Olavo de Carvalho, que o disseminou no Brasil e foi incorporado pelo MESP. Para mais informações sobre esse “intercâmbio de ideias”, acesse os link: <https://www.cartacapital.com.br/opiniao/como-surgem-as-teorias-conspiratorias-da-direita/>. Acesso em 28 jun 2024.

deva ser a real democratização das discussões sobre currículo, não nos moldes propostos pela bancada evangélica ou pelo MESP, que subvertem esse conceito para impedir avanços no campo dos direitos humanos.

#### 6.4.2 CRIMINALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DOCENTE

“Serás expulso dentre os homens, e a tua morada será com os animais do campo; far-te-ão comer erva com os bois, e passar-se-ão sete tempos sobre ti, até que reconheças que o Altíssimo tem domínio sobre o reino dos homens, e o dá a quem quer”  
(Daniel 4:32).

A polêmica gerada pelo PESH serviu para aglutinar diversos grupos conservadores que, apesar de divergentes na estratégia e nos objetivos, procuravam reagir às políticas de promoção de direitos humanos, que ampliavam a cidadania de pessoas LGBTQIA+. Inconformadas com as políticas de gênero que questionam as estruturas patriarcais, que desnaturalizam as desigualdades entre homens e mulheres e que criticam a cisheteronormatividade, a violenta ofensiva destes grupos, capitaneada por lideranças religiosas no Congresso, também tem como alvo os/as docentes, considerados/as propagadores/as de ideologias contrárias ao cristianismo, à família e aos valores ocidentais.

Na mesma direção, influenciados por leituras conspiracionistas de que um complot transnacional envolvendo Gramsci, Paulo Freire, o Foro de São Paulo e a ONU, com a intenção de apoiar e instaurar ditaduras comunistas, questionar a economia de mercado e fomentar a luta de classes, outros grupos interpretavam as políticas educacionais promovidas pelos governos petistas como profundamente ideologizadas, especialmente por incluir no currículo a história dos vencidos. Enquanto os primeiros grupos denunciavam que o currículo escolar confrontava seus valores morais, os segundos denunciavam que o currículo deturpava a história.

Neste contexto persecutório, a vigilância da atividade docente tem sido uma das principais estratégias subjacentes à linha de força socialmente intolerante, graças aos discursos que a associam à doutrinação ideológica, amplamente difundido pelo MESP, que, incorporado pela bancada evangélica, tem produzido diversas proposições legislativas com o objetivo de cercear a liberdade de cátedra e, mais do que isso, inscrever o assédio ideológico no Código Penal. Ou seja, não basta proibir que determinados assuntos sejam tratados na escola, impedindo que eles circulem nos livros didáticos ou que estejam presentes nas políticas curriculares; é preciso tornar criminoso/a professor/a que insistir em discutir na sala de aula aquilo que está inscrito entre os conteúdos considerados proibidos.

Hábeis em manipular medos e ansiedades, estes grupos afirmam que as crianças e adolescentes estão em perigo; seja porque suas sexualidades podem ser modificadas pelo simples fato de discutirem questões relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero, ou porque são facilmente influenciadas a defender a causa socialista, quando não as duas coisas ao mesmo tempo. Como resposta, acreditam que somente com a retomada da ordem, da disciplina, da tradição e do nacionalismo, a escola retomará sua função (definida pelo mercado), devolvendo à família a primazia pela formação moral de seus filhos e filhas.

A perseguição a docentes pelo Estado não é algo recente, haja vista as inúmeras aposentadorias compulsórias, torturas e assassinatos cometidos durante a ditadura cívico-militar de 1964-1985 com a intensão de calar as vozes discordantes no sistema de ensino. Contudo, a ofensiva contra docentes no presente se insere em um contexto mais amplo de ascensão da extrema-direita no Brasil, marcado pela disseminação de discursos de ódio, atos de intolerância, desrespeito à diversidade e pela latente desvalorização da educação pública e da ciência. Assim sendo, nesta seção, como forma de analisarmos as proposições legislativas apresentadas, retomaremos a discussão que realizamos a partir da análise dos PLs da linha de força moral, em que tratamos da estratégia discursiva que transforma docentes em inimigos/as a serem combatidos/as; que aponta o fracasso da escola pública para desmantelá-la; e que prescreve políticas reacionárias como saída.

#### 6.4.2.1 DOCENTES COMO ALVO DO ÓDIO

Não é preciso muito esforço para saber que as escolas brasileiras, especialmente as públicas, apresentam resultados muito aquém dos esperados. Contudo, se há relativo consenso sobre as precariedades da escola pública, seu pífio desempenho em avaliações nacionais e internacionais e as dificuldades de acesso e permanência, o mesmo não se pode dizer sobre as causas que determinam essa situação porque dois discursos antagônicos apresentam versões diferentes sobre o mesmo problema: o primeiro afirma que a precarização da escola não é uma condicionalidade, mas sim resultado de um projeto de desmonte de políticas sociais e de uma política que destina às pessoas mais pobres as migalhas educacionais, indispensáveis apenas para a sobrevivência; o segundo afirma que a responsabilidade por esse cenário decorre das escolhas metodológicas e curriculares feitas pelos governos petistas, que priorizaram mais a doutrinação que a aprendizagem e que docentes, ao invés de fazerem bem o seu trabalho, são na verdade agentes a serviço da guerra cultural.

Ao se transformarem em fonte de toda sorte de falsas denúncias e informações inverídicas, as questões de gênero nas escolas, por exemplo, têm servido como estratégia política nos períodos eleitorais (e fora deles também), colocando as questões morais na ordem do dia. Com a eleição de Bolsonaro em 2018, elas se tornaram propulsoras de políticas educacionais que excluíram qualquer menção à igualdade de gênero e que serviram como justificativa para a militarização das escolas públicas, para a regularização do homeschooling e para o estímulo à participação ativa das famílias na escola a partir de uma perspectiva de vigilância (Cunha; Ota, 2023).

A narrativa de que escola e docentes estão contaminados pela doutrinação ideológica, um termo pejorativo utilizado para desqualificar a atuação de educadores/as que promovem a reflexão crítica e a diversidade de pensamento em sala de aula, que é reforçada pela ideia de que os/as docentes estariam impondo suas visões políticas e morais a inocentes estudantes, não é uma jabuticabeira, algo tipicamente brasileiro, mas faz parte de um movimento transnacional, que está presente em países tão diversos; dos Estados Unidos à Índia, da Hungria às Filipinas. Nos países governados pela extrema-direita ou onde em parlamentos cada vez mais ocupados por partidos xenofóbicos e de forte coloração autoritária e antidemocrática, o nacionalismo beligerante se encontra com o fundamentalismo religioso para promover uma reacionária política educacional que persegue docentes, que fecha universidades, limitando ou extinguindo do currículo e do financiamento público em pesquisas, os temas e áreas classificados como moralmente sensíveis (Neuman, 2022; AAUP, 1940).

É por isso que Frigotto (2017, p. 19) nos alerta que, para entender como as teses do MESP, principal articulador dos discursos de perseguição a docentes no país, se disseminaram, precisamos compreendê-las a partir da crise do capital, que produz cada vez mais, mas distribui as riquezas cada vez menos. A geração de riquezas, que se concentra para beneficiar um número restrito de pessoas em detrimento da esmagadora maioria dos numerosos sobrantes, somente é possível a partir da anulação do poder político, do corte de políticas sociais, mas também cercando politicamente a atuação de quem critica a superexploração neoliberal. Na medida em que se transfere o poder para os grandes grupos econômicos e para os organismos internacionais, o Estado é reduzido à sua função de polícia, caracterizado pela exceção, responsável por manter a ordem e reprimir o coro dos descontentes. Com isso, o aparato estatal é utilizado para aprovar políticas que desregulam a economia e conseqüentemente os direitos trabalhistas, aprofundando ainda mais o fosso que separa os muito ricos do restante da população, ao mesmo tempo que são aprovadas medidas restritivas à organização da sociedade civil, justamente para impedir que a ordem seja contestada.

Daí a importância da escola como agência moralizadora, que coloca as pessoas nos seus devidos lugares ao mesmo tempo que diz premiar aquelas que, com esforço e mérito, logram sair do pegajoso atoleiro da pobreza, desde que não questionem as regras criadas com o propósito de deixar a maioria para trás e desde que dependam exclusivamente de si mesmas. Contudo, mesmo que nem de longe os governos petistas tenham modificado os fundamentos das desiguais estruturas sociais, a adoção de políticas de expansão da rede de ensino superior público federal e a criação de inúmeros institutos, com seus cursos técnicos e tecnológicos em pequenas e médias cidades, somada às políticas de democratização de acesso ao ensino, como o sistema de cotas, atingiu em cheio um dos símbolos da distinção entre as classes mais pobres e a classe média. Ao também defenderem que quem educa são as famílias e não a escola, o MESP se apropriou de discursos rasos, mas eficazes, espalhando pânico morais e inverdades e potencializando supostas denúncias de doutrinação, que, ao serem incorporadas pela bancada evangélica, deu-se início, no Congresso Nacional, a uma tentativa de institucionalizar o monitoramento e a perseguição aos/às docentes.

Na seção referente à linha de força moral, analisamos algumas destas iniciativas, como o PL 867/2015, do Deputado Izalci Lucas (PL-DF) e o PLS 193/2016, de autoria do Senador Magno Malta (PL-ES), que pretendiam incluir os princípios do MESP na LDB; o PL 246/2019, protocolado por um conjunto de parlamentares, que com o mesmo objetivo que o anterior, também previa além do canal de reclamações, a possibilidade de gravação de aulas e de incluir como ato de improbidade administrativa a remoção ou destruição dos cartazes, que deveriam ser afixados nas salas de aula, constando os “deveres dos professores”<sup>262</sup>; e o PL 9957/2018, de autoria do Deputado Jhonathan de Jesus (PRB-RR) que determinava aos sistemas de ensino, a criação de sanções e penalidades para os casos de doutrinação ideológica. Além dessas, outras proposições foram apresentadas com o propósito exclusivamente de tornar crime o chamado assédio ideológico, além de outras medidas e penalidades direcionadas aos/às docentes.

Nesta seção, analisaremos o **PL 1411/2015 [PL 1]**<sup>263</sup>, protocolado pelo Deputado Rogério Marinho (PSDB-RN); o **PL 3235/2015 [PL 2]**<sup>264</sup>, apresentado pelo Deputado Marco Feliciano (PL-SP); o **PL 2692/2019 [PL 3]**<sup>265</sup>, de autoria do Deputado Otoni de Paula (MDB-

<sup>262</sup> Para ver o cartaz com os referidos deveres, ver: <https://profscontraoesp.org/2018/12/18/existem-deveres-do-professor/> Acesso em 24 abr 2024.

<sup>263</sup> **PL 1411/2015** - Tipifica o crime de Assédio Ideológico e dá outras providências.

<sup>264</sup> **PL 3235/2015** - Acrescenta o art. 234-A à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

<sup>265</sup> **PL 2692/2019** - Insere o art. 13-A na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

RJ); o **PL 3567/2019 [PL 4]**<sup>266</sup> e o **PL 3674/2019 [PL 5]**<sup>267</sup>, ambos de autoria do Deputado Hélio Lopes (PL-RJ); o **PL 4893/2020 [PL 6]**<sup>268</sup>, proposto do Deputado Léo Motta (Republicanos-MG); e o **PL 4520/2021 [PL 7]**<sup>269</sup> de autoria do Deputado Dr. Jaziel (PL-CE).

Em suas justificativas, os parlamentares demonizam os professores e professoras, retratando-os/as como abusadores da inocência das crianças e adolescentes, que se aproveitam de sua imaturidade para inculcar valores contrários aos das famílias. E para isso, recorrem a itens lexicais com teor negativo relacionados à doutrinação, descrevendo-a como “totalitarismo”, “assédio ideológico”, “poder total”, “assalto a democracia”, “forma estrita e tacanha de política”, “desrespeito e afronta”, “ação criminosa”, com o objetivo de “dominar uma nação”, “fazer a cabeça”, “calar a pluralidade e a crítica saudável”, “destruir a coesão social e as tradições da sociedade”, “calar a imprensa e os meios de comunicação”, que é promovida por uma “facção”, que utiliza os mesmos subterfúgios que “fascistas, nazistas, comunistas e ditadores”, como “argumentos falhos e inventados”, “mitos, inversões, clichês” e “destruição de reputações”, gerando “conflitos desnecessários”.

Numa direção diametralmente oposta, em outros termos, os/as parlamentares deixam evidências sobre o tipo de educação que pleiteiam, que se fundamenta na proteção ao que compreendem como “formação plural” e na presença dos valores morais das famílias tradicionais.

Em direção diametralmente oposta, em outros termos, os/as parlamentares deixam evidências sobre o tipo de educação que pleiteiam, que se fundamenta na proteção ao que compreendem como “formação plural” e na presença dos valores morais das famílias tradicionais.

**a liberdade é um bem precioso para a Democracia**, o respeito às Leis e ao progresso econômico. É dever cívico dos representantes do povo, **defender com vigor e altivez a liberdade de pensamento, de opinião e ideológica.** [PL 1]

As instituições de ensino, em sua essência, deveriam ter por objetivo precípua **fornecer àqueles que atendem aos seus bancos o amplo acesso ao conhecimento.** [PL 1]

<sup>266</sup>**PL 3567/2019** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para vedar apologias e ideologias dentro dos órgãos públicos e estabelecimentos de ensino.

<sup>267</sup>**PL 3674/2019** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para vedar apologias e ideologias dentro dos órgãos públicos e estabelecimentos de ensino.

<sup>268</sup>**PL 4893/2020** - Tipifica como crime a conduta de quem, nas dependências das instituições da rede municipal, estadual e federal de ensino, adote, divulgue, realize, ou organize política de ensino, currículo escolar, disciplina obrigatório, complementar ou facultativa, ou ainda atividades culturais que tenham como conteúdo a ideologia de gênero.

<sup>269</sup>**PL 4520/2021** - Criminaliza a conduta de quem ministra conteúdo nas dependências dos estabelecimentos de ensino relacionado a ideologia de gênero.

**Os alunos devem ter acesso a todas as vertentes de conhecimento**, independente da vertente que o professor considere mais correta ou que adote em sua vida particular. **É necessário respeitar o livre-convencimento do aluno.** [PL 1]

**O Estado tem o dever de proteger e zelar pela boa e plural formação dos seus alunos.** [PL 1]

**Está claro que aos pais compete dirigir a educação dos filhos, inclusive em matérias religiosa e moral. E a gravação das aulas é o melhor instrumento para que se constate a obediência a esse parâmetro.** [PL 3]

**No sentido então de proteger os fundamentos de nossa República [...].** [PL 5]

**A sociedade brasileira não pode permitir que crianças sejam submetidas ao movimento que visa promover a igualdade de gênero com o entendimento adotado por seus defensores, mesmo quando seus pais sejam contrários.** [PL 6]

**Amparado nesses argumentos, conto com o apoio dos nobres pares para aprovar esta medida que contribuirá para a proteção de nossos pequenos brasileiros contra o desequilíbrio no processo natural de mudanças de conceitos e ideais da sociedade.** [PL 6]

Aqui, mais uma vez, utilizamos a categoria da *lexicalização*, que na ADC, na perspectiva de Fairclough, se refere às escolhas lexicais utilizadas para representar aspectos do mundo, o que nos permite descortinar modos particulares de significado (Fairclough, 2003). Neste caso, a partir da forma como os/as parlamentares nomearam a doutrinação ideológica, conseguimos identificar as representações construídas e as considerações inerentes a esses discursos, uma vez que as palavras utilizadas por eles carregam uma carga semântica fortemente negativa. Daí então, ao associarem a suposta doutrinação ideológica a práticas autoritárias e totalitárias, reforçam a ideia de que existiria uma séria ameaça à liberdade de expressão e à diversidade de pensamento nas escolas, que, por sua vez, demandariam ações para defender as crianças e adolescentes. Como não são neutras, essas escolhas carregam consigo avaliações, juízos de valor e posicionamentos ideológicos, utilizados para transmitir avaliações positivas ou negativas, para expressar concordância ou discordância, para enfatizar ou minimizar aspectos específicos e para construir argumentos persuasivos.

Também utilizamos a categoria *Avaliação*, porque nos permite identificar como os discursos utilizados envolvem a função de julgar e avaliar os enunciados, propósitos e interesse das pessoas, bem como a razoabilidade do que está sendo exposto, podendo ocorrer de maneira latente ou não, e pode ser influenciada pelas experiências do mundo pessoal e pela rede dialógica em que os discursos se inserem. Analisar os discursos a partir desta categoria nos permite identificar o que os/as parlamentares consideram bom ou ruim, ou o que eles desejam ou refutam, explicitando seus posicionamentos ideológicos, especialmente porque acionam discursos relativos à ideia de guerra cultural.

**A forma mais eficiente do totalitarismo para dominar uma Nação é fazer a cabeça de suas crianças e jovens. Quem almeja o poder total, o assalto à Democracia, precisa doutrinar por dentro da sociedade, estabelecer a hegemonia política e cultural, infiltrar-se nos aparelhos ideológicos e ser a voz do partido em todas as instituições. Para eles, é preciso calar a pluralidade, a dúvida saudável e substituir a linguagem, criando um ambiente onde proliferam mitos, inversões, clichês, destruição de reputações e conflitos desnecessários. Para o totalitarismo vingar, é preciso destruir a coesão social e as tradições da sociedade. Por isso, partidos autoritários necessitam calar a imprensa e os meios de comunicação, dominar o sistema de ensino, estabelecer a voz única, enfim, a hegemonia decantada por Antônio Gramsci (filósofo e político Italiano - 1891-1937). [PL1]**

**Por isso, a propaganda desonesta, o marketing mentiroso, a idolatria por indivíduos, a falsificação da realidade e a tentativa de reescrever a História, forjando o passado. [PL 1]**

**A ideologia de gênero é uma teoria que supõe uma visão totalitarista do mundo.” [PL 2]**

**Justifica-se, assim, a propositura deste projeto de lei que tem por escopo reagir de forma mais contundente para coibir a proliferação da ideologia de gênero. [PL2]**

**Ressalta-se que não se está querendo criminalizar o movimento, tendo em vista se legítimo sob a ótica da pluralidade de pensamento garantida pela Constituição, mas sim, criminalizar o uso do sistema de ensino para incutir a força tal ideologia em nossas crianças. [PL 6]**

Na seção em que analisamos as proposições relativas ao MESP, vimos que a bancada evangélica compartilha da mesma convicção de que as instituições do Estado estariam sob influência de ideias socialistas e que a partir de sua infiltração no plano da cultura, especialmente na educação, seriam inculcados valores e dogmas comunistas, que a longo prazo teriam a capacidade de modificar a mentalidade das pessoas, deixando-as mais propensas a aceitarem o comunismo. Essa teoria da conspiração, disseminada pela extrema-direita estadunidense a partir da década de 1990, afirma que os marxistas têm produzido uma série de estratégias para subverter a cultura ocidental, minando os valores cristãos e promovendo valores culturais progressistas e politicamente corretos, sob a falsa roupagem de política identitária.

Não é, portanto, à toa que o autor do [PL 1] associa a doutrinação ideológica ao totalitarismo e o mesmo faz os autores do [PL 2] e do [PL 6] ao se referirem à “ideologia de gênero”.

**Para o totalitarismo vingar, é preciso destruir a coesão social e as tradições da sociedade. [PL 7]**

**Esse expediente estratégico foi utilizado para a conquista e manutenção de poder dos fascistas, nazistas, comunistas e ditadores por várias nações. [PL 1]**

**Têm-se observado inúmeros casos de jovens que são doutrinados, muitas vezes com argumentos falhos e dados inventados, com o único objetivo de arregimentar indivíduos para compor os movimentos de apoio a essas doutrinas. [PL 1]**

Resta, portanto, claro que **continuar permitindo que as crianças brasileiras sejam assediadas ideologicamente é, além de um despropósito moral, uma clara afronta à Carta Magna. [PL 1]**

Sustentar-se-ia, progressivamente, que masculino e feminino não seriam sexos, mas gêneros, e que, neste sentido, tanto o masculino como o feminino não seriam realidades biológicas, mas construções meramente culturais que poderiam e deveriam ser modificadas pela legislação **até obter não apenas a completa eliminação de todas as desigualdades entre os gêneros, mas o próprio reconhecimento legal da não existência de gêneros enquanto construções definidas e distintas. Neste sentido, não existiria uma forma natural de sexualidade humana e fazer da heterossexualidade uma norma não seria mais do que reforçar os papéis sociais de gênero supostamente apontados como a origem da opressão de uma classe por outra e que estariam na raiz de todo o sofrimento humano. [PL2]**

**Atualmente, em várias escolas e faculdades brasileiras, há manifestações em defesa de ideologias não permitidas em um regime democrático, tais como o nazismo e o comunismo, por meio de bandeiras e pichações, sem que haja punições para os diretores, funcionários da instituição e tampouco para os alunos envolvidos em tais excessos. [PL4]**

Acrescentamos então à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, que seja assegurado um ambiente de ensino livre de apologia e ideologias quais forem, pois, **atualmente, existem várias instituições que deixam a manifestação a ideologia tais como: regimes autoritários (Nazismo e o Comunismo) confrontando os fundamentos de nossa República. [PL4]**

Já sabemos que os pânicos morais são construções discursivas que exploram o medo, a desinformação e a polarização para criar uma sensação de crise moral e cultural, muitas vezes baseada em falsas situações ou exageros (Miskolci, 2007); (Balieiro, 2018); (Junqueira, 2022). Ao alertar as famílias sobre a suposta doutrinação ideológica nas escolas, os pânicos morais geram nelas um sentimento de ansiedade e tédio, indicando que os valores morais e familiares estão sob ameaça, com o objetivo de mobilizar apoio popular. Como consequência, esse ambiente acaba fortalecendo a percepção de que medidas drásticas, como a criminalização da atividade docente, são necessárias para proteger as crianças, as famílias e a sociedade.

**Hegemonia política significa que a voz do partido deve ser ecoada em todos corações. [PL 1]**

A forma mais eficiente do totalitarismo para dominar uma Nação é fazer a cabeça de suas crianças e jovens. Quem almeja o poder total, o assalto à Democracia, precisa doutrinar por dentro da sociedade, **estabelecer a hegemonia política e cultural, infiltrar-se nos aparelhos ideológicos e ser a voz do partido em todas as instituições. [PL 1]**

Demais disso, **antes que se diga que este projeto pretende algum tipo de “patrulhamento” sobre a liberdade de cátedra, nos parece lógico que esta deve ser compatibilizada com outros princípios e direitos constitucionais.** Tome-se, por exemplo, a eficiência no serviço público (art. 37, caput), a proteção do consumidor nas relações privadas (art. 5º, XXXII) e a “garantia de padrão de qualidade” do ensino (art. 206, VII). **[PL 3]**

A sociedade brasileira não pode permitir que crianças sejam submetidas ao movimento que visa promover a igualdade de gênero com o entendimento adotado por seus defensores, mesmo quando seus pais sejam contrários. **Ressalta-se que não se está querendo criminalizar o movimento, tendo em vista se legítimo sob a ótica da pluralidade de pensado garantida pelo Constituição, mas sim, criminalizar o uso do sistema de ensino para incutir a força tal ideologia em nossas crianças.** [PL 6]

Nos trechos acima, os parlamentares distorceram o conceito de hegemonia, transformando-o em uma categoria acusatória para deslegitimar e reprimir visões políticas e culturais divergentes, uma vez que não reconhecem sua complexidade e sua relação com a luta de classes. Ao ser associado a uma forma de dominação totalitária exercida por grupos políticos de esquerda, com o objetivo de instaurar a ditadura comunista, os/as parlamentares apresentam uma versão caricatural do conceito de hegemonia. Ao acusar a esquerda de utilizar uma ideologia para tomar o poder, os parlamentares desviam a atenção de sua própria busca por hegemonia, tanto no campo político quanto no cultural, criando uma narrativa de vitimização e resistência, ao mesmo tempo em que promovem uma agenda conservadora e autoritária.

Assim como outros grupos, a bancada evangélica busca mobilizar sua base e formar alianças políticas para fortalecer sua representatividade e influência no cenário político; procura configurar a legislação de acordo com suas convicções; busca ocupar cargos importantes nas comissões permanentes e provisórias, nas lideranças de partidos e outras instâncias de poder para influenciar decisões políticas e legislativas; utiliza discursos religiosos e morais para manter sua base eleitoral engajada, criando uma identidade coletiva em torno de valores compartilhados; utiliza satisfatoriamente os meios de comunicação, como programas de TV e redes sociais, para disseminar suas ideias e influenciar a opinião pública; participam ativamente dos debates sobre temas sociais e políticos, defendendo suas perspectivas e buscando legitimar suas posições. Mas quem busca hegemonia são os outros, e não ela.

A *dissimulação*, um dos modos de operação da ideologia, na perspectiva de Thompson (2011), utiliza, entre outras estratégias, a da negação, quando acontece a recontextualização dos termos utilizados para a manutenção das desiguais relações de poder, distorcendo ou ocultando a realidade, apresentando-a de forma alterada ou parcial, de modo a favorecer os interesses da classe dominante. Essa dissimulação serve como um mecanismo de legitimação destas relações desiguais, pois ao apresentar a busca pela hegemonia como algo exclusivo da esquerda, os/as parlamentares evitam reconhecer sua própria atuação na disputa pelo controle ideológico e político. Ao pretenderem combater a doutrinação ideológica da esquerda, denunciam o PT e suas correntes de promoverem um assalto à democracia.

**Essa forma de assédio ideológico está espalhada, como receita política, em documentos do PT**, divulgados por eles, denominado de “Caderno de Teses” para o quinto congresso do partido. Vejamos algumas **pérolas de autoritarismo**. Um partido em tempos de guerra pede: “ampliação da importância e dos recursos destinados às áreas da comunicação, da educação, da cultura e do esporte, pois as grandes mudanças políticas, econômicas e sociais precisam criar raízes no tecido mais profundo da sociedade brasileira”. [PL 1]

**Outra facção** escreve com todas as palavras que “é a partir desta centralidade que devem ser articulados programaticamente a defesa do avanço nos direitos sociais e a retomada de um novo ciclo econômico (...). Ele pressupõe uma disputa de valores, de agendas e de programas, forte e permanente na sociedade, para fazer frente à pressão midiaticamente rearticulada neoliberal e conservadora.” [PL 1]

**Há correntes do partido dos trabalhadores que nomeiam seus inimigos e pregam guerra aos que pensam como a maioria da população brasileira em temas como segurança, educação e valores da família:** “a mobilização de iniciativas reacionárias e regressivas em relação aos direitos da juventude, dos/as negros/as, das mulheres e dos/as LGBT, como a que foi colocada em movimento pelas bancadas neoconservadoras do Congresso Nacional: tentativa de reduzir a maioridade penal e de bloquear o fim dos autos de resistência, a legislação sobre a legalização do aborto, a legislação que criminaliza a homofobia.” [PL 1]

**As correntes internas expõem a estratégia sem pudor:** “o PT precisa retomar o conceito de disputa de hegemonia, combinando a ação institucional, articulado com as lutas dos movimentos sociais e com base numa forte organização interna, com vistas reencantar a juventude e a sociedade como um todo. [PL 1]

**A prática do condicionamento intelectual é ainda mais preocupante quando se verifica que é reiteradamente efetuada pelo partido que está no poder, uma clara utilização dos instrumentos educacionais para a promoção de um projeto de poder.** [PL 1]

Analisando criticamente estes trechos na perspectiva de Fairclough, identificamos a estratégia discursiva da *intertextualidade*, que se refere à prática de referenciar e incorporar textos pré-existentes em novos discursos, criando conexões e significados adicionais. Ao se apropriar de trechos dos Cadernos de Teses do 5º Congresso do PT, o autor do [PL 1] fortalece a ideia de que há uma tentativa de doutrinação e aparelhamento do Estado por parte do partido. Essa conexão, estabelecida pelo parlamentar entre diferentes textos e discursos, cria uma narrativa de ameaça à liberdade de pensamento, enfatizando a ideia de que há uma agenda ideológica sendo imposta de forma autoritária, mas também serve para manter as relações desiguais de poder, ao fortalecer a polarização política, demonizar o partido adversário e promover uma visão unidimensional da realidade. Daí então, como forma de impedir que as escolas continuem a assediar estudantes, propõem um tipo de educação reduzida à escolarização, na qual as famílias e a religião seriam as responsáveis pela formação moral e o corpo docente ficaria limitado a instruir, “o que no discurso do Escola sem Partido [e assumido pela Bancada Evangélica] equivale a transmitir conhecimento neutro, sem mobilizar valores e sem discutir a realidade do aluno” (Penna, 2017, p.37).

A partir dessa diferenciação entre escolarização e educação é que advogam pela neutralidade dos conteúdos e pela necessidade de que sejam apresentadas todas as vertentes do conhecimento.

**As instituições de ensino, em sua essência, deveriam ter por objetivo precípua fornecer àqueles que atendem aos seus bancos o amplo acesso ao conhecimento. O amplo acesso ao conhecimento passa necessariamente pela apresentação por parte dos professores de todas as vertentes ideológicas, políticas e partidárias, sem distinção,** fazendo com que o aluno, desprovido de experiências e de maturidade intelectual, possa formar suas convicções a partir de conhecimento profundo e amplo. [PL 1]

**Os alunos devem ter acesso a todas as vertentes de conhecimento, independente da vertente que o professor considere mais correta ou que adote em sua vida particular.** [PL 1]

Esse expediente estratégico foi utilizado para a conquista e manutenção de poder dos fascistas, nazistas, comunistas e ditadores por várias nações. Hegemonia política significa que a voz do partido deve ser ecoada em todos corações. Por isso, a propaganda desonesta, o marketing mentiroso, a idolatria por indivíduos, a falsificação da realidade e a tentativa de **reescrever a História, forjando o passado.** [PL 1]

Nas palavras de Penna (2017), essa redução do ato de educar à mera transmissão de conteúdos supostamente neutros a transforma em algo próximo do neotecnicismo, porque impede que docentes associem o que é discutido em sala de aula com a realidade. Essa concepção de neutralidade, no entanto, é profundamente contraditória, porque ao exigir que docentes se abstenham de qualquer posicionamento político ou ideológico, o MESP e a bancada evangélica ignoram que todo ato educativo é, por si só, um ato político. A seleção dos conteúdos curriculares, a forma como são abordados, os valores enfatizados - tudo isso reflete escolhas carregadas de significados políticos e ideológicos. Por isso, não há educação neutra porque a própria omissão diante de questões políticas e sociais já é uma posição política.

Dessa forma, quando exigem que a escola aborde “todas as vertentes do conhecimento”, isso acaba abrindo espaço para a disseminação de narrativas revisionistas e negacionistas, permitindo que grupos de extrema-direita atenuem os crimes do nazismo, por exemplo, neguem o racismo estrutural, relativizem a ditadura militar brasileira e outras violações de direitos humanos. Sob o pretexto de combater a doutrinação, esses "dois lados" acabam por legitimar a distorção proposital de fatos históricos e a promoção de ideologias que realmente ameaçam a democracia (Picoli; Chitonila; Magalhães, 2020).

Em uma sociedade democrática, é fundamental que a educação promova o pensamento crítico, a análise de múltiplas perspectivas e o respeito à diversidade, mas isso não significa relativismo, mas sim o reconhecimento de que existem diferentes narrativas e experiências que devem ser consideradas. Entretanto, nem todas as narrativas têm o mesmo valor epistêmico,

cabendo então à escola, com base em evidências e rigor científico, distinguir entre interpretações válidas e distorções ideológicas.

Para desqualificar os/as docentes, o MESP e seus representantes no Congresso enfatizam que docentes não devem ter liberdade para abordar determinados temas que contradizem os valores morais das famílias e, por isso, procuram restringir sua atuação ao mero repasse de conteúdos considerados como neutros. Retratando os/as docentes como inimigos/as da moral e dos valores tradicionais, este tipo de discurso ressoa entre os setores mais conservadores, que buscam preservar uma visão de mundo baseada em seus preceitos (Passos; Mendonça, 2021); (Penna, 2021). E assim como nos PLs que analisamos na linha de força moral, aqui também há uma absolutização do poder das famílias sobre as crianças.

**O indivíduo em formação não possui maturidade intelectual suficiente para fazer juízo de valor acerca de posicionamentos que lhe são apresentados, aproveitando-se o professor dessa situação de vulnerabilidade para impor seus convencimentos ideológicos. É vil a utilização da hipossuficiência intelectual por parte do professor, que goza da inteira confiança do aluno e de sua família para transmitir conhecimentos, para promover sua agenda ideológica pessoal. [PL 1]**

**O que se observa hodiernamente no Brasil é o total desrespeito e afronta ao direito dos alunos em formar suas convicções a partir de experiências pessoais e baseadas na formação provida pela família e pela religião que adota. [PL1]**

**Como se já não bastasse a expressa previsão Constitucional do direito do aluno em não ser exposta ao assédio ideológico, o Pacto de San Jose da Costa Rica, a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, prevê em seu artigo 12 o Direito a liberdade de consciência e de religião, inclusive renunciando, que os pais e tutores tem direito a que seus filhos e pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja de acordo com suas próprias convicções. [PL1]**

**O direito dos pais e responsáveis sobre o ensino religioso e moral ministrado a seus filhos e pupilos: uma análise a partir do panorama internacional. A liberdade de crença assegura aos pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, bem como aos alunos adultos que estejam no ensino fundamental (lembramos do EJA, programa de Educação de Jovens e Adultos), o direito de escolherem que tipo de instrução religiosa irão receber. [PL 3]**

**Merece destaque, no caso da DUDH, que a promoção de tolerância e amizade entre os grupos religiosos não deve ser superior à escolha dos pais. Ou seja, ficam proibidas ideias ecumênicas e de diálogo inter-religioso sem o conhecimento e a autorização dos pais ou responsáveis. [PL3]**

**Neste contexto, pontua-se que a Convenção Americana dos Direitos Humanos, a qual o Brasil é signatário, é clara ao estabelecer que a educação moral das crianças e dos adolescentes é um direito dos pais. Além disso, nosso ordenamento jurídico consagra o princípio da proteção integral das crianças e adolescentes, além de estabelecer a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral de nossas crianças e de nossos adolescentes. [PL 7]**

Outra vez, os/as parlamentares utilizam o discurso de que as famílias têm primazia na formação moral de seus filhos e filhas, relegando à escola um papel subsidiário. Outra vez,

os/as parlamentares utilizam o discurso de que as famílias têm primazia na formação moral de seus filhos e filhas, relegando à escola um papel subsidiário. Ao afirmarem que os pais são os “donos” de seus filhos e filhas e que têm o direito de educá-los/las de acordo com suas convicções, a bancada evangélica nega o papel da escola como instituição formadora e socializadora. Por isso, procuram limitar seu papel à mera transmissão de conteúdos, filtrados pela moral religiosa das famílias, sem abordar questões éticas e sociais relevantes, negando sua função social. A interdição à liberdade de cátedra, transformando em crime o ato de ensinar, destaca-se pela sua natureza autoritária, antidemocrática e de cerceamento da liberdade de expressão e de pensamento. Esta é mais uma das contradições destas propostas de controle ideológico feitas pelos parlamentares evangélicos/as; dizem resguardar o direito de aprender das crianças e adolescentes, fazendo exatamente o mesmo que dizem combater: doutrinando.

Mesmo que estas propostas sejam consideradas inconstitucionais, suas consequências podem ser sentidas quando muitos/as docentes preferem não tratar de “questões polêmicas”, recorrendo à autocensura como estratégia de sobrevivência, o que é bastante preocupante, pois comprometem a qualidade do ensino, a pluralidade de ideias e o desenvolvimento do pensamento crítico. Consequentemente, esse ambiente de perseguição deteriora ainda mais as condições de trabalho de docentes, ou em outras palavras, se já não bastassem os baixos salários, as instalações precárias e salas superlotadas, a falta de incentivos para aperfeiçoamento, o comprometimento da aprendizagem causada pelas condições socioeconômicas da maioria das crianças e adolescentes, agora nos tornamos alvo de pais enraivecidos pelos discursos de ódio<sup>270</sup>, contando inclusive com a cumplicidade de colegas conversadores/as.

#### 6.4.3 INTERDIÇÃO DO USO DO BANHEIRO PARA PESSOAS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS E NÃO-BINÁRIAS.

Não haverá traje de homem na mulher, e não vestirá o homem vestido de mulher;  
porque qualquer que faz isto, abominação é ao Senhor teu Deus  
(Deuteronômio 22:5)

---

<sup>270</sup> Nos links a seguir, apresentamos alguns casos em que familiares acusam docentes de doutrinação. Disponível em: <https://www.cacador.net/noticias/geral/2018/03/13/cacador-mae-denuncia-suposta-doutrinacao-esquerdista-em-sala-de-aula-39463> e <https://www.metropoles.com/distrito-federal/mae-que-ameacou-professora-deu-carteirada-citando-nikolas-ferreira> e <https://educacao.uol.com.br/noticias/2016/07/21/pais-devem-processar-doutrinadores-diz-idealizador-do-escola-sem-partido.htm> e <https://cartacampinas.com.br/2020/02/pai-de-aluna-que-denunciou-professora-de-vinhedo-por-causa-do-mbl-podera-ser-processado/> e <https://opopular.com.br/cidades/colégio-particular-de-goiania-demite-professor-apos-influenciador-alegar-doutrinac-o-no-ensino-1.2482136> Acesso em 17 maio 2024.

Desde a despatologização da homossexualidade, em 1985, com sua retirada do Código de Doenças do INAMPS (hoje INSS)<sup>271</sup> até a derrubada, pelo STF, de restrições que proibiam homossexuais de doarem sangue, garantindo esse direito independentemente da orientação sexual, em 2020, essas e outras iniciativas têm permitido, mesmo que parcialmente, a equiparação de direitos com o restante da população. Entretanto, nem todas as pessoas LGBTQIA+ são beneficiadas da mesma forma, porque as pessoas travestis e transexuais continuam sendo a parcela mais perseguida, invisibilizada e violentada dentro dessa comunidade, constituindo-se como um dos grupos mais estigmatizados em nossa sociedade. Há 15 anos consecutivos, o Brasil continua sendo o país mais inseguro do mundo para estas pessoas. Segundo os dados contabilizados pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA (2024), entre 2017 e 2023 foram assassinadas 1.057 pessoas pertencentes a essa comunidade, com uma média de 151 assassinatos por ano (cerca de 13 por mês), a maior parte delas pretas e pardas. Além disso, a expectativa de vida média destas pessoas é de 35 anos (enquanto, segundo o IBGE, a expectativa de vida no Brasil girava em torno de 75,5 anos em 2022)[2] e a prostituição e a informalidade para muitas são suas únicas fontes de renda, porque o preconceito e a discriminação impedem que elas acessem o mercado formal de trabalho. Como não poderia deixar de ser, essa situação, em grande parte, reflete a exclusão que travestis e transexuais sofrem na escola.

Mesmo que a Constituição preconize o direito à educação a todas as pessoas, a população LGBTQIA+ tem sido vítima constante de inúmeros casos de violências físicas, psicológicas e institucionais, que acabam prejudicando a aprendizagem e contribuindo para a evasão (Abramovay *et al.*, 2004); (Oliveira *et al.*, 2021) e nesse contexto, mais uma vez, as pessoas travestis e transexuais são as maiores vítimas. Apesar das recentes ações do Estado, que procuram reconhecer os direitos desta população<sup>272</sup>, o fato é que o ódio dirigido às pessoas trans continua perigosamente alto.

---

<sup>271</sup> O Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social foi extinto em 1990, dando lugar ao Instituto Nacional do Seguro Social.

<sup>272</sup> A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275, iniciada em 2009, foi movida pelo Procurador-Geral da República, que questionou a constitucionalidade de dispositivos da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/1973) que não permitiam a alteração de nome e gênero em seus registros civis sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual. Em 1º de março de 2018, o STF decidiu, por unanimidade, que pessoas transgênero têm o direito de alterar seu nome e gênero no registro civil diretamente no cartório, sem necessidade de autorização judicial ou comprovação de realização de cirurgia de redesignação sexual. O Recurso Extraordinário (RE) 670.422/RS, iniciado em 2010, foi interposto por uma mulher transexual que buscava alterar seu registro civil para refletir seu nome e gênero femininos sem a necessidade de realizar a cirurgia de redesignação sexual. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul havia negado seu pedido, levando o caso ao STF. Em 15 de agosto de 2018, o STF decidiu, por unanimidade, que pessoas transgêneras têm o direito de alterar seu nome e gênero no registro

Esses “corpos abjetos”, nas palavras de Butler (2019), que desorganizam a binariedade cisheteronormativa e que desconstroem o discurso da ordem natural e divina, por não se adequarem a essas tradicionais concepções, foram tratados como portadores de transtornos, razão pela qual, entre 1990 e 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a transgeneridade como doença mental<sup>273</sup>. Contudo, fundamentada na crença de uma relação mimética entre sexo biológico e gênero, essa ideia de que há uma essência fixada nos corpos, determinando gênero e sexualidade, continua sendo utilizada para subalternizar e criminalizar as identidades transexuais, travestis e não-binárias. A moralidade decorrente dessa concepção nega-lhes a plena humanidade e cidadania, perpetuando um ciclo de exclusão e violência. Na lógica do biopoder foucaultiano (2020), certos corpos são considerados menos valiosos e, portanto, merecedores de menos direitos e proteções, e é a partir dessa perspectiva que legislações estão sendo aprovadas para impedir que essas pessoas tenham direitos.

Em levantamento realizado pela Agência Diadorim de Jornalismo, entre 1º de janeiro de 2019 e junho de 2022, foram apresentadas 122 proposições contrárias à população LGBTQIA+<sup>274</sup>. Já segundo o levantamento realizado pela Folha de São Paulo<sup>275</sup>, de recorte mais focado, até janeiro de 2024 existiam 77 legislações municipais e estaduais contrárias aos direitos das pessoas transexuais e travestis; impedindo a utilização da linguagem neutra em escolas e na administração pública; vetando conteúdos curriculares que tratam da diversidade sexual e identidade de gênero; estabelecendo o sexo biológico como único marcador para determinar o gênero na participação de atletas em torneios esportivos; impedindo que crianças e adolescentes possam ter acesso ao processo transexualizador; restringindo a participação de crianças e adolescentes nas Paradas do Orgulho LGBTQIA+; e proibindo a vinculação de

---

civil sem a necessidade de comprovar cirurgia de redesignação sexual, procedimento hormonal ou apresentação de laudos médicos ou psicológicos.

<sup>273</sup>A informação foi divulgada em 2018 e oficializada no decorrer da 72ª Assembleia Mundial da Saúde, que ocorreu em maio de 2019, quando foi adotada a nova edição da CID. Entretanto, os países tiveram até 1º de janeiro de 2022 para adaptar-se à norma. Disponível em: <https://pebmed.com.br/transsexualidade-nao-e-mais-considerada-um-transtorno-mental/> Acesso em 24 abr. 2024. Mesmo após a retirada da transexualidade do rol de doenças pela OMS, o governo peruano, em 13 de maio de 2024, voltou a classificar a transexualidade como doença entre as doenças que os planos de saúde devem contemplar. Além da transexualidade, também foram incluídos o “travestismo”, o transtorno de gênero na infância e itens mais genéricos, como outros transtornos de identidade de gênero ou transtorno da identidade de gênero não especificado. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2024/05/15/governo-do-peru-classifica-transsexualidade-como-doenca.ghtml> Acesso em 17 maio 2024.

<sup>274</sup> Disponível em: <https://adiadorim.org/especial/2022/07/em-3-anos-deputados-apresentaram-mais-de-120-pls-anti-lgbti/> Acesso em 17 maio 2024. A Agência Diadorim identificou estas proposições em 22 unidades da federação que pretendem proibir o uso da linguagem neutra (59 PLs) e dos banheiros multigêneros (28), a veiculação de publicidade que promova a diversidade LGBTQIA+ (19) e a participação de atletas trans em competições esportivas (16).

<sup>275</sup> Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2024/01/brasil-tem-pelo-menos-77-leis-antitrans-em-vigor-em-18-estados.shtml> Acesso em 28 jun. 2024.

publicidade alusivas a orientação sexual e identidade de gênero relacionadas a menores de idade.

No Congresso Nacional, há também uma forte onda antitrans com proposições semelhantes às dos Estados e Municípios, protagonizada por parlamentares conservadores (religiosos ou não), articulados principalmente pelo Partido Liberal. Desde o início da 57ª legislatura, em 2023, inúmeras proposições cerceando o direito de travestis e transexuais foram apresentadas, especialmente após a intervenção grotescamente transfóbica do Deputado Nikolas Ferreira (PL-MG), que subiu à tribuna da Câmara, no Dia Internacional das Mulheres, utilizando uma peruca, para “denunciar” que mulheres cisgêneras estavam perdendo espaços para mulheres transexuais.

Já mostramos neste trabalho a atuação de parlamentares da bancada evangélica, que protocolaram oito PDC com a intenção de suspender os efeitos da Resolução nº12, de 16 de janeiro de 2015, do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais – CNCD/LGBT, que regulamentou a utilização de nome social por pessoas travestis e transexuais e também orientando os sistemas de ensino quanto ao uso do uniforme e quanto à utilização de banheiros, vestiários e espaços segregados por gênero. Essa última orientação, por sinal, tem gerado debates acalorados, permeados por pânicos morais, preconceitos e discriminações ainda mais aviltantes, retratando mulheres transexuais e travestis como potenciais abusadoras de crianças e agressoras de mulheres cisgêneras.

Dizendo proteger as mulheres cis de constrangimentos por terem que compartilhar o banheiro com “homens vestidos de mulher” e alegando defender as crianças de homens heterossexuais que poderiam se “disfarçar de travesti” ou ainda mais fantasioso, adotar um nome social feminino para facilitar o acesso a lugares segregados por gênero para abusá-las, o fato é que esses discursos não têm fundamentação na realidade.

No jargão jurídico, trata-se de alegação pautada em “dano hipotético”, que é o imaginário, inverossível, por não haver elementos na realidade que justifiquem essa ilação, que contraria o princípio geral de Direito segundo o qual a boa-fé se presume e a má-fé deve ser comprovada, o qual se entende decorrente do direito fundamental à não-discriminação (art. 3º, IV, e art. 5º, XLI, da CF/88). ANTRA (2023).

Mesmo que a presença de um homem cisheterossexual em um banheiro feminino também coloque em risco as meninas, adolescentes e mulheres transexuais, estes discursos que preveem hipotéticos perigos têm sido eficientemente utilizados e foram potencializados durante as últimas eleições presidenciais de 2022, quando notícias inverídicas desinformavam que a

instalação de banheiros unissex nas escolas constava no programa da candidatura petista. Outros pânicos morais antitrans, como terapias hormonais e cirurgias de redesignação sexual em crianças<sup>276</sup> e estupros cometidos por mulheres trans em presídios e banheiros também foram utilizados nessa ofensiva.

Essa estratégia de utilizar pânicos morais relacionados à sexualidade também foi utilizada em outras eleições, quando candidaturas conservadoras, se aproveitando do temor relacionado às questões de gênero que elas mesmas propagaram, passaram a associar a suposta distribuição de mamadeiras com formatos fálicos ou materiais pedagógicos com o potencial de transformar estudantes em LGBTQIA+ com candidaturas do campo progressista e de esquerda. Apesar de sem fundamento algum, as reações a essas notícias falsas acabaram produzindo ainda mais preconceito e discriminação, resultando em denúncias nos parlamentos, gerando legislações contrárias a utilização de banheiros por pessoas trans e à construção de banheiros unissex em diversos municípios e estados<sup>277</sup>

A comoção provocada pela “invasão trans” nos banheiros demonstra que, muito mais do que meros equipamentos arquitetônicos com a função de dispensar nossos excrementos, os banheiros públicos), se transformaram em

autênticas células públicas de inspeção nas quais se avalia a adequação de cada corpo com os códigos vigentes de masculinidade e feminilidade. Na porta de cada banheiro, como único signo, uma interpelação de gênero: masculino ou feminino, damas ou cavalheiros, guarda-chuva ou chapéu, bigode ou florzinha, como se tivéssemos que entrar no banheiro para refazer o gênero mais do que se desfazer da urina e da merda. Não nos perguntam se vamos cagar ou mijar, se temos ou não diarreia, ninguém se interessa nem pela cor nem pelo tamanho da merda. A única coisa que importa é o gênero (Preciado, 2019).

Eles então funcionam como espaços que reforçam e atualizam a matriz cisheteronormativa, atuando como marcadores de gênero que fiscalizam e condicionam a

<sup>276</sup> Uma Comissão Parlamentar de Inquérito foi instalada na Assembleia Legislativa de São Paulo, em 14 de junho de 2023 com o objetivo de investigar o acompanhamento dado a crianças e adolescentes em ambulatório do Hospital das Clínicas da USP. Encerrada no início de 2024, como previsível, não foi apurada nenhuma irregularidade. Disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/saips/manuais/manuais-cgae/orientacoes-para-habilitacao-processo-trans.pdf](https://www.brasildefato.com.br/2024/01/30/desnecessaria-alesp-encerra-cpi-da-transicao-de-genero-sem-conclusao#:~:text=Ap%C3%B3s%20um%20semestre%20de%20atividades,g%C3%AAnero%20no%20Amigos%20(Ambulat%C3%B3rio%20Transdisciplinar. Acesso em 24 abr 2024. Para mais informações sobre o processo transexualizador dispensado a crianças e adolescentes, acesse o link: <a href=). Acesso em 12 jul 2024.

<sup>277</sup> No link a seguir, há uma lista com as legislações propostas/aprovadas em Estados e municípios que regulamentam o uso dos banheiros, definindo o sexo biológico como único critério de acesso, além de impedir a construção de banheiros do tipo unissex. Disponível em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/14rnhVO12CjvrjY-FR0ZcykYPZrXdCElj/edit#gid=223686002>. Acesso em 28 jun. 2024.

circulação dos corpos a partir da binária ordem masculino/feminino, operando como tecnologias sociais que determinam subjetivamente a inteligibilidade dos corpos, gêneros e sexualidades, partindo da presunção de que deve haver uma coerência entre sexo biológico e gênero (Butler, 2018). Em vista disso, o acesso aos banheiros públicos ou a negação desse acesso representa um campo de disputas pela legitimidade de experiências e vivências de corpos dissidentes.

Na análise que realizamos nos PLs sobre este tema, levamos em consideração que elas são expressões da Teologia do Domínio, que não reconhece a diversidade da sexualidade humana como legítima para ser protegida pelo Estado e muito menos a identidade transvestigênera<sup>278</sup>, considerada patológica quando não, demoníaca<sup>279</sup> (Maranhão Filho, 2015). Contraditoriamente, a essa caça às travestis, o país figura como o maior consumidor de pornografia trans no mundo desde 2016<sup>280</sup>, o que revela não apenas a hipocrisia da moralidade conservadora, mas também a fetichização e objetificação destes corpos. Em suas justificativas, estes/estas parlamentares mobilizam uma rede de discursos que preconizam a supremacia do sexo biológico, utilizada como critério único para o acesso a banheiros públicos, desqualificando a autodefinição do gênero e desconsiderando a vida e a existência das pessoas trans.

Nesta parte, analisamos o **PL 5686/2016 [PL 1]**<sup>281</sup> e o **PL 5774/2016 [PL 2]**<sup>282</sup>, ambos de autoria do Deputado Professor Victório Galli (PSL-MT); o **PL 9742/2018 [PL 3]**<sup>283</sup>,

---

<sup>278</sup> Transvestigênera é um neologismo que propõe substituir o termo transgênero e ser mais inclusivo, por fundir as palavras transexual e travesti, além de terminar de forma neutra em alusão às pessoas não binárias. O termo foi cunhado pela Deputada Federal Erika Hilton (PSOL-SP) e pela ativista Indianara Siqueira.

<sup>279</sup> Não são poucos os casos em que pessoas religiosas associam a diversidade de gênero e orientações sexuais distintas da cisheteronormatividade, como algo de natureza maligna. Nos links a seguir, apresento algumas matérias que noticiam exorcismos e sessões de cura de pessoas LGBTQIA+: Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/bbc/2022/04/20/fui-obrigada-a-rezar-para-tirar-o-demonio-relato-de-transexual-submetida-a-cura-gay.htm>  
<https://oglobo.globo.com/brasil/era-um-demonio-dia-da-visibilidade-trans-chama-atencao-para-violencias-cotidianas-23410938>

<https://www.bbc.com/portuguese/geral-61250795>. Acesso em 12 jul 2024.

<sup>280</sup> Disponível em: <https://catarinas.info/colunas/brasil-invicto-como-campeao-no-consumo-de-pornografia-trans-no-mundo-e-de-assassinatos/>. Acesso em 28 jun. 2024.

<sup>281</sup> **PL 5686/2016** - Altera o Art. 42 do Decreto-Lei N. 3.688, de 03 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para constitui contravenção, a pessoa que usar o banheiro público diferente de seu gênero masculino ou feminino.

<sup>282</sup> **PL 5774/2016** - Altera o Art. 42 do Decreto-Lei N. 3.688, de 03 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para constitui contravenção, a pessoa que usar o banheiro público diferente de seu sexo masculino ou feminino.

<sup>283</sup> **PL 9742/2018** - Altera o Decreto-Lei n° 3.688, de 03 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para estabelecer como contravenção penal a utilização, em hospitais, enfermarias, asilos, sanitários públicos, escolas ou universidades, de espaços designados para uso exclusivo masculino ou feminino, por pessoas de sexo diverso, em desobediência às normas estabelecidas.

apresentado pelo Deputado Sóstenes Cavalcante (PL-RJ); o **PL 4019/2021 [PL 4]**<sup>284</sup> e do Deputado Júlio César Ribeiro (Republicanos - DF). Além dessas, duas outras proposições que foram apresentadas no Senado Federal em 2023, portanto fora de nosso escopo, mas pela importância, resolvemos incluí-las, sendo elas: o **PL 1838/2023 [PL 5]**<sup>285</sup>, de autoria do Senador Magno Malta (PL-ES) e a **SUG**<sup>286</sup> **16/2023 [PL 6]**<sup>287</sup>, apresentada pela cidadã Maiara Gicomelli, de Santa Catarina.

No seu conjunto, essas proposições são nitidamente discriminatórias e partem do pressuposto que a presença de mulheres transexuais e travestis e de pessoas não-binárias nos banheiros públicos femininos é um problema de segurança e como tal deve ser tratado, como veremos a seguir.

#### 6.4.3.1 OFENSIVA ANTITRANS E DISPUTA PELOS BANHEIROS PÚBLICOS

Normalmente, as pessoas não se preocupam com o banheiro. Desde que esteja limpo e funcional, nós entramos, realizamos nossas necessidades fisiológicas, lavamos as mãos (fundamental para a saúde) e seguimos nossas vidas, deixando para trás apenas os nossos dejetos. Mas aquilo que para a maioria das pessoas é banal, para a população trans, a utilização dos banheiros públicos é um momento de apreensão e medo. Nesse território repleto de minas morais, o acesso ao banheiro depende do preenchimento de uma série de requisitos capazes de identificar se a pessoa tem características masculinas ou femininas o suficiente para utilizá-los sem que se levante qualquer tipo de dúvida. Isso significa que a presunção da correspondência entre o sexo biológico e o gênero é utilizada como critério para definir quem tem direito de acessar os banheiros públicos e quem vai ser barrado, como registrado nestes trechos.

As pessoas que se utiliza dos banheiros públicos instalados em escolas, shoppings, estádios de futebol, cinemas, restaurantes, órgãos da administração direta e indireta dos poderes executivo, legislativo e judiciário e em outros diversos locais públicos, tem vivido um terror sem saber o que é certo ou errado, **por uso indiscriminado por**

<sup>284</sup> **PL 4019/2021** - Proíbe a instalação e a adequação de banheiros, vestiários e assemelhados na modalidade unissex, nos espaços públicos, estabelecimentos comerciais e demais ambientes de trabalho.

<sup>285</sup> **PL 1838/2023** - Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para determinar a vedação em escolas ao uso de banheiro e vestiário destinados a sexo diferente daquele do usuário.

<sup>286</sup> Entre as possibilidades de participação popular no Poder Legislativo, constam as Ideias Legislativas, que são propostas de novas leis ou alterações em leis existentes que podem ser enviadas por qualquer pessoa cadastrada no portal do Senado Federal e caso alcancem mais de 20.000 apoios em quatro meses, ela é encaminhada à Comissão de Direitos Humanos para ser debatida pelos/as senadores/as. Entre 2018 e 2023 foram apresentadas dezoito Ideias Legislativas sobre a utilização de banheiros públicos, que podem ser encontradas no seguinte link: Disponível em: <https://www6g.senado.leg.br/busca/?q=banheiro+&colecão=Ideia%20Legislativa> Acesso em 11 ago. 2024.

<sup>287</sup> **SUG 16/2023** - Dispõe sobre garantir banheiros separados por sexo de nascimento para mulheres e crianças do Brasil

**peças de sexo oposto ao que sinaliza a placa de entrada desses banheiros. [PL 2]**

A presente proposição tem por finalidade, mediante alteração do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941, com a criação do artigo 42-A, para estabelecer como **contravenção penal a utilização, em hospitais, enfermarias, asilos, sanitários públicos, escolas e universidades, de espaços designados para uso exclusivo masculino ou feminino, por pessoas de sexo diverso, em desacordo com as normas estabelecidas;** cominando pena de prisão simples, de três meses a um ano, e multa. [PL 3]

Assim, apresentamos este projeto de lei que **veda, em escolas, públicas e privadas, o uso de banheiros e vestiários por pessoa cujo sexo seja diferente daquele a que se presta aquele ambiente.** [PL 5]

**Estabelecer em lei que o sexo de nascimento é o único critério que permite o acesso de uma pessoa a banheiros, vestiários, enfermarias e assemelhados, nas escolas, nos espaços públicos, estabelecimentos comerciais e ambientes de trabalho.** [PL 6]

A arquitetura e a organização desses espaços refletem e reproduzem normas sociais e expectativas de gênero. A divisão entre banheiros masculinos e femininos, baseada em uma lógica binária, reforça estereótipos de gênero<sup>288</sup> e, em virtude disso, limita a liberdade de expressão de indivíduos que não se identificam nessas categorias tradicionais, “como se o banheiro fosse um lugar mais próprio para refazer o gênero do que para fazer necessidades fisiológicas” (Alves; Moreira; Jaime, 2021).

Além de sua função prática, os banheiros públicos operam como mecanismos de controle social e político sobre os corpos. Eles são espaços onde a conformidade com as normas de gênero é rigidamente policiada por meio da arquitetura, da vigilância social, mas também por políticas e leis que regulam o acesso a esses espaços, reforçando a ideia de que a identidade de gênero deve estar alinhada com o sexo biológico. Em virtude disso, os incontáveis casos em que agentes de segurança de centros comerciais, de bares, clubes noturnos e espaços públicos de modo geral atuam para impedir ou retirar mulheres trans e travestis de banheiros femininos acontecem porque elas são consideradas fraudadoras de gênero (Baglagli; Chaves; Fontana, 2021) e por isso precisam ser repreendidas, humilhadas quando não detidas para averiguação em delegacias.

---

<sup>288</sup> Estereótipos de gênero são generalizações e simplificações das características, atributos, expectativas e papéis esperados que homens e mulheres tenham ou desempenhem. Eles servem para categorizar e rotular as pessoas de acordo com seu sexo biológico, criando expectativas rígidas sobre como cada gênero deve se comportar, se vestir, falar e agir. Esses estereótipos são construídos social e culturalmente, variando ao longo do tempo e entre diferentes sociedades. Eles refletem e reforçam uma visão binária e hierárquica de gênero, na qual masculino e feminino são vistos como opostos e complementares. Eles servem para manter uma ordem social fundamentada em desigualdades, limitando as possibilidades de expressão de outras formas de ser homem e mulher ou nenhum dos dois. Para mais informações, acesse o trabalho de Nogueira; Saavedra (2007) no link <https://repositorio-aberto.up.pt/handle/10216/93324>. Acesso em: 12 jul 2024.

A matriz cisheteronormativa, que rege o acesso aos banheiros e que é reivindicada nos trechos anteriores, ao partir da ideia de que o sexo biológico deve determinar a identidade de gênero e a orientação sexual das pessoas, desconsidera-se e invalida-se a existência das pessoas trans. A moralidade proveniente dessa matriz, por sua vez, privatiza o espaço dos banheiros públicos, que passam a ser regidos não pelo interesse comum, mas por uma lógica que inferioriza e hierarquiza os corpos dissidentes. Tanto que, nas proposições, a forma como a utilização de banheiros públicos por pessoas trans é descrita revela como os/as parlamentares veem essa questão. Palavras como “preocupante”, “terror”, “constrangimento”, “abusos”, “prejuízos”, “intolerância”, “conflitos”, “violência” e expressões como “homem vestido de mulher” e “imposição intolerante” carregam uma conotação de perigo, ameaça e dano, indicando que a presença de pessoas trans em banheiros públicos representa um risco iminente para a segurança e o bem-estar das outras pessoas. Mas a forma como os/as parlamentares nomeiam essa demanda reforça a percepção de que especialmente as mulheres trans são perigosas, contribuindo para construir um discurso que patologiza e criminaliza sua identidade de gênero, apresentando-as como uma ameaça à ordem social e à segurança pública.

Como a bancada evangélica não reconhece a diversidade sexual como legítima, ela acaba desconsiderando a reivindicação da identidade feminina das mulheres trans e travestis, nomeando-as como homens que usam roupas de mulher, num flagrante ato de ódio transfóbico.

[...] crianças e jovens em formação, ou mulheres que venham ser obrigadas a utilizar esses espaços – muitas vezes em situações de fragilidade física e emocional, como é o caso do que se observa em hospitais, enfermarias e asilos, mas também em sanitários públicos, escolas e universidades – **ao lado de um homem vestido de mulher, mas que mantém as características físicas e anatômicas do sexo de nascimento.** [PL 3]

**Ao permitir que alguém sexo masculino ingresse e utilize um espaço feminino,** quem poderá garantir a segurança das meninas, adolescentes ou mulheres que ali estiverem? [PL 3]

**É urgente proibir que a mera alegação verbal de uma declarada identidade de gênero diferente do sexo** permita que homens, inclusive adultos, usem vestiários de uso exclusivo de meninas. [PL 5]

**A decisão sobre o uso de banheiros públicos por critérios de autoidentidade (ou autodeterminação) de gênero é, na minha avaliação, puramente subjetiva** e ainda coloca em risco a segurança de mulheres e crianças. **Com a mudança, não poderá mais haver qualquer questionamento se uma mulher, menina ou adolescente vir um homem usando o banheiro feminino.** [PL 6]

Por isso considero tão importante que **exista uma lei que mantenha os banheiros, vestiários e afins separados por sexo de nascimento, e não por autoidentidade ou autodeterminação de gênero.** [PL 6]

Como se não bastassem todas as violências a que estão submetidas, esse não reconhecimento dá origem aos discursos que partem do ponto de vista biológico para tratá-las como potenciais abusadoras, especialmente para aquelas que não fizeram cirurgias de redesignação sexual, que, por possuírem pênis, poderiam atacar sexualmente crianças e outras mulheres nos banheiros públicos (Silva; Sampaio; Bezerra, 2022).

Nas palavras de Serano (2016), a transfobia é apresentada como um medo irracional e uma forma de discriminação contra pessoas cuja expressão ou comportamento de gênero se desvia das normas sociais, o que reflete a pressão exercida sobre as pessoas para se limitarem às expectativas associadas ao sexo imposto ao nascer. O cissexismo, por sua vez, é uma crença de que os gêneros com os quais as pessoas transexuais se identificam são inferiores ou menos autênticos do que as pessoas cisgêneros, se manifesta na negação dos direitos fundamentais associados ao gênero com o qual uma pessoa transexual se identifica, como o uso incorreto de pronomes ou a insistência para que usem um banheiro conforme seu sexo biológico.

**É preocupante o que estamos vivenciando nos últimos tempos nos usos de banheiros públicos por pessoas de sexo diferente. [PL 2]**

As pessoas que se utiliza dos banheiros públicos instalados em escolas, shoppings, estádios de futebol, cinemas, restaurantes, órgãos da administração direta e indireta dos poderes executivo, legislativo e judiciário e em outros diversos locais públicos, **tem vivido um terror sem saber o que é certo ou errado, por uso indiscriminado por pessoas de sexo oposto ao que sinaliza a placa de entrada desses banheiros. [PL 2]**

**São inegáveis os prejuízos morais e psicológicos que tal situação pode causar; principalmente a crianças e jovens em formação, ou mulheres que venham ser obrigadas a utilizar esses espaços. [PL 3]**

Tal preocupação é a que justifica, por exemplo, a criação e manutenção de vagões para uso exclusivo feminino nos trens e metrô, locais que registram episódios frequentes de abusos contra mulheres; o que também **tem uma grande probabilidade de vir a ocorrer em caso de compartilhamento dos espaços referidos por pessoas de sexos diferentes. [PL3]**

A presente proposta está inserida nesse contexto de proteção integral à criança e ao adolescente, ao **garantir referida inviolabilidade também no ambiente escolar, e, mais especificamente, em banheiros e vestiários onde esteja total ou parcialmente despida na presença de outros. A garantia da privacidade e da segurança dos alunos são essenciais para proporcionar um ambiente de aprendizagem seguro. [PL 5]**

**Exigir que os alunos compartilhem banheiros e vestiários com membros, crianças e adultos, do sexo biológico oposto, gera constrangimento potencial, vergonha e danos psicológicos aos alunos, além de aumentar a probabilidade de crime de agressão sexual, molestamento, estupro, voyeurismo e exibicionismo. [PL 5]**

A decisão sobre o uso de banheiros públicos por critérios de autoidentidade (ou autodeterminação) de gênero é, na minha avaliação, puramente subjetiva e ainda **coloca em risco a segurança de mulheres e crianças. [PL 6]**

A decisão sobre o uso dos banheiros públicos por critério de autoidentidade (ou autodeterminação) de gênero é, na minha avaliação, puramente subjetiva e ainda coloca em risco a segurança de mulheres e crianças. **Com a mudança, não poderá mais haver qualquer questionamento se uma mulher, menina ou adolescente vir um homem usando o banheiro feminino.** Se alguma delas contestar a situação, **podrá ser acusada pela prática de constrangimento. Já há vários casos de adolescentes do sexo masculino com autoidentidade de gênero usando banheiro feminino nas escolas. Funcionários da limpeza e segurança de shopping e eventos vêm sendo constrangidos e demitidos por barrar homens tentando entrar em banheiros femininos. [PL 6]**

Por isso considero tão importante que exista uma lei que mantenha os banheiros, vestiários e afins separados por sexo de nascimento, e não por autoidentidade ou autodeterminação de gênero. Não existe impeditivo para a criação de terceiros banheiros, por autodeterminação/unissex. **O que não pode acontecer é acabar com o direito de mulheres e crianças terem o banheiro feminino como local exclusivo e seguro. [PL 6]**

Quando os/as parlamentares se opõem à presença de pessoas transexuais nos banheiros públicos, porque elas causariam constrangimento nas outras pessoas, eles/elas sequer se preocupam com os sentimentos, a integridade física e a saúde de quem, como qualquer outra pessoa, necessita utilizá-los quando estão fora de casa, mas que, ao contrário das pessoas cisgêneras, elas precisam planejar suas vidas cotidianas sobre algo que geralmente sequer pensamos. Uma pessoa que não evacua ou urina por muito tempo pode desenvolver infecções do trato urinário, danos à bexiga, incontinência urinária, cálculos renais e vesicais, constipação crônica, hemorroidas, fissuras anais, diverticulite, entre outras patologias, além de também afetar a concentração, o humor e a positividade<sup>289</sup>. Assim, privar as pessoas trans de utilizar banheiros de acordo com seu gênero é também uma questão de saúde pública.

Além disso, se uma mulher trans decidisse utilizar o banheiro masculino (já que deveria utilizar os banheiros de acordo com seu sexo biológico), ela correria um sério risco de sofrer toda sorte de assédio, abusos de todo tipo, violências físicas e psicológicas, muito mais prováveis de acontecer do que a presença de uma mulher trans em um banheiro feminino provocaria. Como acreditam que mulheres transexuais são homens com algum tipo de doença, transtorno ou possessão demoníaca, afirmam que, com a adoção do critério de identidade de gênero para o acesso aos banheiros, o Estado estaria autorizando outros homens a utilizá-lo, transformando todos os banheiros em unissex.

---

<sup>289</sup> Publicada no site da Agência de Notícias da AIDS, pesquisa realizada pela Universidade da Califórnia mostrou que 54% das pessoas transexuais entrevistadas (93) tiveram problemas de saúde relacionados à falta de acesso a banheiros públicos. Entre elas, 70% tiveram dificuldade para utilizar os banheiros ou sobre a amostragem. A publicação ressalta que é pequena e localizada (pessoas trans que trabalham ou vivem longos períodos em Washington, capital dos Estados Unidos), mas são escassos os trabalhos que se debruçam sobre o assunto. Para mais informações, acesse o link <https://agenciaaids.com.br/noticia/preconceito-e-falta-de-acesso-a-banheiros-aumentam-o-risco-de-infeccao-urinaria-em-pessoas-trans/> Acesso em 28 jun. 2024.

Há ainda uma nítida estratégia de retratar as pessoas trans como um grupo minoritário que pretende impor sua condição à maioria e, como sabemos, na lógica de “as minorias devem se curvar às maiorias” que vimos em outras partes deste trabalho.

A utilização de espaços designados para uso exclusivo masculino ou feminino por pessoas com sexo diverso é motivo de constrangimento **para aqueles que possuem comportamento compatível com seu sexo de nascimento**, e os expõe, principalmente no caso das mulheres, a possibilidade de abusos de toda ordem. [PL 2]

**Ao se buscar impor determinados comportamentos que são partilhados apenas por uma pequena parcela da população a uma maioria que se conduz por princípios, normas e condutas diversas**, ao invés de integração e respeito à diversidade, o que acaba se produzindo é mais intolerância, conflitos, discriminação e violência; uma vez que imposições dessa natureza, ao invés de pacificar as relações interpessoais, tendem a alimentar e ampliar conflitos. [PL 2]

Neste sentido precisamos normatizar essa matéria, com a única e exclusiva intenção de prevalecer o bom senso, **por uma sociedade que clama pelos valores éticos e morais**. [PL 3]

Mas é interessante deixarmos claro que uso de banheiros e espaços assemelhados no Brasil, na modalidade unissex não diminuirá os casos de hostilização, humilhação e outros tipos de violência contra a população LGBTQIA+, porque precisamos de fato trabalhar o respeito e a diversidade de forma delicada e sensível, prioritariamente pelos pais e pela família, **e não por uma imposição como de costume estão fazendo**. Assim, a construção de uma sociedade melhor e mais inclusiva precisa ser trabalhada pela pelos pais e pela família, **sem o mínimo possível de interferência dos atores externos**, pois sempre foi desta forma no decorrer dos tempos, e chagamos até aqui com padrões de modelo e excelência. [PL4]

Relembrando o estudo de Alonso (2019) que demonstra que a comunidade moral bolsonarista divide o mundo a partir de códigos binários, os autores dos PLs fazem exatamente o mesmo, pois separam as pessoas que têm comportamentos compatíveis com a maioria daquelas que não têm; separam as pessoas que clamam por valores éticos e morais daquelas que são pretensamente imorais; separam aquelas que respeitam os costumes e partilham os mesmos valores daquelas que impõem suas vontades sobre as demais; enquanto as primeiras são as defensoras da família e da moralidade, as outras não. A diferenciação entre “homens de bem” e “degenerados”, entre “a maioria que se conduz por princípios, normas e condutas” consideradas normais e a minoria de gente “desviada e desvirtuada” é construída para fortalecer o grupo das pessoas de sexualidade “correta” (leia-se cisheterossexuais) daquelas do sexo diverso. Ela visa estabelecer uma demarcação nítida entre o que é considerado “normal” e aceitável, representado pelas pessoas cisheterossexuais, e o que é percebido como “desviante” ou “anormal”, associado às pessoas transexuais.

A *fragmentação*, um dos modos de operação da ideologia descrito por Thompson (2011), está presente em discursos que objetivam desestabilizar e desunir grupos sociais que

poderiam, de outra forma, se unir em uma luta hegemônica contra o poder estabelecido, podendo aparecer de duas formas; a diferenciação e o expurgo do outro: a primeira destaca diferenças superficiais ou profundas entre membros do grupo que impede a formação de uma identidade coletiva forte o suficiente para desafiar o *status quo* enquanto a segunda procura representar simbolicamente o grupo que pode constituir um obstáculo ao poder hegemônico como um inimigo que deve ser combatido. Ambas as estratégias de fragmentação trabalham em conjunto para fortalecer o poder hegemônico ao enfraquecer a coesão e a solidariedade social, pois enquanto a diferenciação impede a unidade, o expurgo do outro justifica a repressão e marginalização. Por isso, a diferenciação entre “nós” (cisheterossexuais) e “eles” (pessoas trans) serve para manter e perpetuar a posição de poder e privilégio, reforçando sua exclusão. Consequentemente, este tipo de discurso impacta profundamente em suas vidas e na amplitude de seus direitos, pois ao serem nomeadas como “outros” e vistas como uma ameaça, legitimam-se os atos de discriminação, de violência e sua exclusão social, a partir de estereótipos negativos.

A oposição da bancada evangélica (e de outros grupos) às questões de gênero costuma se fundamentar na ideia de que as demandas da população LGBTQIA+ são impositivas, alegando que “pessoas de bem” estão sendo obrigadas a aceitar e promover políticas que contradizem suas convicções morais e religiosas. Contudo, essa perspectiva está enraizada na concepção de que a heterossexualidade e a cisgeneridade são as únicas formas legítimas de identidade de gênero e sexualidade, e qualquer variação deve ser reprimida. Essa retórica, porém, desconsidera que a diversidade de identidades de gênero e expressões de sexualidade sempre existiu, mesmo que historicamente invisibilizada ou marginalizada.

Outra estratégia desqualificadora adotada questiona as razões e os benefícios que a normatização da utilização de banheiros femininos por mulheres trans trará a elas e, para isso, apropriam-se de conceitos utilizados pelo movimento LGBTQIA+, dando a eles outros sentidos.

**Ao mesmo tempo em que devemos repudiar com veemência discriminações odiosas, que atentem contra a dignidade humana,** e que venham a ser dirigidas a pessoas não identificadas com seu sexo biológico ou que apresentem comportamentos e características especiais e diversas da normatividade; igualmente precisamos nos preocupar, em nome da razoabilidade, com aqueles que comportam-se de acordo com seu sexo de nascimento, e que consideram o compartilhamento de espaços reservados com exclusividade para esses uma imposição intolerável. [PL 3]

Ao se buscar impor determinados comportamentos que são partilhados apenas por uma pequena parcela da população a uma maioria que se conduz por princípios, normas e condutas diversas, ao invés de **integração e respeito à diversidade**, o que acaba se produzindo é mais intolerância, conflitos, discriminação e violência; uma vez que imposições dessa natureza, ao invés de pacificar as relações interpessoais, tendem a alimentar e ampliar conflitos. [PL 3]

De início é importante ressaltar que o Projeto de Lei proposto **não tem por finalidade denegrir a personalidade, tão menos a dignidade da pessoa humana.** [PL 4]

**Se observarmos minuciosamente as pautas reivindicadas pelas minorias e seus pleitos, por muitas vezes acabam ao mesmo tempo em que estes personagens se tornam mais visíveis na sociedade, eles desaparecem, pois, o que os torna diferentes se dilui.** [PL 4]

**Mas é interessante deixarmos claro que uso de banheiros e espaços assemelhados no Brasil, na modalidade unissex não diminuirá os casos de hostilização, humilhação e outros tipos de violência contra a população LGBTQIA+.** [PL 4]

**Assim, a construção de uma sociedade melhor e mais inclusiva** precisa ser trabalhada pela pelos pais e pela família, sem o mínimo possível de interferência dos atores externos, pois sempre foi desta forma no decorrer dos tempos, e chagamos até aqui com padrões de modelo e excelência. [PL 4]

Não se pode negar que grande parte do poder político da bancada evangélica foi adquirido graças à sua oposição às políticas de direitos humanos e, em especial, à ofensiva antigênero. Então, quando seus discursos apelam para a “construção de uma sociedade melhor e mais inclusiva”, de que seus projetos “não têm por finalidade denegrir a personalidade, tão menos a dignidade da pessoa humana”, “respeito à diversidade”, entre outros, isso não passa de pura falácia. Essa “recontextualização de termos”, geralmente referentes a um grupo e que são usados com referência a outro, deslocando conotações positivas ou negativas, é denominada por Thompson (2011) como *deslocamento*, categoria pertencente ao modo de operação da ideologia por dissimulação.

A defesa da dignidade humana e a luta contra as discriminações por gênero e sexualidade não fazem parte da plataforma da extrema-direita da qual a bancada evangélica faz parte. Por mais que o autor do [PL 3] diga compactuar com o repúdio de “discriminações odiosas”, sua predileção pelas pessoas “que se comportam de acordo com seu sexo de nascimento” fica evidente ao chamar de imposição intolerável a busca pelo direito das pessoas trans utilizarem os banheiros públicos sem serem importunadas. Então, para evitar “mais intolerância, conflitos, discriminação e violência”, ele propõe proibir que pessoas trans exerçam não apenas um direito, mas uma necessidade fisiológica vital que é a excreção. E mesmo que fale em defesa da dignidade humana, desconsidera a identidade de gênero das pessoas trans, ao nomeá-las como se fossem pessoas do sexo masculino.

Ainda nesse sentido, a ideia de que a “imposição” de medidas inclusivas leva a mais conflitos é recontextualizada para sugerir que a diversidade e o respeito à pluralidade resultam em consequências negativas, deslocando a responsabilidade da intolerância para a promoção da diversidade. Ou seja, o parlamentar está deslocando a responsabilidade pela violência e intolerância das pessoas que se opõem à inclusão das pessoas trans para as próprias pessoas

trans que reivindicam seus direitos. Em suma, o que ele faz é responsabilizar as vítimas pela violência que sofrem, quando na verdade a violência é perpetrada por aquelas pessoas que se opõem à inclusão, utilizando um discurso que desvia a atenção das verdadeiras causas da violência e intolerância, que são o preconceito, a transfobia e o cissexismo.

**De início é importante ressaltar que o Projeto de Lei proposto não tem por finalidade denegrir a personalidade, tão menos a dignidade da pessoa humana.** Se observarmos minuciosamente as pautas reivindicadas pelas minorias e seus pleitos, por muitas vezes acabam ao mesmo tempo em que estes personagens se tornam mais visíveis na sociedade, eles desaparecem, pois, o que os torna diferentes se dilui. [PL 4]

**Mas é interessante deixarmos claro que uso de banheiros e espaços assemelhados no Brasil, na modalidade unissex não diminuirá os casos de hostilização, humilhação e outros tipos de violência contra a população LGBTQIA+. [PL 4]**

**Assim, a construção de uma sociedade melhor e mais inclusiva** precisa ser trabalhada pela pelos pais e pela família, sem o mínimo possível de interferência dos atores externos, pois sempre foi desta forma no decorrer dos tempos, e chagamos até aqui com padrões de modelo e excelência. [PL 4]

O autor do [PL 4] também faz a defesa antecipada de que sua proposição não afronta a dignidade humana, não podendo ser interpretado como transfóbico e parece ser solidário às pessoas LGBTQIA+ a ponto de sugerir que, quando estas minorias se integram mais plenamente, as distinções que antes as definiam e destacavam como "diferentes" podem se enfraquecer. Entretanto ele faz duas ressalvas; a primeira de que são as famílias e não o Estado que devem promover essas mudanças, “porque precisamos de fato trabalhar o respeito e a diversidade de forma delicada e sensível, prioritariamente pelos pais e pela família, e não por uma imposição como de costume estão fazendo”; e a segunda, de que a construção de banheiros unissex não diminuiriam os casos de discriminação e preconceito.

Sobre a primeira, ele reitera os pais e a família como responsáveis pela formação moral da sociedade, a partir de seus valores. Contudo é importante pontuar que no caso de pessoas LGBTQIA+, em muitos casos, é no próprio convívio familiar que aparecem as primeiras manifestações de intolerância, de violência física e psicológica. Sem uma rede de apoio fora do ambiente familiar, muitas crianças e adolescentes ficam à mercê de sistemáticos tipos de abusos que produzem consequências que se estendem ao longo da vida. Já sobre a segunda, o parlamentar foi um entre aqueles que disseminaram pânico morais para propor políticas ainda mais restritivas às pessoas LGBTQIA+.

Nunca é demais lembrar que o “problema dos banheiros unissex” foi uma criação da própria extrema-direita e mesmo a ANTRA ter lançado nota informando que essa não era uma demanda do movimento, inúmeras proposições proibindo esse tipo de construção foram

apresentadas e aprovadas. Mas para além disso, o autor da proposta torna-se o fiscal de demandas do movimento de pessoas transexuais e travestis, julgando o que melhora ou mantém a situação de discriminação a que está submetida essa população, algo recorrente na bancada evangélica. Estas duas estratégias discursivas (que suas propostas não são excludentes ou transfóbicas e de que determinadas demandas do movimento LGBTQIA+ produzem ainda mais preconceito) foram utilizadas por parlamentares evangélicos/as em diversas outras proposições já analisadas, servindo não apenas para desqualificá-las mas neste caso, para proibir o acesso aos banheiros por pessoas com sexo biológico distinto do banheiro.

Além disso, autores do [PL 2] e [PL 3] ressaltam que as mulheres trans que fizeram cirurgias de redesignação sexual teriam autorização para utilizar o banheiro feminino e o autor do [PL 2] estende a utilização do banheiro masculino por homens trans, desde que tenham feito “tratamento hormonal para ter características masculina”. Ele ainda condiciona a entrada de pessoas trans que comprovem a mudança de nome (o nome social), “por decisão judicial transitada em julgado”.

Sobre essas exigências, é preciso registrar que a identidade de gênero é um aspecto da personalidade, que não depende de intervenções médicas ou legais para existir. Exigir cirurgias para validar a identidade de uma pessoa é patologizar sua existência, ainda mais porque muitas pessoas transexuais não têm acesso ou não desejam fazer cirurgias de redesignação sexual. Entretanto, mesmo após cirurgias e tratamentos hormonais, continuam sendo alvos de preconceito e discriminação, porque são vistas como menos autênticas, fraudulentas ou inferiores.

Ainda sobre o banheiro unissex, não há um consenso entre as proposições, uma vez que os autores do [PL 2], [PL 4] e [PL 5] são contrários à sua existência, mas a autora do [PL 6] acredita que os banheiros unissex são a melhor alternativa para as pessoas trans, uma vez que ela defende que os banheiros públicos devem ser segregados pelo sexo biológico.

Não existe impeditivo para a criação de terceiros banheiros, por autodeterminação/unissex. O que não pode acontecer é acabar com o direito de mulheres e crianças terem o banheiro feminino como local exclusivo e seguro. [PL 6]

Junto com a cidadã que protocolou a SUG 16/2023, mas também outras pessoas que apresentaram Ideias Legislativas no portal do Senado Federal, acreditam que construir um terceiro banheiro, destinado exclusivamente a pessoas LGBTQIA+, resolveria o conflito. Porém, a criação de um terceiro banheiro é severamente criticada, pois é considerada uma reiteração da discriminação, da segregação da diferença, numa perspectiva higienista e eugenista (Alves; Moreira, 2015). Além do mais, esse tipo de segregação não é a melhor, nem

mesmo a forma mais racional de abordar a violência de gênero porque cria uma falsa e perigosa sensação de segurança, uma vez que são os homens cisheterossexuais que são os principais agressores de mulheres, sejam elas cisgêneras ou transexuais.

Entendemos que na questão que abordamos nessa seção, o que está posto é a regulação dos corpos em processos disciplinares e normalizadores, como discutido por Butler (2016), que argumenta que a regulação não é apenas um processo institucional que torna as pessoas "normais" por meio de leis, regras e políticas, mas um mecanismo mais profundo que opera por meio de normas sociais implícitas, moldando e delimitando as identidades de gênero. Essa regulação normativa, por sua vez, não apenas age sobre sujeitos preexistentes, mas, de fato, os produz por meio da sujeição a essas normas. Além disso, estas propostas exemplificam a maneira pela qual o poder regulador exerce um controle sobre as identidades de gênero, não apenas impondo normas, mas também definindo quem é reconhecido como sujeito legítimo dentro do espaço social.

A exigência de que o uso do banheiro seja baseado no sexo biológico atribuído ao nascimento, em vez do gênero com o qual a pessoa se identifica, é uma tentativa explícita de reforçar uma norma binária de gênero, marginalizando aquelas pessoas que não se encaixam nessas categorias. Além disso, a tentativa de regular o acesso a banheiros públicos baseando-se em características biológicas ignora a complexidade da experiência vivida pelas pessoas transexuais e a natureza performativa do gênero, como discutido por Butler (*op.cit.*).

Nessa profusão de opiniões, pouco tem se dado espaço de fala aos/às estudantes transexuais, parte mais interessada e afetada pela dificuldade da escola em definir democraticamente as regras de convívio, que se estendem ao uso do banheiro. Isso não significa desconhecer ou ignorar o forte conservadorismo presente nos discursos e nas ações de professores/as e das famílias, mas não podemos perder de vista que os direitos das crianças e adolescentes são prioritários e que antecedem os interesses particulares das famílias ou as opiniões do corpo docente. Garantir a elas o direito à educação e à aprendizagem significa também criar um ambiente livre de transfobia e cissexismo.

As propostas dessa seção, como parte de um projeto de sociedade que visa controlar e limitar o que é visto como uma ameaça aos valores morais e tradicionais, exemplificam a tentativa de fortalecer uma política punitiva e excludente, enraizada em uma lógica de interdição e revanche. A recomposição do CNE, a criminalização da atividade docente e a interdição do uso de banheiros públicos por pessoas trans não apenas cerceiam direitos fundamentais, como o direito à identidade de gênero, mas também buscam fortalecer uma concepção de controle social que se sobrepõe à liberdade individual e à diversidade. A ênfase

em proteger uma suposta ordem estabelecida revela o desejo de manutenção de uma posição moral conservadora, que exclui corpos e identidades dissidentes.

## 6.5 LINHA DE FORÇA FUNDAMENTALISTA

:  
 “Quem sacrificar a qualquer outro deus,  
 e não somente ao Senhor, será destruído”

O conceito de "linha de força social", conforme compreendido por Ronaldo de Almeida (2019, p. 48), refere-se às tendências ou correntes que orientam e estruturam a ação e a ideologia evangélica, notadamente a pentecostal, moldadas por valores, crenças, práticas e interesses que influenciam e direcionam sua forma de fazer política, seus comportamentos e discursos. Caracterizadas por um conjunto de objetivos e estratégias que estão relacionadas a uma visão particular de mundo e de sociedade, ao aplicar esse conceito no campo da educação, Almeida apresenta-as como uma trajetória ideológica que influencia a formulação de políticas educacionais, concentrando-se em torno de inimigos comuns: “as esquerdas, os direitos humanos, o Estado protetor, a moral secular e outros mais”.

Na linha de força moralmente regulada, que se concentra na oposição à suposta doutrinação ideológica esquerdista e à ideologia de gênero, os PLs visam reforçar os valores tradicionais e a preservação da moralidade cristã como esteio social. Estão também incluídas proposições que intensificam o poder disciplinar na escola, a estreiteza moral e a primazia da família na definição dos currículos, a partir de um discurso de proteção da infância contra influências consideradas corruptoras. Contudo, há outras proposições que adentram no terreno da doutrinação religiosa explícita, porque não apenas defendem valores morais, mas promovem a inclusão de conteúdos religiosos no currículo e na organização da escola.

Nessa perspectiva, a distinção entre a linha de força moral e a linha de força fundamentalista, que estamos incluindo entre aquelas que formam a onda conservadora na educação, a partir da visão de Ronaldo de Almeida, reside no grau e na natureza da influência religiosa que buscam instituir. Ou seja, enquanto a linha moral visa alinhar a educação a valores conservadores, a linha fundamentalista busca modificar o currículo e a escola a partir de uma cosmovisão religiosa. Além disso, a linha de força fundamentalista se manifesta na resistência contra a secularização e a laicidade e contra as abordagens científicas que contradizem a interpretação literal das Escrituras, negando a supremacia do pensamento científico, mas, ao mesmo tempo, utilizando de sua linguagem para fundamentar “cientificamente” seus dogmas religiosos. A linha de força moral, embora possa criticar certos aspectos da modernidade e das ciências que considera imorais, não necessariamente rejeita a ciência ou promove uma doutrinação religiosa explícita no mesmo grau.

Outra distinção importante é que a linha de força moral pode ser adotada por diferentes grupos conservadores (religiosos ou não) e a aliança entre a bancada evangélica e o MESP é um exemplo nítido disso. Porém, a linha de força fundamentalista é própria das vertentes evangélicas, assim como do catolicismo integrista. A partir destas interpretações textuais das Escrituras, especialmente os/as evangélicos/as, têm atuado fortemente para estender ao restante da população aquilo que lhes é sagrado, colonizando a cultura, o sistema judiciário, o próprio Estado e, obviamente, a educação (Guadalupe, 2020).

O fundamentalismo cristão, especialmente nos dias atuais, encontrou novos meios informacionais para a disseminação de suas práticas, fortalecendo seu alcance e influência, mas mantendo certas características; fundamentalistas se veem como os/as verdadeiros/as defensores do cristianismo autêntico, conferindo-lhes um sentimento de superioridade em relação a outras denominações cristãs e religiões, mas também os motiva a combater aquilo que percebem como ameaças que distorcem o verdadeiro evangelho. Para os/as fundamentalistas, a missão evangelizadora não é apenas uma atividade religiosa, mas um projeto global das igrejas para a conversão do mundo inteiro ao cristianismo, alimentada pela crença na iminente segunda vinda de Cristo, onde eventos apocalípticos prefigurarão o estabelecimento de um reino milenar. Essa expectativa escatológica fornece um senso de urgência e propósito às suas atividades, justificando a intensa mobilização e fervor evangelizador (Cunha, 2021; 2022).

Para além da moralização da sexualidade, do monitoramento ao que docentes ensinam nas salas de aula, da centralidade da família que defendem, da valorização da autoridade pelo rigor disciplinar e da exaltação à mentalidade empreendedora, a partir da linha de força fundamentalista, a bancada evangélica propõe a inclusão do estudo da Bíblia e do criacionismo no currículo, partindo da ideia de que a formação religiosa é parte fundamental da formação promovida na/pela escola; pretende inserir no currículo a sua versão sobre o Ensino Religioso, estendendo às famílias o direito de definir os conteúdos da disciplina; propõe a regulamentação da assistência religiosa nas instituições de ensino, como forma de marcar presença entre a equipe escolar; obriga que haja exemplares da Bíblia nas bibliotecas escolares e públicas.

Ao analisarmos as proposições dessa linha de força, partimos do pressuposto de que elas são próprias da Teologia do Domínio, na medida que a educação é vista como um meio de transformar e restaurar a cultura, preparando assim o caminho para a Segunda Vinda. Ou seja, a educação é percebida como uma arena para a concretização dos seus objetivos teológicos e políticos. Por meio de mudanças no currículo, do monitoramento do que docentes ensinam nas salas de aula e da inserção de matérias específicas como o estudo da Bíblia e o criacionismo, os/as fundamentalistas buscam assegurar que a educação reflita e reforce seus valores

religiosos. Além disso, a intervenção que fazem na educação é um meio de combater influências consideradas perniciosas ou contrárias aos seus princípios. Suas propostas também podem ser entendidas a partir da Teologia da Batalha Espiritual, reconfigurada como uma guerra cultural que precisa ser travada para impedir que Satanás (ou o socialismo, o feminismo, as questões de gênero e de diversidade sexual e a teoria evolucionista) prospere.

### 6.5.1 FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO COMO PRINCÍPIO EDUCATIVO

O fundamentalismo cristão é fruto do protestantismo estadunidense, especialmente nos estados do sul<sup>290</sup>, que, no final do século XIX e início do século XX, procurou diferenciar-se do protestantismo liberal das igrejas dos estados mais ao norte daquele país. Em meio a intensas transformações sociais e econômicas ocorridas nos Estados Unidos, graças à industrialização, ao processo de urbanização e ao avanço científico, entre os séculos XIX e XX, uma ala do protestantismo se aproximou do humanismo, caracterizado pelo diálogo com as ciências humanas e sociais, fazendo surgir as ciências bíblicas e a teologia liberal. Por sua vez, setores conservadores afirmavam que este último distorcia o verdadeiro cristianismo e, por essa razão, proclamavam um retorno às interpretações literais da Bíblia (Cunha, 2022).

A modernidade<sup>291</sup>, centrada na racionalidade, trouxe consigo avanços científicos importantes, como a teoria da evolução de Darwin, que desafiava narrativas bíblicas sobre a criação. Por sua vez, a crítica bíblica alemã introduziu métodos históricos e literários que tratavam a Bíblia não como um documento sobrenatural, mas como um texto produzido por seres humanos, em determinados contextos históricos. Em resposta, na fase inicial do movimento, os/as fundamentalistas adotaram uma postura defensiva para proteger suas tradições religiosas a partir de cinco dogmas essenciais: a infalibilidade das Escrituras; o nascimento virginal de Jesus; a remissão de nossos pecados pela crucificação; a ressurreição da carne e a realidade objetiva dos milagres de Cristo (Armstrong, 2009, p. 157). Soma-se a esse

---

<sup>290</sup> É importante pontuar que, enquanto vigorou a escravidão negra naquele país, muitos líderes religiosos utilizavam a Bíblia para justificar e defender esse regime, argumentando que a instituição escravocrata era sancionada por Deus, criando assim as bases para a continuidade de atitudes racistas, mesmo após ser revogada. Neste rincão conservador e racista, a defesa dos valores tradicionais era vista como uma resistência às mudanças que aconteciam ao norte, mais industrializado e cosmopolita.

<sup>291</sup> Aqui, nos referimos ao período histórico próprio do Ocidente, entre o final do século XV e que se estendeu até o final do século XVIII.

movimento a publicação de "*The Fundamentals*" (1910-1915), uma série de ensaios defendendo a inerrância bíblica e criticando a modernidade<sup>292</sup>.

Estes movimentos fundamentalistas viam a nação norte-americana virar-se contra os pretensos desígnios religiosos de sua fundação e contra os princípios de seu destino manifesto. Entretanto, mais do que simples disputa teológica, a escaramuça entre esses dois grupos se estendeu para além das igrejas e seminários, influenciando a política e a cultura estadunidense a partir de então. Como forma de deter o que entendem como a deterioração moral, voltaram-se para as Escrituras a fim de incluir seus pressupostos em todas as áreas da vida pública e privada, como forma de restaurar o cristianismo no país. É neste período que se desenrolou o *Monkey Trial*<sup>293</sup>, oficialmente conhecido como o Julgamento de *Scopes*, um caso judicial histórico, realizado em 1925 no Estado do Tennessee, em que um professor de Biologia foi julgado e condenado por violar a lei estadual que proibia o ensino de teorias contrárias ao criacionismo, colocando frente-a-frente, os fundamentalistas e sua crença contra defensores da teoria darwiniana.

Contudo, como nos mostra McIntire (1990), na segunda fase do movimento, que atravessa a Grande Depressão de 1929 até o início da II Guerra Mundial, os/as fundamentalistas não haviam conseguido assumir o controle das congregações em disputa com presbiterianos/as liberais, fato que desencadeou a formação de novos seminários, convenções e associações, em um movimento que reforçou o sectarismo de seus membros, provocando uma divisão interna; um grupo assumiu a identidade fundamentalista, entendendo-a como sinônimo de um cristianismo fiel à Bíblia e aos seus princípios básicos; outro grupo acreditava que este nome tinha uma conotação negativa, devido à oposição à ciência, pela intolerância e pelo desprezo pelas questões sociais, preferindo serem chamados de *evangelicals*, que almejavam adaptar-se ao mundo em transformação, mas sem abrir mão da retidão moral e da Bíblia como fundamento.

---

<sup>292</sup> *The Fundamentals* é uma coletânea de artigos que foi muito importante para a formação do movimento fundamentalista no início do século XX. Publicada entre 1910 e 1915, em doze volumes, a série de artigos foi escrita por diversos teólogos, pastores e estudiosos protestantes conservadores. O editor principal da série foi o reverendo Reuben Archer Torrey, influente teólogo e líder religioso associado ao Seminário Teológico de Princeton. Os princípios estabelecidos em "*The Fundamentals*" giram em torno da defesa da inerrância da Bíblia, a crença de que as Escrituras são absolutamente verdadeiras e livres de erros em todos os aspectos, sejam eles teológicos, morais, históricos ou científicos. Este posicionamento se opunha fortemente à teologia liberal e à crítica bíblica alemã, que promoviam interpretações mais flexíveis e contextuais das Escrituras, e ao darwinismo, que oferecia uma visão naturalista da origem da vida. Os artigos também criticavam a modernidade, a filosofia moderna e o catolicismo romano, posicionando o cristianismo evangélico como a única verdadeira expressão da fé cristã.

<sup>293</sup> Para mais informações, ler: Criacionismo: transformações históricas e implicações para o ensino de Ciências e Biologia, escrito por Luís Fernando Marques Dorvillé e Sandra Lúcia Escovedo Selles. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/Ry6dKVDdZXfwhvSFHmZhHNk/>. Acesso em 24 abr. 2024.

Na verdade, tanto fundamentalistas quanto *evangelicals* compartilhavam as mesmas doutrinas tradicionais da Escritura e de Cristo, o mesmo espírito de evangelização e os mesmos princípios morais, além de identificarem os valores americanos como valores cristãos. No entanto, os fundamentalistas se distinguiram por serem mais literais na interpretação da Bíblia, mais militantes contra a apostasia, o comunismo e os vícios pessoais e menos atraentes a conformar-se com a respeitabilidade social e intelectual, ao passo que os *evangelicals* tendiam a ser mais conciliadores, buscando uma abordagem mais engajada com a sociedade. Contudo, como ainda nos informa McIntire (1990), para quem estava fora dos círculos destes dois grupos, apesar das diferenças, ambos eram vistos como fundamentalistas em seu sentido negativo.

Na terceira fase do movimento, no final da década de 1970 e no decorrer da década de 1980, o humanismo secular foi identificado como o novo inimigo. Utilizando os meios de comunicação como veículos para amplificar seus princípios, os televangelistas, especialmente Jerry Falwell, Tim La Haye, Hal Lindsey e Pat Robertson, de que já tratamos neste trabalho, alcançaram todas as outras denominações a tal ponto que chegaram a compor cerca de 1/4 da população americana. Caracterizado por um fanatismo que transcende a mera defesa dos valores tradicionais, pois adota uma postura sectária e inflexível, a partir de uma interpretação literal e inquestionável de textos sagrados, frequentemente o fundamentalismo leva ao extremismo, à intolerância e à negação do diálogo e da diversidade.

Com base nessas características, podemos sintetizar o fundamentalismo religioso cristão como um movimento ideológico de matriz conservadora/reacionária, heterogêneo em suas expressões, mas unido pela resistência às transformações sociais, culturais e políticas trazidas pela modernidade. Ele se manifesta para além de seus domínios (as igrejas e os/as fiéis), participando fortemente na esfera pública com o objetivo de impor seus valores ao restante da sociedade, restringindo as formas de ser e estar no mundo ao que definem como esperado e adequado, não apenas nos aspectos relacionados à fé, mas em todos os outros aspectos da vida privada e pública. Isso significa dizer que, a partir das leis de Deus, os/as fundamentalistas procuram implantar um Estado eminentemente religioso.

Quando se torna movimento político, o fundamentalismo religioso não está apenas preocupado em propor mudanças nos currículos, como temos visto, mas em ocupar os espaços de poder e governança, a partir das disputas pela cultura. Por isso, a educação é tão importante para os/as fundamentalistas, porque pretendem reformar a moralidade para fazer surgir uma sociedade pautada ao seu modo.

### 6.5.1.1 DO PÚLPITO À SALA DE AULA.

A cena se repete em inúmeras escolas brasileiras: antes das aulas começarem, em fila, as crianças e adolescentes rezam um pai-nosso ou cantam um hino de louvor gospel. Mais tarde, antes de comerem a merenda, fazem orações ou agradecimentos a Deus pelo alimento. Não raro, em murais e nas paredes, são pintados versículos da Bíblia ou personagens infantis, como o Smilinguido<sup>294</sup> e nas celebrações religiosas (como a Páscoa, Festas Juninas e Natal), as escolas são enfeitadas e apresentações são organizadas. De tão naturalizado, o proselitismo religioso é pouco problematizado pelo corpo docente e pelas famílias, especialmente nas escolas infantis e de anos iniciais, sejam públicas ou privadas. Contudo, o que a bancada evangélica pretende vai muito além de oração no início das aulas ou des cartazes coloridos com mensagens bíblicas.

Desde 1975, fundamentalistas têm atuado para incluir no currículo o ensino da Bíblia no Brasil. As primeiras iniciativas foram propostas pelo Deputado Rafael Gióia Martins Junior, pastor da Igreja Batista e pertencente à Aliança Renovadora Nacional (ARENA). Entre diversas proposições de cunho proselitista e religioso apresentadas pelo autor ao longo de três legislaturas (de 1975 a 1986), ele apresentou o PL 527/1975 e o PL 2220/1979, para incluir o ensino da Bíblia nas escolas da Educação Básica. Para ele, os ensinamentos bíblicos estariam relacionados com a formação moral e cívica, algo que já discutimos na seção relativa à linha de força moral.

Em estudo realizado por Lionço e Mattos (2021), no período compreendido entre a apresentação da primeira proposta do Deputado Gióia Junior até 2018, outras quinze proposições foram apresentadas no Congresso Nacional, com o mesmo objetivo. Também foram apresentadas propostas com o objetivo de criar o Dia da Bíblia (PL 2373/2000, de autoria do Deputado Eber Silva – PDT-RJ, pastor da Igreja Batista), que foi transformada em lei (Lei nº 10335/2001) e para declarar a Bíblia como patrimônio cultural e imaterial do Brasil e da humanidade (PL 1/2019), de autoria do Deputado Pastor Sargento Isidório – Avante-BA), que já foi aprovada na Comissão de Cultura e está pronta para ser apreciada na CCJC. Além disso, também foi aprovado no Plenário da Câmara Federal, o PL 4606/2019, também de autoria do Deputado Pastor Sargento Isidório, que proíbe alterações nos textos bíblicos a fim de manter a

---

<sup>294</sup> O personagem Smilinguido é uma formiga que dissemina mensagens bíblicas, foi criada em 1980 por um grupo de evangélicos da Igreja Evangélica do Cristianismo Decidido no Paraná. Atualmente, Smilinguido é explorado comercialmente por 18 empresas que produzem cerca de 600 produtos, incluindo capas de caderno, garrafas térmicas, roupas, brinquedos e livros, faturando mais de dez milhões de reais anualmente. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/dinheiro/fi1007200519.htm#:~:text=Uma%20pequena%20formiga%20que%20prega,interessadas%20no%20crescente%20p%C3%BAblico%20evang%C3%A9lico>. Acesso em 12 jul 2024.

inviolabilidade de capítulos e versículos. A proposta atualmente (outubro de 2024) segue tramitando no Senado Federal.

Em nossa análise, foram apreciadas três proposições relacionadas à Bíblia nas escolas: o **PL 943/2015 [PL 1]**<sup>295</sup>, protocolada pelo Deputado Alfredo Kaefer (PSDB-PR); o **PL 9164/2017 [PL 2]**<sup>296</sup>, apresentado pelo Deputado Cabo Daciolo (Patriotas-RJ); e o **PL 4242/2021 [PL 3]**<sup>297</sup>, do Deputado Milton Vieira (Republicanos-SP); duas que pretendem incluir o ensino no criacionismo no currículo: o **PL 8099/2014**<sup>298</sup>, **[PL 4]**<sup>299</sup> assinado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PL-SP) e o **PL 5336/2016 [PL 5]**<sup>300</sup>, do Deputado Jefferson Campos (PL-SP); duas que discutem a inclusão do ensino religioso proselitista e de acordo com as convicções das famílias: o **PL 3044/2015 [PL 6]**<sup>301</sup>, de autoria do Deputado Takayama (PSC-PR), já falecido e o **PL 701/2019 [PL 7]**<sup>302</sup>, apresentado pelo Deputado Otoni de Paula (MDB-RJ); por fim, duas propostas que objetivam regulamentar a prestação de assistência religiosa nas instituições educacionais: o **PL 2873/2015 [PL 8]**<sup>303</sup>, também de autoria do Deputado Takayama (PSC-PR) e o **PL 4413/2019 [PL 9]**<sup>304</sup>, protocolado do Deputado Dr. Jaziel (PL-CE).

Como esta linha de força fundamentalista abrange diversas proposições, com discursos e objetivos diferentes, para organizar nossa análise, elas foram dispostas em três eixos temáticos: inserção do criacionismo e o ensino da Bíblia no currículo escolar; competência e controle do currículo do Ensino Religioso e regulamentação da assistência religiosa (capelania) nas instituições de ensino.

### 6.5.2 A BÍBLIA COMO ORIGEM DE TUDO

<sup>295</sup> **PL 943/2015** - Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a inclusão do ensino da Bíblia nos ensinos fundamental e médio da educação básica.

<sup>296</sup> **PL 9164/2017** - Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para incluir "Estudo da Bíblia Sagrada" como disciplina obrigatória no currículo do ensino fundamental e médio do Brasil.

<sup>297</sup> **PL 4242/2021** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de exemplares da Bíblia nas bibliotecas das instituições públicas de educação básica e superior.

<sup>298</sup> O escopo da pesquisa, como já é sabido, compreende apenas as proposições que foram protocoladas entre os anos de 2015 a 2022, que correspondem à 55ª e 56ª legislaturas. Entretanto, decidimos incluir o PL 8099/2014 pelo seu pioneirismo e porque os argumentos utilizados pelo Deputado se repetiram em outras proposições.

<sup>299</sup> **PL 8099/2014** - Ficam inseridos na grade curricular das Redes Pública e Privada de Ensino, conteúdos sobre Criacionismo.

<sup>300</sup> **PL 5336/2016** - Acrescenta um parágrafo 10 ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências, para incluir a "Teoria da Criação" na base curricular do Ensino Fundamental e Médio.

<sup>301</sup> **PL 3044/2015** - Dispõe sobre a possibilidade de escolha pelo conselho de pais e de mestres de cada instituição educacional sobre o conteúdo a ser ministrado na disciplina de ensino religioso na rede educacional

<sup>302</sup> **PL 701/2019** - Dá nova redação ao artigo 33 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para definir o conteúdo do ensino religioso.

<sup>303</sup> **PL 2873/2019** - Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa e espiritual por meio de capelania nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências.

<sup>304</sup> **PL 4413/2019** - Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa e espiritual por meio de capelania nas Instituições de Ensino Superior.

O fundamentalismo religioso, como já visto, é caracterizado por uma devoção militante que se opõe ao secularismo e à laicidade, buscando recolocar a religião no centro do palco político, em resposta a uma guerra espiritual entre o bem e o mal, não apenas pelas almas, mas também no plano material. Assim, a ação política, a educação e a cultura tornam-se campos de batalha onde os/as fundamentalistas lutam para implementar seus valores. A agressividade de seus discursos e de suas ações estimula os/as fiéis-militantes a se manifestarem em protestos públicos contra a “ideologia de gênero” e contra o aborto, por exemplo, em campanhas legislativas, ou até mesmo em ações mais radicais de intolerância religiosa (Fiorotti, 2019); (Nunes, 2021), especialmente na profanação de templos e oferendas de religiões de matriz africana no Brasil.

Outra marca distintiva do fundamentalismo é sua devoção à Bíblia, interpretada de maneira literal e inerrante, rejeitando interpretações que a descontextualizam para adequá-la aos tempos atuais. Este apego às Escrituras justifica suas posições e ações, fornecendo uma base teológica inquestionável para sua agenda. Por isso, a Bíblia não é apenas um texto sagrado, mas uma fonte autossuficiente de verdade, que oferece suas próprias regras de interpretação, porque ela interpreta a si mesma e não requer intervenções externas ou contextuais para ser compreendida corretamente (Schünemann, 2008). Com isso, defendem que os princípios bíblicos devem ser aplicados em todas as áreas sociais e que a moralidade cristã deve ser incorporada nas instituições sociais, incluindo a educação. Mais do que isso, tendo a Bíblia como referência, os discursos nos PLs que tratam de inserir o criacionismo no currículo, por exemplo, procuram reforçar uma suposta legitimidade epistêmica, em função de sua validade como conhecimento, deslocando para o campo científico o que é próprio da fé (Lionço; Mattos, 2021).

O Cristianismo, assim como parte considerável das religiões, é criacionista, ou seja, partem da ideia de que seu Deus seria responsável pelo surgimento do universo e dos seres humanos, como está descrito no livro do Gênesis<sup>1</sup> e os eventos narrados neste livro são entendidos como atos diretos de um Deus onipotente, onisciente e onipresente. Contudo, a teoria da evolução de Charles Darwin, no século XIX, não apenas contestava a interpretação literal da Bíblia, especialmente o relato da criação em Gênesis, mas destruía toda uma narrativa na qual o Cristianismo se estruturou.

A evolução e a seleção natural destruíram a confortável visão do mundo de muitos cristãos, que se viam como criados à imagem de Deus. A evolução reduziu a raça humana ao *status* de uma espécie, descendente de primatas. Os relatos científicos da criação e da origem das espécies tornaram-se, aos olhos dos crentes fundamentalistas,

o fundamento materialista para o declínio moral e cultural da raça humana. Destronou os cristãos da sua plataforma autoconstruída de superioridade moral e ética. Desafiou a crença de que Deus intervém nos assuntos humanos para proteger e guiar os crentes. Os pilares ideológicos do cristianismo literalista, que viam o universo girando em torno e servindo aos interesses dos cristãos ungidos, foram destruídos<sup>305</sup>. Hedges (2007)

Por essas razões, para manter a Bíblia como fonte inerrante de conhecimento, os/as criacionistas tiveram que adaptar suas interpretações à medida que o progresso científico desafiava as visões tradicionais.

No final do século XIX e início do século XX, com a escolarização de grandes contingentes de crianças da zona rural dos Estados Unidos, surgiram tensões entre as concepções religiosas e os ensinamentos científicos ensinados nas escolas. Até aquele momento, havia um entusiasmo com as ciências, entretanto, essa percepção acabou sendo desestabilizada no decorrer da I Guerra Mundial. A ciência, que era capaz de descobrir a origem e o tratamento de várias doenças, passou a ser utilizada para inventar novos armamentos devastadores, como tanques, aviões, grandes navios de guerra e a utilização de gases tóxicos nos *fronts* de batalha, resultando em questionamentos acerca do poder da ciência e de sua aplicação. Diante deste cenário, os/as fundamentalistas sentiram-se compelidos/as a reagir. A destruição e o desespero causados pela guerra abalaram a confiança em um progresso científico ilimitado e benéfico para toda a humanidade e, aproveitando-se desse sentimento, intensificaram sua oposição à teoria evolucionista, conseguindo aprovar legislações que proibiam seu ensino em livros didáticos e impedindo docentes de abordarem a evolução nas escolas (Du Mez, 2020).

Originalmente, o criacionismo confrontava diretamente a teoria da evolução, utilizando argumentos explicitamente religiosos para deslegitimá-la. No entanto, não podiam mais desprezar a ciência no mundo moderno, razão pela qual os/as fundamentalistas reformularam suas abordagens. A partir desse novo contexto, começaram a apresentar o criacionismo não mais como uma crença religiosa, mas como uma teoria científica alternativa com o propósito de disputar espaço no currículo com a teoria evolucionista. Apresentar o criacionismo sob uma luz científica possibilitava que ele fosse aceito dentro do sistema educacional, contornando as

---

<sup>305</sup> No original em inglês: “Evolution and natural selection shattered the comfortable worldview of many Christians, who saw themselves as created in the image of God. Evolution reduced the human race to the status of a species, one descended from primates. The scientific accounts of creation and the origin of species became in the eyes of fundamentalist believers the materialist foundation for the human race's moral and cultural decline. It dethroned Christians from their self-constructed platform of moral and ethical superiority. It challenged the belief that God intervenes in human affairs to protect and guide believers. The ideological pillars of literalist Christianity, which viewed the universe as revolving around and serving the interests of fanointed Christians, were destroyed

objeções constitucionais ao Ensino Religioso confessional nas escolas públicas dos Estados Unidos. Assim, os criacionistas poderiam continuar a promover a fé cristã ao mesmo tempo em que aparentemente aderiam aos padrões de rigor científico, mas argumentando que os tais fundamentos poderiam, de fato, apoiar e corroborar as narrativas bíblicas.

Entre as características do criacionismo científico destacam-se a defesa da leitura literal do Gênesis como a única forma correta e verdadeira para se entender a origem da vida; a rejeição do pensamento evolucionista teísta ou criacionismo-evolucionista; e a possibilidade de confirmar o relato bíblico a partir das pesquisas científicas. Schünemann (2008, p. 72) agrupa os argumentos deste criacionismo científico em três eixos fundamentais: “a Bíblia é um livro de ciências; o dilúvio universal é capaz de explicar toda parte da coluna geológica que contém os fósseis; e, por último, a evolução biológica é apenas uma teoria, não havendo, portanto, um único ancestral comum”.

Nessa nova estratégia, como forma de dissimular sua intestinal rejeição às ciências, as pessoas defensoras do criacionismo científico passam a citar passagens bíblicas como se fossem verdades factuais, para evidenciar a cientificidade das Escrituras<sup>306</sup>. Uma vez que não haveria contradição entre os fatos científicos e as passagens bíblicas, isso significava que as Escrituras também estariam corretas quanto ao surgimento do mundo, diferenciando-se das ciências apenas no nível da interpretação dos dados. Ou seja, como Deus é o criador de todas as coisas e sendo a Bíblia inspirada por Ele, então nela estariam presentes todos os acontecimentos, passados, presentes e futuros, tornando-a uma fonte inesgotável de confiáveis conhecimentos científicos.

Entendendo a Bíblia como um livro científico, o segundo grupo de argumentos do criacionismo científico, proposto pelo autor acima citado, procura explicar as descobertas geológicas que, ao datarem o surgimento da Terra há bilhões de anos atrás, colocaram em xeque os cálculos dos fundamentalistas, segundo os quais nosso planeta teria sido criado por Deus, por volta de seis mil a dez mil anos atrás<sup>307</sup>. Como resposta às evidências geológicas, passam a

---

<sup>306</sup> Em Isaías 40:22 está escrito que "Ele é o que está assentado sobre o círculo da terra, cujos moradores são como gafanhotos; é ele o que estende os céus como cortina, e os desenrola como tenda para neles habitar". Este versículo é utilizado como prova de que, antes mesmo de se comprovar a esfericidade do planeta, Deus já havia inspirado o autor do livro para revelar essa verdade às pessoas.

Josué 10: 12-13 - "Josué falou ao Senhor no dia em que ele entregou os amorreus nas mãos dos filhos de Israel, e disse em presença dos israelitas: 'Sol detém-te em Gabaon, e tu, ó Lua, no vale de Aialon'. E o Sol parou e a Lua não se moveu até que o povo se vingou de seus inimigos'. Estas passagens, que tratam do movimento dos céus, serviram de base para questionar Copérnico e a teoria heliocêntrica.

<sup>307</sup> Os/As criacionistas, especialmente aqueles/as que defendem o Criacionismo da Terra Jovem, duvidam que a idade do planeta seja de bilhões de anos devido à forma como interpretam a Bíblia, já que Deus teria criado o mundo em apenas seis dias. Para aprofundar nessa questão, sugerimos ler: Teologia da criação e criacionismo

difundir a tese do *dilúvio universal*, que propõe que um evento catastrófico global, conforme descrito no Livro de Gênesis, foi responsável pela formação das características geológicas da Terra que observamos hoje (Silva, 2023). Segundo a narrativa bíblica, o dilúvio ocorreu após Deus ter se arrependido de ter criado os seres humanos e, para limpar a Terra da corrupção e da maldade, era preciso exterminar a humanidade para recomeçar o povoamento do planeta, mas antes. Ele teria instruído Noé a criar uma arca e nela deveriam ser incluídas todas as espécies de plantas e animais, incluindo os dinossauros. Durante quarenta dias e quarenta noites, as "fontes do grande abismo" foram abertas, submergindo a Terra sob as águas e, após cento e cinquenta dias, elas começaram a recuar e a arca teria finalmente repousado sobre os Montes Ararat, na atual Turquia.

As pessoas que defendem o criacionismo científico utilizam o dilúvio universal como uma explicação para várias formações geológicas e fósseis, argumentando que a Geologia atual pode ser interpretada à luz de um evento catastrófico em larga escala, que teria causado a rápida deposição de sedimentos, a formação de camadas geológicas e a fossilização em massa de organismos. O dilúvio teria depositado camadas sedimentares rapidamente, ao invés de ao longo de milhões de anos, que se somaram a erupções vulcânicas e inundações para demonstrar que grandes quantidades de sedimentos podem ser depositadas em curtos períodos de tempo e não ao longo de milhões de anos. A tese sugere ainda que a rápida sedimentação durante o dilúvio explicaria a presença de fósseis bem preservados e de grandes cemitérios de fósseis encontrados em várias partes do mundo (Camenietzki, 2021); (Silva, 2023).

Por fim, o ataque criacionista à origem da vida e à macroevolução<sup>308</sup> constitui o terceiro grupo de argumentos contrários à teoria evolucionista, como idealizado por Shunemann (2008). Uma vez que os/as criacionistas acreditam ter provado a veracidade da Bíblia, incluindo episódios como o dilúvio universal, eles direcionam seus esforços contra o darwinismo, concentrando-se particularmente na questão da origem da vida e dos processos evolutivos em larga escala. A crítica criacionista à origem da vida parte da alegação de que a abiogênese, ou seja, a hipótese de que a vida surgiu espontaneamente a partir de matéria não viva, carece de evidências empíricas, argumentando que a complexidade bioquímica das células, com suas

---

evolucionário, escrito por Lucimar Milagres, disponível em: <https://revistas.pucsp.br/culturateo/article/view/59073/41636> Acesso em 12 jun. 2024.

<sup>308</sup> A macroevolução refere-se às grandes transformações evolutivas que ocorrem durante longos períodos de tempo e resultam em novas espécies, gêneros, famílias ou grupos taxonômicos superiores. Diferente da microevolução, que envolve mudanças evolutivas dentro de uma espécie, a macroevolução abrange eventos como a formação de novas espécies (especiação), extinções em massa e a origem de características complexas. Esses processos são estudados a partir de evidências fósseis, biogeográficas, genéticas e morfológicas, que nos possibilitaram ter uma ampla visão da história da vida no planeta.

estruturas moleculares, como proteínas e ácidos nucleicos, não pode ser explicada por processos naturais.

Ademais, os/as criacionistas criticam a insuficiência das experiências laboratoriais que tentam simular a origem da vida, como o famoso experimento de Miller-Urey,<sup>309</sup> alegando que estas experiências não reproduzem com precisão as condições primitivas da Terra e não geram moléculas orgânicas complexas em quantidades significativas. Eles/Elas ainda destacam que, até agora, a ciência não conseguiu criar vida em laboratório a partir de componentes inorgânicos, o que contribuiria com a ideia de que uma força superior seria a responsável pela existência da vida no planeta (Dorvillé; Selles, 2016); (Camenietzki, 2021).

A questão da macroevolução, ou seja, as mudanças evolutivas que ocorrem em grande escala e no decorrer de longos períodos de tempo, também é alvo de fortes críticas. Embora os/as criacionistas aceitem a microevolução, que se refere a variações adaptativas dentro de uma espécie, eles/elas rejeitam a macroevolução como sendo especulativa e sem fundamentação científica comprovada. Argumentam que os registros fósseis não mostram uma sequência contínua de transições entre espécies, mas sim lacunas que indicam a criação de formas de vida distintas e independentes. Também atacam a noção de "saltos" evolutivos, como a teoria do equilíbrio pontuado, que sugere períodos de rápida mudança evolutiva intercalados com longos períodos de estabilidade<sup>310</sup>.

A mudança nesse discurso, que procurava transformar o mito em ciência, foi acompanhada de novas abordagens em relação ao ensino da evolução nas escolas; ao invés de apoiar o ensino simultâneo da teoria evolutiva e do criacionismo científico, passaram a advogar pelo ensino de "alternativas científicas à evolução" ou pela apresentação de "evidências contra a evolução". Assim, a ênfase foi colocada na promoção de uma suposta controvérsia dentro da

---

<sup>309</sup> Conduzido em 1952 por Stanley Miller sob a supervisão de Harold Urey na Universidade de Chicago, o experimento de Miller-Urey é um dos experimentos mais famosos na área da origem da vida. Seu objetivo era testar a hipótese de que compostos orgânicos essenciais para a vida poderiam ser sintetizados a partir de componentes inorgânicos sob condições que se pensava serem semelhantes às da Terra primitiva. Mais informações, acesse: <https://g1.globo.com/Noticias/Ciencia/0,,MUL43837-5603,00-OPINIAO+BUSCA+PELA+ORIGEM+DA+VIDA+CONTINUA.html> Acesso em 17 maio 2024.

<sup>310</sup> Ao contrário do modelo tradicional, que propõe mudanças lentas e contínuas ao longo do tempo, a teoria do equilíbrio pontuado propõe que as espécies geralmente permanecem estáveis por longos períodos e, quando ocorrem mudanças evolutivas significativas, estas acontecem de forma rápida em termos geológicos, frequentemente durante eventos de especiação. Essa teoria surgiu para explicar características observadas nos registros fósseis, como a ausência de formas intermediárias graduais entre espécies ancestrais e suas descendentes, onde as espécies frequentemente aparecem de forma abrupta e permanecem inalteradas por longos períodos. Esses rápidos episódios de mudança evolutiva podem ser desencadeados por eventos como mudanças ambientais drásticas ou isolamento geográfico, criando pressões seletivas intensas e rápidas. Disponível em: <https://evosite.ib.usp.br/evo101/VIIA1bPunctuated.shtml> Acesso em 28 jun 2024.

comunidade científica sobre a validade da teoria da evolução (controvérsia essa inexistente, diga-se de passagem) (Dorville; Selles, 2016),

Ainda segundo o autor e a autora, o movimento mais bem-sucedido que adotou essa estratégia é o *Design Inteligente* (ou *Intelligent Design*, como é internacionalmente conhecido), que argumenta que certas características do mundo natural são melhor explicadas por uma causa inteligente e não por processos naturais, como a seleção natural. Ele é uma “teoria” que busca explicar a origem do universo e da vida a partir da intervenção de uma inteligência superior, uma entidade ou força não especificada, que possui a capacidade de criar e organizar a complexidade biológica e cosmológica, sem recorrer diretamente a argumentos religiosos ou a uma figura divina.

Para seus/suas defensores/as, a teoria da evolução de Darwin não é suficiente para explicar a complexidade bioquímica da vida, pois a remoção de qualquer uma das suas partes impediria o funcionamento do sistema como um todo (Andrade; Barbosa, 2013). Embora suas conclusões possam ter implicações religiosas, seus/suas proponentes alegam que a teoria não se fundamenta em pressuposições religiosas, mas em “observações científicas” e na lógica indutiva, e enfatizam que a existência de uma inteligência projetista é a explicação mais plausível para as características complexas da vida.

No decorrer deste trabalho, identificamos como os/as parlamentares utilizam a estratégia de encobrir o discurso religioso por trás de discursos seculares. Contudo, nas proposições da linha de força fundamentalista, essa estratégia tem sido utilizada conjuntamente com a ideia de que a criação dos seres humanos e o surgimento do planeta, como descrito em Gênesis, não deveria ficar restrita a uma questão de fé pessoal (individualmente, cada pessoa acredita ou não no criacionismo), mas como estratégia política. Dessa forma, ela é apresentada como se fosse de interesse coletivo, ou seja, aquilo que deveria ser de ordem da esfera privada passa a ser discutido na arena pública, razão pela qual, quando os/as parlamentares evangélicos/as se debruçam sobre essa temática, também questionam a exclusividade da teoria darwiniana nas escolas. Segundo seus argumentos, a exclusão da teoria criacionista nos currículos violaria os princípios constitucionais da liberdade de crença e de consciência.

De acordo com a nossa Constituição Federal, mais precisamente em seu artigo 5º onde trata dos direitos e deveres individuais e coletivos, nos incisos VI e VIII do citado dispositivo legal **“É inviolável a liberdade de consciência e de crença, (...) ninguém será privado de direitos por motivo ou de convicção filosófica ou política. [PL 4]**

Conforme preceitua o artigo 5º da nossa Constituição, em seus incisos IV, VI, e VIII, **a manifestação de pensamento e a liberdade de consciência e crença são garantias fundamentais a serem asseguradas a todo cidadão brasileiro.** Nesse contexto, percebo que não só por respeito aos preceitos constitucionais, como também aos

postulados da Ciência, todas as teorias quanto à origem do Universo e da vida partem do respeito ao postulado epistemológico de que a teoria do conhecimento científico se funda no arcabouço do conhecimento adquirido e acumulado pela humanidade ao longo dos tempos. [PL 5]

Nesse raciocínio, argumentam que a Constituição garante a todas as pessoas a liberdade de crença, então, ao ensinar apenas a teoria da evolução, sem considerar o criacionismo, as escolas estariam impondo uma visão secular que entraria em conflito com as crenças religiosas dos estudantes e de suas famílias. A partir daí, utilizam um discurso acusatório, criticando a suposta discriminação contra as pessoas que aderem a crenças criacionistas. Além do mais, entendendo que a liberdade de consciência inclui o direito de cada pessoa formar suas próprias opiniões e convicções sobre questões filosóficas e existenciais, como a origem da vida, a exclusividade evolucionista é interpretada como uma tentativa de direcionar a consciência dos estudantes em uma única forma de conceber a vida.

Por incrível que possa parecer, neste caso em específico, estes/estas parlamentares defendem o princípio da laicidade do Estado, alegando que as escolas não podem promover ou privilegiar nenhuma crença específica (ou a falta dela). Ao fazer isso, apresentam suas proposições como indispensáveis para garantir a pluralidade e o respeito à diversidade de pensamento. Mesmo que este tipo de retórica tente se apropriar de discursos jurídicos e de princípios constitucionais, o que realmente pretendem é impor seus princípios religiosos na vida social. E da mesma forma que seus/suas colegas fundamentalistas estadunidenses, os dois deputados brasileiros também objetivam equiparar o criacionismo com a teoria darwiniana.

[...] didaticamente **o ensino sobre criacionismo deverá levar ao estudante, analogamente ao evolucionismo**, alternância de conhecimento de fonte diversa a fim de que o estudante avalie cognitivamente ambas as disciplinas. [PL 4]

Sem menosprezo ao avanço tecnológico e científico, indispensável às necessidades sociais enquanto aplacador da inventividade e curiosidade humanas, **é possível harmonizar ensinamentos que contribuam ao desenvolvimento e amplitude da visão cósmica do conhecimento humano**. [PL 4]

**Assim, em que pese serem diversas as teorias quanto à origem do Universo difundidas nas disciplinas curriculares do ensino médio e fundamental do Brasil, atualmente nas escolas, o que vigora é a teoria do evolucionismo darwinista**. [PL 5]

Contudo, **apesar da Teoria Criacionista ser estudada pela Teologia enquanto ciência, derivada do livro bíblico de Gênesis, não é apresentada nas nossas escolas enquanto premissa epistemológica básica do saber científico**, fruto antropológico de tradição cultural humana. [PL 5]

Apesar de Vaggione (2017) ter utilizado o conceito de secularismo estratégico para descrever como grupos católicos adotam uma retórica secular para promover suas agendas em contextos políticos, ele nos serve para compreender como certos discursos aparentemente

seculares são fundamentalmente pseudocientíficos. O secularismo estratégico refere-se ao uso tático de argumentos, linguagens e justificativas seculares por parte de atores religiosos para tornar suas propostas mais aceitáveis e compatíveis com os princípios de um Estado laico. Em vez de invocar explicitamente fundamentos religiosos, esses atores e atrizes articulam suas demandas em termos de valores universais e da liberdade de crença, de modo a evitar acusações de violar a separação entre Igreja e Estado. O autor ainda argumenta que este é um movimento calculado para aumentar a legitimidade e a persuasão de propostas que, de outra forma, poderiam ser rejeitadas por serem demasiadamente religiosas.

Então, quando os dois deputados argumentam que a exclusividade da teoria evolucionista nas escolas violaria os princípios da liberdade de crença e de consciência, eles não apelam diretamente à religião, mas sim aos direitos universais reconhecidos e protegidos pela Constituição. Já sobre o apelo ao pluralismo de ideias, argumentam que sejam apresentadas “alternativas científicas” à teoria da evolução, daí então defendem que não sejam feitos juízos de valor pelos/as docentes para que os estudantes tenham acesso indistintamente às teorias, o que faz parte dessa retórica criacionista.

**Como vivemos numa sociedade democrática cujo direito fundamental se constitui na livre escolha, que cada um tenha o direito de escolher em que acreditar. [PL 4]**

**Para que nossos estudantes ampliem seus conhecimentos, oferecendo a oportunidade de desenvolver um raciocínio próprio, sob o prisma dos valores constitucionais pétreos que inicialmente expus, não é racional, lógico, científico e tampouco pedagógico, ensinar nas escolas apenas o evolucionismo como teoria da criação do Universo: isso é limitar o conhecimento dos nossos alunos [PL 5]**

**Nossa democracia deve propiciar a todos, como direito fundamental, o direito de que cada um conheça as diversas teorias existentes sobre a origem da vida, de modo que possa escolher em qual acreditar. [PL 5]**

Aparentemente, não há nada demais em apresentar no currículo as diferentes teorias sobre como a vida surgiu no planeta, ainda mais porque muitas crianças e adolescentes já chegam na escola envolvidas com práticas religiosas, dependendo do ambiente que vivem. Muito provavelmente já ouviram falar de Deus, de Jesus, de anjos, de pecado e de punição divina (“Deus tá vendo, viu? dizia minha mãe, quando eu criança fazia algo reprovável). Mas Hedges (2006) nos alerta que o criacionismo, assim como os movimentos autoritários, ao afastar seus/suas adeptos/as das explicações racionais a partir da realidade, faz com que eles/elas vivam em um mundo em que as certezas são absolutas, por serem divinas, por serem as corretas, ou por serem as “normais”.

Desde que estejam de acordo com o seu sistema de crenças, os fatos comprovados cientificamente são aceitos, caso contrários, são sumariamente descartados. Daí então, promove-se a crença de que sinais, milagres e maravilhas ocorrem não apenas na vida diária, mas também em áreas como as Ciências, o que traduz a vida como um desejo de Deus. Acontece que “acreditar no que quiser”, sem levar em consideração a factualidade, acaba por desestabilizar os fatos científicos. Quando se instrumentaliza politicamente a incerteza científica, quando a dúvida e a opinião são colocadas no jogo político, quando a doxa se transforma em episteme, os fatos perdem sua capacidade de convencimento.

Quando os fatos são tratados como se fossem opiniões, quando não existe um padrão universal pelo qual se possa determinar a verdade no Direito, na Ciência, nos estudos ou no relato dos acontecimentos do dia, o mundo se torna um lugar onde mentiras se tornam verdade, onde as pessoas podem acreditar no que querem acreditar, onde não há possibilidade de chegar a qualquer conclusão que não seja predeterminada por aqueles que interpretam o texto oficial, divinamente inspirado (Hedges, 2006, p. 114-115) [tradução nossa]<sup>311</sup>.

Retomando o discurso sobre a utilização dos princípios constitucionais pelos deputados, é preciso pontuar que a cidadania, que eles dizem defender, é resultado do processo de secularização, razão pela qual a moralidade cristã e sua cosmovisão religiosa, assim como suas influências no Estado, foram sendo deslocadas do poder. Mas isso não significa dizer que elas desapareceram totalmente do espaço público, tanto que foram incluídas a liberdade de crença e de consciência entre os direitos humanos (Vagionne, 2017). Esse tipo de cidadania religiosa, como descrita pelo autor, refere-se ao direito que as pessoas têm de exercer plenamente sua cidadania sem terem que abrir mão de suas crenças religiosas, cabendo ao Estado garantir que as pessoas possam participar ativamente da vida política sem serem discriminadas ou excluídas por professarem determinada fé.

Esse é o ponto em que a bancada evangélica desvirtua o entendimento constitucional para reivindicar que as pessoas cristãs têm o direito de ter sua visão de mundo, baseada na interpretação literal da Bíblia, representada no currículo, sob pena de serem impedidas de exercerem sua cidadania de forma plena. Como a intenção é enquadrar esta questão em termos de direitos individuais e de proteção às minorias (como o segmento evangélico ainda se vê e age), os dois deputados sugerem que a exclusividade do darwinismo é uma forma de discriminação religiosa.

---

<sup>311</sup> No original em inglês: If facts can't be made to fit, they are discarded or treated as misguided opinions. When facts are treated as if they were opinions, when there is no universal standard by which to determine truth in law, in science, in scholarship, or in the reporting of the events of the day, the world becomes a place where lies become true, where people can believe what they want to believe, where there is no possibility of reaching any conclusion not predetermined by those who interpret

Em razão disso, o argumento de que o criacionismo deve ser ensinado como uma "alternativa científica" à teoria da evolução é falacioso, já que equiparar as duas teorias, como se tivessem o mesmo valor científico, distorce a natureza do método científico, compromete a qualidade da educação e não promove o pluralismo intelectual, mas sim, confunde os estudantes sobre o que constitui uma ciência legítima. Além disso, seus argumentos também falham ao interpretar o conceito de liberdade de crença e consciência na medida que, apesar da garantia que as pessoas têm de praticar suas crenças religiosas sem interferência do Estado, isso não quer dizer que o sistema educacional seja obrigado a apresentar crenças religiosas como equivalentes às teorias científicas.

Outra forma de justificar a inclusão do criacionismo no currículo apela para o discurso da maioria cristã.

**Ocorre que por força da fé, dos costumes, das tradições e dos ensinamentos cristãos, a maioria da população brasileira crê no ensino criacionista**, como tendo sua origem em Deus, criador supremo de todo universo e de todas as coisas que o compõe, como animais, plantas, o próprio homem. [PL 4]

**Assim sendo ensinar apenas a teoria do evolucionismo nas escolas, é violar a liberdade de crença, uma vez que a maioria das religiões brasileira acredita no criacionismo**, defendido e ensinado na Igreja Católica, que ainda hoje é maioria no país, pelos evangélicos e demais denominações assemelhadas. [PL 4]

O que se requer não é a supressão da teoria evolucionista dos currículos escolares, mas a inclusão da doutrina criacionista, **tendo em alta conta que esse é o ensino adotado pela maioria das religiões**. Como vivemos numa sociedade democrática cujo direito fundamental se constitui na livre escolha, que cada um tenha o direito de escolher em que acreditar. [PL 4]

Contudo, apesar da Teoria Criacionista ser estudada pela Teologia enquanto ciência, derivada do livro bíblico de Gênesis, não é apresentada nas nossas escolas enquanto premissa epistemológica básica do saber científico, fruto antropológico de tradição cultural humana **que representa, hoje e nas décadas vindouras, mais de 32% da população mundial. No Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 86,8% da população é de cristãos, os quais vivenciam em suas experiências culturais cotidianas, a crença na Teoria Criacionista.** [PL 5]

[...] isso é limitar o conhecimento dos nossos alunos, **especialmente sabendo que a doutrina criacionista é predominante em todo nosso país**, razão pela qual deve constar nos currículos do ensino médio e fundamental, dentro das disciplinas correlatas. Nossa democracia deve propiciar a todos, como direito fundamental, o direito de que cada um conheça as diversas teorias existentes sobre a origem da vida, de modo que possa escolher em qual acreditar. [PL 5]

Contudo, esse tipo de argumento também é falho e contraditório, especialmente no que diz respeito aos princípios democráticos e laicos do Estado. Primeiramente, a fundamentação desse discurso ignora a separação entre Igreja e Estado e contraria o princípio de proteção dos direitos das minorias, que devem ser protegidos contra a tirania da maioria. Impor a doutrina

criacionista devido à sua popularidade ou representatividade entre a maioria cristã marginaliza outras crenças e não-crenças e compromete a laicidade da educação.

Quando analisamos esse tipo de discurso, a partir dos modos de operação da ideologia como descritos por Thompson (2011), identificamos a utilização da categoria *unificação*, que consiste em construir uma identidade que abranja indivíduos diversos, apagando suas diferenças em prol de uma suposta homogeneidade. Partindo então do entendimento de que “a unificação é o *modus operandi* da ideologia pelo qual relações de dominação podem ser estabelecidas ou sustentadas pela construção simbólica da unidade” (Resende; Ramalho, 2021, p.51), os parlamentares desconsideram a diversidade religiosa brasileira por entenderem a doutrina cristã do criacionismo como superior a qualquer outra forma de entender o surgimento da vida. Como ela é apresentada como a crença da maioria, a estratégia discursiva da *padronização* também é utilizada porque procura adotar um referencial a ser partilhado, nesse caso, a fé cristã, reforçando sua hegemonia.

Por mais que procurem equiparar as interpretações religiosas com o pensamento científico, há entre os parlamentares uma forte crítica às ciências, já que, segundo eles, elas não foram capazes de comprovar a teoria da evolução.

Hoje mais do que nunca o “**cientificismo**” que muito nos ajuda, tem rejeitado qualquer conceito ou ensino de origem divina como se fosse possível submeter à autenticidade do Criador em laboratório de experimentos humanos. [PL 4]

O Ensino darwinista limita a visão cosmológica de mundo existencialista levando os estudantes a desacreditarem da **existência de um criador que está acima das frágeis conjecturas humanas forjadas em tubos de ensaio laboratorial**. [PL 4]

Como bem observado por Schall; Fernandes; Castelfranchi (2019), em relação à ciência, os dois parlamentares adotaram estratégias distintas: O Deputado (e pastor) Marco Feliciano, que protocolou o [PL 4], critica o "cientificismo", argumentando que o conhecimento científico é uma construção humana limitada e frágil, incapaz de compreender completamente a criação divina. Mesmo que defenda que ciência e religião podem ser harmonizadas, o deputado pontua que o ensino da evolução darwinista leva à descrença na existência de um criador. Segundo ele, como o "cientificismo" rejeita qualquer conceito ou ensino de origem divina, conseqüentemente o darwinismo limitaria a visão cosmológica e existencial, conduzindo es estudantes ao ateísmo.

Por sua vez, o deputado Jefferson Campos, que também é pastor, autor do [PL 5], argumenta que o criacionismo é um tipo de conhecimento científico desenvolvido pelas áreas da Antropologia e Teologia e assim, não ensinar o criacionismo, além de violar os princípios constitucionais da liberdade de crença, seria contrário à própria ciência. Com um tipo de discurso que é próprio da teoria do *Design* Inteligente, o parlamentar propõe o ensino do

criacionismo com base na racionalidade e na lógica, ao invés de valores morais, éticos ou religiosos, posicionando o criacionismo dentro do regime contemporâneo de verdade, da factualidade e da racionalidade técnico-científica. Interpretando o mundo e as coisas a partir de mitos, não deixa de ser preocupante o recrudescimento das teorias criacionistas em várias partes do mundo. Desde a década de 1990, o Cinturão Bíblico<sup>312</sup> dos Estados Unidos tem irradiado novas estratégias de popularização do criacionismo, que necessariamente não partem das igrejas, mas das universidades.

Criacionistas têm criado “centros de pesquisas e estudos”, oferecido cursos e ampliado sua rede de influências naquele país, não se restringindo apenas à Biologia, mas à Astronomia, à Geologia, ao materialismo científico (Greener, 2007). Na Europa, o mesmo fenômeno se repete, em países diversos, da Itália à Polônia, da Espanha à Noruega e, por muito pouco, o Conselho da Europa, em 2007, não aprovou o ensino do criacionismo como uma disciplina independente do Ensino Religioso (Curry, 2009). No Brasil, como nestas outras regiões, não são apenas as igrejas a defenderem o criacionismo. Entidades como a Sociedade Criacionista Brasileira (SCB), a Associação Brasileira para Pesquisa da Criação (ABPC) e a Sociedade Brasileira do Design Inteligente (SBDI) têm promovido seminários, encontros e congressos, mimetizando os nomes de entidades e eventos científicos para dar a elas aquilo que procuram: validação. Por esse motivo, tais entidades e associações agem como se fossem qualquer outra organização científica, ainda mais porque acreditam que podem refutar a teoria da evolução com fatos e provas, a partir de suas “pesquisas”.

Durante o Governo Bolsonaro, o negacionismo científico chegou ao centro do poder político, tanto pelos questionamentos dos dados sobre desmatamento, como na tragédia provocada pela epidemia de COVID 19, em que o uso de medicação sem eficácia comprovada foi defendido pelo ex-presidente Bolsonaro e até mesmo pelo Conselho Federal de Medicina (CFM). Essa conjunção de fatores acabou criando a tempestade perfeita para que teses criacionistas avançassem, inclusive com financiamento público para pesquisas relacionadas ao criacionismo.

Mas, para além do componente científico inerente à Bíblia, os/as fundamentalistas também defendem que o livro, com seus ensinamentos éticos e morais, são essenciais para a

---

<sup>312</sup> O “*Bible Belt*” (ou Cinturão da Bíblia) é uma região estadunidense caracterizada por uma forte influência do cristianismo evangélico e uma cultura profundamente religiosa. Geograficamente, abrange estados do sudeste e centro-sul, como Alabama, Arkansas, Geórgia, Kentucky, Louisiana, Mississippi, Carolina do Norte, Carolina do Sul, Tennessee, Texas e Virgínia. Para mais informações, acesse o link: <https://pt.peopleperproject.com/posts/14829-understanding-the-bible-belt-in-the-united-states>. Acesso em 12 jun 2024.

formação das crianças e adolescentes, capazes de promover comportamentos como honestidade, respeito e compaixão, o que serviria para mitigar problemas sociais, como violência, corrupção e desintegração familiar.

Embora nossos jovens estudem, desde cedo, obras literárias – como “A moreninha”, “Dom Casmurro”, “O cortiço”, “Senhora”, “Macunaíma”, “O Ateneu” –, constituem-se, em sua maioria, de **desconhecedores da Bíblia, com prejuízos claros para a sociedade brasileira, como a perda dos valores familiares, o crescimento do individualismo, e até mesmo o aumento da criminalidade por crimes brutais, pela banalização da vida.** [PL 1]

Num dia típico de um aluno da educação básica é muito pouco provável que ele necessite aplicar conceitos de Progressão Geométrica ou de Trigonometria, ou que ele se depare com uma situação que requeira saber quais são as fases da Mitose, tema abordado em biologia. Mas, com toda certeza, **encontrará diversas situações que irão demandar escolhas baseadas na ética, reconhecer o ponto de vista das outras pessoas, praticar a caridade e guiar-se por valores elevados.** [PL 1]

É da Bíblia a citação: “Toda a Escritura é divinamente inspirada, e proveitosa para ensinar, para redarguir, para corrigir, para instruir em justiça; para que o homem de Deus seja perfeito, e perfeitamente instruído para toda a boa obra” (2 Timóteo 3:16-17). De fato, no livro de Provérbio, podemos ler: “Educa a criança no caminho em que deve andar; e até quando envelhecer não se desviará dele” (Provérbios 22:6). [PL 1]

**Qualquer pessoa agrega valor à sua vida por estudar a Bíblia, “Porque a palavra de Deus é viva e eficaz”** (Hebreus 4:12). A sua leitura leva aos frutos do Espírito Santo, que são “amor, gozo, paz, longanimidade, benignidade, bondade, fé, mansidão, temperança” (Gálatas 5:22), assuntos sobre os quais há muita coisa escrita em toda a Bíblia. Enfim, **é pela leitura da Bíblia que crianças e jovens são estimulados a praticar o que se lê na carta do Apóstolo Paulo aos filipenses: “tudo o que é verdadeiro, tudo o que é honesto, tudo o que é justo, tudo o que é puro, tudo o que é amável, tudo o que é de boa fama, se há alguma virtude, e se há algum louvor, nisso pensai”** (Filipenses 4:8). [PL 1]

**Este projeto de lei visa estimular a leitura dos jovens estudantes, bem como levá-los ao universo de histórias e lições a respeito da vida, dos dilemas morais e éticos tratados pela Bíblia Sagrada a fim de que tenham um ponto de referência consistente em que os ajude no enfrentamento de seus desafios e decisões.** [PL 2]

A Bíblia ocupa lugar insuperável na literatura mundial. Trata-se da obra literária mais traduzida, editada e lida em todos os tempos. É referência espiritual para bilhões de pessoas que nela encontram inspiração, sentido para suas vidas e luzes para seu caminhar. **A força de sua mensagem ultrapassa os limites temporais, com impressionante e sempre viva atualidade. Reúne um magnífico conjunto de ensinamentos que interessam a toda a humanidade, desvelando ao ser humano sua origem, natureza e direção.** [PL 3]

Assim como nos PL relacionados à inclusão do criacionismo, os parlamentares também desqualificam a ciência, argumentando que os princípios éticos e morais da Bíblia são aplicáveis em diversas situações cotidianas, ao contrário de conceitos científicos e matemáticos que teriam pouca aplicação no dia a dia dos estudantes. Como a Bíblia seria uma obra inspirada por Deus, ela teria a capacidade de transformar as vidas, de desenvolver virtudes espirituais, contribuindo para a formação de indivíduos melhores, capazes de atuar positivamente para a

sociedade. Esse tipo de estratégia discursiva, analisada a partir da categoria *intertextualidade*, nos ajuda a revelar como os discursos religiosos se entrelaçam com os discursos educacionais e políticos para orientar as políticas públicas.

As referências bíblicas como "Toda a Escritura é divinamente inspirada, e proveitosa para ensinar, para redarguir, para corrigir, para instruir em justiça" (2 Timóteo 3:16-17) e "Educa a criança no caminho em que deve andar; e até quando envelhecer não se desviará dele" (Provérbios 22:6) são citadas para justificar a importância do ensino da Bíblica formação moral e ética dos estudantes. Entendendo que, a partir da intertextualidade, é possível "perceber quais textos e vozes ecoam ou se omitem em um texto e o significado dessas ações para a construção do texto, isto é, quais textos se manifestam no que é dito e no que não é dito" (Chaves *et al.*, 2022, p. 96). Nesse caso, a utilização de versículos pretende conferir à justificativa uma autoridade moral e espiritual pretensamente inquestionável. Como o cristianismo seria superior a qualquer outra tradição religiosa ou secular, o parlamentar mais uma vez ignora a diversidade cultural e religiosa da sociedade brasileira e as contribuições da Pedagogia e de outras áreas na formação moral dos estudantes, especialmente aquelas que trabalham com o respeito à individualidade e à convivência com a diversidade.

As propostas analisadas também procuram encontrar legitimidade ética, moral e política para além da legitimidade religiosa que já possuem. Assim, ao mesmo tempo que utilizam o discurso de que a moralidade cristã é responsável por orientar as sociedades, por outro lado, afirmam que a democracia é tributária do cristianismo. Ou seja, ao afirmar que o cristianismo fornece um conjunto universal de valores morais, o autor da proposta busca deslocar o cristianismo de sua dimensão explicitamente religiosa para um campo de moralidade ostensivamente neutro e universal. Daí, a inclusão de ensinamentos bíblicos nas escolas auxiliaria a promoção de valores morais essenciais, não sendo, na visão dele, uma imposição religiosa.

Este ensino tem como fundamento o livro de Gênesis contido no livro dos livros, a saber, a Bíblia Sagrada que é **a verdadeira constituição da maioria das religiões do nosso país.** [PL 4]

E porque não ensinar também outros livros do repositório religioso universal? Ora, simplesmente porque **foi o pensamento judaico cristão, e não outro, que fundou todo o alicerce da cultura e sociedade ocidental. De fato, são de influência judaico-cristã a noção de individualização da pena, o jusnaturalismo que influencia os sistemas normativos da atualidade, a concepção fundante de direitos humanos, a dignidade do trabalho, a proteção da velhice etc.** [PL 1]

**A ética cristã se destaca, portanto, como princípio norteador para o fortalecimento do moderno Estado democrático e humanista de direito.** De tal forma que, sem os mesmos, a humanidade iria correr o risco de retroceder para a

barbárie, tornando a pacificação social e a busca da plena justiça, na atualidade, um ideal impossível de ser alcançado. [PL 1]

**É a constituição das constituições.** É o supremo código de doutrina e vida. A Bíblia é a voz de Deus em linguagem humana, o depositário de toda a vontade de Deus para o homem. [PL 1]

Esses discursos atribuem à Bíblia e ao cristianismo uma anterioridade e superioridade moral em relação às Constituições modernas, conferindo a ele a legitimidade normativa para a regulação de questões morais e sociais.

O fato religioso se diferenciaria de outros fenômenos sociais por ser uma narrativa sobre aspectos primordiais da existência humana por isso as crenças religiosas ocupariam um espaço de excepcionalidade ao pacto político. Nesse raciocínio, exceto em situações extremas, as verdades religiosas não se subordinariam ao julgamento do mérito, um processo corriqueiro a todos os campos científicos. Diniz; Lionço (2010, p. 16).

Na perspectiva de Thompson (2011, p. 82-83), a *legitimidade*, como um dos modos de operação da ideologia, “ocorre embasada em afirmações que circulam pela sociedade e parecem justas, estabelecendo e sustentando, assim, relações de dominação”. Nestes trechos acima, os deputados utilizaram duas estratégias com esse propósito: a estratégia discursiva da *universalização*, que ocorre quando interesses particulares são apresentados como interesses gerais e aqui, isso pode ser observado quando os argumentos dos deputados apelam para a universalidade da moralidade cristã. Assim, ao propor a inclusão da Bíblia no currículo, os deputados afirmam estar atendendo a um interesse geral de promover uma sociedade mais ética e moral, quando, na verdade, estão promovendo sua própria agenda religiosa. Outra estratégia utilizada é a da *narrativização*, que envolve a legitimação de ações presentes com base em narrativas do passado. Os deputados referem-se às raízes históricas da cultura brasileira e sua ligação com o cristianismo para justificar a inclusão da Bíblia no currículo escolar. Eles evocam a história do país, marcada pela influência cristã desde a colonização, argumentando que essa herança cultural justificaria seu estudo nas escolas.

Como veremos a seguir, argumentos semelhantes também foram utilizados para defender o proselitismo religioso nas escolas, seja pela reestruturação do Ensino Religioso, mas também pela oferta da assistência religiosa nas instituições de ensino.

### 6.5.3 O ENSINO RELIGIOSO FUNDAMENTALISTA EVANGÉLICO

Vimos neste trabalho que, em vários momentos da história da educação brasileira, dependendo das condicionalidades, o Ensino Religioso nas escolas, ora teve protagonismo, ora

dividiu com a EMC e a OSPB a responsabilidade de promover valores morais entre estudantes da Educação Básica. Entretanto, não é essa questão que se coloca nas proposições que analisamos. Em comum, tanto o **PL 3044/2015 [PL 5]** quanto o **PL 701/2019 [PL 6]** questionam a intromissão do Estado na normatização da disciplina; o primeiro delegando às famílias a responsabilidade por determinar seu conteúdo e o segundo atribuindo às entidades religiosas a incumbência de tal tarefa. Em suas justificativas, os dois parlamentares criticam a ação do Estado porque, em seu entendimento, ele deveria manter-se neutro, abstendo-se de interferir ou se manifestar sobre a validade ou o conteúdo do Ensino Religioso. Eles argumentam que ele (o Estado) não possui a legitimidade para decidir sobre questões de fé e crença, que são inerentes às doutrinas religiosas.

Em relação a essa disciplina, prevista constitucionalmente e regulamentada pela LDB, em seu texto original aprovado em 1996, ela deveria ser oferecida nas modalidades confessional e interconfessional.

O ensino confessional seria aquele oferecido por professores ou orientadores religiosos credenciados por igrejas ou entidades religiosas. Nessa definição, ensino confessional se confundiria com educação religiosa, semelhante àquela oferecida pelas comunidades religiosas para a formação de membros de um determinado grupo. Já o ensino interconfessional seria fruto de um acordo entre diferentes denominações religiosas para a definição do conteúdo a ser oferecido nas escolas. A diferença entre o ensino confessional e o interconfessional é que o primeiro não prevê acordo inter-religioso, ao passo que o segundo seria o resultado de consenso entre as religiões (Diniz; Lionço, 2010, p. 14).

Entretanto, como relatam as autoras, a Lei nº 9475/1997<sup>313</sup> modificou o artigo 33 da LDB, retirando a menção aos tipos de Ensino Religioso (confessional ou interconfessional), proibindo o proselitismo religioso e atribuindo aos sistemas de ensino (leia-se os Conselhos Estaduais e Municipais de Educação) a incumbência de estipular o currículo e a habilitação de docentes. Fazendo isso, o MEC se desobrigou de definir os conteúdos da disciplina, muito graças à pressão que sofreu das comunidades religiosas, especialmente da Igreja Católica. Isso porque a tese de que a religião tem caráter privado acabou prevalecendo, e em razão disso, o Estado não poderia regular seus conteúdos, porque esbarraria tanto na autonomia das escolas como das próprias comunidades religiosas.

Ao deixar para os sistemas de ensino essa prerrogativa, o CNE, por sua vez, ainda nas palavras de Diniz; Lionço (2010, p. 16), “legitimou a liberdade de crença dos agentes sociais envolvidos na proposição e execução das condições em que o ER seria ministrado localmente”,

---

<sup>313</sup> A Lei nº 9475 de 22 de julho de 1997, dá nova redação ao art. 33 da LDB. Pode ser acessada pelo link: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9475.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9475.htm) Acesso em 28 jun. 2024.

razão pela qual, ao contrário de outras áreas, o Ensino Religioso não possuía, até então, PCNs como outras disciplinas e áreas do conhecimento. E, como bem relembram as autoras, era a única disciplina em que o Estado havia se isento de regular ou acompanhar os conteúdos ofertados pelos sistemas de ensino.

Esse entendimento sobre a natureza do Ensino Religioso sofreu uma reviravolta a partir da assinatura da Concordata Brasil-Santa Sé<sup>314</sup>, acordo esse ratificado pelo Presidente Lula em 2008 e aprovado pelo Congresso Nacional em 2009, com o objetivo de consolidar e regulamentar os direitos e deveres da Igreja Católica no país, abrangendo diversas áreas, como educação, cultura, patrimônio, assistência religiosa, entre outras. Três dos artigos da Concordata tratavam de assuntos educacionais: um relacionado ao reconhecimento de títulos acadêmicos, outro fazia menção a instituições de ensino ligadas à Igreja Católica e um terceiro tratava do reconhecimento do Ensino Religioso Confessional nas escolas públicas de Ensino Fundamental.

A aprovação da Concordata pelo Congresso Nacional, em 2009, ocorreu em meio ao debate sobre a laicidade do Estado e a presença da religião na esfera pública. Defensores do acordo defendiam que ele apenas formalizava práticas já existentes e reconhecia a importância histórica e cultural da Igreja Católica no Brasil. Por outro lado, diversas organizações, acadêmicas/os e outras entidades religiosas, especialmente evangélicas, apontaram que a Concordata comprometia a separação entre Igreja e Estado, por favorecer a Igreja Católica em detrimento de outras religiões, desafiando, portanto, o princípio constitucional da igualdade religiosa. Esses dois grupos antagônicos tinham, portanto, diferentes concepções de Estado laico: uma que o compreendia como neutralidade confessional e outra que legitimava a presença das religiões na escola.

Sob esta última, Cunha (2009) fez severas críticas à Concordata, especificamente ao artigo que instituía o Ensino Religioso confessional, argumentando que ele contraria princípios fundamentais da educação brasileira, em especial os estabelecidos pela LDB. Em sua leitura, o artigo 14 da Concordata violaria a laicidade do Estado ao impor a obrigatoriedade do Ensino Religioso nas escolas públicas, quando a Constituição a define como uma disciplina facultativa. Além disso, o autor também destaca que a assinatura da Concordata representaria uma tomada de partido do Estado em uma disputa que é inerente ao campo religioso, o que seria

---

<sup>314</sup> O Decreto nº 7.107, de 11 de fevereiro de 2010, promulgou o acordo entre o Brasil e o Vaticano, relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na Cidade do Vaticano, em 13 de novembro de 2008. O texto do decreto pode ser acessado pelo link: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7107.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7107.htm) Acesso em 16 nov. 2024.

inconstitucional. Sugere ainda que a Concordata foi assinada para dissimular interesses específicos da Igreja Católica, sem considerar os interesses do Estado brasileiro, o que evidenciaria um favorecimento religioso indevido.

Por essas razões, o Ministério Público Federal (MPF) impetrou a ADIN nº 4439, em que questionava a constitucionalidade do Ensino Religioso confessional, porque entendia que, da forma que foi aprovada, a Concordata promovia uma determinada fé (a católica) em detrimento de outras, comprometendo a neutralidade religiosa que deveria ser mantida pelo Estado. Além disso, a ação destacava que a prática poderia resultar em discriminação e exclusão de estudantes de diferentes crenças, especialmente as de matriz africana, uma vez que a disciplina, em sua vertente confessional, tende a privilegiar uma religião em detrimento de outras, criando um ambiente escolar hostil ou desconfortável para estudantes que não compartilham da mesma fé ou que não professam fé alguma.

Outro ponto destacado na ação tratava do proselitismo religioso, porque a adoção do Ensino Religioso confessional abriria espaço para tal prática, na qual a educação religiosa deixava de ser uma atividade de formação integral para se tornar uma ferramenta de conversão. Essa situação, segundo o MPF, contraria o artigo 19 da Constituição, que veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, ou manter com eles ou seus representantes, relações de dependência ou aliança.

Corroborando com esse entendimento, Rudas (2023), ao abordar a concepção de escola laica, afirma que excluir o Ensino Religioso confessional seria a maneira de garantir a neutralidade estatal, assim como proteger a liberdade religiosa. Nessa direção, o autor apresenta quatro razões principais que sustentam seu ponto de vista: a) a ausência do Ensino Religioso confessional nas escolas públicas é a própria manifestação de neutralidade do Estado, pois evita a imposição de qualquer doutrina religiosa; a exclusão do Ensino Religioso confessional das escolas protege a liberdade religiosa ao impedir que o Estado promova qualquer religião, reduzindo o risco de corrupção ou manipulação da religião pelo Estado; a liberdade religiosa é preservada porque a educação religiosa pode ser obtida fora das escolas, permitindo que as famílias e instituições religiosas se encarreguem dessa formação; a exclusão do Ensino Religioso confessional não significa que o ensino religioso em geral seja barrado nas escolas públicas, uma vez que o ensino *sobre* religião, que é não confessional, pode ser oferecido, abordando aspectos culturais e históricos das diversas tradições religiosas, sem a necessidade de promover uma religião como a única verdadeira.

Ainda segundo a perspectiva de Rudas (2023), durante o julgamento da ADIN nº 4439 pelo STF, realizado em 27 de setembro de 2017, a Corte, contrariando a própria Constituição e a expectativa inclusive de diversas denominações religiosas evangélicas<sup>315</sup>, decidiu pela constitucionalidade do Ensino Religioso confessional, por apertada decisão: 6 votos a 5. A maioria dos ministros argumentou que este tipo de ensino religioso, desde que a matrícula permanecesse facultativa, não violava a laicidade do Estado.

Outra tese defendida pelo STF partia do pressuposto de que, para ser verdadeiramente religioso, a disciplina deveria ser confessional, porque sua essência reside na transmissão dos dogmas de fé, algo que transcende a mera análise racional e histórica dos fenômenos religiosos. Segundo essa visão, um ensino que aborde a religião apenas a partir da perspectiva histórico-cultural ou como um sistema ético e moral, como pretendiam as pessoas defensoras do Ensino Religioso “laico”, não poderia ser considerado como tal, pois faltaria nele o comprometimento com a fé e os princípios que definem uma prática religiosa. Outras teses defendidas pelos/pelas ministros/as do STF apoiaram-se no direito que as pessoas têm de receber a educação religiosa coerente com sua fé e de que historicamente as religiões estiveram presentes não apenas na vida pessoal, mas também nas agências do Estado que, inevitavelmente, reproduzem parte de seus princípios e demandas.

É neste contexto de apropriação do ensino religioso pelas entidades religiosas que foram apresentadas as duas propostas em análise. Como dito no início deste tópico, por entenderem que o Estado não deve se intrometer em assuntos que seriam próprios das Igrejas, ambos autores novamente mobilizam o discurso da primazia da família.

**Note-se que há a controvérsia plena sobre a questão do conteúdo de tal disciplina, sendo que tal vinculação está intimamente ligada a questão do norteamo religioso e doutrinário de cada família.** Desta forma, dentro da boa regra do diálogo com a população, e de que **deve haver a plena participação dos pais sobre a vida dos filhos, necessário é que seja observado o conteúdo a ser abordado no ensino religioso.** Note-se que não se trata de mera “orientação” religiosa, mas sim de **efetivar a participação dos pais com as “doutrinas” recebidas por ensinamentos a seus filhos.** [PL 5]

É cediço que a renovação do conceito de ensino religioso é medida mais que necessária, e a **participação do conselho de pais e mestres certamente assegurará a amplitude do diálogo, e a participação dos pais na educação de seus filhos.** [PL 5]

---

<sup>315</sup> Cunha (2016) relata que, entre as 21 entidades selecionadas para o debate no STF, a Assembleia de Deus - Ministério Madureira, a Convenção Batista Brasileira, a Igreja Universal do Reino de Deus, a Federação Espírita Brasileira, a Confederação Israelita do Brasil, a Liga Humanista Secular do Brasil se posicionaram de forma contrária à institucionalização do Ensino Religioso Confessional, demonstrando, mais uma vez, a fragmentação do campo evangélico brasileiro.

**A liberdade de crença assegura aos pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, bem como aos alunos adultos que estejam no ensino fundamental (lembremos do EJA, programa de Educação de Jovens e Adultos), o direito de escolherem que tipo de instrução religiosa irão receber. [PL 6]**

Nossa Constituição é clara quando garante que é “inviolável a liberdade de consciência e de crença” (art. 5º, VI), direito que apenas é resguardado através de um ER que respeite a confessionalidade dos pais. Somente assim haverá efetiva liberdade de crença. [PL 6]

**Quanto à DRELIG, inclusive os genitores destituídos do poder familiar merecem ter seus desejos considerados quando o assunto for a instrução religiosa dos filhos. [PL 6]**

**Os pais têm o direito de matricular seus filhos em uma disciplina que respeite suas próprias convicções religiosas! [PL 6]**

Da mesma forma que em outras proposições já analisadas, os parlamentares voltam a utilizar os mesmos discursos e os mesmos documentos e tratados internacionais assinados pelo Brasil, para enfatizar o direito que as famílias têm em definir o currículo a ser ofertado nas escolas para seus filhos e filhas, especialmente em se tratando de Ensino Religioso. Eles enfatizam que os pais devem ter controle sobre o que seus filhos e filhas aprendem em termos de religião, garantindo que nenhuma doutrina que contradiga suas crenças seja ensinada e, nesse sentido, insistem na necessidade da participação ativa dos pais nesse processo, razão pela qual propõem que os Conselhos de Pais e Mestres sejam a instância para a definição dos conteúdos de Ensino Religioso.

Há ainda a preocupação de evitar que as escolas promovam conteúdos ecumênicos ou de diálogo inter-religioso sem o conhecimento e a autorização das famílias, partindo da ideia de que a promoção da tolerância e diálogo entre diferentes grupos religiosos não deve se sobrepor ao direito dos pais de determinar a instrução religiosa de seus filhos e filhas. Isso porque eles acreditam que o ensino religioso deve se constituir muito mais do que mera orientação moral ou ética; ele precisa incluir a efetiva transmissão das doutrinas religiosas específicas de cada família.

Essa oposição é particularmente ostensiva no que diz respeito ao Ensino Religioso ecumênico e interconfessional, que busca incluir uma variedade de tradições religiosas em um currículo unificado. Tal abordagem, segundo os parlamentares, diluiria as especificidades de suas crenças, tratando-as de maneira genérica e desrespeitosa.

**Merece destaque, no caso da DUDH, que a promoção de tolerância e amizade entre os grupos religiosos não deve ser superior à escolha dos pais. Ou seja, ficam proibidas ideias ecumênicas e de diálogo inter-religioso sem o conhecimento e a autorização dos pais ou responsáveis. [PL 6]**

Também aqui entendemos que caberia aos pais ou responsáveis aceitarem essa dimensão interconfessional. **Imagine-se apenas que o simples acordo entre líderes muçulmanos, budistas e espíritas não retiraria dos pais a autoridade de impedir esse aspecto ecumênico, do que resultaria ao Estado a obrigação de oferecer, isoladamente, a disciplina de ER para cada uma dessas matrizes.** Apesar da rubrica “ou” entre os incisos, a lógica deveria ser sempre de respeito à liberdade religiosa daqueles que irão receber os conteúdos ministrados. [PL 6]

**Mesmo na perspectiva do diálogo deve ser tomado especial cuidado sobre as matrizes que o integrarão. Há demanda dos pais sobre o diálogo espírita-muçulmano? Que se ofereça. Mas, se não houver, inviável que essa proposta esteja na escola. [PL 6]**

Muitas denominações evangélicas possuem uma visão exclusivista da verdade religiosa. Para esses grupos, a fé cristã representa a única via legítima para a salvação e a compreensão moral, levando-os a rejeitar qualquer tentativa de equiparar ou integrar outras crenças religiosas. Essa oposição ao ecumenismo e ao diálogo inter-religioso está intimamente ligada ao fundamentalismo religioso evangélico, porque acreditam que introduzir conceitos e práticas de outras religiões acaba comprometendo a fidelidade à sua interpretação da Bíblia e, portanto, a integridade espiritual da comunidade de fé (Studebaker, 2016).

Além disso, há um aspecto político nessa oposição. Como a bancada evangélica utiliza a defesa da família e dos valores morais cristãos como pilares de suas plataformas políticas, o ecumenismo, ao promover a convivência pacífica e o entendimento entre diferentes religiões, pode ser percebido como uma ameaça à sua agenda conservadora, que se baseia na nítida demarcação entre "nós" (os verdadeiros crentes) e "eles" (os outros).

Ao analisar o trecho a partir do conceito de *unificação*, como um dos modos de operação da ideologia descritos por Thompson (2011), podemos observar como o deputado utilizou a rejeição ao ecumenismo para construir e reforçar uma identidade coletiva homogênea e coesa. A unificação, nesse contexto, atua como um mecanismo ideológico para estabelecer e sustentar relações de dominação por meio da construção simbólica de uma unidade que apaga as diferenças internas e cria uma distinção entre "nós" e "eles", o que é essencial para a manutenção de sua coesão interna e de seu poder político.

Após a aprovação da BNCC, em 2018, o CNE, a partir da Resolução CNE/CP nº 05/2018, aprovou o texto das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Licenciatura em Ciências da Religião, que serviria para suprir a falta de um curso de formação para docentes para a área. Entretanto, interesses econômicos falaram mais alto, já que estes cursos, em universidades públicas, são raros, deixando-os a cargo de “empresas educacionais particulares que oferecem cursos rápidos online com qualidade e material sem um crivo de qualidade mais profundo” (Silveira, 2023, p. 435).

Esse movimento governamental no campo do currículo e da formação docente também foi alvo de críticas no âmbito da bancada evangélica.

É fácil perceber que todas essas diretrizes (há muitas outras) presentes na BNCC não se pautam como fundadas nos dogmas da fé do aluno e de seus pais ou tutores. Ao contrário, **insiste-se em manter um viés interconfessional, inclusive obrigando o discente a ter contato com textos e ritos considerados sagrados por outras matrizes religiosas, violando claramente a liberdade de crença. [PL 6]**

São justamente os representantes das CRs que querem impor sua própria agenda de ER, mesmo desconhecendo os reais interesses de pais e alunos no assunto religioso, e focados apenas na reserva de mercado para seus egressos. Agenda que, de fato, está fundamentada numa visão imaginária daquilo que seria a formação plena de um cidadão. **Ou seja, eles se arvoram em dizer qual seria a “melhor educação religiosa” para os membros de todas as religiões e para os sem religião. [PL 6]**

**É claramente absurdo que um pastor, padre, rabino, babalorixá ou qualquer outro líder religioso tenha que passar pela formação inter-religiosa para ministrar uma disciplina de caráter confessional. Insistimos: não cabe a representantes do campo de estudo das CRs, ou a qualquer outro ramo científico, a autoridade de definir o conteúdo dessa disciplina, ainda mais quando de caráter confessional.** Mas, mesmo em uma disciplina inter-religiosa, são as organizações religiosas, a partir da demanda específica dos pais, que precisam compor o quadro hermenêutico a ser oferecido aos alunos. [PL 6]

§ 3º. **Somente estão aptos à ministração da disciplina os professores que atendam às seguintes condições, cumulativamente: I – graduação em nível superior, acompanhada de especialização no caso de bacharéis; II – credenciamento pelas organizações religiosas, que deverão exigir do professor formação religiosa obtida em instituição por elas mantidas ou reconhecidas. [PL 6]**

Aparentemente, parece haver uma contradição entre a acusação de ingerência estatal no conteúdo do ensino religioso e a exigência de que o Estado seja o responsável por pagar os/as docentes da disciplina. Porém, o que pretende o parlamentar é garantir isonomia no tratamento entre docentes de Ensino Religioso e demais docentes de outras disciplinas, para que não haja qualquer distinção funcional entre eles/elas. Assim sendo, busca-se garantir que a disciplina seja ofertada, mas sem que o Estado interfira diretamente no conteúdo, preservando a autonomia das entidades religiosas.

Também é a partir dessa perspectiva, de que a fé religiosa na escola deve ser tratada de forma igualitária que foram apresentadas propostas para normatizar a assistência religiosa nas instituições de ensino.

#### 6.5.4 CAPELANIA ESCOLAR: A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PROSELITISMO RELIGIOSO

Até aqui, o que presenciamos foram propostas de inserção de princípios religiosos no currículo, entretanto, as proposições que buscam normatizar a capelania<sup>316</sup> nas instituições de ensino pretendem incluir, não uma disciplina, mas um novo membro na equipe escolar, responsável pelo aconselhamento espiritual, pela realização de celebrações religiosas na escola, lidando com questões espirituais e emocionais de estudantes e suas famílias e do corpo docente. Podemos categorizar a capelania como um serviço de apoio espiritual e moral já oferecido largamente em instituições hospitalares, prisionais e militares, regulamentado por legislações próprias,<sup>317</sup> mas também em escolas e universidades confessionais, destinado a pessoas que estejam em situações de vulnerabilidade emocional. Os capelães, que são os profissionais responsáveis por esse serviço, podem ser membros do clero de várias tradições religiosas ou pessoas treinadas para oferecer suporte espiritual (Machado, 2024).

Em instituições educacionais, a capelania assume um papel ligeiramente diferente, focado no apoio ao desenvolvimento moral e espiritual de estudantes, docentes e equipe de apoio. Neste caso, os capelães escolares seriam facilitadores de discussões sobre questões espirituais, oferecendo aconselhamento e organizando atividades religiosas ou espirituais, com o objetivo de promover valores morais e éticos.

**§1º Entende-se por serviço de capelania, entre outros, os seguintes: I - aconselhamento; II - orientações aos assistidos; III - cultos e orações; IV - ministrar a Santa Comunhão; V ministrar a palavra. [PL 8]**

**1º Entende-se por serviços de capelania, entre outros, os seguintes: I - aconselhamento; II - orientações aos assistidos; III - reuniões devocionais e orações; IV - Ministração de mensagem. [PL 9]**

Analisamos estes trechos a partir da categoria intertextualidade, na perspectiva de Fairclough (2003, p.39), que a caracteriza como as formas pelas quais os textos se conectam com outros textos, seja por meio de referências explícitas, implícitas ou pela adoção de formas discursivas previamente estabelecidas.

---

<sup>316</sup> O termo "capelania" deriva do latim "cappellanus," que se refere ao guardião da "cappa," uma relíquia considerada sagrada. A "cappa" era uma capa curta pertencente a São Martinho de Tours, um santo venerado por sua generosidade e por dividir sua capa com um mendigo durante uma tempestade de inverno. Essa relíquia foi mantida em uma pequena igreja ou santuário chamado "cappella," e os sacerdotes encarregados de cuidar dela e realizar serviços religiosos no local ficaram conhecidos como "cappellani." Com o tempo, o termo evoluiu para "capelão" e passou a designar qualquer clérigo que prestasse serviços religiosos fora das estruturas eclesiais tradicionais, como em cortes reais, exércitos e instituições seculares (Vieira, 2011).

<sup>317</sup> Lei nº 6.923/1981 - Dispõe sobre o serviço de assistência religiosa nas Forças Armadas, regulando a nomeação e as atividades dos capelães militares; Lei nº 9.982/2000 - Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, garantindo o direito de pacientes de receberem assistência espiritual e religiosa; Lei nº 12.594/2012- Esta lei estabelece o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e inclui disposições sobre a assistência religiosa a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

No caso específico dos PLs mencionados, o [PL 9] claramente utiliza o [PL 8] como referência, reproduzindo e adaptando partes do texto original para um novo contexto. Nesta justaposição entre os dois PLs, nota-se que ambos mantêm o caráter proselitista da capelania, mas o [PL 9] restringe sua aplicação especificamente ao ambiente escolar e universitário, enquanto o [PL 8] apresenta uma proposta mais abrangente. A forma como o [PL 9] adapta o texto do [PL 8], preservando algumas expressões e modificando outras para atender a um novo contexto, exemplifica o conceito de intertextualidade constitutiva, onde estilos, gêneros e convenções discursivas são reinterpretados e incorporados em um novo discurso.

Sobre os objetivos dos PLs, eles também se aproximam, porque pretendem resolver questões relacionadas à saúde mental da comunidade escolar e universitária.

**A expectativa é de que essa atividade de capelania viabilize mudanças fundamentais e comportamentais no seio da sociedade, com as pessoas se tornando mais conscientes dos seus deveres humanitários e mais solidárias para com aqueles que vivem em situação de risco e de vulnerabilidade devido à violência e ao uso de drogas, e, dessa forma, se sintam motivadas e encorajadas a combater e irradiar os malefícios do uso e do abuso de drogas. [PL 8]**

**Vale destacar que os males causados pelas drogas têm impactado sobremaneira a vida dos cidadãos de bem e da família brasileira, ensejando atos de violência e causando danos significativos na saúde física e emocional dos usuários. [PL 8]**

**O universitário vivencia mudanças biológicas, psicológicas e sociais e se depara com aspectos estressores durante a vida acadêmica. O ambiente universitário é bastante opressor para os estudantes, a cobrança acadêmica é elevada, o excesso de conteúdo, trabalhos e provas, além dos professores exigentes e a ausência da família, são fatores que colaboram com a instabilidade mental. [PL 9]**

Já em relação aos objetivos da capelania nos espaços escolares é fácil perceber que muitas das funções de um capelão já são atribuídas à orientação educacional

De acordo com as entrevistas realizadas foi possível identificar as principais atividades do Orientador Educacional: mediação de conflitos estabelecidos nas relações professores- alunos, alunos-alunos, professores-família e professores-professores, atendimentos individuais aos estudantes, orientação aos pais, articulação família e escola, atendimento a estudantes com problemas emocionais, dificuldade de aprendizagem, serviço de prevenção, elaboração de rotina de estudos, mediação de problemas familiares, orientação a alunos que apresentam indisciplina, interação com demais membros da comunidade escolar, controle de faltas, desenvolvimento de projetos levantamento de dados, encaminhamentos a outros especialistas, assessoria e suporte à equipe pedagógica e direção, confecção de relatórios pedagógicos e organização de formação continuada dos docentes (Monteiro *et tal*, 2020, p.10-11)

Além do mais, quando se compara a formação acadêmica do/a orientador/a educacional e a formação teológica do capelão, as diferenças entre elas são gritantes, o que impacta diretamente na qualidade e eficácia do suporte emocional, na resolução de conflitos e no

enfrentamento à violência e abuso de drogas; os/as primeiros/as possuem formação acadêmica que os/as capacita a lidar com questões emocionais, sociais e comportamentais com viés profissional, utilizando abordagens baseadas em evidências. Por sinal, este trabalho deve estar em conformidade com os princípios da educação inclusiva e do respeito às diversidades, articulando os/as orientadores/as educacionais à equipe de docentes e demais profissionais da educação, a fim de garantir uma educação integral. Por outro lado, a formação teológica dos capelães, geralmente realizada por entidades cristãs, tem seu foco no estudo das Escrituras, de doutrinas religiosas e práticas ministeriais. Embora essa formação lhes forneça habilidades em aconselhamento espiritual, ela não aborda os aspectos pedagógicos e psicológicos necessários para o suporte integral ao desenvolvimento educacional de estudantes.

Sobre as exigências para atuar na área, o autor do [PL 8] elencou os requisitos para a assistência espiritual nas instituições de ensino, sendo elas:

**I- ser maior de 21 anos; II- estar no exercício de seus direitos políticos, se brasileiro; III- estar em condição regular no país, se estrangeiro; IV- ser pessoas de ilibada conduta moral e profissional; V- ser apresentado por entidade religiosa interessada, nos termos do art.10 desta Lei; VI- ser habilitado por instituição de capelania e registrado em entidade reconhecida como regulamentadora da atividade, tendo cumprido as exigências impostas pela lei em vigor.**

Esse tipo de proposta legislativa reforça a intenção da bancada evangélica em transformar a educação em um veículo para a promoção de seus valores. Esta estratégia não apenas reforça a presença religiosa nas instituições públicas, mas também procura assegurar que futuras gerações sejam educadas dentro de um conjunto de valores que privilegiam os princípios religiosos, com o objetivo maior de controle social e cultural.

Em comum, estas proposições utilizam argumentos seculares para legitimar propostas com raízes nitidamente fundamentalistas, evitando apelar diretamente à religião. Mesmo assim, essa estratégia é inócua quando promovem o Ensino Religioso Confessional, justificado pela defesa da autonomia das famílias na escolha da educação religiosa de seus filhos e filhas. Por essa razão, os deputados invocam os princípios da liberdade de crença e consciência para justificar a inclusão do ensino do criacionismo e da Bíblia nos currículos escolares, já que a exclusividade do darwinismo seria, para eles, uma violação dessas liberdades individuais.

Outro argumento recorrente é a afirmação de que, pela maioria da população brasileira ser cristã, essa visão deve ser contemplada obrigatoriamente nas escolas, apagando as diferenças religiosas e, mais do que isso, legitimando a presença e a influência da religião no

ambiente educacional, inserindo-a em um projeto mais amplo de expansão do poder evangélico na sociedade, que impõe uma agenda fundamentalista no âmbito da escola pública.

## 7. CANTO FINAL

Ninguém pode servir a dois senhores;  
pois odiará um e amará o outro,  
Ou será fiel a um e desprezará o outro  
(Mateus 6:24)

A presente pesquisa teve como objetivo investigar criticamente os discursos da bancada evangélica em suas proposições legislativas educacionais, o que nos permitiu identificar as influências da Teologia da Prosperidade, da Teologia da Batalha Espiritual e da Teologia do Domínio e de outras doutrinas teológicas e a intenção de configurar o sistema educacional de acordo com valores e princípios cristãos. Além disso, ela também demonstrou que a trajetória dos/as evangélicos/as no campo da educação faz parte da estratégia de consolidação de um projeto de poder político de caráter conservador, moralista e de base fundamentalista.

Assim como apontado por Lacerda (2019) em sua pesquisa, também constatamos que o eixo dos discursos educacionais da bancada evangélica gira ao redor da absolutização do pátrio poder, da importância dos valores familiares tradicionais e do papel da família na formação moral e ética dos estudantes. É em nome da família tradicional que a bancada tem construído seu arsenal de proposições legislativas, a partir de uma visão que denuncia qualquer interferência da escola ou do Estado em temas como igualdade de gênero, sexualidade, direitos humanos, democracia e diversidade cultural como afronta à autonomia familiar e ao projeto de vida religiosa e moral escolhido pelos pais para seus filhos e filhas.

Ao afirmar que estes valores e princípios devem fundamentar a política educacional, as proposições da bancada evangélica restringem o papel da escola como mera transmissora de conhecimentos, que deve se adaptar às convicções morais, políticas e religiosas das famílias, tal qual numa relação de consumo. Daí, quando os/as parlamentares evangélicos/as questionam a escola como espaço de formação cidadã e de livre circulação de ideias, onde diferentes culturas, crenças e identidades devem ser reconhecidas e valorizadas, essa discordância os/as aproxima dos princípios reconstrucionistas e da Teologia do Domínio, para os quais a escola democrática é uma ameaça.

Em resgate ao que foi pontuado no decorrer do trabalho, a educação reconstrucionista é concebida como um instrumento para a construção de uma sociedade fundamentada nos preceitos bíblicos. A crítica ao Estado como responsável pela educação surge do entendimento de que ele teria subvertido a ordem divina, apropriando-se de uma função que, historicamente, cabia às famílias e à Igreja. Para os defensores dessa perspectiva, o ato de educar está

intrinsecamente ligado à formação moral e espiritual dos indivíduos, elementos que, sob a ótica reconstrucionista, somente podem ser devidamente conduzidos por uma pedagogia centrada na Bíblia. A entrada do humanismo no campo educacional, promovida pelo Estado, é vista como uma ruptura com essa visão, pois desloca Deus do centro da experiência pedagógica e coloca o ser humano como o principal árbitro da verdade e da moralidade.

Esse deslocamento é interpretado como parte de um projeto secularizante, no qual a autonomia humana é exaltada em detrimento da soberania divina, promovendo valores que, para os/as parlamentares evangélicos/as, corroem as bases éticas e espirituais da sociedade. O humanismo, entendido aqui como uma cosmovisão que valoriza a capacidade racional e a autonomia, é percebido como uma ameaça à formação de sujeitos obedientes à lei de Deus. Sob essa perspectiva, a escola pública torna-se um espaço de disseminação de ideias contrárias à fé cristã, como o relativismo moral, o evolucionismo e a separação entre fé e razão. Esse conflito é muitas vezes articulado em termos de uma batalha espiritual, em que a escola pública é vista como um campo de disputa entre valores cristãos e valores seculares. Nessa ofensiva contra a escola, a bancada apresenta duas saídas estratégicas bem definidas: para as famílias com condições financeiras, ela estimula a retirada das crianças e adolescentes das escolas para que sejam educadas em casa; e para aquelas que não podem pagar, exige que a escola organize seu currículo de acordo com os princípios cristãos. Por conseguinte, mobiliza dois discursos fundamentais: um que reforça a autoridade da família e outro que defende o controle sobre o currículo em nome da proteção das crianças e adolescentes.

Entendemos que as propostas de controle e cerceamento curricular não são novas no país, mas foram impulsionadas tanto pela bancada evangélica como pelo MESP, que almejam transformar as escolas em lugares moralmente seguros e ideologicamente neutros, ao mesmo tempo que objetivam preparar as futuras gerações para viverem em uma sociedade ungida por Deus. Esse discurso também tem origem nas doutrinas reconstrucionistas, para as quais a “estratégia mais importante para assumir o domínio sobre todos os aspectos da cultura é produzir gerações de cristãos que tenham sido protegidos das influências do humanismo” [tradução nossa]<sup>318</sup> (Ingersoll, 2015, p. 102). Ainda segundo o autor, “muito mais importante do que o seu trabalho político, esta é uma estratégia multigeracional de longo prazo concebida para construir uma sociedade totalmente reconstruída” [tradução nossa].<sup>319</sup>

---

<sup>318</sup> Do original em inglês: Their most important strategy for taking dominion over every aspect of culture is to produce generations of Christians who have been protected from the influences of humanism.

<sup>319</sup> Do original em inglês: Far more important than their political work, this is a long-term, multigenerational strategy designed to build a thoroughly Reconstructed societ.

Por décadas, o povo evangélico teve aversão às coisas do mundo, vivendo de forma sectária e ascética, mas agora, com sua religião prestes a se tornar majoritária, com uma gigantesca rede comunicacional, uma significativa rede educacional, formada por escolas, seminários e instituições de ensino superior, com igrejas presentes nos confins do país, com sua cultura consolidada e com representação política tanto em pequenas Câmaras Municipais como no Congresso Nacional, pretendem impedir que as crianças e adolescentes convivam com quem pensa e age diferente de seus princípios. Ao mesmo tempo, defendem que é preciso regenerar a sociedade brasileira, mas para nascer de novo, o Brasil precisa passar por transformação espiritual e moral, indispensável para a vida cristã e vinculada à graça divina, possível apenas preservando as tradições religiosas e mantendo a unidade nacional. Consequentemente, o projeto de educação que a bancada defende, como vimos, inculca a obrigatoriedade de se submeter às autoridades constituídas (sejam elas quais forem), a incluir o ensino da Bíblia e do criacionismo no currículo, para excluir qualquer disciplina, qualquer conteúdo, qualquer pessoa (seja estudante ou docente) questionadora.

Mas nem somente da Palavra vivem seus discursos, porque eles também sintetizam os princípios neoliberais e neoconservadores que reforçam a autonomia familiar em detrimento da responsabilidade do Estado, promovendo valores que exaltam o esforço individual e a autossuficiência, porque na economia de livre mercado bíblica, como idealizada por Gary North, as políticas sociais são usurpadoras porque assumem funções divinamente atribuídas à família e à igreja. Esses princípios, aliás, não são muito diferentes do que prega a Teologia da Prosperidade, que associa sucesso financeiro à fé e ao mérito individual. Traduzidas para a escola, as proposições educacionais da bancada evangélica, inspiradas nessa convicção, encontram no ensino do empreendedorismo na escola uma via para disseminar o valor da responsabilização individual da vida, mas não somente isso: rejeitam as políticas de ação afirmativas porque elas seriam empecilhos à autonomia individual. Também nessa confluência dos discursos neoconservadores e neoliberais, suas propostas defendem que a iniciativa privada é mais eficiente na gestão da segurança escolar, promovendo a contratação de serviços privados de vigilância, controle de acesso e monitoramento como resposta aos problemas de violência nas escolas.

Ao mesmo tempo, promovem o endurecimento das punições para quem comete atos de violência no interior da escola ou ao seu redor. Atuando na lógica do populismo penal, os/as parlamentares evangélicos/as pretendem excluir da escola os/as “desajustados/as”, impedindo-os/as de se matricularem ou penalizando as famílias, retirando delas os benefícios sociais que recebem. Enxergando o mundo a partir da Teologia da Batalha Espiritual, acreditam que o Mal

está em constante tentativa de infiltrar-se nas instituições e espaços de convivência social, e nesse contexto, a escola é campo estratégico onde valores e comportamentos são ensinados e onde as forças do Mal tentam corromper ou desestruturar a moralidade, graças à ação de docentes esquerdo-satanistas. Partindo da compreensão de que as escolas precisam de uma “limpeza”, suas proposições podem ser compreendidas como um esforço para purificar e santificar o ambiente escolar, exorcizando o mal que assola a sociedade (Costa, 2015), com suas propostas de regulamentação da capelania nas instituições de ensino e na defesa do ensino religioso confessional.

Como não se pode adorar a dois senhores, o conhecimento científico que não esteja comprometido em validar as Escrituras não tem lugar na escola. Por isso, as propostas que analisamos evidenciam uma ação coordenada para desqualificar os estudos de gênero, para desconsiderar as pesquisas sobre violência escolar e para questionar a teoria da evolução de Darwin. Contudo, ao mesmo tempo, elas se valeram de “estudos científicos” falaciosos, sem fundamentação ou validação pela comunidade científica, para fundamentar suas justificativas, o que se relaciona com os princípios do pressuposicionalismo, conceito central do movimento reconstrucionista, em que a realidade somente pode ser compreendida a partir da Bíblia.

Por essas características, as proposições que extrapolaram condicionar a política educacional aos valores familiares e conservadores, de modo a preservar uma moralidade baseada no controle dos comportamentos e na manutenção de posições familiares e sociais, foram incluídas em outra linha de força não detectada por Almeida (2017; 2019); a linha fundamentalista, como antecipamos no Livro dos Números. Esse fundamentalismo religioso cristão envolve a inserção de conteúdos religiosos nas disciplinas, a crítica a qualquer conhecimento que desafie as interpretações literais das Escrituras e não se limita a influenciar a educação, mas transformá-la para que seja uma ferramenta de evangelização. O objetivo vai além de fortalecer a moralidade; trata-se de utilizar a educação como um veículo para o domínio cultural e a reprodução de uma teocracia, nem sempre velada, em que a ciência, a ética e a própria organização escolar devem ser submetidas ao entendimento religioso.

Em sua trajetória, a bancada evangélica apropriou-se de discursos variados para fortalecer essa visão fundamentalista de educação: utilizou, por exemplo, os discursos contrários à doutrinação ideológica e ao gramscismo cultural, originários do MESP e do olavismo; absorveu o sintagma da ideologia de gênero dos/as católicos/as com seu discurso de valorização e politização dos valores familiares; adotou discursos neoconservadores da direita cristã estadunidense que responsabilizam a família pela educação e do cuidado, mas em nosso entendimento, o que define a identidade da bancada evangélica é a presença de uma visão

fundamentalista de mundo, que não é exclusiva dela, mas que encontrou entre seus/suas membros sua maior expressão dentro do Congresso Nacional.

Para Fairclough (2003; 2016), o discurso não é entendido apenas como linguagem em uso, mas como uma forma de prática social que está intrinsecamente conectada a processos históricos, culturais e ideológicos. Essa definição amplia a análise dos discursos da bancada evangélica para além das palavras, reconhecendo-os como práticas que não apenas descrevem o mundo, mas também o moldam e são moldados e nessa perspectiva, o discurso é simultaneamente uma prática representacional e uma prática constitutiva; ele representa o mundo social enquanto também o molda, criando significados que refletem e reforçam posições de poder. Sob esse prisma, os discursos da bancada evangélica constituem-se como prática política e ideológica, articulando-se com valores conservadores e religiosos para controlar as relações sociais, especialmente no que concerne ao controle e vigilância do pensamento, dos afetos e dos corpos. Eles também operam como ferramentas que não apenas legitimam suas propostas, mas também contribuem para a construção de significados que naturalizam suas visões de mundo e suas agendas políticas.

A prática discursiva, que se refere à produção, distribuição e consumo de textos e discursos, destacando como eles circulam e são reinterpretados em diferentes contextos. Em nossa análise, vimos como ela reproduz o ideário neoliberal e neoconservador de responsabilização individual e familiar, onde a proteção moral da família se torna parâmetro de políticas públicas. Isso porque as narrativas construídas nas proposições que analisamos foram cuidadosamente elaboradas para ressoar com as crenças e valores da maioria cristã brasileira, em que estes/estas parlamentares procuram respaldo. Portanto, suas práticas discursivas não são neutras; pelo contrário, inserem-se em estratégias de disputa pelo poder cultural, político e social, articulando demandas religiosas a projetos políticos, que além de legitimarem sua atuação, buscam mobilizar apoio, tanto entre seus pares no Congresso quanto entre suas bases eleitorais.

Fairclough também enfatiza o vínculo entre prática discursiva e prática social, destacando que os discursos são simultaneamente constituídos por estruturas sociais e agentes individuais, e, ao mesmo tempo, são constitutivos dessas estruturas. Essa perspectiva é essencial para entender como os discursos da bancada evangélica se situam em um contexto social mais amplo, marcado por mudanças na configuração religiosa brasileira, pelo fortalecimento do conservadorismo político e pela ascensão de uma agenda neoliberal que encontra ressonância em determinados setores religiosos. A prática social da bancada evangélica, manifestada em sua atuação legislativa, evidencia como os discursos proferidos nos

projetos de lei não são apenas um reflexo de crenças teológicas, mas também ferramentas para consolidar um projeto de poder que se desdobra em diversas esferas, incluindo a educação, a moralidade pública e a economia.

Entretanto, é preciso enfatizar que entre o que propõe e a realidade, a bancada evangélica, assim como qualquer outro grupo político no Congresso, precisa enfrentar os ritos de tramitação de uma proposição legislativa<sup>320</sup>. A respeito desse ponto, as proposições que analisamos se encontravam na seguinte situação em 31 de outubro de 2024, quando finalizamos esta pesquisa.

Quadro 1 - Situação das Proposições Legislativas

Situação da Tramitação	Proposições
Transformada em Lei	PL 1372/2022 – Lei 14643/2023
Arquivadas <sup>321</sup>	PEC 435/2014; PL 545/2015; PL 2045/2015; PL 3261/2015; PL 3136/2015; PL 6473/2016; PL 4486/2016; PL2401/2019; PL 5852/2019; PL 285/2020; PL 3928/2020; INC 23/2021; PL 611/2022; PLS 360/2018; PL 9903/2018; PDC 898/2018; PL 10185/2018
Retiradas pelo/a autor/a	PL 3236/2015; PL 1411/2015; PLS 193/2016; PL 5686/2016; PL 1443/2019; PL 3567/2029; PL 2057/2022
Devolvida para o autor/a <sup>322</sup>	PDC 122/2015; PL 4773/2019; PL 4773/2019; PL 776/2022
Pronta para pauta no Plenário <sup>323</sup>	PL 2873/2015; PL 8334/2017; PL 8559/2017; PL7319/2017; PL 2772/2019; PL 3262/2019; PL 1955/2019; PL 1395/2019; PL 4413/2019; PL 3866/2021; PL 3393/2019; PL 3438/2021; PL 462/2021; PL 3992/2019
Aguardando criação de Comissão Temporária pela Mesa Diretora <sup>324</sup>	PL 8925/2017; PL 2105/2022; PL 609/2022
Aguardando deliberação de recurso pela Mesa Diretora	PL 6252/2019; PL 1929/2019
Aguardando deliberação de requerimento pela Mesa Diretora	PL 1838/2023
Pronta para pauta na CE	PDC 213/2015; PDC 214/2015; PL 943/2015; PL 3044/2015; PL 8094/2014; PL5336/2016; PL 7423/2017; PL 9164/2017; PLS 2170/2019; PL 701/2019; PL 4242/2021; PL 269/2022.
Pronta para pauta na CPASF	PL 7180/2014; PL 7181/2014; PL 867/2015; PL 1859/2015; PL 5487/2016; PL 8933/2017; PL 1239/2019; PL 246/2019; PL 258/2019; PL 5854/2019; PL 2692/2019; PL 3674/2019; PL 1176/2022; PL 10577/2018; PL 9957/2018; PL 566/2022; PL 10911/2018
Pronta para pauta na CCJC	PLS 70/2015; PL 7120/2017; PL 1990/2019; PL 2410/2019; PL 8801/2017; PL 8858/2017; PL 598/2020; PL 4746/2019
Pronta para Pauta na CSPCCO	PLS 2775/2022

<sup>320</sup> Para mais informações, acesse o link: <https://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/guia-para-jornalistas/tramitacao-das-proposicoes>

<sup>321</sup> Para mais informações, acessar o link: <https://www.camara.leg.br/noticias/901610-camara-aprova-novas-regras-para-arquivamento-de-propostas-dos-parlamentares/>

<sup>322</sup> Uma proposta pode ser devolvida quando contém erros formais graves; é redigida de maneira incompleta; fere os princípios constitucionais e regimentais, ou ainda quando aborda temas que já foram amplamente estudados e rejeitados em discussões anteriores, exceto se houver uma nova justificativa relevante para sua reavaliação.

<sup>323</sup> Para mais informações, acesse o link: [https://educacaoadistancia.camara.leg.br/cliقة\\_regimento/card/170](https://educacaoadistancia.camara.leg.br/cliقة_regimento/card/170)

<sup>324</sup> As comissões especiais são formadas para analisar propostas que tramitam em mais de três comissões permanentes.

Aguardando parecer de relator/a na CE	PL 2127/2015; PL 708/2015; PL 5985/2016; PL 1930/2019; PL 1813/2019; PL 911/2021; PL 1762/2021; PL 9775/2018; PL 2058/2019; PL 383/2020; PL 807/2020; PL 3569/2019; PL 3341/2019; PL 947/2019; PL 4756/2019 PL 2965/2015; PL 7318/2017; PL 504/2019; PL 1192/2019; PL 1937/2020; PL 11078/2018; 926/2022
Aguardando parecer de relator/a na CCJC	PL 302/2021; PL 1652/2022; PL 11184/2019; PL 1133/2019; PL 1940/2019; PL 3305/2019; PL 917/2019; PL 4422/2020; PL3716/2015; PL 2777/2015; PL 5082/2019; PL 3274/2021
Aguardando parecer de relator/a em outras comissões	PL 5008/2016; PL 4045/2021; PL 5198/2020; PL 5422/2020; PL 173/2021; PL 211/2021; PL 2650/2021; PL 2866/2021; PL 3679/2021; PL 5412/2019; PL 1844/2019; PL 4125/2021; PL 461/2020; SUG 16/2023; 3235/2015
Aguardando designação de relator/a	PDC 16/2015; PDC 26/2015; PDC 30/2015; PDC 48/2015; PDC 61/2015; PDC 90/2015; PDC 91/2015; PL 5774/2016; PDC 520/2019; PL 1531/2019; PL 9742/2018 PL 5303/2019; PL 3670/2019; PL 11069/2018; PL 1131/2019; PL 1613/2019; PL 1257/2019; PL 4893/2020; PL 4520/2021; PL 4019/2021.

**Fonte:** Disponível em: [camara.gov.br](http://camara.gov.br). Consulta realizada em 31 de outubro de 2024.

Nesse conjunto, apenas 58 proposições foram apreciadas ao menos uma vez com parecer apresentado na comissão de origem, o que é indicativo do processo burocrático de tramitação, em que alguns fatores podem contribuir para sua celeridade ou, ao contrário, para sua morosidade. Projetos considerados prioritários, especialmente aqueles que atendem a demandas sociais urgentes, que possuem forte apoio popular ou que são de interesse do Governo Federal, tendem a tramitar mais rapidamente. Também é preciso considerar o número de comissões pelas quais a proposta passará até ser aprovada, porque se for encaminhada pela Mesa Diretora para várias comissões, isso pode prolongar o processo, especialmente se houver divergências entre os/as membros ou se as comissões estiverem sobrecarregadas com outras matérias mais urgentes.

Evidentemente, a composição política do Congresso também é outro fator determinante para uma proposta conseguir avançar e, como os interesses são diversos, a presença de lideranças parlamentares influentes pode acelerar sua tramitação. Nessa direção, quando analisamos o quadro acima, vemos que apenas uma proposição educacional da bancada evangélica conseguiu virar lei, o que nos leva a questionar a habilidade de articulação de seus/suas membros e sua capacidade de organização e liderança.

Para descobrir se os/as parlamentares evangélicos/as fazem parte da elite parlamentar brasileira, Barbalho; Barbosa (2020) quantificaram quais deles/as tiveram cargos da Mesa Diretora da Câmara, nas presidências das comissões permanentes e nas listagens promovidas pelo DIAP, que elegem “os cabeças do Congresso” anualmente.

Entre 2003 e 2018, os/as evangélicos/as ocuparam 10 cargos na Mesa Diretora, quase todos em posições hierárquicas baixas, exceto quando o deputado Eduardo Cunha (MDB-RJ) foi eleito presidente da Câmara, responsável por criar a comissão especial que analisou o Projeto Escola Sem Partido e por aceitar o pedido de impedimento da presidenta Dilma Rousseff. Já em relação às presidências nas comissões, em um total de 389 deputados/as que ocuparam esses cargos durante o mesmo período, 42 eram evangélicos/as (10,8%), que estiveram à frente de 21 das 25 comissões existentes, o que evidencia a capilaridade de seus interesses. Sobre o reconhecimento da capacidade de liderança dos/as parlamentares evangélicos/as, foram elencados 1600 deputados/as e senadores/as como “os cabeças do Congresso” e destes, apenas 50 eram da bancada evangélica, sendo que 4 deles (Onyx Lorenzoni (PL-RS), Eduardo Cunha (MDB-RJ), Lincoln Portela (PL-MG) e Walter Pinheiro (PT-BA) foram os mais citados.

Esses dados, à primeira vista, demonstram uma discrepância entre a visibilidade política da bancada e sua efetiva capacidade de ocupar posições de influência no Parlamento. Era de se esperar que toda a atenção que ela tem da mídia e o engajamento que seus/suas membros têm nas redes sociais<sup>325</sup> pudesse lhe dar capital político necessário para transformar em leis as suas propostas ou influenciar outros/as parlamentares a aderirem aos seus objetivos. Entretanto, como já discutimos, apesar de a FPE ser uma das maiores frentes da Casa em número de integrantes, isso não significa que todas as pessoas que são signatárias do documento que a criou sejam evangélicas ou que compactuem com todas as propostas de seu grupo dirigente. Apesar de a FPE ter materializado o seu projeto de poder no Manifesto à Nação, isso por si só não é prova de que foram deixadas para trás todas as suas divergências internas. Mesmo no decorrer da 56ª legislatura, quando o Executivo e a maioria no Legislativo surfavam na mesma onda conservadora, encabeçada pelo presidente Jair Bolsonaro, isso não se traduziu em aprovação maciça de proposições oriundas da bancada evangélica.

Retomamos essa discussão porque já enfatizamos que muitas das propostas apresentadas, mesmo com baixa chance de serem aprovadas (algumas delas inclusive foram devolvidas aos/às autores/às por serem inconstitucionais), garantem visibilidade política que ultrapassa os limites do Congresso. O que estes/estas parlamentares defendem em seus projetos serve menos para gerar transformação institucional e mais para construir uma imagem pública que os/as legitimam como defensores/as da moral e da família perante suas bases eleitorais e além delas. Quando um de seus polêmicos projetos é apresentado, ele frequentemente suscita uma reação polarizada na sociedade,

---

<sup>325</sup> Em 2023, entre os/as 10 deputados/as mais influentes nas redes sociais, 5 eram evangélicos (e 2 eram católicos). No Senado, entre os 10 mais influentes, cinco eram evangélicos/as, incluindo Magno Malta e Damare Ales. Para mais informações, acessar: <https://www.cartacapital.com.br/politica/os-deputados-e-senadores-mais-influentes-nas-redes-sociais-segundo-monitoramento/> Acesso em 28 jun 2024.

atraindo a atenção tanto de pessoas que apoiam quanto de pessoas opositoras, e esse engajamento gera publicidade gratuita e massiva, em que o/a parlamentar se coloca como porta-voz de uma "maioria (nem sempre) silenciosa", tornando-se uma figura reconhecida, e, por conseguinte, fidelizando eleitores/as que compartilham dessa mesma visão de mundo.

Ao apresentar propostas moralizadoras que inevitavelmente enfrentam resistências no Congresso, a bancada evangélica constrói estrategicamente a narrativa de que qualquer rejeição ou dificuldade para sua aprovação são evidências de que o sistema político está corrompido e de que sua atuação é essencial para salvar a sociedade. Nessa lógica, o fracasso ou a lentidão na tramitação das proposições, longe de serem obstáculos, tornam-se recursos discursivos valiosos. Os parlamentares utilizam essas dificuldades para reforçar a ideia de que enfrentam censura ou impedimentos contra os valores cristãos e familiares, fortalecendo, assim, seu papel de defensores de uma moralidade ameaçada.

Além disso, a força da bancada evangélica também está em sua capacidade de pautar o debate educacional nos mais variados níveis do poder legislativo brasileiro, que se amplia para além do parlamento federal, sendo visível na repercussão e na adoção de propostas similares defendidas por outros/as parlamentares evangélicos/as em assembleias legislativas estaduais e câmaras municipais. Além de serem replicadas, essas proposições ganham apoio de entidades e movimentos civis organizados, como associações de pais e grupos religiosos, que ampliam a pressão localmente. A exclusão das questões de gênero nos planos estaduais e municipais de educação, a proibição do uso da linguagem neutra e do uso do banheiro por pessoas transexuais nas escolas são exemplos de como uma discussão que teve início em nível nacional acaba chegando nos estados e municípios, que conseguem aprovar essas legislações de forma muito mais rápida e efetiva que no próprio Congresso.

No entanto, um ponto de inflexão ocorre quando princípios religiosos entram em contradição com os valores e liberdades democráticas que visam proteger a pluralidade e a autonomia das pessoas. Mesmo que a análise que fizemos tenha identificado os princípios teocráticos de uma "sociedade reconstruída" na maior parte das proposições de nosso escopo, é necessário assinalar que reconhecemos a legitimidade dos direitos à liberdade de crença e de consciência garantidos pela Constituição e que de modo algum temos algum tipo de aversão à presença evangélica na vida social e política do país; primeiro porque o segmento evangélico

não é constituído apenas por fundamentalistas e segundo porque existem dissidências políticas importantes entre os/as evangélicos/as no Congresso<sup>326</sup>

Embora os/as parlamentares evangélicos/as tenham o direito de expressar e defender suas crenças, o problema surge quando suas proposições e discursos, movidos por convicções que fazem sentido apenas dentro de sua comunidade de fé, buscam impor seus valores a toda a sociedade. Quando essas pautas contradizem o direito das pessoas à autodeterminação ou limitam a liberdade de expressão e identidade de grupos minoritários, ocorre um choque entre o direito à crença de um grupo e o direito à liberdade de todos/as os demais. É neste ponto que o exercício do poder religioso deixa de ser uma questão de liberdade de crença e de consciência e se torna um risco para os princípios democráticos.

O ponto central desta análise, portanto, não foi criticar a crença evangélica ou deslegitimar a presença de seus/suas representantes no espaço político; pelo contrário, é reconhecer que dentro de uma sociedade democrática, o direito à liberdade religiosa precisa coexistir com o respeito à diversidade de crenças e não-crenças, à diversidade sexual e de gênero, à diversidade cultural e ao pluralismo de ideias. Crer e não crer são direitos invioláveis, mas é inaceitável quando, sob o argumento de defesa de valores supostamente universais, essas crenças sejam instrumentalizadas politicamente para normatizar e limitar a vida das pessoas que não partilham das mesmas convicções. Nesse cenário, a responsabilidade de manter o equilíbrio entre liberdade religiosa e direitos democráticos deve recair sobre todos/as nós.

No âmbito interno, obviamente que há entre os/as evangélicos/as, como em qualquer segmento religioso, uma disputa pela hegemonia das ideias e, nesse caso, trata-se de uma luta por definir quais interpretações e doutrinas ganharão destaque. Cabe aos/às próprios/as evangélicos/as determinar que princípios e crenças serão dominantes ou representativos, uma vez que as comunidades de fé são espaços em que doutrinas e práticas estão em constante negociação e adaptação. Com relação a isso, não nos interessa julgar ou contestar as crenças em si, como a ideia de que a fé é capaz de operar milagres, de que o diabo age sobre o mundo material ou de que problemas financeiros podem ser solucionados pelo sacrifício e pelos dízimos. Contudo, embora a convicção de que a sociedade seria melhor se seguisse os preceitos bíblicos pertença ao campo de sua fé, a materialização política disso é que nos inquieta.

Neste ponto, cabe a nós, que defendemos uma sociedade democrática e plural, fortalecer os princípios que sustentam a liberdade e a diversidade, apontando as contradições que

---

<sup>326</sup> Pastor Henrique Vieira (PSOL-RJ), Rejane Ribeiro Dias (PT-PI), Benedita da Silva (PT-RJ), Marina Silva (Rede-SP), Marcos Paulo Tavares (PT-RJ) e André Janones (Avante-MG) na Câmara Federal. e Eliziane Gama (PSD-MA) no Senado, apesar de evangélicos/as não fazem da identidade religiosa a sua plataforma política.

emergem de propostas que busquem impor um único sistema de crenças sobre toda a população. Assim, embora não nos caiba intervir na esfera de fé dos/das evangélicos/as, devemos nos posicionar contra suas tentativas de colonizar o espaço público.

Uma pesquisa dessa magnitude inevitavelmente encontra percalços e limitações, porque enquanto a pesquisa documental permite acessar o discurso formalizado e registrado nas proposições, a análise das sustentações orais que os/as parlamentares fazem para defender seus projetos nas comissões pode revelar outras nuances não detectadas nos documentos. Em outra direção, apontar o destino das emendas parlamentares educacionais indicadas pela bancada evangélica pode aprofundar a compreensão sobre suas reais intenções e prioridades. Emendas parlamentares são ferramentas para direcionar investimentos públicos e atender interesses específicos das bases eleitorais, representando, portanto, escolhas políticas que revelam as áreas e instituições educacionais priorizadas, que no contexto de uma bancada religiosa permite evidenciar se há uma tendência de alocação de recursos em escolas confessionais, instituições de ensino religiosas ou em programas e iniciativas alinhados a valores cristãos, em detrimento de outras demandas educacionais.

Chegamos ao final deste trabalho talvez mais preocupados do que quando começamos porque esse conjunto de proposições desenha um futuro sombrio para a educação brasileira e ameaça desmontar os poucos avanços democráticos construídos com tanto esforço e luta. A escola, que deveria ser um espaço de acolhimento, diálogo e pluralidade, é cada vez mais vista como terreno de batalha ideológica, onde a imposição de valores conservadores suprime o direito à diversidade e à formação crítica e cidadã. Além do mais, a articulação desses projetos com ideais extremistas da direita não é apenas uma manifestação isolada, mas uma ação coordenada, que não se origina no Brasil, mas que encontra no país um ambiente propício para sua disseminação. Esses projetos, ao defenderem a ideia de transformar a escola em um espaço de neutralidade ilusória, ignoram a diversidade que caracteriza a sociedade brasileira e excluem identidades e saberes que deveriam integrar qualquer currículo verdadeiramente inclusivo e democrático. Além disso, ao cercear as liberdades pedagógicas e limitar o poder dos/das docentes de questionar e construir, junto com os estudantes, uma educação conectada à realidade social, essas propostas representam um risco significativo de retrocesso para o sistema educacional.

Em nome de Deus, excluem; em nome de Deus, encarceram; em nome de Deus, fazem da escola um arremedo de suas igrejas; em nome de Deus, dividem a sociedade entre os/as eleitos/as e os hereges. Em nome de Deus, tramam contra a democracia e contra a laicidade do Estado; em nome de Deus, perseguem docentes e instituições democráticas. Condizente com o

Jesus que sai armado da cruz, nesse mundo que pretendem reconstruir a sua imagem e semelhança, nessa nação evangélica que procuram viabilizar, não há espaço para todas as pessoas.

Que Exu nos proteja!

## REFERÊNCIAS

- AAUP - AMERICAN ASSOCIATION OF UNIVERSITY PROFESSORS. 1940 **Statement of Principles on Academic Freedom and Tenure**. Disponível em <https://www.aaup.org/report/1940-statement-principles-academic-freedom-and-tenure> Acesso em: 07/05/2024.
- ABRAMOVAY, Míriam (coord.) **Cotidiano das escolas: entre violências**. Brasília: UNESCO/Observatório de violência/Ministério da Educação, 2006.
- ALMEIDA, Ronaldo de. Evangélicos à direita. **Horizontes Antropológicos**, v. 26, n. 58, p. 419–436, set. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/QMLCv3b6fv6kGDfb86CgJ3J/?lang=pt#> Acesso em 13 de março de 2024.
- ALMEIDA, Ronaldo de. Deus acima de todos. In: Vários autores. **Democracia em risco? 22 ensaios sobre o Brasil hoje**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.
- ALMEIDA, Ronaldo de. A onda quebrada. evangélicos e conservadorismo. **Cadernos Pagu - Dossiê Conservadorismos, direitos, moralidades, violências**. v.50, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/18094449201700500001>
- ALONSO, Ângela. A comunidade moral bolsonarista. In: vários autores **Democracia em risco? 22 ensaios sobre o Brasil Hoje**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.
- ALVES, Claudio E. R.; MOREIRA, Maria. I. C.; JAYME, Juliana G. O binarismo de gênero nas placas de banheiros em espaços públicos. **Psicologia e Sociedade**. v.33, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2021v33228122> Acesso em 29 de abril de 2024.
- ALVES, José E. D.; A Aceleração da transição religiosa no Brasil. **Revista Unisinos**, São Leopoldo, 14 de outubro de 2022. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/622998-a-aceleracao-da-transicao-religiosa-no-brasil-1872-2032-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves>
- ALVES, José E. D.; CAVENAGUI, Suzana; BARROS, Luís F; CARVALHO, Angelita A. Distribuição espacial da transição religiosa no Brasil. **Tempo Social**, v. 29, n. 2, 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/112180/130985> Acesso em 12/04/2022.
- AMARAL, Daniela P. do; Ética, Moral e Civismo: difícil consenso. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 131, p. 351-369, maio/ago. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000200007>
- AMARAL, Daniela P.; CASTRO, Marcela M. Educação Moral e Cívica: a retomada da obrigatoriedade pela agenda conservadora. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 50, n. 178, p. 1078-1096, out./dez. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053147129> Acesso em: 04/08/2023
- AMORIM, Marina. A.; GOMES, A. P. S. O conservadorismo saiu do armário: a luta contra a ideologia de gênero do movimento Escola Sem Partido. **Revista Ártemis**, João Pessoa, v. 22, n. 1, p. 32-42, jul./dez. 2016. Disponível em: <http://repositorio.fjp.mg.gov.br/items/fc66558b-5b6c-4982-85ad-f03f8f0f5b7b> Acesso em: 22/03/2023.
- ANDRADE, Roney; BARBOSA, Wilmar do V. Teoria do Design Inteligente: teoria científica ou discurso religioso? Aparentamentos sobre uma controvérsia atual. **Horizonte**, Belo Horizonte, v. 11, n. 30, p. 709-736, abr./jun. 2013. Disponível em: <https://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/P.2175-5841.2013v11n30p709>
- ANTRA. Associação Nacional de Travestis e Transexuais. (2023). **Nota técnica sobre direitos humanos e o direito dos banheiros: Vencendo a narrativa do apartheid de gênero que impede as pessoas transgêneras do acesso à cidadania no uso dos banheiros e demais espaços segregados por gênero**. Brasil: ANTRA, 2023. Disponível em: <https://antrabrasil.org/wp-content/uploads/2023/08/nota-tecnica-wc-antra-final.pdf> Acesso em 04 de maio de 2024.

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023. São Paulo: **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**, ano 17, 2023. ISSN 1983-7364.

APPLE, Michael W. **Educando à direita. Mercado, padrões, Deus e desigualdade**. São Paulo: Cortez Editora; Instituto Paulo Freire, 2003.

ARAGUSUKU, H. A. O percurso histórico da “ideologia de gênero” na Câmara dos Deputados: uma renovação das direitas nas políticas sexuais. **Agenda Política**, v. 8, n. 1, 2020. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/310>. Acesso em: 13/07/2022.

ARAUJO, Stephane S; LEITE, Maria C. L. A defesa pela “liberdade de escolha” fortalecendo uma rede empresarial: o homeschooling brasileiro. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e2014819, p. 1-20, 2020 Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa>. Acesso em 22/06/2023

ARAÚJO, Victor. Surgimento, trajetória e expansão das igrejas evangélicas no território brasileiro ao longo do último século (1920-2019). **Centro de Estudos da Metrópole**. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo, 2023. Nota Técnica nº 20. Disponível em: [https://centrodametropole.fflch.usp.br/sites/centrodametropole.fflch.usp.br/files/cem\\_na\\_midia\\_anexos/NT20.pdf](https://centrodametropole.fflch.usp.br/sites/centrodametropole.fflch.usp.br/files/cem_na_midia_anexos/NT20.pdf)

ARMSTRONG, Karen. **Em nome de Deus: o fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo**. São Paulo: Companhia da Letras, 2009.

ARRUDA, J. G. S.; PAIVA, F. S. Educação domiciliar no Brasil: panorama frente ao cenário contemporâneo. **Eccos**, São Paulo, n. 43, p. 19-38. maio/ago. 2017. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/eccos/article/view/7236> Acesso em 02/6/2023

AZEVEDO, Suedy S. de. **Educação Financeira nos livros didáticos de Matemática dos anos finais do Ensino Fundamental**. 2019. Dissertação (Mestrado em Educação Matemática e Tecnológica). Universidade Federal de Pernambuco: Recife, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/34457>

AZIZ, Mona L. D. Homeschooling (ensino domiciliar) x direito fundamental à educação: um direito dos pais? In.: BRANCO, P. G. G. et al (org.). **Direitos fundamentais em processo: estudos em comemoração aos 20 anos da Escola Superior do Ministério Público da União**. Brasília: ESMPU, 2020. Disponível em: <https://escola.mpu.mp.br/publicacoes/obras-avulsas/e-books-esmpu/direitosfundamentais-em-processo-2013-estudos-em-comemoracao-aos-20-anos-da-escolasuperior-do-ministerio-publico-da-uniao/livro-completo-web-direitos-fundamentais-emprocesso.pdf>. Acesso em 05/06/2023.

BAGAGLI, Beatriz P.; CHAVES, Tyara V.; FONTANA, Mônica G. Z. Trans women and public restrooms: the legal discourse and its violence. In: **Frontiers of Sociology**. v.6, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.3389/fsoc.2021.652777> Acesso em 5 de maio de 2024.

BAGNO, Marcos. **A norma oculta. Língua e poder na sociedade brasileira**. São Paulo: Parábola Editora, 2003.

BALIEIRO, Fernando de F. “Não se meta com meus filhos”: a construção do pânico moral da criança sob ameaça. **Cadernos Pagu**, v.57, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449201800530006> Acesso em: 10/05/2024.

BAPTISTA, Saulo. **Pentecostais e neopentecostais na política brasileira. Um estudo sobre cultura política, Estado e atores coletivos religiosos no Brasil**. São Paulo: Annablume, 2009.

BAPTISTA, Walter L. B. **Nas redes do Escola “sem” Partido. Ideologia e repressão ao trabalho docente e ensino de História**. 2020. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020.

BARBOSA, Carlos S. A farsa que se repete: ataque ao “marxismo cultural” e à educação crítica no Governo Bolsonaro. **Confluenze. Revisti di Studi Latinoamericani**. V. 8, n. 1. 2021, pp. 226-253. Disponível em: <https://doi.org/10.6092/issn.2036-0967/13093>. Acesso em 26/01/2024.

BARBOSA, Ricardo Jr., & CASARÕES, Guilherme. Statecraft under God: radical right populism meets christian nationalism in Bolsonaro's Brazil. *Millennium*, 50 (3), pp 669-699, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/03058298221110922>

BARTAL, Daniel. Patriotism as fundamental beliefs of group members, *Politics and the Individual*, v. 3, n. 2, p. 45-62, 1993. Disponível em: [https://www.researchgate.net/publication/258094186\\_Patriotism\\_as\\_Fundamental\\_Beliefs\\_of\\_Group\\_Members](https://www.researchgate.net/publication/258094186_Patriotism_as_Fundamental_Beliefs_of_Group_Members)

BATISTA Jr, José R. SATO, Denise T. B; MELO, Iran F. **Análise de Discurso Crítica. Para linguistas e não linguistas**. São Paulo: Parábola, 2018.

BAUMAN, Kurt J. **Home Schooling in the United States: Trends and Characteristics**. Population Division, - U.S. Census Bureau, Washington, DC, 2001. Disponível em: <<https://www.census.gov/population/www/documentation/twps0053/twps0053.html>> Acesso em 13/06/2023

BELLO, André. Polarização e intenção de Voto: o papel das questões morais e econômicas. *Revista Brasileira de Ciência Política*. v.40, e260006. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-3352.2023.40.260006>

BELOTO, Gisele M.; VITORINO, Artur J. R. Livros didáticos de História: a presença (ou ausência) de personagens negros na formação da identidade nacional brasileira. *Revista Interinstitucional Artes de Educar*, v. 10, n. 1, p. 193–209. 2024. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/riae/article/view/73687>. Acesso em: 31 de março de 2024

BERTLET, Chip; QUIGLEY, Margareth. Theocracy and white supremacy: behind the culture war to restore traditional values. In: BERLET, Chip (org.). **Trumping Democracy. from Reagan to AltRight**. New York: Routledge, Taylor & Francis Group, 2020.

BEYNER, Chris. A pandemic anniversary: 40 years of HIV/AIDS. *Lancet*, v.397, n.10290, p.2142-2143, jun. 2021. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/34087110/>

BINDE, João L. **Fé demais não cheira bem: análise da atuação da Frente Parlamentar Evangélica (2003-2014)**. 2018. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018

BIROLI, Flávia. A ideologia de Gênero e as ameaças à democracia. *Blog da Boitempo*, 26/06/2015. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2015/06/26/a-ideologia-de-genero-e-as-ameacas-a-democracia/> Acesso em 23/02/2024.

BOLOGNESI, Bruno; RIBEIRO, Ednaldo; CODATO, Adriano. Uma Nova Classificação Ideológica dos Partidos Políticos Brasileiros. *Dados*, v. 66, n. 2, e20210164. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/dados.2023.66.2.303>

BORDA, Guillermo Flores. A construção de uma ‘nação cristã’ na América Latina. In: GUADALUPE, José Luís P.; CARRANZA, Brenda (org.). **Novo ativismo político no Brasil: os evangélicos do século XXI**. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, pp. 131-153, 2020.

BOB, Clifford. **The global right wing and the clash of world politics**. Nova York: Cambridge University Press, 2012.

BORRILLO, Daniel. **Homofobia. História e crítica de um preconceito**. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BRASIL. **Decreto nº 11.469, de 5 de abril de 2023**. Institui Grupo de Trabalho Interministerial para propor políticas de prevenção e enfrentamento da violência nas escolas.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 14.643, de 2 de agosto de 2023**. Autoriza o Poder Executivo a implantar serviço de monitoramento de ocorrências de violência escolar.

BRASIL. Ministério da Educação. **Recomendações para proteção e segurança nas escolas. Grupo de Trabalho Executivo do Ministério da Educação para o enfrentamento e a prevenção às violências nas escolas e universidades**. Brasília: MEC, 2023.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Censo da Educação Básica 2022: Notas estatísticas**. Brasília: Inep, 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 33, de 17 de janeiro de 2018**. Define o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares da Educação Básica do país. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 jan. 2018. Seção 1, p. 12.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 15/2017**. Portaria nº 1.570, publicada no DOU de 21 de dezembro de 2017, Seção 1, p. 146.

BRASIL. **Lei nº 13.277, de 29 de abril de 2016**. Institui o dia 7 de abril como o Dia Nacional de Combate ao Bullying e Violência na Escola.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015**. Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying).

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 2.803, de 19 de novembro de 2013**. Redefinir e ampliar o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Brasil Sem Homofobia: **Programa de combate à violência e à discriminação contra GLTB e promoção da cidadania homossexual**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. **Lei nº 8.663, de 14 de junho de 1993**. Revoga o decreto-lei nº 869, de 12 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como todas as disciplinas obrigatórias, nas escolas de os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País, e dá outras exceções.

BRASIL. **Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969**. Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País, e dá outras disposições. Brasília, 1969.

BREVILHERI, Ursula B.; LANZA, Fábio; SARTORELLI, May R. Neolinguagem e “língua neutra”: potencialidades inclusivas e/ou reações conservadoras. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 11, 2022. Disponível em <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/issue/view/100>

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do Neoliberalismo. A Ascensão da política antidemocrática do Ocidente**. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

BROWN, Wendy. American Nightmare. Neoliberalism, Neoconservatism, and De-Democratization. **Political Theory**, v.34, n.6, pp.690-714, dez. 2006. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/20452506>

BUENO, Samira. Segurança Pública: Paradigmas em disputa. In: GALLEGOS, Ester (org). **Brasil em colapso**. São Paulo: Editora Unifesp, 2019.

BULGARELLI, Lucas; FONTGALAND, Arthur. Entre desmontes e expectativas de reconstrução: os efeitos da agenda anti-LGBTI+ no Brasil. In: QUINALHA, Renan; RAMOS, Emerson; BAHIA, Alexandre M. F. (org.). **Direitos LGBTI+ no Brasil. Novos rumos da proteção jurídica**. São Paulo: Edições Sesc, 2024.

BURITY, Joanildo. A onda conservadora na política brasileira traz o fundamentalismo ao poder? In: ALMEIDA, Ronaldo de; TONIOL, Rodrigo (org.). **Conservadorismos, fascismos e fundamentalismos: análises conjunturais**. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.

BURITY, J. Itinerário histórico-político dos evangélicos no Brasil. In: GUADALUPE, José. L.P.; CARRANZA, Brenda (org.). **Novo ativismo político no Brasil: os evangélicos do século XXI**. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2020. p. 195-215.

BUSS, Doris; HERMAN, Didi. **Globalizing Family Values: The Christian Right in International Politics**. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2003.

BUTLER, Judith. **Quem tem medo do gênero?** São Paulo: Boitempo, 2024.

BUTLER, Judith. Regulações de Gênero. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 42, p. 249–274, 2016. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8645122>. Acesso em: 10 maio de 2024.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**. São Paulo: N-1 Edições, 2019.

BUTTURI Jr, Afílio; CAMOZATTO, Nathalia M.; SILVA, Bianca F. Uma monstruosidade linguístico-moral: os discursos sobre a linguagem neutra nos projetos de lei do Brasil. **Calidoscópico**, v.20, n. 1, jan./abr. 2022

CAMENIETZKI, Carlos Z. A Astronomia moderna e as interpretações da Bíblia: novas teorias da origem e do fim do mundo para novas teorias para o mundo. In: CHEVITARESE, André L; CAVALCANTI, Juliana B; DUSILEK, Sérgio; MARIA, Tayná L (org.). **Fundamentalismo Religioso Cristão. Olhares Transdisciplinares**. Rio de Janeiro: Kliné, 2021.

CAMURÇA, Marcelo A. Um poder evangélico no Estado brasileiro. Mobilização eleitoral, atuação parlamentar e presença no Governo Bolsonaro. **NUPEM**, v.12, n.25. 2020. Disponível em: <https://periodicos.unespar.edu.br/index.php/nupem/article/view/5597>

CASANOVA, José V. **Genealogías de la secularización**. Barcelona: Antrhopos Editorial, 2012.

CASANOVA, José V. From modernization to secularization to globalization. an autobiographical self-reflection. **Religion and Society**, v. 2, n. 1. 2011. Disponível em: <https://www.berghahnjournals.com/view/journals/religion-and-society/2/1/air-rs020102.xml> Acesso em 03/07/2022.

CASANOVA, José V. **Public Religions in the modern world**. Chicago: The University of Chicago Press, 1994.

CASANOVA, Leticia V.; FERREIRA Valéria S. Os discursos da Associação Nacional de Educação Domiciliar do Brasil. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e2014771, p. 1-17. 2020. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/14771> Acesso em 24/06/2023

CASARÕES, Guilherme. Religião e Poder: a Ascensão de um Projeto de “Nação Evangélica” no Brasil. **Interesse Nacional**. 03/jun. 2020. Disponível em: <https://interessenacional.com.br/religiao-e-poder-a-ascensao-de-um-projeto-de-nacao-evangelica-no-brasil/>

CASTELLS, Manuel. **Ruptura. A crise da democracia liberal**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018

CASTRO, Gabriel de A. Reduto de esquerda? O que é e o que faz o Conselho Nacional de Educação. **Gazeta do Povo**, Curitiba, 03 abril 2019. Educação. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/reduto-de-esquerda-o-que-e-e-o-que-faz-o-conselho-nacional-de-educacao/> Acesso em 30 de março de 2024.

CARNUT, Leonardo; REGIS, Cristiano G. Ofensiva burguesa em tempos de golpe: o “marxismo cultural” na educação brasileira. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 22, n. 43, p. 109-122, jan./jun. 2022. Disponível em: [https://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UFES-4\\_9b4e775d546ee718d646e77371c8b40f](https://oasisbr.ibict.br/vufind/Record/UFES-4_9b4e775d546ee718d646e77371c8b40f) Acesso em 15/02/2024.

CARVALHO, José J. Autodeclaração confrontada e punição de fraudes. Os avanços da igualdade racial na era das cotas. **Revista Ensaios e pesquisa em Educação e Cultura**.v.5, n.9. 2020. Disponível em: <http://costalima.ufrjr.br/index.php/REPECULT/article/view/779>

CHARLOT, Bernard. A violência na escola: como os sociólogos franceses abordam a questão. **Interfaces. Sociologias**, Porto Alegre, ano 4, nº 8, v. 4, jul./dez, p. 432-443. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/fDDGcftS4kF3Y6jfxZt5M5K/abstract/?lang=pt> Acesso em 10/11/2023.

CHAVES, Arilene M. de O.; SILVA, Camila R. B. da; BONFIM, Fátima I. B.; SILVA, Raimunda da C. Intertextualidade. In: IRINEU, Lucineudo M. (org.) **Análise de Discurso Crítica. Exercícios analíticos**. Campinas: Pontes Editores, 2022.

CHAUÍ, Marilena. Ética e Violência. **Revista Teoria e Debate**. n.39, 01 out, 1998. Disponível em: <https://teoriaedebate.org.br/1998/10/01/etica-e-violencia/> Acesso em 14/11/2023.

CHOULIARAKI, Lilie; FAIRCLOUGH, Norman. **Discourse in Late Modernity. Rethinking Critical Discourse Analysis**. Edimburg: Edimburgh University Press, 1999.

CLARKSON, Frederick. Dominionism Rising: a theocratic movement hiding in plain sight. **Political Research Associates**, 18 August 2016. Disponível em: <https://politicalresearch.org/2016/08/18/dominionism-rising-a-theocratic-movement-hiding-in-plain-sight> Acesso em 28/08/2024.

COHEN, Stanley. **Folk Devils and moral panics. the creation of the Mods and Rockers**. 3rd Edition. New York: Routledge, 1972.

CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Anais da Conferência Nacional de Educação (CONAE) 2010: construindo o sistema nacional articulado de educação - o Plano Nacional de Educação, diretrizes e estratégias de ação**. Brasília, DF: MEC, 2011. V. 1.

CONGER, Kimberly H. The Christian Right in U.S. Politics. **Oxford Research Encyclopedia of Politics**. 30 set 2019. Disponível em: <https://oxfordre.com/politics/display/10.1093/acrefore/9780190228637.001.0001/acrefore-9780190228637-e-810> Acesso em 24/10/2024.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Pacto de San José da Costa Rica** (Convenção Americana de Direitos Humanos). Adotada em 22 de novembro de 1969. Disponível em: <https://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/sanjose.htm> Acesso em 15/06/2023.

COOPER, Melinda. **Family Values. Between Neoliberalism and the New Social Conservatism**. New York: Zone Books, 2017.

CÔRTEZ, Mariana. A revolta dos bastardos: do Pentecostalismo ao Bolsonarismo. **Caderno CRH**, v.34, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/46419> Acesso em 13/08/2022.

COSTA, Emerson R. **República Federativa Evangélica: uma análise de gênero sobre a laicidade no Brasil a partir da atuação dos/as parlamentares evangélicos/as no Congresso Nacional no exercício da 54ª Legislatura**. 2016. Tese (Doutorado em Ciência da Religião). Universidade Metodista de São Paulo, São Paulo, 2016.

COSTA, Emerson R. Exorcizar o mal que assola a sociedade: a Frente Parlamentar Evangélica e a Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal – CDHM em 2013. **Mandrágora**, v.22. n. 1, 2016. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/MA/article/view/6498/5204> Acesso em: 29/06/2022.

COSTA, Reginaldo. O Manifesto à Nação. O projeto neofascista da Frente Parlamentar Evangélica para o Brasil. In: REBUÁ, Eduardo; COSTA, Reginaldo; GOMES, Rodrigo L. R. GHABALGOITY, Diego. **(Neo)Fascismos e Educação: reflexões críticas sobre o avanço conservador no Brasil**. Rio de Janeiro: Mórula, 2020.

COSTA, Joaze B; MACHADO, Vanessa. Racismo institucional e argumentos sobre cotas raciais. In: **Eixo**, v.6, n.2 (Especial), novembro de 2017. Disponível em: <http://revistaeixo.ifb.edu.br/index.php/RevistaEixo/issue/view/82>

CORRÊA, Sônia. A “política do gênero”: um comentário genealógico. **Cadernos Pagu**, n. 53. 2018. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8653407>. Acesso em: 24/01/2024.

CORRÊA, Sônia; PARKER, Richard. Prefácio. In S. Corrêa (ed.). **Políticas antigênero na América Latina: estudos de caso - versões condensadas** (p. 10-20). Rio de Janeiro, RJ: ABIA, 2021.

COWAN, Benjamin A. **Moral Majorities across the Americas. Brazil, the United States, and the creation of the religious right**. Chapel Hill: University of North Carolina Press, 2021.

COWAN, Benjamin. A hemispheric moral majority: Brazil and the transnational construction of the new Right. **Revista Brasileira de Política Internacional**. v.62, n.2; 2018. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7329201800204> Acesso em: 25/07/2022.

COWAN, Benjamin. Nosso Terreno. Crise moral, política evangélica e a formação da nova direita brasileira. **Varia História**, v. 30, n. 52, jan/abr. 2014. Disponível em <https://www.scielo.br/j/vh/a/PXDGNyTGFbCvRs7z46k35rm/abstract/?lang=pt> Acesso em 02/08/2022

CUBA, Rosana S. **Os discursos sobre moral e civismo da Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos (1947-1963) a partir de alguns livros didáticos**. 2019. Tese (Doutorado. em Educação). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

CUNHA, Christina V. Religião e Política no Brasil: um breve balanço de pesquisas entre 2013 e 2023. In: CUNHA, Christina V; PAULA, Marilene de. **Religião, democracia e extrema-direita**. Rio de Janeiro: Fundação Heirich Böll, 2023.

CUNHA, Luiz A. Sintonia oscilante: Religião, moral e civismo no brasil – 1931/1997. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 131, maio/ago. 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000200004>

CUNHA, Luiz A. Religião, moral e civismo em curso: a marcha da socialização política. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 13, n. 27, p. 637-654, set./dez. 2019. Disponível em: <<http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde>> 637 Acesso em 13/08/2023.

CUNHA, Luiz A. **A Educação Brasileira na Primeira Onda Laica: do Império à República**. Rio de Janeiro: Edição do Autor, 2017

CUNHA, Luiz A. **O projeto reacionário de educação**. Rio de Janeiro: Edição do Autor, 2016. Disponível em: <https://luizantoniocunha.pro.br/uploads/independente/1-EduReacionaria.pdf>. Acesso em 30/09/2022.

CUNHA, Luis A. A Educação na concordata Brasil-Vaticano. **Educação e Sociedade**, v. 30, n. 106, p. 263-280, jan./abr. 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302009000100013>

CUNHA, Luis A. O Legado da ditadura para a educação brasileira. **Educação e Sociedade**, v. 35, p. 357-377. 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-73302014000200002>

CUNHA, Magali N. As novas faces do fundamentalismo religioso na era da desinformação. In: JORNADAS SOBRE ALTERNATIVAS RELIGIOSAS NA AMÉRICA LATINA 22., 2022, Rio de Janeiro: **Anais**. Disponível em: [https://www.jornadasacsrn2022.sinteseeventos.com.br/trabalho/view?ID\\_TRABALHO=428](https://www.jornadasacsrn2022.sinteseeventos.com.br/trabalho/view?ID_TRABALHO=428)

CUNHA, Magali N. Fundamentalismo religioso galvaniza massa de apoio de católicos e evangélicos ao governo Bolsonaro e coloca a democracia em crise. Entrevistador: Ricardo Mariano. **Revista do Instituto Humanitas Unisinos**. 2021 Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/159-entrevistas/609069-fundamentalismo-religioso-galvaniza-massa-de-apoio-de-catolicos-e-evangelicos-ao-governo-bolsonaro-e-coloca-a-democracia-em-crise-entrevista-especial-com-magali-cunha>

CUNHA, Márcia P.; OTA, Nilton K. Extrema direita e educação no Brasil. **Revista Educación, Política y Sociedad**, n.8, v.2, pp 72-93. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.15366/rep2023.8.2.004>

CURRY, Andrew. Evolution. Creationist beliefs persist in Europe. **Science**. v. 323, n. 5918, fev. 2009. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/19251601/>

DANTAS, Bruna S. A. **Religião e Política: ideologia e ação da “Bancada Evangélica” na Câmara Federal**. 2011. Tese (Doutorado em Psicologia Social). Pontífice Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2011.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo. Ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> 15/06/2023.

DEOCLÉCIO, Carlos Eduardo; BAGNO, Marcos; Estandarização e estandarologia: notas sobre a norma linguística. **Gragoatá**, Niterói, v.25, n.53, p. 139-162, set/dez. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/46422>

DERISSO, José L. Marxismo e história da família: resposta aos opositores da chamada “ideologia de gênero” na educação. ENCONTRO NACIONAL DO HISTEDBR. 10, 2016, Campinas. **Anais**. Disponível em: <https://www.fe.unicamp.br/eventos/histedbr2016/anais/1029.html> Acesso em 11/03/2024.

DIAS, Marcelo N.; SANTOS, Richard. Ruptura com os racismos linguístico e epistêmico na escola. **Língua Nostra. Revista de Estudos de Gramática e Linguística**. Vitória da Conquista. v.8, n. 1, p.59-90. jan/jul. 2021. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/59894> Acesso em 01/04/2024.

DIETZE, Gabriele; ROTH, Julia (ed.). **Right-Wing Populism and gender. european perspectives and beyond**. Bielefeld (Alemanha): Transcript, 2020.

DINIZ, Debora; LIONÇO, Tatiana. Educação e Laicidade. In: DINIZ, Debora; LIONÇO, Tatiana; CARRIÃO, Vanessa. **Laicidade e Ensino Religioso no Brasil**. Brasília: UNESCO, Letras Livres, Editora UNB, 2010.

DIVERSITY BBOX. **Manifesto Ile para uma comunicação radicalmente inclusiva**. 2015. Disponível em: <https://diversitybbox.com/manifesto-ile-para-uma-comunicacao-radicalmente-inclusiva/> acesso em 02/04/2024.

DOLABELA, Fernando. **O segredo de Luísa. Uma ideia, uma paixão e um plano de negócios: como nasce o empreendedor e se cria uma empresa**. Rio de Janeiro: Editora Sextante, 2017.

DORVILLÉ, Dorvillé Luís F. M.; SELLES, Sandra L. E. Criacionismo: transformações históricas e implicações para o ensino de ciências e biologia. **Caderno de Pesquisas**, n. 160, v. 160, abr., p. 442–65. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053143581>

DUARTE, Tatiane dos S. A participação da Frente Parlamentar Evangélica no Legislativo brasileiro: ação política e (in) vocação religiosa. In: **Ciências Sociais e Religião**, v. 14, n. 17, p. jul./dez, 2012. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/csr/article/view/12731> Acesso em: 02/07/2022.

DUARTE, Tatiane dos S. **A casa dos ímpios se desfará, mas a tenda dos retos florescerá”: a participação da Frente Parlamentar Evangélica no legislativo brasileiro**. Dissertação. (Mestrado em Antropologia Social). Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

DUMEZ, Kristin K. **Jesus and Jonhn Wayne. how whhite evangelicals corrupted a faith and fractured a Nation**. New York: Liveright Publishing Corporation, 2020.

FABRÍCIO, Branca F.; MOITA-LOPES, Luiz P. Historicity, interdiscursivity and intertextuality in discourse studies. In: FINA, Anna de; GEORGAKOPOULOU, Alexandra. **The Cambridge Handbook of Discourse Studies**. Cambridge (Reino Unido): Cambdrige University Press, 2020.

FAGANELLO, Marco A. Bancada da Bala: uma onda na maré conservadora. In: CRUZ, Sebastião V.; KAISEL, André; CODAS, Gustavo. (org.) **Direita, volver! o retorno da direita e o ciclo político brasileiro**. São Paulo: Perseu Abramo, 2015.

FAIRCLOUGH, N. **Analysing discourse: textual analysis for social research**. Londres: Routledge, 2003.

FAIRCLOUGH, Norman. Discurso e Mudança social. 2ª edição. Brasília: Editora UNB, 2019.

FERREIRA, Cristiano L.; RÊSES, Erlando da S. Dia do orgulho heterossexual: a reação conservadora à visibilidade de pessoas LGBTQIA+. **Cadernos Pagu**, n. 69, p. e236917, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/4qwBrTCFtnX5f5WngRJcbxw/#>

FERREIRA, Manuela L. Evangélicos e Extrema Direita no Brasil: um projeto de poder. **Fim do Mundo**. n.1, jan/abr., 2020. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/RFM/article/view/10204> Acesso em: 03/06/2022.

FILLOD, O. Le mariage raté du vatican et de la Science. **Allodoxia**, Paris, 30 avr. 2013. Disponível em: <https://allodoxia.odilefillod.fr/2013/04/30/mariage-genre-vatican-science/> Acesso em 29/03/2024.

FINGUERUT, Ariel. Os Neoconservadores e a Direita Cristã nas administrações de George W. Bush. **ANPUH – SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA** – 24, São Leopoldo, 2007. Disponível em: [https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548210412\\_9ccbaf1cdfaa121d19a0aca51b0c5f0.pdf](https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548210412_9ccbaf1cdfaa121d19a0aca51b0c5f0.pdf)

FIOROTTI, Silas. Intolerância religiosa dos evangélicos na educação básica: breve análise de alguns casos. **Interritórios** | Revista de Educação da Universidade Federal de Pernambuco, Caruaru. v.5, n. 9. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/interritorios/article/view/243589>

FONSECA, Alexandre B. Discursos evangélicos de uma nova direita crista à brasileira. In: GALLEGO, Esther S. (org.). **Brasil em colapso**. São Paulo: Editora Unifesp, 2019.

FRENTE PARLAMENTAR EVANGÉLICA. **Manifesto à Nação**. 2018. Disponível em: <<https://www.camara.leg.br/noticias/546684-frente-evangelica-lanca-manifesto-com-propostas-para-gestao-do-brasil/>>. Acesso em 01/07/2021.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1: A vontade do saber**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020

FRESTON, Paul. **Protestantes e política no Brasil: da Constituinte ao Impeachment**. 1993. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade de Campinas, Campinas, 1993. Disponível em: <https://repositorio.unicamp.br/Acervo/Detalle/69813>

FRESTON, Paul. Breve história do pentecostalismo brasileiro. In: ANTONIAZZI, T. **Nem anjos, nem demônios: Interpretações Sociológicas do Pentecostalismo**. Petrópolis: Vozes, 1994 (a). pp. 67-159.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A gênese das teses do Escola sem Partido: esfinge e ovo da serpente que ameaçam a sociedade e a educação. In: FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). **Escola Sem Partido. Esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: UERJ/Laboratório de Políticas Públicas, 2017.

FROSSARD, Marcele. Homeschooling (Educação Domiciliar) e democracia: uma contradição radical? **Cadernos da Pedagogia**, v. 16, n. 35, p. 54-69, maio/ago. 2022. Disponível em: <https://www.cadernosdapedagogia.ufscar.br/index.php/cp/article/view/1854> Acesso em 03/07/2023.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso. Aula inaugural no College de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970**. Leituras Filosóficas. 2.ed. São Paulo: Edições Loyola 2014.

FUZER, Cristiane; CABRAL, Sara R. S. **Introdução à Gramática Sistemico-Funcional em Língua Portuguesa**. Campinas: Mercado das Letras, 2014.

GALSTON, William A.; HOFFENBERG, Peter H. Introduction. In: GALSTON, William A.; HOFFENBERG, Peter H (ed.) **Poverty and Morality. Religious and secular perspectives**. Cambridge, UK: Cambridge University Press, 2010.

GARBAGNOLI, Sara. “L’ideologia del genere”: l’irresistibile ascesa di un’invenzione retorica vaticana contro la denaturalizzazione dell’ordine sessuale. **AG About Gender**, Genova, v.3, n.6, p.250-263. 2014. Disponível em: <https://riviste.unige.it/aboutgender/article/view/224> Acesso em: 03/03/2024.

GARLAND, David. **A cultura do controle. Crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro, Editora Revan

GARRARD, Virginia. 2020. Hidden in plain sight: Dominion Theology, spiritual warfare, and violence in Latin America. **Religions** 11, no. 12. 2020. Disponível em: <https://www.mdpi.com/2077-1444/11/12/648>

GARRARD-BURNETT, Virgínia. A vida abundante: a Teologia da Prosperidade na América Latina. **História: Questões & Debates**, v. 55, n. 2, dez. 2011. I Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/historia/article/view/26546>.

GILBERT, Paul. Family values and the nation-state. *In*: JAGGER, Gill; WRIGHT, Caroline. **Changing family values**. London: Routledge, 1999.

GIRARD, F. 2007. Negotiating sexual rights and sexual orientation at the U.N. *In*: PARKER, Richrd.; PETCHESKY, Rosalind.; SEMBER, Robert (ed.). **Sex politics: reports from the frontlines**. Disponível em: <http://www.sxpolitics.org/frontlines/book/pdf/sexpolitics.pdf>

GREENER, Mark. Taking on creationism which arguments and evidence conter pseudoscience? **EMBO Report**. v.8, n. 12, dez. 2007. Disponível em: <https://pmc.ncbi.nlm.nih.gov/articles/PMC2267227/>

GOMES, Geórgia D. S. **O poder da Igreja Universal do Reino de Deus: um estudo sobre a inserção sociopolítica dos neopentecostais no Brasil e suas implicações para a democracia (1999-2009)**. 2010. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Pontífice Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2010. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/4181>

GOMES, Matheus S. **A guerra espiritual” no Brasil: apropriações do imaginário religioso no pentecostalismo brasileiro**. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião). Pontíficia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), Belo Horizonte, 2017.

GONÇALVES, Alonso. Evangélicos ou Protestantes? “Evangélicos” é o mesmo que “Protestantes”? Quais são as similaridades e as diferenças destas terminologias? Por que a identidade evangélica se popularizou no Brasil? *In* REIS, Lívia; NOVAES, Regina; CUNHA, Magali; OWSIANY, Laryssa, **Dicionário para entender o segmento religioso**. Volume 1. Rio de Janeiro: Instituto de Estudos da Religião (ISER), 2022. Disponível em: <https://iser.org.br/publicacao/dicionario-para-entender-o-campo-religioso-brasileiro/> Acesso em 30/04/2023

GONÇALVES, Hugo F.; SANTOS; Clécio J. B.; LIMA, Isabelly C. C. A ética neopentecostal e o espírito do neoliberalismo: elementos da retórica bolsonarista. **Inter-LEGERE**, v.5, n. 35/2022: c27832. Acesso em: <https://periodicos.ufrn.br/interlegere/article/view/27832>

GRACINO JUNIOR, Paulo; GOULART, Mayra; FRIAS, Paula. “Os humilhados serão exaltados”: ressentimento e adesão evangélica ao bolsonarismo. **Cad. Metrop.**, São Paulo, v. 23, n. 51, pp. 547-579, maio/ago. 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2236-9996.2021-5105>

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do Cárcere. Volume 1. Introdução ao estudo da Filosofia. A filosofia de Benedetto Croce**. Edição Nelson Carlos Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1999.

GUADALUPE, José L.P. ¿Políticos Evangélicos o Evangélicos Políticos? Los nuevos modelos de conquista política de los evangélicos. *In*: GUADALUPE, José L.P.; KRUNDBERGER, Sebastian. **Evangélicos y Poder em América Latina**. Lima: Konrad Adenauer Stiftung (KAS); Instituto de Estudios Social Cristianos (IESC), 2018.

GUADALUPE, José L.P.; Brasil e os novos atores religiosos da política latino-americana. *In*: Guadalupe, José L.P.; CARRANZA, Brenda. **Novo ativismo político no Brasil: os evangélicos do século XXI**. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer Stiftung, 2020.

HACK, O. H. **Protestantismo e educação brasileira**. 2. ed. São Paulo: Cultura Cristã, 2000.

HACKWORTH, Jason. Religious Neoliberalism. *In*: CAHILL, Damien; COOPER, Melinda; KONINGS, Martijn; PRIMOSE, David (ed.). **The Sage Book of Neoliberalism**. London: SAGE Publications, 2018.

HEDGES, Chris. **American fascists. the Christian Right and the war on America**. New York: Free Press, 2007.

HERDT, Gilbert. **Moral Panics, Sex Panics: fear and the fight over sexual rights**. New York: New York University Press, 2009.

HEUSER, Andreas. Outlines of a Pentecostal Dominion Theology. *In*: FONTANA, Leandro L. B; LUBER, Markus (ed.). **Political Pentecostalism. four synoptic surveys from Asia, Africa and Latin America**. Gutenbergstraße: Verlag Friedrich Pustet, 2021.

HUSSAIN, Saba; YUNUS Reva. Right-wing populism and education: Introduction to the special section. **British Educacional Research Journal**. v.7 n.2 apr. 2021. Disponível em: <https://bera-journals.onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1002/berj.3726>

INGERSOLL, Julie J. **Building God's kingdom: inside the world of christian reconstruction**. New York: Oxford University Press, 2015.

IVO, Isnara P; JESUS, José R. G. de. Escravidão, negros africanos e Santo Isidoro de Sevilla. **Dimensões**, v. 43, jul./dez, p. 28-62. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/dimensoes/article/view/28316>

JAGGER, Gill; WRIGHT, Caroline (ed.). **Changing family values**. New York: Routledge, 2004.

JUNQUEIRA, Rogério D. **A invenção da “ideologia de gênero”. Um projeto reacionário de poder**. Brasília: Letras Livres, 2022.

JUNQUEIRA, Rogério D. A invenção da "ideologia de gênero": a emergência de um cenário político-discursivo e a elaboração de uma retórica reacionária antigênero. **Psicologia Política**. vol.18, n.43, pp.449-502. 2018. Disponível em: [https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1519-549X2018000300004](https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1519-549X2018000300004)

JUSTINO, Mário. **Nos bastidores do Reino. A vida secreta na Igreja Universal do Reino de Deus**. São Paulo: Geração Editorial, 2021.

KÓVATS, Ezster; PÕIM, Maari (ed.). **Gender as symbolic glue. The position and role of conservative and far-right parties in the anti-gender mobilizations in Europe**. Budapeste: Foundation for European Progressive Studies, 2015.

LACERDA, Marina Basso. **O novo conservadorismo brasileiro**. Porto Alegre: Editora Zouk, 2019.

LEITE, Luzia C. F. **O plano de poder da Igreja Universal do Reino de Deus: Estratégias territoriais da expansão neopentecostal no Brasil**. 2020. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2020.

LEMOS, Célia.; DELLA FONTE, Sandra. S. Traduções das disputas sobre a questão de gênero na BNCC. **Revista Espaço do Currículo**, v. 16, n. 1, p. 1-22. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.15687/rec.v16i1.65939>. Acesso em 21/02/2024.

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. **Como as democracias morrem**. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

LIMA, Adriano. **Teologia Pentecostal**. Curitiba: Intersaberes, 2016.

LIMA, Iana G de; HYPOLITO, Álvaro M. A expansão do neoconservadorismo na educação brasileira. **Educação e Pesquisa**. n.45, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1678-463420194519091> Acesso em 22/02/2023

LIMA, Iana Gomes de; HYPOLITO, Álvaro Moreira. Escola sem Partido: análise de uma rede conservadora na educação. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e2015290, 2020. Disponível em <[http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-43092020000100152&lng=pt&nrm=iso](http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-43092020000100152&lng=pt&nrm=iso)>. <https://doi.org/10.5212/praxeduc.v.15.15290.053>.

LIMA, Marcelo A. A retórica dos direitos e do bem público na reação de lideranças religiosas ao combate à homofobia nas escolas. CONGRESSO LUSO AFRO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS. 11, Salvador, 2011. Anais: Universidade Federal da Bahia. Disponível em: [http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1308385053\\_ARQUIVO\\_PaperCONLAB.pdf](http://www.xiconlab.eventos.dype.com.br/resources/anais/3/1308385053_ARQUIVO_PaperCONLAB.pdf) Acesso em 10/01/2024

LIMA, Paula. **O projeto educativo da nova direita brasileira: sujeitos, pautas e propostas**. 2020.. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2020. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/218427>

LIMA, Renata M; SILVA, Vanessa P. M. Discursos políticos e acadêmicos no período de formulação das cotas raciais. **Revista Akeko**. Dossiê Negritude. v.1, n.1, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://revistaakeko.com/pagina-inicial/>

LIND, William S. Who stole our culture? **The Standard**, 13 maio 2006. Disponível em: <https://www.thestandardsc.org/william-s-lind/who-stole-our-culture/> Acesso em: 28/01/2024.

LIONÇO, Tatiana; MATTOS, Amana R. Ensino do Criacionismo e da Bíblia nas Escolas Brasileiras: Análise de Proposições Legislativas Atuais. **Estudos e Pesquisas em Psicologia** 2021, volume especial: Disponível em: doi:10.12957/epp.2021.

LIONÇO, Tatiana; ALVES, Ana C. de O.; MATTIELLO, Felipe; FREIRE, Amanda M. Ideologia de gênero: estratégia argumentativa que forja cientificidade para o fundamentalismo religioso. **Psicologia Política**, vol.18, n.43, pp. 599-621. 2018. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S1519-549X2018000300011](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1519-549X2018000300011) Acesso em 14/03/2024.

LÖWY, Michael. Conservadorismo e extrema-direita na Europa e no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, n. 124, p. 652–664, out. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/MFzdwxKBBcNqHyKkckfW6Qn/?lang=pt#>

LUGG, Catherine A. Reading, Writing, and Reconstructionism: The Christian Right and the politics of Public Education. **Educational Policy**, v. 14, n.5, 622-637. 2000. Disponível em: <https://doi-org.ez54.periodicos.capes.gov.br/10.1177/0895904800014005006> Acesso em 13/05/2024.

LUNA, Naara. A criminalização da “ideologia de gênero”: uma análise do debate sobre diversidade sexual na Câmara dos Deputados em 2015. **Cadernos Pagu**, v. 50, 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/18094449201700500018>

MACEDO, Edir. **Plano de Poder. Deus, os cristãos e a política**. Rio de Janeiro: Editora Thomas Nelson Brasil, 2008.

MACEDO, Elizabeth. As demandas conservadoras do movimento Escola Sem Partido e a Base Nacional Curricular Comum. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 139, p. 507-524, abr./jun. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/es0101-73302017177445>. Acesso: 18 março. de 2024.

MACHADO, Maria das D. C. O discurso cristão sobre a “ideologia de gênero”. **Revista de Estudos Feministas**, v. 26, n. 2. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/pywfvLVSDYNnH8nzJV3MmQk/abstract/?lang=pt> Acesso em 23/04/2022.

MACHADO, Ronaldo de F. A capelania, o discurso inter-religioso e sua aplicação. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**. São Paulo, v.10.n.4, abr. 2024. Disponível em: [doi.org/10.51891/rease.v10i4.13434](https://doi.org/10.51891/rease.v10i4.13434)

MAFRA, Clara. **Os evangélicos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

MAIA, Eduardo L. C. **A política evangélica: análise do comportamento da Frente Parlamentar Evangélica na Câmara Federal (2007-2010)**. Tese de Doutorado. Sociologia Política. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

MAIA, Tatiana Vargas. Entrevista com a Professora Doutora Tatiana Vargas Maia sobre Nacionalismos no Século XXI. **Revista Perspectiva**, UFRGS, v. 12, n. 23, p. 222-227. 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/RevistaPerspectiva/issue/view/3916>

MARANHÃO FILHO, Eduardo M. de A. A Pomba-gira Lady Gaga e a travesti indígena: (Re/des) fazendo gênero no Alto Rio Negro, Amazonas. **Mouseion**, Canoas, n. 22, dez. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.18316/1981-7207.15.15> Acesso em 13 de maio de 2024.

MARIANO, Ricardo. Expansão pentecostal no Brasil: o caso da Igreja Universal. In: **Estudos Avançados**, v.18, n. 52, dez/ 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ea/a/H6DCFyvKr6Yrxw7W6pWJcBz/?lang=pt>

Acesso em: 14/08/2022.

MARIANO, Ricardo; PIERUCCI, Antônio F. O envolvimento dos pentecostais na eleição de Collor. **Novos Estudos Cebrap**, 34, nov., pp. 92-106. 1992. Disponível em:  
[https://consorciobdjur.stj.jus.br/vufind/Record/oai:bdjur.stj.jus.br.col\\_bdtse\\_4134:oai:localhost:bdts-5134](https://consorciobdjur.stj.jus.br/vufind/Record/oai:bdjur.stj.jus.br.col_bdtse_4134:oai:localhost:bdts-5134)

MARIANO, Ricardo. **Neopentecostais. Sociologia do novo pentecostalismo no Brasil**. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

MARIANO, A. R.; GERARDI, D. A. Apoio evangélico a Bolsonaro: antipetismo e sacralização da direita. *In*: GUADALUPE, José. L. P.; CARRANZA, Brenda. **Novo ativismo político no Brasil: os evangélicos no século XXI**. Rio de Janeiro: Konrad Adenauer, 2020. p. 329-350

MARIZ, Cecília L. A teologia da guerra espiritual: uma revisão da literatura sócio-antropológica. **BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, n. 47, p. 33-48. 1999. Disponível em:  
<https://bibanpocs.emnuvens.com.br/revista/article/view/213>. Acesso em: 28/ago./2024.

MARTINS, Maria do C. Reflexos reformistas: o ensino das humanidades na ditadura militar brasileira e as formas duvidosas de esquecer. **Educar em Revista**, n. 51, p. 37-50, jan./mar. 2014.

MATTOS, Marcelo B. **Sete notas introdutórias como contribuição ao debate da esquerda socialista no Brasil**. Rio de Janeiro: Consequência, 2017.

MCINTIRE, Carl T. Fundamentalismo. *In*: ELWELL, Walter. A. **Enciclopédia Histórico-Teológica da Igreja Cristã**. São Paulo, Vida Nova, 1990. Disponível em: <https://archive.org/details/enciclopedia-historico-teologica-da-igreja-crista-walter-elwell>

MCVICAR, Michael J. The Religious Right in America. **Oxford Research Encyclopedia of Religion**. 26 fev. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/acrefore/9780199340378.013.97>  
 Acesso em 10/08/2024.

MCVICAR, Michael J. **Christian Reconstruction. R. J. Rushdoony and American Religious Conservatism**. Chapter Hill, North Carolina: The University of North Carolina Press, 2015.

MELLO, Luiz, & SANTOS, Eduardo. G. dos. A revisão da Lei 12.711/2012: ações afirmativas em disputa no Congresso Nacional. **Revista de Políticas Públicas**, n. 25, v. 2), 530–546. 2022. Disponível em:  
<https://doi.org/10.18764/2178-2865.v25n2p530-546>

MELO, Flávia. Não é fumaça, é fogo! Cruzada antigênero e resistências feministas no Brasil. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 28, n. 3, e72564. 2020. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/ref/a/qzQJqn8gWfBY4Rvdp3dxwDP/abstract/?lang=pt>. Acesso em 22/02/202

MENDONÇA, Amanda A. de. Professor doutrinador, homeschooling e ideologia de gênero. a tríade que ameaça a educação brasileira. **Revista do Curso de História**, Araguaína, v. 12, n. 2, p. 33-51. Disponível em:  
<https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/escritas/article/view/9104> Acesso em 18/06/2023.

MENDONÇA, Amanda A. de. **Estado, religião e democracia: reflexões a partir dos debates sobre a “ideologia de gênero” no Plano Nacional de Educação**. 2017. Tese (Doutorado em Política Social) Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2017. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/23698>

MENEZES JÚNIOR, Eumar V. **Religião e política: a Frente Parlamentar Evangélica no Legislativo brasileiro e as eleições de 2018**. 2020. Tese (Doutorado em Ciências da Religião). Pontífice Universidade Católica de Goiás. Goiânia. 2020

MESSENBERG, Débora. A direita que saiu do armário: a cosmovisão dos formadores de opinião dos manifestantes de direita brasileiros. **Revista Sociedade e Estado**, v.32, n.3, set/dez, 2017. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/se/a/KP5Fw74VrvfByjxRpHfKbRS/>

MIGUEL, Luís F.; OLIVEIRA, Michel. Pânico Moral e ódio à Diferença: a estratégia discursiva do “Escola Sem Partido”. **Revista Sul-Americana de Ciência Política**, v. 6, n. 2, 261-278. 2020. Disponível em: <https://revistas.ufpel.edu.br/index.php/Sul/issue/view/14>

MIGUEL, Luís F. **O colapso da democracia no Brasil: da constituição ao golpe de 2016**. 1ª ed. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, Expressão Popular, 2019.

MIGUEL, Luís Felipe. A reemergência da direita brasileira. In: GALLEGO, Esther S. (org.). **O ódio como política. A reinvenção das direitas no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2018.

MIGUEL, Luís F. “Doutrinação marxista” à “ideologia de gênero” - Escola Sem Partido e as leis da mordada no parlamento brasileiro. **Revista Direito e Práxis**, v. 7, n. 3, p.590–621. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/dep.2016.25163> Acesso em 25/02/2024.

MIESSE, Maria C.; MOREIRA, Jani A. da S.; SOUZA, Vânia de F. M. Políticas educacionais e a retomada da disciplina de Educação Moral e Cívica (EMC) no contexto atual. **Série-Estudos**, Campo Grande, MS, v. 25, n. 55, p. 261-277, set./dez. 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20435/serie-estudos.v0i0.1445> Acesso em 04/08/2023.

MINNICINO, Michael J. **The New Dark Age: The Frankfurt School and “Political Correctness”**. Washington: Schiller Institute, 1992.

MINKENBERG, Michael. Religion and the radical right. In: RYDGREN, Jens (ed.). **The Oxford Handbook of the Radical Right**. New York: Oxford University Press, 2018.

MIRANDA, João V. S. **Composição e atuação da “Bancada da Bala” na Câmara dos Deputados**. 2019. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/30892>

MISKOLCI, Richard; CAMPANA, Maximiliano. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Sociedade e Estado**, v. 32, n. 3, p. 725–748. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-69922017.3203008> Acesso em 05/03/2024.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social: reflexões sobre o casamento gay. **Cadernos Pagu**, v. 28., p. 121-128. 2007. 101–128. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332007000100006> Acesso em 17/02/2024.

MOLL NETO, Roberto. **Reaganation: a nação e o nacionalismo (neo) conservador nos Estados Unidos (1981-1988)**. 2010. Dissertação (Mestrado em História). Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2010. Disponível em: <https://www.abphe.org.br/uploads/Banco%20de%20Teses/moll-reaganation.pdf>

MONTE, Darlice; HOLANDA, Francisco J.; ARAÚJO NETO, Miguel L.; ALMEIDA, Thiago T. Modos de operação da ideologia. In: IRINEU, Lucineudo M. (org.). **Análise de discurso crítica. Exercícios analíticos**. Campinas: Pontes Editores, 2022.

MOURA, Fernanda Pereira de. Conservadorismo cristão e perseguição aos estudos de gênero: a quarta versão da BNCC. **Revista Communitas**. Cruzeiro do Sul, v.2, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/COMMUNITAS/article/view/1877>. Acesso em: 20 março 2024.

MOURA, Fernanda P. de; SILVA, Renata da C. A. da. **6 anos de projetos “Escola sem Partido” no Brasil: levantamento dos projetos de lei estaduais, municipais, distritais e federais que censuram a liberdade de aprender e ensinar**. Brasília: Frente Nacional Escola Sem Mordada, 2020. Disponível em: <https://professorescontraoescolasempartido.wordpress.com/vigiando-os-projetos-de-lei/> Acesso em 20/01/2022.

MUDDE, Cas A **extrema-direita hoje**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2022

NAGIB, Miguel. Quem deve aprovar a BNCC? **Blog do Movimento Escola Sem Partido**. São Paulo, 15 de maio de 2016. Disponível em: <http://www.escolasempartido.org/blog/quem-deve-aprovar-a-bncc/> Acesso em 22/04/2024.

NASCIMENTO, Érica A; PEREIRA, Francisco D. S; VIANA, Wes. Avaliação. In: LUCINEUDO M. I. (org.). **Análise de Discurso Crítica. Exercícios Analíticos**. Campinas Pontes Editores, 2022.

NATIVIDADE, Marcelo; OLIVEIRA, Leandro de. **As novas guerras sexuais. Diferença, poder religioso e identidades LGBT no Brasil**. Rio de Janeiro: Garamond Universitária, 2013.

NEUMANN, Ezter. Education for a Christian nation: Religion and nationalism in the Hungarian education policy discourse. **European Educational Research Journal**. v. 22, n. 5, pp. 646-665. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/14749041211072691> Acesso em 29/04/2024.

NORTH, Gary. **Tools of Dominion: The case law of Exodus**. Tyler, Texas: Institute for Christian Economics, 1990

NORTH, Gary; DEMAR, Gary. **Christian Reconstruction. What It Is, What It Isn't**. Tyler, Texas: Institute for Christian Economics, 1991

NORTH, Gary. **Honest Money. the biblical blueprint for money and banking. Auburn/Alabama: Ludwig von Mises Institute, 2011.**

NOVAIS, Tiago de M; CAMPOS, Breno M. Teologias do Domínio: revisitando fontes e autorias. In: **Protestantismo em Revista**, São Leopoldo, v. 47, n. 02. p. 29-40| jul./dez. 2021 Disponível em: <http://revistas.est.edu.br/index.php/PR> Acesso em 15/08/2024.

NUNES, Rodrigo. **Do transe à vertigem. Ensaios sobre o bolsonarismo e o mundo em transição**. São Paulo: Ubu Editora, 2022.

NUNES, Wellington R. O fundamentalismo e a intolerância religiosa no Brasil de hoje. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba. v.7, n. 9, set. 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/35381/pdf>

OLIVEIRA, Márcio de; PEIXOTO, Reginaldo; MAIO, Eliane R.; LEITE, Lucimar da L. “Gritos, tiros, sangue e muito medo” - violência contra as pessoas LGBTQIA e o processo educativo. **Educação**, Santa Maria, vol.46, jan/dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reveducao/article/view/45264>. Acesso em 22 de maio de 2024.

OLIVEIRA, Marco D. de. **A religião mais negra do Brasil. Por que os negros fazem opção pelo pentecostalismo?** Viçosa: Ultimato, 2015.

OLIVEIRA, Romualdo. L. P. de.; BARBOSA, Luciane. M. R. O neoliberalismo como um dos fundamentos da educação domiciliar. **Pro-Posições**, v. 28, n. 2, p. 193–212, maio. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/WPFRg7bTNjLyZmddPdGsjZJ/abstract/?lang=pt#> Acesso em 10/04/2024

OLIVEIRA, Sandra. R. F. de; RAMOS, Márcia. E. T.; AINELLI, Marlene. R. As sociedades indígenas nos livros didáticos de História: entre avanços, lacunas e desafios. **Revista História Hoje**, v. 7, n.14), 63–85.2018. Disponível em: <https://doi.org/10.20949/rhhj.v7i14.471> Acesso em 10/03/2024.

ORTEGA, Renato. O evangelismo empreendedor: o *entrepreneurship* na ação política das organizações não-governamentais transnacionais da nova direita. Revista **Lua Nova**, n. 120. 2023. Disponível em <https://boletimluanova.org/o-evangelismo-empreendedor/> Acesso em: 20/10/2023.

PASSOS, João D. A política do medo e a extrema direita: a restauração escatológica. In: PASSOS, João D; SANCHEZ, Wagner L, **A salvação do pátria amada. Religião e extrema direita no Brasil**. São Paulo: Paulus, 2024.

PASSOS, João D. Uma teocracia pentecostal? Considerações a partir da conjuntura política atual. **Horizonte**, v.18, n. 57, set-dez, 2020. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/horizonte/article/view/23152> Acesso em 19/05/2022

PASSOS, Pâmela; MENDONÇA, Amanda. **O professor é o inimigo. Uma análise sobre a perseguição docente no Brasil**. Rio de Janeiro: Mórula Editora, 2021.

PAULA, Tiago F. **Deus acima de tudo: a atuação política da Igreja Universal do Reino de Deus nas eleições presidenciais de 2018**. 2021. Dissertação (Mestrado em Sociologia) Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

PELLANDA, Andressa; VICK Fernanda; FROSSARD, Marcele. **Campanha Nacional pelo Direito à Educação – Educação Domiciliar. Nota Técnica**. 2022. Disponível em: <https://campanha.org.br/acervo/nota-tecnica-pls-que-tratam-da-educacao-domiciliar/>

PENNA, Fernando de A. O Escola sem Partido como chave de leitura do fenômeno educacional. *In*: FRIGOTTO, Gaudêncio (org). **Escola Sem Partido. Esfinge que ameaça a educação e a sociedade brasileira**. Rio de Janeiro: UERJ/Laboratório de Políticas Públicas, 2017.

PENNA, Fernando de A. Escola sem Partido” como ameaça à educação democrática: fabricando o ódio aos professores e destruindo o potencial educacional da escola. **Fronteiras - Revista Catarinense de História**. n. 37, p. 143-155, jul./dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.uffs.edu.br/index.php/FRCH/index> Acesso em: 02/05/2024.

PEREIRA, Eliseu. Teologia do Domínio: Uma chave de interpretação da relação evangélico-política do Bolsonarismo. Projeto **História: Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História**, v. 76, p. 147–173. 2023. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/60331>. Acesso em: 13 jul. 2024.

PERONI, Vera M V; LIMA, Paula V. de. Políticas conservadoras e gerencialismo. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e2015344, 2020. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/274395>

PICOLI, Bruno. A.; CHITOLINA, Vanessa.; GUIMARÃES, Roberta. Revisão histórica e educação para a barbárie: a verdade da "Brasil Paralelo". **Revista UFG**, Goiânia, v. 20, n. 26, 2020. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/revistaufg/article/view/64896>.

PIERUCCI, Antônio Flávio. Representantes de Deus em Brasília: a bancada evangélica na Constituinte. *In*: PIERUCCI, Antônio Flávio de Oliveira; PRANDI, Reginaldo (org.). **A realidade social das religiões no Brasil: religião, sociedade e política**. São Paulo: Hucitec, 1996. p. 163-191.

PIERUCCI, Antônio. F. **As bases da nova direita**. Novos Estudos Cebrap, n° 19, 1987. Disponível em: <https://arquivo.ibccrim.org.br/docs/saopaulo2014/bases.pdf>

PIERUCCI, Antônio F. **O desencantamento do mundo. Todos os passos do conceito e Max Weber**. São Paulo: Editora 34, 2003.

PRANDI, Reginaldo.; SANTOS, Renan. W. Quem tem medo da bancada evangélica? Posições sobre moralidade e política no eleitorado brasileiro, no Congresso Nacional e na Frente Parlamentar Evangélica. **Tempo Social**, v. 29, n. 2, 2017. Disponível em <https://www.scielo.br/j/ts/a/GGc54bzbNRHfcQGMnnQmfmx/abstract/?lang=pt> Acesso em 14/06/2022.

PRANDI, Reginaldo. Perto da magia, longe da política. *In*: PIERUCCI, Antônio. F; PRANDI, Reginaldo **A Realidade Social das Religiões no Brasil**. São Paulo: Hucitec, 1996.

PRECIADO, Paul. Lixo e Gênero, Mijar/Cagar, Masculino e Feminino. **Performatus**. Inhumas, ano 7, n. 20, abr. 2019. Disponível em: <https://performatus.com.br/traducoes/lixo-e-genero/> Acesso em 22 de maio de 2024.

QUADROS, Marcos. P. R.; MADEIRA, Rafael. M. Fim da direita envergonhada? Atuação da bancada evangélica e da bancada da bala e os caminhos da representação do conservadorismo no Brasil. **Opinião Pública**, v. 24, n. 3. 2018. Disponível em <https://www.scielo.br/j/op/a/fb7t4KkpVsJfvHwgLnf3wxS/abstract/?lang=pt> Acesso em 03/06/2022.

RESENDE, Viviane de M.; RAMALHO, Viviane. **Análise de discurso crítica**. São Paulo: Editora Contexto, 2021.

REZERA, Danielle do N; D´ALEXANDREI, Raquel G. Os Desafios da Educação: Intolerância e inconstitucionalidade do Manifesto à nação (FPE) do programa de governo de Jair Bolsonaro. **Revista Interinstitucional Artes de Educar**, v. 5, n. 2, p. 293–312. 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/riae/article/view/44854>. Acesso em: 26 de agosto de 2024.

RYDGREN, Jens. The Radical Right: An Introduction. In: RYDGREN, Jens (ed.) **The Oxford Handbook of the Radical Right**. New York: Oxford University Press, 2018.

ROCHA, Daniel. “Faça-se na terra um pedaço do céu”: perspectivas messiânicas na participação dos pentecostais na política brasileira. **Perspectivas Teológicas**, Belo Horizonte, v. 52, n. 3, p. 607-632, Set./Dez. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pteo/a/8CW9t4FndNxRbQcBGxc5KPL/>

ROCHA, Diego T. de O. **Moldando a nova pátria: O ensino primário na construção do patriotismo e civismo em Engatuba/SP (1930-1945)**. 2020. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de São Carlos (Campus Sorocaba), Sorocaba, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/15791>

ROCHA, João C. de C. **Guerra Cultural e retórica do ódio. Crônicas de um Brasil pós-político**. Goiânia: Caminhos, 2021.

ROEDEL, Hiran. Do Mito de Cam ao Racismo Estrutural: Uma Pequena Contribuição ao Debate. **Projeto AFRO-PORT: Afrodescendência em Portugal [FCT/PTDC/SOC-ANT]**. Lisboa, n. 2, jul. 2020. Disponível em: <https://cesa.rc.iseg.ulisboa.pt/afroport/artigos/>

ROZA PINEL, Wallace; RÊSES, Erlando da Silva. O crescimento do discurso religioso ultraconservador e sua influência nas políticas de educação no Brasil. **Revista Interfaces da Educação**, v. 12, n. 34. 2021 Disponível em: <https://periodicosonline.uems.br/index.php/interfaces/article/view/4362> Acesso em 16 nov. 2024.

RUDAS, Sebastián. Ensino confessional na escola laica? Teoria política e a ADI 4.439/2017 no Supremo Tribunal Federal. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 49, e247988. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1678-4634202349247988>

SANTANA, Ana L. dos S.; SANTOS, Maria J. dos; ROSA, Micheli; ALCÂNTARA, Tatiana F. R. Lexicalização. In: IRINEU, Lucineudo M. (org.). **Análise de Discurso Crítica. Exercícios Analíticos**. Campinas: Pontes Editores, 2022.

SANTOS, Adilson P. dos S. As cotas raciais no país do futebol, onde muitos pardos são “gatos”. **Revista Ensaios e pesquisa em Educação e Cultura**, n. 2, v. 5, p. 4 – 29. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.29327/211303.5.9-2>

SANTOS, Allan. Reflexões sobre a importância do pânico sexual para a ascensão do bolsonarismo ao poder. **PPGCOM – UFJF**, Juiz de Fora, v. 16, n. 3, p. 92-111, set./dez. 2022. Disponível em: DOI: 10.34019/1981-4070.2022.v16.39039

SANTOS, Bruna M. de S.; FARIAS, Washington S. Quem tem medo do professor? o discurso de ódio endereçado a professores no espaço virtual. **Cadernos de Pesquisa São Paulo**, São Paulo, v.52, p. e09348. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/198053149348>. Acesso em 20/03/2024.

SANTOS; Bruno C. L.; FRANÇA JR, Francisco de A.; ALBUQUERQUE, Samara. “Qual o nome desse desgraçado? Nome... Nome... Tem que expor”: O linchamento virtual como reflexo de práticas punitivas bárbaras. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito – UFPEL**. v.7, n.1. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/index.php/revistadireito/article/view/21036> Acesso em 16 de abril de 2024.

SANTOS, Marina S. B.; MIESSE, Maria C.; CARVALHO, Fabiana A. de C.; QUEIROZ, Leonardo C. de; SOUZA, Vânia de F. M. de. Escola sem Partido e as discussões de gênero e sexualidade: impactos curriculares. **Linhas Críticas**, v. 27 pp. 1-22. 2021. Disponível em? doi.org/10.26512/lc27202135543

SANTOS, Rayani M. dos. A mobilização de questões de gênero e sexualidade e o fortalecimento da direita no Brasil. **Agenda Política**, v. 8, n. 1, p. 50–77. 2022. Disponível em: DOI: 10.31990/agenda.2020.1.2.

SANTOS, Rayani M. Conservadorismo na Câmara dos Deputados: discursos sobre “ideologia de gênero” e Escola sem Partido entre 2014 e 2018. **Teoria e Cultura**, v. 13 n. 2, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.34019/2318-101X.2018.v13.12433> Acesso em 10/01/2024.

SANTOS, Rodrigo; SAMPAIO, Thiago. Análise do comportamento da Frente Parlamentar Evangélica (2011-2015). **Revista Eletrônica de Ciência Política**, v. 6, n. 2, dez. 2015. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/42700>.

SCHALL, Brunah; FERNANDES, Victor; CASTELFRANCHI, Yuri. “Não estou aqui para discutir aspectos religiosos”: A defesa do criacionismo com argumentos tecnocientíficos. **Religião e sociedade**, v. 39, n. 3, 197-220. 2019. Disponível em: 10.1590/0100-85872019v39n3cap09

SCHÜNEMANN, Haller E.S. O papel do “criacionismo científico” no fundamentalismo protestante. **Estudos de Religião**, Ano XXII, n. 35, 64-86, jul./dez. 2008. Disponível em: DOI: 10.15603/2176-1078/er.

SCHWARCZ, Lilia M. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

SEDER, Sam; SHERRILL, Stephen. **F.U.B.A.R. America’s right-wing nightmare**. New York: Harper Collins Publishers, 2006

SEIDEL, Verônica F. Linguagem neutra: uma análise baseada na teoria dialógica do discurso. **Letrônica**, Porto Alegre, v. 14, n. 4, p. 1-14, out/dez. 2021. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/letronica/article/view/39869>

SEPÚLVEDA, José A.; SEPÚLVEDA, Denize. Conservadorismo e seus impactos no currículo escolar. **Revista Currículo sem Fronteiras**, v. 19, n. 3, p. 868-892, set./dez. 2019. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.35786/1645-1384.v19.n3.04> Acesso em 17/03/2024.

SEPULVEDA, José A. M. **O papel da Escola Superior de Guerra na projeção do campo militar sobre o campo educacional**. 2010. Tese (Doutorado em Educação). Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2010.

SERANO, Julia. Whipping Girl. **El sexismo y la demonización de la feminidad desde el punto de vista de una mujer trans**. Madrid: Ménades Editorial, 2020.

SCHULTZ, Theodore. **O capital humano. Investimento em educação e pesquisa**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1973.

SENKEVICS, Adriano S., MELLO, Úrsula M. Balanço dos dez anos da política federal de cotas na educação superior (Lei nº 12.711/2012). **Cadernos de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais**, v. 6, 2022 Disponível em: <https://doi.org/10.24109/9786558010531.ceppe.v6.5384>

SHIOTA, Ricardo R.; POSSMOZER, Michelli de S. O Brasil cristão da Frente Parlamentar Evangélica: luta pela hegemonia e revolução passiva. **Revista Brasileira de História das Religiões**, n.39, jan/abr, p. 113-141. 2021. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/RbhrAnpuh/article/view/56449>

SILVA, Ana C. da S; LEITE, Douglas G; RIOS, Flávia; VINUTO, Juliana. Comissões de heteroidentificação e universidades públicas: processos, dinâmicas e disputas na implementação das políticas de ação afirmativa. **MANA** n.28, v.3, pp 1-31. 2022. Disponível em: <http://doi.org/10.1590/1678-49442022v28n3a0405>

SILVA, Emanuel. F. da; SAMPAIO, Fabrício de S.; BEZERRA, Pedro H. A. O perigo de todes! Considerações em torno do banheiro neutro em Fortaleza. **O Público e o Privado**, Fortaleza, v. 20, n. 42 maio/ago. 2022. DOI: 10.52521/20.8060. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeoprivado/article/view/8060>. Acesso em: 10 maio. 2024.

SILVA, Ivan Dias da. Evangelicalismo na Segunda Metade do Século XX: O “esquecimento” das ideias fundamentalistas e a cristalização do evangelicalismo. In: CHEVITARESE, André L; CAVALCANTI, Juliana B; DUSILEK, Sérgio; MARIA, Tayná L (org.). **Fundamentalismo Religioso Cristão. Olhares Transdisciplinares**. Rio de Janeiro: Kliné, 2021.

- SILVA, Robson B. da. A narrativa do dilúvio em Gênesis e a ciência: possibilidades para a leitura da descrição da catástrofe. **Último Andar**, São Paulo, v. 26, n.42, jul./dez. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.23925/ua.v26i42.e62589>
- SILVA, Wellington T. da; SUGAMOSTO, Alexandre; ARAUJO, Uriel I. O marxismo cultural no Brasil: origens e desdobramentos de uma teoria conservadora. **Revista Cultura Y Religión**, v. 15, n. 1, 180-222. 2020. Disponível em: <https://www.revistaculturayreligion.cl/index.php/revistaculturayreligion/article/view/911> Acesso em: 17/02/2024
- SILVEIRA, Emerson J. S. da. A crise do ensino religioso no Brasil modelos e desenho formativo no contexto da laicidade estatal. **Revista Davar Polissêmica**, Belo Horizonte, v. 17, n. 2, jul/dez. 2023. Disponível em: <https://revista.fbmgb.edu.br/index.php/davar/article/view/147>
- SINGER, André; ARAÚJO, Cícero; RUGITSKY, Fernando (org.). **O Brasil no inferno global. capitalismo e demora fora dos trilhos**. São Paulo, FFLCH-USP, 2022.
- SMIDERLE, Carlos G. S. M; MESQUITA, Wania A. B. Political conflict and spiritual battle: intersections between religion and politics among brazilian pentecostals. **Latin American Perspectives**, v. 43, n. 3, p.85-103. 2016 Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0094582X16640267>
- SMITH, Jesse; ADLER Jr, Gary. J. (2022). What isn't Christian Nationalism? a call for conceptual and empirical splitting. **Socius**, 20 set 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/23780231221124492>
- SOUSA, Darcon; SOUSA, Júnior C. Pontos de contato: as relações entre o discurso da extrema direita e a religiosidade evangélica no Brasil. **Revista Movimentação**, Dourados, MS, v.7, n.12, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/movimentacao/article/view/11918>
- SOUZA, Andréa S. de. Religião e educação: as marcas do fundamentalismo religioso no programa “Escola sem Partido”. **Religare**, v.16, n.1, p.09-33. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/religare/article/view/42473>
- SPYER, Juliano. Povo de Deus. **Quem são os evangélicos e por que eles importam?** São Paulo: Geração Editorial, 2020.
- STANLEY, Jason. **Como funciona o fascismo. A política do “Nós” e “Eles”**. Porto Alegre: L&M, 2020.
- STUDEBAKER, Steven M. **a pentecostal political theology for american renewal. spirit of the kingdoms, citizens of the cities**. New York: Palgrave MacMillan, 2016.
- SYLVESTRE, Josué. **Irmão vota em irmão. Os evangélicos, a Constituinte e a Bíblia**. Brasília: Pergaminho, 1986.
- TEIXEIRA, Jacqueline M; REIS, Lívia. Mulheres evangélicas para além do voto: notas sobre processos de engajamento, política e cotidiano. **Debates do NER**, ano 22, n. 44, p. 11–64, 2023. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/debatesdoner/article/view/130730>
- TEIXEIRA, Pedro; HENRIQUES, Adrian. O novo conservadorismo brasileiro e a educação: Mapeando suas linhas de força. **Arquivos Analíticos de Políticas Educativas**, v. 30, n. 89. 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.14507/epaa.30.7134>
- TERTO, Ângela P.; SOUZA, Pedro H. N.; De Stonewall à Assembleia Geral da ONU: Reconhecendo os direitos LGBT. **Moções. Revista de Relações Internacional da UFGD**. Dourados, v. 5, n. 7. jan./jun. 2015. Disponível em: <http://www.periodicos.ufgd.edu.br/index.php/moncoes>.
- THOMPSON, J. B. **Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa**. Petrópolis: Vozes, 2011.
- TREVISAN, Janine. A Frente Parlamentar Evangélica: Força política no estado laico brasileiro. **Numen: Revista de estudos e pesquisa da religião**, Juiz de Fora, 2013, v. 16, n. 1, p. 581-609. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/numen/issue/view/937>

TREVISAN, João S. **Devassos no paraíso. A homossexualidade no Brasil. Da colônia à atualidade.** 4ª edição revista, atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Objetiva, 2018.

VAGGIONE, Juan M. La Iglesia Católica frente a la política sexual: la configuración de una ciudadanía religiosa. **Cadernos Pagu**, Dossiê: Conservadorismo, Direitos, Moralidades e Violência. n. 50, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/18094449201700500002>

VAN DIJK, Teun A. **Discurso e Poder.** São Paulo: Editora Contexto, 2023.

VEIGA, Ana Maria; PEDRO, Joana Maria. Gênero. In: COLLING, Ana Maria; TEDESCHI, Losandro Antônio (org.). **Dicionário crítico de gênero.** Dourados: Editora UFGD, 2015.

VIANNA, Claudia; BORTOLINI, Alexandre. Discurso antigênero e agendas feministas e LGBT nos planos estaduais de educação: tensões e disputas. **Educação e Pesquisa**, n. 46. 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1678-4634202046221756>

VIEIRA, Viviane; RESENDE, Viviane M. **Análise de discurso (para a) crítica: o texto como material de pesquisa.** 2ª edição. Campinas: Pontes Editores, 2016.

VITAL, Christina; LOPES, Paulo V. L. Religião e Política. **Uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil.** Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll & Instituto de Estudos da Religião (ISER), 2013.

WEST, Christopher. **Theology of the Body for beginners: a basic introduction to Pope John Paul II's sexual revolution.** Newark, New Jersey: Ascension Press, 2004.

WYNARCZYK, Hilário. La guerra espiritual en el campo evangélico. **Sociedad y Religión**, v. 13, p. 111-126. 1995. Disponível em: <https://rolandoperez.files.wordpress.com/2009/08/la-gerra-espiritual-en-el-campo-evangelico-wyrnaczyk.pdf>

WITTIG, Monique. **A marca do gênero.** 2016. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/mod/resource/view.php?id=4696795&forceview=1>

WODAK, Ruth. **The politics of fear: what Right-ring populist discourses mean.** London: Sage, 2015.

WODAK, Ruth. Do que trata a ADC - um resumo de sua história, conceitos importantes e seus desenvolvimentos. **Linguagem em (Dis)curso**, Tubarão, v. 4, 2010. Disponível em: <https://www.proquest.com/docview/2036818749?sourcetype=Scholarly%20Journals>

ZÚQUETE, José P. Populism and religion. In: KALTWASSER, Cristóbal; TAGGART, Paul; ESPEJO, Paulina O.; OSTIGUY, Pierre. **The Oxford handbook of populism.** Oxford, Oxford University Press, 2017.

## APÊNDICE - PARLAMENTARES EVANGÉLICOS/AS 55ª e 56ª LEGISLATURAS

### CÂMARA FEDERAL

<b>001 - ABÍLIO SANTANA</b> – PSC/BA – 55ª legislatura - Empresário – Superior incompleto – Assembleia de Deus - 1955
<b>002 - AGUINALDO RIBEIRO</b> – PP/PB – 54ª – 55ª – 56ª – 57ª - Administrador – Pós-Graduação – Batista – 1969
<b>003 - ALAN RICK</b> - União / AC - 55ª - 56ª - Jornalista – Ensino Superior – Assembleia de Deus - 1976
<b>004 - ALÊ SILVA</b> – Republicanos – MG – 56ª - Advogada – Pós-Graduação – Batista - 1974
<b>005 - ALEX SANTANA</b> – Republicanos / BA – 56ª, 57ª - Empresário – Ensino Médio – Assembleia de Deus - 1972
<b>006 - ALEXANDRE SERFIOTIS</b> – PSD/RJ – 55ª, 56ª - Médico – Pós-Graduação – Fazei Discípulos - 1975
<b>007 - ALFREDO KAEFER</b> – PP/PR – 53ª, 54ª, 55ª –Empresário – Ensino Superior – IURD - 1955
<b>008 - ALINE GURGEL</b> - Republicanos/AP – 56ª - Advogada - Superior – IURD - 1980
<b>009 - ALTINEU CORTÊS</b> - PL/RJ – 55ª, 56ª, 57ª - Empresário – Superior – Assembleia de Deus - 1968
<b>010 - AMARO NETO</b> – Republicanos/ES – 56ª, 57ª - Jornalista – Pós-Graduação – IURD - 1976
<b>011 - ANDERSON FERREIRA</b> – PR – PE – 54ª, 55ª - Empresário – Superior Incompleto – Assembleia de Deus - 1972
<b>012 - ANDRÉ DOS SANTOS ABDON</b> – PP – AP 55ª, 56ª - Engenheiro – Superior – Assembleia de Deus - 1970
<b>013 - ANDRÉ FERREIRA</b> – PSC/PE – 56ª, 57ª - Empresário – Superior – 1972 – Assembleia de Deus - 1972
<b>014 - ANTONIA LÚCIA</b> – Republicanos/AC – 54ª, 56ª, 57ª - Economista – Superior – Assembleia de Deus - 1970
<b>015 - ANTONIO BULHÕES</b> – PRB/SP – 53ª, 54ª, 55ª - Pastor – Pós-Graduação – IURD - 1968
<b>016 - ANTONIO JACOME</b> – PODEMOS – RN – 55 Médico – Advogado – Teólogo – 1962 – Assembleia de Deus
<b>017 - AROLDE DE OLIVEIRA</b> – PSD/RJ – 52ª, 53ª, 54ª, 55ª - Militar- Pós-Graduação – Batista - 1937
<b>018 - AROLDO MARTINS</b> – Republicanos/PR – 56ª - Professor – Doutorado – IURD – 1961
<b>019 - ÁUREO RIBEIRO</b> – Solidariedade/RJ – 54ª, 55ª, 56ª, 57ª - Empresário – Superior incompleto – Metodista - 1979
<b>020 - BENEDITA DA SILVA</b> - PT/RJ – 54ª, 55ª, 56ª, 57ª - Assistente Social - Superior – Assembleia de Deus - 1942
<b>021 - BRUNA FURLAN</b> - PSDB/SP – 54ª, 55ª, 56ª - Advogada – Pós-Graduação – Assembleia de Deus - 1983
<b>022 - BRUNNY</b> - PR/MG – 55ª - Comunicadora – Superior incompleto - Batista do Carvalho - 1989
<b>023 - CABO DACIOLO</b> – Patriotas/RJ – 55ª - Militar – Superior – Batista - 1976
<b>024 - CABO SABINO</b> – Avante/CE – 55ª - Corretor – Superior incompleto – Assembleia de Deus - 1971
<b>025 - CAPITÃO ALBERTO NETO</b> – Republicanos/AM – 56ª, 57ª - Policial – Pós-Graduação - Sem denominação - 1982
<b>026 - CARLA DICKSON</b> – União/RN – 56ª - Médica – Superior - Assembleia de Deus - 1976
<b>027 - CARLOS ANDRADE</b> - PHS/RR – 55ª - Administrador – Pós-Graduação – Assembleia de Deus - 1964
<b>028 - CARLOS HENRIQUE GAGUIM</b> – União/TO – 55ª, 56ª, 57ª - Administrador – Pós-Graduação – Adventista - 1961
<b>029 - CARLOS MANATO</b> – PSL/ ES – 52ª, 53ª, 54ª, 55ª - Médico – Pós-Graduação – Cristã Maranata - 1957
<b>030 - CARLOS GOMES</b> – Republicanos/RJ – 55ª, 56ª, 57ª - Comunicador – Superior Incompleto – IURD - 1972
<b>031 - CELINA LEÃO</b> - PP/DF – 56ª - Administradora – Pós-Graduação – 1Comunidade das Nações - 1977
<b>032 - CELSO JACOB</b> – MDB/ RJ – 54ª, 55ª - Economista, Professor – Mestrado – Sem denominação – 1957
<b>033 - CELSO SABINO</b> – União/PA – 56ª, 57ª – Advogado, Administrador - Doutorado – Assembleia de Deus - 1978
<b>034 - CEZINHA DE MADUREIRA</b> – PSD/SP – 56ª, 57ª - Jornalista – Superior – Assembleia de Deus - 1973
<b>035 - CHARLES FERNANDES</b> - PSD/BA - 56ª, 57ª - Empresário – Superior – Congregação Cristã do Brasil - 1965
<b>036 - CHRIS TONIETTO</b> - PSL/RJ – 56ª, 57ª - Advogada – Superior – Congregação Cristã no Brasil - 1961
<b>037 - CHRISTIANE DE SOUZA YARED</b> - PTN/PR – 55ª, 56ª - Empresária – Ensino Médio – Evangelho Eterno - 1960
<b>038 - CLARISSA GAROTINHO</b> - PROS/RJ 55 – 56ª - Jornalista – Superior – Igreja Presbiteriana Luz no Mundo - 1962
<b>039 - CLEBER VERDE</b> - PRB/MA – 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª – Advogado - Superior – Congregação Cristã - 1972
<b>040 - CORONEL CHRISÓSTOMO</b> – PL/TO – 56ª, 57ª - Militar – Presbiteriana - 1959
<b>041 - DANIELA DO WAGUINHO</b> MDB/RJ – 56ª, 57ª - Servidora pública – Pós-graduação – Nova Vida - 1976
<b>042 - DAVID SOARES</b> – União/SP - 56ª, 57ª - Advogado – Pós-Graduação – Internacional da Graça de Deus – 1973
<b>043 - DAYANE PIMENTEL</b> – PSL/BA- 56ª - Professora – Pós- Graduação – Evangélica Quadrangular - 1986
<b>044 - DELEGADO FRANSCSCHINNI</b> – PSL/PR – 54ª, 55ª Delegado de polícia – Superior - Assembleia de Deus - 1972
<b>045 - DR JAZIEL</b> – PL/CE – 56ª, 57ª - Médico – Superior – Assembleia de Deus – 1961
<b>046 - DR LUIZ OVANDO</b> – PP/MS – 56ª, 57ª - Médico – Superior – Batista - 1949
<b>047 - DRA SORAYA MANATO</b> – PTB/ES – 56ª - Médica – Superior – Maranata - 1961
<b>048 - EDINHO ARAUJO</b> – MDB/SP – 54ª. 55ª - Advogado – Professor – Pós-Graduação – Presbiteriana - 1949
<b>049 - EDMAR ARRUDA</b> - PSC/PR – 54ª, 55ª - Economista – Pós-Graduação – Presbiteriana Independente - 1959
<b>050 - EDUARDO BOLSONARO</b> – PL/SP 55ª, 56ª, 57ª – Advogado - Policial Federal – Superior – Batista - 1984

<b>052 - ELI BORGES</b> – PL/TO – 56ª, 57ª – Pastor - Agropecuarista – Superior – Assembleia de Deus - 1960
<b>053 - ELIZA VIRGÍNIA</b> – PP/PB – 56ª - Contadora – Superior – Assembleia de Deus - 1972
<b>054 - ELIZEU DIONÍSIO</b> – PSDB/MS – 55ª - Advogado – Superior – Assembleia de Deus - 1982
<b>055 - ELIZIANE GAMA</b> - PPS/MA – 55ª - Jornalista – Superior – Assembleia de Deus - 1972
<b>056 - ENÉIAS REIS</b> – União/MG – 56ª - Gestor Público – Pós-Graduação – Adventista - 1972
<b>057 - ERIVELTON SANTANA</b> – Patriotas/BA – 54ª, 55ª – Aux. Administrativo – Ensino Médio - Assembleia de Deus – 1965
<b>058 - EZEQUIEL TEIXEIRA</b> – PODEMOS/ RJ – 55ª – Advogado – Superior – Projeto Vida Nova - 1955
<b>059 - FABIO FARIA</b> – PP/RN – 53ª, 54ª, 55ª - Administrador – Superior – Batista - 1977
<b>060 - FÁBIO GARCIA</b> – UNIÃO/MT - Engenheiro – Pós-Graduação – Sara Nossa Terra - 1977
<b>061 - FAUSTO PINATO</b> – PRB / SP – 55ª, 56ª, 57ª - Advogado – Superior – IURD - 1977
<b>062 - FELIPE FRANCESCHINNI</b> – UNIÃO/PR – 56ª, 57ª - Advogado – Superior – Assembleia de Deus - 1991
<b>063 - FERNANDO RODOLFO</b> - PL/PE – 56ª, 57ª - Jornalista – Superior – Jardim das Oliveiras - 1983
<b>064 - FERNANDO TORRES</b> - PSD/BA – 54ª, 55ª - Empresário – Ensino Médio – Ministério Apostólico Getsemani - 1968
<b>065 - FILIPE BARROS</b> – PL/PR – 56ª, 57ª - Advogado – Superior – Presbiteriana - 1991
<b>066 - FLODELIS</b> – PSD/RJ – 56ª - Pastora – Ensino Médio – Assembleia de Deus - 1961
<b>067 - FRANCISCO FLORIANO</b> – DEM/RJ – 54ª, 55ª - Radialista – Superior Incompleto – Mundial do Poder de Deus - 1959
<b>068 - GELSON AZEVEDO PL/RJ</b> – 56ª - Empresário – Ensino Médio incompleto – Adventista - 1965
<b>069 - GEORGE HILTON</b> – PSC/MG – 53ª, 54ª, 55ª – Comunicador; Teólogo – Superior – IURD - 1971
<b>070 - GEOVANA DE SÁ</b> – PSDB/SC – 55ª, 56ª, 57ª - Administradora – Pós-Graduação – Assembleia de Deus - 1972
<b>071 - GILBERTO ABRAMO</b> – Republicanos/MG – 56ª, 57ª - Gestor Financeiro – Pós-Graduação – IURD - 1966
<b>072 - GLAUSTIN DA FOKUS</b> – PSC/GO 56ª, 57ª - Pastor - Administrador - superior – Assembleia de Deus - 1973
<b>073 - GREYCE ELIAS</b> – Avante/MG – 56ª, 57ª - Empresária – Superior – Sara Nossa Terra - 1981
<b>074 - GURGEL</b> – PL/RJ – 56ª - Policial – Pós-Graduação – Sem denominação – 1980
<b>075 - GUTEMBERG REIS</b> – MDB/RJ – 56ª, 57ª Empresário – Ensino Médio – Adventista - 1979
<b>076 - HAROLDO CATEDRAL</b> – PSD/RR – 56ª - Administrador – Pós-Graduação – Batista - 1953
<b>077 - HEITOR FREIRE</b> – UNIÃO/CE – 56ª - Administrador – Pós-Graduação – Evangelho Pleno - 1981
<b>079 - HELIO LOPES</b> – PSL/RJ 56ª, 57ª - Militar – Superior – Batista - 1969
<b>080 - HENRIQUE DO PARAISO</b> – Republicanos/SP – 56ª - Empresário – Superior – IURD - 1965
<b>081 - HISSA ABRAHÃO</b> – PPS/AM – 55ª - Economista – Mestrado – Aliança Evangélica - 1980
<b>082 - IRMÃO LAZARO</b> - PSC/BA – 55ª - Músico – Ensino Médio – Batista - 1966
<b>083 - IZALCI LUCAS</b> – PSDB/DF – 53ª, 54ª, 55ª – Contador - Ensino Superior – sem denominação - 1956
<b>084- JEFFERSON CAMPOS</b> – PSD/SP – 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª - Pastor – Superior – Evangelho Quadrangular - 1964
<b>085 - JHC</b> - PSB/AL - 55ª, 56ª - Advogado – Superior – Internacional da Graça de Deus - 1987
<b>086 - JHONATHAS DE JESUS</b> – PRB/RR – 54ª, 55ª, 56ª, 57ª - Médico – Superior – IURD - 1983
<b>087 - JOAO CAMPOS</b> – Republicanos/GO – 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª – Delegado - Pós-Graduação – Assembleia de Deus - 1962
<b>088 - JOÃO DERLY</b> – Rede/RS – 55ª - Atleta profissional – Ensino Médio – Presbiteriana - 1981
<b>089 - JOICE HASSELMANN</b> – PSL/SP – 56ª - Jornalista – Superior – Batista - 1978
<b>090 - JONES MOURA</b> – PSD/RJ – 56ª - Servidor público – Superior – Batista - 1974
<b>091 - JORGE BRAZ</b> – Republicanos/ RJ – 56ª, 57ª - Bispo – Teólogo – Superior – IURD - 1953
<b>092 - JORGE MUDALEN</b> – DEM/SP – 52ª, 53ª, 54ª, 55ª - Engenheiro – Pós-Graduação – Internacional da Graça de Deus - 1955
<b>093 - JOSÉ MEDEIROS</b> – Podemos/MT – 56ª, 57ª - Policial – Superior – Presbiteriana - 1970
<b>094 - JOSIMAR MARANHÃOZINHO</b> – PL/MA – 56ª, 57ª - Empresário – Superior – Assembleia de Deus - 1980
<b>095 - JOSUÈ BENGTON</b> – PTB – PA – 52 – 54 – 55 - Pastor – Ensino Médio – 1944 – Evangelho Quadrangular
<b>096 - JÚLIA MARINHO</b> - PSC/PA 55 - Administradora – Pós-graduação – 1960 – Assembleia de Deus
<b>097 - JULIAN LEMOS</b> - UNIÃO/PB – 56 - Empresário – Superior – Cidade Viva - 1976
<b>098 - JULIO CÉSAR RIBEIRO</b> – Republicanos/DF – 56ª, 57ª - Advogado – Superior – IURD - 1975
<b>099 - JUNINHO DO PNEU</b> - União/RJ – 56ª, 57ª = Empresário – Ensino Médio — Assembleia de Deus – 1976
<b>100 - JUNIO AMARAL</b> - PL/MG – 56 – 57 - Policial – Superior Incompleto – 1987 - SEM
<b>101 - KIM KATAGUIRI</b> – União/SP – 56ª, 57ª = Escritor – Superior Incompleto – Anglicana - 1966
<b>102 - LAERCIO OLIVEIRA</b> - PP/SE – 53ª, 54ª, 55ª, 56ª – Administrador – Pós-Graduação – Presbiteriana - 1959
<b>103 - LAURIETE</b> - PL/ES – 54ª, 56ª Empresária – Ensino Médio – Assembleia de Deus - 1970
<b>104 - LEO MORAES</b> – PODEMOS/RO – 56ª - Advogado – Superior – Metodista - 1984
<b>105 - LEO MOTTA</b> – Republicanos/MG – 56ª - Músico – Superior incompleto – Assembleia de Deus - 1973
<b>106 - LEONARDO QUINTAO</b> – MDB/MG – 53ª, 54ª, 55ª - Empresário – Superior – Presbiteriana - 1975
<b>107 - LINCOLN PORTELA</b> – PL/MG – 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª - Radialista – Superior – Batista Nacional - 1953

108 - LINDOMAR GARÇON - PRB/RO – 53ª, 54ª, 55ª - Comerciante – superior – Assembleia de Deus - 1969
109 - LIZIANE BAYER – Republicanos/RS – 56ª - Pastora – Ensino Médio – Internacional da Graça de Deus - 1981
110 - LUCAS GONZALEZ - Novo/MG – 56ª - Advogado – Pós-Graduação – Batista Nacional - 1988
111 - LUCAS REDECKER – PSDB/RS – 56ª, 57ª - Gestor público – Superior – Luterana - 1981
112 - LUCIO MOSQUINI - MDB/RO – 55ª, 56ª, 57ª - Engenheiro – Pós-Graduação – Batista Nacional - 1969
113 - LUIS CARLOS HEINZE – PP/RS – 52ª, 53ª, 54ª, 55ª - Engenheiro – Superior – Luterana - 1950
114 - LUIZ LAURO FILHO - PSDB/SP 55ª, 56ª - Publicitário – Pós-Graduação – Igreja do Nazareno - 1978
115 - LUIS MIRANDA - Republicanos/DF – 56ª - Empresário – Comunicador – Ensino Médio – CN DF - 1980
116 - LUIZ CLAUDIO – PR/RO – 55ª - Técnico agrícola – Ensino Médio – Metodista - 1960
117 - MAJOR OLÍMPIO – PSL/SP – 55ª - Policial – Pós-Graduação – sem denominação - 1962
118 - MANOEL MARCOS - Republicanos/AC – 56ª - Pastor – Ensino Médio – IURD - 1972
119 - MARA ROCHA – MDB/AC – 56ª - Jornalista – Superior – sem denominação - 1973
120 - MARCEL VAN HATTEM – Novo/RS – 56ª, 57ª - Jornalista/ Cientista Político – Mestrado – Luterana - 1985
121 - MARCELO AGUIAR - DEM/SP – 55ª, 56ª - Músico – Ensino Médio – Renascer - 1973
122 - MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO - PL/MG 55ª, 56ª, 57ª - Empresário – Superior Incompleto – Maranata - 1974
123 - MARCELO BRUM – Republicanos/RS – 56ª - Comunicador – Ensino Médio incompleto – Adventista - 1972
124 - MÁRCIO MARINHO - Republicanos/BA – 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª - Comunicador – Superior – IURD - 1970
125 - MARCOS PEREIRA – Republicanos/SP – 56ª, 57ª - Advogado – Pós-Graduação – IURD - 1972
126 - MARCOS SOARES – UNIÃO/ RJ 55- 56 – 57 - Advogado – Superior – 1978 – Evangelho Quadrangular
127 - MARCOS ROGÉRIO - DEM/RO – 54ª, 55ª - Jornalista – Mestrado – Assembleia de Deus - 1978
128 - MARGARETH COELHO – PP/PI – 56ª - Advogada – Doutorado – IURD - 1961
129 - MARIA ROSAS – Republicanos/SP – 56ª, 57ª - Administradora – Pós-Graduação – IURD - 1965
130 - MARINA SANTOS – Republicanos/PI – 56ª - Médica – Superior – Presbiteriana - 1980
131 - MARQUINHOS MENDES – MDB/RJ – 55ª - Médico – Superior – Metodista - 1969
132 - MAURÍCIO DZIEDRICK – Podemos/RS– 54ª, 56ª - Advogado – Ensino Superior - Evangelho Quadrangular - 1979
133 - MAX FILHO – PSDB/ ES – 54ª, 55ª - Servidor público – Mestrado – Igreja Presbiteriana da Glória - 1968
134 - MILTON VIEIRA – Republicanos/SP 53ª, 56ª, 57ª - Comerciante – Superior incompleto – IURD - 1962
135 - MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO - DEM/SP – 54ª, 55ª - Comerciante – Superior – Mundial do Poder de Deus - 1956
136 - MOSES RODRIGUES - UNIÃO/CE – 55ª, 56ª, 57ª – Administrador – Doutorado – Adventista - 1980
137 - NEREU CRISPIM – PSD /RS – 56ª - Auditor – Superior – Igreja Evangélica N da Alegria - 1963
138 - NEUCIMAR FRAGA - PP/ES – 52ª, 53ª, 56ª - Autônomo – Superior incompleto – Batista - 1966
139 - NILTON CAPIXABA – PTB/RO – 52ª, 54ª, 55ª - Empresário – Superior – Assembleia de Deus - 1960
140 - OLIVAL MARQUES - MDB/PA – 56ª, 57ª - Teólogo – Superior – Assembleia de Deus – 1962
141 - ONYX LORENZONI -PL/RS – 52ª, 53ª, 54ª, 55ª, 56ª - Médico Veterinário – Superior – Luterana – 1954
142 - OSSESIO SILVA – Republicanos/PE – 56ª - Bispo – Superior incompleto – IURD – 1954
143 - OTONI DE PAULA – MDB/RJ – 56ª, 57ª - Pastor – Superior incompleto – Assembleia de Deus – Missão Vida – 1975
144 - PASTOR EURICO – PL/ PE – 54ª, 55ª, 56ª, 57ª - Pastor Superior incompleto – Assembleia de Deus - 1962
145 - PASTOR FÁBIO SOUSA - PSDB/GO – 55ª - Teólogo - Superior – Fonte da Vida - 1982
146 - PASTOR FRANKLYN – PP/MG – 55ª - Pastor – Ensino Médio – Mundial do Poder de Deus - 1973
147 - PASTOR GIL - PL/MA – 56ª, 57ª = Jornalista – Superior – Assembleia de Deus - 1971
148 - PASTOR GILBERTO NASCIMENTO – PSC/SP 52ª, 55ª, 56ª, 57ª – Delegado - Superior – Assembleia de Deus - 1956
149 - PASTOR JONY MARCOS - PRB/SE – 55ª - Comunicador – Superior incompleto – IURD - 1977
150 - PASTOR LUCIANO BRAGA - PRB/BA – 55ª - Pastor - Superior incompleto – Internacional da Graça de Deus - 1977
151 - PASTOR MANOEL MARCOS – Republicanos/AC – 55ª - Pastor – Ensino Médio – IURD - 1972
152 - PASTOR MARCO FELICIANO – PL /SP – 54ª, 55ª, 56ª, 57ª – Pastor – Superior – Catedral do Avivamento - 1972
153 - PASTOR RONALDO MARTINS – PRB/CE – 55ª, 56ª - Comunicador – Ensino Médio – IURD - 1978
154 - PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO – Avante/BA – 56ª, 57ª - Militar – Superior incompleto – Assembleia de Deus - 1962
155 - PAULO BENGSTON – PTB/ PA – 56ª -Pastor – Superior – Evangelho Quadrangular - 1974
156 - PAULO FREIRE – PL/SP – 54ª, 55ª, 56ª, 57ª - Pastor – Superior – Assembleia de Deus - 1955
157 - POLICIAL KATIA SASTRE - PL/SP – 56ª - Policial – Ensino Superior - Assembleia de Deus - 1976
158 - PROFESSOR JOZIEL – Patriotas/RJ – 56ª - Teólogo – Pós-Graduação – Adventista - 1966
159 - PROFESSOR VICTORIO GALLI – PSL/MT – 53ª, 54ª, 55ª - Professor – Superior – Assembleia de Deus - 1961
160 - REJANE DIAS – PT/PI – 55ª, 56ª, 57ª - Administradora – Superior – Batista - 1972
161 - ROBERTO ALVES – Republicanos/SP – 53ª, 55ª, 56ª - Gestor Público – Superior – IURD - 1960
162 - ROBERTO DE LUCENA – Republicanos/SP – 54ª, 55ª, 56ª - Pastor – Superior – O Brasil para Cristo - 1966

163 - ROBERTO SALES – DEM/RJ – 55ª - Administrador – Superior – IURD - 1978
164 – ROGÉRIO MARINHO – PSDB/RN - 55ª – Professor – Superior - Sem denominação - 1963
165 - RÔMULO GOUVÊIA PR/PR. 55ª. Servidor Público – Superior - Assembleia de Deus - 1959
166 - RONALDO FONSECA – Podemos/DF – 54ª, 55ª - Advogado – Superior – Assembleia de Deus - 1959
167 - RONALDO MARTINS – Republicanos/CE – 55ª, 56ª - Comunicador – Ensino Médio – IURD - 1978
168 - RONALDO NOGUEIRA - PTB/RS – 54ª, 55ª - Administrador – Superior – Assembleia de Deus - 1956
169 - ROSANA VALLE - PL/SP 0 56; 57ª - Jornalista – Superior – Batista - 1969
170 - ROSÂNGELA GOMES – Republicanos/RJ – 55ª, 56ª, 57ª – Aux. Enfermagem – Ensino Superior – IURD - 1966
171 - ROSE MODESTO – UNIÃO/MS – 56ª - Professora – Superior - Igreja do Nosso Senhor Jesus Cristo - 1978
172 - ROSINHA DA ADFAL – Avante/AL – 54ª, 55ª - Servidora pública – Superior – Sara Nossa Terra - 1973
173 - SABINO CASTELO BRANCO – PTB/AM – 53ª, 54ª, 55ª – Comunicador – Ensino Médio – Evangelizando as Nações - 1964
174 - SÉRGIO BRITO - PSD/BA – 563ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª - Empresário – Superior – Batista - 1961
175 - SERGIO VIDIGAL - PDT/ES – 55ª, 56ª - Médico – Superior – Batista - 1957
176 - SEVERINO PESSOA – MDB/AL – 56ª - Empresário – Ensino médio – sem denominação - 1970
177 - SHÉRIDAN - PSDB/RR – 55ª, 56ª - Psicóloga – Superior – Evangelho Quadrangular - 1984
178 - SILAS CÂMARA – Republicanos/AM – 53ª, 54ª, 55ª, 56ª, 57ª - Empresário – Superior – Assembleia de Deus - 1962
179 - SÓSTENES CAVALCANTE – PL/RJ – 55ª, 56ª, 57ª - Teólogo – Superior – Ministério Vitória em Cristo - 1975
180 - STEFANO AGUIAR – PSD /MG – 54ª, 55ª, 56ª, 57ª - Administrador – Superior – Evangelho Quadrangular - 1976
181 - TAKAYAMA - PSC/PR – 52ª, 53ª, 54ª, 55ª – Pastor; Empresário – Ensino Médio - Assembleia de Deus - 1948
182 - TIA ERON - Republicanos/BA – 55ª, 56ª – Professora - Ensino Superior – IURD - 1972
183 - TITO – AVANTE/BA - 56 - Advogado – Mestrado – Assembleia de Deus – 1976
184 - TONINHO WANDSCHEER – PP/PR – 55ª; 56ª, 57ª - Engenheiro – Superior – Assembleia de Deus - 1950
185 - VALDEVAN NOVENTA – PL/SE – 56ª - Motorista – Ensino Médio – Assembleia de Deus - 1959
186- VANDA MILANI - PROS/AC – 56ª - Procuradora de Justiça – Superior – Congregação Cristã no Brasil - 1953
187 - VAVÁ MARTINS – Republicanos/PA – 56ª - Comunicador – Superior – IURD - 1962
188 - VINÍCIUS CARVALHO – Republicanos/SP – 53ª, 55ª, 56ª, 57ª – Mestrado – IURD - 1966
189 - WALNEY ROCHA – Patriotas/RJ – 54ª, 55ª - Servidor Público – Ensino Médio – cristão - 1959
190 - WASHINGTON REIS – MDB/RJ – 55ª; 56ª - Empresário – Ensino médio – Nova Vida - 1967
191 - WELITON PRADO – PROS/MG – 54ª, 55ª, 56ª - Fotógrafo – Superior – Batista - 1975
192 - WLADIMIR GAROTINHO - PSD/RJ – 56ª - Empresário – Superior – Presbiteriana - 1985

## SENADO FEDERAL

001 – AROLDE DE OLIVEIRA – PSD/RS – Mandato entre 2019 / 2027 – Militar – Pós-Graduação – Batista - 1937
002 – CARLOS VIANA - PSD/MG – 2019 / 2023 – Jornalista – Pós-Graduação – Batista - 1963
003 – DANIELLA RIBEIRO – PSD/PB – 2019 / 2023 – Pedagoga – Ensino Superior – Sara Nossa Terra – 1972
004 – EDUARDO LOPES – PRB/RJ – 2011 / 2019 – Jornalista – Ensino Superior – IURD – 1964
005 – ELIZIANE GAMA – PPS/MA – 2019 – 2027 – Jornalista – Ensino Superior – Assembleia de Deus - 1972
006 – FLÁVIO BOLSONARO – PL/RJ – 2019 – 2027 – Advogado – Pós-Graduação – Batista – 1981
007 – IZALCI LUCAS – PSDB/DF – 2019 – 2027 – Contador – Ensino Superior – sem denominação – 1956
008 – JAYME CAMPOS – União/MT - 2019 / 2027 – Político – Ens. Fundamental Incompleto – Assembleia de Deus – 1951
009 – LUIZ CARLOS DO CARMO – PSC/GO – 2019 / 2023 – Ensino Médio – Adventista – 1958
010 – LUIS CARLOS HEINZE – PP/RS – 2019 / 2027 – Engenheiro – Ensino Superior – Luterana – 1958
011 – MAGNO MALTA – PL/ES – 2019 / 2027 – Pastor – Ensino Superior – Batista – 1957
012 – MAJOR OLIMPO – PSL/SP – 2019 / 2027 – Policial – Pós-Graduação – sem denominação - 1962
013 – MAILZA GOMES – PP/AC – 2019 / 2023 – Política – Ensino Médio – Quadrangular – 1976
014 - MARCELO CRIVELLA – Republicanos/RJ – 2011 / 2019 – Pastor – Ensino Superior – IURD – 1957
015 – MARCOS ROGÉRIO – PL/RO – 2019 / 2027 – Jornalista – Mestrado – Assembleia de Deus – 1978
016 – MECIAS DE JESUS – Republicanos/RR – 2019 / 2027 – Gestor Financeiro – Ensino Superior – Nova Vida – 1962
017 – ROMÁRIO – PL/RJ – 2015 / 2030 – Ex-Jogador de Futebol – Ensino Fundamental – sem denominação - 1966
018 – WALTER PINHEIRO – PT/BA – 2011 / 2019 – Tec. Telecomunicações – Ensino Médio – Batista – 1959
019 – WANDERLAN CARDOSO – PSD/GO – 2019 / 2027 – Empresário – Ensino Médio – Assembleia de Deus – 1962
020 – ZEQUINHA MARINHO – PSC/PA – 2019 / 2027 – Evangelista – Pós-Graduação – Assembleia de Deus - 1959

---